

# ESTADO DO CEARÁ



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2009

ANO XII - Nº 124

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

## EXPEDIENTE DO 2º GRAU

### 1 - TRIBUNAL PLENO

#### 1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

**TRIBUNAL PLENO  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO  
LOTE: 96**

- **PROCESSO Nº:** 2000.0014.0251-0/0
- **NATUREZA:** AÇÃO POPULAR
- **REQUERENTE:** MANOEL SEVERINO GONZAGA MARREIRO
- **Rep. Jurídico:** 11297 – CE Manoel Severino Gonzaga Marreiro
- **REQUERIDO:** PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDE
- **RELATOR:** DESA. GIZELA NUNES DA COSTA

**ÓRGÃO JULGADOR:** TRIBUNAL PLENO

**EMENTA:**

**PROCESSUAL CIVIL – AÇÃO POPULAR – PREFEITO MUNICIPAL – INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – REMESSA DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA.**

I – A competência originária do Tribunal de Justiça do Ceará está regulamentada tanto no Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, ex vi do art. 34, inc. II, como no art. 108, inc. VII, da Constituição Estadual, os quais não possuem a previsão de julgamento e processamento de Ações Populares contra Prefeitos Municipais, as quais devem ser propostas em primeiro grau.

II – Incompetência absoluta reconhecida, com a remessa dos autos à primeira instância.

Vistos, relatados e discutidos estes autos.

**ACORDA** o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, por reconhecer a incompetência da Corte para processar e julgar a Ação Popular em comento, na forma do relatório e voto da relatora em acórdão acima emendado.

- **PROCESSO Nº:** 2007.0011.4765-8/0
- **NATUREZA:** MANDADO DE SEGURANÇA
- **IMPETRANTE:** MARIA ANITA DE ALENCAR MONTEIRO
- **IMPETRANTE:** VERÔNICA MARIA COELHO PERDIGÃO
- **IMPETRANTE:** LUIZA AMÉLIA MACÊDO PAIVA
- **Rep. Jurídico:** 11470 – CE Irapuan Diniz de Aguiar
- **IMPETRADO:** GOVERNADO DO ESTADO DO CEARÁ
- **PROCURADOR:** GLEYDSON ANTÔNIO PINHEIRO ALEXANDRE
- **IMPETRADO:** PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
- **IMPETRADO:** PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
- **PROCURADOR:** JOSÉ LEITE JUCA FILHO
- **RELATOR:** DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

**ÓRGÃO JULGADOR:** TRIBUNAL PLENO

**EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA –

**ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL – PRETENSA LESÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DAS IMPETRANTES – LEI ESTADUAL Nº 13.586/2005 – ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS CARGOS – INEXISTÊNCIA DE DECESSO VENCIMENTAL – PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPETRAR MANDADO DE SEGURANÇA – RECONHECIMENTO DE SUA OCORRÊNCIA – IMPETRAÇÃO AGITADA APÓS DECORRIDO O PRAZO LEGAL DE 120 DIAS – PROCESSO QUE SE EXTINGUE NOS TERMOS DO ART. 18, III DA LEI Nº 1.533/51.**

#### ACÓRDÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, apreciando os autos do Mandado de Segurança acima identificado, ACORDA, por unanimidade, em acolher a preliminar de decadência do direito de impetrar a segurança, em face da regra prevista no art. 18 da Lei 1.533/51.

### 2 - CONSELHO DA MAGISTRATURA

#### 2.2 - ATAS E SESSÕES

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2009**

Sessão do Conselho Superior da Magistratura. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009), às dezessete (17) horas, foi aberta a sessão, ocasião em que a ata da Reunião nº 02/2009 – CSM, de 27 de abril de 2009, restou aprovada sem restrições. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ernani Barreira Porto, Presidente, Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, José Arísio Lopes da Costa, João Byron de Figueiredo Frota, Maria Iracema do Vale Holanda, Maria Sirene de Souza Sobreira, Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira e Maria Estela Aragão Brilhante. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes. O Dr. Marcos Tibério Castelo Aires representou a Procuradoria Geral de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. Raimundo Hélio Leite, Secretário do Conselho Superior da Magistratura.

**JULGAMENTOS: PROCESSOS EM PAUTA: INSPEÇÃO Nº 2008.0006.0757-2/0, RELATOR:** Desembargador José Arísio Lopes da Costa e **REVISORA:** Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda. - O Conselho, por unanimidade de votos, homologou a presente Inspeção, com as recomendações do Relator. **INSPEÇÃO Nº 2005.0021.4677-2/0, RELATOR:** Desembargador José Arísio Lopes da Costa e **REVISORA:** Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda. - O Conselho, por unanimidade de votos, homologou a presente Inspeção, com as recomendações do Relator. **INSPEÇÃO Nº 2008.0022.7368-0/0, RELATOR:** Desembargador José Arísio Lopes da Costa e **REVISORA:** Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda. - O Conselho, por unanimidade de votos, homologou a presente Inspeção, com as recomendações do Relator. **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 2007.0001.4584-8/0, RELATORA:** Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira e **REVISOR:** Desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira. - O Conselho, por votação unânime, conheceu do presente recurso e deu-lhe total provimento no sentido de anular todo o procedimento de que resultou a penalidade demissional imposta ao recorrente, a partir da publicação da Portaria de fls.04/05, em consonância com o parecer da Procuradoria

CIRCULAÇÃO EM 08/07/2009 ÀS 17:00 h

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÉDO FROTA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

( Reuniões às quintas-feiras, com inicio às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente  
 Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
 Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
 Des. Rômulo Moreira de Deus  
 Desa. Gizela Nunes da Costa  
 Des. José Arisio Lopes da Costa  
 Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
 Des. João Byron de Figueirêdo Frota  
 Des. Ademar Mendes Bezerra  
 Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
 Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
 Des. José Mário Dos Martins Coelho  
 Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
 Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
 Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
 Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
 Des. Lincoln Tavares Dantas  
 Des. Celso Albuquerque Macêdo  
 Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
 Des. Francisco Sales Neto  
 Des. Raul Araújo Filho  
 Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
 Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
 Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário  
 Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

Desa. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
 Des. José Mário Dos Martins Coelho  
 Des. Francisco Sales Neto  
 Des. Raul Araújo Filho

Des. Maria Iracema do Vale Holanda - Presidente  
 Des. Lincoln Tavares Dantas  
 Des. Celso Albuquerque Macêdo  
 Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
 Des. Francisco Sales Neto  
 Des. Raul Araújo Filho  
 Des. Maria Estela Aragão Brilhante  
 Des. Francisco Gurgel Holanda  
 Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
 Des. Francisco Pedrosa Teixeira

Des. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral

**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

( Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês, com inicio às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
 Des. Rômulo Moreira de Deus  
 Desa. Gizela Nunes da Costa  
 Des. Ademar Mendes Bezerra  
 Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
 Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
 Des. José Mário Dos Martins Coelho  
 Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
 Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
 Des. Lincoln Tavares Dantas  
 Des. Celso Albuquerque Macêdo  
 Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
 Des. Francisco Sales Neto  
 Des. Raul Araújo Filho  
 Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
 Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
 Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

**1ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às segundas-feiras, com inicio às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
 Des. José Mário Dos Martins Coelho  
 Des. Francisco Sales Neto  
 Des. Raul Araújo Filho

Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

**2ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras, com inicio às 13:30 horas)

Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente  
 Des. Ademar Mendes Bezerra  
 Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
 Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
 Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

**3ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às segundas-feiras, com inicio às 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente  
 Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
 Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
 Des. Celso Albuquerque Macêdo

Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

**4ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras, com inicio às 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda - Presidente  
 Des. Lincoln Tavares Dantas  
 Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
 Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
 Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

(Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês, com inicio às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente  
 Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
 Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
 Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
 Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
 Des. Francisco Gurgel Holanda  
 Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
 Des. Francisco Pedrosa Teixeira

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às terças-feiras, com inicio às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente  
 Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
 Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
 Des. Francisco Pedrosa Teixeira

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às segundas-feiras, com inicio às 13:30 horas)

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira - Presidente  
 Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
 Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
 Des. Francisco Gurgel Holanda

Dra. Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Des. Ernani Barreira Porto - Presidente**

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Des. José Arisio Lopes da Costa

Des. João Byron de Figueirêdo Frota

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

Geral de Justiça, nos termos do voto do Relator. **INSPEÇÃO Nº 2008.0030.1044-5/0, RELATORA:** Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira e **REVISOR:** Desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira. - O Conselho, por unanimidade de votos, homologou a presente Inspeção, com as recomendações do Relator. **INSPEÇÃO Nº 2008.0015.1831-0/0, RELATORA:** Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira e **REVISOR:** Desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira. - O Conselho, por unanimidade de votos, homologou a presente Inspeção, com as recomendações do Relator. **INSPEÇÃO Nº 2008.0000.4237-0/0, RELATORA:** Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira e **REVISOR:** Desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira. - O Conselho, por unanimidade de votos, homologou a presente Inspeção, com as recomendações do Relator. **INSPEÇÃO Nº 2008.0032.1775-9/0, RELATORA:** Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira e **REVISOR:** Desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira. - O Conselho, por unanimidade de votos, homologou a presente Inspeção, com as recomendações do Relator. **INSPEÇÃO Nº 2008.0006.0741-6/0, RELATORA:** Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira e **REVISOR:** Desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira. - O Conselho, por unanimidade de votos, homologou a

presente Inspeção, com as recomendações do Relator. **INSPEÇÃO Nº 2005.0000.9047-8/0, RELATORA:** Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira e **REVISOR:** Desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira. - O Conselho, por unanimidade de votos, homologou a presente Inspeção, com as recomendações do Relator. **INSPEÇÃO Nº 2008.0022.7388-4/0, RELATORA:** Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira e **REVISOR:** Desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira. - O Conselho, por unanimidade de votos, homologou a presente Inspeção, com as recomendações do Relator. **INSPEÇÃO Nº 2006.0004.4519-3/0, RELATORA:** Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira e **REVISOR:** Desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira. - O Conselho, por unanimidade de votos, homologou a presente Inspeção, com as recomendações do Relator. **EXPEDIENTES: OFÍCIO Nº 09/2009** – O Conselho decidiu encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para adoção das medidas cabíveis. **COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2009.0004.3446-3** – O Conselho decidiu autuar e distribuir a um Relator. **PROVIDÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 2009.0006.2072-0** – O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando a mudança de residência requerida. **PROC. Nº 2009.0011.9650-7** – O Conselho,

com esteio na Resolução nº 20 de 07.12.2006, desta Corte de Justiça, aceitou as razões apresentadas pelo MM. Juiz requerente, autorizando, por unanimidade, a mudança de residência. **PROC. Nº 2009.0010.5420-6** – O Conselho tomou ciência, decidindo, ourossim, encaminhá-la à Corregedoria Geral da Justiça para as devidas providências. **OFÍCIO Nº 264/2009** – O Conselho tomou ciência. **OFÍCIO Nº 14/09** – O Conselho tomou ciência. **PROC. Nº 2009.0010.5338-2** – O Conselho tomou ciência. **PROC. Nº 2009.0011.8673-0** – O Conselho, por unanimidade, ficou de acordo, autorizando a designação do MM. Juiz de Direito da Comarca de Aratuba, para auxiliar junto à Comarca de Itaitinga, recomendando, ourossim, ao MM. Juiz de Direito designado que o referido auxílio não traga prejuízo às suas funções judicantes na Comarca de sua titularidade. **PROC. Nº 2009.0011.9422-9** – O Conselho, por unanimidade, ficou de acordo, autorizando a designação do MM. Juiz Substituto Titular da Comarca de Bela Cruz, para auxiliar junto à Comarca de Acaraú. **OFÍCIO Nº 415/09** – O Conselho tomou ciência. **PROCS. N°S. 2009.0011.8998-5, 2009.0010.5607-1, 2009.0011.9000-2, 2009.0013.8494-0 e 2009.0013.8492-3** – O Conselho tomou ciência. **PROC. Nº 2009.0010.5224-6** – O Conselho tomou ciência. **PROC. Nº 2009.0010.5399-4** – O Conselho tomou ciência. **PROCS. N°S. 2009.0010.5348-0, 2009.0010.5363-3(2009.0010.5349-8), 2009.0010.5350-1 e 2009.0011.9462-8** – O Conselho decidiu que fosse oficiado à MM. Juíza de Direito da Comarca de Farias Brito, para que a mesma esclareça as razões de sua suspeição nos respectivos feitos. **PROC. Nº 2009.0013.6513-9** – O Conselho ficou de acordo, autorizando a designação de um Magistrado. **OFÍCIO Nº 76/99-GAB** – O Conselho tomou ciência. **PROC. Nº 2009.0013.8504-0** – O Conselho tomou ciência. **OFÍCIO Nº 0395/2009** – O Conselho ficou de acordo, autorizando. **PROC. Nº 2009.0011.9576-4** – O Conselho ficou de acordo, autorizando. **OFÍCIO Nº 617/2009** – O Conselho ficou de acordo, autorizando. **OFÍCIO Nº 0889/2009** – O Conselho ficou de acordo. **PROC. Nº 2009.0011.9208-0** – O Conselho tomou ciência. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que eu, Maria Conceição Holanda Banhos, Secretária Executiva do Conselho Superior da Magistratura, digitei, a qual, lida e aprovada, vai a seguir assinada.

Fortaleza, 25 maio de 2009.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

### 3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### 3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal Pleno desta Corte, em sessão do dia 14.05.2009, que deu provimento ao Recurso Administrativo protocolado sob nº 2008.0029.3192-0, de interesse da servidora ÉRICA MAGALHÃES DE ALMEIDA, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 2005.0028.9256-3,

**RESOLVE** conceder à servidora **ÉRICA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Analista Judiciário, Matrícula nº 201420.1/3, lotada na Secretaria da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, a gratificação de Risco de Vida e/ou Saúde na base de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, em conformidade com o art. 7º, parágrafo único, da Lei estadual nº 10.624, de 15 de dezembro de 1981, e art. 4º da Lei estadual nº 11.270, de 18 de dezembro de 1986, a partir de 23 de dezembro de 2005. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 26 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

PORTARIA N° 711/2009

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista o

cumprimento, devido, da Resolução nº 80, de 09 de junho passado, do e. Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Designar as servidoras ANNE HEYD MOURÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 200967, DENISE FONTENELE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1082, ROMINA MIRZA DE SALES RIBEIRO, matrícula nº 38060, para, sob a coordenação da primeira, e supervisão do Consultor Jurídico da Presidência, realizar os trabalhos e adotar as providências recomendadas na Resolução acima indicada, necessárias à regularização das investiduras nas unidades notariais e registrais neste Estado, atendidos os prazos fixados no provimento aludido.

Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0017.7433-0, e em atendimento à solicitação do MM. Juiz de Direito Dr. Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua,

**RESOLVE exonerar** FERNANDA NOGUEIRA BATISTA, Matrícula nº 5478.1/6, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Chefe de Seção de Certidões, símbolo DAS-4, do Departamento de Serviços Judiciais do Fórum Clóvis Beviláqua, e nomear MICHELLE JULIANE MACIEL DE LIMA, Matrícula nº 5478.1/6, para o referido cargo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0017.7435-7, e em atendimento à solicitação do MM. Juiz de Direito Dr. Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua,

**RESOLVE exonerar** MICHELLE JULIANE MACIEL DE LIMA, Matrícula nº 5506.1/2, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Chefe de Seção de Patrimônio, símbolo DAS-4, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua, e nomear FERNANDA NOGUEIRA BATISTA, Matrícula nº 5478.1/6, para o referido cargo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

**PORTARIA N° 723/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0017.7426-8, **RESOLVE** lotar MAURÍCIO VERLAINE TAUMATURGO PAIVA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 4229.1/6, anteriormente lotado na Consultoria Jurídica, no **Gabinete da Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima**, sem prejuízo da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que percebe.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 07 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

## PORTARIA Nº 719/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e definir medidas a serem adotadas para emissão e uso da identidade funcional dos membros da Magistratura do Estado do Ceará e dos servidores do Poder Judiciário Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará emitirá identidades funcionais destinadas, exclusivamente, aos membros da Magistratura do Estado do Ceará e aos servidores do Quadro III - Poder Judiciário Estadual e de ocupantes de cargos em comissão da sua estrutura organizacional, cuja expedição ficará a cargo do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, conforme modelos constantes dos Anexos I, II e III, partes integrantes desta Portaria:

## ANEXO I:

Cédula Modelo A - destina-se à identificação dos Magistrados estaduais em atividade;

Cédula Modelo B - destina-se à identificação dos Magistrados estaduais aposentados.

## ANEXO II:

Cédula Modelo C – destina-se à identificação dos servidores em atividade do Quadro III - Poder Judiciário e de ocupantes de cargos em comissão da sua estrutura organizacional, excetuando-se os previstos na Cédula Modelo D.

Cédula Modelo D – destina-se à identificação dos ocupantes de cargos em comissão da sua estrutura organizacional de simbologia DGS.

Art. 2º - A carteira funcional é o documento oficial de identificação expedido pelo Tribunal de Justiça, dotado de fé pública, no qual se encontram inseridos os dados pessoais e funcionais de cada Magistrado ou servidor.

Art. 3º - Ao titular da identidade funcional de Magistrado são asseguradas, quando em serviço, as prerrogativas conferidas em lei para o desempenho de sua missão institucional, devendo ser consignado na cédula de identidade o seguinte texto: "AO PORTADOR DESTA IDENTIDADE DEVERÃO SER ASSEGURADOS AUXÍLIO E COOPERAÇÃO QUE VENHA NECESSITAR OU SOLICITAR PARA O DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES".

Parágrafo Único - Na identidade do Magistrado aposentado não se fará referência às prerrogativas aludidas no *caput* deste artigo.

Art. 4º - A perda do cargo de Magistrado ou da condição de servidor do Poder Judiciário obriga o titular da identidade a restituí-la ao Tribunal de Justiça.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos é o órgão incumbido da expedição, substituição, cancelamento e recebimento de devolução, pelos Magistrados ou servidores, das identidades funcionais.

§ 1º - A primeira via da identidade funcional será expedida após o início do exercício funcional, após o preenchimento do formulário de requisição.

§ 2º - O requerimento de substituição da identidade funcional deverá ocorrer nos casos de:

I - alteração de dados biográficos;

II - problemas relacionados com o estado de conservação do documento;

III - roubo ou furto comprovado;

IV - perda ou extravio, que deverá ser imediatamente comunicado ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 3º - Nos casos dos incisos I a II do parágrafo anterior a entrega da nova identidade funcional fica condicionada à devolução da via anterior.

§ 4º - No caso do inciso III do § 2º deste artigo deverá ser apresentada cópia do Boletim de Ocorrência Policial pertinente.

Art. 6º - Constarão da identidade funcional, além da foto digital do Magistrado ou do servidor, os seguintes dados:

I - nome;

II - cargo ou função e número da sua matrícula funcional;

III - filiação;

IV - nacionalidade;

V - data de nascimento;

VI - número e tipo da identidade civil/órgão emissor;

VII - CPF/MF;

VIII - grupo sanguíneo;

IX - assinaturas do identificado e da autoridade emissora;

X - data de validade do documento;

XI - número da identidade funcional, no modelo de identificação dos Magistrados.

§ 1º - A autoridade emissora da identidade funcional dos Magistrados é o Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2º - A autoridade emissora da identidade funcional dos servidores, inclusive comissionados, é o Secretário Geral do Tribunal de Justiça.

Art. 7º - Os servidores do Poder Judiciário perderão o direito ao uso da identidade funcional, devendo restituí-la ao Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes casos:

I - exoneração ou demissão;

II - suspensão de vínculo funcional, inclusive licença para o trato de interesse particular;

III - pena disciplinar de suspensão;

IV - aposentadoria;

V - uso indevido, comprovado mediante procedimento administrativo disciplinar.

Art. 8º - O prazo de validade das identidades funcionais será de:

I - cinco anos para os Magistrados e servidores do Quadro III - Poder Judiciário;

II - dois anos para os servidores que ocupam cargo comissionado, exclusivamente.

Art. 9º - As atuais identidades funcionais deverão ser substituídas no prazo de até seis meses, a contar da data de publicação desta Portaria, ocasião em que perderão validade.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 978 de 3 de outubro de 2007, publicada na edição do Diário da Justiça de 4 de outubro de 2007.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 7 de julho de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 719, DE 07 DE JULHO DE 2009**  
**CÉDULA MODELO A**  
**CARTEIRA FUNCIONAL DOS MAGISTRADOS**

**CÉDULA MODELO B**  
**CARTEIRA FUNCIONAL DOS MAGISTRADOS**  
**APOSENTADOS**



**ANEXO II DA PORTARIA Nº 719, DE 07 DE JULHO DE 2009**  
**CÉDULA MODELO C**  
**CARTEIRA FUNCIONAL DOS SERVIDORES EM ATIVIDADE DO QUADRO III**



**CÉDULA MODELO D**  
**CARTEIRA FUNCIONAL DOS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SIMBOLOGIA DGS**



\*\*\*

**PORTEIRA Nº 707/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 9º e 10 da Lei estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004, e nos arts. 5º a 10 da Resolução nº 7, de 12 de abril de 2007, que regulamenta o Sistema de Progressão e Promoção Funcionais dos Servidores do Poder Judiciário;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ascensão funcional - progressão por desempenho - aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, nos termos do art. 5º a 10 da Resolução nº 7, de 12 de abril de 2007, relativo ao interstício de 01.06.2006 a 31.05.2007, conforme determina o art. 9º da Lei estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Portaria, conforme preceitua o Art. 21 da Resolução nº 7, de 12 de abril de 2007, ocorrerão a partir da sua publicação no Diário da Justiça.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 707 /2009**

**PROGRESSÃO POR DESEMPENHOS – INTERSTÍCIO 2006-2007**

**GRUPO 1 – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**

CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME
1	1	5259	GLICIA FERREIRA MAIA
1	2	201537	JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES

TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
37,50	AJ24	AJ25
25,00	AJ24	AJ25

CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
1	3	368	JOSE WILSON COSTA	24,75	AJ24	AJ25
1	4	92728	MARIA ELZENIR DE SOUSA	19,50	AJ24	AJ25
1	5	200664	ANTONIA ARINÉIA SOUSA TELES	19,50	AJ24	AJ25
1	6	200570	LEONEL MAIA SILVA NETO	17,42	AJ24	AJ25
1	7	200637	JOSE BATISTA MIRANDA FILHO	16,50	AJ24	AJ25
1	8	200137	FRANCISCO WELLINGTON MUNIZ BRAGA	16,25	AJ28	AJ29
1	9	350	ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR	14,50	AJ27	AJ28
1	10	200653	MARIA SANDRA BEZERRA BARBOSA DUARTE	14,00	AJ24	AJ25
1	11	378	OSVALDINA ROSA COSTA	13,25	AJ24	AJ25
1	12	387	RAUGIR LIMA CRUZ	13,00	AJ24	AJ25
1	13	200802	LUCIANO MOREIRA MOTA	12,25	AJ24	AJ25
1	14	405	JOSE AIRTOM ALMEIDA TABOSA	11,50	AJ24	AJ25
1	15	200960	DANISALVA MOREIRA GOVEIA SILVA	9,50	AJ24	AJ25
1	16	116	VICENTE DE PAULO RIBEIRO MEDEIROS	9,00	AJ27	AJ28
1	17	97736	MARIA LUCIENE PINHEIRO	6,75	AJ28	AJ29
1	18	200631	JOSE EVANILDO BEZERRA ALMEIDA	5,00	AJ24	AJ25
1	19	200652	FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS	5,00	AJ24	AJ25
1	20	200655	FRANCISCO IRACILDO GUALBERTO REIS	5,00	AJ24	AJ25
1	21	200656	ROSA MARIA RODRIGUES BARBOSA	5,00	AJ24	AJ25
1	22	4583	FRANCISCO CLEITON LIBERATO ALMEIDA	5,00	AJ24	AJ25
1	23	5415	FRANCISCO PINHEIRO	5,00	AJ23	AJ24
1	24	4591	MARCOS ANTONIO VENANCIO MARTINS FILHO	5,00	AJ24	AJ25
1	25	167	WALMIR ALVES GOMES	4,00	AJ27	AJ28
CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
2	1	131471	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO	42,75	AJ35	AJ36
2	2	200327	WILSON LIMA DA SILVA	22,00	AJ30	AJ31
2	3	200161	MARIA AULENIZA FERNANDES CRUZ	16,25	AJ32	AJ33
2	4	3189	MARIA AURISTELA DE LAVOR	14,75	AJ30	AJ31
2	5	91070	FRANCISCO LIDUINO SILVA	14,50	AJ32	AJ33
2	6	99118	FRANCISCO TOME DA SILVA	13,00	AJ30	AJ31
2	7	2995	CARLOS ARAGÃO XEREZ	9,50	AJ31	AJ32
2	8	3003	FRANCISCO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	8,00	AJ31	AJ32
2	9	3164	MARCOS EVANGELISTA DE PAIVA NETO	6,50	AJ31	AJ32
2	10	200119	GERALDO GLAUDECIO SOBRAL FERREIRA	5,50	AJ33	AJ34
2	11	200784	MANUEL MANDU HOLANDA JUNIOR	5,00	AJ31	AJ32
2	12	2938	CARLOS EUGÉNIO FREIRE	5,00	AJ31	AJ32
2	13	145	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES	5,00	AJ30	AJ31
2	14	12	MARIA ALIVANETE DOS SANTOS MENDES	5,00	AJ30	AJ31
2	15	3250	GABRIEL TERUO NAKATA	5,00	AJ30	AJ31
2	16	3319	MARDONI OLIVEIRA MIRANDA	5,00	AJ30	AJ31
2	17	3228	RIVALDO ALVES DE LIMA	5,00	AJ30	AJ31
CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
3	1	94048	FATIMA LEDA BARROS ALMADA	56,00	AJ38	AJ39
3	2	93680	JOSE RODRIGUES CAJADO	16,00	AJ39	AJ40
3	3	91761	IARA NOGUEIRA ALENCAR	16,00	AJ38	AJ39
3	4	200190	MANUEL CANCIO DE FREITAS	15,75	AJ37	AJ38
3	5	200139	LYA VASCONCELOS LIMA GOMES	9,84	AJ38	AJ39
3	6	26110	DURCE MAIRY FREITAS GOMES	8,00	AJ39	AJ40
3	7	67092	MANOEL FERREIRA DINIZ	6,00	AJ39	AJ40
3	8	92156	GILDO BRITO ASSUNCAO	5,00	AJ38	AJ39

## GRUPO 2 – ANALISTA JUDICIÁRIO

CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
2	1	1478	MARIA MEIRE COSTA PEREIRA	51,00	AJ40	AJ41
2	2	1123	GEILA MARIA MARTINS	41,50	AJ39	AJ40
2	3	2485	EUWLAUDIA DE FIGUEIREDO FONTENELE SAMPAIO CUNHA	40,42	AJ40	AJ41
2	4	616	ANTONIO FERNANDO FERREIRA GOMES NETO	30,00	AJ40	AJ41
2	5	2494	JOSE RODRIGUES FILHO	28,75	AJ40	AJ41
2	6	302	WALDENIA BESERRA ROSA	27,75	AJ39	AJ40
2	7	2442	FRANCISCO BERNALDO BEZERRA	25,50	AJ40	AJ41
2	8	2517	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	22,00	AJ40	AJ41
2	9	2497	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO E SILVA	21,00	AJ40	AJ41
2	10	2445	MONA VALESKA BARBOSA COSTA	19,50	AJ40	AJ41
2	11	2499	CLOVIS BRAGA BEZERRA	18,00	AJ40	AJ41
2	12	1113	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA BRAYNER	7,59	AJ40	AJ41
CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
3	1	2589	ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA	44,50	AJ42	AJ43
3	2	2482	ANTONIO GEANIO CORREIA CAVALCANTE	40,25	AJ42	AJ43
3	3	112	MARCOS PIMENTEL FERREIRA	38,00	AJ44	AJ45
3	4	201723	MARIA DE FATIMA SUDARIO DE PINHO	37,25	AJ45	AJ46
3	5	1885	JOELINA CELIA RAMOS COLARES	33,75	AJ45	AJ46
3	6	201202	JOSE ESTACIO CRUZ	27,08	AJ42	AJ43
3	7	1013	HILTON GONDIM BANDEIRA NETO	26,75	AJ44	AJ45
3	8	1132	ARTUR CHAVES FERNANDES VIEIRA	26,50	AJ42	AJ43
3	9	2478	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO	25,50	AJ42	AJ43
3	10	855	MARTA MARIA GUILHERME BATISTA	24,50	AJ42	AJ43
3	11	1127	MONICA LUIZA DE HOLANDA GOES	24,00	AJ42	AJ43
3	12	2525	FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO JUNIOR	23,50	AJ43	AJ44
3	13	200894	JOSE MAURICIO GUIMARAES GOMES	23,00	AJ42	AJ43
3	14	4800	ADRIANO BRASIL MOURA	22,17	AJ44	AJ45
3	15	4584	ANIBAL FERREIRA CARDOSO	22,00	AJ44	AJ45
3	16	2737	JOSE ALESSANDRO TAVARES ALMEIDA	20,00	AJ42	AJ43
3	17	201127	JOSE JANIO SARAIWA	18,75	AJ44	AJ45
3	18	200532	FRANCISCO ROOSEVELT MARQUES BEZERRA	17,83	AJ43	AJ44
3	19	156	JOSE DIAS NETO	17,50	AJ42	AJ43
3	20	2413	FRANCISCO ROBSON COLARES MENEZES	17,00	AJ42	AJ43
3	21	1112	RAIMUNDO EVERARDO DE CARVALHO	16,83	AJ42	AJ43
3	22	643	CLAUDIO JOSE DE SOUZA LIMA	16,75	AJ42	AJ43
3	23	1115	COSMO GILBERTO DA SILVA	15,58	AJ42	AJ43
3	24	201118	LUCIANO BEZERRA FURTADO	15,42	AJ42	AJ43
3	25	12308	ANA CELIA ALVES DE SOUZA	15,00	AJ42	AJ43
3	26	2519	MARIA ELIETE MAIA ARAUJO	13,00	AJ42	AJ43
3	27	1993	MARCUS VENICIUS ROCHA	10,00	AJ45	AJ46
3	28	1886	CARLOS DANILO MONTE ANGELIM	9,50	AJ45	AJ46
3	29	2531	MONICA NEPOMUCENO SANTIAGO	9,00	AJ44	AJ45
3	30	3176	STENIO VIANA FALCÃO	6,42	AJ43	AJ44
3	31	2185	IGOR DINIZ GONDIM	6,42	AJ45	AJ46
3	32	2498	VIRNA LUZIA FEITOSA SALES	6,00	AJ43	AJ44
3	33	3270	ANDREA ANTUNES DE CARVALHO	6,00	AJ45	AJ46
3	34	201604	SANDRA CHAVES MONTALVERNE PARE	5,42	AJ45	AJ46

CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
3	35	4555	CLARISSA DE DEUS MARTINS	5,42	AJ44	AJ45
3	36	2507	CARLOS ALBERTO MAPURUNGA	5,00	AJ43	AJ44
3	37	2742	MARIA DE FATIMA BATISTA DE GOES	5,00	AJ43	AJ44
3	38	2917	GERARDA MARCIA BARBOSA	5,00	AJ44	AJ45
3	39	3224	LUIZ ENEAS MURTA GURGEL	5,00	AJ43	AJ44
3	40	3267	MARIA DE FÁTIMA CASTRO CORDEIRO	5,00	AJ42	AJ43
3	41	2680	VALÉRIA OLIVEIRA GOMES ARRUDA	5,00	AJ43	AJ44
3	42	4849	NATASHA DO NASCIMENTO FERREIRA	5,00	AJ44	AJ45
3	43	2529	ANDRE CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS	5,00	AJ42	AJ43
CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
4	1	94190	FRANCISCO ARLINDO CAMPOS DE ARAUJO	28,25	AJ49	AJ50

## GRUPO 3 – ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO

CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
1	1	2853	ANA MARIA CAVALCANTE E SILVA	46,50	AJ28	AJ29
1	2	396	JOCEANDRA MENDES CHAVES	37,50	AJ27	AJ28
1	3	193	FERNANDO FERREIRA DE ALCANTARA	37,25	AJ27	AJ28
1	4	207	MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA	31,50	AJ24	AJ25
1	5	152	JUCINEIDE GUIMARÃES DE CASTRO	30,50	AJ27	AJ28
1	6	82	MARIA HELENA FERNANDES COUTINHO NOLASCO	30,00	AJ27	AJ28
1	7	282	ALDI MARQUES RODRIGUES	30,00	AJ27	AJ28
1	8	889	ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA	30,00	AJ24	AJ25
1	9	201687	EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA	28,75	AJ27	AJ28
1	10	731	HILA MARIA DE FREITAS BRAGA	28,50	AJ24	AJ25
1	11	881	FRANCISCO BEBE OLIVEIRA JUNIOR	26,42	AJ24	AJ25
1	12	472	MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA	26,00	AJ27	AJ28
1	13	256	ANTONIO ISAIAS SOUSA GOMES	25,25	AJ27	AJ28
1	14	209	VANESSA DE ABREU PINHEIRO MIRANDA	24,50	AJ24	AJ25
1	15	223	DILVANIA MARIA NUNES DE SOUSA	22,50	AJ27	AJ28
1	16	306	EXPEDITO BATISTA DA SILVA JUNIOR	22,25	AJ27	AJ28
1	17	313	JOSE CRISTENY BRILHANTE	21,50	AJ24	AJ25
1	18	5264	JOAO PAULO BRAGA CAVALCANTE	21,25	AJ24	AJ25
1	19	201249	SUELY PINHEIRO FALCAO DIAS	21,00	AJ27	AJ28
1	20	406	ANTONIO CARLOS VIANA MONTE	20,00	AJ24	AJ25
1	21	397	MARIA MARLEIDE DE OLIVEIRA	20,00	AJ27	AJ28
1	22	4575	GARDENIA MARIA MENDES DE MOURA	20,00	AJ24	AJ25
1	23	4500	LEONEL GOIS LIMA OLIVEIRA	18,50	AJ24	AJ25
1	24	305	JARBAS LUCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	17,50	AJ27	AJ28
1	25	400	LUCIDIO RODRIGUES MARTINS	17,50	AJ27	AJ28
1	26	266	ROSA MEIRILHES PESSOA DE MENDONCA MARTIN	17,50	AJ24	AJ25
1	27	286	JOSIVANIA MARIA NUNES DE SOUSA	17,25	AJ24	AJ25
1	28	304	FRANCISCA NORMA EUGENIO SISNANDO	16,58	AJ27	AJ28
1	29	90	MESSIAS PEIXOTO ALVES	16,33	AJ27	AJ28
1	30	744	ANTONIO ARILSON LOPES FERREIRA	16,25	AJ23	AJ24
1	31	216	TERESA CRISTINA VIANA VASCONCELOS	16,00	AJ27	AJ28
1	32	95990	RAIMUNDA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURÇA	15,50	AJ24	AJ25
1	33	389	ANDREIA MATIAS DA SILVA	15,50	AJ24	AJ25
1	34	93486	RITA ENOY MACHADO VALE FROTA	14,00	AJ24	AJ25
1	35	345	MARCIA DANIA LOBO DO AMARAL	14,00	AJ27	AJ28
1	36	195	LIVIA MARIA MOREIRA BARROS	14,00	AJ27	AJ28
1	37	187	MARIA EVANIR DA COSTA MONTEIRO	14,00	AJ24	AJ25
1	38	446	TARLENE GUEDES BESSA	13,50	AJ27	AJ28
1	39	449	FRANCISCO REGIS ALVES CRISOSTOMO	13,33	AJ27	AJ28
1	40	4533	AMANDA QUEIROZ SIERRA	13,00	AJ23	AJ24
1	41	427	ANDREIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12,50	AJ24	AJ25
1	42	154	ANA CLEIDE NUNES DOS SANTOS	12,33	AJ27	AJ28
1	43	375	ALEXANDRE NORONHA RUFINO	11,50	AJ24	AJ25
1	44	4297	ANTONIA TATIANA RIBEIRO ARAÚJO	11,00	AJ25	AJ26
1	45	4515	ALEXANDRE OLIVEIRA DAMASCENO	10,50	AJ25	AJ26
1	46	190	MARIA DO CARMO ALVES DE SENA COSTA	9,75	AJ27	AJ28
1	47	274	CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA	9,67	AJ24	AJ25
1	48	206	ROSLIA CAITANO DE SOUSA	9,67	AJ27	AJ28
1	49	573	GERALDO MAGELA LOPES PARENTE	9,50	AJ23	AJ24
1	50	150	FRANCISCO WELTON MARTINS MAGALHAES	9,50	AJ27	AJ28
1	51	288	MARIA DOS SANTOS BRITO	9,33	AJ27	AJ28
1	52	299	OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS	9,00	AJ24	AJ25
1	53	280	FRANCISCA NILDETE CHAVES MEDEIROS	8,00	AJ24	AJ25
1	54	431	MARIA JECILEIDE DA ROCHA MOREIRA	7,83	AJ27	AJ28
1	55	353	GIOVANA AUGUSTA BRASILEIRO LOBO	7,00	AJ24	AJ25
1	56	4309	LUSIRAN DE MATOS SOARES	7,00	AJ25	AJ26
1	57	362	SANDRA FERREIRA DE ANDRADE	6,25	AJ24	AJ25
1	58	4292	ALEX BAIMA SOARES	6,00	AJ25	AJ26
1	59	5256	CINARA CASTELO BRANCO DE CASTRO	6,00	AJ24	AJ25
1	60	5403	KARLENY MORENO BOTELHO	6,00	AJ24	AJ25
1	61	4293	CAROLINE REIS BEZERRA	6,00	AJ24	AJ25
1	62	4508	FRANCISCO MARCELO MACIEL DA SILVA	5,50	AJ25	AJ26
1	63	148	MADRUGA APARICIDA NOBRE	5,33	AJ27	AJ28
1	64	327	MARIA TELMA FERREIRA LIMA	5,33	AJ27	AJ28
1	65	553	JOSE WAGNER LIMA FERNANDES	5,33	AJ27	AJ28
1	66	4084	ANTONIO JANIO DE AGUIAR	5,25	AJ23	AJ24
1	67	4295	JOSE ROCHA DE PAULA FILHO	5,25	AJ25	AJ26
1	68	121	FRANCISCO ROGERIO CEZARIO DE LIMA	5,00	AJ27	AJ28
1	69	217	ROSEMARY FERREIRA DA SILVA	5,00	AJ24	AJ25
1	70	551	ROBERTO LEANDRO FERREIRA	5,00	AJ24	AJ25
1	71	4300	GLAUCIE SANTOS FARIA	5,00	AJ25	AJ26
1	72	4513	FERNANDO LUIZ PRADO DE ARAUJO VASCONCELOS	5,00	AJ25	AJ26
1	73	4517	LARISSA TEIXEIRA SALGADO	5,00	AJ25	AJ26
1	74	4531	FRANCISCO RHANGEL PAULA CARDOSO	5,00	AJ25	AJ26
1	75	4554	MICHELE LOURINHO DA PONTE	5,00	AJ24	AJ25
1	76	4557	EDNELIA BARBOSA MENEZES	5,00	AJ24	AJ25
1	77	1762	FRANCISCO GASPAR FEITOSA	5,00	AJ23	AJ24
CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
2	1	1981	FRANCISCO JONAS DA ROCHA OLIVEIRA	40,50	AJ35	AJ36
2	2	133	ANA ZELIA RODRIGUES	38,83	AJ31	AJ32
2	3	57032	RITA ELICIDAN ROLIM BATISTA	33,00	AJ35	AJ36
2	4	386	MARIA ADRIANA TIMBO BRAGA MARINHO	32,75	AJ31	AJ32
2	5	110	ANA GLORIA BRANDAO BATISTA DOS SANTOS	28,92	AJ30	AJ31
2	6	56813	MARIA ALICE ALVES MOURA AMORIM	28,50	AJ34	AJ35
2	7	251	ANA PAULA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	27,75	AJ31	AJ32
2	8	340	JACKSELENE MARIA DE SOUSA LIMA	27,00	AJ31	AJ32

CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	26,00	AJ34	AJ35
2	9	56781	MARCIO SERGIO MONTEIRO BACURAU	23,42	AJ31	AJ32
2	10	107	TEREZA MONICA SARQUIS BEZERRA DE MENEZES	23,00	AJ31	AJ32
2	11	227	FRANCISCO ROBERTO PEREIRA MASCARENHAS	22,75	AJ31	AJ32
2	12	320	MOACIR DA COSTA SILVERIO	22,50	AJ30	AJ31
2	13	3180	LUIZ CLAUDIO BRANDÃO GOMES	22,00	AJ33	AJ34
2	14	31775	MARLY RODRIGUES FREITAS	21,25	AJ35	AJ36
2	15	57003	LIDUINA LOPES CAVALCANTE	20,83	AJ34	AJ35
2	16	93925	MARIA ELZI MERY MENESCAL DE ALBUQUERQUE	19,50	AJ31	AJ32
2	17	54	FRANCISCO SOUZA DE FARIA	19,50	AJ31	AJ32
2	18	84	SANGELA ROSA XIMENES SILVEIRA	19,50	AJ31	AJ32
2	19	260	OSNALBA TORRES DE ALMEIDA	19,25	AJ31	AJ32
2	20	5026	PAULO GENTIL SULIANO BRITO	18,50	AJ34	AJ35
2	21	141	LUCINEIVA PINHEIRO BEZERRA	18,33	AJ31	AJ32
2	22	142	ANTONIO ASSIS PINHEIRO NETO	18,00	AJ31	AJ32
2	23	163	ELAYNE CRISTINA SANTOS MENDONÇA	18,00	AJ31	AJ32
2	24	96	HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR	17,50	AJ30	AJ31
2	25	199	JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	17,00	AJ31	AJ32
2	26	104	CAROLINA LEITE XIMENES	16,66	AJ31	AJ32
2	27	326	PEDRO ALAN OLIVEIRA COSTA	16,50	AJ31	AJ32
2	28	292	CRISTIANE LIMA VERDE GUILHERME RODRIGUES	15,75	AJ30	AJ31
2	29	2916	MARIA DE LURDES SOARES ALMEIDA	13,67	AJ31	AJ32
2	30	284	JOSE ROBERTO DE SOUZA	13,50	AJ31	AJ32
2	31	3208	FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO	13,50	AJ30	AJ31
2	32	3069	SUELENE FRANCO DO NASCIMENTO	13,25	AJ31	AJ32
2	33	149	FRANCISCO REGIS RODRIGUES HOLANDA	13,00	AJ31	AJ32
2	34	125	SANDRA MARIA MUNIZ MESQUITA	12,00	AJ31	AJ32
2	35	37	AUGUSTO BEZERRA MARCELO	11,75	AJ31	AJ32
2	36	271	MARCOS LEANDRO XAVIER OLIVEIRA	11,50	AJ31	AJ32
2	37	57034	CICERO VIDAL DE BRITO	10,50	AJ34	AJ35
2	38	2970	FRANCISCA GONÇALVES DE ALMEIDA FILHA	10,25	AJ30	AJ31
2	39	3304	VALERYA REBOUÇAS DE OLIVEIRA	10,08	AJ35	AJ36
2	40	3004	DULCINEIA BONFIM MACHADO GOMES	9,92	AJ31	AJ32
2	41	3007	ROBERTO EUDES FONTENELE MAGALHÃES	9,50	AJ31	AJ32
2	42	2011	CLODOALDO SILVA DO AMARAL	9,50	AJ35	AJ36
2	43	98023	EMILIA MARIA FIRMEZA DE ALENCAR LEITE	9,50	AJ33	AJ34
2	44	404	LUIS OTONI QUEIROS DOS SANTOS	9,00	AJ31	AJ32
2	45	3002	GEORGE HENRIQUE GRAMOZA VILARINHO	8,42	AJ31	AJ32
2	46	343	ROZILDA HELENA FACANHA	8,00	AJ31	AJ32
2	47	106	SILVOLANGE FERREIRA DA SILVA	8,00	AJ31	AJ32
2	48	339	VIRNA LIDICE TORQUATO FURTADO	8,00	AJ31	AJ32
2	49	1996	CHRISTIANE MYRTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	7,00	AJ35	AJ36
2	50	31776	JOSEFA ALVES DA COSTA MELO	6,25	AJ34	AJ35
2	51	1995	ANTONIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	6,00	AJ35	AJ36
2	52	3231	EVANIO LEITÃO MACHADO DA SILVA	6,00	AJ30	AJ31
2	53	109	LUCIOLA MARIA FREITAS MACIEL	5,84	AJ31	AJ32
2	54	31	ALEXANDRE ALVES FROTA	5,42	AJ31	AJ32
2	55	93870	MARIA DAS NEVES CARNEIRO PARENTE	5,00	AJ33	AJ34
2	56	130	SERGIO RICARDO PACHECO LESSA CASTRO	5,00	AJ31	AJ32
2	57	2969	FRANCISCO ADVALDO MILITÃO DE OLIVEIRA	5,00	AJ31	AJ32
2	58	2980	ALTINA DE SOUSA LOIOLA	5,00	AJ31	AJ32
2	59	3009	JETE DE SOUSA FREITAS	5,00	AJ30	AJ31
2	60	3072	MARCIA CORREIA DE LIMA CAVALCANTE	5,00	AJ30	AJ31
2	61	2982	ANTONIA ARGÉNIA CRUZ	5,00	AJ31	AJ32
2	62	3008	PAULO SÉRGIO RODRIGUES	5,00	AJ30	AJ31
2	63	3215	JACILENE VIEIRA DA SILVA	5,00	AJ30	AJ31
2	64	200605	SANDRA ARGELLIA PINTO ALVES	3,92	AJ35	AJ36
CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
3	1	200542	JOSE HILDENBERG FAGUNDES MENDONCA	45,00	AJ37	AJ38
3	2	23687	SANDRA JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA TOMAZ	41,92	AJ39	AJ40
3	3	200523	FRANCISCA LAURA BARRETO CARNEIRO	40,92	AJ37	AJ38
3	4	200550	ROSINEIDE DE LIMA	38,00	AJ37	AJ38
3	5	23699	BIANCA SARQUIS MELO AMORIM TAVARES	37,00	AJ38	AJ39
3	6	200548	ADRIANA PAULA DAMASCENO FEITOSA	36,25	AJ37	AJ38
3	7	200370	CLAUDIA MARIA SAMPAIO DO NASCIMENTO	33,42	AJ37	AJ38
3	8	200516	FLAVIO JOSE MOREIRA GONCALVES	33,00	AJ37	AJ38
3	9	200413	ANA VALERIA TARGINO DE VASCONCELOS	32,00	AJ37	AJ38
3	10	93585	BERNADETE BANHOS PINHEIRO	30,75	AJ39	AJ40
3	11	200553	ROSIMEIRE RIBEIRO XIMENES	29,50	AJ37	AJ38
3	12	200545	MARIA EDILMA PEIXOTO DA CUNHA	29,00	AJ37	AJ38
3	13	200554	SUZETE PORTELA E VASCONCELOS	28,50	AJ37	AJ38
3	14	200562	LISANIA MARIA CAVALCANTI RODRIGUES	28,50	AJ37	AJ38
3	15	200383	MARGOT NOLLA	28,00	AJ37	AJ38
3	16	93282	MARIA DE FATIMA DA COSTA TEIXEIRA	27,42	AJ39	AJ40
3	17	200521	CONCEIÇÃO DE MARIA MATOS BEZERRA	27,00	AJ37	AJ38
3	18	200517	STENIO MENDONCA ARAUJO	27,00	AJ37	AJ38
3	19	200375	JOSE CLAUDIO PINTO FERREIRA	26,50	AJ37	AJ38
3	20	200401	MARIA LILIA DE SOUZA GOMES FONTENELE	26,00	AJ37	AJ38
3	21	200539	MARTA JUSTA SALES	25,75	AJ37	AJ38
3	22	18393	MARIA ELIANI MEDEIROS CORDEIRO	25,50	AJ37	AJ38
3	23	37722	MARIA DE FATIMA MARTINS PINTO E SILVA	25,50	AJ37	AJ38
3	24	200574	MARIA RAQUEL DE ALCANTARA VASCONCELOS	25,42	AJ37	AJ38
3	25	93269	EDNA MARIA ROZENDO DE FREITAS	25,00	AJ39	AJ40
3	26	93203	MARIA LUZIMAR MARIANO DA SILVA	25,00	AJ39	AJ40
3	27	93473	ANTONINA MARIA AIRES VIDAL	25,00	AJ39	AJ40
3	28	39095	EDSON SARAIWA DA CUNHA	24,92	AJ38	AJ39
3	29	23684	SOSTENES FRANCISCO DE FARIAS	23,75	AJ38	AJ39
3	30	93210	ENAI DE SOUSA TORRES	23,25	AJ39	AJ40
3	31	27722	WANDA MARIA BANHOS CORDEIRO	23,00	AJ39	AJ40
3	32	83076	EDILSON BALTAZAR BARREIRA JUNIOR	23,00	AJ39	AJ40
3	33	200597	VICENTE DE PAULO FERREIRA	22,92	AJ37	AJ38
3	34	200577	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO FROTA	22,50	AJ37	AJ38
3	35	200495	SONIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE	22,42	AJ37	AJ38
3	36	200561	CLEISON MATTZA TORRES	21,75	AJ37	AJ38
3	37	200385	VALERIA DE FREITAS REBOUCAS FRANCA	21,00	AJ37	AJ38
3	38	200350	MARIA JUSCINEIDE CORREIA MOTA	20,50	AJ37	AJ38
3	39	200399	FLAVIO ACEBIO DE ALMEIDA SILVA	20,50	AJ37	AJ38
3	40	200559	ELAINE MARIA DOS SANTOS TOMAZ	20,00	AJ37	AJ38
3	41	93586	ANGELA DE AGUIAR MOREIRA DE OLIVEIRA	19,75	AJ39	AJ40
3	42	93936	MARIA DA CONCEIÇÃO CÂNDIDO LOIOLA ARAGAO	19,50	AJ37	AJ38
3	43	200558	NILTON GURGEI FIGUEIREDO	19,17	AJ37	AJ38
3	44	93484	VERA LUCIA BEZERRA COSTA	19,00	AJ39	AJ40
3	45	4846	ANA GISELIA SILVEIRA CAPISTRANO	18,50	AJ37	AJ38
3	46	91069	MARCIA MARIA DE MATOS	18,50	AJ37	AJ38

3	47	200566	DIANA MARIA SILVEIRA BESSA VASCONCELOS	18,50	AJ37	AJ38
3	48	200528	FRANCISCO OTALICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	18,17	AJ37	AJ38
3	49	93213	MARIA COELI TABOSA	18,00	AJ39	AJ40
3	50	200522	MARIA LUCIA RODRIGUES CRUZ	17,50	AJ37	AJ38
3	51	200541	ANA CRISTINA TARGINO DE VASCONCELOS	17,50	AJ37	AJ38
3	52	200615	OLEANGELA GOMES DE LIMA MELO	17,42	AJ37	AJ38
3	53	200538	MARCIA MARIA BRAGA RIBAMAR	17,00	AJ37	AJ38
3	54	8002	CELIA MARIA PONTES	15,75	AJ38	AJ39
3	55	200564	FABIOLA DOS SANTOS CAVALCANTE	15,75	AJ37	AJ38
3	56	200373	MIRIAN DE ALBUQUERQUE NOBREGA	15,58	AJ37	AJ38
3	57	92491	SANDRA MARIA XIMENES MENEZES ARAUJO	14,75	AJ37	AJ38
3	58	200535	MARIA ESTELA CARMO RODRIGUES	14,50	AJ37	AJ38
3	59	93195	NIRLA MARIA ALVES TEIXEIRA	14,42	AJ39	AJ40
3	60	93206	ANTONIA PINHEIRO TEIXEIRA DE ALMEIDA	14,25	AJ39	AJ40
3	61	93216	MARIA LILIA FIRMEZA E SILVA	14,25	AJ39	AJ40
3	62	8104	LUCIA SOARES DANTAS	14,00	AJ38	AJ39
3	63	93186	PAULO ROBERTO DA SILVA	13,50	AJ39	AJ40
3	64	99819	MARIA ELIZABETH MARTINS DE SOUZA	13,42	AJ37	AJ38
3	65	93351	REGINA CELIA FAÇANHA DE OLIVEIRA	13,25	AJ39	AJ40
3	66	200583	GLADSTONE FONTGALLAND	13,00	AJ38	AJ39
3	67	200395	MARIA LENIR MARQUES DE CARVALHO	13,00	AJ37	AJ38
3	68	200352	LEVI RODRIGUES DO NASCIMENTO	13,00	AJ37	AJ38
3	69	200388	EDINA LUCIA MACHRY SARUBBI	12,50	AJ37	AJ38
3	70	200357	FRANCISCA LIDUINA DE SIQUEIRA MELO	12,42	AJ37	AJ38
3	71	93892	MARIA SOCORRO DE BRITO PAGEU	12,00	AJ37	AJ38
3	72	200520	ANTONIO ALCY CORDEIRO FEITOSA	12,00	AJ37	AJ38
3	73	93714	CELIA MARIA DE ALENCAR FERNANDES	11,00	AJ39	AJ40
3	74	91784	JOSELY CARVALHO CAVALCANTE	11,00	AJ39	AJ40
3	75	93168	MARIA DE FATIMA DE LIMA SOARES	10,83	AJ39	AJ40
3	76	99494	MARIA SUELY AMORIM TAVARES	10,25	AJ37	AJ38
3	77	5	FATIMA ANTONIA SIQUEIRA	10,00	AJ39	AJ40
3	78	4906	SILVIO ROBERTO GONDIM DE ALENCAR	10,00	AJ39	AJ40
3	79	200549	ELDEZIRA FELIX GONDIM ARAUJO	10,00	AJ38	AJ39
3	80	93968	NOEME DIAS DA COSTA MARQUES	10,00	AJ37	AJ38
3	81	200563	GUSTAVO HENRIQUE GONDIM PEREIRA	10,00	AJ37	AJ38
3	82	93220	JOANA ARAUJO DE MESQUITA GADELHA	9,25	AJ39	AJ40
3	83	97910	JOSE ERIVALDO BATISTA DE ARAUJO	9,00	AJ39	AJ40
3	84	93284	MARIA LUIZA MAIA DE ALENCAR	9,00	AJ39	AJ40
3	85	200565	FRANCISCO EDMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	9,00	AJ37	AJ38
3	86	200525	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	9,00	AJ37	AJ38
3	87	93140	REGINA MARIA NUNES GUERRA	8,50	AJ39	AJ40

## GRUPO 4 – TÉCNICO JUDICIÁRIO

CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
1	1	4409	DIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	16,00	AJ21	AJ22
1	2	4190	ANA PAULA CARDOSO NOGUEIRA	8,00	AJ21	AJ22
1	3	4450	FRANCISCO ANTONIO CASTRO DE MESQUITA	6,50	AJ21	AJ22
1	4	4158	MARCOS ANDRE SILVA DE LIMA	5,00	AJ21	AJ22
1	5	5432	FRANCISCO MARCOS SOUSA CAVALCANTE	5,00	AJ25	AJ26
CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
2	1	98654	TEREZINHA TORRES DE SOUZA TELES	35,00	AJ31	AJ32
2	2	91040	PAULO PIRES DE CARVALHO	32,00	AJ31	AJ32
2	3	18608	LUCIA PORTELA DE SOUZA	29,25	AJ31	AJ32
2	4	1083	DENISE FONTENELE DE OLIVEIRA	27,83	AJ29	AJ30
2	5	18302	FRANCISCO CIRIO TABOSA MAIA	27,00	AJ31	AJ32
2	6	200946	FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHAES MARTINS	26,34	AJ31	AJ32
2	7	18634	MARIA IRENI MAIA	24,50	AJ31	AJ32
2	8	38062	GUILHERMINA MAGNOLIA CORREIA FERRER	23,50	AJ32	AJ33
2	9	38060	ROMINA MIRZA DE SALES RIBEIRO	21,83	AJ31	AJ32
2	10	91055	ANTONIA VALDENIA GOMES ARRAIS DE SOUZA	20,75	AJ31	AJ32
2	11	95637	ANESIA CAJUI DA COSTA	20,42	AJ32	AJ33
2	12	5449	KARTER WENDEL RODRIGUES ALBUQUERQUE	19,50	AJ27	AJ28
2	13	12118	ISABELA AUGUSTA SOARES BEZERRA	19,00	AJ30	AJ31
2	14	94986	ANGELA MARTA TABOSA RODRIGUES	18,75	AJ32	AJ33
2	15	666	FRANCISCO MARCELO BEZERRA MARTINS	18,75	AJ27	AJ28
2	16	91059	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	18,00	AJ31	AJ32
2	17	37911	CLAUDIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	17,75	AJ31	AJ32
2	18	93804	CLOTILDE MARIA TABOSA MARTINS	17,50	AJ32	AJ33
2	19	200754	ANA MATOS FREIRE	17,50	AJ31	AJ32
2	20	200897	LIDIA MARIA MENDES DOS SANTOS	17,50	AJ30	AJ31
2	21	37998	MARCOS ANTONIO FERREIRA	17,00	AJ32	AJ33
2	22	2217	ELIANE DA SILVA BARBOSA	17,00	AJ29	AJ30
2	23	783	TERESA NEVES SAMPAIO COUTO	17,00	AJ27	AJ28
2	24	1654	ANA WALESKA BARROSO BARBOSA	16,67	AJ31	AJ32
2	25	94163	ISMENIA NOGUEIRA ALENCAR	16,66	AJ31	AJ32
2	26	200755	MAGNOLIA BANDEIRA BATISTA DE OLIVEIRA	16,50	AJ31	AJ32
2	27	12326	MARIA DE FATIMA LECY	16,50	AJ30	AJ31
2	28	4307	DANIEL COSTA TELES	16,50	AJ29	AJ30
2	29	36992	MARIA HOSANA COSTA ALBUQUERQUE	16,25	AJ32	AJ33
2	30	1501	ANTONIO PADUA RIBEIRO CORREIA LIMA	16,25	AJ27	AJ28
2	31	91417	FRANCISCA CELIA GOMES RODRIGUES	16,00	AJ31	AJ32
2	32	4502	SILVIA CRISTINA FERNANDES CUNHA	16,00	AJ29	AJ30
2	33	804	LUIS ADRICI MOREIRA LIRA	16,00	AJ27	AJ28
2	34	720	TELMA MARIA AGUIAR MAGALHÃES	16,00	AJ27	AJ28
2	35	93916	SILVIA MARIA ARAUJO ALVES	15,75	AJ32	AJ33
2	36	2931	HILDERNANDO LEANDRO DE MENESSES	15,58	AJ29	AJ30
2	37	201476	FRANCISCA IVETE DE ALENCAR PEREIRA MAGALHAES	15,50	AJ31	AJ32
2	38	3693	CELINE TOSCANO MARTINS PINHEIRO	15,50	AJ31	AJ32
2	39	4398	YANNE MICHELLE AUSTREGESILO DIOGENES SAID	15,50	AJ30	AJ31
2	40	732	CARLOS PEREIRA ALBUQUERQUE	15,25	AJ27	AJ28
2	41	4386	CARLOS ROBERTO BARROSO DA SILVA	15,00	AJ29	AJ30
2	42	5447	JOSE FERNANDES VIEIRA JUNIOR	15,00	AJ27	AJ28
2	43	3244	MARTA AURÉLIA MESQUITA CAVALCANTE	15,00	AJ27	AJ28
2	44	4859	LUIS EVERARDO BERNARDO LOPES	14,75	AJ30	AJ31
2	45	12320	BARBARA DA SILVA MACIEL	14,50	AJ30	AJ31
2	46	12347	TOMAS EDSON BANDEIRA ROCHA	14,50	AJ30	AJ31
2	47	789	ANTONIO MOREIRA DE SOUSA FILHO	14,25	AJ28	AJ29
2	48	200761	ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAÚJO	14,17	AJ31	AJ32
2	49	98025	IVANIA SILVA DE ANDRADE	14,00	AJ32	AJ33
2	50	4400	SHIRLEY AGUIAR GIRÃO	13,92	AJ30	AJ31

2	51	786	LEILA MARIA SALES MAIA	13,75	AJ27	AJ28
2	52	5199	MARIA REGINA PEREIRA MATOS	13,58	AJ31	AJ32
2	53	2981	FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE	13,58	AJ28	AJ29
2	54	95659	GERALDO CAVALCANTE MATOS	13,50	AJ32	AJ33
2	55	920	DEUSIMAR RODRIGUES DE ALENCAR	13,50	AJ27	AJ28
2	56	200671	HAROLDO DA SILVA CAXILE	13,00	AJ31	AJ32
2	57	200751	EDNARDO ALENCAR TAVARES	13,00	AJ31	AJ32
2	58	200676	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SANTIAGO	13,00	AJ31	AJ32
2	59	18341	DIONE ELIZABETH DE MAGALHAES BANHOS	13,00	AJ31	AJ32
2	60	3225	GILVANDO SÉRGIO DE FREITAS RÉGES	13,00	AJ27	AJ28
2	61	924	ESIO LIMA VERDE NETO	13,00	AJ27	AJ28
2	62	95632	ANTONIA FATIMA COSTA FIRMEZA	12,50	AJ32	AJ33
2	63	96168	JOAO BATISTA CARLOS SOARES	12,50	AJ32	AJ33
2	64	770	GERDENIA MONTEIRO FARIAS	12,50	AJ27	AJ28
2	65	18395	FRANCISCA DE JESUS NOGUEIRA MORENO	12,25	AJ31	AJ32
2	66	91420	RITA DE CASSIA VIANA DE CASTRO	12,00	AJ31	AJ32
2	67	578	JOSE KLEBER SAMPAIO COUTO	12,00	AJ27	AJ28
2	68	18629	LUIZA HELENA CORDEIRO TORRES PORTUGAL	11,50	AJ31	AJ32
2	69	2496	ANDREIA VASCONCELOS SAMPAIO VIEIRA	11,50	AJ27	AJ28
2	70	200708	JOSE FLAVIO BATISTA DA SILVA	11,50	AJ31	AJ32
2	71	692	REGINA CLAUDIA RODRIGUES GOMES FIRMINO	11,25	AJ27	AJ28
2	72	4547	SANDRA MARIA FILGUEIRA DE QUEIROZ	11,17	AJ29	AJ30
2	73	37790	LUCIA HOLANDA FERNANDES COSTA	11,00	AJ32	AJ33
2	74	12110	TERESA CRISTINA MENEZES DE ARAUJO	11,00	AJ30	AJ31
2	75	721	FABIO FERREIRA DE AGUIAR	11,00	AJ27	AJ28
2	76	650	MACLAINE LUCIA LOPES DA SILVA	10,83	AJ27	AJ28
2	77	13267	HUMBERTO PAULO DE FREITAS REGIS	10,50	AJ31	AJ32
2	78	18799	SILVANIA LIDUINA RODRIGUES GUEDES	10,50	AJ31	AJ32
2	79	749	MARIA ALEXSANDRA PONCE DA SILVA	10,50	AJ28	AJ29
2	80	1077	EVELINE ALVES MONTENEGRO DA CUNHA	10,25	AJ32	AJ33
2	81	3680	MARIA DO CARMO GOMES TAVORA	10,25	AJ32	AJ33
2	82	91094	TERESA CRISTINA TEIXEIRA DE BRITO	10,08	AJ31	AJ32
2	83	93786	EDILSON FERREIRA DA SILVA	10,00	AJ32	AJ33
2	84	93904	JOAO DE ALMEIDA MARINHEIRO	10,00	AJ32	AJ33
2	85	23559	MARIA GERCIVANIA XIMENES DE SOUZA	10,00	AJ31	AJ32
2	86	781	FERNANDA VERONICA MATOS DE HOLANDA	10,00	AJ29	AJ30
2	87	12101	MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA	10,00	AJ31	AJ32
2	88	1458	MARIA EDIVANIA DE SOUZA DA SILVA COSTA	10,00	AJ27	AJ28
2	89	2900	ABRAÃO TABOSA DE ALMEIDA	10,00	AJ27	AJ28
2	90	200786	MARIA SELMA ALENCAR LIMA	9,92	AJ31	AJ32
2	91	893	MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR ANDRADE	9,83	AJ28	AJ29
2	92	91088	DIANA LIBERATO DE ALBUQUERQUE	9,75	AJ31	AJ32
2	93	3654	FRANCISCO CÉLIO FAUSTINO DA SILVA	9,75	AJ27	AJ28
2	94	662	JOSE EDMILSON VASCONCELOS	9,75	AJ27	AJ28
2	95	526	WILLER DO CARMO LOPES	9,75	AJ29	AJ30
2	96	98282	JOAO CELIMO PINHEIRO DE ANDRADE	9,50	AJ31	AJ32
2	97	800	AGILDO CAETANO DA SILVA	9,50	AJ30	AJ31
2	98	4080	LUCIOLA COSTA SALES GOMES	9,50	AJ28	AJ29
2	99	4343	FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	9,50	AJ30	AJ31
2	100	4363	ROMULO NOBREGA LIRA	9,50	AJ30	AJ31
2	101	1430	MARIA IVETE DE ALCANTARA	9,50	AJ27	AJ28
2	102	37061	VERA LUCIA ALVES CARLOTA	9,42	AJ31	AJ32
2	103	2989	ANA LÚCIA TAVEIRA FARIAS	9,42	AJ28	AJ29
2	104	947	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	9,33	AJ27	AJ28
2	105	75858	TARCISIO GOMES DE ARAUJO	9,00	AJ31	AJ32
2	106	91050	LIDIA MARIA LUCIO	9,00	AJ31	AJ32
2	107	8069	VALERIA MARIA LIRA FERNANDES	9,00	AJ31	AJ32
2	108	888	GISLENE MARIA DA SILVA CORREIA	9,00	AJ27	AJ28
2	109	944	FRANCISCO CELIO NOGUEIRA DA SILVA	9,00	AJ28	AJ29
2	110	12284	FRANCISCO HILARIO DA SILVA	9,00	AJ30	AJ31
2	111	4430	LOUISE HELENA RIBEIRO COUTINHO	9,00	AJ29	AJ30
2	112	91043	MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA CORREIA	8,75	AJ31	AJ32
2	113	3232	MARIA DO SOCORRO ARRUDA DA SILVA	8,75	AJ28	AJ29
2	114	93769	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA CORREIA	8,50	AJ32	AJ33
2	115	37858	MARIA SILENE DO NASCIMENTO	8,50	AJ31	AJ32
2	116	200855	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FRAGA	8,50	AJ31	AJ32
2	117	810	ANGELA LOBO SARAIWA DE LIMA CARVALHO	8,50	AJ29	AJ30
2	118	5230	JOAO VIANNEY LOPES PARENTE	8,50	AJ27	AJ28
2	119	4073	FRANCISCO EUDÁSIO FONTENELES	8,50	AJ27	AJ28
2	120	18181	JUAREZ JOSE DE CASTRO JUNIOR	8,33	AJ32	AJ33
2	121	37054	ISABEL CRISTINA PRADO LIMA	8,25	AJ31	AJ32
2	122	200674	FRANCISCO HELDER VIANA OLIVEIRA	8,00	AJ31	AJ32
2	123	95874	MARIA ELEUDA MARTINS	8,00	AJ32	AJ33
2	124	12124	RENY GOMES DANTAS	8,00	AJ30	AJ31
2	125	2915	MARIA EVANILDE PAIVA GOMES	8,00	AJ29	AJ30
2	126	3174	MARCIA BASTOS CAMELO	8,00	AJ28	AJ29
2	127	4444	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS	8,00	AJ29	AJ30
2	128	2274	FRANCISCA VALDENIA BEZERRA RIBEIRO RODRIGUES	8,00	AJ28	AJ29
2	129	521	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	8,00	AJ27	AJ28
2	130	766	MARIA MEDEIROS DA SILVA	8,00	AJ27	AJ28
2	131	91047	MARIA GENILCE MARTINS DA SILVA	7,83	AJ31	AJ32
2	132	200779	MARIA ANGELITA DE OLIVEIRA SOARES	7,75	AJ31	AJ32
2	133	1178	EDENILSON ANGELIM MENEZES	7,75	AJ27	AJ28
2	134	871	JOSE VALDEMIR PIRES LINARD JUNIOR	7,50	AJ30	AJ31
2	135	1425	MARIA NAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	7,50	AJ29	AJ30
2	136	2972	JOANA NOGUEIRA DE QUEIROZ	7,50	AJ29	AJ30
2	137	127	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	7,50	AJ29	AJ30
2	138	746	JOSE NAEILIO DANTAS DE FREITAS	7,42	AJ28	AJ29
2	139	671	FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA	7,33	AJ27	AJ28
2	140	815	MARIA DE FATIMA BASTOS LEITAO MARTINS	7,25	AJ28	AJ29
2	141	3223	MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA DA SILVA	7,09	AJ28	AJ29
2	142	93887	LUZANIRA GOMES FERREIRA	7,00	AJ32	AJ33
2	143	96713	WASHINGTON LUIS NOGUEIRA LEITE	7,00	AJ32	AJ33
2	144	29491	MARCUS AURELIUS MENEZES HACHEN	7,00	AJ31	AJ32
2	145	12076	ROBERTO LANDIM DE CARVALHO	7,00	AJ30	AJ31
2	146	12121	ANA EUGENIA DE ALMEIDA BARRETO	7,00	AJ31	AJ32
2	147	12137	MARIA DE FATIMA CARNEIRO MONTEIRO	7,00	AJ31	AJ32
2	148	942	TARCISO DE OLIVEIRA	7,00	AJ29	AJ30
2	149	2229	DANIEL TAHIM ALVES BRITO	7,00	AJ29	AJ30
2	150	4425	GEANNE CATUNDA DE CARVALHO BARRETO	7,00	AJ30	AJ31
2	151	3211	MARIA AURILENE DOS SANTOS	6,84	AJ28	AJ29
2	152	2911	KARLA CHRISTINA BEZERRA MAIA FONTENELE	6,75	AJ29	AJ30
2	153	767	RICARDO CORREIA DE ALMEIDA	6,58	AJ27	AJ28

CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
3	1	37996	ROSANIA MARA DE SALES RIBEIRO	36,00	AJ35	AJ36
3	2	88372	SANDRA REGINA DA SILVA RAMALHO	23,50	AJ34	AJ35
3	3	91553	KILZA ANDRADE DE MELO	23,00	AJ34	AJ35
3	4	2649	MARIA CONCEIÇÃO HOLANDA BANHOS	21,00	AJ34	AJ35
3	5	51920	LUCIANO MENEZES PEREIRA	16,00	AJ35	AJ36

3	6	93238	RAIMUNDO SAVIO DE ARAUJO LIMA	14,50	AJ36	AJ37
3	7	92649	MARGARIDA MARIA FALCAO BATISTA	13,00	AJ35	AJ36
3	8	51860	ANTONIO HORACIO VERAS FALCAO	13,00	AJ34	AJ35
3	9	18801	IZABEL CECILIA OLIVEIRA DE MELO	12,25	AJ34	AJ35
3	10	93840	IVONEIDE HOLANDA PONTES ROCHA	11,50	AJ35	AJ36
3	11	93805	CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	10,50	AJ35	AJ36
3	12	200732	FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE	10,00	AJ39	AJ40
3	13	94137	ROSA LAURA DE OLIVEIRA DA SILVA	9,25	AJ35	AJ36
3	14	812	MARILZA PEIXOTO FONTENELE	8,50	AJ35	AJ36
3	15	98828	MARIA SELMA RODRIGUES BRAGA	8,00	AJ35	AJ36
3	16	4781	MARIA DO SOCORRO SOUTO COLARES	7,50	AJ35	AJ36
3	17	93326	MARIA VILANI DE VASCONCELOS	6,50	AJ36	AJ37
3	18	26205	PASCOAL GALDINO MACEDO DA SILVA	6,00	AJ35	AJ36

## GRUPO 5 – CARGOS DO QUADRO III – NÍVEL MÉDIO

CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
2	1	94155	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO	21,50	AJ32	AJ33
2	2	4194	FRANCISCO WILTON BEZERRA DA SILVA	20,00	AJ29	AJ30
2	3	4262	CLEBER DE SOUZA MARINHO DE MEDEIROS	12,00	AJ29	AJ30
2	4	4435	JOSE AIRTON HONORATO DOS SANTOS	5,33	AJ30	AJ31
2	5	4242	FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO	5,00	AJ29	AJ30
CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
3	1	93322	FATIMA MARIA DE LIMA	17,00	AJ36	AJ37
3	2	93791	IVAN SOMBRA DA COSTA	13,00	AJ36	AJ37
3	3	27063	SELENE NEPOMUCENO SALES	7,00	AJ36	AJ37
3	4	94272	JOAO BOSCO DE SOUSA	7,00	AJ36	AJ37

## GRUPO 6 – CARGOS DO QUADRO III – NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
1	1	4124	ISMENIA SOUTO DE ARAÚJO ANDRADE	36,50	AJ33	AJ34
1	2	39127	JOSE JOACIARA MOREIRA LIMA	31,00	AJ33	AJ34
1	3	12047	FRANCISCO MARCUS PEREIRA DE OLIVEIRA	30,50	AJ33	AJ34
1	4	1333	DINA MARIA FERREIRA TER REEGEN RODRIGUES	25,00	AJ33	AJ34
1	5	2191	ALESSANDRA LOSCIO DE ANDRADE	23,25	AJ33	AJ34
CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
4	1	88333	PAULA MARIA CASTRO DE MORAES	34,00	AJ48	AJ49
4	2	91325	MARIA LIDUINA CARVALHO ROCHA	15,25	AJ47	AJ48
CLASSE	ORDEM	MATRIC	NOME	TOTAL PONTOS	REFER. ATUAL	REFER. NOVA
5	1	813	MARIA ELIETE GOIS BRITO	21,00	AJ52	AJ53

\*\*\*

**PORTARIA N.º724/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 283/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0014.1551-9, **DESIGNAR** a Desembargadora **MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA** para viajar a Porto Velho-RO, com o objetivo representar o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na 80ª edição do Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, no período de 09 a 11 de julho do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 e ½ diárias, no valor unitário de R\$663,33 (seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$ 1.758,32 (hum mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/PORTO VELHO/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2009.

DES.ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJCE

\*\*\*

**PORTARIA N.º726/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 283/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0014.1553-5, **DESIGNAR** o Desembargador **HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**, para viajar a Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de coordenar reunião do Plano de Restruuturação do Judiciário, no período de 16 a 18 de julho do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 e ½ diárias, no valor unitário de R\$221,11 (duzentos e vinte e um reais e onze reais e onze centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$652,77 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2009.

DES.ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJCE

\*\*\*

**PORTARIA N.º725/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 283/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0014.1552-7, **DESIGNAR** a Servidora **LIVIA RAMALHO ROLIM** – Diretora do Departamento de Administração do Fórum Clóvis Beviláqua - DAS - 1, para viajar a Porto Velho-RO, com o objetivo de acompanhar a Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira participar na 80ª edição do Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, no período de 09 a 11 de julho do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 e ½ diárias, no valor unitário de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$800,00 (oitocentos reais), bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/PORTO VELHO/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2009.

DES.ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJCE

\*\*\*

P O R T A R I A Nº 743/2009

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**CONSIDERANDO** a intensa movimentação do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA no sentido de aperfeiçoar o funcionamento do Poder Judiciário, induzindo-o à adoção de novos métodos de rotinas de serviço e a reaparelhamento quanto a pessoal e material;

**CONSIDERANDO** que, a tal propósito, vem o CNJ levantando *in loco* a situação dos Judiciários Estaduais, com severas constatações que, quanto ao nosso Estado, é intuito dos seus dirigentes prevenir;

**CONSIDERANDO** já se encontrar nesta Capital representação daquele órgão de controle em contatos iniciais, visando a futuras medidas inclusive quanto à virtualização de processos;

**CONSIDERANDO**, ainda, deverem realizar-se proximamente, neste Estado, "mutirões carcerários", experiências em curso promovidas pelo mesmo Colegiado nacional, e que:

– para o êxito dessas iniciativas neste Estado deverão os delegados do CNJ visitar a Comarca de Fortaleza, e, por igual, as que escolher do interior, o que torna absolutamente indispensável a presença dos titulares em sua Comarca ou Vara,

**RESOLVE:**

1º – Ficam, por imperiosa necessidade do serviço, interrompidas as férias dos magistrados cearenses do primeiro grau, a partir da data da publicação desta Portaria, pelo que deverão os alcançados por esta medida retornar de imediato à sua atividade nas Comarcas e Varas respectivas, salvo ausência do Estado, quando terão para tanto o prazo razoável.

2º – Ressalvam-se, para oportuna fruição, os dias prejudicados por esta providência.

Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de julho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE**

### 3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**  
**Número do Despacho: 203 - Ano: 2009**

- 2001.0000.4041-9/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
  - Agravante : CRISTIANO GUTEMBERG ALVES CARNEIRO
  - Rep. Jurídico : 2587 - CE JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA
  - Agravado : JUSTIÇA PÚBLICA
  - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho:

R. hoje.

Formado o agravo de instrumento, subam os presentes autos à Superior Instância.

Exps. necessários.

Fortaleza, 16 de junho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJCE.**

Departamento Penal.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**  
**Número do Despacho: 205 - Ano: 2009**

- 2005.0005.5305-2/1 - APELAÇÃO CRIME
  - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 25/11/2008 15:51
  - Recorrente : FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO LOPES
  - Rep. Jurídico : 4932 - CE DIMAS MOREIRA MONTEIRO
  - Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Despacho:

Tendo sido interposto agravo de instrumento contra decisão de inadmissão de recurso especial, conforme certidão de fls. 280,

encaminhe-se este processo ao juízo de origem para as adoções cabíveis.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de junho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

Departamento Penal.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**  
**Número do Despacho: 207 - Ano: 2009**

- 2007.0015.2966-6/1 - RECURSO ESPECIAL
  - Recorrente : MARCOS ANTONIO CAMPOS IVO
  - Rep. Jurídico : 16203 - CE GEORGE DE CASTRO JUNIOR
  - Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
  - Assistente de acusação : REGINA STELLA CARDOSO LINHARES DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
  - Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
  - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho:

R. hoje.

Tendo sido interposto recurso de Agravo de instrumento em recurso Especial, conforme certidão de fl. 288, encaminhem-se estes autos ao juízo da 1ª Vara de Trânsito da Comarca de Fortaleza, para adoção das providências cabíveis.

Exps. necessários.

Fortaleza, 12 de junho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJCE.**

Departamento Penal.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**  
**Número do Despacho: 209 - Ano: 2009**

- 2002.0000.5405-1/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
  - Agravante : LUCIANO ALVES VIEIRA
  - Rep. Jurídico : 2835 - CE JOSE TARCISIO LUZ
  - Agravado : JUSTIÇA PÚBLICA
  - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho:

R. hoje.

Formado a agravo de instrumento, subam os presentes autos à Superior Instância.

Exps. necessários.

Fortaleza, 16 de junho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJCE.**

Departamento Penal.

### 3.3 - DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

**GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**  
**Número do Despacho: 195 - Ano: 2009**

- 2000.0148.1826-5/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES

- Recorrente : JUSCIER RODRIGUES GOMES
- Rep. Jurídico : 7068 - CE FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho:

Parte final:

Ante o exposto, nego trânsito ao recurso extraordinário.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 22 de junho de 2009.

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

Departamento Penal.

**GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**  
**Número do Despacho: 197 - Ano: 2009**

- 2000.0148.1826-5/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES
- Recorrente : JUSCIER RODRIGUES GOMES
- Rep. Jurídico : 7068 - CE FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho:

Parte final:

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 22 de junho de 2009.

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

Departamento Penal.

---

**3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

---

**Departamento Judiciário Penal**  
**Número da Vista: 167 - Ano: 2009**

APELAÇÃO  
2007.0018.2000-0/0

Apelante : AMAURY RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA  
Rep. Jurídico : 4239 - CE FRANCISCO MARCELO BRANDAO  
Rep. Jurídico : 10728 - CE SONIA MARINA CHACON BRANDAO  
Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Ficam intimados para apresentar as razões da Apelação Crime nº. 2007.0018.2000-0 da Comarca de Fortaleza/CE, os Advogados do Apelante - Amaury Rodrigues de Oliveira Silva, face ao disposto no art. 600, § 4º. do CPP.

Kátia Cilene Teixeira

Diretora do Departamento Penal.

Fortaleza, 3 de Julho de 2009

Responsável

---

**3.6 - OUTROS EXPEDIENTES**

---

**EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 52/2009**  
**RH – Fortaleza, 07 de julho de 2009**

PROCESSO Nº 2009.0013.3824-7

INTERESSADO(A): ANICE ALENCAR JEREISSATI CASTRO  
EX ASSESSOR DE TURMA RECURSAL JECC  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º PROPORACIONAL

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 7.165,74 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente as férias integrais 2009, férias proporcionais de 2010 e décimo terceiro proporcional 2009, em virtude de sua exoneração do referido cargo, em 13.05.2009. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 06 de julho de 2009. Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0003.4569-0

INTERESSADO(A): GERMANO JOSÉ DE OLIVEIRA  
SUBTENENTE BM PRESTANDO SERVIÇO NESTE PODER  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 438,90 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), referente à diferença da aludida gratificação, incluindo décimo terceiro salário proporcional, no período de 17 a 31 de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 06 de julho de 2009. Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0033.1118-6

INTERESSADO(A): JOSÉ MARCO DA COSTA  
SUBTENENTE PM  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DÉCIMO TERCEIRO PROPORACIONAL

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), referente a 2/12 (dois doze avos) do décimo terceiro proporcional de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 06 de julho de 2009. Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.8673-7

INTERESSADO(A): KARLLA GUIMARÃES ARAÚJO  
TELEFONISTA  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), referente ao mês de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 06 de julho de 2009. Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0002.2860-0

INTERESSADO(A): ADAILDO DE SOUSA COSTA  
TÉCNICO JUDICIÁRIO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL DO FÓRUM CLOVIS BEVILÁQUA  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente a 18(dezito) dias de auxílio alimentação do mês de dezembro de 2008. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 06 de julho de 2009. Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

## 6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

### 6.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO  
LOTE: 24**

- **PROCESSO Nº:** 2002.0003.1538-6/0.
- **NATUREZA:** AÇÃO RESCISÓRIA
- **AUTOR:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL – INSS
- **PROCURADOR:** MARIA VILMA BARROS NOGUEIRA
- **PROCURADOR:** MARIA AUXILIADORA BRAGA CASTELO BRANCO
- **RÉU:** LUIS DE OLIVEIRA CHAGAS
- **Rep. Jurídico:** 4885 – CE JOSÉ DO CARMO BARRETO
- **Rep. Jurídico:** 7919 – CE VÂNIA LÚCIA FARIA DE SÁ
- **Rep. Jurídico:** 10715 – CE PEDRO WILLIAM NOGUEIRA DE SÁ
- **Rep. Jurídico:** 13310 – CE JOSÉ CAVALCANTE CARDOSO NETO
- **Rep. Jurídico:** 8690 – PE WILLIAM SÁ FILHO
- **RELATOR:** DES. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

**ÓRGÃO JULGADOR:** CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
**EMENTA.** AÇÃO RESCISÓRIA. EMBARGOS À EXECUÇÃO JULGADOS IMPROCEDENTES PELO JUIZ A QUO. SUPOSTA OFENSA À COISA JULGADA E VIOLAÇÃO À LITERALIDADE DE DISPOSIÇÃO DE LEI (ART. 5º, INCISOS XXXV, LV, § 1º; ART. 93, INCISO IX, DA CF E ART. 10 DA LEI 9.469/97) NÃO CARACTERIZADAS. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE ABSOLUTA POR IRREGULARIDADE DA ADVOCACIA PELO PATRONO DA RÉ.

I – Não deve prosperar o pedido do autor no sentido de ser rescindida a decisão, sob o fundamento de ofensa a coisa julgada, uma vez que para se caracterizar tal ofensa, in casu, teria de ter havido uma sentença anterior aos embargos que o contrariasse ou, até mesmo, que tivesse julgado a mesma ação com partes, causa de pedir e pedido idêntico, o que não ocorreu.

II – A alegação de ofensa ao princípio do contraditório e da ampla defesa também não merece prosperar, pois a decisão interlocutória que determinou o bloqueio dos valores é diversa da que julgou improcedente os embargos, não podendo aquela ser objeto da presente rescisão, que deve ficar restrita ao que foi decidido em sede de embargos à execução.

III – Não há que se falar em ofensa ao devido processo legal por não ter sido a autarquia federal informada do prosseguimento da execução, uma vez que a sentença que julgou improcedente os embargos à execução foi devidamente publicada no Diário da Justiça, nº 161, de 24 de agosto de 2001, através da qual ficaram intimados os interessados.

IV – Quanto à sentença de improcedência dos embargos de devedor opostos pela Fazenda Pública, não se aplica a previsão do duplo grau obrigatório, conforme entendimento pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça.

V – No que toca à incompatibilidade do exercício da advocacia do representante judicial da parte, restam, já neste instante, convalidados os atos em alusão, de uma feita que a parte promoveu a indicação de outro causídico para assisti-la na causa, consoante se vê às fls. 264/265.

VI – Ação rescisória julgada improcedente (juízo rescindens). Vistos, relatados e discutidos os autos da ação rescisória nº 2002.0003.1538-6/0, em que são partes as acima indicadas.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores componentes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em julgar improcedente o pedido de rescisão da sentença no juízo rescindens, nos termos do voto do Relator.

### 6.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
Pauta de Julgamento  
Número da Pauta: 22 - Ano: 2009**

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINtes PROCESSOS:

#### AÇÃO RESCISÓRIA

2005.0017.8358-2/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
**Autor :** MARIA VILMA PONTES BARROCAS  
 Rep. Jurídico : 14632 - CE LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES  
 Rep. Jurídico : 5612 - CE AURISTECILIA MARIA SERRA NUNES  
 Rep. Jurídico : 9337 - CE LUCIANTONIO ALMEIDA FALCAO  
 Reu : ROMÁRIO DE MORAES ALCÂNTARA  
 Reu : AIRLES DE MORAES ALCÂNTARA  
 Rep. Jurídico : 11459 - CE FELIPE FIALHO NETO  
 Rep. Jurídico : 11674 - CE MARIA AUXILIADORA PORTELA COSTA  
 Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Revisor(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Fortaleza, 3 de Julho de 2009

#### Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

### 1ª CÂMARA CÍVEL

### 7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

**1ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO  
Número do Despacho: 414 - Ano: 2009**

- 2009.0017.5627-8/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
- **Excipiente :** SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E LOJISTA DE FORTALEZA - SINDILOJAS
- Rep. Jurídico : 2485 - CE BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 13362 - CE BRUNO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 15097 - CE DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY
- Rep. Jurídico : 20474 - CE JOAO GABRIEL L. ROCHA
- Excepto : DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, extingo a presente exceção de incompetência sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Exp. Nec.

Após todas as providências e findos eventuais prazos recursais, arquivem-se estes autos.

Fortaleza, 25 de junho de 2009.

Desembargador Francisco Sales Neto

Relator

### 7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

**1ª CÂMARA CÍVEL  
Pauta de Julgamento**

Número da Pauta: 96 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

2008.0036.3300-0/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA ( COMARCA DE IBIAPINA )

Agravante : HAROLDO CELSO CRUZ MACIEL

Rep. Jurídico : 3642 - CE JOSE SILVIO FRANCA AZEVEDO

Rep. Jurídico : 17441 - CE HAROLDO CELSO CRUZ MACIEL JUNIOR

Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2007.0000.4680-7/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

### Segredo de Justiça ###

Rep. Jurídico : 8947 - CE MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO

Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0130.9825-0/1 - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : WANESSA DA SILVA REPRESENTADA POR CONSUELO DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Apelado : ANTONIO ERNANDES FACUNDO CHAGAS

Rep. Jurídico : 15981 - CE JOAO BATISTA RODRIGUES DUARTE

Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Revisor(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0162.8057-2/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA

Apelante : CARLOS ANTONIO DA SILVA LIMA

Rep. Jurídico : 5692 - CE ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS

Apelado : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0204.9342-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

Apelante : MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU

Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA

Rep. Jurídico : 6986 - CE JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR

Rep. Jurídico : 9811 - CE MARIA SONIA RODRIGUES

Rep. Jurídico : 11412 - CE ANTONINO FROTA CAVALCANTE NETO

Rep. Jurídico : 8651 - CE FABIO XAVIER ROCHA

Rep. Jurídico : 14356 - CE ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR

Apelado : AVENIR CARDOSO DE SOUSA

Apelado : ERONISA ACACIO PINHO LOPES

Apelado : FRANCINEIDE ACACIO PINHO LOPES

Apelado : FRANCISCA IRAUDA DE SOUSA PEREIRA

Apelado : IVANIR AGUIAR VIANA

Apelado : MANUEL PEREIRA NUNES

Apelado : MARIA DAS GRAÇAS ACACIO LOURENÇO

Apelado : MARIA DE FATIMA FIRMIANO DE SOUSA

Rep. Jurídico : 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES

Rep. Jurídico : 10517 - CE VALDECY DA COSTA ALVES

Rep. Jurídico : 17955 - CE RUTH NEIDE MATOS GOMES CORREIA

Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Revisor(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0222.6138-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE BARRO ( COMARCA DE BARRO )

### Segredo de Justiça ###

Rep. Jurídico : 14549 - CE CICERA DORLENE ANDRADE DA SILVA

Rep. Jurídico : 13722 - CE MARIA NELI DE ALMEIDA INOCENCIO LEITE

Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2003.0012.6606-9/1 - 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO ( COMARCA DE CRATO )

### Segredo de Justiça ###

Rep. Jurídico : 13611 - CE MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA

Rep. Jurídico : 7728 - CE IANA MARIA DE AMORIM RODRIGUES

Rep. Jurídico : 7714 - CE ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 12656 - CE FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO

Rep. Jurídico : 14254 - CE FRANCISCA MARIA MAGALHAES LOBO

Rep. Jurídico : 90000 - CE ESTAGIÁRIO

Rep. Jurídico : 90000 - CE ESTAGIÁRIO

Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2004.0006.5457-8/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SABOEIRO ( COMARCA DE SABOEIRO )

### Segredo de Justiça ###

Rep. Jurídico : 7128 - CE ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO

Rep. Jurídico : 8721 - CE GERALDO NERY DANTAS

Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2005.0009.0310-0/0 - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

### Segredo de Justiça ###

Rep. Jurídico : 6816 - CE JOSE DA CONCEICAO CASTRO

Rep. Jurídico : 6289 - CE DANILO SAVIO ROCHA CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 10246 - CE JOSE WANDERLEY RODRIGUES

Rep. Jurídico : 1 - CE DEFENSOR PÚBLICO

Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2006.0015.6787-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPU ( COMARCA DE IPU )

Apelante : VICENTE FERREIRA DE SOUSA

DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Fortaleza, 7 de Julho de 2009

#### Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 2ª CÂMARA CÍVEL

### 7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 2ª CÂMARA CÍVEL

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 250 - Ano: 2009

- 2000.0117.8413-0/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : ZULEIDE ALVES PERDIGÃO
- Rep. Jurídico : 2676 - CE RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 9215 - CE JOSE DE ARIMATEA SANTIAGO

- Rep. Jurídico : 10690 - CE JOAO ARAUJO BEZERRA
- Reu : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
- Reu : DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA - CONDICIONAMENTO DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR À QUITAÇÃO DAS RESPECTIVAS MULTAS EXPEDIDAS PELA ETTUSA - ILEGALIDADE - ADMINISTRAÇÃO - MEIOS JUDICIAIS PARA A COBRANÇA DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS AO ADMINISTRADO - DISPOSIÇÃO - ETTUSA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - IMPOSSIBILIDADE - CONCESSÃO DA SEGURANÇA - SENTENÇA MANTIDA.

I.- À Administração não é dado condicionar o licenciamento dos veículos sob sua fiscalização ao prévio pagamento das multas aplicadas aos condutores, eis que dispõe de medidas judiciais próprias à cobrança daquelas sanções pecuniárias.

II.- A ETTUSA, como pessoa jurídica de direito privado que é, não tem o condão de aplicar multas, eis que atividade inerente ao poder de polícia, que é exercido exclusivamente por pessoas jurídicas de direito público, sem possibilidade de delegação.

III.- Sentença confirmada.

- 2000.0120.3887-4/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : IRIS AMARAL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 9015 - CE ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA
- Rep. Jurídico : 10734 - CE JOSE HONORATO DE SOUZA FILHO
- Reu : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
- Reu : DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA - CONDICIONAMENTO DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR À QUITAÇÃO DAS RESPECTIVAS MULTAS EXPEDIDAS PELA ETTUSA - ILEGALIDADE - ADMINISTRAÇÃO - MEIOS JUDICIAIS PARA A COBRANÇA DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS AO ADMINISTRADO - DISPOSIÇÃO - ETTUSA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - IMPOSSIBILIDADE - CONCESSÃO DA SEGURANÇA - SENTENÇA MANTIDA.

I.- À Administração não é dado condicionar o licenciamento dos veículos sob sua fiscalização ao prévio pagamento das multas aplicadas aos condutores, eis que dispõe de medidas judiciais próprias à cobrança daquelas sanções pecuniárias.

II.- A ETTUSA, como pessoa jurídica de direito privado que é, não tem o condão de aplicar multas, eis que atividade inerente ao poder de polícia, que é exercido exclusivamente por pessoas jurídicas de direito público, sem possibilidade de delegação.

III.- Sentença confirmada.

- 2000.0131.6282-0/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : CARMELIA MESQUITA DE CARVALHO
- Autor : MARIA NELI FACANHA DE ABREU
- Autor : VERA LUCIA NOGUEIRA DE SENA
- Autor : MARIA LINA FERREIRA DE PAIVA
- Autor : CLAUTENES AGUIAR DANTAS

- Autor : ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
- Autor : SILVIA HELENA DE OLIVEIRA PINHO
- Autor : MARIA LUCIA CHAGAS FERREIRA
- Autor : JACILDA BASTOS BRAGA LOUSADA
- Autor : ANA MARIA COUTINHO DE LIMA E SILVA
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Reu : ESTADO DO CEARA
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento à remessa oficial, nos termos do Voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESEA OFICIAL. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CENTO. LEI Nº 12.611/96. ALCANCE. PRETENSÃO DE DAR ABRANGÊNCIA GERAL À CITADA LEI, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE TODOS OS SERVIDORES A GOZAREM DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

-É defeso ao Judiciário exercer o papel de legislador positivo, ainda que se identificasse omissão do Poder responsável pela propositura de projeto de lei tratando do reajuste de servidores. -A lei nº 12.611/96, de natureza setorial, haja vista dizer respeito apenas aos professores de primeiro e segundo graus, não pode servir de causa de pedir ou base jurídica para abranger situações não previstas por ela.

-Não se pode confundir reajuste geral, previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com o reajuste setorial e determinado a solucionar desproporção entre os vencimentos de certa categoria de servidores integrantes de uma classe ou inscritos em um cargo.

-Incidência do enunciado de Súmula nº 339, segundo a qual “Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia”.

-O reajuste de servidores requer a edição de lei propiciadora do aumento pretendido, incorreto na espécie.

-Recurso oficial conhecido e provido.

- 2004.0006.1289-1/0 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
- Autor : HILDA EMILIA CARVALHO DE ARRUDA COELHO
- Rep. Jurídico : 11638 - CE LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO
- Reu : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
- Reu : DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA - CONDICIONAMENTO DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR À QUITAÇÃO DAS RESPECTIVAS MULTAS EXPEDIDAS PELA ETTUSA - ILEGALIDADE - ADMINISTRAÇÃO - MEIOS JUDICIAIS PARA A COBRANÇA DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS AO ADMINISTRADO - DISPOSIÇÃO - ETTUSA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - IMPOSSIBILIDADE - CONCESSÃO DA SEGURANÇA - SENTENÇA MANTIDA.

I.- À Administração não é dado condicionar o licenciamento dos veículos sob sua fiscalização ao prévio pagamento das multas aplicadas aos condutores, eis que dispõe de medidas judiciais próprias à cobrança daquelas sanções pecuniárias.

II.- A ETTUSA, como pessoa jurídica de direito privado que é, não tem o condão de aplicar multas, eis que atividade inerente ao poder de polícia, que é exercido exclusivamente por pessoas jurídicas de direito público, sem possibilidade de delegação.

III.- Sentença confirmada.

- 2004.0007.0552-0/0 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : JOSÉ IRAN PETROLA BASTOS
- Rep. Jurídico : 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
- Rep. Jurídico : 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 13821 - CE ALBERTO CARLOS VERAS FILHO
- ESTAGIÁRIO - ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE NERY
- Reu : DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima emanado.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA - CONDICIONAMENTO DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR À QUITAÇÃO DAS RESPECTIVAS MULTAS EXPEDIDAS PELA ETTUSA - ILEGALIDADE - ADMINISTRAÇÃO - MEIOS JUDICIAIS PARA A COBRANÇA DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS AO ADMINISTRADO - DISPOSIÇÃO - ETTUSA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - IMPOSSIBILIDADE - CONCESSÃO DA SEGURANÇA - SENTENÇA MANTIDA.

I.- À Administração não é dado condicionar o licenciamento dos veículos sob sua fiscalização ao prévio pagamento das multas aplicadas aos condutores, eis que dispõe de medidas judiciais próprias à cobrança daquelas sanções pecuniárias.

II.- A ETTUSA, como pessoa jurídica de direito privado que é, não tem o condão de aplicar multas, eis que atividade inerente ao poder de polícia, que é exercido exclusivamente por pessoas jurídicas de direito público, sem possibilidade de delegação.

III.- Sentença confirmada.

- 2005.0008.9915-3/0 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
- Autor : LUIZ GONZAGA GADELHA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11715 - CE ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10279 - CE CHRISTIANNE BARRETO DE OLIVEIRA
- Reu : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
- Reu : DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima emanado.

Ementa : AÇÃO DECLARATÓRIA - CONDICIONAMENTO DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR À QUITAÇÃO DAS RESPECTIVAS MULTAS EXPEDIDAS PELA ETTUSA - ILEGALIDADE - ADMINISTRAÇÃO - MEIOS JUDICIAIS PARA A COBRANÇA DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS AO ADMINISTRADO - DISPOSIÇÃO - ETTUSA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - IMPOSSIBILIDADE - SENTENÇA MANTIDA.

I.- À Administração não é dado condicionar o licenciamento dos veículos sob sua fiscalização ao prévio pagamento das multas aplicadas aos condutores, eis que dispõe de medidas judiciais próprias à cobrança daquelas sanções pecuniárias.

II.- A ETTUSA, como pessoa jurídica de direito privado que é, não tem o condão de aplicar multas, eis que atividade inerente ao poder de polícia, que é exercido exclusivamente por pessoas jurídicas de direito público, sem possibilidade de delegação.

III.- Sentença confirmada.

- 2008.0020.8086-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : VALDIR PEREIRA DA SILVA
- Agravante : DENIZE MARIA SILVA
- Agravante : MARIA NAZARE PEREIRA DOS SANTOS
- Agravante : MANUEL VIANA DE MOURA
- Agravante : FRANCISCO BRASILINO DE FREITAS FILHO
- Agravante : REGINALDO RIBEIRO LIMA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS
- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do agravo de instrumento, todavia negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Ementa : CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGATIVA DE TRÂNSITO PELO JULGADO MONOCRÁTICO. PODER CONFERIDO PELO ARTIGO 518, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI ADJETIVA CIVIL. POSSIBILIDADE. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. PLEITO DE ISONOMIA DE VENCIMENTOS EM FACE DE PARADIGMA BENEFICIADO POR DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. VEDAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 339 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

I - O §1º do artigo 518 do Código de Processo Civil permite que o juiz não receba o recurso apelatório quando a sentença estiver em conformidade com súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal.

II - Em se tratando de pleito de isonomia de vencimentos entre servidores públicos municipais em face de paradigma beneficiado por decisão judicial transitada em julgado, há que se aplicar o teor do exerto sumular nº 339 do Excelso Pretório, que veda ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.

III - Não é cabível a extensão, pela via judicial, ainda que a título de isonomia, das vantagens percebidas por servidor paradigma em outra lide, a servidores que não compuseram a relação processual, sob pena de conferir ultra-atividade aos limites objetivos e subjetivos da coisa julgada, malferindo-se as disposições do art. 472, primeira parte, do Código de Processo Civil.

IV - Entendimento jurisprudencial consolidado no seio do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.

- 2008.0040.0780-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - LUCIOLA MARIA DE A. CABRAL
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento à insurgência, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MEDIDA LIMINAR. OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO. VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DE PÓSTURA. COMPETÊNCIA MUNICIPAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 30, INCISOS I E VIII, DA CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA. AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DE LICENÇA AMBIENTAL PARA O FUNCIONAMENTO DE CURRAL DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS. CONSTRUÇÃO ERGUIDA SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO. DESOCUPAÇÃO E DEMOLIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES IRREGULARES. PRESENÇA DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN

## MORA.

I - O ato judicial recorrido não determinou a liberação de recursos públicos, inexistindo violação à norma contida no art. 2º-B da Lei nº 9.494/1997.

II - A ocupação urbana de logradouro público municipal (calçada) enseja a efetiva atuação do Poder Público para coibir a prática ofensiva à legislação municipal, propiciando a ocorrência do interesse local definido o inciso I do artigo 30 da Carta Magna. III - Compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial por via do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII, CF/ 1988).

IV - A instalação de curral e a criação de animais sem o devido alvará municipal e o licenciamento ambiental coloca em risco a vida e a saúde da população, assim como constitui fator de poluição ambiental. Ofensa ao art. 15 da Lei municipal nº 5.530/1981.

V - Presença dos requisitos autorizadores à concessão de medida liminar em sede de ação civil pública.

RECURSO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.

- 2008.0007.4392-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : ALBERTO MATOS FEITOZA
  - Rep. Jurídico : 5512 - CE TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES
  - Agravado : IJF INSTITUTO DR JOSE FROTA
  - Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
  - Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
  - Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
  - Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIA
  - Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
  - Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
  - Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
  - Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do agravo de instrumento, todavia negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Ementa : CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGATIVA DE TRÂNSITO PELO JULGADO MONOCRÁTICO. PODER CONFERIDO PELO ARTIGO 518, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI ADJETIVA CIVIL. POSSIBILIDADE. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. PLEITO DE ISONOMIA DE VENCIMENTOS EM FACE DE PARADIGMA BENEFICIADO POR DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. VEDAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 339 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

I - O §1º do artigo 518 do Código de Processo Civil permite que o juiz não receba o recurso apelatório quando a sentença estiver em conformidade com súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal.

II - Em se tratando de pleito de isonomia de vencimentos entre servidores públicos municipais em face de paradigma beneficiado por decisão judicial transitada em julgado, há que se aplicar o teor do excerto sumular nº 339 do Excelso Pretório, que veda ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.

III - Não é cabível a extensão, pela via judicial, ainda que a título de isonomia, das vantagens percebidas por servidor paradigma em outra lide, a servidores que não compuseram a relação processual, sob pena de conferir ultra-atividade aos limites objetivos e subjetivos da coisa julgada, malferindo-se as disposições do art. 472, primeira parte, do Código de Processo Civil.

IV - Entendimento jurisprudencial consolidado no seio do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.

- 2008.0007.4398-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM

## PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ALDECY GOMES DE ALENCAR
- Agravante : ANA LUCIA CASTELO BRANCO
- Agravante : ANTONIETA FERREIRA DE ARAUJO
- Agravante : EDINA DE ALMEIDA RICARTE
- Agravante : FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SILVA
- Agravante : IRLANDIA MARY SOUSA AMORIM
- Agravante : JOAQUIM FILHO LIMA CORREIA
- Agravante : JONAS SERAFIM DE SOUSA
- Agravante : JOSE LAERCIO PIMENTEL
- Agravante : LUIZA CRISTINA ALENCAR BARROS DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 15396 - CE PATRICIA DE HOLANDA WEYNE
- Rep. Jurídico : 2428 - CE FRANCISCO VALENTIM DE A.NETO
- Rep. Jurídico : 17289 - CE CYNTHIA DANTAS DE CARVALHO
- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do agravo de instrumento, todavia negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGATIVA DE TRÂNSITO PELO JULGADO MONOCRÁTICO. PODER CONFERIDO PELO ARTIGO 518, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI ADJETIVA CIVIL. POSSIBILIDADE. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. PLEITO DE ISONOMIA DE VENCIMENTOS EM FACE DE PARADIGMA BENEFICIADO POR DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. VEDAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 339 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

I - O §1º do artigo 518 do Código de Processo Civil permite que o juiz não receba o recurso apelatório quando a sentença estiver em conformidade com súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal.

II - Em se tratando de pleito de isonomia de vencimentos entre servidores públicos municipais em face de paradigma beneficiado por decisão judicial transitada em julgado, há que se aplicar o teor do excerto sumular nº 339 do Excelso Pretório, que veda ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.

III - Não é cabível a extensão, pela via judicial, ainda que a título de isonomia, das vantagens percebidas por servidor paradigma em outra lide, a servidores que não compuseram a relação processual, sob pena de conferir ultra-atividade aos limites objetivos e subjetivos da coisa julgada, malferindo-se as disposições do art. 472, primeira parte, do Código de Processo Civil.

IV - Entendimento jurisprudencial consolidado no seio do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.

- 2008.0010.5504-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : BRITAGEL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
- Rep. Jurídico : 5280 - CE ONEZIMO CARLOS CARDOSO
- Rep. Jurídico : 17233 - CE ANA CONSTÂNCIA BEZERRA MARTINS
- ESTAGIÁRIO - LAERCIO FIGUEIREDO
- ESTAGIÁRIO - RICARDO VONS-SOHSTEN
- Agravado : JOSE SINVAL DE CARVALHO LIMA
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Rep. Jurídico : 9699 - CE ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MODIFICAÇÃO DE LIMINAR CAUTELAR INOMINADA - PERMISSIBILIDADE LEGAL - MANUTENÇÃO.

1. Decisão devidamente motivada, que empresta modificação em medida liminar cautelar anteriormente concedida, se me afigura justa, não só por adequada à realidade dos autos, mas por se encontrar respaldada em permissivo legal e, consequentemente, não é passível da reforma pretendida.

2. Recurso conhecido, porém improvido.

- 2008.0010.5896-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico : 90805 - SP CARLOS SHIGUEJI OHARA
- Agravado : FRANCISCO EDIVANILSON ALVES DE LIMA
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO - BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA - SUSPENSÃO DO PROCESSO - IMPOSSIBILIDADE - DECISÃO CASSADA.

1. É firme a orientação jurisprudencial predominante no STJ no sentido de haver impossibilidade jurídica da suspensão do processo de Busca e Apreenção Fiduciária, tendo como decorrência o ajuizamento de demanda revisional discutindo cláusulas da mesma avença negocial.  
 2. Decisão em sentido contrário resulta insustentável e, por via de consequência, merece a reforma aqui perseguida.  
 3. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2008.0013.2071-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : PAULO SOUZA BARBOSA JUNIOR
- Agravante : CARLOS ALBERTO MAIA
- Rep. Jurídico : 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 17359 - CE ROCHELLE DE SOUSA BRAGA
- Agravado : CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 8511 - CE DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 201516 - SP VALERIA BAGNATORI DENARDI
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDEFERIMENTO DE TUTELA ANTECIPADA - INCONSISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL - DECISÃO MANTIDA.

1. Simples proposta de demanda revisional sem inibição da confessada mora dos financiamentos, não pode, evidentemente, ensejar a concessão de tutela antecipada, por ausência dos requisitos legais que autorizam a medida, daí não poder prosperar a presente investida recursal.

2. Recurso conhecido, porém improvido.

- 2008.0016.0661-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARCELO ARAUJO DE BRITO
- Agravado : JOSE JAIME DE OLIVEIRA PRAXEDES NETO
- Agravado : PAULO CESAR VASCONCELOS
- Agravado : VERONICA ROSSI MOTA
- Agravado : MARIA ESTER ESMERALDO BEZERRA
- Agravado : PAULO BARRETO NOVAIS
- Rep. Jurídico : 5069 - CE AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão agravada, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL. AGRAVO DE

INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO. LEI MUNICIPAL QUE INSTITUIU CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. CARÁTER COMPULSÓRIO. VEDAÇÃO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 40, CAPUT, E 149, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

I - A concessão da medida antecipatória da tutela jurisdicional contra a Fazenda Pública somente não é possível nos casos previstos no artigo 1º da Lei nº 9.494/1997 e nas suas vinculações aos diplomas legais nele previstos.

II - Afora as hipóteses taxativamente versadas, não há óbice à concessão da medida judicial recorrida.

III - A compulsoriedade da instituição da contribuição destinada ao custeio da assistência à saúde dos servidores públicos do município de Fortaleza, ativos, inativos e pensionistas, não encontra previsão constitucional nos artigos 40, caput, e 149, §1º, da CF/1988, restando presentes a verossimilhança do direito, a prova inequívoca e o risco de dano de difícil reparação necessários à concessão da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2008.0022.0819-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UNIBANCO RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
- Rep. Jurídico : 14896 - CE RINALDO NOGUEIRA BRAGA
- Agravado : RODRIGO BRAZ COMERCIAL LTDA
- Rep. Jurídico : 5280 - CE ONEZIMO CARLOS CARDOSO
- Rep. Jurídico : 7979 - CE FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO - BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA - SUSPENSÃO DE MEDIDA LIMINAR - - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA - - DESCONSTITUIÇÃO.

1. Decisão que, sem qualquer motivação, suspende medida liminar concedida em ação de busca e apreensão fiduciária, inteiramente contrária aos ditames legais regenciais da matéria, se me afigura injurídica e insustentável e, como tal, merece a reforma perseguida nesta esteira recursal.

2. Recurso conhecido e provido.

- 2008.0030.3892-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
- Rep. Jurídico : 14484 - CE MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR
- Rep. Jurídico : 15234 - CE MARISE BALREIRA FONTENELLE
- Rep. Jurídico : 839 - CE FRANCISCO DE ASSIS MAIA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 3840 - CE FRANCISCA NECI DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 6021 - CE AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIA FREIRE
- Rep. Jurídico : 6745 - CE GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO
- Rep. Jurídico : 10916 - CE MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 11161 - CE ANASTACIA RIBEIRO DE BRITO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 11599 - CE FERNANDA DE MESQUITA TELES
- Rep. Jurídico : 12238 - CE FERNANDA CRISTINA LOPES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 12528 - CE EUGENIO XIMENES ANDRADE
- Rep. Jurídico : 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico : 14153 - CE DANIELA LOBO MAIA
- Rep. Jurídico : 12180 - CE HELVECIO WALDNER MELO SOARES
- Rep. Jurídico : 14377 - CE RENATA MARQUES MORAIS
- Rep. Jurídico : 15284 - CE TALITA LIMA AMARO
- Rep. Jurídico : 15805 - CE FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO
- Rep. Jurídico : 16142 - CE SAMUEL ARAGAO SILVA
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 16503 - CE ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 16741 - CE AILYN LOPES SANTORO
- Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA
- Rep. Jurídico : 18060 - CE ANA PAULA DE OLIVEIRA ADRIANO
- Rep. Jurídico : 18505 - CE NESTOR SOUSA FACUNDO
- Rep. Jurídico : 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 19347 - CE DAVID VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 19311 - CE JORDAO PINHEIRO MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20269 - CE MONICA RODRIGUES PONTE
- Rep. Jurídico : 20440 - CE MARCELA SILVEIRA GADELHA
- Rep. Jurídico : 20474 - CE JOAO GABRIEL L. ROCHA
- Agravado : UTINGAS ARMAZENADORA S/A
- Rep. Jurídico : 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
- Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 9066 - CE DARLEY CARDOSO FARIAS
- Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 13184 - CE MONICA DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
- Rep. Jurídico : 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 15263 - CE EDVAR DUTRA CALDAS FILHO
- Rep. Jurídico : 16029 - CE ADENAUER MOREIRA
- Rep. Jurídico : 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 14593 - BA IURI VASCONCELOS B. DE BRITO
- Rep. Jurídico : 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
- Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 17410 - CE CASSIO FELIPE GOES PACHECO
- Rep. Jurídico : 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
- Rep. Jurídico : 19566 - CE ADRIANO CÂNDIDO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 19605 - CE ARTUR RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 20047 - CE ROGERS TEIXEIRA BASTOS
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ACOLHIDA - INCONSISTÊNCIA JURÍDICA DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL - MANUTENÇÃO.

1. Em se tratando de pessoa jurídica com sede em outra jurisdição territorial, justo se me afigura o decisório monocrático que acolhe incidente de incompetência relativa, por se me afigurar em harmonia com expressa disposição processual civil e, consequentemente, perfeita consonância com expresso mandamento legal não se encontra a merecer a reforma aqui pretendida.

2. Recurso conhecido, porém improvido.

- 2008.0033.1398-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA
- Rep. Jurídico : 18692 - CE PASCHOAL DE CASTRO ALVES
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3004 - CE RILDSON MAGALHAES MARTINS
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CIVIL - DIREITO DE FAMÍLIA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALIMENTOS PROVISÓRIOS - PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR PELOS AVÓS - POSSIBILIDADE JURÍDICA - DECISÃO MANTIDA.

1. É assente na jurisprudência dominante no STJ o posicionamento, segundo o qual na escassez dos recursos dos pais, cabe aos avós a complementação dos alimentos essenciais à manutenção alimentar e educação dos filhos do casal.

2. A motivada decisão recorrida, por se guiar por tal orientação

judicante de grau superior, se me afigura justa e adequada à realidade dos autos e, consequentemente, não se encontra a merecer a reforma perseguida, máxime quando fixou alimentos provisórios complementares em favor do menor agravado nos estritos limites da razoabilidade.

3. Recurso conhecido, porém improvido.

- 2000.0132.2070-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Embargado : ANTONIO IGEVAN VASCONCELOS DA SILVA
- Embargado : EVELINE BEZERRA GONCALVES
- Embargado : FERNANDO FLAVIO GOMES DE MOURA
- Embargado : FRANCISCO EDYS ALVES
- Embargado : SORMANY GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Relator(a):: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Nº 2000.0132.2070-6/2, em que são partes as acima mencionadas.

ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e votação unânime, conhecer dos embargos declaratórios para, nos termos do voto da Relatora, dar-lhes provimento.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. OMISSÃO CONFIGURADA. VERBA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO CONFORME ART. 520, § 3º c/c ART. 20, § 4º DO CPC. POSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2000.0135.6987-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : EDITORA GLOBO S.A.
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 15112 - CE LARISSA DE FIGUEIREDO ALVES
- Rep. Jurídico : 15114 - CE CARLA SOFIA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 46853 - RS VANESSA GUAZZELLI BRAGA
- Rep. Jurídico : 17858 - CE HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA
- Embargado : JOSÉ MILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- Embargado : IVANEIDE FERREIRA MARQUES DO NASCIMENTO
- Embargado : LORRAYNA MARQUES DO NASCIMENTO REPRESENTADA POR JOSÉ MILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO E IVANEIDE FERREIRA MARQUES DO NASCIMENTO
- Embargado : KAIQUE MARQUES DO NASCIMENTO REPRESENTADO POR JOSÉ MILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO E IVANEIDE FERREIRA MARQUES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 15821 - CE MARCELO DE SOUSA MONTEIRO
- Relator(a):: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Nº 2000.0135.6987-3/2, em que são partes as acima mencionadas.

ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e votação unânime, conhecer dos embargos declaratórios para, nos termos do voto da Relatora, negar-lhes provimento.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. OMISSÃO E/OU CONTRADIÇÃO NÃO CONFIGURADA. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO SE PRESTAM PARA REVER A DECISÃO EMBARGADA, MAS PARA AFASTAR OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 535 DO CPC, QUE TAMBÉM DEVERÁ SER OBSERVADO QUANDO A FINALIDADE DO RECURSO FOR DE PREQUESTIONAMENTO. EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO SE PODE REDISCUTIR QUESTÕES JÁ APRECIADAS PELO JULGADO EMBARGADO. NÃO HÁ DECLARAÇÃO A SER FEITA EM SEDE DE EMBARGOS SOBRE O FUNDAMENTO DE QUE NÃO FORA APRECIADO ARGUMENTO OU ARTIGO DE LEI NELE REFERIDOS, NEM TAMPOUCO PARA REDISCUTIR A MATÉRIA. EMBARGOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

- 2000.0140.1339-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Embargado : FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA
- Embargado : HUMBERTO MAIA COSTA
- Embargado : JOSE DE ALMEIDA NETO
- Embargado : RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA
- Embargado : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Nº 2000.0140.1339-9/2, em que são partes as acima mencionadas.

ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e votação unânime, conhecer dos embargos declaratórios para, nos termos do voto da Relatora, dar-lhes provimento.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. OMISSÃO CONFIGURADA. VERBA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO CONFORME ART. 520, § 3º c/c ART. 20, § 4º DO CPC. POSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

**2ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Número do Acórdão: 254 - Ano: 2009

- 2006.0023.6587-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : TEREZINHA EDINIR CAETANO DO NASCIMENTO
- Agravante : SINARA SOCORRO DUARTE ROCHA
- Agravante : MARIA MARA CAVALCANTE OLIVEIRA
- Agravante : SUELY SALES MOURA
- Agravante : MARIA EMILIA MEIRELES DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
- Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
- Rep. Jurídico : 16488 - CE MILTON PELLEGRINI STUDART
- ESTAGIÁRIO - JUDSON HOLANDA DE OLVEIRA
- ESTAGIÁRIO - TÚLIO VILANOVA TORRES MARTINS
- ESTAGIÁRIO - ALINE PINHO ROMERO VIEIRA
- Agravado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DÉBORA CORDEIRO LIMA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento para determinar o recebimento do recurso de apelação face à inaplicabilidade do art. 518, §1º do CPC. face à ausência de comprovação das alegações do agravante.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO RECEBIMENTO DE APPELAÇÃO. SÚMULA IMPEDITIVA DE RECURSOS. INAPLICABILIDADE. SENTença QUE POSSUI OUTROS FUNDAMENTOS DISTINTOS DA SÚMULA Nº 339 DO STF. NECESSIDADE DE APRECIAÇÃO DA INTERPRETAÇÃO UTILIZADA PELO MAGISTRADO A QUO ACERCA DA SÚMULA DO STF NO CASO CONCRETO.

Recurso conhecido e provido.

- 2006.0004.4820-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA- IPEC
- PROCURADOR - GEUZA LEITAO BARROS
- Agravado : SILVANA ROCHA COUTO REPRESENTADA POR MARIA SELENE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 9975 - CE REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE
- Rep. Jurídico : 15309 - CE LUCIANO CARTAXO PAIVA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça

do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Instrumento, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para dar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima emanado.

Ementa : PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO - MAIORIDADE - ESTUDANTE - IMPOSSIBILIDADE LEGAL DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO - PRECEDENTES DO STJ - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - A própria Constituição Estadual, em seu art. 331, §7º, inc. II, impõe a extinção da pensão com a maioridade do filho.

II - À agravada faleceu o direito de continuar percebendo a pensão do agravante no dia em que atingiu sua maioridade civil, haja vista que a lei não excepciona o fato de ainda ser estudante. Precedentes do STJ.

III - Recurso conhecido e provido.

- 2006.0008.6069-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : VICENTE EMIDIO DE SALES
- Rep. Jurídico : 13582 - CE FRANCISCO PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA
- Agravado : CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo de Instrumento, eis que ausentes os seus requisitos de admissibilidade, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima emanado.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO - LIMINAR INDEFERIDA - DECLARAÇÃO DE NULIDADE - VEREADOR QUE SE AFASTA PARA EXERCER CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO - EXONERAÇÃO E NOVA POSSE NA CÂMARA - MANDATO ENCERRADO - PERDA DO OBJETO RECURSAL - FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - A decisão querreada manteve no cargo vereador que, após afastar-se temporariamente para exercer o cargo de secretário adjunto do município, reassumiu seu mandato.

II - A controvérsia acerca de procedimento liminar contra ato que reempossou vereador afastado está limitada ao término do mandato, encerrado em 2008.

III - Possível ilegalidade do ato deve ser perquirida no mérito da ação, faltando interesse processual na antecipação da tutela.

IV - Agravo de instrumento não conhecido.

- 2006.0009.0519-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE
- PROCURADOR - JOSEILSON FERNANDES SOARES
- Agravado : ZULENE FILgueiras DOS SANTOS
- Agravado : KAMILY GUEDES ALVES
- Agravado : ANTONIO OTHON FURTADO LUNA
- Agravado : AURILENA GONÇALVES DIAS
- Agravado : CLAUDIA REGINA DAMASCENO
- Agravado : DIALA TAVARES TELES
- Agravado : FRANCISCO TAVARES NOCA
- Agravado : ANTONIO MACEDO CRUZ
- Agravado : FABIA BRITO ALENCAR ALVES
- Agravado : JOSE SILVA THE
- Agravado : MARIA AURISTELA GONÇALVES DIAS
- Agravado : MARIA SORAYA DA CRUZ NEVES
- Agravado : VALDIR FURTADO QUENTAL
- Agravado : VERA MARIA SOARES BEZERRA
- Agravado : Virlania SERVIA SAMPAIO
- Agravado : WILLIANA VIEIRA NOCA
- Rep. Jurídico : 1132 - CE ERIVAN DA CRUZ NEVES
- Rep. Jurídico : 1976 - CE MARIA AQUINO RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 14922 - CE ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, julgar o presente recurso prejudicado, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO.

SUPERVENIÊNCIA DA DECISÃO DO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU FAVORÁVEL AO AGRAVANTE, ENCONTRANDO-SE EM FASE DE APELAÇÃO NESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PERDA DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

- 2006.0016.7749-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : ESTADO DO CEARÁ
  - PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
  - ESTAGIÁRIO - VLADIA MARIA OLIVEIRA DE PONTES
  - Agravado : FRANCISCO JOSE DOTH DA SILVA
  - Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
  - Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
  - Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
  - Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento face à ausência de comprovação das alegações do agravante.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. LIMINAR. PROCESSO CAUTELAR PREPARATÓRIO. POLICIAL MILITAR. INCLUSÃO EM CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS. IMPOSSIBILIDADE DE REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS.

Recurso conhecido e improvido.

- 2006.0023.6731-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : PREGOEIRA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. , MARIA LÚCIA DE SOUSA FAUTH
  - Rep. Jurídico : 14747 - CE HENRIQUE SILVEIRA ARAUJO
  - Rep. Jurídico : 9503 - BA LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 15697 - CE ALESSANDRA OSUGI CAVALCANTI DE ALENCAR
  - Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
  - Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
  - Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
  - Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
  - Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
  - Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
  - Rep. Jurídico : 12701 - CE CARLOS AUGUSTO PONTE XIMENES
  - Rep. Jurídico : 13787 - CE CHRISTIAN DUARTE JUNHO
  - Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
  - Rep. Jurídico : 14522 - CE REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDE
  - Rep. Jurídico : 15665 - CE LILYAN CORDEIRO MOURAO
  - Rep. Jurídico : 15779 - CE JORGE ANDRE BRASIL LIMA
  - Agravante : DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
  - Rep. Jurídico : 7479 - CE MANUEL LUIS DA ROCHA NETO
  - Rep. Jurídico : 7543 - CE ANDREA VIANA ARRAIS MAIA
  - Rep. Jurídico : 8175 - CE RODRIGO JEREISSATI DE ARAUJO
  - Rep. Jurídico : 12390 - CE RAQUEL ARRAIS ROCHA
  - Rep. Jurídico : 12813 - CE FABIA AMANCIO CAMPOS
  - Rep. Jurídico : 14210 - CE KARINE FARIAS CASTRO
  - Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, julgar o presente recurso prejudicado, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUPERVENIÊNCIA DA DECISÃO DO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU. JULGAMENTO E ARQUIVAMENTO DO FEITO. PERDA DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

- 2006.0025.9793-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : INSTITUTO DR. JOSE FROTA -IJF
  - Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE

- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Agravado : ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os excellentíssimos senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão agravada, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO. LEI MUNICIPAL QUE INSTITUIU CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. CARÁTER COMPULSÓRIO. VEDAÇÃO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 40, CAPUT, E 149, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

I - A concessão da medida antecipatória da tutela jurisdicional contra a Fazenda Pública somente não é possível nos casos previstos no artigo 1º da Lei nº 9.494/1997 e nas suas vinculações aos diplomas legais nele previstos.

II - Afora as hipóteses taxativamente versadas, não há óbice à concessão da medida judicial recorrida.

III - A compulsoriedade da instituição da contribuição destinada ao custeio da assistência à saúde dos servidores públicos do município de Fortaleza, ativos, inativos e pensionistas, não encontra previsão constitucional nos artigos 40, caput, e 149, §1º, da CF/1988, restando presentes a verossimilhança do direito, a prova inequívoca e o risco de dano de difícil reparação necessários à concessão da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2007.0004.8347-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
  - PROMOTOR DE JUSTIÇA - NESTOR ROCHA CABRAL
  - Agravado : MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO CURU
  - Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, julgar o presente recurso prejudicado, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO LIMINAR PARA SUSTAR FESTA CARNAVALESCA NO MUNICÍPIO NO ANO DE 2007. PERDA DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

- 2007.0030.3542-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : ESTADO DO CEARÁ
  - PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
  - Agravado : SAVIO MACHADO DE ARAUJO
  - Agravado : RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS
  - Agravado : MARLIO JOSE DOS SANTOS LIMA
  - Agravado : TIAGO EMILIO FERNANDES DE MORAES
  - Agravado : ITAPAJE DE FARIAS SETO TAKEGUMA
  - Agravado : ANTONIO ROQUE DE SOUSA JUNIOR
  - Agravado : TONY COELHO MAGALHAES
  - Agravado : KATIANE SOUZA CAVALCANTE
  - Agravado : ROGERIO OLIVEIRA DOS REIS
  - Agravado : JOSE MARIA DA SILVA MONTEIRO FILHO
  - Rep. Jurídico : 2223 - CE AFONSO GOMES AGUIAR
  - Rep. Jurídico : 10065 - CE ITALO CESAR MOREIRA DE AGUIAR

- Rep. Jurídico : 11214 - CE ANISIA LEITAO AGUIAR
- Rep. Jurídico : 11273 - CE JACQUELINE FURTADO LUNA
- Rep. Jurídico : 11367 - CE LAURILENA RIBEIRO DE PAIVA OLIVEIRA
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2<sup>a</sup> Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, em não conhecer do Agravo de Instrumento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATOS APROVADOS. CONTRATAÇÃO PRECÁRIA DE TERCEIROS. ILEGALIDADE. SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

1. A aprovação em concurso público gera apenas mera expectativa de direito à nomeação, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, nomear os candidatos aprovados de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

2. É firme o entendimento doutrinário e jurisprudencial segundo o qual a mera expectativa dos candidatos aprovados em concurso público convola-se em direito líquido e certo a partir do momento em que, dentro do prazo de validade do certame, há contratação de terceiros, de modo precário, para o preenchimento de vagas existentes, em flagrante preterição àqueles que, aprovados em concurso ainda válido, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função.

3. Agravo não conhecido.

- 2007.0034.2677-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ZOELIA MARIA LOIOLA PAIVA
- Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
- Agravado : PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS
- Agravado : COMISSAO ESPECIAL PROCESSANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2<sup>a</sup> Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, julgar o presente recurso prejudicado, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUPERVENIÊNCIA DA DECISÃO DO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU, DENEGANDO A SEGURANÇA. PERDA DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

- 2008.0001.2865-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO ITAÚ S/A
- Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
- Agravado : CENTRO AUTOMOTIVO CART LTDA
- Agravado : FRANCISCO CLAUDIO SARAIVA LEAO DIAS BRANCO
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BATISTA PIMENTEL
- ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - ANDREI FEITOSA ELEUTÉRIO
- ESTAGIÁRIO - THAIS HELENA DE ANDRADE LUCAS
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FIXAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR - INCONSISTÊNCIA JURÍDICA DO ARRAZOADO RECURSAL - MANUTENÇÃO.

1. Segundo firme entendimento doutrinário-jurisprudencial, tendo a astreinte somente conteúdo didático inibitório, a sua aplicação deve ser em valor elevado, a fim de forçar o cumprimento, pela parte açãoada, da obrigação liminar determinada e, sendo assim, não há como prosperar a presente investida recursal, máxime diante de argumentação desnuda de fomento de direito.

2. Recurso conhecido, porém improvido.

- 2008.0001.2981-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 18253 - CE EDUARDO COSTA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
- Rep. Jurídico : 19565 - CE NIVEA LUCIANA RODRIGUES LOPES
- Rep. Jurídico : 23163 - PE RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
- ESTAGIÁRIO - TARCISIO BESSA MAGALHAES FILHO
- ESTAGIÁRIO - LUIS WAGNER PEREIRA CONDE
- ESTAGIÁRIO - LUCIANA SOARES DE SA CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BATISTA PIMENTEL
- ESTAGIÁRIO - ANDREI FEITOSA ELEUTÉRIO
- ESTAGIÁRIO - THAIS HELENA DE ANDRADE LUCAS
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2<sup>a</sup> Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, julgar o presente recurso prejudicado, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUPERVENIÊNCIA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU, HAJA VISTA O FALECIMENTO DA ORA AGRAVADA. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. PERDA DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

- 2008.0002.7930-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Agravado : MARCOS ANTONIO MELO CAVALCANTE
- Agravado : FRANCISCO GEONIO HOLANDA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 7787 - CE JOAO THOMAZ MARTINS DE QUEIROZ
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2<sup>a</sup> Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, julgar o presente recurso prejudicado, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MATRÍCULA EM CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO - PM CONCLUÍDO EM DEZEMBRO DE 2007. CARÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. PERDA DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

- 2008.0013.1451-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DEBORA CORDEIRO L. LOIOLA
- Agravante : IJF INSTITUTO DR JOSE FROTA
- Rep. Jurídico : 3207 - CE MARIA GENIVALDA SOUTO
- Rep. Jurídico : 4111 - CE STEFENSON PINHEIRO SILVA
- Rep. Jurídico : 4466 - CE JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 5724 - CE VALFRIDA PEREIRA MACHADO
- Rep. Jurídico : 5811 - CE MEIRIELSON FERREIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 6840 - CE MARTONIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA
- Rep. Jurídico : 7088 - CE ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8080 - CE MARCELO DE ARRUDA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 9123 - CE PEDRO SABOYA MARTINS
- Rep. Jurídico : 12204 - CE FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 2687 - CE MANUEL MARQUES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 7371 - CE DEBORA COSTA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14041 - CE RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14099 - CE SUZANA RIBEIRO MACHADO
- Rep. Jurídico : 15314 - CE DEBORA CORDEIRO LIMA
- Rep. Jurídico : 17141 - CE MARCELO ARAÚJO DE BRITO
- Agravado : MARCIA PEREIRA DE HOLANDA ROQUE PIRES
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando-se a decisão agravada, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. VENCIMENTO BASE PARA O CÁLCULO DAS GRATIFICAÇÕES INCIDENTES SOBRE O PISO SALARIAL DEFINIDO POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. DEFINIÇÃO POR MEIO DE LIMINAR, EXCLUINDO A APLICAÇÃO DE VALOR DE REFERÊNCIA DE GRATIFICAÇÃO (VRG) PREVISTA EM LEI MUNICIPAL. INTELIGÊNCIA DO § 4º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.021/1966 E DO ARTIGO 5º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 4.348/1964.

I - A decisão interlocutória agravada é capaz de acarretar ao Ente público municipal lesão de grave ou de difícil reparação, considerando-se que o orçamento é planejado e executado de acordo com as dotações específicas definidas no exercício anterior, havendo a possibilidade de causar desequilíbrio na rubrica específica de pessoal.

II - O artigo 5º e seu parágrafo único da Lei nº 4.348/1964 e o § 4º do artigo 1º da Lei nº 5.021/1966 proibem a concessão de medida liminar em sede de mandado de segurança com o objetivo de aumentar ou estender vantagens pecuniárias a servidores públicos.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2006.0029.9642-1/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Embargado : MANOEL MESSIAS LIMA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 6654 - CE LUCILENE PAULA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 7351 - CE VARTAN ALVES BOYADJIAN
- Rep. Jurídico : 7706 - CE PETRONISIA MOREIRA DA R.MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
- Rep. Jurídico : 8919 - CE KARLA TELES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 9328 - CE JOSEFA BEZERRA LIMA
- Rep. Jurídico : 10608 - CE LUIZ ANTONIO LIMA
- Rep. Jurídico : 12417 - CE FRANCISCO JOSE ALVES TELES
- Rep. Jurídico : 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
- Rep. Jurídico : 14126 - CE LUIS CARLOS ALENCAR DE BESSA
- Rep. Jurídico : 14019 - CE ROBERT FROTA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES

- Rep. Jurídico : 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 16648 - CE VANESSA MARQUES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17121 - CE AMANDA MELISSA GARCIA LIMA
- Rep. Jurídico : 17434 - CE CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES
- Rep. Jurídico : 20064 - CE MIKHAIL GOMES LE SUEUR
- ESTAGIÁRIO - SUYANNE SILVA SOUSA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, porém negar-lhe provimento, nos termos da voto da Relatora.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. SÚMULA Nº 18 DO TJCE.

I - Segundo dispõe o artigo 535 do Código de Processo Civil são oponíveis embargos declaratórios para sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade existentes na decisão judicial.

II - Voltando-se o recurso aclaratório contra a tese meritória acolhida pelo órgão judicante fracionário no julgamento do agravo resta evidenciado que o propósito do embargante é a reapreciação do julgado e não a integração da decisão judicial, objetivo processual que interessa aos embargos declaratórios.

III - Aplicação da Súmula nº 18 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Recurso conhecido, mas improvido.

## 7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

### 2ª CÂMARA CÍVEL

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 224 - Ano: 2009

- 2009.0013.7330-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOSE AQUINO ALENCAR NETO
- Rep. Jurídico : 612 - CE ELZA RODRIGUES BERNARDINO
- Agravado : REALCRED COBRANÇAS E ACESSORIA LTDA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Por entender prudente, reservo-me para apreciar o pedido de atribuição de efeito suspensivo à interlocutória recorrida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "a" e "b" deste despacho.

a) Requisitem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

b) Intimação da agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 15 de junho de 2009

Desa. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0002.8430-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA - SESCE
- Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
- Rep. Jurídico : 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 121431 - RJ FABIA RAQUEL DA SILVA MIGUEZ
- Apelado : RAFAELA PEREIRA LANDIM
- Rep. Jurídico : 11405 - CE WILLIAM MARDEN PEREIRA MACHADO
- Rep. Jurídico : 20925 - CE NORMA JEANNE PEREIRA MACHADO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Diante do exposto, indefiro o requesto liminar suspensivo pretendido. De outra sorte, mesmamente que a lide envolva de um lado uma instituição particular de ensino e do outro uma pessoa física, o pano de fundo da querela é o direito a educação veiculado do art. 205 da CF, integrando o título da Ordem Sovial, refletor do que preceituado no art. 6º da aludida Carta Política, como direito e garantia fundamental do cidadão.

A teor de tal fundamentação, podemos extrair em ilação de que

travita nos contrafortes da lide um interesse público capaz de motivar a intervenção do Ministério Público(art. 82,III do CPC), daí a necessária auscultação do órgão do Parquet.

Intime-se e comunique-se ao juízo apelado.

Remetam-se estes para o exame da Procuradoria Geral de Justiça.

Fortaleza,19 de junho de 2009

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2008.0029.5245-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 4697 - CE JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 15507 - CE FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15784 - CE CAROLINE SATIRO DE HOLANDA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Em vista do exposto intime-se a recorrida para, querendo, apresentar as contra-razões do recurso no prazo legal.

Solicitem-se as informações do d. juízo de 1º grau, a serem prestadas no prazo de 10 dias.

Empós, voltem-me os autos, conclusos.

Expedientes necessários. Urgência.

Fortaleza, 24 de junho de 2009

Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2009.0011.8746-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : RODGER ROGERIO GOMES LEITINHO
- Agravante : JOSE ARAMIDES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 1465 - CE JOSE ARAMIDES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 3057 - CE PERBOYRE MOREIRA FILHO
- Agravado : FINIVEST S/A NEGÓCIOS DE VAREJO
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Por entender prudente, reservo-me para apreciar o pedido de atribuição de efeito suspensivo à interlocutória recorrida tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas a e b deste despacho.

a) Requisitem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias

b) Intimação da agravada, por meio de seu patrono judicial para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

Exp. nec.

Fortaleza, 15 de junho de 2009

Desa. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0014.9364-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARCELO DE ARRUDA BEZERRA
- Agravado : SINDILOJAS - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E LOJISTA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 15642 - CE CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN
- Rep. Jurídico : 2485 - CE BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 13362 - CE BRUNO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 15097 - CE DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY
- Rep. Jurídico : 16340 - CE AFONSO HENRIQUE DE LIMA CAMPOS TORRES
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Desta feita e ante o teor do decisum de fls. 249-250, torno sem efeito a decisão de fls. 112-117, uma vez que proferida por Juízo incompetente, determinando, em seguida, assim como o fiz no procedimento de nº 2009.0013.5811-6, a intimação do juízo a quo para que preste as informações que entender pertinentes.

Intime-se, ainda, o agravado para, querendo, responder no prazo legal.

Outrossim, oficie-se o Sindicato dos Empregados no Comércio de Fortaleza e Região Metropolitana - SEC dando-o ciência do presente recurso.

Por fim, determino ao Departamento Judiciário Cível que apense os presentes autos do agravo de instrumento nº 2009.0013.5811-6.

Informado e respondido, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários, com urgência.

Fortaleza, 24 de junho de 2009

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2002.0009.7737-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL

- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : ELIANE REGIA TEIXEIRA LIMA

- Rep. Jurídico : 12517 - CE FLAVIANNE DAMASCENO MAIA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso III, e § 1º do CPC, extinguir o presente recurso, pelo não cumprimento da determinação de fls. 59, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

EXP. NECESSÁRIO.

FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2009.0019.3064-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

- Agravante : IRMAOS ALVARES SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA

- Rep. Jurídico : 12780 - CE SANDRA MARIA TAVARES DE PINHO GOMES

- Rep. Jurídico : 12923 - CE RICARDO CARVALHO DE PINHO GOMES

- Agravado : ESTADO DO CEARA

- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Desta sorte, converto o presente agravo à sua forma retida, determinando sua remessa ao juízo a quo, a fim de que possa ser apensado aos autos do processo originário e conhecido futuramente como eventual preliminar do recurso de apelação.

Baixem os autos, sem delongas, ao juízo de origem.

Exp. necessários.

Fortaleza, 01 de julho de 2009

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2005.0016.0667-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE

- PROCURADOR - FERNANDA MARIA DIOGENES DE MENEZES OLIVEIRA

- Agravado : LM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

- Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO

- Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO

- Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS

- Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES

- Rep. Jurídico : 13567 - CE KARINA MOTA CORREIA

- Rep. Jurídico : 15501 - CE CLAUDIO JEREISSATI ARY BRASIL

- Rep. Jurídico : 16816 - CE PAULO JEREISSATI ROSSAS MOTA

- Rep. Jurídico : 16910 - CE FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS

- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Por tais motivos, CONVERTO EM RETIDO, o agravo em epígrafe, o que faço com esteio no art. 527, II do CPC.

Desçam os autos à origem, para os fins em vista.

Exp. Nec.

Fortaleza, 26 de junho de 2009

Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2006.0028.8146-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : MARIA JOSE AZEVEDO

- Rep. Jurídico : 3799 - CE DILSON ARAUJO FREIRE

- Agravado : EUNICE TITARA MENDES

- Rep. Jurídico : 7583 - CE ROMILDO DE QUEIROZ NOGUEIRA

- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Por estas razões recebo o presente recurso como agravo de instrumento.

Comunique-se ao juiz com urgência, requisitando-se, também, as informações a serem prestadas no prazo de 10 dias e intime-se a parte agravada na forma e para os fins previstos no inciso V, acrescentando ao art. 527 do CPC pela Lei nº 10352, de 26/12/01, em vigor a partir de 27/03/02.

Exp. necessários.

Fortaleza, 22 de junho de 2009

Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2007.0015.3265-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : EDITORA GLOBO S.A

- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA

- Rep. Jurídico : 15112 - CE LARISSA DE FIGUEIREDO ALVES

- Rep. Jurídico : 15114 - CE CARLA SOFIA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 109663 - RJ MÁRCIA GOMES SALGADO
- Agravado : FANTASTICO REPRESENTAÇOES LTDA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico : 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: À vista do exposto, admito o agravo em epígrafe, na forma em que interposto, indeferindo, porém, o efeito suspensivo (ativo) em requestado.

Abra-se vista à recorrida para, querendo, oferecer contrarrazões.(CPC,art. 527,V)

Empós, com ou sem resposta, voltem-me conclusos para julgamento.

Exp. nec.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2000.0133.1493-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MARCIO AZEVEDO SILVA
- Rep. Jurídico : 14827 - CE ORLANDO JOSE VIEIRA JUNIOR
- Embargado : BRADESCO SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 6426 - CE MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13188 - CE MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO
- Embargado : UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR
- Rep. Jurídico : 12736 - CE EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
- Rep. Jurídico : 10660 - CE ANA VERONICA DE PONTES LIMA
- Rep. Jurídico : 17266 - CE LUCIANA BENEVIDES DO CARMO
- Rep. Jurídico : 18573 - CE CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Em face do efeito infringente dos Embargos de Declaração opostos, intimem-se as partes embargadas para, querendo, impugnarem o presente recurso no prazo de 5 dias, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Exp. nec.

Fortaleza, 30 de junho de 2009

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

## 2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 226 - Ano: 2009

- 2009.0015.0293-4/0 - CAUTELAR INOMINADA
- Requerente : CAMED ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
- Rep. Jurídico : 1809 - CE ANTONIO JOSE DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 10397 - CE ELIANE CARDOSO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Requerente : JOSE GOMES DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILgueira MENDES

Despacho: PARTE FINAL:

Isto posto, hei de extinguir a vertente pretensão cautelar incidental, sem resolução de mérito, em reconhecendo a preclusão operada em derredor do pleito aforado na consonância do art. 473, do CPC, fundamentação desaguante no art. 267, IV, em sintonia com os incisos V e VI, todos do Estatutário processual civil.

Empós o transcurso do prazo recursal, arquivem-se os presentes autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 16 de junho de 2009.

FRANCISCO DE ASSIS FILgueira MENDES  
DESEMBARGADOR RELATOR

## 3ª CÂMARA CÍVEL

### 7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 3ª CÂMARA CÍVEL

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 236 - Ano: 2009

- 2006.0016.8984-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARCELO MELO MALTA
- Relator(a):: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível de Fortaleza Nº 2006.0016.8984-3/1, em que litigam as partes, acima nominadas. ACORDA, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em CONHECER da apelação do ente municipal (fls. 14/24), por observar presentes os pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade. No mérito, em DAR PROVIMENTO ao apelo, anulando, in totum, a sentença de fl. 12, que decretou o indeferimento da inicial (art. 267, I, do CPC), devendo os autos retornarem à origem, para fins de abertura de prazo à Fazenda Pública, com vistas à emenda ou à substituição do título executivo em questão, fazendo-se constar apenas os créditos não prescritos, dando-se, por conseguinte, prosseguimento à presente execução fiscal, tudo nos termos do voto do Relator que faz parte integrante desta decisão.

EMENTA: PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - INDEFERIMENTO DA INICIAL - OPORTUNIDADE PARA EMENDA OU SUBSTITUIÇÃO DA CDA - ART. 2º, § 8º, DA LEI Nº 6.830/80 - SENTENÇA ANULADA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA OBSERVÂNCIA DO COMANDO LEGAL.

- 2007.0012.4028-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MARIA VANDA LIMA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a):: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Apelatório, para NEGAR-LHE PROVIMENTO com a manutenção da sentença singular e o julgamento da improcedência do pedido autoral, com a possibilidade de cobrança pela municipalidade da CIP, conforme art. 149-A, da CF e Lei Municipal nº 227/2002, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 149-A DA CARTA MAGNA E LEI MUNICIPAL Nº 227/2002. OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IRRETRATIVIDADE E ANTERIORIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES E INFORMATIVO DO STF. RECURSO APELATÓRIO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

1 - A partir da Emenda Constitucional nº 39/02, que instituiu o art. 149-A da Constituição Federal, restaram autorizados os Municípios e o Distrito Federal a criarem a Contribuição para Custo da Iluminação Pública (CIP), sendo, inclusive, facultada a cobrança juntamente na fatura de consumo de energia elétrica, de modo que não há falar em constitucionalidade da Lei Municipal, ora impugnada, eis que promulgada em consonância com a referida emenda.

2 - A criação do tributo exige a obediência aos princípios da

legalidade (art. 150, I), irretroatividade tributária e anterioridade (art. 150, III, a e b), todos da Constituição da República.

3 - Informativo nº 540 do STF: "Conclui-se que o Município de São José, ao empregar o consumo mensal de energia elétrica de cada imóvel, como parâmetro para ratear entre os contribuintes o gasto com a prestação do serviço de iluminação pública, buscou realizar, na prática, a almejada justiça fiscal, que consiste, precisamente, na materialização, no plano da realidade fática, dos princípios da isonomia tributária e da capacidade contributiva, porquanto seria lícito supor que quem tem um consumo maior tem condições de pagar mais."

4 - Recurso Apelatório CONHECIDO e IMPROVIDO para manter a sentença singular, julgando improcedente o pedido autoral com a possibilidade de cobrança pela municipalidade da CIP, conforme art. 149-A, da CF e Lei Municipal nº 227/2002.

- 2007.0012.5299-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO BRADESCO S/A
- Rep. Jurídico : 3810 - CE PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9075 - CE FRANCISCO SAMPAIO DE MENESSES JUNIOR
- Apelado : FRANCISCO WILSON DE SOUSA MOTA
- Rep. Jurídico : 8575 - CE ELIEZER GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR
- Relator(a):: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para conecer do recurso apelatório, rejeitando as preliminares e negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

**EMENTA:** RECURSO APELATÓRIO. AÇÃO ORDINÁRIA. NEGÓCIOS BANCÁRIOS. CADERNETA DE POUPANÇA. CORREÇÃO MONETÁRIA. PRELIMINARES. ACOLHIMENTO DA CONTESTAÇÃO. PRESCRIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEITADAS. MÉRITO. PLANO BRESSER. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO STJ. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

1 - O efeitos da revelia dizem respeito à presunção de veracidade dos fatos, não do direito alegado. No caso dos autos, a prova carreada demonstra, de forma inequívoca o direito pleiteado.

2 - A prescrição, nos casos de cobrança de diferenças oriundas de cadernetas de poupança, é vintenária, nos termos do art. 177, do Código Civil de 1916, correspondente ao art. 206, § 3º, III, do Código Civil de 2002.

3 - A Impossibilidade Jurídica do Pedido, rejeitada, porquanto o pleito do autor encontra amparo no ordenamento legal.

4 - Conforme entendimento assentado na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o Banco depositário possui legitimidade passiva para responder pelas ações que visam à atualização das cadernetas de poupança pelo índice inflacionário expurgado pelo Plano Bresser.

5 - Constitui direito adquirido dos poupadore, conforme dispõe o art. 5º, XXXVI da CF, a incidência do regramento vigente à época do aniversário da conta-poupança, assim considerada a data de depósito.

6 - A Lei 2335/86 aplica-se às cadernetas de poupança que aniversariaram após a sua entrada em vigor, em 12.06.1987, e a Resolução do BACEN de nº 1338/87 aplica-se para período aquisitivo posterior a 15.06.1987, devendo ser considerado o INPC como índice de correção monetária incidente até esta data, no percentual de 26,06%.

7 - Recurso Apelatório conhecido e improvido para rejeitar as preliminares e, no mérito, manter a sentença monocrática em todos os seus termos.

- 2000.0011.9115-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ARMAZEM MONTESE LTDA
- Rep. Jurídico : 4924 - CE MARIA JOSE DE FARIA MACHADO
- Rep. Jurídico : 5213 - CE SCHUBERT DE FARIA MACHADO
- Apelado : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Relator(a):: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em dar provimento do recurso para anular a sentença recorrida por ausência de fundamentação, determinando que outra decisão seja proferida, atendidos os requisitos legais e constitucionais atinentes à atividade jurisdicional.

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO FISCAL. SENTENÇA NULA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. ART. 93, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ART. 165 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

1.A sentença apelada foi proferida sem a oportuna apreciação dos argumentos apresentados pelas partes, encontrando-se desprovida da necessária fundamentação, elemento indissociável da atividade judicante.

2.O julgador de primeira instância reportou-se genericamente aos fundamentos de outra decisão proferida nos autos dos embargos do devedor, olvidando-se de analisar as circunstâncias da ação ordinária submetida à apreciação jurisdicional. Mencionado procedimento, no entanto, não se amolda à imposição constitucional de fundamentação das decisões judiciais.

3.Con quanto ambos os processos sejam conexos, seus pedidos e processamentos são diversos, exigindo, por conseguinte, a necessária valoração judicial, com a apreciação dos argumentos apresentados pelas partes no decurso do feito.

4.A ação ordinária apresenta como pedido a anulação de auto de infração, pertinente a procedimento administrativo fiscal. Os embargos do devedor, por outro lado, têm processamento delimitado pelo art. 16 da Lei nº 6.830/1980, que trata da defesa do executado no processo judicial de execução fiscal. Embora tenha sido reconhecida a existência de conexão entre os feitos, não se justifica o pronunciamento de decisão que resolve o mérito, sem a adequada fundamentação.

5.Ainda que o magistrado mantenha os mesmos motivos adotados na solução dos embargos do devedor, devem ser suas razões explicitadas, em conformidade com a regra constitucional que impõe a necessidade de fundamentação das decisões judiciais, sob pena de nulidade.

6."[...] A garantia constitucional estabelecida no artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal, segundo a qual todas as decisões judiciais devem ser fundamentadas, é exigência inerente ao Estado Democrático de Direito e, por outro, é instrumento para viabilizar o controle das decisões judiciais e assegurar o exercício do direito de defesa. A decisão judicial não é um ato autoritário, um ato que nasce do arbítrio do julgador, daí a necessidade da sua apropriada fundamentação." (STF, Primeira Turma, RE 540.995/RJ, Relator Ministro Menezes Direito, julgado em 19.02.2008, DJe 02.05.2008.)

7.Decisão evitada de nulidade absoluta, posto que proferida em desconformidade com norma de índole constitucional.

8.Recurso provido. Sentença anulada. Determinação para que outra decisão seja proferida, atendidos os requisitos legais e constitucionais atinentes à atividade jurisdicional.

- 2000.0122.3192-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - GLAISEANE CARVALHO
- Apelado : MARIA HELENA OLIVEIRA CHAVES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a):: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária e Apelação Cível nº 2000.0122.3192-5/1, em que figuram as partes acima indicadas, Acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em conecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, efetivando o reexame necessário da sentença recorrida, nos termos do voto do Relator.

**EMENTA:** REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. DELONGA NA

PUBLICAÇÃO DO ATO APOSENTATÓRIO DE SERVIDOR QUE REQUEREU A APOSENTADORIA, POR PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA TANTO, OCASIONANDO A PERSISTÊNCIA DOS DESCONTOS PARA FINOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE REFERENTES AO QÜINQUÉNIO QUE ANTECEDEU À PROPOSIÇÃO DA AÇÃO. AFASTAMENTO DO SERVIDOR NA VIGÊNCIA DO SISTEMA ANTERIOR AO INSTITUÍDO PELA EC Nº 41/03, QUANDO NÃO SE ESTENDIA AOS INATIVOS O ÔNUS DE CONTRIBUIR COM A PREVIDÊNCIA.

1. "Tendo o servidor preenchido todos os requisitos necessários ao reconhecimento da aposentadoria, estando inclusive afastado do serviço, não é válida a persistência do desconto de contribuição previdenciária, no sistema vigente anterior à Emenda Constitucional nº 41/2003, ainda mais quando a demora na publicação da aposentadoria se deve, unicamente, à Administração". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0118.5526-7/1 Apelação Cível, Relator Des. Ademar Mendes Bezerra).

2. "Após o advento da Emenda Constitucional nº 20/98, restou pacífico o entendimento de não ser possível o desconto previdenciário dos servidores que já obtiveram, à época, os requisitos para a aposentadoria, situação que somente foi alterada por conduto da aprovação da Emenda Constitucional nº 41/03". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0117.3712-4/1 Apelação Cível, Relator Des. Ademar Mendes Bezerra).

3. "Morosidade do serviço público, acarretando a continuidade do financiamento de seu sistema pelo servidor, em desrespeito ao princípio constitucional da eficiência, introduzido no texto do art. 37, caput, da Carta Magna, pela EC nº 19/98. Precedentes desta colenda Corte de Justiça. Apelação e remessa oficial improvidas". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0117.6757-0/1 Apelação Cível, Relator Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes).

4. Sentença parcialmente reformada para arbitrar os honorários advocatícios em R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais) e isentar o Estado do pagamento de custas (art. 10, inciso I, da Lei Estadual nº 12.381/94). Precedentes.

5 . Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2000.0130.8899-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL

- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Apelado : EDUARDO GOMES DE SOUSA
- Apelado : JOSE MARIA LOPES DE OLIVEIRA
- Apelado : FRANCISCO EDILSON COELHO DA ROCHA
- Apelado : FRANCISCO JORLANDO SOARES DOS SANTOS
- Apelado : ANTENOR DE OLIVEIRA SOUSA
- Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Relator(a):: Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante deste acórdão.

Ementa : REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE 19% (DEZENOVE POR CENTO) DE AUMENTO PARA SERVIDORES OCUPANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS (LEI N.º 12.611/1996). REAJUSTE SETORIAL. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO N.º 20.910/1932. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. DE ACORDO COM A SÚMULA N.º 339 DO STF "NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO, QUE NÃO TEM FUNÇÃO LEGISLATIVA, AUMENTAR VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS

SOB FUNDAMENTO DE ISONOMIA". PRECEDENTES DESTA CÂMARA CÍVEL. REEXAME e apelação conhecidos e Providos. Sentença reformada.

- 2000.0135.0984-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO - LTDA
- Rep. Jurídico : 17404 - CE AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS
- Apelado : GESSE GOMES
- Rep. Jurídico : 15400 - CE FABIA DE ARAUJO BEZERRA LEITE
- Rep. Jurídico : 2162 - CE JULIO LEITE FILHO
- Relator(a):: Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR E DIREITO PROCESSUAL CIVIL. CONTRATO DE CONSÓRCIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. CONTEMPLAÇÃO. POSTERIOR RECUSA NA CONCESSÃO DA CARTA DE CRÉDITO. REALIZAÇÃO DE EXIGÊNCIAS NÃO PREVISTAS NO CONTRATO. DANO MATERIAL NÃO CARACTERIZADO. OCORRÊNCIA DE DANO MORAL.

I - São aplicáveis à relação jurídica existente entre o consorciado e a administradora do consórcio as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

II - Possibilidade de inversão do ônus da prova quando o magistrado considerar que a alegação do consumidor é verossímil ou quando for este hipossuficiente. Ausência de demonstração de dano para a defesa do demandado.

III - A exigência de quitação de dívidas anteriores e alheias ao contrato de consórcio, como condição para a concessão da carta de crédito, fere o direito básico do consumidor de ampla informação, pois inexistente qualquer previsão contratual nesse sentido, e viola a própria avença, tendo em vista que a medida extrapola as condições previamente estabelecidas para a concessão do crédito.

IV - Constrangimentos causados ao consumidor. Dano moral verificado. Verba compensatória que tem como objetivo reparar o dano sofrido e sancionar o causador deste.

V - Devem ser proporcionalmente distribuídos e compensados os ônus sucumbenciais nos de sucumbência recíproca. Aplicação da regra prevista no caput do art. 21 do Código de Processo Civil.

RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

- 2003.0010.6945-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3804 - RN CARLINE REGINA DE NEGREIROS CABRAL
- Rep. Jurídico : 15892 - PE JOSE UNDARIO ANDRADE
- Rep. Jurídico : 10739 - PB ULYSSES MOREIRA FORMIGA
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA

- Rep. Jurídico : 10978 - CE ADRIANO LEITE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 13528 - CE DAIRTON COSTA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13787 - CE CHRISTIAN DUARTE JUNHO
- Rep. Jurídico : 1888 - RN IODEVOHE R. VERAS
- Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 12981 - CE FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico : 15438 - CE MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
- Apelado : MASSA FALIDA - IPLAC DO BRASIL S/A - PLASTICOS INDUSTRIAIS
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Relator(a):: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. FALÊNCIA. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. DESISTÊNCIA. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS. REDUÇÃO. POSSIBILIDADE.

1.Não havendo condenação, impõe-se o arbitramento de honorários, a serem suportados pela parte autora, cuja fixação deverá ser feita mediante apreciação equitativa do magistrado, a teor do § 4º, art. 20 do Código de Processo Civil.

2.Na fixação da verba honorária deve o magistrado ter em mente a complexidade da causa, o trabalho despendido pelo advogado da parte adversa, bem como o local da sua realização, sob pena de, configurado exagero no arbitramento, como é o caso, ser o valor reduzido a patamar razoável.

3. Conforme disposição dos artigos 22 e 23 da Lei nº 8.906/94, os honorários advocatícios incluídos na condenação pertencem ao advogado. Erro material a ser corrigido ex officio.

4. Apelo conhecido e provido.

- 2005.0019.0276-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Apelante : HAROLDO ARAUJO DA SILVA
- Apelante : JOSE EDMILSON RODRIGUES DE LIMA
- Apelante : MARCIO LEMOS DE OLIVEIRA
- Apelante : RAIMUNDO NONATO LEANDRO DA CRUZ
- Apelante : SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Apelado : HAROLDO ARAUJO DA SILVA
- Apelado : JOSE EDMILSON RODRIGUES DE LIMA
- Apelado : MARCIO LEMOS DE OLIVEIRA
- Apelado : RAIMUNDO NONATO LEANDRO DA CRUZ
- Apelado : SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Relator(a):: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Recurso Apelatório do Estado do Ceará, condenando os apelantes ao pagamento de honorários fixados em R\$ 500,00 (quinquinhos reais), conforme art. 12, da Lei nº 1.060/50 e NÃO CONHECER do Recurso Adesivo, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: RECURSOS APELATÓRIO E ADESIVO. CONSTITUCIONAL. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO DO QUADRO DE MAGISTÉRIO. LEI Nº 12.611/96. BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CABIMENTO. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. RECURSO APELATÓRIO DO ESTADO CONHECIDO E PROVIDO E O ADESIVO NÃO CONHECIDO.

1 - Quando não existe interesse recursal, não deve ser conhecida

a questão, sendo esta exatamente a mesma ao pedido formulado no Recurso Adesivo.

2 - O benefício da justiça gratuita compreende as despesas com o processo e os honorários advocatícios. Pedido de benefício feito na inicial e deferido pelo magistrado sem interposição de recurso próprio da parte adversa, incide precluso o pedido.

3 - Carecem de interesse recursal os demandantes quando se baseiam em pedido inexistente na sentença. Carecendo de interesse recursal, o recurso não vai conhecido.

4 - Recurso Apelatório do Estado CONHECIDO e PROVIDO, para impor às partes vencidas, o pagamento dos honorários, estes fixados em R\$ 500,00 (quinquinhos reais), conforme art. 12, da Lei 1.060/50 e Recurso Adesivo NÃO CONHECIDO, por faltar-lhe interesse recursal.

- 2005.0000.4397-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : SCOPA ENGENHARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 2890 - CE LUCIA MARIA DE SOUZA NOROES
- Rep. Jurídico : 3176 - CE MANOEL LEANDRO DE NOROES MILFONT
- Rep. Jurídico : 7153 - CE FRANCISCO CLAUDIO P.DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 14806 - CE RAMIRO SOUZA DE NOROES MILFONT
- Rep. Jurídico : 15937 - CE EDSON MENEZES DA NOBREGA FILHO
- Embargado : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A
- Rep. Jurídico : 57787 - RJ GUSTAVO TRAVASSOS DE AZEVEDO
- Relator(a):: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para lhes negar provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. SUPosta OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 18 DO TJCE. PREQUESTIONAMENTO. INVIAZILIDADE. ACÓRDÃO MANTIDO.

1.Não demonstrando o embargante qualquer omissão no acórdão embargado, não merecem acolhida os aclaratórios.

2.Incidência da Súmula nº 18/TJCE que aduz: “São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada”.

3.Os embargos declaratórios, ainda que opostos com o intuito de prequestionamento, são inadmissíveis se a decisão embargada não ostentar quaisquer dos vícios que autorizariam a sua interposição.

4.Recurso conhecido e não provido.

### 3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Número do Acórdão: 238 - Ano: 2009

- 2009.0014.9466-4/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 12070 - CE MARCOS ANTONIO DIAS PASSOS
- Rep. Jurídico : 12043 - ES MARCELO LUCIANO MATOS DOS SANTOS
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 15096 - CE MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 18558 - CE LUIZ ROGÉRIO DE ALENCAR G. FILHO
- Relator(a):: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DEFERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO IRRECORRÍVEL. ART. 527, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1.O art. 527, parágrafo único, do Código de Processo Civil

atribui caráter irrecorribel à decisão do Desembargador que aprecia pedido de efeito suspensivo ou de antecipação da tutela recursal, facultando apenas a reconsideração pelo próprio Relator, hipótese que não se cogita, pois persistem as razões que motivaram o convencimento deste Relator.

2. Agravo regimental não conhecido. Determinação de envio dos autos para manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça.

- 2005.0004.6098-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- Apelante : MARIA EDNA ASSIS AMARO SAMPAIO
- Apelado : MARIA EDNA ASSIS AMARO SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, conhecer do apelo da parte autora para provê-lo e julgar procedente a ação, condenados os promovidos ao pagamento de honorários fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais), excluídas da condenação as custas processuais, ante a existência de dispositivo legal isentivo. No tocante ao recurso do ente estatal, a Turma, por unanimidade, o considerou prejudicado, tudo nos termos do voto do Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. INCLUSÃO DO MARIDO COMO DEPENDENTE DE SERVIDORA PÚBLICA JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL. APLICAÇÃO DO POSTULADO ISONÔMICO. PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA EM VIGOR. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. 1. Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, sendo inadmissível exigir-se apenas ao marido a comprovação de invalidez ou dependência econômica para fins previdenciários, agravando-lhe a situação com base em desequiparação arbitrária inconciliável com a igualdade jurídica entre os gêneros plasmada na Constituição Federal. 2. A legislação em vigor no Estado do Ceará, pós-Constituição de 88, reporta-se ao cônjuge para fins de dependência previdenciária, presumindo-a quanto a ambos, sem discriminá-los se marido ou mulher, consolidando, de uma vez por todas, a inteligência e o objetivo de uma clara e irreversível transição para um modelo social que repudia a discriminação de gênero, ao mesmo tempo em que consagra a prática afirmativa e republicana da igualdade. 3. Posição invariável do Tribunal definida por iterativos precedentes, sedimentado o entendimento de que é inadmissível condicionar a inscrição do marido, para fins previdenciários, à comprovação de dependência econômica ou estado de invalidez, requisitos que não são exigíveis à mulher, configurando fator de desigualdade erigido em critério de descrimén incompatible com o preceito da isonomia. 4. Apelo da parte autora provido para julgar procedente a ação. Honorários arbitrados em R\$ 1.000,00, sem condenação dos promovidos ao pagamento de custas processuais, pois Estado e suas respectivas autarquias estão legalmente dispensados de fazê-lo, a teor de norma isentiva expressa no Regimento de Custas - Lei n. 12.381/94, art. 10, inciso I. 5. Recurso do ente estatal prejudicado. 6. Unanimidade.

- 2000.0130.8066-1/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Apelado : ANTONIO ROBERTO BRAGA
- Apelado : FRANCISCO DE SOUSA TEIXEIRA
- Apelado : ROBERTO TELES MARTINS
- Apelado : BENEDITO OLIVEIRA J.K.L.
- Apelado : FRANCISCO GILVAN PEREIRA MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 11284 - CE JOSE HELDER DE LIMA COSTA
- Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTELENE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13794 - CE MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante deste acórdão.

Ementa : REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE 19% (DEZENOVE POR CENTO) DE AUMENTO PARA SERVIDORES OCUPANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS (LEI N.º 12.611/1996). REAJUSTE SETORIAL. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO N.º 20.910/1932. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. DE ACORDO COM A SÚMULA N.º 339 DO STF “NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO, QUE NÃO TEM FUNÇÃO LEGISLATIVA, AUMENTAR VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS SOB FUNDAMENTO DE ISONOMIA”. PRECEDENTES DESTA CÂMARA CÍVEL. REEXAME E APELAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS. SENTENÇA REFORMADA.

- 2006.0018.0124-4/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA
- Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS
- Apelado : MARIA ERIVALDA MATEUS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em CONHECER da Remessa Necessária e do Recurso Apelatório, para DAR-LHES PROVIMENTO com a reforma da sentença singular e o julgamento da improcedência do pedido autoral com a possibilidade de cobrança pela municipalidade da CIP, conforme art. 149-A, da CF e Lei Municipal nº 227/2002, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 149-A DA CARTA MAGNA E LEI MUNICIPAL Nº 227/2002. OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IRRETROATIVIDADE E ANTERIORIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES E INFORMATIVO DO STF. REMESSA OFICIAL E RECURSO APELATÓRIO CONHECIDOS E PROVIDOS. SENTENÇA REFORMADA.

1 - A partir da Emenda Constitucional nº 39/02, que instituiu o art. 149-A da Constituição Federal, restaram autorizados os Municípios e o Distrito Federal a criarem a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP), sendo, inclusive, facultada a cobrança juntamente na fatura de consumo de energia elétrica, de modo que não há falar em constitucionalidade da Lei Municipal, ora impugnada, eis que promulgada em consonância com a referida emenda.

2 - A criação do tributo exige a obediência aos princípios da legalidade (art. 150, I), irretroatividade tributária e anterioridade (art. 150, III, a e b), todos da Constituição da República.

3 - Informativo nº 540 do STF: “Conclui-se que o Município de São José, ao empregar o consumo mensal de energia elétrica de cada imóvel, como parâmetro para ratear entre os contribuintes o gasto com a prestação do serviço de iluminação pública, buscou realizar, na prática, a almejada justiça fiscal, que consiste, precisamente, na materialização, no plano da realidade fática, dos princípios da isonomia tributária e da capacidade contributiva, por quanto seria lícito supor que quem tem um

consumo maior tem condições de pagar mais."

4 - Remessa Necessária e Recurso Apelatório CONHECIDOS e PROVIDOS para reformar a sentença singular, julgando improcedente o pedido autoral com a possibilidade de cobrança pela municipalidade da CIP, conforme art. 149-A, da CF e Lei Municipal nº 227/2002. Custas e Honorários invertidos e fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), suspensando sua exigibilidade em razão da assistência judiciária gratuita.

- 2000.0114.1768-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 14856 - CE JOAO PAULO LOPES DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Apelado : EDNILSON GOMES
- Rep. Jurídico : 9198 - CE MARCOS VINICIUS VIANNA
- ESTAGIÁRIO - PAULO HENRIQUE MAMEDE ELLERY
- Relator(a):: Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em negar provimento aos recursos, nos termos do relatório e do voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PODER DE POLÍCIA. INDELEGABILIDADE. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES PELA ETTUSA. IMPOSSIBILIDADE. I - As entidades de direito privado não podem exercer poder de polícia, atividade estatal típica da administração pública direta. II - Precedentes jurisprudenciais desta Corte de Justiça. III - Reexame necessário e recurso voluntário conhecidos e improvidos.

- 2000.0130.7957-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ERION MOREIRA PINTO
- Apelado : FRANCISCO RUDEMBERG SOUSA CAVALCANTE
- Apelado : FRANCISCO RODRIGUES ALMADA
- Apelado : FRANCISCO PAULO DE MATOS
- Apelado : ORLANDINO DAMASCENO BUSON
- Apelado : PAULO AFONSO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 11284 - CE JOSE HELDER DE LIMA COSTA
- Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO
- Relator(a):: Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante deste acórdão.

ESENTA : REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE 19% (DEZENOVE POR CENTO) DE AUMENTO PARA SERVIDORES OCUPANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS (LEI N.º 12.611/1996). REAJUSTE SETORIAL. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO N.º 20.910/1932. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. DE ACORDO COM A SÚMULA N.º 339 DO STF "NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO, QUE NÃO TEM FUNÇÃO LEGISLATIVA, AUMENTAR VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS SOB FUNDAMENTO DE ISONOMIA". PRECEDENTES

DESTA CÂMARA CÍVEL. REEXAME E APELAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS. SENTENÇA REFORMADA.

- 2000.0130.9570-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCO EXPEDITO DA SILVA
- Apelante : JOSE DE OLIVEIRA TORRES
- Apelante : JOSE GALDENCIOS REIS
- Apelante : RAIMUNDO NONATO PEREIRA
- Apelante : ABDORAL VIEIRA GOMES
- Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA
- Relator(a):: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDA a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso apelatório, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, julgando a ação improcedente, com a manutenção da sentença de 1º grau, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: RECURSO APELATÓRIO. CONSTITUCIONAL. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO DO QUADRO DE MAGISTÉRIO. LEI N.º 12.611/96. PEDIDO DE ISONOMIA DE VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. SÚMULA N.º 339 DO STF. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM CONTRA-RAZÕES. NÃO CONHECIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - A Lei n.º 12.611/96, concedendo majoração aos vencimentos dos professores da rede de ensino estadual, configura, tão-somente, reajuste setorial e não revisão geral.

2 - O reajuste salarial dos servidores públicos deve ser concedido através de lei específica (art. 37, X, da CF). Não cabe o Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob o fundamento de isonomia (Súmula n.º 339, do STF).

3 - As razões de inconformismo com a sentença devem ser manejadas em recurso próprio, no caso, em apelação, nos termos do art. 513, do CPC.

4 - Recurso Apelatório CONHECIDO e IMPROVIDO para julgar a ação improcedente, com a manutenção da sentença de 1º grau.

- 2000.0131.6394-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : RICARDO LINDEMBOG SANTOS PINO
- Apelante : PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
- Apelante : JOAQUIM LOPES DA SILVA
- Apelante : ANTONIO EDMUNDO DE SA AZEVEDO
- Apelante : EUSTACIO MAIA FREIRE
- Apelante : ELIZEU PEREIRA DE SOUZA
- Apelante : FRANCISCO DAS CHAGAS RIOS
- Apelante : JULIO CESAR DE SOUSA QUEIROZ
- Apelante : JOSE ALENCAR FILHO
- Apelante : JADER KENNEDY HOLANDA MAURICIO
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA F. COLARES
- ESTAGIÁRIO - GRACE ANNY DE S. MONTEIRO
- Relator(a):: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDA a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso apelatório, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, julgando a ação improcedente, com a manutenção da sentença de 1º grau, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: RECURSO APELATÓRIO. CONSTITUCIONAL. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO DO QUADRO DE MAGISTÉRIO. LEI N.º 12.611/96. PEDIDO DE ISONOMIA DE VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. SÚMULA N.º 339 DO STF. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - A Lei n.º 12.611/96, concedendo majoração aos vencimentos dos professores da rede de ensino estadual, configura, tão-

somente, reajuste setorial e não revisão geral.

2 - O reajuste salarial dos servidores públicos deve ser concedido através de lei específica (art. 37, X, da CF). Não cabe o Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob o fundamento de isonomia (Súmula nº 339, do STF).

3 - Recurso Apelatório CONHECIDO e IMPROVIDO para julgar a ação improcedente, com a manutenção da sentença de 1º grau. Honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

- 2000.0135.3498-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Apelante : SOLERIA GOES CAVALCANTE
- Apelante : DIANA MARIA LOPES GOMES
- Apelante : MARIA DAUCIRLENE COSTA AQUINO
- Apelante : ANGELA MARIA E SILVA DE OLIVEIRA
- Apelante : SULAMITA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelado : SOLERIA GOES CAVALCANTE
- Apelado : DIANA MARIA LOPES GOMES
- Apelado : MARIA DAUCIRLENE COSTA AQUINO
- Apelado : ANGELA MARIA E SILVA DE OLIVEIRA
- Apelado : SULAMITA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDA a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para CONHECER dos recursos Oficial e Apelatório, para DAR-LHES PROVIMENTO, rejeitando a preliminar suscitada, enquanto no mérito, julgar a ação improcedente, com a desconstituição da sentença de 1º grau. Recurso Adesivo NÃO CONHECIDO, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

**EMENTA:** REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO APELATÓRIO. CONSTITUCIONAL. AÇÃO ORDINÁRIA. PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. NÃO OCORRÊNCIA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 85 DO STJ. SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO DO QUADRO DE MAGISTÉRIO. LEI Nº 12.611/96. PEDIDO DE ISONOMIA DE VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. SÚMULA Nº 339 DO STF. RECURSO ADESIVO NÃO CONHECIDO. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. REMESSA E RECURSO APELATÓRIO CONHECIDOS E PROVIDOS.

1 - A prescrição, nos moldes da Súmula nº 85 do Superior Tribunal de Justiça, não alcança o direito de fundo, tão-somente as prestações anteriores aos cinco anos do ajuizamento da ação, não incidindo o art. 1º, do Decreto nº 20.910/32. Precedentes. 2 - A Lei nº 12.611/96, concedendo majoração aos vencimentos dos professores da rede de ensino estadual, configura, tão-somente, reajuste setorial e não revisão geral.

3 - O reajuste salarial dos servidores públicos deve ser concedido através de lei específica (art. 37, X, da CF). Não cabe o Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob o fundamento de isonomia (Súmula nº 339, do STF).

4 - Quando não existe interesse recursal, não deve ser conhecida a questão, sendo esta exatamente a mesma do pedido formulado no Recurso Adesivo.

5 - Recursos Oficial e Apelatório CONHECIDOS e PROVIDOS para rejeitar a preliminar suscitada, enquanto no mérito, julgar a ação improcedente, com a desconstituição da sentença de 1º grau. Recurso adesivo NÃO CONHECIDO por falta de interesse recursal. Condenação das demandantes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

- 2001.0000.4427-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : HORACIO BEZERRA MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 5707 - CE JOSE VANDERLEY DE AGUIAR
- Apelado : ELIAS BENICIO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10775 - CE CARLOS MAGNO GAMA SANTOS
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA P. DE OLIVEIRA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos da apelação cível em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em julgamento de turma, em conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares levantadas e dar-lhe parcial provimento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

**Ementa :** . PRELIMINAR DE INDEFERIMENTO DA INICIAL AFASTADA. AUSÊNCIA DE OFESA AO ART. 283 DO CPC. REVELIA. PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS NARRADOS. EFEITO QUE NÃO DISPENSA A PRESENÇA, NOS AUTOS, DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA O CONVENCIMENTO DO JUIZ. CIRCUNSTÂNCIAS QUE IMPÔEM A ALTERAÇÃO DA FORMA EM QUE OS DANOS MATERIAIS FORAM FIXADOS, FRENTE À CONCLUSÃO DE QUE O PREJUÍZO OCORREU DE FORMA DIVERSA DO QUE FOI NARRADO NA INICIAL. INADEQUAÇÃO DA CONDENAÇÃO DO RECORRENTE NO PAGAMENTO DE PENSÃO INDENIZATÓRIA, UMA VEZ QUE RESTOU ATESTADA A INEXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE PERMANENTE. AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO DE DANO MORAL NA SENTENÇA RECORRIDA. PRECLUSÃO QUANTO A ESTE PONTO. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DIVISÃO IGUALITÁRIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FRENTE À SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

### 3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO LOTE: 250

- PROCESSO Nº: 2004.0011.4804-8/0
- NATUREZA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
- SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO
- SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA DA COMARCA DE CRATO
- RELATOR: DES. CELSO ALBUQUERQUE MACÉDO
- ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA CÍVEL
- EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA COMUM. JUIZADO ESPECIAL. COMPETÊNCIA. ESCOLHA DA PARTE AUTORA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
- 1. “A competência do Juizado Especial é relativa, sendo facultada ao autor pelo ajuizamento do pedido junto à Justiça Comum.” (STJ, Quarta Turma, Resp 208.193/SP, Rel. Ministro Barros Monteiro, julgado em 22.06.2004, DJ 04.10.2004).

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDA a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em conhecer do CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA suscitado e declarar competente para processar e julgar o feito a 1ª Vara da Comarca de Crato, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão.

### 7.13 - PAUTA DE JULGAMENTO

#### 3ª CÂMARA CÍVEL Pauta de Julgamento Número da Pauta: 80 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

DESIMPEDEDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

#### APELAÇÃO

2000.0100.0026-8/1 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : HSBC - BEMERINDUS SEGUROS

Rep. Jurídico : 5214 - CE JOSE LEITE JUCA FILHO

Rep. Jurídico : 9078 - CE GERARDO MAGELA ARAUJO F.JUNIOR

Rep. Jurídico : 10355 - CE FABRICIO MELO MACHADO

Rep. Jurídico : 10355 - PR LUIZ CARLOS CHECOZZI

Apelado : CICERO FRANCISCO DA SILVA

Rep. Jurídico : 10560 - CE CELIA LIMA DE BRITO

Rep. Jurídico : 10949 - CE ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

#### APELAÇÃO

2000.0130.7763-6/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA

Apelado : FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA DO NASCIMENTO

Apelado : OSMAR DE FRANCA FIGUEIREDO FILHO

Apelado : PATRICIO DA SILVA ARAUJO

Apelado : LUIZ ELIZEU DA SILVA DUTRA

Apelado : JOSE HUDSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR

Rep. Jurídico : 11284 - CE JOSE HELDER DE LIMA COSTA

Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR

Rep. Jurídico : 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO

2000.0131.1171-0/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - DÉBORA AGUIAR DA SILVA SANTOS

Apelado : EDSON MONTEIRO LIMA

Apelado : ROMILDO PEDRO DA SILVA

Apelado : JOSE NEWTON DA SILVA

Apelado : ADALBERTO BRAZ DO NASCIMENTO

Apelado : ERLON DE SOUSA PEREIRA

Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO

2005.0004.6536-6/1 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR - DANNYSE PASSOS DE OLIVEIRA

ESTAGIÁRIO - MANUELA NUNES MONTEIRO

Apelado : FRANCINEIDE DA SILVA FREITAS

Rep. Jurídico : 2174 - CE SOLANGE MARIA DE CARVALHO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 2916 - CE JOSE LEONIDAS DE FREITAS

Rep. Jurídico : 2627 - CE JEOVAM LEMOS CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 16812 - CE JORGE DE CARVALHO CAVALCANTE

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

#### APELAÇÃO

2006.0022.0986-1/1 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

PROCURADOR - DANNYSE PASSOS DE OLIVEIRA

ESTAGIÁRIO - MANUELA NUNES MONTEIRO

Apelado : MARISMAR FERREIRA MARTINS

DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

#### APELAÇÃO

2007.0003.3794-1/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

PROCURADOR - JOSE SOARES DE SOUSA NETO

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO

2007.0011.4597-3/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA

Apelante : ESMERINDA FERREIRA DE SOUSA

Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCESCO COELHO ASSUNCAO

Rep. Jurídico : 12427 - CE MAURO GADELHA TAVARES

Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA

PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO

2007.0012.7603-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA

Apelante : ALDIVA FERRER SILVA

Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCESCO COELHO ASSUNCAO

Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA

PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO

2008.0011.9845-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Apelado : FRANCISCO ALGLOBERTO BENJAMIN COSMO

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0012.8263-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Apelado : ALEXANDRE FRANCISCO MOREIRA BORGES

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0012.8994-9/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Apelado : CLEBER LOPES DO NASCIMENTO

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0014.1511-1/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE

CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Apelado : GEONESIO FERNANDES DE ARRUDA

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0014.1584-7/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0015.4733-6/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Apelado : YURI SOUSA MAMEDE AGUIAR

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0015.4744-1/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Apelado : FRANCISCO ANTONIO MOURA CUNHA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0015.7846-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Apelado : FRANCISCO WAGNER COSTA

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0015.7867-3/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Apelado : JOSE GILDASIO GURGEL LIMA

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0016.3190-6/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0016.3277-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0016.8185-7/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Apelado : THIAGO TEITOM MAGALHAES MONTEIRO

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0016.8919-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0016.9126-7/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0017.2313-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0017.6713-1/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0018.1322-2/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0018.1743-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC  
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA  
Apelado : FLAVIA MAIA FERNANDES  
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0018.3520-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC  
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA  
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0018.3577-3/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC  
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA  
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0018.3705-9/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC  
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA  
Apelado : RAIMUNDO SOARES MILITAO FILHO  
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0021.7952-7/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC  
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA  
Apelado : JOSAFA MENESES CAETANO  
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0021.8025-8/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC  
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA  
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0022.7026-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC  
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA  
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0023.2073-4/1 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A  
Rep. Jurídico : 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESSES  
Rep. Jurídico : 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO  
Rep. Jurídico : 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES  
Rep. Jurídico : 17070 - CE DANIEL SUCUPIRA BARRETO  
Rep. Jurídico : 18231 - CE DAVID SUCUPIRA BARRETO  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Apelado : ANTONIA ODENI DA SILVA FERREIRA  
Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA  
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO  
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESSES LEAL ESTAGIÁRIO - MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE  
ESTAGIÁRIO - TIAGO PRADO CLAUDINO  
ESTAGIÁRIO - VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO  
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO

2008.0024.0207-2/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC  
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA  
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0024.1900-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC  
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA  
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0024.2335-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC  
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA  
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0024.5153-7/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC  
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA  
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0024.5929-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE

CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0024.6615-1/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0024.6616-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0024.7133-3/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0025.0861-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0025.1855-0/1 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES

Rep. Jurídico : 97096 - RJ LUIZ FERNANDO DE A. CABRAL

Apelado : EVA VERAS MARTINS

Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA

Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO

Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL

ESTAGIÁRIO - VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO

ESTAGIÁRIO - TIAGO PRADO CLAUDIO

ESTAGIÁRIO - MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO

2008.0025.2056-3/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0025.8222-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0026.7846-9/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0026.7866-3/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0026.7871-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0027.4644-8/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0039.0324-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2008.0039.0860-3/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA  
 Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
 Revisor(a):

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0121.8000-0/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrido : JOSE LUCIANO GOMES DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 2228 - CE JOSE SEBASTIAO NETO  
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0123.9662-2/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO  
 Apelado : JOSE ARTEIRO DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 8891 - CE LUIZ MARTONIO SILVEIRA  
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0129.6550-3/1 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

PROCURADOR - PEDRO ROBSTON QUARIQUASI VASCONCELOS  
 Apelado : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC  
 PROCURADOR - MARCO AURÉLIO M. VASCONCELOS  
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0130.1589-4/1 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

PROCURADOR - PEDRO ROBSTON QUARIQUASI VASCONCELOS  
 Apelado : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ- IPEC  
 PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES  
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0131.3347-1/1 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
 PROCURADOR - PEDRO ROBSTON QUARIQUASI VASCONCELOS  
 Apelado : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ- IPEC

PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES  
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0133.8870-4/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADOR - JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS  
 Apelado : RAIMUNDO REIS DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA  
 Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA

Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA  
 Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE  
 Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI  
 Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO  
 Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA  
 Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA  
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO CÍVEL

2002.0000.0298-1/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE CATUNDA  
 Apelante : JOSE HONORATO DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 7062 - CE VANDERLEY FARIA PEDROSA  
 Apelado : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A  
 Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA  
 Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS  
 Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE  
 Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 4560 - CE FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL  
 Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO  
 Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO  
 Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA  
 Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO  
 Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO  
 Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA  
 Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO  
 Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA  
 Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA  
 Rep. Jurídico : 9683 - CE JOAO CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE  
 Rep. Jurídico : 10978 - CE ADRIANO LEITE DE MACEDO  
 Rep. Jurídico : 33711 - MG EVERALDO NUNES MAIA  
 Rep. Jurídico : 1888 - RN IODEVOHE R. VERAS  
 Rep. Jurídico : 2577 - RN OTACILIO LUIZ CHAGAS  
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
 Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2004.0002.0652-4/0 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : BB - FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES  
 Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO  
 Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO  
 Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA  
 Rep. Jurídico : 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS  
 Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES  
 Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA  
 Rep. Jurídico : 6565 - CE ELIANE MEIRELES DE OLIVEIRA ROCHA  
 Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS  
 Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA  
 Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 7562 - CE FRANCISCO IRONE MENDONCA MENEZES  
 Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO  
 Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA  
 Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA  
 Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS  
 Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA  
 Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES  
 Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA  
 Rep. Jurídico : 36179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA  
 ESTAGIÁRIO - REGIS AGUIAR  
 ESTAGIÁRIO - REBECA NOBREGA  
 ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES  
 ESTAGIÁRIO - PATRICIA FILgueiras  
 ESTAGIÁRIO - MARIANNE VIEIRA

ESTAGIÁRIO - LUCAS TROMBETA  
 ESTAGIÁRIO - KARINE SARMENTO  
 ESTAGIÁRIO - HELOISA BEATRIZ  
 ESTAGIÁRIO - FRANCISCO ALBUQUERQUE  
 ESTAGIÁRIO - FABIO DE MORAES  
 ESTAGIÁRIO - ERIKA GADELHA  
 ESTAGIÁRIO - DAYANA FERNANDES  
 ESTAGIÁRIO - ANALUISA MACEDO  
 ESTAGIÁRIO - ALEXANDRE JOSE  
 ESTAGIÁRIO - ALINE SOLANO  
 Apelado : MARIA LOURDINHA COUTINHO VIANA - ME  
 Apelado : FRANCISCO SINDOVAL FELIX VIANA  
 Apelado : MARIA LOURDINHA COUTINHO VIANA  
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
 Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

**APELAÇÃO CÍVEL**

2004.0005.0348-0/0 - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 ### Segredo de Justiça ###  
 Rep. Jurídico : 13802 - CE GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 12257 - CE ROMERO DE SOUSA LEMOS  
 Rep. Jurídico : 6329 - CE TANIA MARIA ARAGAO ARAUJO VELUDO  
 Rep. Jurídico : 3774 - CE RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO  
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
 Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

**APELAÇÃO CÍVEL**

2004.0013.3161-6/0 - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 PROCURADOR - MARTONIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA  
 Apelado : IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES  
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
 Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

**APELAÇÃO CÍVEL**

2004.0013.3361-9/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 Recorrido : EMANUEL SARVIO BARBOSA LINHARES  
 Rep. Jurídico : 11663 - CE MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS  
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
 Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

**APELAÇÃO CÍVEL**

2005.0004.6821-7/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE ( COMARCA DE NOVO ORIENTE )  
 Apelante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA  
 PROMOTOR DE JUSTIÇA - - RONALD FONTENELE ROCHA  
 Apelado : JESUINO RODRIGUES SAMPAIO NETO  
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
 Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

**APELAÇÃO CÍVEL**

2005.0004.6828-4/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE ( COMARCA DE NOVO ORIENTE )  
 Apelante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA  
 PROMOTOR DE JUSTIÇA - RONALD FONTENELE ROCHA  
 Apelado : NAGIB ARRUDA RACHED  
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
 Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

**APELAÇÃO CÍVEL**

2006.0010.9649-4/1 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Apelante : MARIA JOSE DE OLIVEIRA LESSA  
 Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA  
 Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE

**MEDEIROS**

ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO  
 Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA  
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA  
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO  
 Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ  
 Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO  
 Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO  
 Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS  
 Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA  
 Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI  
 Rep. Jurídico : 19224 - CE MILENA PINHEIRO LIMA  
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

**APELAÇÃO CÍVEL**

2007.0000.2507-9/1 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : JOSE ANTUNES RIBEIRO  
 Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA  
 Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS  
 ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO  
 Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA  
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA  
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO  
 Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ  
 Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO  
 Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS  
 Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA  
 Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI  
 Rep. Jurídico : 18581 - CE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
 Rep. Jurídico : 20204 - CE EDILA LIMA SERRA  
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

**APELAÇÃO CÍVEL**

2008.0015.4389-6/1 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 Rep. Jurídico : 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESSES  
 Rep. Jurídico : 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO  
 Rep. Jurídico : 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES  
 Rep. Jurídico : 17070 - CE DANIEL SUCUPIRA BARRETO  
 Rep. Jurídico : 18231 - CE DAVID SUCUPIRA BARRETO  
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
 Apelado : VALDENISE MARIA SOUZA TEIXEIRA  
 Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA  
 Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO  
 Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESSES LEAL  
 ESTAGIÁRIO - MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE  
 ESTAGIÁRIO - TIAGO PRADO CLAUDIO  
 ESTAGIÁRIO - VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO  
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Fortaleza, 6 de Julho de 2009

**Responsável**

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 7.15 - ATAS DAS SESSÕES

### 3ª CÂMARA CÍVEL

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009), na Sala das Sessões da Terceira Câmara Cível, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a 22ª REUNIÃO DESTE ÓRGÃO, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 15 DE JUNHO DO ANO DE 2009.** Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Rômulo Moreira de Deus – Presidente, Edite Bringel Olinda Alencar, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Francisco Banhos Ponte, tendo sido os trabalhos secretariados pela Bacharela Mirella Aderaldo Martins Rodrigues – Secretária em exercício.

**PROCESSOS EXTRA-PAUTA:** 01 - *Habeas Corpus* nº 2008.0022.9640-0/0 da Vara Única da Comarca de Russas. **Impetrante:** Elizabeth Aparecida Zibordi. **Paciente:** Maria Helena Mitiko Hassunuma. **Impetrado:** Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Russas. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conceder a ordem de *habeas corpus*, nos termos do voto do Des. Relator.” 02 - **Conflito Negativo de Competência** nº 2000.0129.2804-7/1 da 16ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. **Suscitante:** Juíza de Direito da 16ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. **Suscitada:** Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Horizonte. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência e declarar competente para processar e julgar a demanda a Juíza suscitada da Vara Única da Comarca de Horizonte, nos termos do voto do Des. Relator.” 03 - **Agravo Regimental em Agravo de Instrumento** nº 2008.0037.5067-8/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Agravante:** Estado do Ceará. **Agravado:** Vilson Antônio Rodrigues. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator.” 04 - **Embargos Declaratórios em Agravo Regimental** nº 2003.0000.4969-2/1 da 2ª Vara da Comarca de Tianguá. **Embargante:** Estado do Ceará. **Embargado:** Help Industrial Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” 05 - **Embargos Declaratórios em Agravo Regimental** nº 2002.0005.5396-1/2 da 3ª Vara da Comarca de Crato. **Embargante:** Estado do Ceará. **Embargada:** Transportadora Bezerra Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” 06 - **Reclamação** nº 2008.0007.3954-1/0 da 4ª Vara da Comarca de Crato. **Reclamante:** Francisco Pereira da Cunha. **Reclamado:** Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Crato. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do pedido de reclamação, nos termos do voto do Des. Relator.” 07 - **Conflito Negativo de Competência** nº 2008.0029.0899-5/1 da Vara Única da Comarca de Boa Viagem. **Suscitante:** Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Boa Viagem. **Suscitado:** Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência e declarar competente para processar e julgar a demanda o Juízo suscitado da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Des. Relator.” 08 - **Conflito de Competência Cível** nº 2006.0018.2622-0/0 da 1ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte. **Suscitante:** Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte. **Suscitado:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio

Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência e declarar competente para processar e julgar a demanda o Juízo suscitado da 3ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, nos termos do voto do Des. Relator.” 09 - **Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento** nº 2008.0036.3782-0/1 da 1ª Vara da Comarca de Maranguape. **Embargantes:** Dejairino Costa dos Santos e Lírida Matos dos Santos. **Embargado:** Gregório Fernandes Cavalcante. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Des. Relator.” 10 - **Agravo Regimental em Agravo de Instrumento** nº 2009.0014.9466-4/1 da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. **Agravante:** André Stensen Aalen. **Agravada:** Ana Paula Barroso Aalen. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator.” **PEDIDO DE VISTA:** 11 - **Apelação Cível** nº 2000.0207.3608-9/1 da Vara Única da Comarca de Caridade. **Apelante:** José Pereira da Silva. **Apelado:** Felipe Aurélio Barbosa, representado por Maria Eridan Firmino Barbosa. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “Dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, que havia pedido vista dos autos, na Sessão de 15 de junho do corrente ano, veio na presente data ministrar seu voto no sentido de conhecer do recurso apelatório e dar-lhe parcial provimento. Nesta oportunidade, a eminente Relatora, a Exma. Sra. Edite Bringel Olinda Alencar, convencia das bem lançadas argumentações do eminente Des. Abelardo, manifestou ao Colegiado que estava reconsiderando seu entendimento anteriormente prolatado. Desta feita, a Turma, então, por deliberação unânime, acordou em conhecer do apelo, para dar-lhe parcial provimento, em consonância aos termos do voto da Desa. Relatora.” Designada para lavrar o acórdão, a Exma. Sra. Edite Bringel Olinda Alencar. **PROCESSOS EM PAUTA:** 12 - **Apelação Cível** nº 2007.0007.0825-7/1 da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** UNIMED de Fortaleza – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. **Apelado:** Edilson Fernandes de Sousa. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, declarando, todavia, de ofício, a nulidade parcial da sentença, naquilo que configura julgamento *extra petita*, decotando-a na parte que excede ao pedido autoral, tudo nos termos do voto do Des. Relator.” 13 - **Apelação Cível** nº 2005.0004.8775-0/0 da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza – Conexa a Apelação Cível nº 2005.0004.8775-0/0. **Apelante:** BR Banco Mercantil S.A. **Apelado:** José Mário dos Martins Coelho. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Na dicção do parágrafo único do art. 135, da Lei Adjetiva Pátria, declarou-se suspeito, por motivo íntimo, para votar o presente julgado, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. A Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar assumiu, ocasionalmente, a Presidência da Sessão de Julgamento. “A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar suscitada e conhecer em parte do recurso de apelação, para nessa parte dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. 14 - **Apelação Cível** nº 2005.0004.9335-1/0 da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza - Conexa a Apelação Cível nº 2005.0004.8775-0/0. **Apelante:** BR Banco Mercantil S.A. **Apelado:** José Mário dos Martins Coelho. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Na dicção do parágrafo único do art. 135, da Lei Adjetiva Pátria, declarou-se suspeito, por motivo íntimo, para votar o presente julgado, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. A Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar assumiu, ocasionalmente, a Presidência da Sessão de Julgamento. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” 15 - **Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo** nº 2005.0020.3881-3/0 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Agravante:** Município de Fortaleza. **Agravados:** Ruslana Catunda Resende Sousa e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos

do voto do Des. Relator.” 16 - **Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2007.0017.4821-0/0 da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** Agravante: ISSEC – Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará. Agravada: Maria Sônia Moreira Coelho da Costa. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” 17 - **Apelação Cível nº 2000.0130.9554-5/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** Apelantes: Antônio Freire Lima e outros. Apelado: Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer o recurso de apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” 18 - **Apelação Cível nº 2000.0131.0507-9/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** Apelantes: Antônio Wellington Pontes Magalhães e outros. Apelado: Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar alegada pelo Estado do Ceará e conhecer do recurso de apelação interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” 19 - **Apelação Cível nº 2000.0133.1352-6/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** Apelantes: Luiz Eduardo Francelino de Souza e outros. Apelado: Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar alegada pelo Estado do Ceará e conhecer do recurso de apelação interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” 20 - **Apelação Cível nº 2000.0135.0810-6/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** Apelantes: Francisco Honório Cavalcante e outros. Apelado: Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar suscitada pelo Estado do Ceará e em conhecer do Recurso de Apelação Cível interposto, porém para, ao final, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” 21 - **Apelação Cível nº 2000.0135.5059-5/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** Apelantes: Hortência Braga Albuquerque e Arnaldo de Oliveira Lopes. Apelado: Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, julgando a ação improcedente, com a manutenção da sentença de 1º grau, nos termos do voto do Des. Relator.” 22 - **Apelação Cível nº 2000.0136.9638-7/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** Apelantes: Maria Augusta Lemos e outras. Apelante: Estado do Ceará. **Apelados:** os mesmos Apelantes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos apelos, mas para negar provimento ao interposto pelas autoras e dar parcial provimento ao do Estado do Ceará, nos termos do voto do Des. Relator.” 23 - **Apelação Cível nº 2006.0025.0331-0/1 da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.** Apelante: Telemar Norte Leste S.A. Apelada: Maria Eurenides Fernandes de Oliveira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” 24 - **Apelação Cível nº 2006.0027.4450-3/1 da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.** Apelante: Antonaria Pinheiro da Silva. **Apelada:** Telemar Norte Leste S.A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de Apelação Cível interposto, porém para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” 25 - **Apelação Cível nº 2000.0115.9729-2/1 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** Recorrente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Instituto José Frota – IJF. **Apelados:** Sandro Salgueiro Rodrigues e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso voluntário e do reexame necessário, para dar-lhes provimento, nos

termos do voto do Des. Relator.” 26 - **Apelação Cível nº 2000.0123.2215-7/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** Recorrente: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Mailé Carmina Amaro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar suscitada e conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” 27 - **Apelação Cível nº 2000.0124.7854-8/1 da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.** Apelante: Banco do Estado do Ceará S.A. **Apelado:** José Ari de Almeida Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da apelação, para, acolhendo a preliminar arguida, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” 28 - **Apelação Cível nº 2000.0129.0260-9/1 da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza.** Apelante: Fazenda Pública do Município de Fortaleza. **Apelado:** Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” 29 - **Apelação Cível em Execução Fiscal nº 2000.0129.7494-4/1 da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza.** Apelante: Fazenda Pública do Município de Fortaleza. **Apelado:** Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” 30 - **Apelação Cível nº 2000.0129.8245-9/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** Recorrente: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Maria juraci Saraiva Vidal. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar suscitada e conhecer do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, efetivando o reexame necessário da sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” 31 - **Apelação Cível nº 2000.0131.5623-4/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** Recorrente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Danúcio Gadelha Guimarães e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar suscitada pelo Estado do Ceará e conhecer dos recursos Oficial e Apelatório, para dar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Des. Relator.” 32 - **Apelação Cível nº 2000.0135.2594-9/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** Apelantes: Maria Lucenir Pinheiro Fernandes e outras. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar suscitada pelo Estado do Ceará e em conhecer do Recurso de Apelação Cível interposto, porém para, ao final, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” 33 - **Apelação Cível nº 2000.0136.7385-9/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** Apelantes: Terezinha Sobreira Lourenço e outras. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar suscitada pelo Estado do Ceará e em conhecer do Recurso de Apelação Cível interposto, porém para, ao final, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” 34 - **Apelação Cível nº 2000.0137.1628-0/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** Apelantes: Maria das Graças Moraes da Silva e outras. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar suscitada pelo Estado do Ceará e em conhecer do Recurso de Apelação Cível interposto, porém para, ao final, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” 35 - **Apelação Cível nº 2000.0139.4994-3/1 da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** Recorrente: Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Estado

do Ceará. **Apelante:** DERT – Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do Ceará. **Apelante:** AMC – Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza. **Apelados:** Francisco Clodomir dos Santos Silva e Maria das Graças Rodrigues da Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do reexame necessário e das apelações cíveis interpostas, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **36 - Apelação Cível nº 2003.0005.3796-4/1 da 2ª Vara da Comarca de Sobral.** **Apelante:** FIAT Administradora de Consórcio S/C Ltda. **Apelada:** Maria da Conceição de Sousa Brito. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Des. Relator.” **37 - Apelação Cível nº 2003.0009.7372-1/1 da 2ª Vara da Comarca de Baturité.** **Apelante:** Maria Ieuda da Silva Holanda. **Apelado:** Consórcio Rossi S.C Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao apelo, nos termos do voto do Des. Relator.” **38 - Apelação Cível nº 2004.0005.8666-1/0 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.** **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelado:** Francisco Inácio da Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “O eminentíssimo Relator, o Exmo. Sr. Des. Celso Albuquerque Macêdo, em 22 de junho do corrente ano, ministrou seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso apelatório interposto pelo Estado do Ceará, notadamente por não vislumbrar a existência de direito adquirido ao cálculo de indenização adicional de inatividade sobre o somatório das vantagens percebidas pelo militar inativo. Em seguida, pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. Assim sendo, restou ADIADO O JULGAMENTO.” **39 - Apelação Cível nº 2004.0010.2982-0/0 da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza.** **Apelante:** Maria Iolanda dos Santos Lopes. **Apelado:** Mário Lima Lopes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, por tempestivo, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” **40 - Apelação Cível em Execução Fiscal nº 2005.0008.9982-0/0 da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza.** **Apelante:** Fazenda Pública do Município de Fortaleza. **Apelado:** Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **41 - Apelação Cível em Execução Fiscal nº 2005.0009.0255-3/0 da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza.** **Apelante:** Fazenda Pública do Município de Fortaleza. **Apelado:** Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **42 - Apelação Cível nº 2005.0021.3302-6/1 da Vara Única da Comarca de Ipueiras.** **Recorrente:** Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipueiras. **Apelante:** Município de Ipueiras. **Apelados:** Francisco de Assis Holanda Farias e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária e do recurso apelatório, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **43 - Apelação Cível nº 2005.0024.2211-7/1 da 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.** **Apelantes:** Adalberto Barbosa Ribeiro e Adriana de Brito Melo Barbosa. **Apelada:** Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **44 - Apelação Cível em Execução Fiscal nº 2006.0007.5831-0/1 da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza.** **Apelante:** Fazenda Pública do Município de Fortaleza. **Apelado:** Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em

conhecer do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **45 - Apelação Cível nº 2006.0020.3044-6/1 da 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza.** **Apelante:** Espório de Aristeu Ferreira da Silva. **Apelada:** Maria Pinheiro da Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em reconhecer de ofício a nulidade da sentença, julgando prejudicado o apelo, tudo nos termos do voto do Des. Relator.” **46 - Mandado de Segurança nº 2007.0019.5631-9/0 da 1ª Vara de Falência e Concordata da Comarca de Fortaleza.** **Impetrante:** Antônio Pompeu de Araújo. **Impetrado:** Juiz de Direito da 1ª Vara de Falência e Concordata da Comarca de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em denegar a segurança, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **47 - Apelação Cível nº 2000.0154.1507-5/1 da 2ª Vara da Comarca de Iguatu.** **Apelante:** Município de Iguatu. **Apelado:** Raimundo Ermandes de Sena. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de Apelação Cível e dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” **DIVERSOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente manifestou votos de saudação e apreço pelo aniversário do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, cuja presença - ressaltou o insigne Presidente - significa a Magistratura, ao personificar a honradez, a lealdade ao interesse público e à causa da Justiça, devotado ao saber de inexcusável qualidade, envolto na mais depurada atmosfera humanista, ética e social. No ensejo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Albuquerque Macêdo congratularam-se com as palavras ministradas pelo Desembargador Presidente, ressaltando, inclusive, individualmente, a imensa felicidade e o enorme apreço pelo aniversariante. — Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada.

DES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
PRESIDENTE

MIRELLA ADERALDO MARTINS RODRIGUES  
Secretária em exercício

## 4ª CÂMARA CÍVEL

### 7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

#### 4ª CÂMARA CÍVEL

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 320 - Ano: 2009

- 2009.0017.5486-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ### Segredo de Justiça ###
- Impetrado : ### Segredo de Justiça ###
- Paciente : ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Como não vislumbro, mesmo em visão fugaz, a incidência da exceção, desarto a concessão da medida liminar postulada, ao mesmo tempo em que determino a requisição de informações ao douto juízo da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, acerca dos fundamentos desta impetração, no prazo da lei.

Em seguida, dê-se vista dos autos à dourada Procuradoria de Justiça, para emitir Parecer de mérito, vindo-me, conclusos, imediatamente. Expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de junho de 2009.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
RELATOR

## 8 - CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

## 8.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

### CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

#### Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 11 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### AÇÃO PENAL

2003.0000.9609-7/1 - TRAIRI

Denunciante : MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciado : JOSIMAR MOURA AGUIAR-PREFEITO DE TRAIRI

Rep. Jurídico : 6569 - CE FERNANDO LUIS MELO DA ESCOSSIA

Rep. Jurídico : 19604 - CE JULIANA BEZERRA MONTERO

Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Revisor(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

#### REVISÃO CRIMINAL

2008.0023.6378-6/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA ( COMARCA DE PACATUBA )

Requerente : VALDIMIRO FERREIRA

Rep. Jurídico : 4239 - CE FRANCISCO MARCELO BRANDAO

Rep. Jurídico : 10728 - CE SONIA MARINA CHACON BRANDAO

Requerido : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Fortaleza, 3 de Julho de 2009

#### Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

## 9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 349 - Ano: 2009

- 2008.0034.3434-2/0 - APELAÇÃO
- Apelante : JOAO ALVES DO NASCIMENTO NETO
- Rep. Jurídico : 12976 - CE FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer parcialmente do recurso, para, nessa parte, dar-lhe provimento, reduzindo a pena imposta ao réu para 12 anos de reclusão, mantendo-se os demais termos da sentença impugnada, tudo nos moldes do voto condutor.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO DUPLAMENTE QUALIFICADO. AFASTAMENTO DA QUALIFICADORA DO USO DE ARMA. IMPOSSIBILIDADE. SANÇÃO EXASPERADA EM 3/8 EM RAZÃO DA INCIDÊNCIA DE DUAS QUALIFICADORAS. REDUÇÃO DA PENA. INVIALIDADE. REGIME ABERTO. INADEQUADO. I- O reconhecimento da qualificadora prevista no art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal, se deu pelo uso de uma arma branca, e não de uma arma de fogo, tratando-se, tal equívoco, de mero erro material, vez que o magistrado do feito, embora tenha

mencionado uma única vez o uso de arma de fogo, no decorrer de toda a sentença, fez referência, por diversas vezes, ao emprego de um facão, o qual foi comprovado pelos meios de prova constantes nos fólios, não tendo, portanto, como ser afastada a incidência da aludida majorante. II - O juiz sentenciante fixou tanto a pena base, como a fração correspondente às qualificadoras previstas nos incisos I e II, do § 2º, do art. 157, do Código Penal, um pouco acima do mínimo legal, por considerar que algumas das circunstâncias previstas no art. 59 do Código Penal apresentam-se desfavoráveis ao apelante, sobretudo a sua conduta social e a sua personalidade, motivos que se mostram suficientes para justificar a pena imposta. III- O acusado foi condenado a uma pena de 05 anos e 06 meses de reclusão, sanção esta que impõe o estabelecimento do regime semi-aberto, segundo preceita o art. 33, § 2º, "b", do Código Penal, extrapolando, assim, os limites fixados para a concessão do regime aberto, cabível somente às penas de até 04 anos, conforme alínea "c", do mesmo dispositivo. IV- Sentença mantida.

- 2000.0166.8153-4/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : DAVI BASTOS CRUZ
- Rep. Jurídico : 9514 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso interposto, reformando a sentença condenatória, para absolver o apelante, com fulcro no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : ROUBO DUPLAMENTE QUALIFICADO. AUTORIA DUVIDOSA. CONDENAÇÃO BASEADA APENAS EM FRÁGEIS INDÍCIOS. PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. SENTENÇA REFORMADA PARA ABSOLVER O RÉU. I - Em respeito ao princípio constitucional do in dubio pro reo quando os informes probatórios se mostram frágeis para servir de sustentáculo à condenação, a absolvição é medida que se impõe, com fulcro no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal. II - Apelo provido, para absolver o réu.

- 2005.0001.9880-5/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ISAIAS RODRIGUES LOPEZ
- DEFENSOR PÚBLICO - LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - EMILIA MENEZES BEZERRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer parcialmente do recurso, para, nessa parte, dar-lhe provimento, reduzindo a pena imposta ao réu para 12 anos de reclusão, mantendo-se os demais termos da sentença impugnada, tudo nos moldes do voto condutor.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. RECURSO NÃO CONHECIDO NESSA PARTE. EXISTÊNCIA DE ANTERIOR APELAÇÃO COM BASE EM IDÊNTICO FUNDAMENTO. REDUÇÃO DA PENA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NO ESTABELECIMENTO DA SANÇÃO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. PLEITO DEFERIDO. I - Segundo preceita a parte final do § 3º, art. 593, do Código de Processo Penal, não se pode admitir uma segunda apelação, pelo mesmo fundamento de ser o julgamento contrário às provas dos autos. II - Recurso não conhecido nessa parte. III - O estabelecimento da pena base dois anos acima do mínimo legalmente previsto não foi satisfatoriamente fundamentado, sendo certo que o juiz sentenciante fez apenas simples menção a determinadas circunstâncias previstas no art. 59 do Código Penal, o que afronta o princípio da motivação das decisões judiciais, insculpido no art. 93, inciso IX, da Constituição Federal de 1988. IV - Apelo provido, na parte em que foi conhecido, para reduzir a pena do réu para o mínimo legal.

- 2005.0022.3165-6/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : VENÂNCIO PRADO JÚNIOR
- DEFENSOR PÚBLICO - REGINALDO COELHO CAVALCANTE
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a):: Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para dar-lhe parcial provimento, mas apenas para substituir a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. DISPARO DE ARMA DE FOGO EM VIA PÚBLICA. CONDUTA ACIDENTAL NÃO COMPROVADA. DOLO DIRETO EVIDENCIADO. ABSOLVIÇÃO INVÍAVEL. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO. CABIMENTO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I- Não há como ser provido o pedido de absolvição, calcado na tese de disparo acidental, quando, da análise detida dos autos, percebe-se que o agente agiu com dolo direto, ou seja, com a vontade livre e consciente de efetuar um disparo de arma de fogo em plena via pública. II - Considerando que o acusado atende às condições impostas no art. 44 do Código Penal, sejam elas objetivas ou subjetivas, porquanto lhe foi aplicada pena de 02 anos de reclusão; o crime não foi praticado mediante violência ou grave ameaça à pessoa; e não é o acusado reincidente em crime doloso, substitui-se a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito, a primeira, consistente na graciosa prestação de serviços à comunidade, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, em instituição a ser designada pelo juiz da execução, e a segunda, consistente na proibição de frequentar bares e lugares assemelhados. III - Recurso parcialmente provido.

- 2006.0022.9420-6/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE SOARES DA COSTA
- Rep. Jurídico : 4214 - CE JOAO ALVES DE LACERDA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a):: Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso interposto, reformando a sentença condenatória, para absolver o apelante, com fulcro no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO SIMPLES. AUTORIA DUVIDOSA. CONDENAÇÃO BASEADA APENAS EM FRÁGEIS INDÍCIOS. PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. APLICAÇÃO. SENTENÇA REFORMADA PARA ABSOLVER O RÉU. I - Em respeito ao princípio constitucional do in dubio pro reo, quando os informes probatórios se mostram frágeis para servir de sustentáculo à condenação, a absolvição é medida que se impõe, com fulcro no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal. II - Apelo provido, para absolver o réu.

- 2006.0028.1189-8/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : AURIVANIA DA SILVA LIMA
- DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCA EDNEUMA DOS SANTOS FREITAS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a):: Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no entanto, negar-lhe provimento, reformando a sentença, entretanto, ex officio, para que seja aplicada a causa especial de diminuição de pena, prevista no § 4º, art. 33 da Lei nº 11.343/2006, reduzindo a pena para 01 ano, 11 meses e 10 dias de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado, e 193 dias-multa, no valor unitário mínimo, tudo nos termos do voto condutor.

Ementa : TRÁFICO DE DROGAS. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA OU BAGATELA. INAPLICABILIDADE. CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO § 4º, ART. 33 DA LEI 11.343/2006. APLICAÇÃO

IMPERIOSA. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. I - Embora pequena, a quantidade de maconha apreendida se afigura suficiente para caracterizar o delito de tráfico, sendo certo que tal fato não tem o condão de afastar a tipicidade penal. II - O crime de tráfico de entorpecentes é classificado como sendo de perigo presumido ou abstrato, representando um risco potencial para a sociedade, não podendo, por essa razão, ser enquadrado nos delitos tidos como de bagatela. III - Ademais, a lei estabelece várias condutas que caracterizam o tráfico ilícito de substância entorpecente, não estipulando a quantidade mínima para a configuração do crime em questão. IV - A apelante preenche todos os requisitos exigidos no § 4º, art. 33 da Lei nº 11.343/2006, vez que é primária, de bons antecedentes, não se dedica a atividades ilícitas e nem integra organização criminosa, pelo que se torna imperiosa a concessão do benefício em apreço. V - Sentença parcialmente reformada.

- 2007.0021.5843-2/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : RAIMUNDO NONATO ALENCAR
- Rep. Jurídico : 8978 - CE FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a):: Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser ele próprio e tempestivo, para, no entanto, negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença recorrida, tudo em conformidade com o voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. RECEPÇÃO QUALIFICADA. ABSOLVIÇÃO. CONHECIMENTO DA ORIGEM ILÍCITA DO BEM NEGOCIADO. DESNECESSIDADE. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. INOCORRÊNCIA. REDUÇÃO DA PENA BASE PARA O MÍNIMO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. I - Para a caracterização da receptação qualificada, não se exige que o agente tenha conhecimento de que o objeto negociado era produto de crime; exige-se, apenas, que ele, na qualidade de comerciante do ramo, deveria saber que o bem tinha origem ilícita. II - Sendo o acusado comerciante no ramo de compra e venda de motocicletas usadas, deveria ter conhecimento, e certamente tinha, que a moto negociada era produto de crime, haja vista o fato de se encontrar sem placa e sem documentação, devendo levar-se em consideração, ainda, que o bem foi negociado por valor abaixo do preço de mercado. III - O conjunto probatório inserto nos autos é robusto, demonstrando, de forma inequívoca, que o acusado deveria saber da origem ilícita do bem negociado, restando devidamente provada, portanto, a autoria delitiva, o que impede o acolhimento do pleito de absolvição. IV - A aplicação da pena-base acima do mínimo legal, bem como o estabelecimento de regime prisional mais gravoso, foram devidamente fundamentados nas circunstâncias previstas no art. 59 do Código Penal, que se apresentam, em sua maioria, desfavoráveis ao réu, especialmente sua culpabilidade, seus maus antecedentes, sua conduta social e personalidade, o que desautoriza a alteração pretendida. V - Apelo improvido.

- 2008.0005.8394-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : PAULO DIEGO DA SILVA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 8222 - CE MANOEL GENIVAL DE MOURA
- Rep. Jurídico : 17221 - CE DANNIEL FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a):: Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no entanto, negar-lhe provimento, mantendo-se, assim, a sentença recorrida, tudo nos termos do voto condutor.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO SIMPLES. ABSOLVIÇÃO INVÍAVEL. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. DEPOIMENTO DE POLICIAIS MILITARES. VALIDADE. APELO IMPROVIDO. I - Inviável a absolvição pleiteada quando as provas acostadas aos autos,

especialmente as declarações da vítima, os depoimentos testemunhais e o fato de a res furtiva ter sido encontrada em poder do réu, comprovam, de forma indubiosa, que ele cometeu o crime pelo qual restou condenado. II - Os depoimentos dos policiais militares responsáveis pela prisão em flagrante do acusado se mostram aptos para evidenciar a autoria e materialidade delitivas, vez que prestados sob compromisso, sendo, ainda, coerentes entre si e harmônicos com as declarações da ofendida. III - Apelo improvido.

- 2008.0030.3833-1/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : CARLOS BENICIO DE SOUSA XAVIER
- Apelado : FRANCISCO FABIANO DE SOUSA MAGALHÃES
- Rep. Jurídico : 9090 - CE JOSE WILSON PINHEIRO SALES
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

**Acorda(m) :** Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, tudo de conformidade com o voto do relator.  
**Ementa :** APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. ANULAÇÃO DO JULGAMENTO. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. I - Em obediência ao princípio constitucional da soberania dos veredictos, previsto no art. 5º, inciso XXXVIII, alínea "c", da Constituição Federal, somente se anula o julgamento do Tribunal do Júri quando este for manifestamente contrário à prova dos autos, ou seja, quando não tiver apoio em qualquer elemento de convicção constante dos fólios, sendo proferido ao arreprobo de tudo quanto mostra o caderno processual. II - Daí se dizer que, se existem duas versões para o crime, optando os jurados por uma delas, a qual lhes pareceu mais verossímil, haja vista encontrar respaldo nas provas dos fólios, não há que se falar de nulidade do julgamento, devendo, por essa razão, ser mantida a sentença oriunda do julgamento soberano do Tribunal do Júri. III - Apelo ministerial improvido.

## 9.5 - ATAS DAS SESSÕES

### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 05 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 15 DE JUNHO DE 2009.

**PRESIDÊNCIA:** Do Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**SECRETÁRIO:** Bel. Alexandre Ramos Garcia.

**PRESENTES:** Os Exmos. Srs. Desembargadores Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque- Presidente, Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Ademar Mendes Bezerra - convocado e o Exmo. Sr. Benon Linhares Neto - Procurador de Justiça, bem como a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu - Defensora Pública. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada ata da sessão anterior.

#### JULGAMENTOS -

##### 01 - APELAÇÃO CRIME Nº 2001.0000.3932-1/1 DE CAUCAIA.

**Apelante:** Francisco Sales de Menezes.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou as prejudiciais suscitadas e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, nos termos do voto do relator”.

##### 02 - APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0017.1346-0/1 DE BARRO.

**Apelante:** José Carlos de Sousa.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada pela Procuradoria Geral de Justiça e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, nos termos do voto do relator”.

##### 03 - APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0017.2591-0/1 DE LIMOEIRO DO NORTE.

**Apelante:** Paulo Sérgio Firmino do Vale.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, deu provimento ao recurso, aplicando-se a nova dosimetria da pena, reduzindo-a para 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão a ser cumprida inicialmente em regime fechado, e 333,34 (trezentos e trinta e três e trinta e quatro) dias-multa, correspondentes a um trinta avos do valor do salário mínimo vigente à época do crime, tudo nos termos do voto do relator”.

##### 04 - APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0166.8153-4/1 DE TIANGUÁ.

**Apelante:** Davi Bastos Cruz.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para, dando-lhe provimento reformar a sentença condenatória e absolver o apelante, com fulcro no art.386, inciso VI, do Código de Processo Penal, tudo nos termos do voto do relator”.

##### 05 - APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0003.9101-5/1 DE GRANJA.

**Apelante:** Francisco Antônio Gomes de Almeida.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, nos termos do voto do relator”.

##### 06 - APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0007.0131-6/1 DE SÃO BENEDITO.

**Apelante:** Auricélio Silva Correia.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo para, dando-lhe provimento, reformar a decisão recorrida e mandar que o apelante seja submetido a novo julgamento pelo Tribunal do Júri, nos termos do voto do relator”.

##### 07 - APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0021.2455-8 DE FORTALEZA.

**Apelantes:** Arcendino Ferreira e Jurandir Vicente de Oliveira.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, anulou parcialmente a sentença, determinando o retorno dos autos à origem, para que seja sanada a irregularidade apontada, nos termos do voto do relator”.

##### 08 - APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0028.1189-8/1 DE CRATO.

**Apelante:** Aurivânia da Silva Lima.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, reformando a sentença, entretanto, ex-officio, para que seja aplicada a causa especial de diminuição de pena, prevista no § 4º, art.33 da Lei Nº11.343/2006, reduzindo a pena para 1(um) ano, 11(onze) meses e 10(dez) dias de reclusão, em regime inicialmente fechado, e 193 dias-multa, no valor unitário mínimo, tudo nos termos do voto do relator”.

##### 09 - APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0008.0522-8 DE FORTALEZA.

**Apelante:** Francisco Bezerra de Sousa.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu do apelo, face a sua intemporalidade, nos termos do voto do relator”.

##### 10 - APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0017.5245-4/1 DE INDEPENDÊNCIA.

**Apelante:** Rones Cassiano Mamede Martins.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para, dando-lhe parcial provimento, conceder ao réu a suspensão condicional da pena, com base no art.77 do Código Penal Brasileiro, nos termos do voto do relator”.

##### 11 - APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0024.0400-0 DE FORTALEZA.

**Apelantes:** Alexandre da Fonseca Costa e Cátia Samilly Paz da Silva.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos apelos, dando-lhes parcial provimento, apenas para que seja aplicada a atenuante da confissão espontânea em favor do réu Alexandre da Fonseca Costa, reduzindo as penas a ele imposta, e para a acusada Cátila Samily Paz da Silva, seja a mesma condenada nas tenazes do art. 33, *caput*, c/c § 4º, da Lei 11.343/2006, tudo nos termos do voto do relator".

#### **12 - APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0032.2117-0 DE FORTALEZA.**

**Apelante:** Robério Silva de Sousa.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, nos termos do voto do relator".

#### **13 - APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0013.1625-3 DE FORTALEZA.**

**Apelante:** José Eriberto de Oliveira Júnior.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença de 1º grau, nos termos do voto do relator".

#### **14 - APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0013.1650-4 DE FORTALEZA.**

**Apelante:** Valmir Carneiro Viana.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, nos termos do voto do relator".

#### **15 - APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0020.8038-5 DE FORTALEZA.**

**Apelante:** Marcos Cleilton de Oliveira.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou as prejudiciais suscitadas e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, nos termos do voto do relator".

#### **16 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2000.0202.8322-0/1 DE ARACOIABA.**

**Recorrente:** José Líduino de Sousa.

**Recorrida:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, nos termos do voto do relator".

#### **17 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2006.0002.2143-0/1 DE CRATEÚS.**

**Recorrente:** Reginaldo de Andrade Bastos.

**Recorrida:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso para, dando-lhe provimento, anular a decisão de pronúncia impugnada, devendo outra ser proferida, com estrita observância dos preceitos contidos no art. 413, *caput* e §1º, do Código de Processo Penal, tudo nos termos do voto do relator".

#### **18 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2008.0025.6350-5/1 DE FORTIM.**

**Recorrente:** O Representante do Ministério Público.

**Recorrido:** Valmir Rodrigues dos Santos.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso para, dando-lhe provimento, reformar a decisão recorrida, para que que seja recebida a denúncia ofertada, uma vez que se trata de crime de ação penal pública incondicionada, nos termos do voto do relator".

Antes de encerrar a sessão, o Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque – Presidente da Primeira Câmara Criminal, agradeceu a colaboração do eminente Des. Ademar Mendes Bezerra que com sua presença tornou possível a realização da sessão.

Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Isabel Cristina Araújo Linhares – Supervisora Administrativa, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Bel. Alexandre Ramos Garcia

- Secretário da Primeira Câmara Criminal. Conforme: Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque – Presidente da Primeira Câmara Criminal.

\*\*\*

#### **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 23 DE JUNHO DE 2009.**

**PRESIDÊNCIA:** Do Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**SECRETÁRIO:** Bel. Alexandre Ramos Garcia.

**PRESENTES:** Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque – Presidente, Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Francisco Pedrosa Teixeira e o Exmo. Sr. Benon Linhares Neto - Procurador de Justiça, bem como a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu – Defensora Pública. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

#### **JULGAMENTOS**

#### **01 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.6130-3 DE FORTALEZA.**

**Impetrantes:** Adv. Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo e outro  
**Paciente:** Franciso Ferreira da Silva.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo-se a prisão cautelar do paciente, nos termos do voto do relator".

#### **02 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2007.0007.9820-5 DE FORTALEZA.**

**Impetrante:** Adv. Francisco Valdemizio Acioly Guedes.

**Paciente:** José Erisbelto de Aguiar Monteiro.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, em face da superveniente perda de seu objeto, nos termos do voto do relator".

#### **03 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0010.5943-7 DE FORTALEZA.**

**Impetrantes:** Adv. João Olivardo Mendes e a estagiária Larissa Ximenes Mendes.

**Paciente:** Francimar de Oliveira.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo-se a prisão cautelar do paciente, nos termos do voto do relator".

#### **04 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0001.8590-0 DE TIANGUÁ.**

**Impetrante:** Adv. José de Sales Neto.

**Paciente:** Antônio Ferreira da Silva.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada para, nessa ponto, denegá-la, mantendo-se a prisão cautelar do paciente, nos termos do voto do relator".

#### **05 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5139-0 DE BARBALHA.**

**Impetrantes:** Adv. Cláuver Rennê Luciano Barreto e outro.

**Paciente:** Jerlandson Ramalho Filgueira.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, ordenando-se a expedição do competente alvará de soltura, clausulado, em favor do paciente, nos termos do voto do relator".

#### **06 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0011.9024-0 DE PENTECOSTE.**

**Impetrante:** Adv. Belton Gomes da Silva Filho.

**Paciente:** Francisco Alexandre Vieira de Andrade.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator".

#### **07 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5680-5 DE MARACANAÚ.**

**Impetrantes:** Adv. Paulo César Barbosa Pimentel e outro.

**Pacientes:** Helder Gadelha Façanha e Eliseu Faria Evangelista.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator".

#### **08 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0011.9709-0 DE SOBRAL.**

**Impetrante:** Kelviane de Assunção Ferreira Barros – Defensora Pública.  
**Paciente:** José Ribamar Silva Costa.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo-se a prisão cautelar do paciente, nos termos do voto do relator”.

#### **09 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 2000.0142.8408-2/2 DE CAUCAIA.**

**Suscitante:** O Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Caucaia.  
**Suscitado:** O Juízo de Direito da Auditoria Militar do Estado do Ceará.

**Acusado:** Francisco Carlos Ferreira.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do presente conflito, nos termos da súmula nº 59 do egrégio Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o voto do relator”.

#### **10 – RECLAMAÇÃO CRIMINAL Nº 2008.0015.9820-8 DE CRATEÚS.**

**Reclamante:** Frederico Antônio Araújo Bezerra.

**Reclamado:** O Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Crateús.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicada a presente reclamação, nos termos do voto do relator”.

#### **11 – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CRIME Nº 2008.0030.7967-4/1 DE MARANGUAPE.**

**Excipiente:** Narcélio Gonçalves Dantas Júnior.

**Excepto:** A Juíza de Direito da 2ª Vara da comarca de Maranguape.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou improcedente a exceção de suspeição, nos termos do voto do relator”.

#### **12 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2005.0019.5778-5/1 DE IPU.**

**Recorrentes:** Francisco de Assis Ribeiro e José Expedito de Almeida.

**Recorrida:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, nos termos do voto do relator”.

Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Isabel Cristina Araújo Linhares – Supervisora Administrativa, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Maria Estela de Sá Leitão – Técnico Judiciário de Entrância Especial – p/Secretário da Primeira Câmara Criminal. Conforme: Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque - Presidente da Primeira Câmara Criminal.

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

## **9.7 - DESPACHOS DOS RELATORES**

### **2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 105 - Ano: 2009**

- 2000.0155.3253-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : MOISES DA SILVA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 9748 - CE FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS
- Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA  
Despacho:  
R. H.

Compulsando os autos, vislumbro que o sentenciado apelou da decisão condenatória, requerendo que fosse intimado a apresentar suas razões recursais após a subida dos autos a esta Corte, conforme o art. 600, § 4º, do CPP.

Não obstante, observo que o advogado não foi intimado.

Isto posto, converto o julgamento em diligência para determinar a intimação do advogado do sentenciado, a fim de oferecer as razões do presente recurso, e a correção da autuação.

Empós, retornem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 26 de junho de 2009.

Francisco Gurgel Holanda  
DESEMBARGADOR.

Departamento Penal.

## **9.8 - PAUTA DE JULGAMENTO**

### **2ª CÂMARA CRIMINAL Pauta de Julgamento**

**Número da Pauta: 28 - Ano: 2009**

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### **APELAÇÃO**

2000.0000.5889-1/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE JARDIM ( COMARCA DE JARDIM )

Apelante : DORGIVAL FRANCISCO DA SILVA  
Rep. Jurídico : 10748 - CE JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA  
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

#### **APELAÇÃO**

2000.0011.7575-1/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

Apelante : JOSE SILVA SUCUPIRA  
Apelante : TERESA DEA COLARES SUCUPIRA  
Rep. Jurídico : 4732 - CE ANA CELIA MADEIRA BARROS CAMPELO  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA  
Revisor(a):

#### **APELAÇÃO**

2000.0013.7166-6/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 11A. VARA CRIMINAL

Apelante : FRANCISCO CARLOS SOBREIRA DE MACEDO  
Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO  
Rep. Jurídico : 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS  
Rep. Jurídico : 11135 - CE CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA  
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

#### **APELAÇÃO**

2000.0015.2097-1/0 - COMARCA: TABOLEIRO DO NORTE , VARA: VARA UNICA

Apelante : IVAN GADELHA DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 20887 - CE AURINEIDE GONDIM FREIRE  
Apelante : FRANCISCO MARCOS MOREIRA  
Rep. Jurídico : 3206 - CE GENALBA FAHEINA MAIA  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA  
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

#### **APELAÇÃO**

2000.0170.1862-6/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE URUBURETAMA

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Apelado : JOSE MARIA LOURENÇO DO NASCIMENTO  
Rep. Jurídico : 2228 - CE JOSE SEBASTIAO NETO

Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA  
 Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

#### APELAÇÃO

2000.0212.9561-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ  
 Apelante : ADONIAS RUFINO ALVES  
 Rep. Jurídico : 9969 - CE RINAURO DJANIR ALMEIDA PEDROSA  
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
 Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2003.0008.6158-3/0 - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Apelante : FRANCISCO FABIANO DE LIMA FERREIRA  
 Apelante : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FREIRE  
 DEFENSOR PÚBLICO - ANTONIO COELHO FILHO  
 ESTAGIÁRIO - EUGENIO DE CASTRO VIEIRA  
 ESTAGIÁRIO - MARIANA DE OLIVEIRA  
 Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA  
 Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

#### APELAÇÃO

2003.0012.0622-8/0 - 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA  
 Apelante : FRANCISCO JOSE PINHO RODRIGUES  
 Rep. Jurídico : 8572 - CE CRISTIANE XIMENES PIMENTEL  
 Rep. Jurídico : 9165 - CE PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL  
 Assistente de acusação : VAGNER ARNOBIO DE ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 11015 - CE PAULO RICARDO PEDROSA CARLOS  
 Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY  
 Rep. Jurídico : 14402 - CE EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO  
 ESTAGIÁRIO - LEONARDO CARLOS CHAVES  
 Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA  
 Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

#### APELAÇÃO

2006.0007.9745-6/0 - 1ª VARA DELITOS/TRAFCICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Apelante : ANTONIO JOSE FEITOSA FERNANDES  
 DEFENSOR PÚBLICO - ELZANI RABELO SAMPAIO  
 ESTAGIÁRIO - PRISCILA CORREIA DE FARIAS  
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

#### APELAÇÃO

2007.0012.5016-5/0 - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Apelante : CARLOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA  
 DEFENSOR PÚBLICO - VANDALÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU  
 ESTAGIÁRIO - FERNANDO ANTONIO HOLANDA PEREIRA JUNIOR  
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

#### APELAÇÃO

2007.0025.6564-0/1 - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ISRAEL TEIXEIRA SURANO  
 DEFENSOR PÚBLICO - EPAMONONDAS CARVALHO FEITOSA  
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

#### APELAÇÃO CRIME

2004.0006.4049-6/0 - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : FRANCISCO FREITAS DE MENEZES  
 DEFENSOR PÚBLICO - ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA  
 Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA

Assistente de acusação : ALRINETE BEZERRA DE FREITAS  
 Rep. Jurídico : 12348 - CE FRANCISCO DE ASSIS MARTINS  
 Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
 Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

#### APELAÇÃO CRIME

2004.0011.9415-5/0 - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : JOSE ARIMATEIA COSTA E SILVA  
 Rep. Jurídico : 7633 - CE RONALDO CESAR BARRETO ALVES  
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
 Revisor(a):

#### APELAÇÃO CRIME

2004.0015.4248-0/0 - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Apelado : JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Rep. Jurídico : 3106 - CE JOSE RODRIGUES XAVIER  
 Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
 Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

#### APELAÇÃO CRIME

2005.0003.0451-6/0 - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : ANTONIO LEONILSON DE SOUZA FREITAS  
 DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO DE SALES TEOFILIO NETO  
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
 Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

#### APELAÇÃO CRIME

2005.0009.0329-0/0 - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : CARLOS EDUARDO GUEDES CUNHA  
 DEFENSOR PÚBLICO - CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA  
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
 Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

#### RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

2003.0003.3854-6/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL ( COMARCA DE CASCAVEL )

Recorrente : OSMAR CLAUDIO PIRES  
 DEFENSOR PÚBLICO - PETRUS HENRIQUE FREIRE  
 Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
 Revisor(a):

#### RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

2008.0033.1377-4/0 - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Recorrente : FAGNER BARBOSA MENDONÇA  
 Rep. Jurídico : 14404 - CE REGIS GONCALVES PINHEIRO  
 Rep. Jurídico : 15359 - CE JOSE EVERARDO PINHEIRO VIDAL  
 Rep. Jurídico : 17609 - CE RICARDO GONCALVES PINHEIRO  
 Recorrente : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
 Revisor(a):

Fortaleza, 7 de Julho de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

### 10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

#### 10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTEIRA N°. 326/2009

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a informação contida no expediente de nº. 2008.0002.0621-7, da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados Judiciais - COMAN;

Resolve determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor RAIMUNDO GOMES DE ARAÚJO, Oficial de Justiça Avaliador de Entrância Especial, matrícula nº. 094070, lotado na Coordenadoria de Cumprimento de Mandados - COMAN, a ser realizado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Fórum Clóvis Beviláqua, para apurar possível cometimento de infração funcional prevista no artigo 199, inciso XI, da Lei 9.826/74, além de outras correlatas emergentes da instrução, em razão de ter repassado o cumprimento de mandado para cumprir medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha a terceiro estranho ao serviço público, a própria vítima; pondo, por este motivo, a integridade física desta em risco, conforme fatos reportados no expediente aludido, assegurando ampla defesa, devendo ser apresentado relatório conclusivo dentro do prazo legal de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,** em Fortaleza, 26 de junho de 2009.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
DIRETOR DO FÓRUM**

\*\*\*

PORTEIRA N°. 327/2009

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a informação contida no expediente de nº. 2006.0017.6658-9, oriundo da Divisão de Patrimônio do Fórum Clóvis Beviláqua.

Resolve determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor COSME SÉRGIO PINTO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário de Entrância Especial, matrícula nº. 093539, lotado na 2ª Vara da Fazenda Pública, a ser realizado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Fórum Clóvis Beviláqua, para apurar possível cometimento de infração funcional prevista no artigo 199, inciso III, da Lei 9.826/74, além de outras correlatas emergentes da instrução, em razão das faltas ao serviço não justificadas mencionadas no referido processo, assegurando ampla defesa, devendo ser apresentado relatório conclusivo dentro do prazo legal de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,** em Fortaleza, 23 de junho de 2009.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
DIRETOR DO FÓRUM**

#### 10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 03 (três) de julho de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.4886-0/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : PATRICIA OLIVEIRA CAVALCANTE

Requerente : EULIANE SOARES CARNEIRO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5800-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Autor : FRANCISCA HILDA FERREIRA DE SOUSA

Reu : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0304-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARCOS LEYS LIMA DA SILVA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7334-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA

Requerido : FRANCISCO JEOVA MADEIRO CAVALCANTE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7343-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : INACIO CASTELO BRANCO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.1262-0/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ESTADO DO CEARA

Requerente : COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR

Requerido : CONSORCIO QUEIROZ GALVAO / CAMARGO CORREA / BOMBARDIER / BALFOUR BEATTY / ALSTOM / SIEMENS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5073-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : URIAS TEODORO AGUIAR

Impetrado : SUPERINTENDENTE DO IPM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.4926-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : REGINALDO CASSIANO DA SILVA

Requerido : FUNECE (FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA)

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.4941-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA EVONEIDE MENDES DE SOUSA ALENCAR

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.4949-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA DE FATIMA ALVES DE LIMA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.4973-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA EUZA FARIA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5287-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : SAMUEL DUARTE SIEBRA

Requerente : ANTONIO CIDRAO SOUTO CARACAS FILHO

Requerente : AUGUSTO CESAR FONTELES

Requerente : FRANCISCO SUDERLAN SABINO DE OLIVEIRA

Requerente : JOSE MARIO SILVA DO VALE FILHO

Requerente : WALBER SANTOS DE ANDRADE

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3847-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : OSMILDO BASTO DE ALMEIDA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0016.3854-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : SOCORRO MARIA DA SILVA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3858-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : HENRIQUE VERJUS ALENCAR BEZERRA DE MENEZES

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0016.3863-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : ANTONIO NELSON VASCONCELOS MARIANO

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3867-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : ESPOLIO DE JOAO MARQUES DOS SANTOS FILHO

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0016.3875-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : FRANCISCA FERREIRA LIMA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0016.3879-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ROBERTO DE CASTRO ARAUJO

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0016.3885-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : GABRIEL WEISS DE SOUZA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

## EQÜIDADE

2009.0016.3886-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3889-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : IMOB INACIO CAPELO S/A

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3918-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : CARLOS GUALTER GONÇALVES DE LUCENA  
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8754-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA

Exeqüido : EDUARDO LOPES

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8764-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA

Exeqüido : JOAO CARLOS VIRIATO CORREIA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8774-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA

Exeqüido : RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.9016-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : GUILHERME HERICH DE MENEZES

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA CE

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3838-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE

Executado : JOSE WILSON MEIRELES DE TRINDADE

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3842-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : LUIS HUSTAKIO LIMA CARVALHO

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3846-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE

Exeqüido : TEREZA CRISTINA ALBANO RIZZATO

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3850-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE

Executado : FRANCISCO MAURICIO DIAZ XEREZ

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3851-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE

Executado : FRANCISCO DE ASSIS ALVES TEIXEIRA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3983-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : AURENISIA DA SILVA MARIZEIRO

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3984-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Exeqüido : THALES MONTEIRO PRADO

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3987-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Exeqüido : FRANCISCO AMERICO DE VASCONCELOS

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3997-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Exeqüido : JOSE AGRIPINO PEREIRA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.4020-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Exeqüido : SINVAL LOPES DE MENEZES

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.4028-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Exeqüido : EDUARDO COSTA ODISIO

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.5926-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : SIGEFREDO DIOGENES PINHEIRO

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.5956-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA ANGELITA TAVEIRA DE LIMA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2693-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : JOAO CANDIDO DA COSTA NETO

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2697-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : LUIZA LILIANE PEDROSA CARVALHO

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2842-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : CHEN JILONG ME

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3367-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA DO CARMO LEAL DANTAS

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3396-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : OSVALDO AVELINO DA SILVA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3417-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : JOAO FRANCISCO CARMO JUNIOR

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3421-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : ANTONIO MARCIO DE SOUSA LINHARES

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7103-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 Requerido : B.W. ROCHA LIMA - EPP  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3804-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : MARIA EDITH BRAGA CASTELAR PINHEIRO  
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3848-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exeqüido : FERNANDO MESQUITA MOURA  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3851-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : MARCOS VINICIOS LIMA ALVES  
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3856-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exeqüido : ERLING MATTSSON  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3865-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exeqüido : ANTONIO BEZERRA DE FIGUEIREDO  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3874-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : TANIA MARIA DE HOLANDA OLIVEIRA  
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3882-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : MARIA DE QUEIROZ RAMALHO  
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3887-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exeqüido : RAIMUNDO SARAIVA DA COSTA  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3900-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : JOAO VIEIRA LIRA  
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3914-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : FRANCISCO GILBERTO COSTA PINTO  
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8778-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA  
 Exeqüido : ANTONIO VASCONCELOS RIBEIRO  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.9002-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : ITA IND TURISMO E AGRICULTURA SA  
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

## EQÜIDADE

2009.0016.9020-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : MANUELITO NOGUEIRA MILITAO

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3828-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : SECRETARIA DES HURBANO MEIO AMBIENTE

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3830-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : JOSE WEYNE SALES

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3834-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : MANUEL ALBANO SILVEIRA NETO

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3844-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : ROSELENA PEREIRA DE OLIVEIRA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3980-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequido : ESPOLIO DE JOSE MARQUES SANTIAGO

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3986-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA DE FATIMA NOBREGA DE ARAUJO

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3991-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : FRANCISCO HELDER DE VASCONCELOS

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3992-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3999-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIO JULIAO DE ABREU

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.4010-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOSE ARRILSON NUNES FEIJO

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.4016-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : CESAR OLAVO DE MOURA FILHO

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.4022-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ESPOLIO DE CARMELITA DIOGO MAIA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.5930-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : ROMULO SILVA DE ALMEIDA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2691-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Exeqüido : ANA LUCIA DE MORAIS SOARES

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2695-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Exeqüido : MARILUCIA MAGALHAES PINTO

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2741-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : MARCOS AURELIO CRUZ DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2833-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : LUCYANE ARAUJO ROCHA  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3373-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : AFONSO MARIO DE AGUIAR FILHO  
 Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3409-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : FRANCISCA VENEZA ARAUJO BRANDAO  
 Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

## EQÜIDADE

2009.0018.3423-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : FRANCISCO TADEU PINHEIRO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3810-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : LUIZ TEIXEIRA DA SILVA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0016.3846-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : JOSE JUAREZ MAIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3849-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOAO MACIEL RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3871-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : MARY LANDY VASCONCELOS FREITAS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3872-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COUTO

FERNANDES

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3877-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3888-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exeqüido : IGREJA BATISTA ALVORADA  
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3891-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : JOSE EUVALDO DE SOUSA  
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3916-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exeqüido : OSWALDO RODRIGUES  
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8756-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA  
Exeqüido : ESTACIO RENATO DE SOUZA BRAGA  
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8762-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA  
Exeqüido : FRANCISCO MIGUEL DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8768-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA  
Exeqüido : JORGE GUIMARAES RODRIGUES  
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8780-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS

DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA

Exeqüido : TARCIANO RICARDO AUGUSTO SUCUPIRA  
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.9010-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Executado : JOAO BOSCO DE ARAUJO  
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.9014-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Executado : TECNOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.9022-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE  
Executado : JOSE WILLIAN PEREIRA LIMA  
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3826-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : CONTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECILIA LTDA  
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3848-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : MOTOYURI OKURA  
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3975-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Exeqüido : FILOMENA FALCAO DE ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3976-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : PHILOMENA IMOVEIS E PARTICIPACOES S A

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3989-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MARCIO GOMES FREITAS

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3994-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ALVARO BRAGA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.4024-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ALMIR FERREIRA DE ANDRADE

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.4032-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOAO GENTIL JUNIOR

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.5924-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ANTONIO BRASILEIRO PONTES

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.5954-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2703-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : IVONEIDE MACIEL BARBOSA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2738-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA DA CONCEICAO COSTA RIBEIRO

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2743-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : DANIEL MACHADO FREIRE JUNIOR

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2839-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA DO CARMO DA SILVA PIMENTEL

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2843-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : FRANCISCO OTAVIO FARIA LOPES JUNIOR

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3381-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : MIGUEL IOVANOVITH JUNIOR

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

## EQÜIDADE

2009.0018.3407-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA SUELY DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3415-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : SONIA STELA DE VASCONCELOS SOUSA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3425-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : MARCELO BATISTA BOTELHO

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7074-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCABEL

Requerido : DULA MARIA MEMORIA BARROS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5465-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Requerido : NCROSS NORDESTE REPRESENTACOES LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3850-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : GERALDO BARROS DE OLIVEIRA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3853-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOSE ROMILDO ARAGAO EVANGELISTA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3861-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ORGANIZAÇÃO AGUIA LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3864-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ROSANGELA FERREIRA DE ARAUJO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3870-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : ESPOLIO DE ANTONIO FLORIANO CRUZ

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3878-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : EVOMILSON AZEVEDO DE PONTES

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3881-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : FRANCISCO DUARTE PINHEIRO

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3892-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ANTONIO LINS MELO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3893-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exeqüido : FRANZ ZEIDLER  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3902-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exeqüido : PRIMULA PARTICIPACOES S/A  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3912-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exeqüido : MARIA AUXILIADORA DE DE ARAUJO GURGEL  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3920-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exeqüido : FRANCISCA DILZA FARIA BRASIL  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8770-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA  
 Exeqüido : LUIS SOUSA CASTRO  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8776-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA  
 Exeqüido : RUDEMBERGUE LIMA DE FREITAS  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.9012-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : JOSE BEZERRA DA COSTA  
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3824-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Executado : JOSE GILMAR BEZERRA DE LIMA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3973-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOAO GENTIL JUNIOR

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3974-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MAURO DUCATTI

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3978-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : CARLOS WELLINGTON FREDERICO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3979-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA TERESA SAMPAIO LEITE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3990-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : CLOTILDE DE MELO MATOS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.4006-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.4018-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Exeqüido : JORIO ALVES DE BRITO

Relator(a) : Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.4030-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Exeqüido : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA

Relator(a) : Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.5928-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exeqüido : ORIEL MOTA FILHO

Relator(a) : Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.5958-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : GILBERTO RODRIGUES COSTA JUNIOR

Relator(a) : Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2689-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : DANIELLE FELISMINO DOS SANTOS

Relator(a) : Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2740-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : FABIO PINHEIRO CARDOSO

Relator(a) : Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2845-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : SILVANA VASCONCELOS AGUIAR

Relator(a) : Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE

EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2847-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : FCO IVO FELICIO DA COSTA

Relator(a) : Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2851-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : ROSANGELA PEREIRA DA SILVA

Relator(a) : Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3371-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : LUIS ANDRE DE ALMEIDA S. ROCHA

Relator(a) : Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3379-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : JOAO BATISTA FERREIRA

Relator(a) : Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3400-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequido : ANTONIO RODRIGUES HOLANDA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Relator(a) : Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3413-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequido : M I S BATISTA CIA LTDA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Relator(a) : Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3800-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequíudo : COMERCIAL DE PRODUTOS IRRIGADOS E CERAMICOS CAMARA LTDA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3808-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequíudo : ADOLFO DE CAMPELO GENTIL

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3812-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequíudo : JOSE IRTONIO LOPES DA SILVERA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3852-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequíudo : ROMULA MARIA BARROSO COELHO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3855-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequíudo : LUIZ CARVALHO DOS SANTOS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3859-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequíudo : ANTONIO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3862-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequíudo : MARIA LUCIA SARAIVA DE CASTRO FERNANDES

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM

TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3866-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequíudo : CARLOS VIGILIO DE MELO

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3868-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : RAUL DE SOUZA CARVALHO FILHO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3869-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : JOAO BATISTA FERREIRA PONTE

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3876-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequíudo : MARIA DE LOURDES SANTIAGO

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0016.3883-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : JOSE AUGUSTO MOITA VASCONCELOS

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3884-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : LORETA DE OLIVEIRA MILITAO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3895-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequíudo : JOSE FRENKIEL

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM

## TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8758-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA

Exeqüido : FRANCISCA MARLIDE FEITOSA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8772-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA

Exeqüido : RAIMUNDO JANIO AUGUSTO SUCUPIRA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8783-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA

Exeqüido : CICERO JESSE ALVES DE MELO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.9000-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Executado : JOSE NESSER NETO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.9006-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : ANTONIO SALES MAGALHAES

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.9018-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE

Executado : FRANCISCO JOSE FERNANDES FONTENELLE

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3840-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS

DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : MARX CLAYTON MARTINS MELO

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3977-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : FRANCISCO ANTERO FILHO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3988-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : HELDIMAR ANTONIO PEREIRA BESSA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3993-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MOISES LOURO DE AZEVEDO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.4001-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MARCOS ALSELMO DE SOUSA MENDES

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.4012-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2699-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA ELIENIR DE FRANCA LOBO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2737-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exequido : GLORIA GEOVANE PARENTE PINHEIRO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2745-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exequido : RAIMUNDO MIGUEL BELISARIO PINHEIRO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2837-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exequido : ANGELA REGINA DE VASCONCELOS SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2841-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exequido : FRANCISCO DE LIMA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3374-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exequido : CHRISTIANNE MENDES DE HOLANDA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3375-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exequido : SINFRONIO BRAGANTE MOTA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3377-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : SAO FRANCISCO TRANSPORTE URBANO LTDA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3385-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exequido : MARIA MILINE DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3398-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exequido : WALDECILIO RICARDO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3411-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exequido : ELOI ALENCAR MATIAS

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5419-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : ELZANIR BARROS RODRIGUES

Requerido : FRANCISCO RAIMUNDO RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5426-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : NARA REGINA SANTOS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5420-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : MARIA DAS GRACAS ALVES DIOGO

Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5292-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 Requerido : ANTONIO EDUARDO MARTINS UCHOA  
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5812-1/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Autor : RAIMUNDA AGUIAR SILVEIRA  
 Reu : BANCO DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5876-8/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Impugnante : SPRINGER CARRIER LTDA  
 Impugnado : COLDAR AR CONDICIONADO LTDA  
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5447-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : RITA VANDENIA CABRAL RODRIGUES  
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5495-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Autor : MARIA EUNICE OLIVEIRA ANDRADE  
 Reu : MARITIMA SEGUROS S/A  
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5882-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FRANCISCO JOZEMIR MATOS DO CARMO  
 Requerido : ROGERIO BEZERRA  
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

#### 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5797-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA  
 Requerido : VANIA MARIA RODRIGUES SAMPAIO  
 Relator(a): Dr(a) Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5461-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MARCOS JOSE ALVES TEIXEIRA  
 Requerido : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
 Relator(a): Dr(a) Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

#### EQÜIDADE

2009.0019.5169-0/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Excipiente : INTERPRINT LTDA  
 Excepto : NORMA MOREIRA DA COSTA E SILVA  
 Relator(a): Dr(a) Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5261-1/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : DR. JOSÉ GOMES DE SOUZA  
 Requerido : BANCO GMAC S.A.  
 Relator(a): Dr(a) Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5801-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : IRENE MONTEIRO DE LIMA  
 Requerido : BANCO GMAC S.A.  
 Relator(a): Dr(a) Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5931-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MARCONI FERREIRA DE LIMA  
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Relator(a): Dr(a) Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

#### 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5086-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FRANCISCA DALVA SILVA DOS SANTOS  
 Requerido : BANCO HSBC BANK BRASIL S/A  
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5545-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FRANCISCO CANDIDO DO NASCIMENTO  
 Requerente : IZADORA MARIA LIMA DE ALBUQUERQUE  
 Requerente : ARICE MARIA HOLANDA LAGE MORAIS  
 Requerido : BANCO BRADESCO  
 Requerido : BANCO BMC S/A  
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5656-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : CARLOS FREDERICO ALVES GUILHERME  
 Requerido : OI (TNT PCS S.A.)  
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5898-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ELIELTON BARROSO DE ARAUJO  
 Requerido : BANCO FIAT S/A  
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5204-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 Requerido : LEONYLDES MICHELLE ALVES COSTA  
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5206-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 Requerido : ANTONIO VICENTE RODRIGUES CORDEIRO  
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5210-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 Requerido : CRISTIANO DO NASCIMENTO SILVA  
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0021.0500-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Autor : HELIO NUNES DA SILVA  
 Requerido : COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC  
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5113-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : LEANDRO SILVA DA PAZ  
 Requerido : CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO  
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5454-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA  
 Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A  
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5925-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : DALVINA MARIA DE MIRANDA  
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.4982-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
 Rep. Jurídico : 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS  
 Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA  
 Requerido : ALUIZIO HENRIQUE DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5937-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : IVANILDO ALVES DE OLIVEIRA  
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.9122-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BFB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 Requerido : THOMAS WELTON BRANDAO DA ROCHA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5310-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO  
 Rep. Jurídico : 17362 - CE LARA PINHEIRO BEZERRA  
 Requerido : GEAN PAULO BARBOSA LIMA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5795-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : HONDA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 Reu : JOSYANE SOARES QUIRINO  
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.4986-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
 Requerido : FRANCISCO SANDRO GONCALVES DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5648-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
 Requerido : MARQUES ANTONIO MONTEIRO  
 Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.4931-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : L FRIEDHEIM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA  
 Requerido : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL  
 Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5176-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 Requerido : JOSE HUGUISNEY PINHEIRO ALVES

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5770-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A

Requerido : VANESSA DE CARVALHO PORTELA

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5208-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Requerido : PAULO SERGIO VASCONCELOS

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5503-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO CARLOS VIDAL RIBEIRO

Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5520-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AMISTRONG SILVA HERCULANO

Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5542-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO EMERSON MARTINS XAVIER

Requerido : FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE

Requerido : BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5293-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : MERCANTIL DE AUTO PECAS RIO JORDAO E REI

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5093-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ERINEIDE VENANCIO DA SILVA

Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5140-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BRASIL & MOURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Requerido : CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5452-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : PEDRO DEIM ALFERES DE OLIVEIRA

Requerido : UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5300-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Requerido : FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5131-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Requerido : RENATA MILITAO GUEDES

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5777-0/0 - EXIBIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO

Requerido : EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5765-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE UBIRACI SOUZA DE AGUIAR

Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5779-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA ALESSANDRA DA SILVA SOUZA

Requerido : BANCO FINASA S/A

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5933-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.8080-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO SANTANDER S/A

Requerente : FRANCISCA LUCIA SOUZA SANTIAGO

Requerido : Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0938-7/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANALINE RODRIGUES DE VACONCELOS

Requerido : UNIFOR UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7243-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CINTIA ALVES PARRIAO

Requerido : BANCO BV FINANCEIRA S/A

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5547-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANA CLEIDE DE SOUSA RODRIGUES

Requerido : ROSILEIDE GONÇALVES OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5789-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO GIOVANNI SOUZA DE PAULA

Requerido : BV FINANCEIRA S/A

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5178-0/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO BRADESCO S/A

Requerido : ANTONIO MARCIO CAMURCA PAIVA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7076-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB

Requerido : ESPOLIO MARIO EUGENIO FIGUEREDO

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7322-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SELMA MARIA LINO

Requerido : RUI CORNELIO DE HOLANDA

Requerido : GLAUCIA WOJTLA ALENCAR DE HOLANDA

Requerido : DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5488-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUIZ CARLOS BONFIM QUEVEDO

Requerido : UNICARD BANCO MULTIPLO S/A

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7243-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : PEDRO BEZERRA DE MENEZES FILHO

Requerido : BANCO UNIBANCO S/A - UNICARD BANCO MULTIPLO S/A

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5512-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : MARIA AURILENE DA SILVA NASCIMENTO

Reu : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5814-8/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES DA COSTA

Reu : BANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5091-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE PEREIRA GOMES

Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5130-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VILAMIR DA SILVA

Requerido : BANCO ITAU CARD S/A

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5188-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE VIEIRA LIRA ME

Requerido : F JOSE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO EPP

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5449-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RONALDO MARCONDES PERDIGAO

Requerente : FRANCISCO MORAIS VERAS

Requerido : CONDOMINIO EDIFICIO OLIMPO

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5493-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : GABRIEL MAIA DA SILVA

Reu : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

## EQÜIDADE

## 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5196-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Requerido : KAIÓ JONATAS ESCOSSIO LINHARES

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIA - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5652-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido : MARIA DE FATIMA NOGUEIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIA - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5501-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO MARTINS ROCHA

Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIA - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5518-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ITALO ROB RABELO UCHOA

Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIA - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5506-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : ANTONIA SAMARA LIMA DOS SANTOS

Reu : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIA - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5135-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Requerido : RAIMUNDO MARREIRO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0018.7087-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE OLAVO

Requerido : JOSE OLAVO FILHO

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5466-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIETA SILVA CAMPOS

Requerido : BANCO FINASA BMC S/A

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:

## CONEXÃO

2009.0019.5511-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CARLOS ALBERTO LIMA HOLANDA

Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5805-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ERIVANDRO RODRIGUES MARTINS

Requerido : BANCO FINASA BMC S/A

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5214-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Requerido : EMILSON GUIMARAES SANTOS

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5418-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA SUSETE RABELO CAMARA

Requerido : TIM NORDESTE S/A

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5895-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MONTE SINAI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Requerido : BANCO ITAU S/A

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5499-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DE FATIMA DA SILVA

Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5002-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A

Requerido : ZILMA BRITO DAS CHAGAS

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5181-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC - BANCO BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Requerido : EVANILDE MALVEIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:

## CONEXÃO

2009.0019.5436-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUIZ CLAUDIO GUERRA SALDANHA

Requerido : BV FINANCEIRA S/A

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5509-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO MARCELO DANTAS CAVALCANTE

Requerido : FEDERAL DE SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5171-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO

Requerido : ANA CRISTINA COSTA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5212-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Requerido : MARIA NEUILY FREITAS COSTA

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5654-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S.A. C.F.I.

Requerido : ROBSON CORDEIRO COSTA

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7099-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CONDOMINIO ANGELO DA ROCHA FRAGOSO

Requerido : GERCINA ISAURA DA COSTA BEZERRA

Requerido : EMANUEL ANGELO DA ROCHA FRAGOSO

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7331-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOAO BATISTA LUZ

Requerido : JOAQUIM ALVES DE ALBUQUERQUE NETO

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5792-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SANOFI-SYNTHELABO FARMACEUTICA LTDA

Requerido : JANAINA ROSEO RIBEIRO

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5508-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : FRANCISCO JOAN CASIMIRO DE OLIVEIRA

Reu : FEDERAL DE SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5182-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ITAUBANK S.A.

Executado : SAMUEL NASCIMENTO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5115-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA JOSE SERRA AZUL

Requerido : BANCO ITAUCARD S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5444-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : GIRLENE VASCONCELOS PEREIRA

Requerido : VALERIA MACIEL PEREIRA

Requerente : MARIA CLEIA DE VASCONCELOS PEREIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.1096-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EZEQUIEL XENOFONTE JUNIOR

Requerido : AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5782-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAUCARD S/A

Requerido : JOSE AIRTON COSTA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5094-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JUAREZ CAMPOS COSTA

Requerido : BANCO FINASA S/A

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5274-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ELIZANGELA FERREIRA DE FREITAS

Requerido : BANCO ITAUCARD S/A

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5538-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ANTONIEL CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA  
 Requerido : BANCO FINASA S/A  
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5510-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Autor : ANTONIO JOSE DA SILVA  
 Reu : FEDERAL DE SEGUROS S/A  
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5927-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ANTONIO JOSUERLANDIO VIEIRA DE ARAUJO  
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A  
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

#### 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5101-1/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : KILCILENE MOTA LIMA  
 Requerido : PAULO SERGIO FRANCA MAGALHAES  
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5268-9/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Requerido : JOAO BOSCO DA SILVA MACHADO JUNIOR  
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5763-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : TV DIARIO LTDA  
 Exequido : M V CARNEIRO ME - CASA & COLCHOES  
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5097-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : VALDERI DA SILVA PEREIRA  
 Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A  
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5505-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FRANCISCO MOSINHO DA SILVA  
 Requerido : FEDERAL DE SEGUROS S/A  
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5798-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Autor : GEYSON ARAUJO BRANDAO

Reu : BANCO FINASA BMC S/A  
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5514-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Autor : LUIZ WLADIMYR VIUVEZ COSTA  
 Reu : MARITIMA SEGUROS S/A  
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

#### 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5646-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
 Requerido : GILBERTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5764-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S.A  
 Requerido : ANA PATRICIA DE FREITAS  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7078-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : JOSE AROLDO GONZAGA ARRUDA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7341-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : CENTRAL EOLICA PRAIAS DE PARAJUSU S/A  
 Requerido : IMOBILIARIA HENRIQUE JORGE PINHO  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5432-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MARIA JOSE SERRA AZUL  
 Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S.A  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

#### 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5768-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 Requerido : MARLEA OLIVEIRA GUIMARAES  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7316-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente :ILA MARIA DE MOURA BANDEIRA  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA



## - VARAS CÍVEIS

Requerente : SUE HELEM BEZERRA CAVALCANTE  
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5141-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 Requerido : GLAUCIA VIRGINIA MACHADO DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5762-1/0 - EXIBIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 Requerido : VALFREIRES LIMA COSTA  
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5513-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO DO NASCIMENTO MAGALHAES  
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ S.A.  
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5541-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO CARLOS LUCENA SIQUEIRA  
 Requerente : HELILTON MORAIS REGO LIMA  
 Requerente : MALAN VERAS  
 Requerente : ERNANE ALVES MARQUES JUNIOR  
 Requerido : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA  
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5884-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO LIMA  
 Requerido : BANCO DAYCOVAL S/A  
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7318-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Deprecante : NOE DE OLIVEIRA LIMA  
 Deprecedo : ANTONIO MILTON ALVES DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7323-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUIS GONCALVES DA COSTA  
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5539-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO CELSO SOARES

Requerente : ENIAS SILVA DA COSTA  
 Requerente : CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
 Requerente : GILVAN LEITE BASTOS  
 Requerente : JOAO BATISTA DE LIMA  
 Requerido : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA  
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5781-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ROGERIO GOMES DA SILVA  
 Requerido : UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5785-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ROGERIO GOMES DA SILVA  
 Requerido : BV FINANCIAMENTO S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7083-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA LUCIMAR DA SILVA FERREIRA  
 Requerido : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.4928-9/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE  
 Requerido : BRADESCO  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.4933-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO PINHEIRO DA COSTA  
 Requerido : AVON COSMETICOS LTDA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5549-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DANIEL DE MELO SIMAO  
 Requerido : BANCO ITAU S/A  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5896-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DANIEL RICARDO DOS SANTOS  
 Requerido : BANCO ITAUCARD S/A  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5816-4/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : FRANCISCO WANDER SOARES BONFIN

Reu : BANCO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5119-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MADALENA BEZERRA SARAIVA

Requerido : BANCO CITICARD S/A

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5456-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ELENICE MACEDO RODRIGUES

Requerido : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5799-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : JOSE JACIR DA SILVA

Reu : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5935-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE EVANILSON DE SOUZA

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5133-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Requerido : SAMIA MARGARIDA DE SA BENEVIDES

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

#### 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5650-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido : FRANCISCO INACIO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0025.8920-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANKLIN SIMAO

Rep. Jurídico : 7894 - CE PAULO GERMANO LIRA MAGALHAEIS

Requerido : RAIMUNDO ARNILSON SILVA

Requerido : MARIA ELIANE NOGUEIRA SILVA

Rep. Jurídico : 4243 - CE JOSE MARCELO DE AMORIM

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5090-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ELIEZER MOREIRA CESAR

Requerido : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL  
Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5139-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Requerido : JULIO CESAR SILVA DE FREITAS

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5194-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Requerido : ANTONIO EMIDIO LIMA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5306-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Requerido : MARIA CLEONICE BARBOSA ME

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

#### 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5180-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO BRADESCO S.A.

Requerido : ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA GIAO

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5528-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RUBENS MATEUS FILGUEIRA

Requerido : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5550-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ELDERLANE NASCIMENTO DA SILVA

Requerido : BANCO BMC S/A

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5780-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOAO PAULO MENDES DOS SANTOS

Requerido : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5491-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : VANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA

Reu : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL

## DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7075-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : DENIS LIMA SANTOS, DENIZIANE LIMA SANTOS E FRANCISCA DENISLANE LIMA DOS SANTOS (REP. POR SUA GENITORA FRANCISCA DAS CHAGAS PEDRO DOS SANTOS)

Requerido : DENILSON ALVES DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7339-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : SEVERINA MARIA DO CARMO

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5124-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7077-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ADRIELLY QUINTILIANO DA SILVA, MENOR IMPUBERE, REPRESENTADA NESTE ATO, POR SUA GENITORA A SRA. ADRIANA QUINTILIANO ROSA

Requerido : JOACIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7324-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA KAYLANY DA SILVA

Requerido : ANTONIO CLAUDIO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.4883-5/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5434-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5742-7/0 - TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : EUGENIO TAVARES SILVA

Requerido : LUCIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.4930-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0018.7096-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerido : AURICELIO CARNEIRO DE SOUSA

Requerente : LEONARDO DA SILVA CARNEIRO

Requerente : ELICINEIDE SANTANA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7335-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ANA KELLE RODRIGUES DE SOUSA

Requerente : MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUSA

Requerente : FRANCISCA GESILANIA RODRIGUES DE SOUSA

Requerido : JOSE RODRIGUES DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5337-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.4878-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.1090-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7329-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA KAROL DE SOUSA OLIVEIRA

Requerente : BENEDITA DE SOUSA VIEIRA

Requerido : ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5474-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5771-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5285-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5383-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0018.7092-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : JANE DE ARAUJO SILVA  
Requerido : CLAUANDI JUSTO PINHEIRO  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5411-8/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5103-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5105-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5438-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5888-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5415-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5388-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5407-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5253-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

7<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0958-1/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.4580-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5399-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5425-8/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5428-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

8<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5440-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0018.7079-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : ANDREZA NASCIMENTO MELO  
Requerido : WALLACY DE OLIVEIRA MELO  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5384-7/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

9<sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7337-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1<sup>a</sup> A 15<sup>a</sup> E 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : ISADORA RAMILI DA SILVA

Requerente : ISABELE MARIA DA SILVA

Requerente : MARINALVA DA SILVA

Requerido : CICERO ROBERTO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5092-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5336-7/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0018.8418-7/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5088-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5109-7/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5413-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5427-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5429-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5117-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5403-7/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5412-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5524-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JARDELINA DO NASCIMENTO DE CASTRO

Repr. legal : MARIA DE FATIMA NASCIMENTO CASTRO

Requerido : FRANCISCO EVANGELISTA DE CASTRO

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0018.7081-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ROBERTO LIMA GOMES

Requerente : IARA FERREIRA GOMES

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7320-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : CRISTIANE SCATINE

Requerido : SERGIO PAULO VIANA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5439-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Exequente : MIKAEL FELIX DA SILVA NASCIMENTO

Repr. legal : MARIA ELANE FELIX DA SILVA OLIVEIRA

Executado : JOAO SOUZA DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5405-3/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7326-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ADRIANO MENDES DE OLIVEIRA

Requerido : LILIAN MARIA ALVES DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5401-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5422-3/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS

## DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5334-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7333-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA ELIZANGELA MACENA DA SILVA

Requerido : FRANCISCO EDNARDO PEREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5409-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5128-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0018.7102-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : PAULO MONTEIRO DA SILVA

Requerido : FRANCISCA NEUMA PEREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5450-9/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5910-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5421-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA CARMILUCIA DE MARIA

Menor : ISABELI DE MARIA DA SILVA

Menor : ISRAELI GABRIELI DE MARIA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0337-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MORGANA DUARTE CHAVES MARTINS

Requerente : CARLOS ANTONIO MARTINS

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7325-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : THIAGO ALVES NOGUEIRA

Requerido : HELEN LOHANNI CAMPOS ALVES

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5417-7/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JOSE COSMO PINTO

Requerido : ROSANGELA DE OLIVEIRA PINTO

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5423-1/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ZENEIDA DE PAIVA LIMA

Requerido : JORGE AUGUSTO DE PAIVA LIMA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5658-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5186-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

## 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5080-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE

- 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0034.9578-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE

- 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0019.5111-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE

- 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0019.5522-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE

- 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0019.5644-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE

- 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0019.5787-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0019.5912-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

#### 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7327-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
 Requerente : AUREA COSTA FROTA  
 Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

#### 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5900-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
 Requerente : FRANCISCA DA SILVA MACIEL  
 Espólio : FRANCISCO CLAUDIO LIMA MACIEL  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7101-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
 Requerente : SEBASTIANA NOBRE PINHEIRO  
 Requerido : ESPOLIO DE CARLOS DIOGENES PINHEIRO  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

#### 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5291-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
 Requerente : JOSE JUVENIL GOMES  
 Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5272-7/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
 Inventariante : MARIA SOFIA FILIZOLA DE ABREU BRANDAO  
 Espólio : FRANCISCO JULIO FILIZOLA  
 Espólio : ALBETIZA DE PAULA FILIZOLA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5904-7/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
 Requerente : MYRYAN FERNANDES SABOYA  
 Espólio : ESPOLIO DE ISAIAS DOMINGOS SILVEIRA FILHO  
 Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

#### 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5922-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
 Requerente : FRANCISCO JOSE LOYOLA RODRIGUES  
 Relator(a): Dr(a) Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

#### 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.4582-9/0 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
 Requerente : EULALIA LEITE DE FREITAS  
 Espólio : ZILMA DE FREITAS NOGUEIRA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5761-3/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
 Requerente : JOSE UBIRACI DE AQUINO  
 Requerente : JOSE EVANDRO DE AQUINO  
 Espólio : MARIA IRISMAR DE AQUINO  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

#### 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5398-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0018.7100-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Requerido : MARIA ROXO CARNEIRO  
 Requerente : ELIANE DA SILVA NEVES  
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5116-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

#### 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5107-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5530-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5769-9/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
 Embargante : RONALDO LIMA MOREIRA  
 Embargante : ANA PAULA GOMES TAVARES  
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7328-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MUNICIPIO DE TARRAFAS

Requerido : TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7330-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA

Requerido : FRANCISCO JEOVA MADEIRO CAVALCANTE

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7336-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Deprecante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA

Deprecedo : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0013.7343-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : FRANCISCA JEANE MENEZES FONTENELE

Rep. Jurídico : 19972 - CE FABRICIA FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO

Rep. Jurídico : 20120 - CE MAIRLON MOREIRA DE SOUZA

Impetrado : PREFEITA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.9499-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : CLAUDILENE DE QUEIROS SOUSA FERRO

Rep. Jurídico : 10968 - CE SILVANES PIRES DE SOUSA

Impetrado : SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARA

Impetrado : SUPERINTENDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - CE

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0103-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : JCM SERVIÇOS MECANICOS E REPRESENTAÇOES LTDA - ME

Impetrado : ATO DO CHEFE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.4939-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : VERA LUCIA DOS SANTOS FRANCO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.4962-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : RITA FATIMA NOGUEIRA DA SILVA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA

FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5041-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO SAMUELIO PAIVA DE MORAES

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5819-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOCILIA DE SOUSA BARROS

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.1059-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : LEANDRO MAIA DE SOUSA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5767-2/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Exequente : EDITE MARIA CAVALCANTE LUCENA

Executado : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.4924-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO

Requerente : VALMIR FRANCA DA SILVA

Requerido : FUNECE (FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA)

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.4935-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : RITA MARIA FECHINE XAVIER

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.4952-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : SONIA MARIA AMORIM DE ARAUJO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0323-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : RONALDO LOPES SALES

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0325-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.1073-3/0 - EXIBIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO RAPHAEL MARINHO PEREIRA

Requerente : ESTADO DO CEARÁ

Requerente : CESPE UNB CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.4947-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.4958-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA LUZIMAR DE SOUSA MARTINS

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0081-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MEIRELANE CHAGAS DA SILVA

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Requerido : DIRETOR DE GESTAO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA MILITAR

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

2009.0019.5184-4/0 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - CÍVEL/CRIME - VARAS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Requerente : ADONIAS DE QUEIROZ MARTINS

Requerido : CONSTRUTORA MELO LTDA

Relator(a): Dr(a) TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7085-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : MUNICIPIO DE CAUCAIA

Requerido : INACIO ALVES PARENTE FILHO

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0016.3798-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : PAULO BARBOSA ALVES

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3802-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ECOLOGICA DEVERAS EMPREDIMENTOS LTDA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3806-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : YVONNE DIOGO DE MEDEIROS

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3857-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : FRANCISCO XAVIER ALVES BATISTA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3860-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : NIVARDO SILVA CABRAL

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3873-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOINVILLE JOSE PRADO GONDIM DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3880-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : GERALDO DIOGENES PINHEIRO

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3890-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : FRANCISCO DE ASSIS MACHADO

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3904-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : SERVILHA SILVA DE PAIVA GOMES

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3922-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : ADRIANA MESQUITA DE LIMA MOREIRA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8760-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA

Exeqüido : FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8766-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA

Exeqüido : JOAO GLEISON NOGUEIRA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.8782-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA

Exeqüido : VALDEMIRO ELIAS RAMOS

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.9004-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE

Executado : RAIMUNDO WILSON NUNES DE MIRANDA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0016.9008-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Exeqüido : LUCIO MARTINS GOMES

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3832-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : GLAUCIA MELO DE RODRIGUES

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3836-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Executado : JANE SOARES CRUZ

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3852-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE

Executado : JOSE ALVES MONTEIRO

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3981-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MANOEL EDENOR TAVARES

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3982-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : LOURIVAL BEZERRA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3985-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ANA ANCILON CAVALCANTE

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM

## TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.3995-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : IGREJA PRESBITERIANA NOVA JERUSALEM

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.4008-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : AMAURY DE XEREZ ALBUQUERQUE

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.4014-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOAO BATISTA BEZERRA FROTA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.4026-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : PAULO ROBERTO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.5903-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Executado : BRUNO COSTA RIBEIRO

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.5905-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Executado : LOJA SIMBOLICA CASTRO ALVES N 42

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2701-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM

## TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA DO CARMO DE PAULA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2705-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : LADISLAU DE OLIVEIRA ALVES

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2742-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : JOSE ADEMIR MONTEIRO

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2835-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : ANTONIO ACELIO PORTELA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2849-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : MARIA DE FATIMA BRANDAO BARROSO

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3369-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA EVELINE MONTENEGRO PERNAMBUCO

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3372-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequíudo : EMANOEL VENICIUS MARTINS DE QUEIROZ  
 Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA  
 Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3383-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exequíudo : FELIPE ANDRE DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3419-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exequíudo : ELIZIANE TEOFILO PONTE  
 Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

Total de Feitos: 507

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

## 10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

### 1ª VARA CÍVEL PORTARIA N° 02/2009

A DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que prescreve o parágrafo 2º do art.455 da Lei 12.432 de 28 de julho de 1999.

Resolve designar o Servidor EMANUEL BEZERRA BONFIM, Técnico Judiciário, matrícula 201559, para Substituir a Diretora de Secretaria ANA LÚCIA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 200869, no período de suas férias que terá inicio no dia 02 de julho de 2009 e término no dia 31 de julho de 2009.

Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza, 29 de junho de 2009.

Dra.Dilara Pedreira Guerreiro de Brito  
 Juíza de Direito

De acordo: Desembargador Francisco José Martins Câmara.

\*\*\*\*\*

**16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
 Rua Desembargador Floriano Benevides nº 220 - Água Fria - CEP 60.811-690  
**PORTARIA N° 01/2009**

O Bel. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA, Juiz de Direito Titular da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE** designar a servidora CÉLIA MARIA PONTES, Analista Judiciária Adjunta, matrícula 8002, para substituir a Diretora de Secretaria desta 16ª Vara Cível, Renata Freire Bezerra, e responder por esta

Secretaria, no período de 06/07/2009 a 03/09/2009.  
 Décima Sexta Vara Cível da Comarca de Fortaleza, 30 de junho de 2009.

BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA.  
 Juiz de Direito

### JUÍZO DA 2ª VARA DE SUCESSÕES PORTARIA N° 04/2008

O Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara de Sucessões desta Capital, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria Altair de Meneses Caetano, Mat. 93850, usufruiu folgas a que faz jus do dia 08 de junho ao dia 07 de julho do corrente ano, motivo pelo qual o servidor Sérgio Ricardo Pinheiro Melo, Mat. 1887, respondeu como Diretor de Secretaria durante 30 dias, tendo em vista que a titular só retornou no dia 08 de julho de 2009. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 04 de julho de 2009.

**EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE**  
**Juiz de Direito**

\*\*\*

### JUÍZO DA 2ª VARA DE SUCESSÕES PORTARIA N° 05/2008

O Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara de Sucessões desta Capital, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria Altair de Meneses Caetano, Mat. 93850, usufruiu folgas a que faz jus do dia 03 de dezembro de 2008 ao dia 07 de janeiro do corrente ano, motivo pelo qual o servidor José Sérgio Alves Morais, Mat. 5062, respondeu como Diretor de Secretaria durante 36 dias, tendo em vista que a titular só retornou no dia 08 de julho de 2009. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 04 de julho de 2009.

**EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE**  
**Juiz de Direito**

\*\*\*

### JUÍZO DA 2ª VARA DE SUCESSÕES PORTARIA N° 03/2009

O Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara de Sucessões desta Capital, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo segundo, do art. 455, da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994, **RESOLVE** designar o servidor **SÉRGIO RICARDO PINHEIRO MELO**, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 1887, para substituir a Bela. **ALTAIR DE MENESSES CAETANO**, Diretora de Secretaria, Mat. 093850, da referida vara, durante seu impedimento, compreendido no período de 08 de junho à 07 de julho de 2009.

Fortaleza, 08 de junho de 2009.

**EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE**  
**Juiz de Direito**

\*\*\*

### SECRETARIA DA 15ª VARA DE FAMÍLIA

Fortaleza, 24 de junho de 2009

**PORTARIA N° 01/2009**

O DR. JOAQUIM SOLON MOTA JÚNIOR, juiz de Direito Auxiliar, respondendo pela 15ª vara de Família, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preconiza o parágrafo 3º do artigo 39 da Lei 9.826 de 14.05.74.

**RESOLVE** designar **LUCIANA DA SILVA CAJADO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário (matrícula 004403), para substituir o Bel. **RAIMUNDO CAMELO VASCONCELOS JÚNIOR**, diretor de secretaria de Vara, durante o seu período de férias, que terá início no dia 10 de julho de 2009, até 08 de agosto de 2009.

**JOAQUIM SOLON MOTA JÚNIOR**

Juiz de Direito

## 11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

### 11.1 - VARAS CÍVEIS

#### 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : CID PEIXOTO DO AMARAL NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA  
DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 100/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/711	1	CE/9697	1
CE/10291	1	CE/17858	2
SP/15335	2	CE/14547	2
CE/14091	2	CE/14595	3
CE/15067	3	CE/13548	4
CE/15020	4	CE/14833	5
CE/17314	5	CE/14665	5
CE/17068	6	CE/20837	6
CE/15205	7	CE/5207	7
CE/16755	7	CE/10570	7
CE/16799	8	SP/126504	8
CE/8638	8	CE/12750	8
CE/19855	8	SP/208099	8
CE/10593	9	CE/11780	9
CE/18866	10	CE/17784	10
CE/13910	10	CE/5864	10
CE/19020	11	CE/4950	11
CE/19961	11	CE/4585	11
CE/9544	12	CE/15280	12
CE/3	13	CE/3	13

1) 2000.0103.6509-6/0 - Nº ANTIGO: 199902240801 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: TEXTIL HORIZONTE ETIQUETAS LTDA REQUERIDO.: SPC - SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO REQUERIDO.: SERASA - CENTRALIZACAO DE SERVICOS DE BANCOS S/A REQUERIDO.: BANCO RURAL S.A . “ ... EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 02/09/2009 ÀS 16:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS..” - INT. DR(S). MARITZZA FABIANE LIMA MARTINEZ , ANDREA MACIEL DE ANDRADE , PAULA UCHOA VASCONCELOS .

2) 2000.0122.1454-0/0 - Nº ANTIGO: 200202341151 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: MARIA ROSA ARAUJO MARQUES MENDES REQUERIDO.: EDITORA GLOBO S/A REQUERIDO.: TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS . “ ... EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 03/09/2009 ÀS 14:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS..” - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA , ALFREDO LUIZ KUGELMAS , ANA SILVIA FERREIRA VALENTE , MARCELO RODRIGO LINHARES CAVALCANTE .

3) 2007.0019.3980-5/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: ERIVANDRO FERNANDES TEIXEIRA LIMA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL . “ ... EM SENDO ASSIM, ENTENDO

PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 03/09/2009 ÀS 16:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS..” - INT. DR(S). MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4) 2007.0026.4766-2/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: DIVISA INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE S/A . “ ... EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 03/09/2009 ÀS 15:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS..” - INT. DR(S). EDSON ANTONIO CRUZ SANTANA , DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO .

5) 2007.0029.7956-8/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: SANDRA MARIA ROCHA DE CARVALHO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “ ... EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 01/09/2009 ÀS 14:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS..” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA , WILSON BELCHIOR , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

6) 2007.0030.9880-8/0 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . “ ... EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 02/09/2009 ÀS 14:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS..” - INT. DR(S). ALESSANDRO ALEXANDRE MAIA , ALDENIRA GOMES DINIZ .

7) 2008.0002.0140-1/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: MARIA ROSALVA BARROSO CARVALHO MAIA REQUERIDO.: JOSE FRANCISCO TARCISSIO DE ARAUJO FILHO REQUERIDO.: HOSPITAL MONTE KLINIKUM S/C LTD A . “ ... EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 02/09/2009 ÀS 15:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , ETHEL ROSA SUDARIO .

8) 2008.0002.4969-2/0 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE.: RAIMUNDA NOUSA JERONIMO DE SOUSA  
REQUERIDO.: BANCO VOTORANTIM S/A . “... EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 03/09/2009 ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS..” - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , WLADIA REJANE DE LIMA BARBOSA , CRISTIAN ABREU DUARTE , FRANCIS TED FERNANDES .

9) 2008.0010.2774-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: TULIPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME REQUERIDO.: FRANCISCO CARVALHO DA SILVA CONFECOES -ME REQUERENTE.: JAIME SCHMITT . “... EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 01/09/2009 ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS..” - INT. DR(S). JOAQUIM DOS SANTOS NETO , SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA .

10) 2009.0006.3422-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAO DE FORNO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . “... EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 03/09/2009 ÀS 14:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS..” - INT. DR(S). FRANKEDSON GONÇALVES SALES , ILANA AMARO MOTA , KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE , ANTONIO CLETO GOMES .

11) 2009.0006.9040-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADAIL FERNANDES VIEIRA JUNIOR REQUERIDO.: FRANCISCO MOREIRA LEITAO . “... EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 02/09/2009 ÀS 14:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS..” - INT. DR(S). JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA , VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA , JOSE RENAN BIUM DE ALENCAR , FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA .

12) 2009.0006.9553-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO MORADA DAS ACACIAS REQUERIDO.: RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR REQUERIDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL . “... EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 01/09/2009 ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA

INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS..” - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

13) 2009.0009.9453-1/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERENTE.: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DR WAWRWYK MENDONCA LTDA REQUERIDO.: ARMINTER COMERCIO EXTERIOR LTDA . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA A OUVIDA DA TESTEMUNHA PARA O DIA 01/09/2009 ÀS 15:30 HORAS. OFICIAR AO JUÍZO DEPRECANTE INFORMANDO ACERCA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). PROCURADOR MIGUEL DALADIER BARROS - OAB/MA 5.833, PROCURADOR JACQUELINE AGUIAR DE SOUSA.

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES  
LIMA

EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: DOIS (02) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1915	1	CE/5864	2
CE/14403	2	CE/4415	2
CE/6622	3	CE/6306	4
CE/5999	5	CE/8663	5
CE/16449	6	CE/17925	6
CE/6015	6	CE/17462	7
CE/6764	7	CE/17462	8
CE/6764	8	CE/6764	9
CE/17462	9	CE/17462	10
CE/6764	10	CE/6764	11
CE/17462	11	CE/8557	11
CE/6764	12	CE/17462	12
CE/16498	13	CE/6764	13
CE/17462	13	CE/17462	14
CE/6764	14	CE/18571	15
CE/11750	16	CE/6306	17
CE/10250	18		

1) 2000.0012.4475-3/0 - Nº ANTIGO: 199702648900 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC APELADO.: LUIZ CARLOS PINHEIRO BASTOS APELADO.: ANA MARIA VIEIRA BASTOS . “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 167/168 E OS CÁLCULOS..” - INT. DR(S). ANTONIO BELARMINO DE H. CAVALCANTI JUNIOR .

2) 2000.0099.4139-9/0 - Nº ANTIGO: 199802252328 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIO ALVES CARNEIRO ROQUE REQUERIDO.: CONDOMINIO EDIFICO BUZIOS . “CHAMO O FEITO À ORDEM, TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 436, E DECLARANDO-ME INCOMPETENTE PARA JULGARA PRESENTE AÇÃO. REMETAM-SE OS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , RAFAEL FREIRE DE ARRUDA , ANTONIO MARQUES COSTA .

3) 2000.0100.8579-4/0 - Nº ANTIGO: 199802397326 - REVISIÃO REQUERENTE.: PEDRO PAULO SOBRINHO REQUERIDO.: BANCO BMG S.A . “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO, NOS MOLDES DO ART. 267, PARÁGRAFO 1º DO CPC..” - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

4) 2000.0106.8533-3/0 - Nº ANTIGO: 200002024349 - ORDINARIA REQUERENTE.: SULAMITA DE SALES FERREIRA REQUERIDO.: TOP THERM COMERCIAL LTDA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DO RESULTADO DA PENHORA ON LINE ACOSTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 284/285..” - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

5) 2000.0139.5715-6/0 - Nº ANTIGO: 200402466071 - REVISIÃO REQUERENTE.: MARIA ALDENIR MARTINS FERREIRA REQUERIDO.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA

DOUGLAS LTDA . "INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 130/133.." - INT. DR(S). FREDERICO CAMINHA DA SILVEIRA , LUCIA MARIA BRASIL RICARTE .

6) 2005.0012.7721-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIANA DA COSTA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA SUELY LOPES DA COSTA ESPÓLIO.: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO SILVA . "ACOLHO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 91/94. CONVERTO A PRESENTE DEMANDA EM AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, IMPRIMINDO O RITO SUMÁRIO À PRESENTE LIDE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCEDIDA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15.30 HORAS.." - INT. DR(S). JANY GEYRE MONTE FEIJAO , AFONSO ARAGAO CARVALHO JUNIOR , JOSE BRASILINO DE FREITAS .

7) 2006.0010.4050-2/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA DE FATIMA ROCHA RICARDO REU.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.." - INT. DR(S). LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA .

8) 2006.0010.4126-6/0 - DECLARATORIA AUTOR.: JOANA EDVIGES DA CONCEICAO VILLANOVA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.." - INT. DR(S). LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA .

9) 2006.0010.8419-4/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA DO ROZARIO CUSTODIO DE LIMA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.." - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS .

10) 2006.0010.8425-9/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MARLI MELO MARINHO MAIA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.." - INT. DR(S). LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA .

11) 2006.0010.8436-4/0 - DECLARATORIA AUTOR.: JONAS DE MOURA SOUSA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.." - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS , CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA .

12) 2006.0011.0021-1/0 - DECLARATORIA AUTOR.: JOSELI BENTO DE FREITAS REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.." - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS .

13) 2006.0018.0466-9/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MANOEL DA SILVA OLIVEIRA REU.: TELEMAR - NORTE LESTE S/A . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.." - INT. DR(S). ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS .

14) 2006.0018.9295-9/0 - DECLARATORIA AUTOR.: ODETE LOURENCO DA SILVA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.." - INT. DR(S). LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA .

15) 2006.0021.1581-6/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL . "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A PARTE RECLAMADA A SER DEMANDADA NA PRESENTE AÇÃO E

SUA CITAÇÃO, DIANTE DA ILEGITIMIDADE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE FAZER PARTE NA PRESENTE AÇÃO (FLS. 153), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). FLAVIO SOUSA FARIA .

16) 2008.0000.2060-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - F H E . "COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PARTE PROMOVIDA, EMBORA CITADA CONFORME CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VERSO DA FL. 49, DEIXOU CORRER IN ALBIS O PRAZO PARA CONTESTAR. DECRETO, PORTANTO, SUA REVELIA E ANUNCIO O JULGAMENTO ANTICIPADO DA LIDE.." - INT. DR(S). ERLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA .

17) 2008.0022.8766-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: WARNEY JANDRE CORREIA VALE REQUERIDO.: AGUINALDO SILVA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.." - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

18) 2009.0014.6295-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DENUSA MOREIRA VERISSIMO REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA REQUERIDO.: CRISANTO GOMES DOS SANTOS . "TENHO POR BEM EM ME JULGAR SUSPEITO NAS AÇÕES MOVIDAS CONTRA A UNIMED QUE TRAMITAM NA 6ª VARA CÍVEL E TENHAM OBJETO SEMELHANTE AO DA AÇÃO PROPOSTA PELO MAGISTRADO. DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO QUE OS REFERIDOS AUTOS PASSEM A SER DESPACHADOS PELO JUIZ DE DIREITO DA VARA SUBSEQUENTE, 7ª VARA CÍVEL, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, DEVENDO, ENTRETANTO, AS MOVIMENTAÇÕES E EXPEDIENTES SEREM REALIZADOS PELA SERVENTIA DA 6ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA .

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA  
VALENTE

EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4932	1	CE/919	1
CE/13975	1	CE/13894	1
CE/5714	1	CE/6933	1

1) 2000.0124.3240-8/0 - Nº ANTIGO: 200202559360 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: JOSE HERNANI CAMPOS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: IRACEMA AUGUSTO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ROOSEVELT DE ARAUJO QUEIROZ REQUERIDO.: MARIA JOSE FERNANDES QUEIROZ REQUERIDO.: JOSE SILVIO MONTEIRO LEMOS REQUERIDO.: EURICO ALENCAR ARARIPE . "SENTença: "... À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA REINTEGRAR OS AUTORES NA POSSE DAQUILo QUE REALMENTE É SEU, SEM OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR AS BENFEITORIAS NELES EXISTENTES, BEM ASSIM, DEMOLINDO-AS SE JULGAREM NECESSÁRIO, CONDENANDO OS RÉUS NAS CUSTAS DO PROCESSO E EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO NA BASE DE 20% DO VALOR DA CAUSA. P.R.I. ..." - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO , EDGARD CARLOS DE AMORIM , WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA, ISMENIA MARIA SOUSA CAMPELO , MAURO JUNIOR RIOS , IRAZER GADELHA BRITO .

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR : MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA  
VALENTE

EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6034	1	CE/17360	2
CE/1959	3	CE/2790	4
CE/9857	5	CE/5712	6
CE/15888	7	CE/17631	7

CE/18754	8	CE/19398	9
CE/17502	9	CE/10013	10
CE/18682	11	CE/8779	12
RJ/57069	12	CE/15324	13
CE/10682	13	CE/9698	13

1) 2000.0095.3034-8/0 - Nº ANTIGO: 199702229812 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: MARIA DO SOCORRO PINHO DA SILVEIRA EXEQÜÍDO.: MANOEL OTACILIO SILVEIRA EXEQUENTE.: PORTICO CONSTRUÇÕES E IMOVEIS LTDA . "A PARTE AUTORA PARA DIZER, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO.." - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM .

2) 2000.0110.4754-3/0 - Nº ANTIGO: 200002387220 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: JOSE FLAVIO GUEDES EXEQUENTE.: ROYAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA EXEQÜÍDO.: ANGELA DE FATIMA BENEVIDES GUEDES . "DIANTE DAS INFORMAÇÕES ORIUNDAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DISPONIBILIZADAS PELA BACENJUD 2.0 (SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO) - SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATIVOS EM NOME DA PARTES EXECUTADAS, QUais SEjam: "RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES"(FL. 138) E "DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES" (FLS. 139/141), INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE DIREITO.." - INT. DR(S). GEORGE PONTE PEREIRA .

3) 2000.0122.9180-4/0 - Nº ANTIGO: 200202418499 - ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA REQUERENTE.: ROSE MARY RAMOS MACEDO REQUERIDO.: COMPANHIA IMOBILIARIA ANTONIO DIOGO REQUERIDO.: JOSE ELIAS MAIA REQUERENTE.: LUIZ MARCELO DIOGO DE SIQUEIRA REQUERENTE.: FERNANDO JOSE ABREU MACEDO . "REFERENTEMENTE À PETIÇÃO DE FLS. 325/326, À PARTE AUTORA PARA RETIFICAR O VALOR DA MULTA DE ACORDO COM O DESPACHO DE FLS. 156.." - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS C.SOAES .

4) 2000.0127.7430-9/0 - Nº ANTIGO: 200402711300 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜÍDO.: NANCY DE SOUSA MORAIS EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS.121/VERSO.." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

5) 2000.0130.2489-3/0 - Nº ANTIGO: 200402745680 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: GERALDO LOURENCO DA SILVA REQUERIDO.: ABN - AMRO S.A . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 58/85 E DOCUMENTOS.." - INT. DR(S). JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR .

6) 2000.0138.0574-7/0 - Nº ANTIGO: 200402314603 - EMBARGOS EMBARGANTE.: RAIMUNDO NONATO PINTO EMBARGADO.: REJANE CARDOSO DA SILVA . "Diga a PARTE PROMOVIDA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO. CASO POSITIVO, DEDUZA-SE NOS AUTOS.." - INT. DR(S). MIGUEL MENDES DE VASCONCELOS NETO .

7) 2000.0140.4835-4/0 - Nº ANTIGO: 200402557360 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜÍDO.: SAFITUR SAO FRANCISCO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EXEQUENTE.: FIEL DISTRIBUIDORA LTDA . "DIANTE DAS INFORMAÇÕES ORIUNDAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DISPONIBILIZADAS PELA BACENJUD 2.0 (SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO) - SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATIVOS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, QUais SEjam: "RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES"(FL. 82) E "DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES" (FLS. 83/84), INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE DIREITO.." - INT. DR(S). FREDERICO BANDEIRA FERNANDES , SAID GADELHA GUERRA JUNIOR .

8) 2007.0014.8221-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DO AMARAL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A

. "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 39/51 E DOCUMENTOS.." - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

9) 2008.0012.6624-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LEONARDO PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 25/29.." - INT. DR(S). ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA , NASHA QUEZADO COSTA .

10) 2008.0020.0766-1/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: CONDOMINIO JOAO ALVES DE MESQUITA REQUERIDO.: ADALTO FERREIRA BORGES REQUERIDO.: LUCIA MARIA FERNANDES BORGES . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 54/66 E DOCUMENTOS.." - INT. DR(S). AKEMI TOMAZ HOLANDA .

11) 2008.0024.2141-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FIAT S/A REQUERIDO.: CLAUDIO ROGERIO ROCHA COSTA . "A NOTIFICAÇÃO DE FLS. 13/15 É INVÁLIDA, ... DESSA FORMA, DETERMINO O PROMEVENTE QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROVIDENCIANDO A NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO REQUERIDO, NOS CONFORMES DA LEI, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

12) 2008.0034.1088-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ADELAIDE SIMAO VIEIRA REQUERIDO.: SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. E DOCUMENTOS.." - INT. DR(S). VALERIA JACO VALE ADJAFRE , JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

13) 2009.0013.9916-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IRAN HOLANDA DE LIMA REQUERIDO.: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA . "DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIAL COM ARRIMO NO ART. 4º DA LEI Nº 1060/50.." - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , GUSTAVO LEAL MELLO DA SILVA , ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE .

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR : NISMAR BELARMINO PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LINDORACY MENEZES DOS SANTOS  
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: DOIS (02) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3619	1	CE/7588	1
CE/3168	1	CE/1906	2
CE/10388	2	CE/4116	3
CE/10418	4	CE/15067	4
CE/16373	5	MG/86412	5
CE/15095	6	CE/11127	6
CE/21407	7	CE/8156	8
MP	9	CE/6795	10
CE/19437	11	CE/15067	12
CE/14974	12	CE/4076	13
CE/18188	14	CE/18189	14
CE/21407	15	CE/14073	16
CE/4950	17	CE/17378	17

1) 2000.0063.1846-1/0 - Nº ANTIGO: 2280655 - TOMBO: 200 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: SOCIPESCA - SOCIEDADE DE PESCA DO NORDESTE S/A EXEQÜÍDO.: SEBASTIAO TARCISIO RAMOS EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜÍDO.: MARCOS ANTONIO RODRIGUES RAMOS . "OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE CINCO DIAS.." - INT. DR(S). MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO , WALTER CORREIA LIMA FILHO , LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE .

2) 2000.0139.4517-4/0 - Nº ANTIGO: 200402454081 - TOMBO: 8762 - EXECUÇÃO PROVISORIA EXEQÜÍDO.: COLEGIO BATISTA SANTOS DUMONT EXEQUENTE.: RICARDO MELO FACANHA DA COSTA . " À VISTA DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DA PARTE EXEQÜENTE E ORDENO A EXPEDIÇÃO DE

**ORDEM INDISPONIBILIDADE DOS SALDOS BANCÁRIOS ACASO EXISTENTES EM NOME DA PARTE EXECUTADA, NO VALOR DE R\$ 20.916,84 (DIFERENÇA ENTRE O VALOR COBRADO E A MULTA DO ART. 475-J). SALIENTO QUE A EFETIVAÇÃO DO PLEITO DAR-SE-Á ATRAVÉS DE CONSULTA DIRETA POR PARTE DESTA MAGISTRADA NO SISTEMA TENDO EM VISTA AS NORMAS DO CONVÊNIO ASSINADO PELO EGRÉGIO SODALÍCIO COM O BACEN..” - INT. DR(S). JOSE DANILÓ CORREIA MOTA , RICARDO MELO FACANHA DA COSTA .**

3) 2008.0010.8002-0/0 - TOMBO: 11812 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: BB SEGURO AUTO - BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS EXEQUENTE.: JOSE DE MELO LIMA EXEQUENTE.: TEREZINHA MARIA DE JESUS . “OUÇA-SE A PARTE INTERESSADA NO PRAZO DE QUINZE DIAS. À CONCLUSÃO..” - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ .

4) 2008.0032.6494-3/0 - TOMBO: 13010 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE AUTOR.: BANCO ITAUCARD S/A REU.: MARIA ERINEUDE PINTO . “ISTO POSTO, É QUE, EM HAVENDO A EXISTÊNCIA DO ANTECIPADO PAGAMENTO DO VRG & VALOR RESIDUAL GARANTIDO, RECONHEÇO A DESQUALIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LEASING PARA SIMPLES COMPRA E VENDA, O QUE INVIAILIZA NÃO SÓ O DEFERIMENTO DE LIMINAR, MAS, TAMBÉM, A PRÓPRIA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, O QUE FAÇO PELA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO REINTEGRATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, § 3º, DO DIGESTO PROCESSUAL. SE O(S) BEM(NS) TIVER(EM) SIDO APREENDIDO(S) E AINDA ESTIVER(EM) NA POSSE DO AUTOR, DETERMINO A IMEDIATA DEVOLUÇÃO DO(S) MESMO(S) AO (À) PROMOVIDO(A). CUSTAS E HONORÁRIOS, FIXADOS ESTES EM VINTE POR CENTO (20%) SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELA AUTORA, SENDO CLARO QUE ESTES SÓ SERÃO DEVIDOS SE JÁ EXISTENTE MANIFESTAÇÃO DO(A) PROMOVIDO(A)..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5) 2008.0040.8636-4/0 - TOMBO: 12635 - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTença IMPUGNANTE.: BORRACHAS VIPAL S/A IMPUGNADO.: ALBERTO VERAS CARAPEBA IMPUGNADO.: MARIA THOMASIA PORTO GUIMARAES CARAPEBA . “DESSA FORMA, DESACOLHO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS, ACATANDO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA PARTE AUTORA. JUNTE-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO NOS AUTOS Nº 2005.0006.0687-3 (9286). DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). MARIA DIVA SANTOS SALOMAO , MARIA EGLAIZE PINHEIRO CARDozo SILVA .

6) 2009.0011.1932-4/0 - TOMBO: 12978 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE MARCONDES ARAGAO REQUERIDO.: TELEMAR . “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, PELOS MOTIVOS SUPRA MENCIONADOS. CUSTAS E HONORÁRIOS, SUPORTADOS PELA AUTORA, FIXADOS EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), DE CONFORMIDADE COM O ART. 20, § 4º DO CPC, FICANDO, TODAVIA, DISPENSADA DE SEUS PAGAMENTOS EM RAZÃO DE SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE PROCESSUAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDA AO SEU ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI. NO CASO ORA EM EXAME, PRETENDE-SE QUE A PROMOVIDA SE ABSTENHA DA COBRANÇA DOS VALORES A TÍTULO DE ASSINATURA NA CONTA TELEFÔNICA DO REQUERENTE, ENTRETANTO, POR O QUE FOI EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , RAIMUNDO JANSEN DE OLIVEIRA .

7) 2009.0015.3170-5/0 - TOMBO: 13078 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ANGELI FERREIRA DE

MENEZES REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “POR TUDO O QUE FOI EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTERO .

8) 2009.0015.3276-0/0 - TOMBO: 13070 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GUSTAVO NEY DE ARAUJO CHAVES REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . “POR TUDO O QUE FOI EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

9) 2009.0015.4072-0/0 - TOMBO: 13074 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLESIO SOUSA GADELHA REQUERIDO.: CIA ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL . “ POR TUDO O QUE FOI EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JOSE SEQUEIRA FILHO .

10) 2009.0015.5671-6/0 - TOMBO: 13072 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VALDEY PAULINO BATISTA REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA . “POR TUDO O QUE FOI EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). MARIA IVONETE DE O.ALBUQUERQUE .

11) 2009.0016.3326-5/0 - TOMBO: 13093 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A . “POR TUDO O QUE FOI EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

12) 2009.0016.3487-3/0 - TOMBO: 13080 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: CRISCINETE NASCIMENTO DE PAULA . “ISTO POSTO, É QUE, EM HAVENDO A EXISTÊNCIA DO ANTECIPADO PAGAMENTO DO VRG & VALOR RESIDUAL GARANTIDO, RECONHEÇO A DESQUALIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LEASING PARA SIMPLES COMPRA E VENDA, O QUE INVIAILIZA NÃO SÓ O DEFERIMENTO DE LIMINAR, MAS, TAMBÉM, A PRÓPRIA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, O QUE FAÇO PELA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO REINTEGRATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, § 3º, DO DIGESTO PROCESSUAL. SE O(S) BEM(NS) TIVER(EM) SIDO APREENDIDO(S) E AINDA ESTIVER(EM) NA POSSE DO AUTOR, DETERMINO A IMEDIATA DEVOLUÇÃO DO(S) MESMO(S) AO (À) PROMOVIDO(A).CUSTAS E HONORÁRIOS, FIXADOS ESTES EM VINTE POR CENTO (20%) SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELA AUTORA, SENDO CLARO QUE ESTES SÓ SERÃO DEVIDOS SE JÁ

**EXISTENTE MANIFESTAÇÃO DO(A) PROMOVIDO(A)..”** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

**13) 2009.0016.3524-1/0 - TOMBO: 13097 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MANUEL DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BANCO BV LEASING S.A. . “*POR TUDO O QUE FOI EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..”*** - INT. DR(S). EDMILSON FRUTUOSO DE ALMEIDA .

**14) 2009.0016.8588-5/0 - TOMBO: 13119 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AILTON ALMEIDA TEMOTIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “*POR TUDO O QUE FOI EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..”*** - INT. DR(S). ITALO ELVIO SAMPAIO PINHEIRO , ANA RACHAEL BARBOSA ALCÂNTARA .

**15) 2009.0016.9686-0/0 - TOMBO: 13114 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA CRISTINA BARRETO BEZERRA REQUERIDO.: BANCO SOFISA S/A . “*POR TUDO O QUE FOI EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..”*** - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO .

**16) 2009.0017.4041-0/0 - TOMBO: 13113 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: TRANSGUIA TRANSPORTES LTDA . “*ISTO POSTO, É QUE, EM HAVENDO A EXISTÊNCIA DO ANTECIPADO PAGAMENTO DO VRG , VALOR RESIDUAL GARANTIDO, RECONHEÇO A DESQUALIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LEASING PARA SIMPLES COMPRA E VENDA, O QUE INVIAILIZA NÃO SÓ O DEFERIMENTO DE LIMINAR, MAS, TAMBÉM, A PRÓPRIA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, O QUE FAÇO PELA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO REINTEGRATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, § 3º, DO DIGESTO PROCESSUAL. SE O(S) BEM(NS) TIVER(EM) SIDO APREENDIDO(S) E AINDA ESTIVER(EM) NA POSSE DO AUTOR, DETERMINO A IMEDIATA DEVOLUÇÃO DO(S) MESMO(S) AO (À) PROMOVIDO(A). CUSTAS E HONORÁRIOS, FIXADOS ESTES EM VINTE POR CENTO (20%) SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELA AUTORA, SENDO CLARO QUE ESTES SÓ SERÃO DEVIDOS SE JÁ EXISTENTE MANIFESTAÇÃO DO(A) PROMOVIDO(A)..”*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

**17) 2009.0017.4082-7/0 - TOMBO: 13118 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO ARTHUR PESSOA DE CARVALHO REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S.A . “*POR TUDO O QUE FOI EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..”*** - INT. DR(S). VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA , YONARA BEZERRA MOURA

**13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA  
FERNANDES COELHO  
EXPEDIENTE Nº 100/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17639	1	CE/15911	1
CE/6972	2	CE/3144	2
CE/3948	2	CE/3869	2
CE/16909	3	CE/20644	3
CE/16911	3	CE/13781	3
CE/10301	4	CE/6501	4
CE/9955	4	CE/1485	5
CE/7982	6	RS/58706	6
CE/8112	6	PE/1811	6
PB/7489	6	PE/10140	6
CE/17859	6	CE/6207	7
CE/8112	7	CE/8572	8
CE/8714	8	CE/13125	8
CE/13854	9	CE/14766	9
CE/9507	9	CE/16781	9
CE/10587	10	SP/161253	10
CE/5521	10	CE/15863	10
CE/17858	11	CE/12301	12
CE/15807	12	CE/16799	12
CE/11280	13	CE/18491	13
CE/9083	13	CE/11180	13
CE/15818	14	CE/18231	14
CE/17070	14	CE/10291	15
ES/12043	15	CE/12043	15
CE/16799	16	CE/11201	16
CE/8638	16	CE/5945	16
CE/5864	17	CE/14799	17
PB/12344	17	CE/20486	17
CE/17528	18	CE/8156	19
CE/8012	20		

**1) 2000.0121.4101-2/0 - Nº ANTIGO: 200202267520 - USUCAPIAO REQUERENTE.: RICARD PEREIRA SILVEIRA . “*R.H. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13H30MIN, QUANDO DEVERÃO SER OUVIDOS O AUTOR E OS CONFINANTES..”*** - INT. DR(S). LUIS FERNANDO TACOLA BECKER , LUCIANA TACOLA BECKER .

**2) 2000.0123.3448-1/0 - Nº ANTIGO: 200202461300 - REVISIONAL REQUERENTE.: RICARDO DE CASTRO BARBOSA REQUERENTE.: RICARDO CASTRO BARBOSA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: N. R. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA . “*R.H. CHAMO O FEITO À ORDEM E TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 420, NO TOCANTE AO PERITO NOMEADO E NOMEIO O PERITO LUDGERO SIMEÃO DA SILVA FILHO. ÀS PARTES CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS - PRIMEIRO OS AUTORES; DEPOIS O DEMANDADO - PARA, QUERENDO, INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO E FORMULAR QUESITOS. APRESENTADA A PROPOSTA PELO PERITO, DEVE A PARTE AUTORA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE PETIÇÃO DE FLS 422..”*** - INT. DR(S). SOLANA MARIA MARTINS CARMO , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO , TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

**3) 2000.0125.8737-1/0 - Nº ANTIGO: 200302103970 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: PEPSICO DO BRASIL LTDA - DIVISAO ELMA CHIPS REQUERIDO.: FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA BARBOSA . “*R.H. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13H30MIN, QUANDO DEVERÃO SER OUVIDAS AS PARTES LITIGANTES E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS..”*** - INT. DR(S). ITALO ARAUJO COSTA , MARIA CLAUDIA TREVIA MORAIS CORREIA VIANA , LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA , ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES .

**4) 2000.0134.9483-0/0 - Nº ANTIGO: 200402029526 - EXECUÇÃO**

**DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EXEQÜÍDO.: MONTENEGRO PARTICIPACAO E INCORPORACAO LTDA EXEQUENTE.: REMO BALESTRA EXEQUENTE.: MARIA REJANE BATISTA . “*DESIGNO O DIA 17 DE MARÇO DE 2010, ÀS 13:30 HS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO..*” - INT. DR(S). ANDREA PEREIRA REBOUCAS , MARIA STELLA MONTEIRO MONTENEGRO , MARCIA DUQUE DE OLIVEIRA .**

**5) 2005.0016.3011-5/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: TALVANES ARAGÃO FARIAS CONSIGNADO.: COLEGIO CHRISTUS - INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . “*R.H. DEFIRO O PEDIDO DE FLS 78/80. REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS..*” - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .**

**6) 2005.0027.9695-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: PAULO AFONSO CARLOS REQUERIDO.: DELPHOS SERVICOS TECNICOS S.A . “*R.H. DESIGNO O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..*” - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , BENEDITO CARLOS P. DA SILVA , ANDREA MARIA ALVES COELHO , VICENTE CAVALCANTE DE GOUVEIA , JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI , FERNANDA CALDAS MENEZES , CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES .**

**7) 2006.0007.6635-6/0 - DECLARATORIA AUTOR.: ANTONIA EDILEUZA DE LIMA ARAUJO REU.: EDMILSON FURTADO DE ARAUJO . “*EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 71, RESTOU DESIGNADO O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..*” - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS , ANDREA MARIA ALVES COELHO .**

**8) 2006.0018.5122-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: VIRGINIA MESQUITA DA SILVA REQUERIDO.: ANDAIMES EVENTOS LTDA REQUERENTE.: SAFIRA AMANDA MESQUITA SALES . “*R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA A TOMADA DE DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E OITIVA DAS TESTEMUNHAS..*” - INT. DR(S). CRISTIANE XIMENES PIMENTEL , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO .**

**9) 2006.0028.4128-2/0 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: JOAO BATISTA DE SOUZA REQUERIDO.: MARIA DAS GRAÇAS DIAS REQUERIDO.: ROSA MARIA SOUSA VIDAL . “*R.H. DESIGNO O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ONDE SERÃO TOMADOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS..*” - INT. DR(S). AMARA ALBUQUERQUE DE MELO , MARA RUBIA SOBRAL CORREA GRACIANO , AURENI BATISTA ARAGAO MOREIRA , TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO .**

**10) 2007.0007.6722-9/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO NUNES REQUERIDO.: LOJAS RENNER - 084 SIF . “*DESIGNO O DIA 23 DE MARÇO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO..*” - INT. DR(S). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA , ROGERIO ANEFALOS PEREIRA , MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .**

**11) 2007.0008.9916-8/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: RENNE BARBOSA DE AZEVEDO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . “*R.H. DESIGNO O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 15:00 HS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..*” - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .**

**12) 2007.0014.2321-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ROSA MARIA MATEUS DA SILVA REQUERIDO.: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A . “*R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS, INTIMEM-SE AS PARTES E ADVOGADOS..*” - INT. DR(S). FERNANDO ALVES DE SOUSA GONCALVES , RODRIGO SARAIVA MARINHO , SABRINA CAMINHA MESQUITA .**

**13) 2007.0033.3328-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO ADERLANDRO FREITAS OLIVEIRA REQUERIDO.: SONTEL COM DE PNEUS E SERVICOS LTDA (NOME FANTASIA PLAY BACK) . “*DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS..*” - INT. DR(S). JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES FILHO , RANATA PITTA PIMENTEL , JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES , JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA .**

**14) 2008.0002.0018-9/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO ATLANTIC MAX SPACE REQUERIDO.: LOUISE ABRANTES ESCOBAR . “*R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 15:30 HS, INTIMEM-SE AS PARTES E ADVOGADOS..*” - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO , DAVID SUCUPIRA BARRETO , DANIEL SUCUPIRA BARRETO .**

**15) 2008.0006.8797-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO FERREIRA REQUERIDO.: FRANCISCA NASCIMENTO ANDRADE . “*R.H. DESIGNO O DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO..*” - INT. DR(S). PAULA UCHOA VASCONCELOS , MARCELO LUCIANO MATOS DOS SANTOS , JOSEANNE AGUIAR CAMARA .**

**16) 2008.0011.8909-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR REQUERIDO.: B V FINANCEIRA . “*R.H. REMETO AS PARTES À CONCILIAÇÃO, DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:40 HS..*” - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , NATALIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES .**

**17) 2008.0025.1796-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA REQUERIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERIDO.: ACE SEGURADORA S/A . “*R.H. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, AOS 01 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 13:20HS..*” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU , MAYRA ASSUNÇÃO SOUZA , CHRISTIANO OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS .**

**18) 2008.0028.0552-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO GONCALVES DA SILVA REQUERIDO.: EMPRESA EXPRESSO GUANABARA . “*INTIMA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE FLS. 55..*” - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .**

**19) 2008.0033.4254-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . “*R.H. RESTOU DESIGNADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..*” - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .**

**20) 2009.0007.0765-6/0 - RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO AUTOR.: ITAU SEGUROS S/A REU.: MARIA SOCORRO CEZAR BARGUIL REU.: ANTONIO DIB JORGE BARGUIL . “*R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2009 ÀS 14:20 HS..*” - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA .**

**14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR : MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE  
LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERIO  
LIMA CHAVES  
EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15040	1	CE/11150	2
CE/13885	2	CE/12008	2
CE/15278	2	CE/6944	2
CE/21021	3	CE/10556	4
CE/18682	4	CE/9702	5
CE/1870	6	CE/10952	6

CE/14044	7	CE/15526	8
CE/9669	9	CE/11783	9
CE/5439	10	CE/17808	11
CE/19763	11	CE/19762	11
CE/18221	12	CE/10952	13
CE/1870	13	CE/19328	14
CE/15067	15	CE/15067	16

- 1) 2000.0122.8641-0/0 - N° ANTIGO: 200202413098 - BUSCA E APRENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANKLIN CORDOVIL BARBOSA FILHO . "VISTOS, ETC....) Isto Posto, em face das considerações retro expandidas, por considerar que o despacho de fls.50 não foi atendido, declaro extinto o presente processo, com arrimo no art.284,§ ÚNICO, C/C O ART.267, I, AMBOS DO CPC, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.." - INT. DR(S). FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO .
- 2) 2005.0010.8921-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ROLAND FRANZ FISCHER REQUERIDO.: JEAN PIERRE WENGER . "VISTOS, ETC....) Isto Posto, com fundamento nos artigos 13,II,319 E 330,II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E, COM EFEITO, CONDENO OS PROMOVIDOS NO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 421.493,00(QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO AJUIZAMENTO. CONDENO, AINDA, OS PROMOVIDOS, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL. INOCORRENDO RECURSO, CASO INEXISTAM CUSTAS FINAIS A RECOLHER, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUITA, ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). PATRICIA BEZERRA CAMPOS , JOSE MAHMoud AYOUB BARROS LUBBAD , CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO , ADAUTO LUIZ CAVALCANTE UCHOA , FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO .
- 3) 2006.0012.9576-4/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FREIRE LOGISTICA LTDA EXEQUENTE.: PRG & ACR - RENOVADORA DE PNEUS LTDA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.34 DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). ALBERTO VERAS CARAPEBA FILHO .
- 4) 2007.0022.3263-2/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . "VISTOS, ETC....) Isto Posto, em face das considerações retro expandidas, homologo, por sentença, com resolução de mérito, o acordo anunciado às fls.45/48, com esteio no art.269, III do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em caso de descumprimento do presente acordo, poderá a parte interessada executá-la, se desejar. honorários na forma pactuada. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES , NELSON PASCHOALLOTTO .
- 5) 2008.0015.4299-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . "INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). ALEXANDRE FERNANDES ALVES .
- 6) 2008.0021.7947-0/0 - BUSCA E APRENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .
- 7) 2008.0035.6839-0/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: RAMON BARBOSA DIAS REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . "INTIME-SE A PARTE

AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). JOSE DE SOUZA PENTEADO .

8) 2008.0036.1752-8/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCA VALMIRA MACEDO REQUERIDO.: DJAILMA GOMES DE SOUSA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CEERTIDÃO DE FLS.20 DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). ALYSSON JUCA DE AGUIAR .

9) 2008.0036.8214-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA EUSEBIO REQUERIDO.: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA . "VISTOS, ETC....) Isto Posto, em face das considerações retro expndidas, homologo, por sentença, com resolução de mérito, o acordo anunciado à fl. 30, com esteio no art. 269, III, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em caso de descumprimento do presente acordo, poderá a parte interessada executá-la, se desejar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ANA CRISTINA BOMFIM FARIA , MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEIROS .

10) 2008.0038.3473-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ITAMAR APARECIDO DE PAULA REQUERIDO.: LEILA CORTEZ HORN BARBOSA . "VISTOS, ETC....) Isto Posto, em face das considerações retro expandidas, declaro extinto o presente processo, por sentença, sem resolução de mérito, em face da desistência anunciada à fl. 19, com esteio no art.267, VIII, DO CPC, determinando, ainda, o seu arquivamento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

11) 2008.0041.0451-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TEREZA LUCIA LOPEZ DE NORONHA REQUERIDO.: BANCO IBI CARD . "VISTOS, ETC....) Isto Posto, em face das considerações retro expandidas, homologo, por sentença, com resolução de mérito, o acordo de fl. 40, com esteio no art. 269, III, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em caso de descumprimento do presente acordo, poderá a parte interessada executá-la, se desejar. honorários na forma pactuada. determino, ao final, o levantamento pela parte autora do valor depositado nos presentes autos, conforme ajustado à fl. 40, expedindo-se desde logo a competente guia de levantamento, vez que as partes renunciaram ao prazo recursal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). RAFAEL CAVALCANTE BARBOSA , CRISTIANE PESSANHA BARRETO , TICIANA JUCA MADRUGA .

12) 2009.0004.5942-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: DIRCE AUGUSTO RIBEIRO DE BABO REQUERIDO.: RAFAEL DE CASTRO ALBUQUERQUE . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R., NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO .

13) 2009.0006.4822-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS NETO . "VISTOS, ETC....) Isto Posto, em face das considerações retro expandidas, declaro extinto o presente processo, por sentença, sem resolução de mérito, em face da desistência anunciada às fls. 35/36, com esteio no art. 267, VIII, DO CPC, determinando, ainda, o seu arquivamento. Deixo de determinar, contudo, a expedição de ofícios aos órgãos indicados às fls.35/36, já que este juízo não determinou que fossem efetuadas as restrições no veículo objeto da presente ação, cabendo ainda à parte promovente que realizou a inscrição do nome do requerido, e não ao judiciário, solicitar junto aos órgãos de proteção ao crédito a negativação de qualquer possível restrição existente em nome do promovido. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO

SANTIAGO .

14) 2009.0008.6329-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: CLEUTON CARNEIRO DA SILVA . “VISTOS, ETC....) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPANDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA DESISTÊNCIA ANUNCIADA ÀS FLS. 26/27, COM ESTEIO NO ART. 267, VIII, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO. DEIXO DE DETERMINAR, CONTUDO, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO SERASA, POSTO QUE CABE À PARTE PROMOVENTE QUE REALIZOU A INSCRIÇÃO DO NOME DO REQUERIDO, E NÃO AO JUDICIÁRIO, SOLICITAR JUNTO ÀQUELE ÓRGÃO A NEGATIVAÇÃO DE QUALQUER POSSÍVEL RESTRIÇÃO EXISTENTE EM NOME DO PROMOVIDO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

15) 2009.0008.6467-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BMC S/A REQUERIDO.: ADAIL BATISTA SINDOR . “VISTOS, ETC....) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPANDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM FACE DA DESISTÊNCIA ANUNCIADA À FL. 19, COM ESTEIO NO ART.267, VIII, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO. DEIXO DE DETERMINAR, CONTUDO, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AOS ÓRGÃOS INDICADOS À FL. 19, JÁ QUE ESTE JUÍZO NÃO DETERMINOU QUE FOSSEM EFETUADAS RESTRIÇÕES NO VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

16) 2009.0009.9993-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: NERTON NOGUEIRA LEITE . “VISTOS, ETC....) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPANDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA DESISTÊNCIA ANUNCIADA À FL 24, COM ESTEIO NO ART.267, VIII, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO. DEIXO DE DETERMINAR, CONTUDO, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AOS ÓRGÃOS INDICADOS À FL. 24, JÁ QUE ESTE JUÍZO NÃO DETERMINOU QUE FOSSEM EFETUADAS RESTRIÇÕES NO VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

## 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : JOSE ISRAEL TORRES MARTINS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS  
EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6383	1	CE/17713	1
CE/2769	1	CE/13058	2
CE/13299	2	CE/15950	2
CE/18259	2	CE/17373	2
CE/15542	2	CE/12808	2
CE/15786	3	CE/9075	3
CE/14451	3	CE/3242	4
CE/3648	4	CE/16869	4
CE/9198	4	CE/16477	4
CE/18485	4	CE/8654	5

1) 2007.0021.0545-2/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: LUZIA SUERLANGE ARAUJO DOS SANTOS REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO -CE . “VERIFICANDO A FRUSTRAÇÃO NA TENTATIVA DE COMPOSIÇÃO AMIGAVEL, DESIGNO, DE LOGO, A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:00HS, DEVENDO AS PARTES , SE QUISEREM, DEPOSITAREM O ROL DE TESTEMUNHAS, NA SECRETARIA, EM TEMPO HABIL..” - INT. DR(S). JOSE EPIFANIO DE CARVALHO NETO , ANTONIO BRAGA NETO , NILO DA FONSECA PEREIRA .

2) 2007.0024.8089-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA LIMA REQUERIDO.: FUNDACAO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL . “...INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAR PROPOSTAS MUTUAS DE ACORDO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 331, § 3º DO CPC..” - INT. DR(S). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES , VINICIUS MAIA LIMA , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , GILVANDO FURTADO DE FIGUEIREDO JUNIOR , GERSON MOISÉS MEDEIROS , FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES , ENIO PONTE MOURAO .

3) 2008.0002.4713-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA TELES SANTOS SOUZA VALIM REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “INEXISTINDO PRELIMINARES A EXAMINAR, PASSO À FIXAÇÃO DOS PONTOS CONTROVERTIDOS, QUE, A MEU VER, RESIDEM NA COMPROVAÇÃO DO FATO DANOSO SUPOSTAMENTE PRATICADO PELO PROMOVIDO, A EXISTÊNCIA DE DANOS MORAIS E MATERIAIS E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE UMA E OUTRA. DE LOGO, DESIGNO O DIA 01 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:00HS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, A REALIZAR-SE NO LOCAL DE COSTUME, DEVENDO AS PARTES, SE QUISEREM, DEPOSITAREM ROL DE TESTEMUNHAS NA SECRETARIA NO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA .

4) 2008.0030.2184-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARGARETH VASCONCELOS DE CASTRO FIGUEIRA REQUERENTE.: GUSTAVO DE BRITO DE CASTRO FIGUEIRA REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO - POUPEX . “ANALISANDO OS AUTOS, VISLUMBRO A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. ASSIM, DESIGNO, DE LOGO, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A REALIZAR-SE NO LOCAL DE COSTUME, PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:00HS, SEM DIA MAIS PRÓXIMO DESIMPEDINDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO GLADYSON PONTES , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , MARÍLIA LIMA FREITAS , MARCOS VINICIUS VIANNA , DAVID SOMBRA PEIXOTO , BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES .

5) 2009.0018.7052-6/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERENTE.: JANAINA PEREIRA DA CRUZ REQUERIDO.: MARIA JOSE SALDANHA FERRER REQUERIDO.: JOSE DE SOUSA FERRER SOBRINHO . “DESIGNO O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15:00HS, PARA OUVIR A TESTEMUNHA , CONFORME DEPRECADO....” - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

## 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : JOSE ISRAEL TORRES MARTINS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS  
EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/97954	1	CE/10301	1
CE/13539	2	CE/3432	2
CE/14640	3	CE/2153	3
CE/15356	3	CE/15430	3
CE/17509	4	CE/14228	4
CE/10591	4	CE/13402	4
CE/10091	4	CE/10007	4
CE/15697	4	CE/14522	4
CE/12449	5	CE/2446	5
CE/2065	5	CE/8209	5
CE/10856	5	CE/4625	6
CE/19295	6	CE/17447	7
CE/18938	7	CE/18242	7
CE/16333	7	CE/18462	7
CE/18643	7	CE/2748	8
CE/19178	8	CE/2181	9
CE/18627	9	CE/12188	9
CE/10680	9	CE/8622	10
SP/102338	10	CE/14136	10
SP/164322	10	CE/8267	10
CE/1870	11	CE/10952	11
AM/4766	12	CE/19676	12

CE/15717	12	CE/15067	12
CE/14974	12		

1) 2000.0119.1725-4/0 - Nº ANTIGO: 200202043410 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: NILDA ALEXANDRE MARQUES EXEQUENTE.: CONSORCIO ROSSI S/C LTDA. "ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.CUSTAS JÁ SATISFEITAS.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS..P.R.I.." - INT. DR(S). ALESSANDRA MARIA M. LA REGINA , ANDREA PEREIRA REBOUCAS .

2) 2000.0126.7040-6/0 - Nº ANTIGO: 200302178198 - REVISORIAL REQUERENTE.: JOAO BATISTA ALBANO DE SOUZA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO. "ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS...P.R.I.." - INT. DR(S). WILSON CABIBARIBE WEYNE JUNIOR , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

3) 2000.0138.1576-9/0 - Nº ANTIGO: 200402324625 - MONITORIA REQUERENTE.: TADEU FARIAZ FEIJAO REQUERIDO.: MARILIA BRAGA DE SOUSA TEIXEIRA REQUERIDO.: VLADIMIR BRAGA E SILVA . "COM SUSVENTÁCULO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A DESISTÊNCIA REQUESTADA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.CUSTAS EX LEGE., P.R.I.." - INT. DR(S). VIVIANE FERRER ALMADA RODRIGUES , ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES , ARMANDO CAMPOS DE OLIVEIRA NETO , GABRIEL MAGALHAES BEZERRA LIMA .

4) 2006.0027.7668-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: SERVNAC SERVICOS TECNICOS LTDA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . "COM SUSVENTÁCULO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A DESISTÊNCIA REQUESTADA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.CUSTAS EX LEGE., P.R.I.." - INT. DR(S). ANA CRISTINA ROBERTO DE SENA , NICOLA MOREIRA MICCIONE , JOYCE LIMA MARCONI GURGEL , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , FLAVIO CUNHA DE CARVALHO REGO , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , ALESSANDRA OSUGI CAVALCANTI DE ALENCAR , REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDE .

5) 2007.0014.2373-6/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ROSE AIMEE DUMMAR ARY REQUERIDO.: JOSE MARCIO FERREIRA HOLANDA . "ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 330, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C AS ALÍNEAS "A" E "B", DO § 1º, DO ART. 63, DA LEI Nº. 8.245/91, LEI DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS, DECRETO O DESPEJO DA SUB-LOCATARIA MARIA LÚCIA HOLANDA, CONCEDEDO-LHE O PRAZO DE (15) DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PRINCESA ISABEL, Nº. 702, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, IMPODO-LHE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES DA ORDEM DE 20% SOBRE O VALOR TOTAL DO DÉBITO...ARBITRO, AINDA, A CAUÇÃO EM DOZE MESES DE ALUGUEL, CONFORME ESTATÚDO NO § 4º, DO ART. 63, DA JÁ REFERENCIADA LEI 8.245/91 - LEI DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS. NOTIFIQUE-SE.P.R.I.." - INT. DR(S). GERMANO BOTELHO BELCHIOR , FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS , FRANCISCO JAIRO DE ASSUNCAO CAVALCANTE , ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO , DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL .

6) 2008.0009.2355-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUCIMAR MARQUES DE VASCONCELOS MORAES REQUERIDO.: GILBERTO LEMOS DE MORAES . "COM SUSVENTÁCULO NO ART. 269, III,

DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CONFORME PETIÇÃO PETIÇÃO DE FLS.88/89.CUSTAS EX - LEGE.APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.P.R.I.." - INT. DR(S). ANTONIA NEUZA DE LIMA SOUZA , ABRAAO LINCOLN APRIGIO DOS SANTOS .

7) 2008.0010.7452-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO JAC LEAL ME REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S.A . "SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.90/105, MANIFESTE-SE A PARTE EMBARGADA.." - INT. DR(S). ANA CLÁUDIA CARVALHO BEZERRA , KARIANA FIGUEREDO MARTINS , JULIANA HOLANDA MATOS , TICIANA DE ALBUQUERQUE CASTELO BRANCO MOURAO , MARIA EVANUSA FREIRE , LIANA MASCARENHAS SANFORD .

8) 2008.0026.7339-4/0 - REVISORIAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JEAN NEDSON BRANDAO DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO SAFRA SA/ . "ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA,A TRANSAÇÃO DO PRESENTE FEITO, EFETIVADA ÁS FLS.23/24, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, BEM COMO DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM ARRIMO NO INCISO III, DO ART. 269 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE Á BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. CUSTAS EX LEGE..P.R.I.." - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA , PAULO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA .

9) 2008.0033.7889-2/0 - DESPEJO REQUERENTE.: FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO REQUERIDO.: ECILIO LEONCIO DE SOUZA . "ISTO POSTO, COM SUSVENTÁCULO NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O ACORDO ENGENDRADO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS EXATOS TERMOS EM QUE FOI ACORDADO.DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIA AO PRAZO RECURAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS E ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS D EESTILO, INCLUSIVE ANOTANDO-SE PARA FINS DE ESTATÍSTICA FORENSE.P.R.I.." - INT. DR(S). HILDEMAR FALCAO FREIRE , PALOMA BRAGA CHASTINET , RENATA MACHADO OLIVEIRA , FRANCISCO DE ASSIS DE MESQUITA CIRIACO .

10) 2008.0040.8932-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSBERTO RENAU SILVA DE SOUSA REQUERIDO.: MIDIAN BATISTA DA SILVA REQUERIDO.: ALLIANZ SEGUROS REQUERIDO.: RENT A CAR REQUERIDO.: W. SERVICE LOCADORA DE VEICULOS . "ISTO POSTO, COM SUSVENTÁCULO NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O ACORDO ENGENDRADO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS EXATOS TERMOS EM QUE FOI ACORDADO.DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIA AO PRAZO RECURAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS E ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS D EESTILO, INCLUSIVE ANOTANDO-SE PARA FINS DE ESTATÍSTICA FORENSE.P.R.I.." - INT. DR(S). VLADIA ARAUJO MAGALHAES , NEIDE GARLETTI , GERMANO GIBBS LOYO ROSAS , ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES , ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR .

11) 2009.0002.2594-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: ROBERTA SHASKYA BARROSO SARAIVA LEAO . "ISTO POSTO, COM SUSVENTÁCULO NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O ACORDO ENGENDRADO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS EXATOS TERMOS EM QUE FOI ACORDADO.DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIA AO PRAZO RECURAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS E ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS D EESTILO, INCLUSIVE ANOTANDO-SE PARA FINS DE

**ESTATÍSTICA FORENSE.P.R.I..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .**

**12) 2009.0005.2340-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: RONDINELI ROCHA CASTELO . “COM SUSUTENTÁCULO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A DESISTÊNCIA REQUESTADA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.CUSTAS EX LEGE,. P.R.I..” - INT. DR(S). ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .**

## 11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

**1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR : MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO  
JATAHY**

**EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6756	1	CE/16328	2
CE/10282	3	CE/1613	4
CE/15406	4	CE/6241	5
CE/9668	6	CE/6902	7
CE/11710	8	CE/4772	9
CE/7866	10	CE/17332	11
CE/15139	12	CE/12488	13
CE/16445	14		

**1) 2000.0064.0278-0/0 - Nº ANTIGO: 2378884 - TOMBO: 4218 - ALIMENTOS REQUERENTE.: NEIDE BUHAMRA PIRES REQUERIDO.: WAGNER NEPOMUCENO PIRES . “DESPACHO: A MERETÍSSIMA JUIZA DEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 178 PELO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS)..” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIA GOMES .**

**2) 2000.0134.7006-0/0 - Nº ANTIGO: 200402008200 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: RANNA RAISSE CHAVES RICARDO REQUERIDO.: RAIMUNDO DA SILVA . “DESPACHO: FICA INTIMADO A AUTORA LEVAR O MANDADO PARA O CARTÓRIO DE PARANGABA PARA A DEVIDA AVERBAÇÃO. APÓS COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO, A AUTORA DEVERÁ ENTRAR COM AÇÃO PRÓPRIA..” - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS DE LACERDA .**

**3) 2005.0013.8716-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: PEDRO ALBERTO CAMPELO REQUERIDO.: VANDA MARIA BARROS CAMPELO . “DESPACHO: FICA INTIMADO O AUTOR PARA JUNTAR OS AUTOS A MATRÍCULA ATUALIZADA DOS IMÓVEIS A SEREM AVERBADOS EM 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). ANGELICA LEAL DE OLIVEIRA FALCAO .**

**4) 2005.0019.7851-0/0 - DISSOLUÇÃO DE CONCUBINATO REQUERENTE.: MARIA ALEXANDRA ALVES FREIRE REQUERIDO.: SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR . “DESPACHO: A MERETÍSSIMA JUIZA DEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 209 PELO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS)..” - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS , SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS .**

**5) 2005.0021.9990-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARCIA DO CARMO ALVES MACHADO REQUERIDO.: ANTONIO HUGO MELO VALE . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PARTE CONTRÁRIA PARA FALAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 484 E SEGUINTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). NEUMAYER DE SOUSA MAIA .**

**6) 2006.0005.3410-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: RAIMUNDO GUILHERME FERREIRA LOPES REQUERENTE.: MARILENE MENEZES DE SOUSA LOPES . “DESPACHO: FICA INTIMADO AS PARTES PARA JUNTAR AOS**

**AUTOS A MATRÍCULA DO IMÓVEL A SER AVERBADO..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA .**

**7) 2007.0000.8457-1/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ROSALIA MARIA GOIS DA SILVA REQUERIDO.: OSCAR GENILSON DE LACERDA REQUERIDO.: GEILSON GOMES . “DESPACHO: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 58, DECRETO A REVELIA DE GEILSON GOMES DA SIVLA. INTIME-SEA AUTORA ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE OSCAR GENILSON GOMES, EM 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS .**

**8) 2007.0029.3891-8/0 - ACORDO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE ACACIO DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA BARBARA CORDEIRO DE FREITAS . “DESPACHO: FICA INTIMADO O SR. JOSE ACACIO DE SOUSA, A FIM DE QUE SE MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 26/27. EMPÓS, REQUER NOVA ABERTURA, DE VISTA PARA APRECIAÇÃO DE MÉRITO..” - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS CARVALHO LENDENGUES .**

**9) 2008.0030.9140-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA MARIA MEDEIROS PORTO REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO PAIVA RECAMONDE . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICAÇÃO DE FLS. 25/61, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES .**

**10) 2008.0032.6021-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ALYNE DE SOUSA NOBRE REQUERIDO.: ELIEUDO FERREIRA NOBRE REPR. LEGAL.: MARIA ANITA DE SOUSA . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A JUSTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS ABRA-SE VISTA AO MP..” - INT. DR(S). JOSE HELDER CORDEIRO JUNIOR .**

**11) 2009.0005.0597-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ALEXANDRE ARAUJO COSTA REQUERIDO.: ANA CELIA BARROS BARBOSA . “DESPACHO: FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDE A INCIAL, COMPROVANDO, CONFORME ART. 5º, LXXIV, DA CF/88 C/C ART. 283, DO CPC, A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS, OU RECOLHA AS CUSTAS CONFORME CORRETO VALOR DA CAUSA SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). LÚCIO FLÁVIO VIEIRA PICANÇO .**

**12) 2009.0010.0290-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: JACQUELINE MARIA CRUZ GURGEL REQUERIDO.: HUMBERTO GURGEL DE SOUSA . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PARTE REQUERENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDE A INCIAL, COMPROVE, CONFORME ART. 5º, LXXIV, DA CF/88 C/C ART. 283, DO CPC, A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS, OU RECOLHAAAS CUSTAS CONFORME CORRETO VALOR DA CAUSA; BEM COMO CORRIJA O VALOR DA CAUSA DE ACORDO COM OS ALIMENTOS PLEITEADOS, CONFORME ART. 282, V, DO CPC C/C ART. 259, VI, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). JORGE ANDRE MEDEIROS .**

**13) 2009.0011.2691-6/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: NAETE DE SOUSA CARVALHO REQUERIDO.: ALUIZIO PONTE DE CARVALHO . “DESPACHO: FICA INTIMADO A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDE A INCIAL , COMPROVANDO, CONFORME ART. 5º LXXIV, DA CF/88 C/C ART. 283, DO CPC, A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS, OU RECOLHA AS CUSTAS CONFORME CORRETO VALOR DA CAUSA BEM COMO INFORME A ESTE JUÍZO O PERCENTUAL CORRETO DOS ALIMENTOS ORA PLEITEADOS E CORRIJA O VALOR DA CAUSA CONFORME O ART. 282, V, DO CPC C/C ART. 259, VI; E AINDA INFORME QUANTO O REQUERIDO PERCEBE MENSALMENTE PARA QUE SEJA ARBITRADA A PENSÃO ALIMENTÍCIA, CONFOME REDAÇÃO DO ART. 2º, DA LEI 5.478/68, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). ANA CAROLINA DE MOURA ALENCAR .**

**14) 2009.0014.0019-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/**

**68 REQUERENTE:** RODRIGO ANGELINI DE ALMEIDA  
**REQUERIDO:** LUCCA CAMINHA DE ALMEIDA REPR. LEGAL.: ROSANNE BASTOS CAMINHA BARBOSA . “*DESPACHO: FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A INCIAL, ASSINANDO A PETIÇÃO INCIAL, CONFORME ART. 284 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..*” - INT. DR(S). MOZART GOMES DE LIMA NETO .

**3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR :** MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA:** MARDONIO CAVALCANTE  
**DE SOUSA**

EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: HUM (01) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13294	1	CE/16310	1
CE/16374	1	CE/13371	1
CE/9557	2	CE/4998	3

**1) 2005.0013.1281-4/0 - ALIMENTOS** REQUERENTE.: CAIQUE RAULINO PEREIRA REQUERENTE.: ANA TERESA MONTEIRO RAULINO PEREIRA REQUERIDO.: JAYME PEREIRA JUNIOR . “*DESPACHO: RECEBO O RECURSO APELATÓRIO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO PARA OFERECE AS CONTRA-RAZÕES..*” - INT. DR(S). MARILIA CRUZ MONTEIRO , RONALD TORRES DE OLIVEIRA , FREDY BEZERRA DE MENEZES , RAUL AMARAL JUNIOR .

**2) 2008.0005.2125-2/0 - TUTELA** REQUERENTE.: JOANA DARC PEREIRA DA SILVA MENOR.: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA MENOR.: MONALIZA PEREIRA DA SILVA . “*SENTEZA: "...POR TODO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DEFERINDO A TUTELA DE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA E MANOLIZA PEREIRA DA SILVA À AUTORA, JOANA DARC PEREIRA DA SILVA, A QUAL DEVERÁ PRESTAR O COMPROMISSO DE BEM E FELMENTE DESEMPENHAR O ENCARGO, MEDIANTE TERMO NOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 32, DA LEI 8.069/90 C/C O ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SENDO DISPENSADA A AUTORA, COM ARRIMO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 37 DA LEI N.º 8.069/90 - ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), DE ESPECIALIZAÇÃO DA HIPOTECA LEGAL. SEM CUSTAS. P.R.I.C.".*” - INT. DR(S). REGINA MARASA PALACIO CAMARA .

**3) 2008.0006.4762-0/0 - MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA** REQUERENTE.: ROSANA DA SILVA OLIVEIRA REQUERIDO.: ALEXSANDRO DE OLIVEIRA . “*SENTEZA: "...POR TODO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DETERMINANDO QUE A AUTORA VOLTE A UTILIZAR O SEU NOME DE SOLTEIRA, ROSANA BATISTA DA SILVA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO OFICIAL REGISTRO CIVIL DO CARTÓRIO NORÕES FILFONT, NO LIVRO B-53, FOLHAS 260 V, SOB O NÚMERO 31.368, A FIM DE PROCEDER O RETORNO NO NOME DA REQUERENTE PARA O SEU NOME DE SOLTEIRA: ROSANA BATISTA DA SILVA. SEM CUSTAS. P.R.I.C. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE."*” - INT. DR(S). ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO .

**4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR :** SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA:** SERGIO LUIS ALVES DE  
**SOUSA**

EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7268	1	CE/5650	1
MP	2	MP	3
MP	4	MP	5
CE/15077	6	CE/18067	7
CE/14364	7	MP	8
MP	9	MP	10
CE/20060	11	MP	12
MP	13	MP	14
MP	15	CE/17295	16
CE/15154	17	CE/15154	18
MP	19	MP	20

- |    |    |         |    |
|----|----|---------|----|
| MP | 21 | CE/9592 | 22 |
|----|----|---------|----|
- 1) **2000.0114.0043-0/0 - Nº ANTIGO: 200102153892 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** REQUERENTE.: LOHANNA NASCIMENTO SILVA REQUERIDO.: OSMAR ALVES DA SILVA . “*SENTEZA: HOMOLOGO POR SENTENÇA O RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE EFETIVADA PELO PROMOVIDO, EM FAVOR DA MENOR LOHANNA NASCIMENTO SILVA, BEM COMO O ACORDO ESTABELECIDO QUANTO AOS ALIMENTOS NO PERCENTUAL DE 22% (VINTE E DOIS POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO..*” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO , MARIA IVONETE FRANCILINO DE ALMEIDA .
- 2) **2006.0007.6949-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ CALIMENTOS** REQUERENTE.: JAMILÉ SANTANA BRAGA REPR. LEGAL.: CRISTIANA SANTANA BRAGA REQUERIDO.: FRANCISCO ROBSON PINHEIRO DA SILVA . “*SENTEZA: HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE SA PARTES NO QUE CONCERNE A PENSÃO ALIMENTÍCIA..*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.
- 3) **2006.0012.5958-0/0 - INTERDIÇÃO** REQUERENTE.: MARIA ERIDAN SOUSA SILVA REQUERIDO.: SONIA MARIA DE SOUSA . “*SENTEZA: DECRETO A INTERDIÇÃO DE SONIA MARIA DE SOUSA, NOMEANDO-LHE CURADORA MARIA ERIDAN SOUSA SILVA, QUE EXERCERÁ O MUNUS SEM RESTRIÇÕES..*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.
- 4) **2007.0028.1076-8/0 - DIVORCIO CONSENSUAL** REQUERENTE.: MARIA SUELY FRAGA BEZERRA DE ALMEIDA REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA . “*SENTEZA: DECRETO A DISSOLUÇÃO DO CASAMENTO CIVIL DOS REQUERENTES, PELO DIVÓRCIO CONSENSUAL..*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.
- 5) **2008.0015.0672-9/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL** REQUERENTE.: FRANCISCO REGINALDO MACIEL BARROS REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS MACIEL . “*SENTEZA: HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE SA PARTES. DECRETO A SEPARAÇÃO DO CASAL SUPЛИANTE..*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.
- 6) **2008.0025.7369-1/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO** REQUERENTE.: MARIO CESAR MARTINS MATOS REQUERIDO.: EVANILDA DOS SANTOS . “*SENTEZA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE CONVERSÃO INTENTADO PELO AUTOR, DECRETANDO O DIVÓRCIO DO CASAL MÁRIO CÉSAR MARTINS MATOS E EVANILDA DOS SANTOS..*” - INT. DR(S). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA .
- 7) **2008.0028.5109-8/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO** REQUERENTE.: KAMILÉ LIMA DE FREITAS BEZERRA REQUERIDO.: JOSE SERGIO GOMES BEZERRA . “*SENTEZA: DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL KAMILA LIMA DE FREITAS E JOSÉ SÉRGIO GOMES BEZERRA..*” - INT. DR(S). JERÔNIMO CORREIA DE OLIVIERA , BERGSON DE SOUZA BONFIM .
- 8) **2008.0030.9220-4/0 - DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE BARBOSA DA SILVA REQUERIDO.: MARIA ROSEMARY LIMA DA SILVA . “*SENTEZA: DECRETO A DISSOLUÇÃO DO CASAMENTO CIVIL DOS REQUERENTES, PELO DIVÓRCIO CONSENSUAL..*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.
- 9) **2008.0033.8904-5/0 - DIVORCIO CONSENSUAL** REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA SOARES SOUSA REQUERENTE.: JOSE BRANDAO DE SOUSA . “*SENTEZA: HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE SA PARTES DE FLS. 03/07. DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL REQUERENTE ..*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.
- 10) **2008.0033.8913-4/0 - ALIMENTOS** REQUERENTE.: ATHILA

COSTA ALMEIDA OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO ALMEIDA OLIVEIRA REPR. LEGAL.: LUCIELMA COSTA MORAIS . “SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE SA PARTES EM AUDIÊNCIA..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

11) 2008.0037.1717-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ROSANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA . “SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. DECRETO A SEPARAÇÃO DO CASAL SUPILICANTE..” - INT. DR(S). ALEXANDRE DO CARMO BATISTA .

12) 2008.0038.6518-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: FRANCISCA GISLANE GOMES MACIEL REPR. LEGAL.: FRANCISCA CLAUDIANA DA SILVA GOMES REQUERIDO.: FRANCISCO GERMANO DA SILVA MACIEL . “SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS ACORDANTES..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

13) 2008.0039.3549-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: GERALDO LUCIANO BARRETO DE OLIVEIRA SOUSA REQUERIDO.: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA REPR. LEGAL.: ROCHELE BARRETO LIMA . “SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO FORMULADO PELAS PARTES EM AUDIÊNCIA..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

14) 2008.0039.7040-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ELINEIDE RIBEIRO GOMES REQUERIDO.: ANTONIO ABRAAO FERREIRA DUARTE . “SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE SA PARTES. DECRETO A SEPARAÇÃO DO CASAL SUPILICANTE..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

15) 2009.0000.0864-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: RAFAEL CELESTINO DE SOUSA REQUERENTE.: MIGUEL CELESTINO DE SOUSA REQUERIDO.: DANIEL PEREIRA SOUSA REPR. LEGAL.: VIRGINIA CELESTINO DE SOUSA REQUERENTE.: DANILo CELESTINO DE SOUSA REQUERENTE.: MIQUEIAS CELESTINO DE SOUSA . “SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

16) 2009.0001.5269-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MARIA MARTA DE SOUSA OLIVEIRA REQUERIDO.: PAULO OLIVEIRA DA SILVA . “SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE SA PARTES. DECRETO A SEPARAÇÃO DO CASAL SUPILICANTE..” - INT. DR(S). CICERA MARIA DA SILVA MAPURUNGA .

17) 2009.0003.5556-3/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MANUEL DOS SANTOS PEREIRA REQUERENTE.: JANAINA UCHOA PEREIRA . “SENTENÇA: DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL REQUERENTE. A MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, JANAÍNA SILVA UCHOA..” - INT. DR(S). SERGIO ELLERY SANTOS .

18) 2009.0004.2782-3/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MANOEL NACELIO DE ARAUJO LEMOS REQUERENTE.: FRANCISCA ERIVANDA BARROS DOS SANTOS . “SENTENÇA: DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL REQUERENTE, DISSOLVENDO O CASAMENTO CIVIL..” - INT. DR(S). SERGIO ELLERY SANTOS .

19) 2009.0005.9025-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: JOAO LUCAS DE SOUZA IVO REPR. LEGAL.: MARIA BERLANIA DA PAZ DE SOUZA REQUERIDO.: JOAO ELIZEU IVO . “SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE SA PARTES EM AUDIÊNCIA..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

20) 2009.0007.0024-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS REQUERENTE.: GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS REQUERIDO.:

FRANCISCO GLEUSON BRITO DOS SANTOS REPR. LEGAL.: ANALUCIA DE ANDRADE RIBEIRO . “SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE SA PARTES..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

21) 2009.0009.8591-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: MIQUEIAS CELESTINO DE SOUSA REQUERENTE.: DANILo CELESTINO DE SOUSA REQUERIDO.: DANIEL PEREIRA SOUSA REPR. LEGAL.: VIRGINIA CELESTINO DE SOUSA . “SENTENÇA: JULGO POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A EXTINÇÃO DO FEITO COM BASE NO ART. 267, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

22) 2009.0013.8081-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ADRIANA BESSA FERNANDES MEDEIROS REQUERIDO.: ANDRE MEDEIROS DA SILVEIRA . “SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE SA PARTES. DECRETO A SEPARAÇÃO DO CASAL SUPILICANTE. A MULHER, APÓS A SEPARAÇÃO, VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA , OU SEJA, ADRIANA BESSA FERNANDES..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS COSTA .

4º VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR : SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA  
EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7747	1	CE/8643	1
CE/17492	1	CE/13405	2
MP	3	CE/4080	4
CE/9373	5	MP	6
MP	7	CE/19550	8
MP	9	MP	10
CE/12442	11	MP	12
CE/17295	13	CE/10659	14
MP	15	CE/4916	16
CE/12249	17		

1) 2008.0001.0274-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: DENYSE MADEIRA LISBOA REQUERENTE.: DAYANE MADEIRA LISBOA REQUERIDO.: JOSE LISBOA FILHO . “SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES..” - INT. DR(S). HAROLDO CARNEIRO DA CUNHA , AYRTON LUIZ DE CASTRO BEZERRA , ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE .

2) 2008.0002.8361-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA DA SILVA BARROS REQUERIDO.: MARIA AURILENE DA SILVA BARROS . “SENTENÇA: DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA AURILENE DA SILVA BARROS, NOMEANDO-LHES CURADOR(A) FRANCISCA DA SILVA BARROS, QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM RESTRIÇÕES..” - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

3) 2008.0009.0963-3/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CRISTIANO MARTINS DE SOUZA REQUERIDO.: EUDINEIA LINS FERREIRA REPR. LEGAL.: ESTER CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA . “SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

4) 2008.0015.0747-4/0 - ACORDO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ROSELANI LIMA DOS REIS REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO TAVARES CAVALCA . “SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SUDARIO .

5) 2008.0037.1688-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO LIMA DE ARAUJO REQUERIDO.: JOAO CORREIA DE ARAUJO . “SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES..” - INT. DR(S). LEDA MARIA MOREIRA

GONCALVES .

6) 2008.0038.3531-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: JOSE REGINALDO DA SILVA REQUERENTE.: JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA AUTORA.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMÍLIA.

7) 2008.0040.6406-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOAO JULIO GONDIM BUGAGLIO SOUSA REQUERIDO.: JESSE BUGAGLIO SOUSA REPR. LEGAL.: MARIA REGIANI GONDIM DA SILVA . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

8) 2008.0040.8557-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MANOEL FLORENCIO RAMOS FILHO MENOR.: YARA FREITAS RAMOS MENOR.: YAGO FREITAS RAMOS . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES.." - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO MEDINA .

9) 2008.0041.6764-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: RAIMUNDA MACIEL RIBEIRO FREITAS REQUERENTE.: ALEXANDRE MAGNO DO NASCIMENTO FREITAS . "SENTENÇA: DECRETO A DISSOLUÇÃO DO CASAMENTO CIVIL DOS REQUERENTES, PELO DIVÓRCIO CONSENSUAL.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

10) 2009.0000.0345-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JALMIR WAGNER GONCALVES DE SOUSA REQUERIDO.: WAGNER BARBOSA DE SOUZA . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

11) 2009.0000.0917-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA VITORIA FREIRES DOS SANTOS REPR. LEGAL.: ALEXSANDRA PAULINO FREIRES REQUERIDO.: LAZARO INACIO DA SILVA . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

12) 2009.0001.5056-2/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA VITOR MENDES REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MENDES DE SOUSA . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO DO CASAL MARIA AUXILIADORA VITOR MENDES E FRANCISCO DE ASSIS MENDES DE SOUSA.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

13) 2009.0001.5271-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO ERIVELTON ADRIANO NASCIMENTO REQUERIDO.: ERISVALDO BARROS NASCIMENTO REPR. LEGAL.: SARA SALES ADRIANO NASCIMENTO . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, BEM COMO DEFIRO A GUARDA DEFINITIVA DO MENOR FRANCISCO ERIVELTON ADRIANO NASCIMENTO À AVÓ PATERNA, SRA. MARIA LIDUÍNA DE FREITAS BARROS.." - INT. DR(S). CICERA MARIA DA SILVA MAPURUNGA .

14) 2009.0004.2399-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ROBERTO JOSE PEREIRA BEZERRA REQUERENTE.: ERONILZA MENEZES BEZERRA . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CONTIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 03/08, AO TEMPO EM QUE DECRETO O DIVÓRCIO CONSENSUAL DO CASAL ROBERTO JOSÉ PEREIRA BEZERRA E ERONILZA MENEZES BEZERRA, FICANDO, PORTANTO, DESFEITO O CASAMENTO DOS CÔNJUGES.." - INT. DR(S). ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO .

15) 2009.0005.9117-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/

68 REQUERENTE.: ERIK LEVY PINHEIRO RODRIGUES REPR. LEGAL.: SANDRA MARIA PINHEIRO GOMES REQUERIDO.: ZILMARIO EDNESIO RODRIGUES . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

16) 2009.0016.1492-9/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: ROSELANI LIMA DOS REIS REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO TAVARES CAVALCANTI . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES.." - INT. DR(S). JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR .

17) 2009.0016.3107-6/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: GASTAO ANTONIO DOS SANTOS FILHO REQUERENTE.: EVANGELINA MALCHER PEREIRA DOS SANTOS . "SENTENÇA: SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, E DECRETO A SEPARAÇÃO DO CASAL SUPЛИCANTE.." - INT. DR(S). AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONCA .

**4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR : SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA  
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	MP	2
CE/16118	3	MP	3
CE/9699	4	MP	5
MP	6	MP	7
MP	8	CE/15154	9
CE/21263	9	MP	10
MP	11	MP	12
CE/10883	13	MP	14
MP	15	CE/15377	16
CE/6355	17		

**XPEDIENTE ENVIADO EM: 06/07/2009**

1) 2006.0014.9521-6/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA REQUERIDO.: OSVALDO DA SILVA DE FREITAS . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

2) 2007.0034.0210-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ESTER CRISLANE FERREIRA DE SOUZA REPR. LEGAL.: EUDINEIA LINS FERREIRA REQUERIDO.: CRISTIANO MARTINS DE SOUZA . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ÀS FLS. 30, COM REFERÊNCIA AO DÉBITO DE R\$581,40, COBRADO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DE Nº 2007.0034.0210-8.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

3) 2008.0010.3336-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EMANUEL PONTE FROTA NEVES REQUERIDO.: EMANUEL PONTE FROTA NEVES JUNIOR . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES EM AUDIÊNCIA, DECRETANDO, NESTE ATO, QUE FICA O AUTOR EXONERADO DE PRESTAR ALIMENTOS AO SEU FILHO EMANUEL PONTE FROTA NEVES JÚNIOR.." - INT. DR(S). GEORGE PONTE DIAS , DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

4) 2008.0012.6253-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FRANCISCO EDIZIO BATISTA REQUERIDO.: ROSINEIDE PAULA BATISTA . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, E DECRETO A SEPARAÇÃO DO CASAL SUPЛИCANTE.." - INT. DR(S). ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO .

5) 2008.0023.0160-8/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: EMERSON

TARGINO SALES REPR. LEGAL.: MARIA VANIA CRUZ TARGINO  
REQUERIDO.: EDNARDO FERREIRA SALES . “SENTENÇA:  
*HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO  
ENTRE AS PARTES EM AUDIÊNCIA..*” - INT. DR(S). DEFENSOR  
PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

6) 2008.0025.5273-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE.: CLEIDE MARIA DA SILVA REQUERIDO.:  
ANTONIO PRAZERES CUNHA . “SENTENÇA: DECRETO A  
*DISSOLUÇÃO DO CASAMENTO CIVIL DOS REQUERENTES,  
PELO DIVÓRCIO CONSENSUAL..*” - INT. DR(S). DEFENSOR  
PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

7) 2008.0032.3186-7/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.:  
LISSANDRA ADRIELLI GOMES MORAIS REQUERIDO.:  
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA MORAIS REPR. LEGAL.: DIANA  
AVELINO GOMES . “SENTENÇA: *HOMOLOGO, POR SENTENÇA,  
O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES..*” - INT. DR(S).  
DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

8) 2008.0032.9919-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MAIZA  
VITORIA ROCHA DA COSTA REQUERENTE.: ANTONIA  
ALESSANDRA RODRIGUES DA COSTA REQUERENTE.:  
ALESSANDRO ROCHA DA COSTA REPR. LEGAL.: ELIANE  
RODRIGUES DA ROCHA REQUERIDO.: FRANCISCO ALEXANDRE  
DA COSTA REQUERENTE.: ALEX ROCHA DA COSTA .  
“SENTENÇA: *HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO  
ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES..*” - INT. DR(S). DEFENSOR  
PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

9) 2008.0034.4084-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
REQUERENTE.: NILO MORAES JUNIOR REQUERIDO.:  
FRANCISCO JOSE BARROSO MORAES REQUERIDO.: MARIA  
NATALIA BARROSO MORAES . “SENTENÇA: *HOMOLOGO, POR  
SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES,  
REFERENTE À EXONERAÇÃO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA  
DESTINADA AO PROMOVIDO, FRANCISCO JOSÉ BARROSO  
MORAES..*” - INT. DR(S). SERGIO ELLERY SANTOS , CAIO  
ANDERSON DA SILVA DANTAS .

10) 2008.0034.4439-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/  
68 REQUERENTE.: GUILHERME FLORES DA SILVA REQUERIDO.:  
IRGINIA KLEUVIA RIBEIRO DA SILVA ALVES REPR. LEGAL.:  
MARIA RIBEIRO DOS SANTOS REQUERIDO.: GLEIBERT RIBEIRO  
SANTOS DA SILVA REQUERIDO.: NADIEGINA RIBEIRO SANTOS  
DA SILVA . “SENTENÇA: *JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE  
FLS. 03/09 PARA EXONERAR O REQUERENTE DO PAGAMENTO  
DE PENSÃO AOS ALIMENTADOS..*” - INT. DR(S). DEFENSOR  
PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

11) 2008.0034.8955-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
REQUERENTE.: ALBANIZA DE LIMA DUARTE REQUERIDO.:  
ERIVALDO TEOBALDO BARBOSA . “SENTENÇA: *HOMOLOGO,  
POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS  
PARTES..*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE  
FAMILIA.

12) 2008.0035.9402-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE.: JONAS VALENTIM REQUERIDO.: ANA REGINA  
SILVA VALENTIM . “SENTENÇA: *HOMOLOGO, POR SENTENÇA,  
O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, ÀS FLS. 25 DOS  
AUTOS, E DECRETO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL JONAS  
VALENTIM E ANA REGINA SILVA VALENTIM..*” - INT. DR(S).  
DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

13) 2008.0037.1343-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/  
68 REQUERENTE.: CLAILTON SOUSA DA SILVA REQUERIDO.:  
MARIA CLARA BARROS DOS SANTOS DA SILVA . “SENTENÇA:  
*DE ACORDO, COM O ART. 7º DA LEI Nº 5.478/68, A AUSÊNCIA DA  
PROMOVIDA ENSEJA ABANDONO À CAUSA, IMPLICANDO NO  
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. PREVALECERÁ A ACEITAÇÃO  
EM TORNO DO PATAMAR OFERTADO, OU SEJA, 12%(DOZE  
POR CENTO) SOBRE O SLÁRIO-MÍNIMO VIGENTE, COMO  
ALIMENTOS PARA A FILHA MENOR MARIA CLARA BARROS DOS  
SANTOS DA SILVA..*” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE  
FREITAS .

14) 2008.0037.1922-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/  
68 REQUERENTE.: LUCAS MACIEL DA SILVA REQUERIDO.:  
IARLEY BARBOSA DA SILVA REPR. LEGAL.: VALERIA LIMA  
MACIEL . “SENTENÇA: *HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O  
ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES..*” - INT. DR(S).  
DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

15) 2008.0040.8865-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/  
68 REQUERENTE.: URYEL RIBEIRO MANCO REQUERIDO.: JOSE  
IVAN MENDES MANCO REPR. LEGAL.: MARIA GLISLANNY DE  
SOUZA RIBEIRO . “SENTENÇA: *HOMOLOGO, POR SENTENÇA,  
O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES..*” - INT. DR(S).  
DEFENSOR PÚBLICO 4º VARA DE FAMILIA.

16) 2009.0006.4689-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/  
68 REQUERENTE.: LUCELINA DOS SANTOS DE SOUSA REPR.  
LEGAL.: LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES REQUERIDO.:  
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA . “SENTENÇA: *HOMOLOGO,  
POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS  
PARTES..*” - INT. DR(S). SÉRGIO ARAGÃO QUIXADÁ FELÍCIO .

17) 2009.0012.1576-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/  
68 REQUERENTE.: LUIS AUGUSTO FARIA FERNANDES  
REQUERENTE.: FRANCISCO ADRIANO DUARTE FERNANDES  
REQUERENTE.: ELZA MARIA FARIA FERNANDES .  
“SENTENÇA: *HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO  
ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, CONFORME TERMO  
FIRMADO ÀS FLS. 03/04 DOS AUTOS..*” - INT. DR(S). LUIZA  
AUREA JATAI CASTELO SILVEIRA .

**12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA**  
JUIZ(A) TITULAR: JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA  
RODRIGUES JORGE

EXPEDIENTE Nº 93/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8394	1	CE/19293	2
CE/21435	3	CE/2800	4

1) 2008.0032.3133-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.:  
ANTONIA REGINA SILVA DA COSTA REQUERIDO.: VALDECI  
PEREIRA DA COSTA . “*FICA INTIMADA PARA, 10 DIAS, PARA  
APRESENTAR MEMÓRIAS..*” - INT. DR(S). SONIA SUELY TAVORA  
PINHEIRO FERNANDES .

2) 2009.0013.8260-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
REQUERENTE.: RAISSA LUANE RIBEIRO DE SOUSA  
REQUERIDO.: JOSE VALDEMAR DE SOUSA MANGETH REPR.  
LEGAL.: CARLA RIBEIRO NASCIMENTO . “*INDEFIRO O PEDIDO  
DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, RESSALVANDO QUE SERÁ  
APRECIADO NA SENTENÇA..*” - INT. DR(S). ROSA MARIA  
MONTEIRO CRUZ .

3) 2009.0014.6308-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQÜÍDO.: ADRIANO MARINHO DA SILVA EXEQUENTE.:  
ARLEY ADRIANO MARINHO DA SILVA REPR. LEGAL.:  
ELISANGELA DOS SANTOS ARRUDA . “*VERIFICO QUE A  
EXEQUENTE JÁ AJUIZOU OUTRA EXECUÇÃO (PROCESSO  
2009.0014.6306-8/0), COBRANDO AS DIFERENÇAS DOS MESES  
DE MARÇO/2009 EM DIANTE, PELO PROCEDIMENTO PREVISTO  
NOS ART. 733 E 734, CPC. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM  
10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, ADAPTANDO A EXECUÇÃO AO  
PROCEDIMENTO PRÓPRIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO  
DA INICIAL..*” - INT. DR(S). LYLIANE BASTOS SOARES .

4) 2009.0014.7069-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.:  
JORDANIA MARIA ANTUNES PAES . “*FICA INTIMADO PARA,  
EM 10 DIAS, ESCLARECER: 1 - QUAL O JUÍZO ONDE TRAMITOU  
A AÇÃO QUE FIXOU OS ALIMENTOS, INDICANDO O NOME DA  
VARA E O NÚMERO DO PROCESSO; 2 - QUEM SÃO OS  
BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO QUE GEROU O BLOQUEIO NO  
FGTS DO ALIMENTANTE..*” - INT. DR(S). JOSE JURANDIR MOURA  
GOMES .

14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE VALTER DE  
 VASCONCELOS  
 EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17067	1	CE/18372	1
MP	2	MP	3
CE/4637	3	CE/14333	4
MP	5	CE/16459	5
CE/10883	5	CE/12760	5
CE/16363	5	CE/10339	6
CE/10478	7	MP	8
CE/13095	8	CE/15533	9
CE/10960	9	CE/5476	10
CE/3523	10	CE/13277	11
CE/13687	11	CE/10907	11
CE/5859	12	CE/19196	12
MP	13	CE/9853	14
CE/6902	15	CE/4062	16
CE/12338	16	CE/17608	16
CE/10949	16	CE/6510	17
CE/5512	18	CE/9402	18
CE/4406	19	CE/16596	20
CE/3301	20	CE/14196	20
CE/17249	20	CE/14641	21
CE/13394	21	CE/13687	22
MP	23	CE/20694	24
CE/8402	25	CE/18312	26
MP	27	CE/6324	28
CE/16297	29	MP	30
MP	31	CE/3200	32
MP	33	CE/5542	34
CE/18783	34	CE/15422	35
CE/11581	36	CE/15314	37
CE/5365	38	CE/15356	39
CE/20624	40	CE/11581	41
CE/10715	42	MP	43
CE/6621	44	CE/12480	45
MP	46	CE/9532	47
CE/19325	48	MP	49
CE/9195	50	MP	51
CE/16729	52	CE/20064	52
CE/10608	52	CE/6654	52
CE/15365	52	CE/7351	52
CE/12417	52	CE/11819	52
CE/17434	52	CE/8929	52
CE/7706	52	CE/11569	52

1) 2000.0102.1239-7/0 - N° ANTIGO: 199902087698 - TOMBO: 4144 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE JACAUNA OSTRERNO AGUIAR REQUERENTE.: ANGELA MARIA BATISTA AGUIAR . "PROCESSO DESARQUIVADO, AGUARDANDO INICIATIVA PELO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). DANIEL LANDIM SOARES , CAMILA MONTEIRO LUCENA .

2) 2000.0139.8296-7/0 - N° ANTIGO: 200402491912 - TOMBO: 9446 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO FELINTO REQUERIDO.: MARIA JOSE NOGIMO . "JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA, NOMEANDO-LHE CURADOR O REQUERENTE, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LETICIA CAVALCANTE.

3) 2005.0020.7642-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO MATEUS RUFINO REQUERIDO.: FRANCISCO ALEXANDRE REBOUÇAS FILHO . "AUDIENCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 20/08/2009 ÀS 15H." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS AUGUSTO MEDEIROS, MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA .

4) 2006.0002.3372-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE SAMPAIO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: CIRENE PEREIRA OLIVEIRA . "PROCESSO DESARQUIVADO, AGUARDANDO INICIATIVA PELO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S).

MARLON CARVALHO CAMBRAIA .

5) 2006.0007.5371-8/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO AUTOR.: PETER WAGNER PITTY REU.: FRANCISCA NUBIA SOUSA FREITAS . "JULGADO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, RECONHECENDO A UNIÃO ESTÁVEL E CONSEQUENTE DISSOLUÇÃO ENTRE AS PARTES, QUANTO QUANTO A GUARDA DAS FILHAS MENORES DO CASAL E O DIREITO DE VISITAS, DEVEM SER MANTIDAS NA FORMA ACORDADA ENTRE AS PARTES, NÃO HOUVE FIXAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA FACE TRAMITAR AÇÃO DE ALIMENTOS NA 4ª VARA DE FAMILIA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO, KAREN MEDEIROS DANTAS DE AGUIAR , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , JAMYLLA MICHELLE VIEIRA MOREIRA , JAIR CELIO MOREIRA .

6) 2007.0028.8268-8/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARCLEIDE PEREIRA DE LIMA REQUERENTE.: EDUARDO LUIZ DE LIMA . "PROCESSO DESARQUIVADO, AGUARDANDO INICIATIVA PELO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). MARTA MARIA DE MELO MAGALHAES .

7) 2007.0031.3462-6/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: DEYSIANE DA SILVA SOBRINHO REQUERIDO.: JOSE DAMIAO SOBRINHO REPR. LEGAL.: JOCICLEIDE CARNEIRO DA SILVA REQUERENTE.: DEBORA DA SILVA SOBRINHO . "AUDIENCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 22/07/2009 ÀS 14H30." - INT. DR(S). MONICA MARIA LOPES LIMA .

8) 2008.0002.5423-8/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARCELO JOSE FERREIRA MENDONCA REPR. LEGAL.: ROZEANE DA CRUZ TEMOTEO REQUERIDO.: CAIO VITOR DA CRUZ MENDONCA . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 23/07/2009 ÀS 14H." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA, JOSE MESSIAS FERREIRA .

9) 2008.0003.5503-4/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: REBECA LUIZA ALVES BARBOSA REPR. LEGAL.: SORAYA ALVES BARBOSA REQUERIDO.: LUDIMAR CIRINO BARBOSA FILHO REPRESENTADO.: PEDRO IGOR ALVES BARBOSA REPRESENTADO.: JOSE ARTHUR ALVES BARBOSA . "AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 17/07/2009 ÀS 14H30." - INT. DR(S). JOSE JOCILEUDO DA SILVA DANTAS , TEREZA CECILIA SILVA DE MELO .

10) 2008.0003.6066-6/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: ISABELLE DE ALMEIDA CAMARA REQUERIDO.: FRANCISCO GALBA NOGUEIRA DA FONSECA FILHO . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 18/08/2009 ÀS 13H30." - INT. DR(S). DECIO MOREIRA ROCHA , MAURO FERREIRA SALES .

11) 2008.0008.7857-6/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: RICARDO ALVES DA SILVA JUNIOR REQUERENTE.: ERICA RODRIGUES MATIAS REPR. LEGAL.: ELIZABETH RODRIGUES MATIAS REQUERIDO.: RICARDO ALVES DA SILVA . "AUDIENCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 22/07/2009 ÀS 13H30." - INT. DR(S). CRISTIANE AGUIAR XIMENES , JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO , LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR COSTA .

12) 2008.0011.4700-1/0 - TOMBO: 6622 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLENILDA MARIA DA SILVA REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE Nunes DA SILVA . "AUDIENCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 19/08/2009 ÀS 15H." - INT. DR(S). SEBASTIAO PERES MARTINS , MOACIR PERES MARTINS .

13) 2008.0013.6518-1/0 - OFERTA DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: FRANCISCA NILA VASCONCELOS PROMOVIDO.: GLEYSSIANE VASCONCELOS MONTEIRO PROMOVIDO.: DAVID VASCONCELOS MONTEIRO PROMOVIDO.: GERLANE VASCONCELOS MONTEIRO PROMOVIDO.: VICTORIA VASCONCELOS MONTEIRO PROMOVENTE.: JERRY GOMES MONTEIRO . "JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE .

- 14) 2008.0015.0675-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: EDAILSON NOBRE DE LIMA REQUERIDO.: ISABELA BITU DE MORAIS LIMA . "JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS." - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA .
- 15) 2008.0020.3863-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JEANE BRAGA MARCILON REQUERIDO.: LILIAN DE QUEIROZ . "INTERROGATÓRIO NO DIA 10/08/2009 ÀS 15H." - INT. DR(S). MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS .
- 16) 2008.0024.0622-1/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: MARINEIDE PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: PAULO CESAR SILVA ALVES . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 20/08/2009 ÀS 14H30." - INT. DR(S). WILSON CAMPOS , FABIO DE DEUS RODRIGUES CORREIA , CLAUDIA DE MESQUITA DUMMAR , ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL .
- 17) 2008.0025.2218-3/0 - MAJORAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS FREIRES BRASIL REQUERIDO.: JOSE ALVES DE SOUSA . "PROCESSO SANEADO, DECRETADA A REVELIA DO PROMOVIDO, AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 18/08/2009 ÀS 14H." - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA .
- 18) 2008.0033.0153-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: CLAVER MOTA ARAGAO FILHO REPR. LEGAL.: NARA MILFONT FROTA REQUERIDO.: CLAVER MOTA ARAGAO . "AUDIENCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 03/08/2009 ÀS 15H." - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES , FLAVIO CAVALCANTE .
- 19) 2008.0033.3835-1/0 - OFERTA DE ALIMENTOS PROMOVENTE.: GERALDO MARQUES FILHO PROMOVIDO.: ENEIDE ALVES MARQUES . "JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS." - INT. DR(S). SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO .
- 20) 2008.0034.6706-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: PAMELA SALES DA ROCHA REPR. LEGAL.: MARLENE SALES ADRIANO REQUERIDO.: ANTONIO ZUINGLIO FERREIRA DA ROCHA . "AUDIENCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 02/09/2009 ÀS 14H." - INT. DR(S). MARCIO COSTA FORTI , FERNANDO JOSE DO LAGO COSTA , LETICIA FLORENCIO DE GOIS PEREIRA , LINDAMAR FERNANDES MENEZES .
- 21) 2008.0035.6773-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: TANIA MARIA FREITAS DE CASTRO ALVES REQUERIDO.: JOABE DOMINGUES ALVES . "AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 04/09/2009 ÀS 14H." - INT. DR(S). ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO , ANDREIA SOBRAL BENTES DE MELO .
- 22) 2008.0036.8199-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO VICTOR DE LIMA PEREIRA REQUERIDO.: DHEMISSON ALVES DE OLIVEIRA (FALECIDO) REPR. LEGAL.: JUCILEUDA DE LIMA PEREIRA . "JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .
- 23) 2008.0037.1400-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: VANESSA LIGIA ARAUJO BESSA PORTELA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS PORTELA FILHO . "JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE .
- 24) 2008.0037.7794-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MANOEL NILTON DE BRITO REQUERIDO.: LARISSA VITORIA DA ROCHA PIRES DE BRITO REPR. LEGAL.: RITA DE CASSIA DA ROCHA PIRES . "AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 20/07/2009 ÀS 13H30." - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO .
- 25) 2008.0037.8010-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO SANDRO PONTES MAGALHAES REQUERIDO.: MARIA SUERLI DO REGO PONTES . "AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 14/08/2009 ÀS 14H30." - INT. DR(S). MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO .
- 26) 2008.0038.4254-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ALLAN PIRES DE AGUIAR REQUERIDO.: ARTHUR MILERIO AGUIAR REPR. LEGAL.: ANA CLAUDIA MILERIO AGUIAR REQUERIDO.: ANDRE MILERIO AGUIAR . "JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS." - INT. DR(S). DIEGO DE MORAIS CAETANO .
- 27) 2008.0040.2400-8/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA DE ASSIS SILVA BORGES REQUERIDO.: VERA LUCIA DE ASSIS BORGES . "JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA, NOMEANDO-LHE CURADOR O REQUERENTE, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE .
- 28) 2008.0040.2620-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MANOEL PAULINO RODRIGUES REQUERIDO.: EMANOEL VICTOR MASCARENHAS CALIXTO RODRIGUES REPR. LEGAL.: MARIA APARECIDA MASCARENHAS CALIXTO . "AUDIENCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 27/07/2009 ÀS 14H." - INT. DR(S). ORLANDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR .
- 29) 2008.0041.0676-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: GERALDO SIMAO DE LIMA REQUERIDO.: CARLA SOUSA SILVA . "AUDIENCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 06/08/2009 ÀS 15H." - INT. DR(S). ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA .
- 30) 2009.0000.0333-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: ALEXANDRE MAGNO ALVES MACIEL REPR. LEGAL.: ELIZETE LOPEZ NASCIMENTO EXEQUENTE.: ALEXANDRE LUCAS LOPEZ MACIEL . "JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE .
- 31) 2009.0002.4842-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO DOS SANTOS GARCEZ REQUERIDO.: FRANCISCA MONICA CAVALCANTE GARCEZ . "JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO O DIVÓRCIO DAS PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE .
- 32) 2009.0002.5077-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIO EUVAL SANTOS ALBUQUERQUE REQUERIDO.: ANTONIO EDVAL ALBUQUERQUE REPR. LEGAL.: ANTONIA APARECIDA AQUINO DOS SANTOS . "A PARTE AUTORA, NA PESSOA DE SEU CAUSIDICO, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO." - INT. DR(S). FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE .
- 33) 2009.0006.2746-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: RODRIGO PEREIRA DA SILVA EXEQUENTE.: ANA PATRICIA FERREIRA DA SILVA . "JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE .
- 34) 2009.0007.0699-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: TAYNA RODRIGUES FERREIRA REQUERIDO.:

MARIA ROSESSIR BERNARDO FERREIRA REPR. LEGAL.: SILVANA RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA . “DESCABE A FIXAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DA AVÓ EM PRESTAR ALIMENTOS PARA O NETO, CABENDO TAL ENCARGO AOS GENITORES, QUE SÃO OS PRIMEIROS RESPONSÁVEIS PELO SUSTENTO DA PROLE. RECEBIDO O PEDIDO CONTRA O PAI, POR NÃO SER POSSÍVEL CHAMAR DIRETAMENTE A AVÓ PARA CUMPRIR A RESPONSABILIDADE ALIMENTAR, IMPLICANDO RECONHECIMENTO DE SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA. FIXADOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, A SEREM PRESTADOS PELO PAI DA MENOR, NO VALOR DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 12/08/2009, ÀS 15 HORAS..” - INT. DR(S). OSVALDO DE SOUZA ARAUJO FILHO , EDUARDO BARRETO PERDIGAO FILHO .

35) 2009.0007.9164-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JONAS AGUIMAR ALBERTO DOS ANJOS REPR. LEGAL.: MARIA ZANIR ALBERTO DA SILVA REQUERIDO.: JOAO EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS . “AUDIENCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 30/07/2009 ÀS 14H.” - INT. DR(S). LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO .

36) 2009.0008.6949-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ROMULO QUEIROZ DE SOUSA REQUERIDO.: ANTONIO CANDIDO DE SOUSA REPR. LEGAL.: SANDRA MARIA QUEIROZ DE SOUSA . “AUDIENCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 16/07/2009 ÀS 15H.” - INT. DR(S). JANE SOARES CRUZ CABRAL .

37) 2009.0009.3463-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JEOVAR FARIAS DE LOIOLA INTERDITANDO.: PERMINA MARIA DE LOIOLA . “AUDIENCIA PARA INTERROGATÓRIO NO DIA 06/08/2009 ÀS 13H30.” - INT. DR(S). DEBORA CORDEIRO LIMA .

38) 2009.0009.3647-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: DARCIO DE SOUZA FERNANDES REPR. LEGAL.: IZABEL MARIA DA SILVA REQUERIDO.: STEFANY KELLY DA SILVA FERNANDES . “ADMITIDA A OFERTA COMO ALIMENTOS PROVISÓRIOS. AUDIENCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 30/07/2009 ÀS 15H.” - INT. DR(S). FRANCISCO ASSIS DE MENDONCA .

39) 2009.0009.8626-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: DANIELLE DE ARAUJO LIMA AGUIAR REQUERIDO.: RICARDO LUIS NEVES SOLON . “AUDIENCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 14/08/2009 ÀS 15H.” - INT. DR(S). ARMANDO CAMPOS DE OLIVEIRA NETO .

40) 2009.0009.8936-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO SOUSA LIMA MENOR.: SARAH ESTER SOUSA LIMA REQUERIDO.: GLORIA MARIA MONTEIRO LIMA . “AUDIENCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 12/08/2009 AS 13H30.” - INT. DR(S). DANIEL ALMEIDA QUEZADO FERNANDES .

41) 2009.0009.9968-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOSIAS TEIXEIRA DA SILVA REQUERENTE.: JONAS TEIXEIRA DA SILVA REPR. LEGAL.: ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA REQUERIDO.: JOAO ALVES DA SILVA REQUERENTE.: JONIS TEIXEIRA DA SILVA . “AUDIENCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 17/08/2009 ÀS 13H30.” - INT. DR(S). JANE SOARES CRUZ CABRAL .

42) 2009.0010.0944-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: JOAO SOARES LOBO REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA XAVIER LOBO . “AUDIENCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 25/08/2009 ÀS 14H30.” - INT. DR(S). PEDRO WILLIAM NOGUEIRA DE SA .

43) 2009.0011.1129-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ALEXANDRE MAGNO ALVES MACIEL REQUERIDO.: ALEXANDRE LUCAS LOPES MACIEL . “JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE .

44) 2009.0013.9003-6/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE.: FRANCISCO REIS DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCA VERIANA LIMA DOS SANTOS . “JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). WAGNER FONTES BEZERRA PEIXOTO .

45) 2009.0014.6557-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MARCIO STENIO DE MORAES MONTEIRO REQUERIDO.: MARCOS VINCIOS DE HOLANDA MONTEIRO REQUERIDO.: MARCIO STENIO DE MORAES MONTEIRO FILHO . “JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FACE PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO .

46) 2009.0016.0777-9/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: LUIS CESAR LOPES TAVARES REQUERENTE.: ALICE NATASHA DA SILVA BARBOSA . “JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE .

47) 2009.0016.8602-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: GIOVANA MARTINS CORDEIRO REPR. LEGAL.: INES HELENA CASTELO BRANCO MARTINS REQUERIDO.: ESPOLIO DE ANTONIO EDSON CORDEIRO . “A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.” - INT. DR(S). AUGUSTO RANIERI BRITO .

48) 2009.0016.9715-8/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: RAIMUNDO ELMER COELHO CARDOSO REQUERENTE.: MARIA INNOCENCIA AZEVEDO CARDOSO . “AGUARDANDO AS PARTES PARA RATIFICAÇÃO DO PEDIDO, EM JUÍZO, PELO PRAZO LEGAL.” - INT. DR(S). CATARINA AZEVEDO ARAUJO MELO .

49) 2009.0017.3702-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOSE DERLAN GOMES DE SOUSA REQUERIDO.: MIKAELY RODRIGUES DE SOUSA REPR. LEGAL.: LUISA MIRLENE RODRIGUES DE SOUSA . “JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE .

50) 2009.0017.6277-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: PAULO MIGUEL ALDERETI FERNANDES REQUERENTE.: MARCIA RAQUEL FERREIRA FERNANDES . “JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO O DIVÓRCIO DAS PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

51) 2009.0017.6305-3/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: MARIA SELMA RODRIGUES VASCONCELOS REQUERENTE.: GLEIDSON GOMES DA SILVA . “JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE .

52) 2009.0018.3526-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MARCELO BARBOSA DA SILVA REQUERENTE.: ERICK MARCELO CARDOSO DA SILVA REQUERIDO.: FRANCILANE CARDOSO DA SILVA . “AS PARTES PARA EMENDAREM A INICIAL, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO.” - INT. DR(S). OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIA , MIKHAIL GOMES LE SUEUR , LUIZ ANTONIO LIMA , LUCILENE PAULA FERREIRA , JOSE GUSTAVO GODOY ALVES , VARTAN ALVES BOYADJIAN , FRANCISCO JOSE ALVES TELES , DOMINGOS MELO PIRES DE CARVALHO , CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES , ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS , PETRONISA MOREIRA DA R.MEDEIROS , GERMANO MONTE PALACIO .

### 11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

**2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES**  
**CAETANO**  
**EXPEDIENTE N° 71/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1949	1	CE/1890	1

1) **2000.0064.5288-5/0 - N° ANTIGO: 2438690 - TOMBO: 80868** - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA ALEIDE JOCA VASQUES INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE ALBERTO CAMPELO VAZQUEZ . “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, O ESBOÇO DA PARTILHA JUDICIAL DE FLS. 257/267, DOS BENS DEIXADOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE JOSÉ ALBERTO CAMPELO VASQUES. TRANSITADA EM JULGADO, CUMPROVA-SE O CONTIDO NO ART. 1.031, PARÁGRAFO SEGUNDO DO CPC, E APÓS EXPREÇA-SE O FORMAL DE PARTILHA, OU SE FOR O CASO, CERTIDÕES DE PAGAMENTO OU ALVARÁ, E A SEGUIR, ARQUIVEM-SE. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA, 10/06/2009..” - INT. DR(S). MARIA ANTONIETA S. M. UCHOA , JOAO JUCILEUDO UCHOA .

### 11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
**EXPEDIENTE N° 101/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13383	1	CE/6708	1
CE/11175	1	CE/13383	1
CE/6708	1	CE/11175	1
CE/6708	2	CE/844	2
CE/11175	2	CE/14533	3
CE/3	4	CE/3	4
CE/12546	4	CE/11768	5
CE/11768	6	CE/17795	6
CE/10968	7		

1) **2000.0116.6897-1/0 - N° ANTIGO: 200102423008 - ORDINARIA** REQUERENTE.: RONALDO NERY DANTAS REQUERENTE.: RONALDO NERY DANTAS REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/ A REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/ A REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . “ PARTE FINAL DO DESPACHO PROFERIDO CUJO TEOR É O SEGUINTE: “OS EMBARGOS FORAM INTERPOSTOS TEMPESTIVAMENTE. È O RELATÓRIO. DECIDO. CONHEÇO DOS EMBARGOS, NA FORMA DO ART. 463, II, DO CÓDIGO DE RITOS E ACOLHO-OS, POSTO QUE, NA SENTENÇA MERITÓRIA EM ALUSÃO NÃO FICOU ESCLARECIDO SE A CONDENAÇÃO A QUEM CABERIA O QUINHÃO RELATIVO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECAIRIA SOBRE O DETRAN E AMC DE FORMA SUBSIDIÁRIA E SOLIDÁRIA, MOTIVANDO, ASSIM, O TELANTE RECURSO. A SENTENÇA EMBARGADA ATINGIU AS MULTAS LAVRADAS PELA ETTUSA E DETRAN, QUE SUPORTARÃO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, SENDO O PERCENTUAL DIVIDIDO IGUALMENTE ENTRE OS REQUERIDOS. NO MAIS, PERSISTE A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. P. RETIFIQUE-SE O REGISTRO DA SENTENÇA, ANOTANDO-SE, POR ECONOMIA PROCESSUAL RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 155/

168, EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, EIS QUE TEMPESTIVO. À PARTE APELADA. EXPREÇAM-SE NOVOS OFICIOS PARA O DETRAN E A ETTUSA. FORTALEZA, 22 DE JUNHO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA IA. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. .” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM ,IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM ,IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA, ERICA BEZZATO DE MAGALHAES .

2) **2000.0117.7462-3/0 - N° ANTIGO: 200102528870 - CAUTELAR INCIDENTAL** REQUERENTE.: RONALDO NERY DANTAS REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/ A REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . “ PARTE FINAL DO DESPACHO PROFERIDO CUJO TEOR É O SEGUINTE: “RELATADOS, DECIDO. O OBJETO DA PRESENTE AÇÃO É OBTER A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO SEM ÔNUS PECUNIÁRIOS, E/OU IMPEDIR E DETERMINAR QUE O DETRAN NÃO VENDA EM HASTA PÚBLICA O VEÍCULO DO REQUERENTE. OCORRE QUE ÀS 32, NOTICIA O DETRAN QUE DEU CUMPRIMENTO LIMINAR E REQUER A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. VERIFICA-SE, POIS, QUE A PRESENTE CAUTELAR TEVE CARÁTER SATISFATIVO, E UMA VEZ CUMPRIDA RESTOU SEM OBJETO A PRESENTE DEMANDA, RAZÃO PELA QUAL JULGOU-A EXTINTA, SEM QUALQUER CONSIDERAÇÃO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM ESPEQUE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS. FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA IA. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. .” - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA , SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES .

3) **2006.0011.9968-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA** IMPETRANTE.: INTEGRAL - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO . “ O MM JUIZ FACE AO EXPOSTO, HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FEZ COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM CONSEQUÊNCIA, REVOGOU A DECISÃO LIMINAR DE FLS. 107/108, DEVENDO-SE CIENTIFICAR AO EXMO SR. DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NO. 2006.0013.9484-3/0. CUSTAS PELO IMPETRANTE. SEM HONORÁRIOS, POR NÃO SE APLICAR À ESPÉCIE. TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU O ARquivamento DOS AUTOS COM A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA IA. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. NEWTON FONTELE TEIXEIRA, PROCURADOR DO ESTADO.” - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

4) **2007.0008.9395-0/0 - TOMBO: 02233 - JUSTIFICAÇÃO** REQUERENTE.: LUIZA RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ O MM JUIZ FACE AO EXPOSTO, HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO O QUE FEZ COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO BUZAI. FORTALEZA, 19 DE JUNHO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA IA. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). PROCURADOR DO ISSEC, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO .

5) **2009.0012.1444-0/0 - TOMBO: 04314 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: ROBSON SOTERO GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “ R.H. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 161/164, DETERMINANDO QUE O PROMOVIDO GARANTA A PARTICIPAÇÃO DO AUTOR EM TODOS OS ATOS DO CERTAME, BEM COMO A NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO DE SOLDADO DA PMCE. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO

DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

6) 2009.0012.1764-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: THIAGO SILVA FERREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ R.H. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 237/241, DETERMINANDO QUE O PROMOVIDO GARANTA A PARTICIPAÇÃO DO AUTOR EM TODOS OS ATOS DO CERTAME, BEM COMO A NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO DE SOLDADO DA PMCE. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , DANIEL FEITOSA DE MENEZES .

7) 2009.0016.2666-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. “ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, REQUISITO INDISPENSÁVEL AO EXAME DO MÉRITO DA AÇÃO MANDAMENTAL, DECLAROU EXTINTO O PRESENTE MANDAMUS, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FEZ COM BASO NO ART. 80 DA LEI NO. 1.533/51. CONDENOU O IMPETRANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, OBSERVANDO-SE O QUE PRESCREVE O ARTIGO 12, DA LEI NO. 1060/50, POR SER BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. SEM HONORÁRIOS, POR NÃO SE APLICAR A ESPÉCIE. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO FOSSEM OS AUTOS ARQUIVADOS DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). SILVANES PIRES DE SOUSA .

#### 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES  
PIMENTEL  
EXPEDIENTE Nº 116/2009 EM: HUM (01) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3183	1	CE/12511	1
CE/9666	1	CE/17831	2
CE/6416	2	CE/16959	3
CE/12659	3	CE/19061	3
CE/5864	4	CE/19319	4

1) 2000.0123.1938-5/0 - Nº ANTIGO: 200202446190 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ROBSON JHONNY RIBEIRO DE VASCONCELOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: DEFIRO A SÚPLICA DE FLS. 143. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SUBSCREVER OS MEMORIAIS DE FLS. 135/141, POIS OS MESMOS ENCONTRAM-SE APÓCRIFOS.FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2008.FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , JOAO MARCELO LIMA PEDROSA , ERLON MOREIRA PINTO .

2) 2007.0027.0704-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AGRAVADO.: FATIMA HELENA LEITE LIMA DE SOUZA AGRAVANTE.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: ...SOBRE O AGRAVO RETIDO, OUÇA-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.FORTALEZA, 27 DE ABRIL DE 2009.” - INT. DR(S). RENATO MAGALHÃES DE MELO , FLAVIO JACINTO DA SILVA .

3) 2009.0002.9457-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO PAULO DUARTE LIMA REQUERIDO.: GOVERNO DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: CESPE/UNB CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS UNIVERSIDADE DE BRASILIA . “DESPACHO: INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE PRONUNCIAR EM 10 (DEZ) DIAS, SOBRE AS CONTESTAÇÕES OFERTADAS PELOS RÉUS. SOBRE A SÚPLICA DE FLS. 176/177, OUÇA-SE O RÉU, EM 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR(S). LÍCIO

JUSTINO VINHAS DA SILVA, MARCOS RIGONY MENEZES COSTA , REGINALDO PESSOA TEIXEIRA LIMA .

4) 2009.0013.9359-0/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RIZATTO . “DECISÃO: ...NO PRESENTE CASO, A EXPROPRIANTE INSTRUIU A PETIÇÃO INICIAL COM A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ARTIGO 13 DA REFERIDA NORMA POSITIVA, JUNTANDO AOS AUTOS, AINDA, A AVALIAÇÃO EXTRAJUDICIAL NA QUAL SE FUNDAMENTOU PARA EFETUAR O DEPÓSITO DO PREÇO DA INDENIZAÇÃO PRÉVIA, DE MODO QUE NÃO ANTEVEJO, À PRIMEIRA VISTA, VÍCIO OU IRREGULARIDADE NO ATO DO PODER PÚBLICO, BEM COMO NA AFERIÇÃO DA INDENIZAÇÃO PRÉVIA POR IRREGULARIDADE NO ATO DO PODER PÚBLICO, BEM COMO NA AFERIÇÃO DA INDENIZAÇÃO PRÉVIA POR ELE PROCEDIDA, RAZÃO PELA QUAL ACOLHO O PEDIDO INICIAL PARA O FIM DE AUTORIZAR O DEPÓSITO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO E, EM SEGUITA, IMITIR-LHE PROVISORIAMENTE NA POSSE DO BEM OBJETO DESTA CAUSA. EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇA-SE O MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE NOS TERMOS POSTULADOS NA PEÇA VESTIBULAR. FORTALEZA, 17 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO .

#### 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA  
EXPEDIENTE Nº 329/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17669	1		

1) 2009.0008.6696-7/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ALYSSON VIEIRA NUNES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: (...) CUMPRA-SE O DESPACHO DE FL. 305, INTIMANDO A PARTE PROMOVENTE PARA, INCLUSIVE, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 306 E DOCUMENTOS QUE A INTEGRAM. EXP.NEC. FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ALLEX KONNE DE NOGUEIRA E SOUZA .

#### 11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

##### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA  
EXPEDIENTE Nº 82/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18207	1	CE/12833	1
CE/8926	2	CE/18964	3
CE/18988	3	CE/18590	4
CE/10961	5	CE/90000	6
CE/20015	6	CE/21015	6
CE/13171	7		

1) 2000.0127.3002-6/0 - Nº ANTIGO: 200302229795 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: NAIDEE MARIA DO NASCIMENTO . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SUA ADVOGADA, A FIM DE QUE CUMPRA DILIGÊNCIA REQUERIDA EM PARECER MINISTERIAL DE FLS. 40/41, ITEM I E III (JUNTADA DAS MATRÍCULAS OU TRANSCRIÇÕES DOS IMÓVEIS CONFINANTES E DETERMINAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE NA TRANSCRIÇÃO Nª ZONA, ATRAVÉS DE MEMORIAL DESCRIPTIVO. FORTALEZA, 02 DE JULHO DE 2009.

MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). ALINE MARINHO RODRIGUES , MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA .

2) 2007.0025.1108-6/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: FAVO S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES REQUERIDO: CARTORIO DE IMOVEIS DA 4A ZONA . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 02 DE JULHO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE SUCESSÕES RESP. PELA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). SOLANGE SAMPAIO DE OLIVEIRA .

3) 2008.0037.7874-2/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: TAISIA AUTRAN CAVALCANTE . “SENTECIA: VISTOS ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR, DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO, A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO PARA ALTERAR O NOME DA AUTORA PARA TAÍSA AUTRAN CAVALCANTE THOMPSON, PUBLICANDO-SE A PRESENTE ALTERAÇÃO PELA IMPRENSA, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 57 DA LEI Nº 6015/73. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS DE ESTILO E NADA MAIS SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. GRATUIDADE EM FAVOR DA PARTE AUTORA. P.R.I. FORTALEZA, 02 DE JULHO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO RESP. PELA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA , EMANUEL ANDRADE LINHARES .

4) 2009.0014.6300-9/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOSE CLERISTON SILVA JUNIOR . “DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 27, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 9 DE JUNHO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES .

5) 2009.0018.6386-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: LIGIA MARIA SDUDART DE CASTRO ARAUJO . “DESPACHO: SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE QUE A PARTE AUTORA APRESENTE (CERTIDÃO DE CASAMENTO DE SEUS GENITORES LEGÍVEL), DOCUMENTO HÁBIL PARA COMPROVAR O ALEGADO. FORTALEZA, 02 DE JULHO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO RESP.” - INT. DR(S). TELMA VALERIA PIMENTEL MOREIRA .

6) 2009.0018.6438-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LIDUINA OLIVEIRA DE LIMA . “DESPACHO: DETERMINO À PARTE AUTORA, COM FULCRO NO ART. 284 DO CPC QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPLEMENTE A INICIAL COM OS DADOS DO ART. 80 DA LEI N. 6015/73 E APRESENTE ORIGINAL DA DECLARAÇÃO DO LOCAL DE SEPULTAMENTO, AUTENTIQUE DOCUMENTO DE FLS. 09, OBSERVANDO-SE O QUE DISPÕE O ART. 282, VI E 283 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. FORTALEZA, 02 DE JULHO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO RESP. PELA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). ESTAGIÁRIO FRANCISCO ALVES MOREIRA , DANIELLE CAPISTRANO ROLIM MOTA , MARCUS BACAL DE FREIRE .

7) 2009.0018.7548-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: IRACEMA GENTIL DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESPOLIO DE RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO . “DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PARA EFETUAR O DEVIDO DEPÓSITO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. FORTALEZA, 03 DE JULHO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO RESP. PELA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). DANILo REGIS CORREIA MOTA .

## 12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

### 12.1 - VARAS CRIMINAIS

#### TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 1910/2009, de 03 de julho de 2009  
Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO  
Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2001.01.19000-0 - ACAO PENAL

REU.: LUIS BALBINO DOS SANTOS E EDISIO MARTINS LOPES  
Sentenca.: FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 05.08.2009 AS 09:00 HORAS. NA VARA UNICA DA COMARCA DE EUZEBIO - CEARA..  
INTIMADOS.: Dr(s). MOACIR LUNA GUEDES

FCO ANTONIO S MARQUES  
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 1911/2009, de 03 de julho de 2009  
Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO  
Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2003.01.13719-6 - ACAO PENAL

REU.: FRANCISCO EUDES FERNANDES  
Sentenca.: FICAM INTIMADOS PARA SE MANIFESTEM SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 94/96..  
INTIMADOS.: Dr(s). CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE E CLARA VERONICA L. LEAL

FCO ANTONIO S MARQUES  
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 1915/2009, de 06 de julho de 2009  
Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO  
Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2001.01.01304-3 - ACAO PENAL

REU.: JOSE MARCIO COSTA BRANDAO  
Sentenca.: FICA INTIMADA PARA OS FINS DO ARTIGO 403 DO CPP..INTIMADOS.: Dr(s). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS

FCO ANTONIO S MARQUES  
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### SETIMA VARA CRIMINAL

Boletim No. 56/2009, de 03 de julho de 2009  
Juiz(a) Titular.: ARTHUR FERRAZ RIBEIRO  
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO ELDO MOTA DO CARMO

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2006.01.22342-0 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO MESSIAS REBOUCAS

Sentença.: FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DO DIA 03/08/2009 AS 14h00..INTIMADOS.: Dr(s). FERNANDO ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA

FRANCO. HILARIO DA SILVA  
ATEND.JUD.

ANTONIO ELDU MOTA DO CARMO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR : JACINTA INAMAR FRANCO MOTA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA**  
**EXPEDIENTE Nº 136/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8528	1		

1) **2008.0022.7924-6/0 - AÇÃO PENAL** REU.: FRANCISCO LORSCHIEDER CESARIO BEZERRA . "FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA COMPARACER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 26.08.2009 ÁS 15:30H.." - INT. DR(S). JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

**13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR : JACINTA INAMAR FRANCO MOTA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA**  
**EXPEDIENTE Nº 137/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12283	1		

1) **2009.0018.2675-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA** REU.: ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA . "FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA FICAR CIENTE DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO.." - INT. DR(S). MEIRIANE FELIX DE FREITAS .

#### DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 127/2009, de 03 de julho de 2009  
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA  
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB SEQ  
CE009808 001

001 2005.01.15607-0 - ACAO PENAL  
REU.: CARLOS ADRIANO GOMES ROCHA  
Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA APRESENTAR MEMORIAIS.INTIMADOS.: Dr(s). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS

RICARDO DE L CORREIA  
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 128/2009, de 03 de julho de 2009  
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA  
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB SEQ  
CE003402 001  
DP000000 001

001 2003.01.18282-5 - ACAO PENAL  
REU.: DAVID JACO DE CASTRO E SILVA  
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA APRESENTAREM MEMORIAIS.INTIMADOS.: Dr(s). LUCIANO BATISTA E ELIEZER FORTE MAGALHAES FILHO

RICARDO DE L CORREIA  
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL**  
Boletim No. 130/2009, de 03 de julho de 2009  
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA  
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB SEQ  
CE006648 001

001 2005.01.14002-6 - ACAO PENAL  
REU.: MARCOS ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA.INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO ANTONIO E.VIANA

RICARDO DE L CORREIA  
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 131/2009, de 03 de julho de 2009  
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA  
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2007.01.10110-5 - ACAO PENAL  
REU.: ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA.INTIMADOS.: Dr(s). DR. UICAA OLIVEIRA PAIVA (OAB/CE 10305)

RICARDO DE L CORREIA  
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 133/2009, de 03 de julho de 2009  
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA  
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2006.01.18540-4 - ACAO PENAL  
REU.: DANILo TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DANIEL OLIVEIRA LOPES  
Sentença.: FICA O ASSISTENTE DA ACUSACAO INTIMADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS.  
INTIMADOS.: Dr(s). AUDIZIO FERREIRA LIMA (OAB/CE 11.225)

RICARDO DE L CORREIA  
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 134/2009, de 03 de julho de 2009  
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA  
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB SEQ  
CE005714 001  
CE013227 001

001 2005.01.08489-4 - ACAO PENAL  
REU.: ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA, CICERO ALVES PEREIRA E LEOPOLDO SIQUEIRA DA ROCHA  
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA

APRESENTAREM MEMORIAIS.INTIMADOS.: Dr(s). ELAN DE CASTRO MACHADO E MAURO JUNIOR RIOS

RICARDO DE L CORREIA  
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 135/2009, de 03 de julho de 2009  
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA  
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2007.01.01591-8 - ACAO PENAL  
REU.: GLEITON PEREIRA VIEIRA E ROGER ALVES DA SILVA  
Sentenca.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA APRESENTAR  
MEMORIAIS.INTIMADOS.: Dr(s). WASHINGTON LUIS TERCEIRO  
VIEIRA JUNIOR

RICARDO DE L CORREIA  
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE  
MELO OLIVEIRA  
EXPEDIENTE N° 175/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20173	1	CE/6396	2
CE/4239	3	CE/10728	3
CE/13687	4	CE/19755	4
CE/8361	5		

1) **2009.0001.0815-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL** REU.: ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS VITIMA.: DEBORA PEREIRA BENEDITA . “*FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/07/2009 ÀS 15:00 HORAS.*” - INT. DR(S). FRANCISCO AURICELIO PAIVA .

2) **2009.0005.1107-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL** REU.: FABIO SIQUEIRA CONCEICAO VITIMA.: RAPHAEL PONTES PINHEIRO . “*FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA DIA 14/07/2009 ÀS 14:00 HORAS.*” - INT. DR(S). IDERALDO LUIZ BELINE SILVA .

3) **2009.0005.1917-5/0 - AÇÃO PENAL** REU.: RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE CARVALHO . “*FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/07/2009 ÀS 13:30.*” - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO , SONIA MARINA CHACON BRANDAO .

4) **2009.0007.8501-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL** REU.: LEE YIUEN KAM CARVALHO DE ARAUJO REU.: RAFAEL SANTOS DA SILVA VITIMA.: LUANA INGRID ROCHA NEVES REU.: RAFAEL SANTOS DA SILVA VITIMA.: LUANA INGRID ROCHA NEVES REU.: LEE YIUEN KAM CARVALHO DE ARAUJO . “*FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2009 ÀS 15:00 HORAS.*” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO , JOSE AUGUSTO MADEIRA BARROS NETO .

5) **2009.0011.3161-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL** REU.: DANIEL HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS VITIMA.: FRANCISCO WELVIN VIEIRA BARROSO . “*FICA O ADVOGADO INTIMADO DE AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/07/2009 ÀS 14:00 HORAS.*” - INT. DR(S). HAROLDO BARBOSA CORREIA .

## 12.3 - VARAS DO JÚRI

**5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA**  
JUIZ(A) TITULAR : JUCID PEIXOTO DO AMARAL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE  
VIEIRA BRAGA  
EXPEDIENTE N° 104/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15365	1		

1) **2009.0019.6023-1/0 - CARTA PRECATÓRIA** REU.: ARMANDO BARBOSA DA SILVA . “*FICA DE LOGO INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA DE DEFESA PARA O DIA 04/08/2009 ÀS 10:00HS.*” - INT. DR(S). JOSE GUSTAVO GODOY ALVES .

**QUINTA VARA DO JURI**  
Boletim No. 103/2009, de 03 de julho de 2009  
Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL  
Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA  
BRAGA

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2007.01.16927-3 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS TENORIO  
Sentenca.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA ASSITIR AUDIENCIA DE INTRUCAO CRIMINAL NO DIA 09/07/2009 AS 14:00 COMO ASSISTENTE DE ACUSACAO..  
INTIMADOS.: Dr(s). JOAO BATISTA DINIZ MENDES

ANDRE MELO C. ALBUQUERQUE  
TERCEIRIZADO

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**QUINTA VARA DO JURI**  
Boletim No. 105/2009, de 06 de julho de 2009  
Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL  
Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA  
BRAGA

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2006.01.15200-0 - ACAO PENAL  
REU.: ANTONIO CARLOS DAS CHAGAS  
Sentenca.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA ASSISTIR AO JULGAMENTO DIA 22.07.2009, AS 13:00HS.,PELO 5.TRIBUNAL DO JURI..  
INTIMADOS.: Dr(s). DR: JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA

ALTAIR ROCHA NASCIMENTO  
ATENDENTE

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

## 12.6-VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

**1ª VARA DE DELITOS/TRAFCO SUBST. ENTORPECENTES)**  
JUIZ(A) TITULAR: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA  
EXPEDIENTE N° 184/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5714	1		

1) 2009.0005.1818-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: NATILON GERSON ANDRADE AGUIAR . "DESPACHO: FICA O DR. INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31/08/2009, ÀS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

## 13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

### 13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

#### SECRETARIA DA 3A. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

JUIZA TITULAR: Dra. ALDA MARIA HOLANDA LEITE  
DIR. DE SECRETARIA: ANNA LUCIA WANDERLEY PONTES  
JUSTICA GRATUITA  
EXPEDIENTE Nº 55/09  
Dia 06/07/09

Processo nº.: 2006.04.01338-8

Ação: Penal Sócio- Educativa

Representado(s) : J. C. S

#### Sentença:

"Vistos, etc... (...) EX POSITIS, considerando o que consta dos autos, bem como os princípios gerais de direito aplicáveis gerais de direito aplicáveis ao caso sub judice, o caráter peculiar de pessoa em desenvolvimento, bem como o decurso de tempo transcorrido, CONCEDO, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a REMISSÃO ao adolescente JAMESON COSTA DOS SANTOS, como forma de extinção do presente procedimento, ex vi do art. 188 do Estatuto da Criança e do Adolescente. P.R.I e após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivar-se. Fortaleza, 01 de julho de 2009. - Alda Maria Holanda Leite - Juíza de Direito.

Intimado(s) : Dra. Katia Guimarães Gondim - Advogada - OAB /CE Nº 9.197.

### 13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

#### JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER )

JUIZ(A) TITULAR : FATIMA MARIA ROSA MENDONCA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DA SILVA  
MONTEIRO

EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14852	1	CE/16445	1
CE/10921			

1) 2009.0008.0325-6/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) REU.: BERNHARD ALBERT KOPF . "DESPACHO- R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO DO PROMOVIDO NO TOCANTE Á VISITAÇÃO AO FILHO MENOR DO CASAL, A COMEÇAR A PARTIR DE 11.07.09. INTIME-SE A PROMOVENTE . RESSALTE-SE QUE ESTA DECISÃO É PROVISÓRIA E SÓ DEVERÁ VIGORAR ATÉ DECISÃO DA AÇÃO DE GUARDA JÁ INTERPOSTA NA VARA COMPETENTE.." - INT. DR(S). ALINE DE MATOS MENDES BEZERRA , MOZART GOMES DE LIMA NETO , MARCOS MACHADO FIUZA .

#### 2ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RODRIGUES SILVA  
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: DOIS DE JULHO DE 2009

1) N° ANTIGO: 2003.656-7 - TOMBO: 8797/2003 - REPARAÇÃO DE PERDAS E DANOS - REQUERENTE.: JOÃO DE SOUZA

XAVIER. REQUERIDO.: CENTER BOX SUPERMERCADOS. "INTIME-SE A DEVEDORA, POR SEU ADVOGADO, MEDIANTE DIÁRIO DA JUSTIÇA, PODENDO INTERPOR NOVOS EMBARGOS NO PRAZO DE 15 DIAS, COM FULCRO NO ENUNCIADO 104 DO FONAJE".

- INT. DR(S). RAIMUNDO AGUIAR AZEVEDO, OAB/CE 10.483.

2) N° ANTIGO: 2004.02.01104-0 - TOMBO: 10.410/2004 - REPARAÇÃO DE DANOS . REQUERENTE.: EMDO INACIO DO NASCIMENTO. REQUERIDO.: WELLINGTON DE PAULA TAVARES.

" ... INTIMEM-SE AS PARTES A MANIFESTAREM-SE ACERCA DA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

- INT. DR(S). CCARLOS ALBERTO CAMARA, OAB/CE 15.334; JAQUELINE DA SILVA BENTO, OAB/CE 15335, JOSÉ ARAMIDES, OAB/CE 1.465.

3) N° ANTIGO: 2006.892-1 - TOMBO: 12.789/2006 - COBRANÇA . REQUERENTE.: MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DE SOUZA. REQUERIDO.: FRANCISCO JUCIE LIMMA.

" ... INTIMEM-SE AS PARTES A MANIFESTAREM-SE ACERCA DA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

INT. DR(S). CAROLINE BRUNO MARTINS, OAB/CE 18.496

4) N° ANTIGO: 2003.01081-5 - TOMBO: 8724/2003 - REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. REQUERENTE.:ADRIANO SILVEIRA DE ARAUJO. REQUERIDO.: MADEREIRA TADEU COSTA LTDA.

" ... INTIMEM-SE AS PARTES A MANIFESTAREM-SE ACERCA DA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO".

INT. DR(S). MARCELO MIRANDA DE SÁ, OAC/CE 8640, FRANCISCO HELDER ^ DO NASCIENTO. OAB/CE 8638

-

4) N° ANTIGO: 20060404-7 - TOMBO: 12.316/2006 - REPARAÇÃO DE DANOS . REQUERENTE.: MARCIA FABIANE DA SILVA CARVALHO REQUERIDO.: BMC S/A.

" ... DEFRO O PEDIDO RETRO. INTIME-SE, O PATRONO DA PARTE PROOVIDA ATRAVÉS DO DIÁRIO DE JUSTIÇA. APÓS RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO".

INT. DR(S). EMANUELLE F. GOMES SILVA MOURA, OAB/CE 15.067

\*\*\*

#### 2ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RODRIGUES SILVA

EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: TRÊS DE JULHO DE 2009

1) N° ANTIGO: 2005.00742-7 - TOMBO: 11.276/2005 - REPARAÇÃO DE DANOS - REQUERENTE.: ANTONIO FRANCISCO BARBOSA. REQUERIDO.: BRASIL TELECOM S/A. "FACE A CERTIDÃO SUPRA, INTIME-SE O PATRONO DA PARTE PROMOVIDA ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA".

- INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DONASCCIMENTO, OAB/CE 8638, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FRETAS, OAB/CE 11.509.

2) N° ANTIGO: 2007.938-5 - TOMBO: 14.080/2007 - COBRANÇA . REQUERENTE.: CONDOMINIO RESIDENCIAL SAGARANA. REQUERIDO.: MARDONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA.

" ... VISTOS, ETC... ISSO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 53, § 4º DA LEI DE REGÊNCIA. SE REQUERIDO, EXPEÇA-SE A CERTIDÃO DE CRÉDITO EM REFERENCIA. P.R.I.ARQUIVE-SE.

- INT. DR(S). GUSTAVO HENRIQUE SILVA, OAB/CE 18.590.

3) N° ANTIGO: 2006.478-0 - TOMBO: 12.381/2006 - COBRANÇA . REQUERENTE.: JANAINA VENANCIO E ARAÚJO. REQUERIDO.: MARCELO SANTOS DA SILVA.

"...A EXTRAÇÃO DA CARTA DE SENTENÇA ESTÁ CONDICIONADA À INDICAÇÃO DE BENS PELA EXEQUENTE, MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO O PEDIDO. INTIME-SE E APÓS, ARQUIVE-SE".

INT. DR(S). PEDRO ALVES DA SILVA NETO, OAB/CE 11.318

4) Nº ANTIGO: 2007.00642-4 - TOMBO: 13.798/2007 - EXECUÇÃO. REQUERENTE.:DAYANNY CHACON DE ARAÚJO. REQUERIDO.: MARA KAROLINA GONÇALVES.

" ... INTIMEM-SE O AUTOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO INDICAR O ENDEREÇO ATUAL DO PROOVDO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO".

INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO ANTONIO ALBUQUERQUE LMA, OAB/CE 17.658

\*\*\*

2ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RODRIGUES SILVA

EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: VINTE E TRÊS DE JUNHO DE 2009

1) Nº ANTIGO: 2006.367-9 - TOMBO: 12.281/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA – REQUERENTE.: DANIEL QUEIROZ DA COSTA. REQUERIDO: COELCE E MICROSOL. "... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, E CONDENO OS PROMOVIDOS A PAGAREM-LHE A QUANTIA DE R\$990,00, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS. FAÇO-O POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC, COM RESOLUÇÃO O MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

- INT. DR(S). DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS, OAB/CE 17.218  
- INT. DR(S). ALESSANDRA MARIA DONADON, OAB/CE 18.965  
B  
- INT. DR(S). LÍVIA LOPES PINHEIRO, OAB/CE 16.431  
- INT. DR(S). ANAVLÁDIA PINHEIRO LIMA, OAB/CE 12.523  
- INT. DR(S). ZUILTON DE MENDONÇA MAIA FILHO, OAB/CE 18.699

2) Nº ANTIGO: 2007.02.00874-5 - TOMBO: 13.966/2007 - AÇÃO DE PERDAS E DANOS – REQUERENTE.: MARIA NEIARIA ASSEF RIBEIRO. REQUERIDO: EDERVAN DE OLIVEIRA BARBOSA. "... DIANTE DA RESPOSTA NEGATIVA DO SISTEMA BACEN JUD, O QUAL DÁ CONTA DA INEXISTÊNCIA DE APLICAÇÃO OU ATIVOS FINANCEIROS DO(A) DEVEDOR(A), INTIMI-SE A PARTE AUTORAL A MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

INT. DR(S). JOSÉ MARCELO PINHEIRO FILHO, OAB/CE 4.332

3) Nº ANTIGO: 2007.02.00349-2 - TOMBO: 13.527/2007 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: MARGARIDA LIMA DA SILVA. REQUERIDO: JOSIVALDO SOUZA TELES. "... DIANTE DA RESPOSTA NEGATIVA DO SISTEMA BACEN JUD, O QUAL DÁ CONTA DA INEXISTÊNCIA DE APLICAÇÃO OU ATIVOS FINANCEIROS DO(A) DEVEDOR(A), INTIMI-SE A PARTE AUTORAL A MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

- INT. DR(S). ANTÔNIO LUIZ FERREIRA, OAB/PE 14.710.

4) Nº ANTIGO: 2007.02.00451-0 - TOMBO: 13.553/2007 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: SÉRGIO TEIXEIRA FELÍCIO-ME REQUERIDO: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA "... DIANTE DA RESPOSTA NEGATIVA DO SISTEMA BACEN JUD, O QUAL DÁ CONTA DA INEXISTÊNCIA DE APLICAÇÃO OU ATIVOS FINANCEIROS DO(A) DEVEDOR(A), INTIMI-SE A PARTE AUTORAL A MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

INT. DR(S). ANDRÉ CHIANCA LIMA, OAB/CE 12.910  
JACQUELINE DE AZEVEDO BEZERRA, OAB/CE 14.993

\*\*\*

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA SOUZA

EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM:02 DE JULHO DE 2009

- 2006.17.02160-0 TOMBO: 51.748/06 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE COBRANÇA C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA . PROMOVENTE: ANTONIO RODRIGUES GOMES. PROMOVIDO:COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. .- “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE VENCIDA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA CUMPRIR ESPONTANEAMENTE O JULGADO EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA, NOS TERMOS DO ART. 475, J DO CPC. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009.” INT. DR.FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO . - OAB/CE 16.075.

2) 2007.17.00301-9 TOMBO:53.160/07. – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS EMERGENTES. REQUERENTE:CLEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS. REQUERIDO: VALDEMIR FEITOSA DE ALBUQUERQUE. “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO,VIA D.J. SOBRE O DEPÓSITO DE FL. 68 DOS AUTOS. EM 10 DIAS. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009.” INT. DR. IVAN DE CASTRO PAULA JÚNIOR. - OAB/CE - 8.159.

3) 2006.17.00984-8 TOMBO 3092/99. - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS. REQUERENTE: PEDRO EVANDRO BANDEIRA LESSA JÚNIOR. REQUERIDO: PHONECENTER – STM DO BRASIL LTDA.. “DESPACHO: R.H.RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO,VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA TOMAR CIENCIA DO TERMO, BEM COMO PARA IMPUGNAR A EXECUÇÃO NO PRAZO LEGAL. EM 10 DIAS. FORTALEZA, 19 DE JUNHO DE 2009”. INT. DR. RIOLANDO ARRAIS MAIA FILHO. – OAB/CE 10.482.

4) 2006.17.02529-0 TOMBO 52.608/06. - AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA. REQUERENTE:ANDRÉ LUIS SARAIVA DA SILVA. REQUERIDO:BRADESCO SEGUROS S/A. DESPACHO; INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, SOBRE O DEPÓSITO DE FL.162 DOS AUTOS. EM 10 DIAS. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009.” INT. WLADIMIR RODRIGUES DOS SANTOS. – OAB/CE 14.649.

5) 2007.17.00958-0 TOMBO: 54.048/2007 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. REQUERENTE: MARIA DE MAGDALA TEIXEIRA LEITE. REQUERIDO:CITIBANK S/A. “DESPACHO: R.H. MANTENHO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO, EXCLUINDO A CONDENAÇÃO EM CUSTAS EM FACE DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA, NOS TERMOS DO ART. 51 DA LEI 9.099/95. INTIME-SE PELO D.J. E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2009.” INT. DRA. ANA KARENA TEIXEIRA LEITE . - OAB/CE. 18.864.

6) 2007.17.00124-5 TOMBO: 52.614/06. – AÇÃO DE EXECUÇÃO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: NEUTON FARIA. REQUERIDO: REGINA CÉLIA SILVA DA COSTA E FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS SILVA. DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 51/54, TENDO EM VISTA O MOTIVO DA DOENÇA APRESENTADO NOS ATESTADOS NÃO JUSTIFICA A AUSENCIA DOS EXECUTADOS NA AUDIENCIA.DIANTE DISSO, INTIME-SE O EXEQUENTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO VIA D.J., SOBRE OS TERMOS DO DESPACHO.EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2009.” INT. DR. VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS. - OAB/CE 4.146.

7)2005.17.02460-8 TOMBO: 47.366/05 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE:CIRILO BARREIRA GOMES. REQUERIDO: SIEMENS DO BRASIL LTDA. .DESPACHO; : INTIMEM-SE OS DEVEDORES , POR MEIO DE SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA QUE PAGUEM NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2009. INT. DR. JARY MARCOS BEZERRA GONÇALVES. – OAB/CE 11.684.

8) 2005.17.02580-9 - TOMBO: 47.442/05 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: LUCIANO HEBER GARCIA QUINDERÉ. REQUERIDO: UNIMED FORTALEZA. DESPACHO: INTIME-SE A PROMOVIDA , POR MEIO DE SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA INDICAR O REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DO FALECIDO AUTOR E SEU RESPECTIVO ENDEREÇO, PARA FINS DE INTIMEÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS. FORTALEZA, 01 DE JULHO DE 2009." INT. DRA.MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ. – OAB/CE 13.717.

9) 2005.17.02315-6. TOMBO: 47.006/05 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMINIO EDIFÍCIO BERNINI. REQUERIDO: NEUZA MOREIRA GOMES DA SILVA. DESPACHO; MANIFESTE-SE O ADVOGADO DO EXELENTE ACERCA DA EXECUÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS., PRAZO DE CINCO DIAS. INTIME-SE. FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2009. INT. DRA. CAROLINE BRITO DE LIMA. – OAB/CE 17.088.

10) 2007.17.00958-0. - TOMBO: 54.048/2007. – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. REQUERENTE:MARIA DE MAGDALA TEIXEIRA LEITE. REQUERIDO: CITIBANK S/A. "DESPACHO: R.H. MANTENHO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO, EXCLUINDO A CONDENAÇÃO EM CUSTAS EM FACE DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA, NOS TERMOS DO ART. 51 DA LEI 9.099/95. INTIME-SE PELO D.J. E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2009." INT. DRA. ANA KARENA TEIXEIRA LEITE. – OAB/CE – 18.864.

## 14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

### 14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECUSOS DAS TURMAS RECURSAIS

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 03 (três) de julho de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILo NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

#### 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0000.8138-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : MAPFRE SEGUROS S/A  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Recorrido : JOSÉ FÉLIX DA SILVA  
Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO  
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

#### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2005.0018.4136-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : COMPANHIA DE ENERGIA DO CEARA - COELCE  
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES  
Rep. Jurídico : 18459 - CE MARCUS VINICIUS CUSTODIO PEREIRA  
Recorrido : CAETANO GUEDES RODRIGUES  
Rep. Jurídico : 11409 - CE JOELIA SILVA REBOUCAS  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

#### 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2005.0000.9161-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Embargante : TELEMAR NORTE LESTE S/A  
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS  
Embargado : MARIA PEREIRA DE SOUSA  
Rep. Jurídico : 20421 - CE DIANA FERNANDES DA SILVA  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: RELATOR

Total de Feitos: 3

MARIO PARENTE TEOFILo NETO

### 14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

#### 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 36 - Ano: 2009

- 2007.0006.7366-6/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : TAI FINANCEIRA ITAU
- Rep. Jurídico : 14267 - CE FERNANDA APARECIDA QUETEZ
- Rep. Jurídico : 16780 - BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
- Rep. Jurídico : 21664 - BA DANilo MENEZES DE OLIVEIRA
- Recorrido : ARNAUDINA JATAY PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA
- Relator(a):: MARIO PARENTE TEOFILo NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento para reduzir o valor da indenização para R\$ 3.000,00.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO QUE SE IMPÕE. Restou comprovado no presente caderno processual que o autor teve seu nome indevidamente negativado em um cadastro de proteção ao crédito, mesmo estando adimplente com a administradora do seu cartão de crédito. O recorrido pagou sua dívida com atraso de 24h em relação ao dia do vencimento, como admite em sua peça exordial (fls. 03), mas a pagou. Ou seja, a negativação do nome foi efetivada quando o recorrido já havia cumprido sua obrigação contratual. A alegação da recorrente de que o fato ocorreu por culpa do próprio titular do cartão, na demora do repasse da confirmação de pagamento, não tem o condão de elidir sua culpa. O dano moral encontra-se evidenciado em decorrência das circunstâncias do ato danoso restando demonstrada a ofensa à honra e à imagem, e no caso em tela, comprovada a conduta ilícita da empresa recorrente e o constrangimento suportado pela autora. DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. Na reparação de danos morais, há de se considerar o caráter compensatório que se almeja e também a finalidade preventiva de desestimular práticas análogas por parte dos responsáveis. Deve, pois, a indenização assentar-se em critérios objetivos de forma a alcançar os fins reparatórios e preventivos visados. Justo é o valor arbitrado para compor o dano moral que observa as melhores regras ditadas para a sua fixação, atento às finalidades compensatória, punitiva e preventiva ou pedagógica e aos princípios gerais da prudência, bom senso, proporcionalidade, razoabilidade e adequação. Nesse

diapasão o valor de R\$ 3.000,00 se entremostra compatível para cumprir tal função razão pela qual se dá-se provimento ao recurso para reduzir o quantum indenizatório. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0014.8044-4/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ
- Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Recorrido : ARMANDO CESAR DE OLIVEIRA RODE
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso interposto dando-lhe provimento nos estreitos limites de reduzir o valor da indenização para R\$4.000,00.

Ementa : CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. SUPOSTA OCORRÊNCIA DE FRAUDE EM MEDIDOR DE ENERGIA. PROCEDIMENTO UNILATERAL DE APURAÇÃO. MAL FERIMENTO AOS PRIMADOS DO CONTRADITÓRIO, DEVIDO PROCESSO LEGAL E AMPLA DEFESA. O colendo Supremo Tribunal Federal, Rel. Min. Carlos Velloso, já pontificou que “a Constituição Federal determina que o devido processo legal aplica-se aos procedimentos administrativos (C.F., art. 5º, LV), em qualquer caso” (AgRg no AI 196.955-0-PE, JSTF-Lex 238:133). LANÇAMENTO POR ESTIMATIVA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ELEVAÇÃO DAS MEDIÇÕES PELO SANEAMENTO DAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES. IMPOSSIBILIDADE. No caso dos autos o recorrido foi acusado de ter praticado fraude em seu medidor de energia através do rompimento do lacre do medidor, razão pela qual lhe foi cobrada a importânciia de R\$4.793,48, correspondente ao consumo não faturado. O lançamento por estimativa, advindo da constatação de suposta fraude em medidor de energia, não é admitido, sem que tenha sido demonstrado nos autos, em período razoável, o aumento do referido consumo, após as providências para eliminação das ditas ligações irregulares. Inadmissível que a concessionária instaure e conclua a apuração, unilateralmente, e, de imediato, aplique a respectiva penalidade. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. O quantum indenizatório deve ser proporcional ao dano sofrido, não se devendo dar uma dimensão superior ao fato ocorrido, a fim de que a reparação dos mesmos não se torne uma prática constante a quaisquer aborrecimentos, que não são capazes de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo , como também, para desestimular que tais fatos mobilizem a máquina judiciária em busca de indenizações descabidas, pois este não é o objetivo da norma inscrita no artigo 5º, inciso XXXV da Carta Magna. Nesse diapasão o valor arbitrado pela autoridade processante deve ser reduzido para R\$ 4.000,00, atendendo assim à dupla finalidade educativa e repressiva. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2007.0018.4381-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MARIA RUFINO DE SOUSA LOURENÇO
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por MARIA RUFINO DE SOUSA LOURENÇA em face de SANTANDER SEGUROS S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 16/04/2003 no qual alega

ter sofrido invalidez permanente. Em analise ao laudo pericial que acompanha a exordial, nota-se que a “invalidez” alegada pelo recorrente limita-se a fratura do cotovelo esquerdo. Tais institutos, apesar de semelhantes, não são idênticos, tendo em vista o tratamento diferenciado que lhes é dado pela jurisprudência, conforme podemos ver pelo julgado das Turmas Recursais do Distrito Federal:

“AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE (DPVAT) - ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - DEBILIDADE PARCIAL DA LOCOMOÇÃO MOTORA E DANOS ESTÉTICOS - NÃO CARACTERIZAÇÃO DA INVALIDEZ PERMANENTE - CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - GRATUIDADE DA JUSTIÇA - PERMANÊNCIA DA CONDENAÇÃO. 1. Não tendo decorrido do acidente automobilístico a invalidez permanente da vítima, mas apenas a debilidade parcial na locomoção motora e danos estéticos na região do tornozelo, não há que se falar em pagamento do seguro obrigatório de danos pessoais DPVAT, o qual, conforme disposto no art. 3º da Lei 6194/74, é devido apenas para os casos de morte e de invalidez permanente. 2. A concessão dos benefícios da justiça gratuita não isenta o vencido da condenação em razão da sucumbência, mas apenas suspende a sua execução, conforme o art. 12 da Lei 1060/50.” (20050310007945APC, Relator J.J. COSTA CARVALHO, 2ª Turma Cível, julgado em 07/11/2005, DJ 31/01/2006 p. 101).

No caso em tela, as consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, “b”, da Lei nº.6.194/74, tendo em vista que esta indeniza tão somente os casos de invalidez permanente, e não de debilidade. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juiz ad quo em fracionar a complementação indenizatória pleiteada na inicial. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2007.0025.8530-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MAPFRE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Recorrido : JOAQUIM APOLINÁRIO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea “b” sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em “até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados “expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei” não sendo este o caso para a previsão do art.3º, letra “b” onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea “a”, há a previsão de pagamento de 40(quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40(quarenta) salários

mínimos, letra "b", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo arguir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0003.4273-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COELCE-COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Recorrido : ABRAHÃO BAQUIT NETO
- Rep. Jurídico : 9737 - CE FABIO RONALDO MAIA DE OLIVEIRA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso interposto dando-lhe provimento nos estreitos limites de reduzir o valor da indenização para R\$4.000,00.

Ementa : CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AUSÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA.

1. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE ATIVA "AD CAUSAM". IMPROCEDÊNCIA. Restou devidamente provado no caderno processual, por meio do depoimento de fls. 73, que o autor da demanda tanto reside no imóvel quanto era o responsável financeiro pela obrigação constituída junto à concessionária de energia elétrica. 2. MÉRITO. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. USUÁRIO ADIMPLENTE COM SUA OBRIGAÇÃO. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DANO MORAL CONFIGURADO. Restou comprovado no presente caderno processual que o autor teve suspenso o fornecimento de energia elétrica em sua unidade consumidora, estando adimplente com a concessionária, ou seja, o "corte" de energia foi efetivado quando o consumidor já havia cumprido sua obrigação contratual. Tal procedimento se entremostra dissonante com a legislação consumerista ao tempo que revela desrespeito ao consumidor. O dano moral em casos que tais advém do serviço mal prestado, configurado pela suspensão indevida do fornecimento, não necessitando de comprovação. O dano moral tem como pressuposto ontológico a dor, vale dizer, o sofrimento moral ou mesmo físico inferido à vítima por atos ilícitos. Para sua configuração é necessário que a pessoa sofra abalo na sua esfera subjetiva, capaz de lhe ocasionar vexames, humilhações, transtornos, dores, dentre outros sentimentos negativos, abaladores da honra objetiva e subjetiva da mesma. 3. DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. O quantum indenizatório deve ser proporcional ao dano sofrido, não se devendo dar uma dimensão superior ao fato ocorrido, a fim de que a reparação dos mesmos não se torne uma prática constante a quaisquer aborrecimentos, que não são capazes de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo, como também, para desestimular que tais fatos mobilizem a máquina judiciária em busca de indenizações descabidas, pois este não é o objetivo da norma inscrita no artigo 5º, inciso XXXV da Carta Magna. Nesse diapasão o valor arbitrado pela autoridade processante deve ser reduzido para R\$ 4.000,00, atendendo assim à dupla finalidade educativa e repressiva. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0005.3142-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FEDERAL SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16857 - CE JOSE IVAN CALOU DE ARAUJO E SA

- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : MARIA LENILDA BENTO
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa :

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea "b" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra "b" onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea "a", há a previsão de pagamento de 40(quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40(quarenta) salários mínimos, letra "b", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo arguir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0005.6816-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : BRADESCO SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrente : THARLY CASSEB ROCHA
- Rep. Jurídico : 12689 - CE AGRILBERTO DA SILVA COUTINHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14649 - CE WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de

cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por THARLY CASSEB ROCHA em face de BRADESCO SEGUROS S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 10/04/2007, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em análise ao laudo pericial que acompanha o exordial, nota-se que a "invalidez" alegada pelo recorrente limita-se a uma debilidade a função mastigatória. Não concluiu a referida documentação pela incapacidade do autor para o trabalho. A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram:

**CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO.** Se o laudo médico atesta que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades.

Decisão: Negar provimento. Unânime.

(20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111).

No caso em tela, consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, "b", da Lei nº.6.194/74 em seu patamar máximo. Aliás, nem mesmo a inicial faz qualquer descrição das consequências sofridas pelo segurado em função do acidente. A peça exordial faz apenas uma vaga referência ao acidente, atendo-se mais ao pagamento que, segundo o autor, teria sido efetuado de modo incompleto. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juiz ad quo, confirmando o valor indenizatório pago pela seguradora.

RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0008.0528-5/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : EDVANIA COSTA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Recorrente : FEDERAL SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea "b" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º letra "b" onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea "a", há a previsão de pagamento de 40(quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40(quarenta) salários mínimos, letra "b", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes,

reconhecer que o art.3º da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea "b" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º letra "b" onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea "a", há a previsão de pagamento de 40(quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40(quarenta) salários mínimos, letra "b", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as sequelas deixadas no segurado, não se podendo arguir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0008.0602-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MAPFRE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : FRANCISCO GIRLANEO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea "b" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º letra "b" onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea "a", há a previsão de pagamento de 40(quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40(quarenta) salários mínimos, letra "b", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes,

o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo arguir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0010.0118-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrente : FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por FRANCISCO VIEIRA DA SILVA em face de CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 12/08/2006, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em analise ao Boletim de Ocorrência que acompanha a exordial, nota-se que a "invalidez" alegada pelo recorrente limita-se a uma pancada na cabeça e lesões pelo corpo. Tais institutos, apesar de semelhantes, não são idênticos, tendo em vista o tratamento diferenciado que lhes é dado pela jurisprudência, conforme podemos ver pelo julgado das Turmas Recursais do Distrito Federal:

"AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE (DPVAT) - ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - DEBILIDADE PARCIAL DA LOCOMOÇÃO MOTORA E DANOS ESTÉTICOS - NÃO CARACTERIZAÇÃO DA INVALIDEZ PERMANENTE - CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - GRATUIDADE DA JUSTIÇA - PERMANÊNCIA DA CONDENAÇÃO. 1. Não tendo decorrido do acidente automobilístico a invalidez permanente da vítima, mas apenas a debilidade parcial na locomoção motora e danos estéticos na região do tornozelo, não há que se falar em pagamento do seguro obrigatório de danos pessoais DPVAT, o qual, conforme disposto no art. 3º da Lei 6194/74, é devido apenas para os casos de morte e de invalidez permanente. 2. A concessão dos benefícios da justiça gratuita não isenta o vencido da condenação em razão da sucumbência, mas apenas suspende a sua execução, conforme o art. 12 da Lei 1060/50." (20050310007945APC, Relator J.J. COSTA CARVALHO, 2ª Turma Cível, julgado em 07/11/2005, DJ 31/01/2006 p. 101).

No caso em tela, as consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, "b", da Lei nº.6.194/74, tendo em vista que esta indeniza tão somente os casos de invalidez permanente, e não de debilidade. Aliás, nem mesmo a inicial faz qualquer descrição das consequências sofridas pelo segurado em função do acidente. A peça exordial faz apenas uma vaga referência ao acidente, atendo-se mais ao pagamento que, segundo o autor, teria sido efetuado de modo incompleto. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo em julgar improcedente o pedido de complementação indenização pleiteado na inicial. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0019.2381-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : JOSE SENIVAL COSTA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A.
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. PREVISÃO DO ART. 3º DA LEI Nº.6.194/74. INDENIZAÇÃO DEVIDA. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT em face de MAPRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 07/04/2002, no qual alega o autor ter sofrido invalidez permanente. Verificando-se a ocorrência do evento ensejador do pagamento, bem como a incapacidade do autor para exercer as atividades laborais, conforme documentos que instruem a exordial, devida é a cobertura securitária em valor equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, vigentes à época da liquidação do sinistro, nos termos do preconizado na lei nº.6.194/74:

"Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

b) Até 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País - no caso de morte".

Volvendo-se ao caso em tela, nota-se claramente a incapacidade do autor exercer suas atividades laborais de maneira plena, conforme o atestado no Laudo do IML que instrui a exordial (fls. 25). Neste caso é razoável que o autor mereça receber o quantum indenizatório em sua integralidade. Sendo assim, não encontra embasamento legal o recurso interposto, devendo a sentença guerreada ser mantida em todos os seus fundamentos. Honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação a teor do art.55 da lei nº.9.099/95.

RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0032.8243-7/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ANTONIA CILENE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 9349 - CE ROBERTA UCHOA DE SOUZA
- Recorrido : TELEMAR - TELECOMUNICACOES DO CEARA S.A
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. SERVIÇOS DE TELEFONIA. ASSINATURA BÁSICA. MÉRITO. O POSICIONAMENTO SUMULADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONSISTENTE EM RECONHECER NÃO HAVER ILEGALIDADE NA COBRANÇA DA ASSINATURA BÁSICA MENSAL NOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TORNA A MATÉRIA ESCLARECEDORA QUANTO À POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DA ASSINATURA BÁSICA POR PARTE DAS EMPRESAS DE TELEFONIA. Conforme posicionamento sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça, a obrigação de o usuário pagar tarifa mensal pela assinatura do serviço decorre da política tarifária instituída por lei, não havendo qualquer ilegitimidade em tal cobrança, verbis:

Súmula nº.356: "É legítima a cobrança de tarifa básica pelo uso

dos serviços de telefonia fixa."

A Anatel pode fixar tal tarifa, por ser a reguladora do setor, tudo amparado no que consta expressamente no contrato de concessão, com respaldo no art. 103, §§ 3º e 4º, da Lei n. 9.472, de 16.07.1997. Assim, o fato de existir cobrança mensal de assinatura básica, no serviço de telefonia, sem que chamadas sejam feitas, não constitui abuso proibido pelo Código de Defesa do Consumidor, por, primeiramente, haver amparo legal e, em segundo por tratar-se de serviço que, necessariamente, é disponibilizado, de modo contínuo e ininterrupto, aos usuários. Ademais, como já ressaltado por inúmeros julgadores de instâncias ordinárias e de órgãos recursais, o STJ tem como missão pacificar o entendimento sobre a legislação infra-constitucional, com o objetivo de que situações idênticas recebam o mesmo tratamento, isto é, que se assemelhem os provimentos a serem concedidos a situações iguais. Diante do exposto, nego provimento ao apelo da parte Recorrente, não havendo ambiente fático-jurídico a amparar a sua pretensão. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2009.0000.6726-6/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MARIA DINES GIRAO
- Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO
- Rep. Jurídico : 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO
- Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento nos estreitos limites de alterar o valor da condenação para R\$ 445,99, acrescido de correção monetária à partir do ajuizamento da ação e juros moratórios de 1% à partir da citação válida.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. PREScriÇÃO. PRAZO. CONTAGEM DESDE A VIGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO CIVIL. ART. 2.028 DO ATUAL CÓDIGO CICIL. O prazo prescricional deve ser contado desde a entrada em vigor da Lei civil e segundo o Art. 2.028 da citada Lei. MORTE DA VÍTIMA DO ACIDENTE DE TRÂNSITO. GRADAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. Considerando que ocorreu a morte da vítima no referido acidente, é dever da seguradora o pagamento do quantum indenizatório em sua totalidade conforme o art.3º, a, da Lei nº.6.194/74. Não enseja o referido sinistro qualquer margem para a graduação do valor da indenização. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2009.0000.6730-4/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MARIA DO CARMO SILVA
- Rep. Jurídico : 13115 - CE LILIAN PAIVA CIDRAO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). MORTE DA VÍTIMA DO ACIDENTE DE TRÂNSITO. GRADAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por MARIA DO CARMO SILVA em face de CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 2003, no qual faleceu Luis Carlos da Silva, esposo da autora. Tendo em vista que ocorreu a morte da vítima no referido acidente, é dever da seguradora o pagamento do quantum indenizatório em sua totalidade conforme o art.3º, a, da Lei nº.6.194/74:

Art . 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares,

nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

a) - 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País - no caso de morte;

Não merece acolhimento a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam", pois a legitimidade advém da solidariedade que se estabelece entre as seguradoras que aderem ao consórcio de seguro DPVAT, inteligência do art. 7º, "caput" da lei nº.6.194/74 com as alterações introduzidas pela lei nº.8.441/92. Assim também tem se manifestado a jurisprudência, conforme se constata abaixo, verbis:

"ACIDENTE DE TRÂNSITO - MORTE - SEGURO OBRIGATÓRIO - AUSÊNCIA - IRRELEVÂNCIA - INDENIZAÇÃO DEVIDA - ILEGITIMIDADE INDIVIDUAL DE SEGURADORA REPELIDA - Sendo ela credenciada para operar DPVAT, pode ser açãoada. Convênio particular entre seguradoras estabelecendo consórcio. Aceitação. Desnecessidade de prévia regulamentação oficial. Inteligência do art. 7º da lei nº. 6.194/74 com a redação da lei nº. 8.441/92. Inconstitucionalidade não-acolhida. (TAPR - AC 0078541900 - 1ª C. Cív. - Rel. Juiz Cunha Ribas - DJPR 04.08.95).

Portanto, não enseja o referido sinistro qualquer margem para a graduação do valor da indenização, não havendo ambiente fático-jurídico a amparar a pretensão da recorrente. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2009.0003.2324-6/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A.
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : ANTONIA LEILIANE DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela seguradora.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea "b" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º, letra "b" onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea "a", há a previsão de pagamento de 40(quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40(quarenta) salários mínimos, letra "b", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do

quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo arguir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2009.0013.2491-2/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ANTONIO ELINALTON NOBRE DE ABREU
- Rep. Jurídico : 15989 - CE RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. PREVISÃO DO ART. 3º. DA LEI Nº.6.194/74. INDENIZAÇÃO DEVIDA. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT em face de CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 03/04/2005, no qual alega o autor ter sofrido invalidez permanente. Verificando-se a ocorrência do evento ensejador do pagamento, bem como a incapacidade do autor para exercer as atividades laborais, conforme documentos que instruiu a exordial, devida é a cobertura securitária em valor equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, vigentes à época da liquidação do sinistro, nos termos do preconizado na lei nº.6.194/74:

"Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

b) Até 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País - no caso de morte".

Volvendo-se ao caso em tela, nota-se claramente a incapacidade do autor exercer suas atividades laborais de maneira plena, conforme o atestado no Laudo do IML que instrui a exordial (fls. 16). Neste caso é razoável que o autor mereça receber o quantum indenizatório em sua integralidade. Sendo assim, não encontra embasamento legal o recurso interposto, devendo a sentença guerreada ser mantida em todos os seus fundamentos. Honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação a teor do art.55 da lei nº.9.099/95.

RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2009.0013.2495-5/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : JOAO LIMA XAVIER
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por JOÃO LIMA XAVIER em face de CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 18/07/2004 no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em análise aos autos, nota-se que o recorrido não anexou aos autos nenhum documento hábil a fornecer qualquer indício a respeito do dano por ele sofrido, limitando-se a trazer aos autos, tão somente o comprovante

do pagamento administrativo realizado pelo recorrente. Assim, torna-se impossível ao Magistrado tecer qualquer juízo a respeito da complementação pleiteada pelo recorrido. Portanto, não concluiu a referida documentação pela incapacidade do autor para o trabalho. A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram:

CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO. Se o laudo médico atesta que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades.

Decisão: Negar provimento. Unânime.  
(20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111).

No caso em tela, quando não se encontra no caderno processual qualquer documentação que forneça detalhes sobre o dano sofrido pelo recorrido, impossibilitando assim ao magistrado o arbitramento do quantum indenizatório, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo, confirmando o valor indenizatório pago pela seguradora.

RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2009.0013.2497-1/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MARIA ERIVANIA FERREIRA CUNHA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido : SANTANDER SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por MARIA ERIVÂNIA FERREIRA CUNHA em face de SANTANDER SEGUROS S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 18/07/2004 no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em análise ao laudo pericial que acompanha a exordial, nota-se que a "invalidez" alegada pelo recorrente limita-se a fratura da perna direita. Tais institutos, apesar de semelhantes, não são idênticos, tendo em vista o tratamento diferenciado que lhes é dado pela jurisprudência, conforme podemos ver pelo julgado das Turmas Recursais do Distrito Federal:

"AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE (DPVAT) - ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - DEBILIDADE PARCIAL DA LOCOMOÇÃO MOTORA E DANOS ESTÉTICOS - NÃO CARACTERIZAÇÃO DA INVALIDEZ PERMANENTE - CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - GRATUIDADE DA JUSTIÇA - PERMANÊNCIA DA CONDENAÇÃO. 1. Não

tendo decorrido do acidente automobilístico a invalidez permanente da vítima, mas apenas a debilidade parcial na locomoção motora e danos estéticos na região do tornozelo, não há que se falar em pagamento do seguro obrigatório de danos pessoais DPVAT, o qual, conforme disposto no art. 3º da Lei 6194/74, é devido apenas para os casos de morte e de invalidez permanente. 2. A concessão dos benefícios da justiça gratuita não isenta o vencido da condenação em razão da sucumbência, mas apenas suspende a sua execução, conforme o art. 12 da Lei 1060/50." (20050310007945APC, Relator J.J. COSTA CARVALHO, 2ª Turma Cível, julgado em 07/11/2005, DJ 31/01/2006 p. 101).

No caso em tela, as consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, "b", da Lei nº.6.194/74, tendo em vista que esta indeniza tão somente os casos de invalidez permanente, e não de debilidade. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo em fracionar a complementação indenizatória pleiteada na inicial. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

## 14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

### 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 104 - Ano: 2009

- 2009.0013.2511-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 19224 - CE MILENA PINHEIRO LIMA
- Litisconsorte passivo : BERNADETE DO NASCIMENTO RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 20 UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO:

Desse modo, impossível apreciar-se o mandamus, por não ter a impetrante direito líquido e certo ao provimento que pleiteia.

Ante o exposto, indefiro in limine a petição inicial, art. 8º, caput, da Lei nº 1.533/51.

Intimem-se, ainda, o digno representante do Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

José Edmilson de Oliveira

Juiz Relator

### 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 105 - Ano: 2009

- 2009.0000.6677-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MAURICIO RODRIGUES DO CARMO
- Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
- Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Despacho: PARTE DO DESPACHO:

Intime-se o impetrante, através de seu representante legal, para que promova a citação do litisconsorte passivo necessário, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do presente mandamus, de conformidade com o artigo 47 do Código de Processo Civil.

Comunique e solicite-se informações a autoridade apontada coatora.

Findo o prazo, com ou sem resposta, dê-se vista ao Ministério Público para manifestar-se.

Após venham os autos conclusos para julgamento.

Fort., 06/07/2009.

José Edmilson de Oliveira

Juiz Relator

### 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 106 - Ano: 2009

- 2007.0011.5713-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : CONDOMINIO JOSE BONIFÁCIO
- Rep. Jurídico : 16328 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS DE LACERDA
- Recorrente : DAIRO SILVA COIMBRA
- Rep. Jurídico : 9693 - CE ADRIANO ALVES PESSOA
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: DESPACHO:

Homologo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos a composição amigável a que chegaram as partes, na forma constante do termo de fls. 101/102, com base no art. 57 da Lei 9.099/95.

Face o exposto, julgo extinto o presente processo, com julgamento de mérito, na forma do artigo 269, III, do CPC.

Cumprida as formalidades legais, baixem os autos ao juízo de origem.

Fort., 15 de junho de 2009.

Washington Luís Bezerra de Araújo

Juiz Relator

## 15 - COMARCA DE FORTALEZA

### 15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### VARAS CÍVEIS

##### 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE USUCAPIÃO PRAZO - 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA Publicar por duas vezes.

Proc. nº2007.0002.2683-0

Parte(s) Autora(s): MARIA ROSE LEA ANDRADE DE SOUSA

Por ordem da Dra. ANA LUÍZA BARREIRA SECCO AMARAL, Juíza de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Fortaleza, faço saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, tem curso perante este juízo e expediente nesta Secretaria, uma ação de USUCAPIÃO promovido(a) pelo(s) autor(es) acima nominado(s), objetivando que lhe(s) seja declarado o domínio sobre o IMÓVEL abaixo transcrita. Ficando, através deste, intimados os réus ausentes, incertos, desconhecidos e os eventuais interessados, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 20 dias sob pena de revelia. Fortaleza, 26 de junho de 2009.

**IMÓVEL USUCAPIENDO:** IMÓVEL com pavimento superior situado nesta Capital, na Rua Rio Grande do Sul,nº 1378, Bairro Demócrata Rocha, com área total construída de 130,70m<sup>2</sup> e área do terreno de 131,10m<sup>2</sup>, limitando-se: AO NORTE(LADO ESQUERDO), mede 34,50m e se limita com parte do imóvel nº 1374 da Rua Rio Grande do Sul, pertencente a Wera Lúcia Ribeiro Costa, AO SUL(LADO DIREITO), mede 34,50m e se limita com o imóvel nº 1382 da Rua Rio Grande do Sul, pertencente a Valdemar de Sousa Falcão; AO LESTE(FRENTE),mede 3,80m e se limita com a Rua Rio Grande do Sul e, AO OESTE(FUNDOS), 3,80M e se limita com parte do imóvel nº 1117 da Rua Santa Catarina, pertencente a Maria de Lourdes Freitas Simão. Dista 37,70m do meio fio da Rua pernambuco em direção ao norte, a partir do canto frontal esquerdo do terreno; com a ressalva de ter registrado com outras características, confrontações ou limites.

Ana Luíza Barreira Secco Amaral  
Juíza de Direito

DJ 08/07 e 13/07/2009

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS  
- AÇÃO DE USUCAPIÃO-  
JUSTIÇA GRATUITA  
Publicar por 2(duas) vezes**

Proc. nº: 2000.0132.2338-1 Valor da Causa R\$ 240,00

Parte(s) Autora(s): FRANCISCA MARIA DA SILVA CAVALCANTE E JOSÉ QUIRINO SILVA

Por ordem da **Dra. ANA LUÍZA BARREIRA SECCO AMARAL, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza**, faço saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, tem curso perante este juízo e expediente nesta Secretaria, uma ação de **USUCAPIÃO** promovido(a) pelo(a) autor(es) acima nominado(s), objetivando que lhe(s) seja declarado o domínio sobre o imóvel abaixo transcrito. Ficando, através deste, CITADOS os réus ausentes, incertos, desconhecidos e os eventuais interessados, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de **20(VINTE) dias** sob pena de revelia. Fortaleza, 30 de JUNHO de 2009.

**IMÓVEL USUCAPIENDO:**

**"UM TERRENO LOCALIZADO À RUA MONTEVIDÉU, TENDO NO MESMO ENCRAVADO O IMÓVEL N°. 458, BAIRRO SERRINHA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFINANTES: AO NORTE – FUNDOS, 4,30M, COM O IMÓVEL N°. 140 DA RUA AFONSO LOPES, DE PROPRIEDADE DE MARIA AUXILIADORA CISNE DE OLIVEIRA – FRENTE, 4,30M, COM A RUA MONTEVIDÉU; AO LESTE – LADO ESQUERDO, 18,30M, COM O IMÓVEL N°. 454 DA RUA MONTEVIDÉU, DE PROPRIEDADE DE FRANCISCA FERREIRA DA SILVA; AO OESTE – LADO DIREITO, 18,30M, COM O IMÓVEL N°. 462 DA RUA MONTEVIDÉU, DE PROPRIEDADE DE EMÍLIA PESSOA DE ANDRADE. DISTA 13,20M EM RELAÇÃO AO MEIO FIO DA RUA AFONSO LOPESEM DIREÇÃO AO OESTE. O IMÓVEL POSSUI UMA ÁREA TERRITORIAL DE 78,69M<sup>2</sup>, E ÁREA CONSTRUÍDA DE 49,20M<sup>2</sup>. CÂNDIDO JOSÉ COSTA SEGUNDO Diretor de Secretaria**

**ANA LUÍZA BARREIRA SECCO AMARAL  
Juíza de Direito  
DJ 08/07 e 13/07/2009**

**VARAS DE FAMÍLIA**

**SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA**

Processo nº 2009.0009.9138-9

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS (FAM)**

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do Sr. JAMAICO SOUZA VENANCIOS, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliada nesta capital à Rua Santa Luzia da Cidade Nova, nº 25, José Walter, assistido pela Defensoria Pública, por tanto beneficiário da gratuidade judiciária por ser pobre na forma da lei através de seu patrono, foi requerida ação de Divórcio Litigioso, contra a Sra. CLÉBIA MARIA DE SOUZA VENANCIOS, brasileira, casada, do lar, residente em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com observância das formalidades legais, CITE-SE a Sra. CLÉBIA MARIA DE SOUZA VENANCIOS, para comparecer à audiência de Conciliação no dia 11/08/2009 às 13:30hs a mesma acontecerá no Fórum Clóvis Beviláqua, av. Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, Fortaleza/Ceará, caso o casal não se concilie terá a parte promovida o prazo de 15 dias a partir da data da audiência, para apresentar sua defesa sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz publicar 1 (uma) vez no Diário da Justiça, o presente Edital. Fortaleza, 06 de julho de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciário, mat. 004577, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

**Clécio Aguiar de Magalhães  
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família  
\*\*\***

**SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA**

Processo nº 2009.0010.0934-0  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS (FAM)**

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do Sr. FRANCISCO CARLOS GOMES DE LIMA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliada nesta capital à Rua Betel, nº 1671, beneficiário da gratuidade judiciária conforme declaração de hipossuficiência às fls. 07 dos autos através de seu patrono, foi requerida ação de Divórcio Litigioso, contra a Sra. TEREZA NEUMANN GOMES DE LIMA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado em endereço desconhecido, pelo presente edital, com observância das formalidades legais, CITE-SE a Sra. TEREZA NEUMANN GOMES DE LIMA, para comparecer à audiência de Conciliação no dia 26/08/2009 às 13:30hs a mesma acontecerá no Fórum Clóvis Beviláqua, av. Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, Fortaleza/Ceará, caso o casal não se concilie terá a parte promovida o prazo de 15 dias a partir da data da audiência, para apresentar sua defesa sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz publicar 1 (uma) vez no Diário da Justiça, o presente Edital. Fortaleza, 06 de julho de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciário, mat. 004577, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

**Clécio Aguiar de Magalhães  
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família  
\*\*\***

**SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA**

Processo nº 2009.0005.2788-7  
**EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA**

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a substituição da Sra. MARIA STELA MATIAS TAVARES, brasileira, viúva, doméstica, com endereço na Rua Antônio Augusto, nº 373, casa 42, nesta Capital, curador(a) do interditado JOÃO TAVARES DA SILVA. Foi nomeado atual curador(a) o Sr. FRANCISCO TAVARES DA SILVA, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dulcinéia Gondim, nº 439, altos, beneficiário da gratuidade judiciária conforme certidão de hipossuficiência , cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 10/06/2009, pelo Juiz de Direito, Dr. Clécio Aguiar de Magalhães. O presente edital deverá ser publicado 1 (uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 06 de julho de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Jud., matr. 004577, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

**Clécio Aguiar de Magalhães  
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família  
\*\*\***

**SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA**

Processo nº 2008.0004.0985-1  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARIA DA GLÓRIA ALVES ANGELIM, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta Capital à Av. C, nº 746, Conjunto Ceará, beneficiária da gratuidade judiciária conforme declaração de hipossuficiência, portadora de acidente vascular cerebral isquêmico, tipo hemiplegia direita, afasia e agressividade CID (10) = I 10 + I 69. 4 / G 83. 9 + R 47. 0. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 05/05/2009, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr.(a). MARIA OCIRENE ALVES ANGELIM CHAVES, brasileira, casada, professora, residente no endereço supra citado, curador(a) do referido interditando, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado 1 (uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 06 de julho de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Maria da

Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães  
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família  
**DJ 08/07, 20/07 e 30/07/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA**

Processo nº 2008.0011.4272-7

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de SEBASTIANA CARDOSO VERAS, brasileira, sem profissão, com endereço na rua Mozart Pinto, nº 360, Monte Castelo, beneficiária da gratuidade judiciária conforme declaração de hipossuficiência às fls. 10 dos autos, portadora de acidente vascular cerebral isquêmico, tipo demência vascular de início agudo CID (10) = I 69. 4 / F 01. 9. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 10/06/2009, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ANASTÁCIO FEITOSA NETO, brasileiro, casado, curador(a) do referido interditando, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça. Fortaleza, \_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães  
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família  
**DJ 08/07, 20/07 e 30/07/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA**

Processo nº 2008.0033.5983-9

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição da Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FREIRE, brasileira, casada, agricultora, com endereço na rua Teodomiro de Castro, nº 6609, Jardim Iracema, nesta Capital, beneficiária da gratuidade judiciária conforme declaração de hipossuficiência às fls. 13 dos autos, portadora de acidente vascular cerebral isquêmico, tipo disautonomia motora do dimidio esquerdo, disfasia e demência cortical CID (10) = I 10 + E 14 + I 69. 4 / G 83. 9 + F 01. 9. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 15/06/2009, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). FRANCISCA CATARINA RODRIGUES ALVES, brasileira, casada, doméstica, residindo no endereço supra mencionado, curadora da referida interditanda, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado 1 (uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 06 de julho de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães  
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família  
**DJ 08/07, 20/07 e 30/07/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA**

Processo nº 2008.0033.6002-0

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de GONÇALO PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital á rua Villa Lobos, nº 123, bairro Itaoca, beneficiário da gratuidade judiciária conforme declaração de hipossuficiência, portador de status

sequelar neuropsiquiátrico de lesão tumoral intracraniana, tipo transtornos mentais especificado CID (10) = Z 54. 0 + C 71. 9 / F 06. 8. 0 + G 40.3. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 20/05/2009, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). GONÇALA PEREIRA DA CRUZ, brasileira, viúva, costureira, residente no endereço citado acima, curador(a) do referido interditando, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado 1 (uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 06 de julho de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães  
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família  
**DJ 08/07, 20/07 e 30/07/2009**

**VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS****SECRETARIA DA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS**

Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria.

“**JUSTIÇA GRATUITA**”**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 48 HORAS****PROCESSO:** 2000.0134.2122-1

A Dra. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, respondendo por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que tem curso perante este Juízo, uma ação de **UNIFICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA**, movida por **UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-UNBEC**, onde foi prolatada pela M.M. Juíza, Dra. Maria Gladys Lima Vieira, Juíza de Direito da 3ª Vara de Sucessões, o despacho a seguir transcrito: Intime-se a parte autora, por edital, para manifestar-se no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, ficando, desta forma intimada a autora, **UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-UNBEC**, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. Publique-se. **Gratuidade deferida a parte autora.** Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará aos 03 de julho de 2009. Eu, Sérgio Duavy (mat. 600085), Técnico Administrativo, o digitei. E eu, Cristiane de Moraes Silva, Diretora de Secretaria (matrícula 201384), o subscrevo.

**MARIA GLADYS LIMA VIEIRA**

Juíza de Direito-respondendo

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS**

Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria.

“**JUSTIÇA GRATUITA**”**EDITAL DE PUBLICIDADE ALTERAÇÃO DE NOME****PROCESSO:** 2008.0037.7874-2

A Dra. Maria Gladys Lima Vieira, Juíza de Direito, pela 3ª Vara de Sucessões, por nomeação legal, observando a ordem legal contida no art. 57, parte final, da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 – que dispõe sobre os Registros Públicos – torna público, por meio deste edital, que foi alterado o nome de **TAÍSIA AUTRAN CAVALCANTE** para **TAÍSIA AUTRAN CAVALCANTE THOMPSON**, de conformidade com o Procedimento Especial da Lei dos Registros Públicos, sob o nº 2008.0037.7874-2, expediente da Secretaria da 1ª Vara dos Registros Públicos, com a devida prova produzida nos autos; com o parecer favorável do Órgão do Ministério Público oficiante e com a sentença judicial que julgou procedente a pretensão do(a) requerente, datada de 02 de julho de 2009. **Gratuidade deferida a parte autora.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 02 de julho de 2009 (dois mil e nove). Eu, Francisco Sérgio Cavalcante Duavy (matrícula 600085), Operador de Micro, o digitei. E eu, Cristiane de Moraes Silva, Diretora de Secretaria (matrícula 201384-1-5), o subscrevo.

*Maria Gladys Lima Vieira*  
Juíza de Direito-respondendo

## VARAS CRIMINAIS

JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL  
PROCESSO N° 2008. 0034. 7159-0

**RÉU: JOSÉ ROBERTO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Fortaleza-CE, nascido aos 05/09/1986, filho de José Roberto de Paula e Maria Bernarda Sousa da Silva, residente na Rua Antonio Augusto, 2810, casa 21-A, Joaquim Távora.  
**Infração: art. 157, parag. 2º, I do CPP**

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. José Lima de Oliveira, Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou tiverem conhecimento que, no processo em que figura como parte o réu acima qualificado, que expedido mandado de citação do mesmo, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ele em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, c/c o art. 363 § 1º e 396 do CPP, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15(quinze) dias, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para comparecer perante este juízo da 16ª Vara Criminal, localizada na Av. Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta capital, **no prazo de 10(dez) dias, para apresentar Defesa Preliminar escrita, a contar da data de seu comparecimento ou de seu advogado a este Juízo.** Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 06 de julho de 2009. Eu, Ana Célia Alves de Souza, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Bel. José Lima de Oliveira**  
Juiz de Direito

## VARAS DO JÚRI

Juízo de Direito da 5ª Vara do Júri  
( Fórum Clóvis Beviláqua – Rua Des. Floriano Benevides,220 – Água Fria)

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO: 2009.0006.9308-6  
FORTALEZA, 03 de Julho de 2009.

O Dr. JUCID PEIXOTO DO AMARAL, Juiz de Direito da QUINTA VARA DO JÚRI de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca de Fortaleza, ANTONIO CLEITON DO NASCIMENTO DUARTE, brasileiro, solteiro, servente,nascido em 20/05/1984, filho de Antônio Francisco Pereira Duarte e de Rita Jacinta do Nascimento, residente na Rua Lourdes Vidal Alves 385, Conjunto São Miguel nesta Capital, estando atualmente em local incerto e não sabido,nesta Capital, como incursos nas sanções do artigo 121,§2º, incisos II e IV,C/C ART.29, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. Que expedido mandado para a citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para comparecer perante este Juízo, na sala da audiência no 2º andar do edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220, - Água Fria às 11H00, do dia 22/07/2009, a fim de ser citado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias a contar da efetiva citação,nos termos do art. 406. do CPP.e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia. Eu Alexandre Braga, Diretor de Secretaria, matrícula 93871.

**JUCID PEIXOTO DO AMARAL**  
JUIZ DE DIREITO

## 16 - COMARCAS DO INTERIOR

## 16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

### COMARCA DE AMONTADA

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
Processo N° 2007.0023.7794-0

A Dra. Fabricia Ferreira de Freitas, Juíza Substituta da Comarca de Itarema, respondendo por esta Comarca de Amontada, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista requerimento formulado por MARIA SOCORRO DE MELO OLIVEIRA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Localidade da Várzea Grande, Amontada-CE, que foi decretada por este Juízo a **INTERDIÇÃO** de CARLOS ROBSON DE MELO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, filho de Nelson Costa de Oliveira e de Maria Socorro de Melo Oliveira, portador da C.I.R.G nº 2007019042343, residente e domiciliado na Localidade da Várzea Grande, Amontada-CE, tendo como causa da interdição, RETARDO MENTAL MODERADO, atestado por perícia médica, que o torna permanentemente inválido para exercer os atos da vida civil, tudo de conformidade com sentença deste Juízo, datada de **20 de maio de 2009**, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido nomeado sua mãe, **MARIA SOCORRO DE MELO OLIVEIRA**, ora requerente, (*supraqualificada*), curadora do interditando, cujo **múnus** será exercido sem limites, enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado junto ao Diário de Justiça do Estado e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de dez(10) dias, na forma do art. 1.184 do CPC. Conforme sentença do MM. Juiz Dr. Jorge Di Ciero Miranda, às fls. 25. Dado e passado nesta cidade e comarca de Amontada-CE, aos vinte e três (23) dias do mês junho de 2009. Eu, André Rodrigues Eufrazio(Servidor Público Municipal à disposição), o digitei, e eu, Maria Evanir da Costa Monteiro(Diretora de Secretaria respondendo), o revisei.

**Dra. Fabricia Ferreira de Freitas**  
Juíza Substituta-Respondendo  
DJ-08/07, 20/07, 30/07/2009

### COMARCA VINCULADA DE APIARÉS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
PROCESSO N° 2008.160.00066-5  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, MMª JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA VINCULADA DE APIARÉS(CE), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **MARIA CRISTINA FERREIRA DE MESQUITA**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua Zezé Pinto, 49, nesta cidade, foi interposta uma Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, e como não foi possível intimá-lo(a) pessoalmente, mandei expedir o presente edital, pelo qual fica o(a) mesmo(a) **INTIMADO(A)**, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados a partir do término do prazo do presente edital, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito. E, para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada em local público e de costume. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Apiares-CE, aos 01 de junho de 2009. Eu, **Antonia Jacqueline Alves Vieira** Func. da Secretaria, o digitei. Eu, (Francisco Eldo Coelho de Castro) - Diretor de Secretaria., conferi e subscrevi o presente.

**Marília Lima Leitão Fontoura**  
JUÍZA DE DIREITO

## COMARCA DE CAMOCIM

### SECRETARIA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1.<sup>a</sup> VARA P O R T A R I A N.<sup>o</sup> 02/2009

O Dr. FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Camocim, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que o Diretor titular desta Vara, Dênio Décio dos Santos, a partir do dia 02/07/2009 entrará em gozo de suas férias;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se dar continuidade aos serviços da Secretaria de Vara, que de forma alguma poderão sofrer prejuízos ou paralisação;

RESOLVE designar a servidora MARIA SÔNIA GUILHERME VERAS, Analista Judiciária, matrícula funcional nº 1012-1-4, para exercer as funções do cargo de Diretora de Secretaria da 1<sup>a</sup> Vara desta Comarca (DAS-01), durante as férias do titular ( 02/07/2009 a 31/07/2009).

P. R. C.

Camocim, 2 de julho de 2009.

**Bel. Fernando Luiz Pinheiro Barros**  
**JUIZ DE DIREITO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

## COMARCA DE CARNAUBAL

### PORTARIA N.<sup>o</sup> 02/2007

O Excentíssimo Senhor Doutor JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO, Juiz de Direito, Titular desta Comarca de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais.

Resolve DESIGNAR BRUNA MARA MATIAS FONTENELE, brasileira, solteira, portadora da CI. 2002028148557- SSP CE e inscrita no CPF sob o nº 035.633.433-30, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, s/n, nesta Cidade de Carnaubal – CE, para o Cargo de ESCREVENTE AUXILIAR do Cartório de Registro Civil, Notas e Imóveis desta Comarca de Carnaubal, Estado do Ceará, em conformidade com a indicação do Titular do Referido Cartório. Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se

Carnaubal-CE 17 de dezembro de 2007.

**JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO**  
**Juiz de Direito – Titular**  
\*\*\*  
**PORTARIA N.<sup>o</sup> 04/2008**

O Excentíssimo Senhor Doutor JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO, Juiz de Direito, Titular desta Comarca de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE DESIGNAR MARIA LINDONGELSA CHAVES FONTENELE, brasileira, casada, portadora da CI. 157469988- SSP – CE e inscrita no CPF sob o nº 784.826.403-30, residente e domiciliada à Rua simplício Damasceno, nº 286, nesta Cidade de Carnaubal – CE, para o Cargo de ESCREVENTE SUBSTITUTA do cartório de Registro Civil, Notas e Imóveis desta Comarca de Carnaubal, Estado do Ceará, em conformidade com a indicação do Titular do Referido Cartório. Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se

Carnaubal- CE 23 de julho de 2008.

**JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO**  
**Juiz de Direito – Titular**

## COMARCA DE CAUCAIA

### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 03 (três) de julho de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL, foram distribuídos os seguintes feitos:

#### JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

2009.0018.1517-7/0 - CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR

Autor do fato : SUSANA BARROS GARCIA

Vítima : CLEYDE MAIA DA SILVA MAGALHAES

Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0018.1514-2/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR

Autor do fato : MARCOS AURELIO CARDOSO VIANA

Vítima : FRANCISCO GLEISON DA COSTA FERREIRA

Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0018.1515-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR

Autor do fato : JOSE ALBENI FERREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0018.1516-9/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR

Autor do fato : LUIS LINDONJONSON EPIFANIO

Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0018.1518-5/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR

Autor do fato : ANTONIO DO CARMO MOREIRA

Vítima : FRANCISCO JOEL QUINTO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0018.1519-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR

Autor do fato : ANTONIO MANOEL DA SILVA LIMA

Vítima : FRANCISCO GILBERTO SILVA LIMA

Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0018.1520-7/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR

Autor do fato : ANTONIO JUVENAL PEREIRA FREIRE

Autor do fato : CEDMA LOPES DE LIMA

Autor do fato : JOSE VALNEIDES ARAUJO

Autor do fato : ANTONIO GILVAN GOMES MARTINS

Autor do fato : ANTONIO DE ARAUJO FILHO

Autor do fato : LANA FATIMA BOTELHO RABELO

Autor do fato : FRANCISCO ALVES DE FREITAS

Autor do fato : VALDEMIRO RAIMUNDO DOS SANTOS

Autor do fato : MANUEL ELIONALDO MAGALHAES

Autor do fato : JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO

Autor do fato : ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Autor do fato : BONIFACIO VIEIRA PASSO FILHO  
 Autor do fato : JOSE DOMINGOS NETO  
 Autor do fato : JOSE NERES DE AGUIAR  
 Autor do fato : MARIA EVANEUSA SILVA LIRA  
 Autor do fato : FRANCISCO DA SILVA BARBOSA  
 Autor do fato : FRANCISCO DE ASSIS SILVA  
 Autor do fato : FRANCISCO MOREIRA DE FREITAS  
 Autor do fato : RAIMUNDO NONATO SOUSA  
 Autor do fato : LUCIA MACIEL HOLANDA  
 Autor do fato : ANTONIO DE ARAUJO  
 Autor do fato : EDILEUZA PEREIRA RODRIGUES  
 Autor do fato : PASCOAL DE SOUSA  
 Autor do fato : GERNIEL VITOR DA SILVA  
 Autor do fato : EDMAR GOMES ILARIO  
 Autor do fato : FRANCISCO VALMIR PEREIRA DA SILVA  
 Autor do fato : ROBERIO ANDERSON DE SOUSA CAVALCANTE  
 Autor do fato : FRANCINEIDE FERREIRA DE AGUIAR  
 Vítima : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A  
 FALSIFICAÇÃO  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
 ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 7

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE  
 JUIZADO ESPECIAL

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 06 (seis) de julho de 2009, presidida pelo(a)  
 Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA -  
 SEDE JUIZADO ESPECIAL, foram distribuídos os seguintes feitos:

JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

2009.0018.1525-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
 JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : MARCELO DA SILVA FREITAS  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
 ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0018.1526-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
 JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : RAIMUNDO EUGENIO ALVES DE LIMA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
 ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0020.3228-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
 JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : VALQUIRIA ALVES DE LIMA  
 Parte da carta precatória : REGINA CELLE DE BRITO TAVARES  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
 ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0020.3229-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
 JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Requerente : CARLOS ALBERTO MORELLO SCARIOT  
 Requerido : SARAIVA TRANSPORTES - SILVANA MAGNA SOUZA  
 DE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
 ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0018.1513-4/0 - PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI  
 ANTITÓXICOS - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL -  
 INTERIOR  
 Autor : JOSE CARLOS ESTACIO MENDONÇA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO

ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0018.1521-5/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/  
 CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Vítima : VICENT LAURENT CHASTEL  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
 ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0018.1522-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/  
 CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : MARIA VALDENIA RODRIGUES CUNHA  
 Autor do fato : MARIA JOCIANE DA SILVA  
 Vítima : ROSIMEIRE DOS SANTOS MENEZES  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
 ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0018.1523-1/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/  
 CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : ADILBERTO BRUNO ROLIM CHAVES  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
 ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0018.1524-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/  
 CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : MARIA JOCIANE DA SILVA  
 Vítima : MARIA ZENEIDA DOS SANTOS MENEZES  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
 ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0020.3230-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/  
 CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : JOSE IVALCI DE SOUSA  
 Vítima : MANOEL DE GOES BATISTA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
 ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 10

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE  
 JUIZADO ESPECIAL

\*\*\*

#### JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA

Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme o despacho da MM<sup>a</sup>. Juíza de  
 Direito, titular da 3<sup>a</sup> Vara, Dra. Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa,  
 às fls. 15".

A DOUTORA SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
 BESSA, Juíza de Direito, titular da 3a. Vara da Comarca de Caucaia,  
 Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL DE CURATELA**,  
 Processo nº 2007.0022.5717-1 (Tombo nº 8.295/2007), virem ou dele  
 noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita  
 uma ação de **CURATELA** requerida por **MARIA GORETI DE SOUSA CRUZ**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua  
 Campeche, nº 1.631, Parque Potira II, em Caucaia/CE, na qual foi  
 decretada a interdição de sua filha **MARIA DANIELA DE SOUSA CRUZ**, brasileira, solteira, sem profissão, que sofre de deficiência física  
 ou mental, residente e domiciliada no mesmo endereço da requerente,  
 tendo sido nomeada curadora a Sra. **MARIA GORETI DE SOUSA CRUZ**, curadora da referida interditada, cujo múnus será exercida sem  
 limites. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou  
 a MM. Juíza expedir o presente edital, que deverá ser publicado por três  
 (03) vezes com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra.

Cumpre-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 3 de Julho de 2009. Eu, Fabiano Dias Freire, Diretor de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

**Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa  
JUÍZA DE DIREITO**  
**DJ-08/07, 20/07, 30/07/2009**

\*\*\*

#### JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz(a) de Direito, Dr. José Pio Porto Belém, às fls. 17.”

O DOUTOR EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este Juízo, sob o nº **2004.0004.1812-2 (11.138/04)**, uma **Ação de Interdição**, figurando como requerente **FRANCISCA TELES DA SILVA** e interditando(a) **ANASTÁCIO PEREIRA DA SILVA**, e que após ter seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a) pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, Dr. Epitácio Quezado Cruz Júnior, que em termo integral, de acordo com a parte dispositiva, a seguir descrita: “Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a interdição do requerido, nomeando-lhe curadora a requerente, que deverá prestar o compromisso legal, após o registro da sentença, e no termo deverá constar que a postulante não poderá alienar ou onerar bem móveis, imóveis ou de qualquer natureza pertencentes ao interditado, se houver, sem autorização judicial, e deverá aplicar ao valores recebidos da entidade previdenciárias exclusivamente na saúde, na alimentação e bem-estar do interditado. Expeça-se e publique-se edital, na forma da lei, e após transitada em julgado, cumpra-se o disposto nos arts. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73. Sem custas e honorários, em face da gratuidade requerida.. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Caucaia, 22 de abril de 2009. EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR. Juiz de Direito”. **CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, José George Vinhas Gonsalves, Analista Judiciário, que o digitei.

**EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR  
Juiz de Direito**

\*\*\*

#### JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme isenção prevista em lei.

O DOUTOR EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação com prazo de vinte (20) dias virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que tem curso pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, uma Ação de Adoção, Processo nº **20079.0004.0177-8 (17.763/09)**, promovida por **MARIA CHAVES SECUNDO** e **FRANCISCO CÉSAR SECUNDO**, em favor do(a) menor **LEANDRO FONTENELE CARDOSO**; **CITE(M)-SE** a mãe biológica do(a) menor supramencionada, Sra. **MISCELENE FONTENELE CARDOSO**, de todo conteúdo da ação supramencionada, para, em 15 (quinze) dias, contestar a referida ação no prazo de lei, sob pena de confissão e revelia. Estando a(s) mesma(o)s em lugar incerto e não sabido, determinou o M.M. Juiz da 4ª Vara a expedição do presente edital. **CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos seis (06) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, José George Vinhas Gonsalves, Analista Judiciário, que o digitei.

**EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR  
Juiz de Direito**

#### COMARCA DE CEDRO

#### PORTRARIA N° 05/2009.

O Bel. Edílio Meira Tejo Neto - Juiz de Direito Titular desta

Comarca Cedro, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**CONSIDERANDO** que a Diretora de Secretaria desta Unidade Judiciária, Sra. **MARIA SOCORRO MOREIRA VICTOR LOPES**, matrícula nº 568, gozará férias no período de 06 de julho de 2009 a 05 de agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** que referida Diretora requereu 06 (seis) dias de folgas remanescentes decorrentes de serviços eleitorais, a serem usufruídas nos dias 06, 07, 10, 11, 12 e 13 de agosto do corrente ano.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a continuidade dos serviços da Secretaria, sobretudo no que se refere à subscrição dos atos processuais no período acima indicado.

Considerando ainda a Resolução nº 10, datada de 24 de abril de 2008, a qual regulamenta à substituição de cargo em comissão no âmbito do Poder Judiciário;

**RESOLVE** designar o Analista Judiciário, **GILBERTO VIEIRA DE MELO** - matrícula nº 1248-1-8, para funcionar como substituto da Diretora de Secretaria desta Comarca, no período de **06 de julho de 2009 a 05 de agosto de 2009 e os dias 06, 07, 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2009**, referente a folgas eleitorais, nos termos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para conhecimento e encaminhamento ao setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Cedro - Ceará, 02 de julho de 2009.

**Bel. Edílio Meira Tejo Neto  
JUIZ DE DIREITO**

#### COMARCA DE CRATEÚS

**SECRETARIA DA 1ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Crateús/CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo um processo de TUTELA C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, registrado sob nº **2009.0012.9579-3**, em que é requerente **VALMIR FERREIRA DA SILVA**, o qual requereu a tutela do menor **JOÃO VITOR FERREIRA BARBOSA**, nascido aos 30/01/1992, filho de João Barbosa Primo e Helena Ferreira Barbosa, em face do falecimento de sua genitora. E, como o pai biológico do menor, Sr. **JOÃO BARBOSA PRIMO**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, fica o mesmo devidamente CITADO, pelo presente, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo, desde logo, o rol testemunhal e documentos, em conformidade do art. 158 do ECA, sob pena de revelia e confissão dos fatos alegados pelos autores na peça inicial, sob as penas do art. 285 do CPC. E, para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE., aos 1º de julho de 2009. Eu, Heronaldo Santos Grangeiro, agente administrativo, o digitei. Eu (Valéria Oliveira Gomes Arruda), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Crateús/CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo um processo de CURATELA nº **2008.0012.3216-5** em que é requerente **EDVALDA**

SOARES SOUSA, brasileira, casada, agricultora, nascida aos 21/02/1951, natural de Independência/Ce, filha de Pedro Francisco das Chagas e Ana Soares de Sousa, residente na Rua Cazuza Ferreira, 327, Cidade Nova, Crateús/Ce, e interditanda ANA SOARES DE SOUSA, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 15/08/1914, natural de Independência/Ce, filha de Francisco Ferreira de Sousa e Maria Pereira da Silva, sendo prolatada a sentença na data de 23/06/2009, decretando a interdição de ANA SOARES DE SOUSA, por ser portadora de demência senil, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II do CPC, tendo sido nomeada sua curadora a Sra. EDVALDA SOARES SOUSA, que por tudo valerá por ser curatela plena. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE, aos 3/7/09. Eu, Rosemary Soares de Pinho, o digitei. Eu, Valéria Oliveira Gomes Arruda, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

**DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
JUIZ DE DIREITO**  
DJ-08/07, 20/07, 30/07/2009

## COMARCA DE ICÓ

### SECRETARIA DE VARA ÚNICA EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA, Juiz de Direito titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

**FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente Edital de Intimação ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara, tramita uma ação criminal – Furto, **tombo nº 2000.0219.3771-1**, proposta pela **Justiça Pública**, contra **JOSÉ DÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA e outros, Vulgo “Dárcio”**, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 17.07.81, filho de José Oliveira Filho e de Francisca Pereira de Oliveira, e como consta nos autos que o acusado encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para **INTIMÁ-LO** a fim de comparecer na sala de audiências do Fórum local, sito na Av. Josefa Nogueira Monteiro, 1760, Icó/CE, **no dia 17 de setembro de 2009, às 12h45min**, a fim de participar de uma audiência de instrução designada nos autos em epígrafe, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pelo Ministério Público.. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icó, Estado do Ceará, aos 13 de maio de 2009. Eu, (Edenilson Angelim Menezes), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (Raimundo Erlânia Vidal Ferreira), Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Luiz Carlos Saraiva Guerra  
Juiz de Direito**

## COMARCA DE IPUEIRAS

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença da MMA Juíza, Dra. Ana Paula Feitosa Oliveira, às fls. 28/29.

Processo nº. 2008.0005.7731-2  
Natureza do feito: INTERDIÇÃO E CURATELA  
Requerente: **SILVIA MARIA CATUNDA ESMERALDO**  
Interditado:**ANA CATUNDA ESMERALDO**

A EXMA. SRA. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo, foi julgado procedente o pedido de interdição e curatela requerido por SILVIA MARIA CATUNDA ESMERALDO, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da CI/RG nº: 20050210999-70, CPF Nº: 561.389-82-SSP-CE, residente e domiciliado na rua Prefeito Raul Catunda, nº 113, centro em Ipueiras-Ce, em face de ANA CATUNDA ESMERALDO, brasileira, viúva, pensionista, residente no mesmo endereço acima, portadora de Alzheimer (CID- 10: F00.9). E para que chegue a

conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, tendo este Juízo **decretado a interdição de ANA CATUNDA ESMERALDO**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil/2002, para todos os atos da vida civil e, como determina o art. 1.183, parágrafo único, CPC, e nomeada sua filha **SILVIA MARIA CATUNDA ESMERALDO, curadora da interditada**, sob o compromisso da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, a MMA. Juíza mandou expedir o presente edital que será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Ipueiras, aos oito (08) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009). Eu, Edleusa Rodrigues de Araújo, mat. 3143-1-5, Diretora de Secretaria, o digitei e, subscrevo.

**ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA  
Juíza de Direito**  
DJ-08/07, 20/07, 30/07/2009

### \*\*\* EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MMA. Juíza de Direito, Dra. Ana Paula Feitosa Oliveira, às fls. 14.

Processo nº. 2009.0011.5477-4  
Natureza do feito: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
Requerente: ANTONIA GOMES LIMA  
Requerido: LUIS CARLOS LIMA

A EXMA. SRA. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI,

**FAZ SABER** a quem interessar possa, por meio deste Edital, que tramita neste Juízo uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO proposta por ANTONIA GOMES LIMA em face de LUIS CARLOS LIMA. E como consta nos autos que o requerido LUIS CARLOS LIMA, brasileiro, casado mas separado de fato, natural de Ipueiras-Ce, nascido em 06/12/1966, filho de Pedro Alves Lima e de Firmina Martins Tomaz, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO para comparecer à audiência de tentativa conciliatória designada para a data de 15.09.2009, às 09h00min, no Fórum de Ipueiras**, situado na rua Cel. Guilhermino, s/n, Centro, Ipueiras-CE, CEP: 62230-000, ciente de que, não havendo consenso na audiência acima mencionada, seja quanto ao pedido seja quanto ao destino da presente ação, começará a fluir o prazo de quinze (15) dias para a apresentação da defesa que tiver, em assim desejando. Dado e passado nesta cidade de Ipueiras, aos doze (12) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009). Eu, Edleusa Rodrigues de Araújo, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.

**ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA  
Juíza de Direito**

## COMARCA DE IPU

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO (ART. 1184 DO CPC) JUSTIÇA GRATUITA PROC. 2006.0024.4367-8

O DOUTOR JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, POR DESIGNAÇÃO LEGAL ETC..

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos de uma Ação de INTERDIÇÃO de FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DE LIMA, brasileiro, deficiente mental, residente na Av José Carvalho de Aragão, nº 446, Bairro Alto da Boa Vista, Ipu – CE, por ser considerada incapaz, vedando-lhe a administração de seus bens, tendo sido referida interdição decretada por sentença datada de **29 de maio de 2009**, que nomeou MARIA DE LOURDES ALVES DE LIMA, curador(a) da interditando, a qual prestou compromisso legal e está no exercício do cargo, pelo qual são considerados de nenhum efeito todos os atos, avenças ou convenções que celebrar sem a assistência do curador. E para que chegue ao

conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 em 10 dias, no Diário da Justiça, conforme manda a Lei. Dado e passado nesta cidade de Ipu - CE., Secretaria de Vara Única, aos 06 de julho de 2009. Eu, José Pontes Paiva, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

**DR. JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO  
JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO.  
DJ-08/07, 20/07, 30/07/2009**

## COMARCA DE IRAUÇUBA

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo n° 2007.0032.4182-1(1706/07)  
Ação: Usucapião  
Requerente(s): ISEUMA MARIA VASCONCELOS RAMOS LOPES

O Dr. RAIMUNDO LUCENA NETO, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente **EDITAL** conhecimento tiverem, que tem curso por este Juízo e Secretaria de Vara Única desta Comarca de Irauçuba-CE, uma ação de Usucapião – Proc. N° 2007.0032.4182-1(1706/07), requerido por Iseuma Maria Vasconcelos Ramos Lopes, objetivando que lhe seja declarado o domínio de um imóvel urbano a seguir transcrito – um terreno urbano com área total de 663,0 m<sup>2</sup>, com uma área edificada de 142,5 m<sup>2</sup>, situado na Rua Júlio Pinheiro Bastos, s/n, no Centro desta cidade, limitando-se: AO POENTE(FRENTE), com uma extensão de 17,0 m, confinando com a Rua Júlio Pinheiro Bastos; AO NORTE(LADO DIREITO), com uma extensão de 39,0 m, confina esta face com a casa de nº 377, pertencente a Francisco de Assis Mendes; AO NASCENTE(FUNDOS), com uma extensão de 17,0 m, confinando esta face com Iseuma Maria Vasconcelos Ramos Lopes e Elizabete Carneiro Braga; AO SUL(LADO ESQUERDO), com uma extensão de 39,0 m, tendo como confinante um terreno para construção sem numeração oficial, pertencente a Antônio de Souza Silva. Assim em cumprimento a lei, foi expedido o presente edital, no qual ficam citados interessados e ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os termos do processo e contestação a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos que não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta cidade de Irauçuba-CE, aos 26(vinte e seis) de novembro de do ano 2008. EU, E.M.D., AS, digitei. EU, Ana Paula B. Fernandes, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**RAIMUNDO LUCENA NETO  
Juiz de Direito  
\*\*\***

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Processo n° 2008.0037.2415-4(1875/08)  
Ação: Usucapião  
Requerente(s): FRANCISCO VALDECI DE SOUZA BRITO e MARILENE DE SOUSA BRITO

**O Dr. RAIMUNDO LUCENA NETO, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**FAZ SABER**, aos que o presente **EDITAL** conhecimento tiverem, que tem curso por este Juízo e Secretaria de Vara Única desta Comarca de Irauçuba-CE, uma ação de Usucapião – Proc. N° 2008.0037.2415-4(1875/08), requerido por Francisco Valdeci de Souza Brito e Marilene de Sousa Brito, objetivando que lhes sejam declarado o domínio de um imóvel a seguir transcrito – um terreno urbano com área total de 172,50 m<sup>2</sup>, com uma área edificado de 140,00 m<sup>2</sup>, e uma área não edificada de 32 m<sup>2</sup>, situado na Av. Jorge Domingues, s/n, no Centro desta cidade, limitando-se: AO NORTE(FRENTE), numa extensão de 07,00 m, a Av. Jorge Domingues; AO SUL(FUNDOS), numa extensão de 07,00 m, o imóvel do Sr. José Rafael de Sousa; A OESTE (lado esquerdo), numa extensão de 24,50 m, com o imóvel pertencente ao promovente; e AO LESTE (lado direito), numa extensão de 24,50 m, com o imóvel do Sr. João Rodrigues Pereira. Assim em cumprimento a lei, foi expedido o presente edital, no qual ficam citados interessados e ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os termos do processo e contestação a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando

advertidos que não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta cidade de Irauçuba-CE, aos 09(nove) de março do ano 2009. EU, EURIMAR M. DIAS, AS, digitei. EU, Ana Paula B. Fernandes, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**RAIMUNDO LUCENA NETO  
Juiz de Direito  
\*\*\***

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Processo n° 2008.0037.2594-0(1882/08)

Ação: Usucapião  
Requerente(s): MARTINHO FERREIRA GOMES

**O Dr. RAIMUNDO LUCENA NETO, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**FAZ SABER**, aos que o presente **EDITAL** conhecimento tiverem, que tem curso por este Juízo e Secretaria de Vara Única desta Comarca de Irauçuba-CE, uma ação de Usucapião – Proc. N° 2008.0037.2594-0(1882/08), requerido por Martinho Ferreira Gomes, objetivando que lhe seja declarado o domínio de um imóvel urbano a seguir transcrito – um terreno urbano com área total de 590,00 m<sup>2</sup>, com uma área construída de 278,00 m<sup>2</sup>, situado na Av. Paulo Bastos, no Centro desta cidade, limitando-se: AO NORTE(FRENTE), com uma extensão de 13,00 m, confina esta face com a Av. Paulo Bastos; AO SUL (FUNDOS), com uma extensão de 14,00 m, confinando com a Av. Jorge Domingues; AO POENTE (LADO ESQUERDO), com uma extensão de 43,50 m (não reta), tendo como confinante o imóvel pertencente ao Sr. Esdras Ramos Lopes e ao NASCENTE (LADO DIREITO) com uma extensão de 44,00 m (não reta), confinando com os imóveis dos Srs. Isaías Araújo Oliveira e Francisco Salomão Bastos. Assim em cumprimento a lei, foi expedido o presente edital, no qual ficam citados interessados e ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os termos do processo e contestação a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos que não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta cidade de Irauçuba-CE, aos 10(dez) de março de do ano 2009. EU, EURIMAR M. DIAS, AS, digitei. EU, Ana Paula B. Fernandes, Diretora de Secretaria, revisei.

**RAIMUNDO LUCENA NETO  
Juiz de Direito**

## COMARCA DE ITAPIÚNA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito às fls. 02

A Exelentíssima Doutora **PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Capistrano, Respondendo por esta Comarca Itapiúna, Estado do Ceará, por nomeação na forma da Lei etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo de Direito, Secretaria de Vara Única desta Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, uma **AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL**, tombada sob o N° 2006.0026.5189-0/0, em que é Parte Requerente: **MARIA FRANCILEIDE GOMES DE LIMA** (brasileira, solteira, do campo, atualmente com endereço ignorado), pelo que se determinou à expedição do presente Edital, o qual **INTIMA** a Requerente por estar com endereço desconhecido, da sentença prolatada nestes autos em epígrafe residente às fls. 24/25, cuja parte final é a seguinte: “(...) Isso posto, diante da prova dos autos e acolhendo a manifestação ministerial, **Público, julgo extinto o processo sem resolução do mérito** o que faço com arrimo no artigo 267, inciso III, § 1º, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Oficie-se ao Juiz Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral para que se cumpra a parte final do parecer de fls. 21. Com o Trânsito em Julgado desta decisão, arquivem-se os autos com as baixas de anotações de praxe. Itapiúna, 28 de novembro de 2008. (a) **Felipe Augusto Rola Pergentino Maia**, Juiz Substituto/Titular”. E para que chegue ao conhecimento da parte Requerente e eventuais

interessados, vai o presente Edital afixado no local próprio deste Fórum e publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará, atentando-se para o prazo de quinze (15) dias, **a contar do término do prazo deste Edital**, para que, quem o desejar, interpor recurso cabível. **CUMPRA-SE** na forma da lei. **DADO E PASSADO**, nesta Comarca de Itaipuá, Estado do Ceará, aos doze (12) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Laray Rodrigues de Oliveira (Diretor de Secretaria – matrícula 613), digitei-o e subscrevi.

**Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues**  
**Juíza de Direito – Respondendo**

## COMARCA DE JAGUARETAMA

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
Natureza Cível  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Excelentíssima Senhora Doutora CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Jaguaretama/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os requerimentos formulados, foram decretadas por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. nº 2008.0010.9220-7

Interditado(a): Francisco Edivan da Silva

Curador(a): Maria Etelvina Lima Silva

Motivo: Deficiência mental – (CID 10 – F 71)

Data da sentença: 08 de junho de 2009

**GRATUIDADE JUDICIÁRIA CONCEDIDA**

E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaretama/CE, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Aurélio Gleiton Bezerra – Analista Judiciário Adjunto, o digitei e imprimi, e eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira - Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

**Carla Susiany Alves de Moura**  
**JUÍZA DE DIREITO**  
DJ-08/07, 20/07, 30/07/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE LEILÃO**

Proc. nº 2005.0005.1803-6

**Exequente:** Joaquina Fernandes da Silva

**Executada:** Maria José de Lima

A Juíza de Direito CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, Titular desta Vara Única da Comarca de Jaguaretama/CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, que no **dia 21 de julho de 2009, às 08:45h**, à porta principal do edifício do Fórum Des. Carlos Facundo, sito na Rua Riacho do Sangue, nº 786, Centro de Jaguaretama/CE, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda em leilão a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), os seguintes bens, penhorados a executada MARIA JOSÉ DE LIMA, nos autos em epígrafe, a saber: **Uma (01) Antena Parabólica e 01 (um) receptor, marca Century, avaliados em R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).** Outrossim, se não aparecer licitante ou não se alcançando lance superior à importância da avaliação, desde já fica designado o **dia 28 de julho de 2009**, em idênticos horário e local, para a segunda tentativa de alienação, quando será alienado pelo maior lance. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação estadual, às expensas do exequente, bem assim no Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaretama/CE, aos 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Aurélio Gleiton Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, o fiz e digitei e eu, (a) Paulinelli Pinheiro

Nogueira, Diretor de Secretaria da Vara Única, o subscrevo e, por ser verdadeiro, firmo-o com a fé de meu cargo.

**Carla Susiany Alves de Moura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**  
Processo nº 2007.0007.8584-7 – Juizado Especial Cível  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Excelentíssima Senhora Doutora CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Jaguaretama/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço de rotina desta Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Reclamação – JECível, movida por Salomão Ferreira contra Francisco Jurailson de Assis, na qual foi proferida, às fls. 24 a sentença seguinte: **“1. R. h. 2. Configurada, nos termos da certidão retro (fls. 22) a falta de interesse da parte autora no prosseguimento do feito, julgo extinto o presente processo sem a resolução do mérito, ante a aplicação análoga do disposto no art. 267, III, em conta os princípios inerentes ao rito dito sumaríssimo dos Juizados Cíveis. 3. P. R. I. 4. Sem custas. 5. Com o trânsito, ao arquivo. Jaguaretama, 05 de novembro de 2008. (a) Carla Susiany Alves de Moura – Juíza de Direito.”** E como consta que o reclamado encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, cientificando-o que poderá interpor, no prazo de 10 (dez) dias, término do trintídio em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. **GRATUIDADE JUDICIÁRIA CONCEDIDA.** Outrossim, científica que este Juízo tem sede na rua Riacho do Sangue, nº 786, nesta cidade e Comarca de Jaguaretama/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaretama/CE, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Janaína Oliveira Perdigão, Digitadora o digitei e imprimi e eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**Carla Susiany Alves de Moura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**  
Processo nº 2005.0016.0089-5 – Juizado Especial Cível  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Excelentíssima Senhora Doutora CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Jaguaretama/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço de rotina desta Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Reclamação – JECível, movida por Pedro de Assis Peixoto contra Márcio Renato Pinheiro, na qual foi proferida, às fls. 47, a sentença seguinte: **“1. R. h. 2. Vistos, etc. 3. Tendo as partes transacionado em audiência, julgo extinto o feito, com a resolução do mérito, a teor da regra do Art. 269, III do CPC, recomendando que se cumpra, na medida do que no acordo se contém. 4. P. R. I. 5. Custas da Lei. Jaguaretama, 10 de março de 2009. (a) Carla Susiany Alves de Moura – Juíza de Direito.”** E como consta que o reclamante encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, cientificando-o que poderá interpor, no prazo de 10 (dez) dias, término do trintídio em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. **GRATUIDADE JUDICIÁRIA CONCEDIDA.** Outrossim, científica que este Juízo tem sede na rua Riacho do Sangue, nº 786, nesta cidade e Comarca de Jaguaretama/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaretama/CE, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Janaína Oliveira Perdigão, Digitadora o digitei e imprimi e eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**Carla Susiany Alves de Moura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

## COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

### JUIZADO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 15 (Quinze) DIAS

INFRAÇÃO: Art. 129, §9º do CPB, c/c disposições da Lei 11.340/2006.

PROCESSO N.º: 2009.0010.4501-0

RÉU(S): ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, servente, nascido aos 12/10/1990, natural de Juazeiro do Norte-CE, filho de Manoel Alves de Souza e Solange Maria Oliveira de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido.

O Dr. José Mauro Lima Feitosa, Juiz de Direito, titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita a ação penal à epígrafe, onde o Promotor de Justiça denunciou o réu ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DE SOUSA, acima qualificado, pela suposta prática do delito tipificado nos arts. 129, §9º do CPB, c/c disposições da Lei 11.340/2006, fato que teria ocorrido em 19/04/2009, por volta das 10:00h, neste município de Juazeiro do Norte-CE, sendo vítima sua irmã Ana Jéssica Oliveira de Souza, tendo o MM Juiz recebido a denúncia de fls. 02/03, nos termos em que proposta, conforme despacho de fls. 54. E, como o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, com o prazo acima mencionado, conforme arts. 361 e 365, parágrafo único do CPP, com a finalidade de **citar o réu por todo conteúdo da denúncia e para oferecer resposta inicial, por escrito, através de advogado, no prazo de dez (10) dias, oportunidade em que poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, tudo nos termos dos arts. 366 e seguintes do CPP.**

CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos seis (06) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Rubena Leite, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, Diretor(a), subscrevi.

**JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA**  
Juiz de Direito

## COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

### COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

O Dr. João Dantas Carvalho, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara, desta Comarca, por designação legal, na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo está sendo processado o inventário dos falecidos ANTÔNIO MAIA DE FREITAS e ANA LIMA DE FREITAS, sob o N.º 2008.0019.5002-5(2485/08), requerida por ARISTEU LIMA DE FREITAS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 604736-SPSP-CE.. inscrito no CPF sob o n.º 115.018.713-15. residente na Rua Cândido Olímpio Gonçalves de Freitas, 2129 - Limoeiro do Norte-CE. E como conste das primeiras declarações residem fora da comarca os herdeiros: AMADEU LIMA DE FREITAS, casado, residente em Fortaleza-CE., JOSÉ LIMA DE FREITAS, casado. residente em Santo André-SP.; ARISTON LIMA DE FREITAS, falecido, representado por seus três herdeiros: MARCELO SARAIVA DE FREITAS, solteiro. ARISLENE SARAIVA DE FREITAS, casada e HAMILTON SARAIVA DE FREITAS, casado. todos residentes em Gama-DF.; ACÁCIA LIMA DE FREITAS BANDEIRA, casada. residente em Brasília-DF.; ARISTIDES LIMA DE FREITAS, casado, residente em Brasília-DF.; ADETE LIMA DE FREITAS, solteira, residente em

Santo André-SP.: AURI LIMA DE FREITAS BANDEIRA, casada, residente em Gama-DF.; ARIDETE LIMA DE FREITAS, casada, residente em Gama-DF.; ANA LIMA CHAVES, casada. residente em Fortaleza-CE.; e AURENU LIMA DE FREITAS CORDEIRO, casada, residente em Gama-DF.; . Ficam desta forma CITADOS para, no prazo de 30(trinta) dias, dizerem sobre as primeiras declarações prestadas pela inventariante e acompanhar o processo até o final, sob penas da lei. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Limoeiro do Norte-CE. 08/06/2009. Eu, Maria da Conceição de F. Conrado, Técnica Judiciária o digitei. Eu, Euzébio Felizardo Bento, Diretor de Secretaria subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho**  
JUIZ DE DIREITO respondendo

## COMARCA DE MERUOCA

### PORTARIA N.º 02 / 2009

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, Juiz de Direito da Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, nomeação legal, etc.,

**CONSIDERANDO** o período de férias da Diretora de Secretaria desta Unidade Judiciária, Maria do Socorro Gomes da Silva, Matrícula nº 2622, a partir de 06/07/2009 a 05/08/2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a continuidade dos serviços da secretaria, sobretudo no que se refere a subscrição dos atos processuais;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor FRANCISCO JOEL ALVES, Atendente Judiciário, matrícula nº 675-1-2, para substituir a Diretora de Secretaria durante o período em que a mesma se mantiver em gozo de férias, nas suas ausências ou eventuais impedimentos, de acordo com as disposições da Lei nº 12.342/94.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. OFICIE-SE ao Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com vistas às anotações de praxe.

Meruoca, 03 de julho de 2009

**Francisco Anastácio Cavalcante Neto**  
JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE MORADA NOVA

### PROCESSO N.º 2004.0009.5301-0 (6.740/04) EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo uma ação de Execução Fiscal, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL contra DAMASCENO GIRÃO E FILHOS LTDA, com endereço na Rua Cipriano Maia, 82, Centro, Morada Nova – CE, bem como seus có-responsáveis, na qual executa a dívida, consubstanciada nas certidões de inscrição em Dívida Ativa nº 2003.01159-5, 2003.01632-5, 2001.03290-0, 2001.04073-3, 2001.05106-9 e 2002.05352-9, no valor de cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos (R\$ 199.870,28), e, tendo em vista a certidão do meirinho dando conta de que deixou de citar a có responsável MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO, em virtude de não estar mais residindo no endereço supracitado, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital pelo qual fica CITADO, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida inscrita, acrescida de juros e cominações legais, ou nomear bens para garantir a execução, sob pena de lhe serem penhorados

ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida. E, para que não se alegue ignorância, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado uma só vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova-CE, aos 06.07.2009. Eu, Maria Lucineide Cavalcante Oliveira, Diretora de Secretaria, resp. subscrevo.

**Roberto Soares Bulcão Coutinho**  
Juiz de Direito, resp.

## COMARCA DE MULUNGU

### VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU

#### EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: (20 (vinte) dias)

Processo n. 2009.0009.6652-0

Natureza da Ação: Usucapião

Parte Autora: José Wilson Calíope de Freitas e Maria Josilda Botelho Belchior

**O Juiz de Direito ROMMEL MOREIRA CONRADÓ, Titular da Vara Única de Comarca de Mulungu/CE, por nomeação etc...**

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e rotina desta Secretaria de Vara Única foi ajuizada a Ação de Usucapião n. 2009.0009.6652-0, requerida por **JOSE WILSON CALIOPE DE FREITAS** e sua mulher **FRANCISCA LENI GOIS**, brasileiros, casados, professores, portadores de CI RG nºs 354.604.SSP/CE e 94002114591 SSP/CE e CPF nº 031.270.093-49 e 090.594.663-49, residentes e domiciliados na Rua Antonina do Norte, 295, aptº 1504, Monte Castelo, Fortaleza - Ceará, cujo imóvel usucapiendo é o seguinte: *Um terreno de formato irregular e compreendendo parte das terras denominadas Sítio Flamengo, situado à margem da estrada calçamentada que liga a Cidade de Mulungu à Comunidade de Santa Inês. - Área - 5.00,00m2 - Perímetro - 501,12m - Município - Ce, Proprietário - José Wilson Caliope de Freitas. Poente - (lado direito) inicio no p 1, à margem da estrada estrada, citada acima e deste segue: p-1 oo p-2 azimute verdadeiro de 306 54'06" NW e 162,00m; p-2 ao p-3 - 91°20' interno e 17,62m e do p-3 ao p-4 268°38' interno e Flamengo) de propriedade de Rosa Maria Góes Sampaio. Norte - (fundos) inicio no p-4 e deste com 89°49' interno segue por 42,50m até o p-5. Confina toda esta fachada norte (fundos) com terras parte do Sítio Flamengo de propriedade de José Zul Martins. Nascente - (lado esquerdo) inicio no p-5 e deste segue: p-5 ao p-6 e 90°22' interno e 30,00m; P-6 ao p-7 - 90°36' interno e 35,00m e do p-7 aop-8 269°10' interno e 162,00m. Confirma esta fachada nascente (lado esquerdo) com terras de propriedade de José Antônio Martins. Sul - (frente) inicio no p-8 e deste com 91°07' interno segue por 20,00m até o p-1 confinando com a própria estrada calçamentada que liga a Cidade de Mulungu à Comunidade de Santa Inês. Compreende a poligonal acima descrita a área de 5.000.m (cinco mil metros quadrados). Anexo planta planimétrica em escala 1:750 com devidas confinâncias e grandezas.* Assim sendo. CITA pelo presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, os réus em lugar incerto e mo sabido e eventuais interessados para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia e que, na ausência de resposta, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na petição inicial. Mulungu, 22 de junho de 2009. Eu, (a) **Antônio Dedeus Alves Ribeiro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei e subscrevo.

**Rommel Moreira Conrado**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*

### VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU

#### EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: (20 (vinte) dias)

Processo n. 2009.0009.6653-8

Natureza da Ação: Usucapião

Parte Autora: Rosa Maria Goes Sampaio

**O Juiz de Direito ROMMEL MOREIRA CONRADÓ, Titular da Vara Única de Comarca de Mulungu/CE, por nomeação etc...**

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e rotina desta Secretaria de Vara Única foi ajuizada a Ação de Usucapião n. 2009.0009.6653-8, requerida por ROSA MARIA GOES SAMPAIO, brasileira, divorciada, professora, portadora de CI RG n 90002160507-SSP/CE, e CPF nº 203.464.923-00, residente e domiciliada na Rua Joãozito Arruda, 2330, casa-5, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - Ceará, cujo imóvel usucapiendo e o seguinte: *Um terreno de formato irregular e compreendendo parte das terras denominadas Sítio Flamengo, situado à margem da estrada calçamentada que liga a Cidade de Mulungu à Comunidade de Santa Inês. - Área - 5.000.00m2 - Perímetro - 468 35m- Município de Mulungu-CE - Proprietária - Rosa Maria Goes Sampaio. Poente - (lado direito) inicio no p-1, à margem da estrada citada acima e deste segue: p-1 ao p-2 azimute verdadeiro de 306°54'06" NW e 194,23m. Confina esta fachada poente (lado direito) com terras (parte do Sítio Flamengo) de propriedade de José Zul Martins. Norte - (fundos) inicio no p-2 e deste com 88°22' interno segue por 42,50m até o p-3. Confina toda esta fachada norte (fundos) com terras parte do Sítio Flamengo de propriedade de José Zul Martins. Nascente -(lado esquerdo) inicio no p-3 e deste segue: p-3 ao p-4 e 90°11' interno e 32,00m: P-4 ao p-5 - 91°32' interno e 17,62m e do p-5 ao p-6 268°40' interno e 162,00m. Confina esta fachada nascente (lado esquerdo) com terras (parte do Sítio Flamengo) de propriedade de José Wilsom Caliope de Freitas. Sul (frente) inicio no P-6 e deste com 91°07' interno segue por 20,00m até op-1 confinando com a própria estrada calçamentada que liga a Cidade de Mulungu à Comunidade de Santa Inês. Compreende a poligonal acima descrita a área de 5.000.m2 (cinco mil metros quadrados).* Assim sendo, CITA pelo presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, os réus em lugar incerto e não sabido e eventuais interessados para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia e que, na ausência de resposta, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na petição inicial. Mulungu, 22 de junho de 2009. Eu, (a) **Antônio Dedeus Alves Ribeiro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei e subscrevo.

**Rommel Moreira Conrado**  
JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE QUIXADÁ

### 1ª VARA

#### EDITAL DE CITAÇÃO

#### PROCESSO N° 6915/2008 (2008.0031.8006-5)

#### JUSTIÇA GRATUITA

**O Dr. FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Quixadá-CE, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL**, virem, ou dele tiverem conhecimento que perante este Juízo e Secretaria de Vara, desta Comarca tramitam os autos N° 6915/2008 (2008.0031.8006-5), da **AÇÃO DE TUTELA**, em que é promovente **ANTÔNIA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, residente na Rua Estudante João Nogueira Jucá, 334, Herval – Quixadá/CE, em que requer a Tutela de seu irmão de criação: **DYONATA DEYVID ALVES JOVÊNCIO**, nascido aos 28/08/1996, filho de Raimundo Jovêncio Sobrinho e de Sebastiana Alves Jovêncio (falecida em 27/08/2008), e como o pai biológico do menor, encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se este Edital, que será afixado no local de costume deste Fórum de Quixadá - CE., e publicado no Diário da Justiça, pelo qual fica o pai biológico do menor Dyonata Deyvid Alves Jovêncio, o Sr. **RAIMUNDO JOVÊNCIO SOBRINHO, CITADO**, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar interesse sobre o caso, ofereça resposta, e instruídos com documentos necessários requerendo, desde logo, a produção de provas que houver. Dá-se a gratuidade da Justiça, tendo em vista o despacho do MM. Juiz de fls. 16.

Dado e passado nesta Comarca de Quixadá-CE., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Ermilson Martins Nascimento – Técnico Judiciário, o digitei, e eu, Luiz Eugênio Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA**  
JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

### SECRETARIA DA 2ª VARA EDITAL DE LEILÃO

O Exmo. Sr. EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, Estado do Ceará, por determinação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foram designados os dias **21 e 29 de julho de 2009, às 10 horas**, para realização da 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do edifício do Fórum desta Comarca, referente ao bem penhorado nos autos da precatória nº 2009.0006.4151-5, extraída da ação de Execução Fiscal Nº 2006.81.03.000677-4, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL - AABB, que segue adiante descrito: "Um tobôágua de estrutura metálica e pista de vidro, com extensão aproximada de 8m, estando em estado regular, sendo avaliado no valor de 6.000,00 (seis mil reais), encontrando-se este livre e desembaraçado, não havendo recurso pendente. Pelo presente fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Catunda, Estado do Ceará, aos 03 de junho de 2009. Eu, Maria de Fátima Lopes, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO**  
Juiz de Direito

## COMARCA DE TEJUÇUOCA

### EDITAL DE PRAÇA PRAZO: 30 DIAS

Processo Civil nº **2002.135.00073-2 (361/02)**

Exequente: União – Fazenda Nacional.

Executado: Antonio Araújo Cruz.

O Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA, Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL DE PRAÇA** com prazo de **30 (trinta) dias**, virem ou dele conhecimento tiverem que, no **dia 28 de setembro de 2009, às 14:30 horas**, no Fórum Des. Francisco Leite Albuquerque, situado na Av. Gabriel Aguiar Filho, nº 100, Centro, nesta cidade de Tejuçuoca-CE., fará vender em Praça Pública, por preço superior ao da avaliação de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), os bens a seguir descritos, nomeado nos autos da **Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa – Proc. nº 2002.135.00073-2 (361/02)**, movido pela **UNIÃO- FAZENDA NACIONAL**, contra **ANTONIO ARAÚJO CRUZ**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Rocha, 95, Altos, Centro, Itapajé-CE, em curso nessa Comarca Vinculada de Tejuçuoca-Ce, a saber: "O imóvel denominado Fazenda Feijão, localizado neste município de Tejuçuoca – CE., medindo uma área de 556,9 hectares, confrontando-se: ao norte, com terras de Raimundo Lopes Rodrigues e com terras de José Augusto Araújo Castro; ao sul, com terras de Raimundo Gentil Ferreira Gomes e com terras de Raimundo Lopes Rodrigues; ao norte, com terras de João Dourado Filho; e ao poente, com terras de Alaíde Peixe, conforme se infere da matrícula de nº 599, do livro 2-A, do Cartório de Registro de Imóvel da cidade de Itapajé-CE, com as seguintes benfeitorias: três casas Saraiava, de propriedade do executado Antonio Araújo Cruz, conforme se infere da matrícula de nº 599, do livro 2-A, do cartório de Registro de Imóveis local, avaliados em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)", penhorado que fora nos autos da Ação em comento a crédito do exequente". Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o **dia 16 de março de 2009, às 09:00 horas**, no local acima mencionado, para o **Segundo Praça** a quem mais der. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será devidamente publicado e que foi afixado no local de costume. Através deste, fica(m) intimado(s)

o(s) executado(s) e/ou seus cônjuges viragos/varões, do Leilão(ões) mencionado(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Tejuçuoca-CE., aos oito (08) dias do mês de agosto do ano de 2008 (dois mil e oito). Eu, (Francisca Katirly Andrade Lima), Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, (Francisca Vani Oliveira do Nascimento), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevo.

**DR. ANTONIO FRANCISCO PAIVA**  
Juiz de Direito Titular

\*\*\*

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

#### PROCESSO CIVEL Nº 2009.135.00144-1(715/09)

Dar-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). Antonio Francisco Paiva, às fls. 02.

O Doutor Antonio Francisco Paiva, MM. Juiz de Direito da Comarca Vinculada de Tejuçuoca, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **MARIA NILZA DA CRUZ SILVA**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 2142754-91-SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 686.456.513-00, residente e domiciliada na Rua Catão Andrade de Araújo, nº 93, Centro, nesta cidade, foi requerido uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, em face de **JOSÉ SINVAL SOUSA DA SILVA**, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, razão porque o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital, pelo qual fica citado José Sinval Sousa da Silva. CITADO por todos os termos da ação, inclusive para querendo contestar o feito no prazo de quinze (15) dias, a contar da citação, o que não sendo feito, "se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora." (art. 285 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Tejuçuoca-CE, aos 24 de junho de 2009. Eu, Francisca Katirly Andrade Lima) Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, Francisca Vani Oliveira do Nascimento), Diretora de Secretaria, subscrevi e assino.

**Dr. Antonio Francisco Paiva**  
Juiz de Direito Titular

## COMARCA DE TIANGUÁ

### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

Fórum Des. Valter Nogueira e Vasconcelos  
Avenida Moisés Moita – Bairro Córrego – Tianguá  
CEP 62.320-000 – Fone (FAX) 0xx(88)671.1964

### PORTARIA Nº 001/2009

O Dr. FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de TIANGUÁ, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO**, as férias do Servidor JOSÉ CLÉBIO PAIXÃO ARAGÃO, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, a serem gozadas no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2009.

### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com esteio nas disposições insertas no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, o servidor **MARCOS DO VALE SILVA**, matrícula nº 6530, Auxiliar Administrativo do quadro do MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, à disposição do poder Judiciário e lotado junto a 1ª Vara da Comarca de Tianguá, para substituir o Diretor de Secretaria JOSÉ CLÉBIO PAIXÃO ARAGÃO, durante o seu afastamento por 30 (trintas) dias, no período de 06 de julho à 04 de agosto de 2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Tianguá, 24 de junho de 2009.

**Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho**  
Juiz da 1ª Vara

## 16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

### COMARCA DE ACARAÚ

JUIZ(A) TITULAR: CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA  
 EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13213	1		

1) 2008.0033.4602-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: VALDEMIR PEDROSA DE SOUSA. "RECEBI HOJE. ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 19 E DESIGNO A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28/10/2009, ÀS 14:15, NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS PROCURADORES E O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 19 DE MAIO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ  
 JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA  
 EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: QUATRO (04) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13213	1		

1) 2008.0041.3520-9/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA . "CERTIDÃO: CERTIFICO QUE A AUDIÊNCIA OUTRORA APRAZADA PARA ESTA DATA (25-06-2009, ÀS 11H40MIN) DEIXOU DE SE REALIZAR TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE PROMOTOR DE JUSTIÇA NA COMARCA, UMA VEZ QUE O PROMOTOR QUE RESPONDE POR ESTA COMARCA, DR. FRANCISCO ISMAEL CAPIBARIBE DE SOUSA, NESTA DATA SE ENCONTRA NA COMARCA DE IRAUÇUBA, ONDE É TITULAR. CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE REFERIDA AUDIÊNCIA FOI REDESIGNADA PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, FICANDO DE LOGO INTIMADOS OS ABAIXO ASSINADOS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ACARAÚ/CE, 25 DE JUNHO DE 2009. MARIA DE FÁTIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA - DIRETORA DE SECRETARIA. DR. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ  
 JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA  
 EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4011	1		

1) 2008.0034.5175-1/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE VALDEMAR VAZ FILHO . "DETERMINO A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DESTE, POR MANDADO, COM CÓPIA DA DENÚNCIA, PARA COMPARCER À AUDIÊNCIA EM QUE LHE SERÁ APRESENTADA A REFERIDA PROPOSTA, QUE DE LOGO DESIGNO PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:15H, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). ODECIO FELIPE ROCHA .

### COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1	CE/10416	2
CE/8876	2	CE/10416	3
CE/10165	3	CE/8876	4
CE/10165	4	CE/10416	4
CE/9830	5	CE/9275	5
CE/9275	6	CE/9275	7
CE/13899	8	CE/9275	9
CE/9275	10	CE/19433	11
CE/9275	12	CE/19433	12
CE/9275	13	CE/9275	14
CE/9275	15	CE/19433	16
CE/9275	17	CE/19433	18
CE/19433	19	CE/9275	20

1) 2000.0001.8310-6/0 - ART. 121, § 2º COMBINADO COM ART.14, INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA FILHO REU.: JOÃO DE DEUS DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "DESPACHO: " NÃO TEM VALIDADE, NÃO GRANDO EFEITOS PROCESSUAIS O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 250. A ADVOGADA SUBSTABELECENTE FOI NOMEADA COMO DATIVA E NÃO CONSTITUÍDA PELO O RÉU, NÃO PODENDO SUBSTABELEcer PODERES QUE NÃO LHE FORAM OUTORGADOS. PUBLIQUE-SE. AIUABA /1º/07/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

2) 2002.0000.6133-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CONSTRUTORA GETEL LTDA. REQUERENTE.: LIDUINA SAMPAIO DE MEDEIROS REQUERENTE.: RENAN DIAS DE MEDEIROS . "DESPACHO:" NOMEIO O ENGENHEIRO JOSÉ EDVAN TEIXEIRA LIMA, CREA - 2041/D -PB, COMO PERITO JUDICIAL, DEVENDO A SECRETARIA INTIMÁ-LO PARA DESIGNAR DATA PARA O INÍCIO DA PERÍCIA. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 29/6/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , JOAQUIM EDUARDO BATISTA CAVALCANTE .

3) 2003.0002.5843-7/0 - EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA EXECUTADO.: INSSS EXEQUENTE.: TELMA FRANCISCA DOS SANTOS . "A SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA INTIMA VOSSA EXCELÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DE RPV A TRF 5." REGIÃO. AIUABA, 02/07/2009.." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , JOSE MENDES LINARD .

4) 2003.0012.5831-7/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: ANTÔNIO ERMANO ARRAIS PROMOVIDO.: CONSTRUTORA GETEL LTDA . "DESPACHO:" NOMEIO O ENGENHEIRO JOSÉ EDVAN TEIXEIRA LIMA, CREA - 2041/D -PB, COMO PERITO JUDICIAL, DEVENDO A SECRETARIA INTIMÁ-LO PARA DESIGNAR DATA PARA O INÍCIO DA PERÍCIA. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 29/6/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOAQUIM EDUARDO BATISTA CAVALCANTE , JOSE MENDES LINARD , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

5) 2005.0020.6614-0/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: RAIMUNDO JORGE DE CASTRO REQUERENTE.: TEREZINHA DE CASTRO DO NASCIMENTO . "DESPACHO: " INTIMEM-SE OS HERDEIROS ACERCA DAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 29/6/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO , DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

6) 2008.0001.2047-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA BATISTA DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSE MARCIANO DE ARAUJO . "SENTENÇA: PARTE

**DISPOSITIVA:** ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I E ART. 795, TODOS DO CPC, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. SEM CUSTAS E HONRÁRIOS PELO EXECUTADO, JÁ ARBITRADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. AIUABA, 19 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

7) 2008.0009.8769-3/0 - ART. 15 DA LEI 10.826/2003 REU.: FRANCISCO CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA VITIMA.: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA REU.: FRANCISCO CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “DESPACHO: “DESIGNO AUDIÊNCIA PARA APLICAÇÃO DAS PENAS ALTERNATIVAS PARA 21/7/09, ÀS 15:00HS. INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 29/6/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES -JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

8) 2008.0009.8772-3/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERIDO.: BARDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSÉ DE HOLANDA . “DESPACHO: “ VISTOS. RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 183/187 COMO EMBARGOS DO DEVEDORE DETERMINA INTIMAÇÃO DO EMBARGADO PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA EM 10(DEZ) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 26/6/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

9) 2009.0000.9732-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: DULCIA MARIA ALENCAR BEZERRA . “SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO E EM FACE DA ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI C/C ART. 295, II DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA, SEM HONRÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE NÃO HOUVE CONTRADITÓRIO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. HAVENDO PROVOCAÇÃO, FICA DESDE LOGO DEFERIDO E INDEPENDENTEMENTE DE NOVA CONCLUSÃO O DESENTRANHAMENTO E RESTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. AIUABA, 29 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

10) 2009.0000.9765-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTÔNIA GENY ANDRADE NETA REQUERIDO.: JACKSON DE ANDRADE SILVA . “SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA REQUERIDO PELO AUTOR (FLS. 23) E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTA DOS AUTOS. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. AIUABA, 25 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

11) 2009.0000.9773-4/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL INFRATOR.: ANTÔNIO CHARMONES ELIAS DA SILVA VITIMA.: MARIA ALANA SERAFIM ALVES . “SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A REMISSÃO PROPOSTA PELO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E COM FUNDAMENTO NO ART. 127 DA LEI 8069/90 APLICOU A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA AO ADOLESCENTE A. C. E. DA S., CONCERNENTE NO PAGAMENTO DE UMA CESTA BÁSICA QUE SERÁ DESTINADA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVO NO MUNICÍPIO DE AIUABA, INSPETORIA MARIA AUXILIADORA, “IRMÃS SALESIANAS”, NO VALOR DE 1 (UM)

SALÁRIO MÍNIMO QUE PODERÁ SER PARCELADA EM ATÉ 3 (TRÊS) PAGAMENTOS. A REMISSÃO SURTIRÁ EFEITO SOMENTE APÓS O INTEGRAL CUMPRIMENTO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA APLICADA FICANDO O PROCESSO SUSPENSO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE O ADVOGADO, O MENOR INFRATOR E SEUS PAIS, PESSOALMENTE (ART. 190, ECA) E O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM VISTA DOS AUTOS. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE O EFETIVO CUMPRIMENTO DA MEDIDA. AIUABA, 19 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DEDIREITO.” - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

12) 2009.0000.9775-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES PEREIRA OLIVEIRA . “SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO E EM FACE DO PARECER MINISTERIAL, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 47 PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DEIXANDO DE HOMOLOGAR A PARTILHA DE BENS, EM FACE DA AUSÊNCIA DE PROVA DOCUMENTAL ACERCA DA PROPRIEDADE ALEGADA, REMETENDO AS PARTES À ULTERIOR PARTILHA. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA. AS PARTES ARCARÃO COM OS HONRÁRIOS DE SEUS ADVOGADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, O MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTA DOS AUTOS. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE MANDADOS DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. AIUABA, 25 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA , JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

13) 2009.0006.7567-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTÔNIO OLAVO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA SIQUEIRA LIMA OLIVEIRA . “DECISÃO DE SANEAMENTO: VISTOS. DECRETO A REVELIA DA PARTE PROMOVIDA EM FACE DO NÃO OFERECIMENTO DE RESPOSTA NO PRAZO LEGAL (FLS. 18), APLICANDO-LHE OS EFEITOS PROCESSUAIS DA CONTUMÁCIA. DEIXO DE APlicar OS EFEITOS MATERIAIS, EM FACE DA INDISPONIBILIDADE DO OBJETO DA CAUSA. FIXO COMO PONTO CONTROVERTIDO O PRAZO FIXADO EM LEI PARA A CONCESSÃO DO DIVÓRCIO, ÔNUS DO AUTOR. DEFIRO A PRODUÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/7/2009, ÀS 14:00HS. INTIMEM-SE, O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTA DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 19 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

14) 2009.0015.6452-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: ANTÔNIA FLAVIANA MADUREIRO PONTES REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA MENOR.: LUIS FELIPE MADUREIRO SOUSA . “A SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA INTIMA VOSSA EXCELÊNCIA PARA APRESENTAR RÉPLICA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 10/17, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. AIUABA, 30 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

15) 2009.0015.6460-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTÔNIO DE LIMA E SILVA REPR. LEGAL.: FRANCISCA FRANCINETE MOTA REQUERENTE.: FRANCISCO WESLEY MOTA SILVA . “DECISÃO: TRATA-SE DE AÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO LIMINAR DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, ADUZINDO OS ALIMENTÁRIOS, EM SUMA, QUE SUA GENITORA VIVEU ALGUNS ANOS COM O ALIMENTANTE. ALEGAM QUE O CASAL ROMPEU O RELACIONAMENTO E QUE, DESDE ENTÃO, PASSAM POR NECESSIDADES, UMA VEZ O PROMOVIDO NÃO ESTÁ AJUDANDO NA MANTENÇA DELES. REQUEREM, NO AGUARDO DA DECISÃO DE MÉRITO, OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS. POSTULAM OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. JUNTARAM, À INICIAL, PROCURAÇÃO (FLS. 4) E DOCUMENTOS DE FLS. 5-7. AUTOS CONCLUSOS EM 15.6.2009. PASSO A APRECiar O PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. CONFORME DISPÕE A INJUNÇÃO NORMATIVA INSCLUPIDA NO ART. 4º DA LEI N.º 5.478/68, AO DESPACHAR

O PEDIDO, O JUIZ FIXARÁ DESDE LOGO ALIMENTOS PROVISÓRIOS A SEREM PAGOS PELO DEVEDOR, SALVO SE CREDOR EXPRESSAMENTE DECLARAR QUE DELES NÃO NECESSITA. OBTEMPERA, AINDA, A NORMA DO ART 2.º, QUE O CREDOR FARÁ PROVA, TÃO-SOMENTE, DO GRAU DE PARENTESCO OU DA OBRIGAÇÃO DE ALIMENTAR DO DEVEDOR, EXPONDÔ SUAS NECESSIDADES. NA ESPÉCIE, E EM MERO JUÍZO DE DELIBAÇÃO, VERIFICO QUE O ALIMENTÁRIO PROVOU O GRAU DE PARENTESCO CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO ACOSTADA AOS AUTOS. PROVARAM, OUTROSSIM, SUAS NECESSIDADES E A DIFICULDADE ECONÔMICA, EIS QUE A MÃE NÃO AUFERE RENDIMENTOS SUFICIENTES PARA ARCAR COM OS ALIMENTOS. CONQUANTO NÃO TENHAM DEMONSTRADO, DOCUMENTALMENTE, OS RENDIMENTOS DO PROMOVIDO, ADUZIU, NO CORPO DA INICIAL, A PROFISSÃO DO ALIMENTANTE; ADEMAIS, O VALOR POSTULADO ENCONTRA-SE EM VALOR RAZOÁVEL E DENTRO DA REALIDADE PARA AS DESPESAS DE UMA CRIANÇA. É O CASO, POIS, DE ARBITRAMENTO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS AOS CREDORES DE ALIMENTOS. ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR E FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CORRESPONDENTE ATUALMENTE A R\$ 186,00 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS) A SEREM DEPOSITADOS MENSALMENTE PELO RÉU, EM CONTA A SER INFORMADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ALIMENTANTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/7/2009, ÀS 10:00 HORAS. OS AUTORES E O RÉU DEVERÃO, NA AUDIÊNCIA, COMPARECER ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, ATÉ NO MÁXIMO TRÊS, APRESENTANDO, NESSA OCASIÃO, AS DEMAIS PROVAS (ART. 8.º, DA LEI N.º 5.478/68). CITE-SE E INTIME-SE O RÉU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO EM MÃO PRÓPRIA E ARMP (§ 2.º DO ART. 5.º DA LEI N.º 5.478/68), OU MANDADO, SE O RÉ TIVER DOMICÍLIO NA COMARCA, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE NESSA OCASIÃO DEVERÁ APRESENTAR CONTESTAÇÃO, ORAL OU POR ESCRITO. OFICIE-SE O POSTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PROVIDENCIAR ABERTURA DE CONTA-CORRENTE EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AIUABA, 15 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

16) 2009.0015.6466-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL N.º 5.478/68 REQUERIDO.: HUMBERTO PETROLA REQUERIDO.: MARIA VERONEIDE PETROLA REPR. LEGAL.: MARIANA ANDRADE MORAES REQUERENTE.: WENDHEL MORAES PETROLA . “DECISÃO: TRATA-SE DE AÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO LIMINAR DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, ADUZINDO OS ALIMENTÁRIOS, EM SUMA, QUE SUA GENITORA VIVEU ALGUNS ANOS COM O ALIMENTANTE. ALEGAM QUE O CASAL ROMPEU O RELACIONAMENTO E QUE, DESDE ENTÃO, PASSAM POR NECESSIDADES, UMA VEZ QUE O PROMOVIDO NÃO ESTÁ AJUDANDO NA MANTENÇA DELES. REQUEREM, NO AGUARDO DA DECISÃO DE MÉRITO, OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS. POSTULAM OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. JUNTARAM, À INICIAL, PROCURAÇÃO (FLS. 7) E DOCUMENTOS DE FLS. 8-11. AUTOS CONCLUSOS EM 15.6.2009. PASSO A APRECIAR O PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. CONFORME DISPÕE A INJUNÇÃO NORMATIVA INSCLUSPIDA NO ART. 4.º DA LEI N.º 5.478/68, AO DESPACHAR O PEDIDO, O JUIZ FIXARÁ DESDE LOGO ALIMENTOS PROVISÓRIOS A SEREM PAGOS PELO DEVEDOR, SALVO SE CREDOR EXPRESSAMENTE DECLARAR QUE DELES NÃO NECESSITA. OBTEMPERA, AINDA, A NORMA DO ART 2.º, QUE O CREDOR FARÁ PROVA, TÃO-SOMENTE, DO GRAU DE PARENTESCO OU DA OBRIGAÇÃO DE ALIMENTAR DO DEVEDOR, EXPONDÔ SUAS NECESSIDADES. NA ESPÉCIE, E EM MERO JUÍZO DE DELIBAÇÃO, VERIFICO QUE O ALIMENTÁRIO PROVOU O GRAU DE PARENTESCO CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO ACOSTADA AOS AUTOS. PROVARAM, OUTROSSIM, SUAS NECESSIDADES E A DIFICULDADE ECONÔMICA, EIS QUE A MÃE NÃO AUFERE

RENDIMENTOS SUFICIENTES PARA ARCAR COM OS ALIMENTOS. CONQUANTO NÃO TENHAM DEMONSTRADO, DOCUMENTALMENTE, OS RENDIMENTOS DO PROMOVIDO, ADUZIU, NO CORPO DA INICIAL, A PROFISSÃO DO ALIMENTANTE; ADEMAIS, O VALOR POSTULADO ENCONTRA-SE EM VALOR RAZOÁVEL E DENTRO DA REALIDADE PARA AS DESPESAS DE UMA CRIANÇA. É O CASO, POIS, DE ARBITRAMENTO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS AOS CREDORES DE ALIMENTOS. ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR E FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CORRESPONDENTE ATUALMENTE A R\$ 186,00 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS) A SEREM DEPOSITADOS MENSALMENTE PELO RÉU, EM CONTA A SER INFORMADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ALIMENTANTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/7/2009, ÀS 10:00 HORAS. OS AUTORES E O RÉU DEVERÃO, NA AUDIÊNCIA, COMPARECER ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, ATÉ NO MÁXIMO TRÊS, APRESENTANDO, NESSA OCASIÃO, AS DEMAIS PROVAS (ART. 8.º, DA LEI N.º 5.478/68). CITE-SE E INTIME-SE O RÉU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO EM MÃO PRÓPRIA E ARMP (§ 2.º DO ART. 5.º DA LEI N.º 5.478/68), OU MANDADO, SE O RÉ TIVER DOMICÍLIO NA COMARCA, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE NESSA OCASIÃO DEVERÁ APRESENTAR CONTESTAÇÃO, ORAL OU POR ESCRITO. OFICIE-SE O POSTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PROVIDENCIAR ABERTURA DE CONTA-CORRENTE EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AIUABA, 15 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

17) 2009.0015.6468-9/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FRANCISCO ADEMAR FERNANDES REQUERENTE.: MARIA ANUNCIADA DE SOUSA FERNANDES . “DECISÃO: VISTOS. CUIDA-SE DE SEPARAÇÃO JUDICIAL COM PEDIDO LIMINAR DE ALIMENTOS. ALEGA A AUTORA QUE O CASAL ROMPEU O RELACIONAMENTO E QUE, DESDE ENTÃO, PASSA POR NECESSIDADE, UMA VEZ QUE O RÉU NÃO ESTÁ AJUDANDO NA MANTENÇA DOS FILHOS E CUJA FAMÍLIA VEM PASSANDO POR NECESSIDADE. REQUER, NO AGUARDO DA DECISÃO DE MÉRITO, ALIMENTOS PROVISÓRIOS, NO DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS). JUNTOU DOCUMENTOS DE FLS. 4/8. É O SUCINTO RELATO. PASSO A APRECIAR O PEDIDO LIMINAR. INICIALMENTE, DEFIRO O PEDIDO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, COM FUNDAMENTO NO ART. 4.º DA LEI N.º 1.060/50 E SOB AS PENAS DA LEI. NA VERDADE, O PEDIDO É DE ALIMENTOS PROVISIONAIS, DE NATUREZA CAUTELAR, CUJA FUNÇÃO TELEOLÓGICA É NÃO FRUSTRAR A AUTORA E SUA FAMÍLIA DA NECESSÁRIA E INAFASTÁVEL MANUTENÇÃO ALIMENTÍCIA NO CURSO DO PROCESSO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL E QUE, POR ECONOMIA PROCESSUAL, PODE E DEVE SER FEITA NA PRÓPRIA AÇÃO PRINCIPAL. NA ESPÉCIE, E EM JUÍZO DE DELIBAÇÃO, VERIFICO QUE A AUTORA PROVOU QUE É CASADA E QUE DO ENLACE VIERAM FILHOS, CONFORME CERTIDÕES DE FLS. 8. PROVOU, OUTROSSIM, SUAS NECESSIDADES E A DIFICULDADE ECONÔMICA POR QUE ATRAVESSA, JUNTAMENTE COM SUAS DUAS FILHAS, EIS QUE NÃO AUFERE RENDIMENTOS SUFICIENTES PARA ARCAR COM OS ALIMENTOS. É O CASO, POIS, DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS. POR SEU TURNO, AFIGURA-SE-ME ADEQUADO O PATAMAR EM QUE FORAM POSTULADOS, A DESPEITO DE A AUTORA NÃO TER DEMONSTRADO, NA ESPÉCIE, OS REAIS GASTOS COM A MANTENÇA DOS FILHOS E DE NÃO TER INDICADO, TAMBÉM, DE FORMA CLARA E OBJETIVA A REMUNERAÇÃO DO RÉU, PORQUANTO O VALOR PRETENDIDO ATENDE MINIMAMENTE OS GASTOS NA MANUTENÇÃO DE DOIS FILHOS MENORES EM IDADE TENRA. ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR E FIXO OS ALIMENTOS PROVISIONAIS EM 12,90% (DOZE VÍRGULA NOVENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, ATUALMENTE CORRESPONDENTE A R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), A SEREM DEPOSITADOS MENSALMENTE PELO RÉU, EM CONTA A SER

**INFORMADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ALIMENTANTE. DESIGNO A DATA DE 28/ 7 / 2009, ÀS 11:00HS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, A PARTE RÉ GOZARÁ DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR O FEITO DEVENDO, NESSA OCASIÃO, ESPECIFICAR, FUNDAMENTADAMENTE, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR (CPC, ART. 300, PARTE FINAL), FICANDO DESDE JÁ INDEFERIDO O PEDIDO GENÉRICO. EM CASO DE A CONTESTAÇÃO OPOR QUALQUER FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR OU VIER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE NÃO SEJA A PROCURAÇÃO, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO AUTOR PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (CPC, ART. 326), DEVENDO, NESSA OCASIÃO, ESPECIFICAR, FUNDAMENTADAMENTE, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, FICANDO, DESDE JÁ, INDEFERIDO O PEDIDO GENÉRICO. OS SERVIDORES DEVERÃO PRATICAR DE OFÍCIO OS ATOS PROCESSUAIS INERENTES AO CUMPRIMENTO DESSE DESPACHO (CPC, § 4º, ART. 162). ORDENO A CITAÇÃO DO RÉU, POR OFICIAL DE JUSTIÇA. (ART. 222, I, C/C ART. 224 DO CPC). INTIMEM-SE, O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTA DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 19 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .**

**18) 2009.0015.6473-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: ANTÔNIA APARECIDA DA SILVA MENOR.: FRANCISCO MIROSMAR DA SILVA REQUERIDO.: SEBASTIÃO JOÃO DA SILVA . “DECISÃO: VISTOS. CUIDA-SE DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR AJUZADA POR FRANCISCO MIROSMAR DA SILVA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA, EM FACE DE SEBASTIÃO JOÃO DA SILVA. ADUZ EM SÍNTese QUE É FILHO DO PROMOVIDO; QUE SUA MÃE CONVIVEU COM O PROMOVIDO, MANTENDO, SOMENTE COM ELE, RELAÇÕES SEXUAIS E SENDO O AUTOR GERADO DESSE RELACIONAMENTO. ALEGA QUE O PROMOVIDO NÃO RECONHECEU A PATERNIDADE. SUSTENTA QUE A MENOR NECESSITA DE ALIMENTOS. REQUER OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. JUNTOU PROCURAÇÃO (FLS. 13); DECLARAÇÃO DE POBREZA (FLS. 14) E DOCUMENTOS (FLS. 15/16). PASSO A APRECIAR O PEDIDO DE ALIMENTOS. DE INÍCIO, DEFIRO O PEDIDO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI N.º 1.060/50, E SOB AS PENAS DA LEI. EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, OS ALIMENTOS PROVISIONAIS OU DEFINITIVOS REQUERIDOS QUE DELES NECESSITE SÃO DEVIDOS A PARTIR DA SENTENÇA QUE RECONHECER A PATERNIDADE (LEI N.º 8.560/92, ART.7.º). ASSIM, AFASTO O REQUISITO DA FUMAÇA DO DIREITO. OUTROSSIM, NÃO HÁ PROVA INEQUÍVOCA DO DIREITO ALEGADO. DESSA FORMA, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR DE ALIMENTOS PROVISIONAIS. ORDENO A CITAÇÃO DO RÉU PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (CPC, ART. 297), DEVENDO, NESSA OCASIÃO, ESPECIFICAR, FUNDAMENTADAMENTE, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR (CPC, ART. 300, PARTE FINAL), FICANDO DESDE JÁ INDEFERIDO O PEDIDO GENÉRICO. DEVERÁ O RÉU, TAMBÉM, SE MANIFESTAR ACERCA DA POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, SENDO QUE O SILENCIO IMPORTARÁ RECUSA E DISPENSA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR (CPC, ART. 331, § 3º). EM CASO DE A CONTESTAÇÃO OPOR QUALQUER FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR OU VIER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE NÃO SEJA A PROCURAÇÃO, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO AUTOR PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (CPC, ART. 326), DEVENDO, NESSA OCASIÃO, ESPECIFICAR, FUNDAMENTADAMENTE, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, FICANDO, DESDE JÁ, INDEFERIDO O PEDIDO GENÉRICO. DEVERÁ O RÉU, TAMBÉM, SE MANIFESTAR ACERCA DA POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, SENDO QUE O SILENCIO IMPORTARÁ RECUSA E DISPENSA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR (CPC, ART. 331, § 3º). OS SERVIDORES DEVERÃO PRATICAR DE OFÍCIO OS ATOS PROCESSUAIS INERENTES AO CUMPRIMENTO DESSE DESPACHO (CPC, § 4º, ART. 162). INTIMEM-SE. CIÊNCIA AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**PUBLIQUE-SE. AIUABA, 29 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .**

**19) 2009.0015.6476-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERIDO.: ANTONIA JOELMA CAVALCANTE REQUERIDO.: MARCIANO FAUTINO DA COSTA . “ DESPACHO INICIAL: DEFIRO O PEDIDO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI N.º 1.060/50 E SOB AS PENAS DA LEI. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/7/2009, ÀS 14:00HORAS. AUTOR E RÉU DEVERÃO, NA AUDIÊNCIA, COMPARECER ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, ATÉ NO MÁXIMO TRÊS, APRESENTANDO, NESSA OCASIÃO, AS DEMAIS PROVAS (ART. 8º, DA LEI N.º 5.478/68). CITE-SE O RÉU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO (§ 2º DO ART. 5º DA LEI N.º 5.478/68) OU POR MANDADO, SE RESIDENTE NA COMARCA, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE NESSA OCASIÃO DEVERÁ APRESENTAR CONTESTAÇÃO, ORAL OU POR ESCRITO. INTIMEM-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 29 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .**

**20) 2009.0015.6478-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: ANA THAIS FERREIRA SOUSA REQUERENTE.: DENISE FERREIRA DE SOUSA REPR. LEGAL.: MARCIANA MARIA FERREIRA REQUERIDO.: ORLANDO ALVES SOUSA . “DECISÃO: TRATA-SE DE AÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO LIMINAR DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, ADUZINDO OS ALIMENTÁRIOS, EM SUMA, QUE SUA GENITORA VIVEU ALGUNS ANOS COM O ALIMENTANTE. ALEGAM QUE O CASAL ROMPEU O RELACIONAMENTO E QUE, DESDE ENTÃO, PASSAM POR NECESSIDADES, UMA VEZ O PROMOVIDO NÃO ESTÁ AJUDANDO NA MANTENÇA DELES. REQUEREM, NO AGUARDO DA DECISÃO DE MÉRITO, OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS. POSTULAM OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. JUNTARAM, À INICIAL, PROCURAÇÃO (FLS. 4) E DOCUMENTOS DE FLS. 5-8. AUTOS CONCLUSOS EM 30.6.2009. PASSO A APRECIAR O PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. CONFORME DISPÕE A INJUNÇÃO NORMATIVA INSCLUPIDA NO ART. 4º DA LEI N.º 5.478/68, AO DESPACHAR O PEDIDO, O JUIZ FIXARÁ DESDE LOGO ALIMENTOS PROVISÓRIOS A SEREM PAGOS PELO DEVEDOR, SALVO SE CREDOR EXPRESSAMENTE DECLARAR QUE DELES NÃO NECESSITA. OBTEMPERA, AINDA, A NORMA DO ART 2º, QUE O CREDOR FARÁ PROVA, TÃO-SOMENTE, DO GRAU DE PARENTESCO OUDA OBRIGAÇÃO DEALIMENTAR DO DEVEDOR, EXPONDO SUAS NECESSIDADES. NA ESPÉCIE, E EM MERO JUÍZO DE DELIBAÇÃO, VERIFICO QUE O ALIMENTÁRIO PROVOU O GRAU DE PARENTESCO CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO ACOSTADA AOS AUTOS. PROVARAM, OUTROSSIM, SUAS NECESSIDADES E A DIFICULDADE ECONÔMICA, EIS QUE A MÃE NÃO AUFERE RENDIMENTOS SUFICIENTES PARA ARCAR COM OS ALIMENTOS. CONQUANTO NÃO TENHAM DEMONSTRADO, DOCUMENTALMENTE, OS RENDIMENTOS DO PROMOVIDO, ADUZIU, NO CORPO DA INICIAL, A PROFISSÃO DO ALIMENTANTE; ADEMAIS, O VALOR POSTULADO ENCONTRA-SE EM VALOR RAZOÁVEL E DENTRO DA REALIDADE PARA AS DESPESAS DE UMA CRIANÇA. É O CASO, POIS, DE ARBITRAMENTO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS AOS CREDORES DE ALIMENTOS. ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR E FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 10,75% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CORRESPONDENTE ATUALMENTE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) A SEREM DEPOSITADOS MENSALMENTE PELO RÉU, EM CONTA A SER INFORMADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR, A PARTIR DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ALIMENTANTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DECONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/7/2009, ÀS 11:30 HORAS. OS AUTORES E O RÉU DEVERÃO, NA AUDIÊNCIA, COMPARECER ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, ATÉ NO**

MÁXIMO TRÊS, APRESENTANDO, NESSA OCASIÃO, AS DEMAIS PROVAS (ART. 8.º, DA LEI N.º 5.478/68). CITE-SE E INTIME-SE O RÉU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO EM MÃO PRÓPRIA E ARMP (§ 2.º DO ART. 5.º DA LEI N.º 5.478/68), OU MANDADO, SE O RÉ TIVER DOMICÍLIO NA COMARCA, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE NESSA OCASIÃO DEVERÁ APRESENTAR CONTESTAÇÃO, ORAL OU POR ESCRITO. OFICIE-SE O POSTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PROVIDENCIAR ABERTURA DE CONTA-CORRENTE EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AJUABA, 30 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

## COMARCA DE ALTO SANTO

JUIZ(A) TITULAR : AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA GURGEL

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10835	1		

1) 2008.0009.5381-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO IRAN NERES COSTA REQUERENTE.: MARIA LINETE SILVA CRUZ REQUERENTE.: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REQUERENTE.: RAIMUNDA IRANETE SILVA COSTA . “PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 01.10.09, ÀS 13:30HS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

## COMARCA DE AMONTADA

JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO  
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10738	1	CE/7879	2
CE/12593	2		

1) 2000.0001.3192-0/0 - Nº ANTIGO: 2000096002669 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL EXEQÜIDO.: MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA . “INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE EXECUTADA DE QUE A PRESENTE AÇÃO ENCONTRA-SE SUSPENSA POR UM PRAZO DE UM ANO, A CONTAR DA DATA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 101..” - INT. DR(S). ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA .

2) 2003.0010.7977-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO GERMANO DE BARROS REQUERENTE.: ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS REP. POR MARIA VERUSA DOS SANTOS . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE E REQUERIDA DO RESULTADO DO EXAME DE DNA DE FLS. 42-45, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA , LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA  
JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO  
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7879	1	CE/6349	1
CE/9340	2	CE/9340	3
CE/20530	3	CE/20530	4

CE/9340	4	CE/20530	5
CE/9340	5	CE/9340	6
CE/20530	6	CE/9340	7
CE/20530	7	CE/20530	8
CE/9340	8	CE/20530	9
CE/9340	9	CE/9340	10
CE/20530			

1) 2006.0003.2525-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE AIRTON DE VASCONCELOS REQUERENTE.: JOSE JUNIO ALVES TOME REP/P ROSA MARIA ALVES TOME . “INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE E DA PARTE REQUERIDA DO RESULTADO DO EXAME DO DNA DE FLS. 49/51 PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA , FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER .

2) 2009.0002.3876-1/0 - TOMBO: 5108 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: IRISNEUDA IRINEU REQUERENTE.: MARIA IVONEIDE IRINEU SOUSA . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE RÉPLICA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 73/78, NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA .

3) 2009.0002.3959-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS REQUERENTE.: ROSA ANASTACIO MAGALHAES . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE RÉPLICA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 35/39, NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA , MARIA ITLANEIDEPRES MENDONÇA .

4) 2009.0002.3960-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA HOLANDA DOS SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS . “INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE RÉPLICA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 34/39, NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). MARIA ITLANEIDEPRES MENDONÇA , MOISES CASTELO DE MENDONCA .

5) 2009.0002.3962-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA DHOSI ARAUJO ALBUQUERQUE . “INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE RÉPLICA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 26/32, NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). MARIA ITLANEIDEPRES MENDONÇA , MOISES CASTELO DE MENDONCA .

6) 2009.0002.3999-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS REQUERENTE.: NILCE BARBOSA DA SILVA . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE RÉPLICA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 24/38, NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA , MARIA ITLANEIDEPRES MENDONÇA .

7) 2009.0002.4000-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS REQUERENTE.: SARIA BASTOS DE ALMEIDA . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE RÉPLICA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 37/46, NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA , MARIA ITLANEIDEPRES MENDONÇA .

8) 2009.0002.4001-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA DA ROCHA BATISTA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS . “INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE RÉPLICA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 73/78, NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). MARIA ITLANEIDEPRES MENDONÇA , MOISES CASTELO DE MENDONCA .

9) 2009.0002.4002-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES . “INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE RÉPLICA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 31/44, NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). MARIA ITLANEIDEPRES

MENDONÇA , MOISES CASTELO DE MENDONCA .

10) 2009.0008.1354-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BENEDITA LINO ALVES REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS . “INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE RÉPLICA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 22/26, NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA , MARIA ITLANEIDEPRIES MENDONÇA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA  
JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO  
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9340	1	CE/20530	1

1) 2009.0002.3961-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA AURI MAGALHAES SABOIA . “INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE RÉPLICA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 24/34, NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA , MARIA ITLANEIDEPRIES MENDONÇA .

## COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA EXPEDIENTE Nº 118/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5142	1	CE/7488	2

1) 2007.0000.5110-0/0 - ART. 157 § 1º CPB VITIMA.: ROBERTO COE . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS MENCIONADO COMO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO.”.” - INT. DR(S). EGIDIO BARRETO DE OLIVEIRA .

2) 2007.0009.9695-3/0 - ART. 155 § 1º CPB REU.: JOSE FLAVIO RODRIGUES DE MATOS REU.: JOSE FLAVIO RODRIGUES DE MATOS . “DESPACHO: “ R.H.R.A. TENDO EM VISTA O OFÍCIO DE FLS. 104, E O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 101V, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 98/99. INTIME-SE. EMPÓS, CONCLUSOS PARA JULGAMENTO COM URGÊNCIA.”.” - INT. DR(S). EURIVAN ALVES MOREIRA .

## COMARCA DE ARACOIABA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA  
JUIZ RESPONDENDO: ANTONIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS  
DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12235	1	CE/12833	2
CE/14119	3		

1) 2000.0203.0304-2 – ORDINÁRIA. REQUERENTE: ANGELA PEREIRA LIMA OLIVEIRA. REQUERIDO: INSS. “TEOR DO DESPACHO DE FL. 210, PARA ATENDIMENTO Antonio José de Norões Ramos PRAZO DE 15 DIAS” - INT. DRA. VÂNIA MARIA GOMES DUWE.

2) 2009.0003.7041-4 – EMBARGOS À EXECUÇÃO. EXEQUENTE: INSS. EXECUTADA: MARIA DOS SANTOS FERNANDES. “TEOR DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, DETERMINANDO O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO TOMANDO-SE POR BASE A PLANILHA DE CÁLCULO

APRESENTADA PELO EMBARGANTE” - INT. DRA. MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA.

3) 2009.0017.8589-8 – OBRIGAÇÃO DE FAZER. REQUERENTE: AD LOPES ROCHA. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARACOIABA. “TEOR DA DECISÃO QUE DEFERIU A TUTELA ANTECIPADA, EXARADA ÀS FL. 132/135” - INT. DR. DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES.

## COMARCA DE ASSARÉ

JUIZ(A) TITULAR : JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES  
EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10941	1	CE/20338	2
CE/20338	2	CE/6285	3

1) 2000.0226.2262-5/0 - Nº ANTIGO: 1998034002305 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: FRANCISCO DE SOUSA LIMA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: JOSE PEREIRA GOMES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “R.H. VISTOS ETC. DECLARO A PRESCRIÇÃO DA MULTA (ART. II4, CP). JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. ARQUIVE-SE, COM BAIXA. P.R.I. ASSARÉ, 08/06/2009. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

2) 2000.0226.4135-2/0 - Nº ANTIGO: 2003034003796 - ART. 163 CPB- DANO VITIMA.: ANTONIO TOMAZ NETO AUTOR DO FATO.: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS AUTOR DO FATO.: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS VITIMA.: ANTONIO TOMAZ NETO . “SENTENÇA VISTOS, ETC. O ÓRGÃO MINISTERIAL OFERTOU DENÚNCIA CONTRA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, QUALIFICADO NOS FÓLIOS, IMPUTANDO-LHE O FATO TÍPICO DESCrito NO ARTIGO 163, DO CPB. EM AUDIÊNCIA, FL. 43, O PARQUET PROPôS A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, CUMULADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITOS À COMUNIDADE PELO PÉRÍODO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 89 DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS. HOUBE A ACOLHIDA DO PLEITO DE SURSIS PROCESSUAL PELO RÉU E SEU DEFENSOR, ESTIPULANDO-SE AS CONDIÇÕES DO PÉRÍODO DE PROVA NA FORMA DOS INCISOS II A IV DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 89 DA LEI 9.099/95. A CERTIDÃO DE FL. 67 INFORMA O CUMPRIMENTO DOS DITAMES DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. É O RELATÓRIO, DORAVANTE, PASSO A DECIDIR. NO SURSIS PROCESSUAL, HÁ A PARALISAÇÃO DO PROCESSO AB INITIO, HAVENDO A POTENCIALIDADE EXTINTIVA DA PUNIBILIDADE, RESTANDO ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DO PÉRÍODO DE PROVA. EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E TENDO EM RELEVÂNCIA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 89 DA LEI 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGENTE RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, RETROAGINDO A DECISÃO AO ÚLTIMO DIA DE PROVA. ACAUTELE-SE A SECRETARIA AO CONCEDER CERTIDÃO CONSIGNANDO O “NADA CONSTA”, RESSALVADA A HIPÓTESE DE REQUISIÇÃO JUDICIAL. P. R. I. C. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. ASSARÉ/CE, 17 DE JUNHO DE 2009. DR. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS , RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

3) 2007.0034.4601-6/0 - TOMBO: 01 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: CICERO ELDERVANIO DE OLIVEIRA VITIMA.: FRANCISCO HAMILTON PEREIRA DE SOUSA REU.: ORIEL ALVES PEREIRA . “DESPACHO R.H. NOMEIO DEFENSOR AOS RÉUS NA PESSOA DO DR. ANTONIO MARCÍLIO GONÇALVES, QUE DEVE SER INTIMADO PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA EM 10 DIAS. ASSARÉ 02/06/2009. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO MARCILIO G. DA SILVA .

## COMARCA DE BARRO

**JUIZ(A) TITULAR :** GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA:** FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15877	1	CE/9665	1
CE/1838	2		

1) 2005.0012.9926-5/0 - TOMBO: 2831 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO . "INTIMAR O PROMOVIDO JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO, POR SEU ADVOGADO, PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE AINDA PRODUZIR NO FEITO, NOTADAMENTE EM SEDE DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, NA FORMA DO DESPACHO DE FLS. 59.." - INT. DR(S). TIBERIO DE MELO CAVALCANTE , VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO .

2) 2007.0007.8774-2/0 - TOMBO: 3778 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: JOSE ALZIR DOS SANTOS REQUERENTE.: ONOFRE BATISTA DOS SANTOS . "INTIMAR O PROMOVENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS., 50V, BEM COMO SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 53/57, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). ANTONIO LEITE TAVARES .

## COMARCA DE BATURITÉ

**JUIZ(A) TITULAR:** ANTONIO JOSE DE NOROES RAMOS  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA:** DEISMEIRE QUEIROZ SILVA  
 EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2798	1	CE/9054	2

1) 2009.0000.5125-4/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO ARMANDO DE OLIVEIRA VITIMA.: JOSÉ EDINALDO DOS SANTOS MACIEL AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO DE BATURITÉ REU.: FRANCISCO ARMANDO DE OLIVEIRA VITIMA.: JOSÉ EDINALDO DOS SANTOS MACIEL AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO DE BATURITÉ . "DECISÃO: ...ASSIM, CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO E QUE NOS TERMOS DA LEI PROCESSUAL PENAL VIGENTE O QUANTO BASTA À PRONÚNCIA, HEI POR BEM PRONUNCIAR O ACUSADO FRANCISCO ARMANDO DE OLIVEIRA, ANTES QUALIFICADO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I (TORPEZA), E IV (SURPRESA E RECURSO QUE DIFICULTOU OU TORNOU IMPOSSÍVEL A DEFESA DO OFENDIDO) DO C.P.B, PELA MORTE DE JOSÉ EDINALDO DOS SANTOS MACIEL E ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I (TORPEZA) C/C ART. 14, INCISO II DO C.P.B, COM RELAÇÃO A VÍTIMA GILCIMAR DE OLIVEIRA BARROS E FINALMENTE ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, INCISO II DO MESMO DIPLOMA LEGAL, COM RELAÇÃO À VÍTIMA REGINALDO DOS SANTOS MACIEL, SUJEITANDO-O A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JURI DESTA COMARCA. FINALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AO ASPECTO PRISÃO PREVENTIVA MECIONADA PELO ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO QUANDO DE SUAS RAZÕES FINAIS, NÃO HÁ MAIS QUE SE FALAR EM MANTER A CISTÓDIA PREVENTIVA DO RÉU, NEM MESMO NOVO DECRETO NESSE SENTIDO, POIS SOBRE O ASSUNTO O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ SE MANIFESTOU. INTIMEM-SE E CUMPRA-SE. BATURITÉ, 25 DE JUNHO DE 2009." - INT. DR(S). FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR .

2) 2009.0019.4370-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: RAIMUNDO IVO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR IMPETRADO.: SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS . "SENTENÇA: ...ASSIM, AUSENTE COMPROVAÇÃO DE PLANO, POR MEIO DE PROVA

DOCUMENTAL PRÉ-CONSTITUÍDA, DOS FATOS QUE AMPARAM A PRETENSÃO DA IMPETRANTE, HEI POR BEM COM FULCRO NO ART. 267, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 1.533/51. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (SÚMULA 512 DO STF). P.R.I. DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE DECISÃO. BATURITÉ/CE, 01 DE JULHO DE 2009." - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA .

## COMARCA DE BEBERIBE

**JUIZ TITULAR:** WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA  
**DIRETOR DE SECRETARIA:** MÁRCIO ANTÔNIO PINHO FARIA  
 EXPEDIENTE Nº 43/09 - 03 DE JULHO DE 2009.

OAB	SEQ	OAB	SEQ
OAB/CE 16.216	1	OAB/CE 9.947	2
OAB/CE 5.864	3	OAB/CE 14.403	3
OAB/CE 10.424	4	OAB/RN 634	5
OAB/CE 5.864	6	OAB/CE 19.921	6

1) 2008.0001.2316-8 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO – PARTE PROMOVENTE: FRANCISCO FRANCO NUNES e sua mulher MARIA BARBOSA DA SILVA. PARTE PROMOVIDA: O MUNICIPIO DE BEBERIBE/CE. "...INTIMADO A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18/08/2009, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ, SITO A RUA JOAQUIM FACÓ, Nº 244, NOVO PLANALTO, BEBERIBE/CE, BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 70, INDEFERINDO O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE PROVA (INSTRUÇÃO)...". INT(S). DR(S). FRANCISCO TAUMATURGO DE ARAÚJO JÚNIOR.

2) 2000.0206.2418-3 (Número antigo 2001.062.00233-0) – AÇÃO CRIMINAL ART. 155, § 4º, INC. E e IV DO CPB – PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ACUSADOS: VLADIMIR BEZERRA GADELHA e FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS. "...INTIMADO PARA NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, SUBSTITUIR AS TESTEMUNHAS NÃO ENCONTRADAS...". INT(S). DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

3) 2007.0011.2420-8 – AÇÃO CRIMINAL ART. 155, § 3º e 4º, INC. II DO CPB – PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ACUSADA: MARIA MARLI BRITO DOS SANTOS. "...INTIMADO A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/09/2009, ÀS 16:00 HORAS, A SE REALIZAR NA 15ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, SITO A AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, Nº 220, ÁGUA FRIA, FORTALEZA/CE...". INT(S). DR(S). ANTÔNIO CLETO GOMES e RAFAEL FREIRE DE ARRUDA.

4) 2009.0010.9477-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – PARTE PROMOVENTE: FONTENELLE VEÍCULOS LTDA. PARTE PROMOVIDA: SÔNIA MARIA NASCIMENTO MATOS. "...INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 36, DEFERINDO A LIMINAR REQUERIDA NA INICIAL...". INT(S). DR(S). ROSÂNGELA MARIA PEIXOTO DA SILVA.

5) 2000.0206.3146-5 (Número antigo 2002.062.00736-8) – AÇÃO CRIMINAL ART. 155 CAPUT DO CPB – PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ACUSADO: JACKSON PETER DA SILVA. "...INTIMADO PARA NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, INFORMAR SE AINDA DETÉM O PATROCINIO DO ACUSADO JACKSON PETER DA SILVA, TRAZENDO AOS AUTOS O ENDEREÇO ATUALIZADO DO MESMO DE MODO A POSSIBILITAR SEU CHAMAMENTO EM JUÍZO PARA FINS DE APLICAÇÃO DO BENEFICIO DE SURSIS PROCESSUAL....". INT(S). DR(S). ARTHUNIO DA SILVA MAUX.

6) 2006.0006.1910-8 – AÇÃO CRIMINAL ART. 155 CAPUT DO CPB – PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ACUSADO: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA. VÍTIMA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE "...INTIMADOS A COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

DESIGNADA PARA O DIA 13/10/2009, ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ, SITO A RUA JOAQUIM FACÓ, Nº 244, NOVO PLANALTO, BEBERIBE/CE...”. INT(S). DR(S). ANTÔNIO CLETO GOMES e ODETE MENDES ALVES.

\*\*\*

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA  
DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO  
FARIAS

EXPEDIENTE Nº 51/09 – 03 DE JULHO DE 2009.

OAB	SEQ	OAB	SEQ
OAB/CE 6.249	1	OAB/CE 11.515	2
OAB/CE 13.607	3	OAB/CE 13.607	4
OAB/CE 13.607	5		

1) 2007.0004.9614-4 – AÇÃO CRIMINAL ART. 155, § 4º, INC. IV DO CPB – PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ACUSADO: MAYRON ANDRÉ CASSIMIRO LIMA. VÍTIMA: OLIVIERI MASSIRO DAVITTO. “...INTIMADO A COMPARÉCER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/09/2009, ÀS 14:30 HORAS, A SE REALIZAR NA 4ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, SITO A AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, Nº 220, ÁGUA FRIA, FORTALEZA/CE...”. INT(S). DR(S). JUAREZ GOMES RIBEIRO.

2) 2001.062.00185-0 – AÇÃO CRIMINAL ART. 155, § 4º, INC. IV DO CPB – PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ACUSADOS: JOSÉ CLAUDEMIR ALVES GOMES E OUTROS. “...INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DOS ACUSADOS JOSÉ CLAUDEMIR ALVES GOMES e CARLOS ALBERTO ARAÚJO SILVA, PARA NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, DIZEREM SE INSISTEM NA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NAS DEFESAS PRÉVIAS, INSISTINDO FORNEÇAM OS ENDEREÇOS ATUALIZADOS DAS MESMAS...”. INT(S). DR(S). ADAILTON FREIRE CAMPELO.

3) 2009.0010.8404-0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS – PARTE PROMOVENTE: PAULO EDUARDO ARAÚJO RIBEIRO. PARTE PROMOVIDA: CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S/A. “...INTIMADO PARA EMEDAR A INICIAL NO TOCANTE AO VALOR DA INDENIZAÇÃO REQUERIDA, BEM COMO QUE PROCEDA AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL....”. INT(S). DR(S). KAUÊ CIRÍACO BARROSO.

4) 2009.0010.8403-2 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS – PARTE PROMOVENTE: KADU CÍCERO CIRÍACO BARROSO. PARTE PROMOVIDA: CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S/A. “...INTIMADO PARA EMEDAR A INICIAL NO TOCANTE AO VALOR DA INDENIZAÇÃO REQUERIDA, BEM COMO QUE PROCEDA AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL....”. INT(S). DR(S). KAUÊ CIRÍACO BARROSO.

5) 2009.0010.8405-9 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS – PARTE PROMOVENTE: KAUÊ CIRÍACO BARROSO. PARTE PROMOVIDA: CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S/A. “...A VISTA DA NÃO COMPROVAÇÃO NOS AUTOS, POR PARTE DO REQUERENTE DE SUA HIPOSSUFICIÊNCIA, INDEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA....”. INT(S). DR(S). KAUÊ CIRÍACO BARROSO.

## COMARCA DE BELA CRUZ

JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.  
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 159/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7177	1		

1) 2005.0011.4357-5/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOAO CARLOS CARVALHO REQUERIDO.: ONÉDIA MERCEDES DE

VASCONCELOS . “INTIMARA V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS DO PROCESSO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, POR POSSUIR CONDIÇÕES PARA TANTO..” - INT. DR(S). LUSBENE CAVALCANTE JUNIOR .

## COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO  
EXPEDIENTE Nº 172/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16190	1	CE/14555	1
CE/16190	1	CE/14555	1

1) 2006.0026.0752-2/1 - RECURSO CÍVEL RECORRIDO.: FRANCISCO OTACILIO DOS SANTOS RECORRENTE.: REAL SEGUROS S/A RECORRIDO.: FRANCISCO OTACILIO DOS SANTOS RECORRENTE.: REAL SEGUROS S/A . “ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA RECURSO CÍVEL Nº 2006.0026.0752-2/1 RECORRENTE: REAL SEGUROS S/A ADVOGADO: FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA OAB/CE Nº 16.190 RECORRIDO: FRANCISCO OTACÍLIO DOS SANTOS ADVOGADO: VALESKA BASÍLIO FEIJÓ OAB/CE Nº 14.555 INTIMAÇÃO DE AUTO DE PENHORA ON-LINE FICAM OS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS INTIMADOS DO AUTO DE PENHORA ON-LINE, A SEGUIR TRANSCRITO: ¨AOS TRÊS (03) DE JULHO DE 2009, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS.209, FOI PENHORADO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD O VALOR DE R\$ 17.191,17(DEZESSETE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAL DE FLS.208, REFERENTE CONDENAÇÃO DA ACIONADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, ENCONTRANDO-SE REFERIDO VALOR À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO EM CONTA JUDICIAL DE Nº 3200113327464, AGÊNCIA DEPOSITÁRIA 0640-8, BREJO SANTO/CE. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE BREJO SANTO à SECRETARIA DA 2ª VARA, AOS TRÊS DE JULHO DE 2009. EU, MARCELA RODRIGUES DE ARAÚJO MIRANDA, FUNCIONÁRIA À DISPOSIÇÃO, O DIGITEI, E EU, \_\_\_\_\_, ANTÔNIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, DIRETOR DE SECRETARIA, O SUBSCREVI.¨ - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , VALESKA BASÍLIO FEIJÓ , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , VALESKA BASÍLIO FEIJÓ .

## COMARCA DE CAMOCIM

JUIZ(A) TITULAR : NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE GERARDO FILHO  
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2861	1	CE/14841	2
CE/10414	2	CE/17717	2
CE/8494	3	CE/8494	4
CE/20630	4	CE/6330	5
CE/4932	6	CE/4932	7
CE/4932	8	CE/4932	9
CE/4932	10	CE/4932	11
CE/4932	12	CE/4932	13
CE/4932	14	CE/14974	15
CE/14841	16	CE/20630	17
CE/15924	18	CE/20630	19
CE/14841	20		

1) 2005.0014.0745-9/0 - ART. 213 COMBINADO COM ART. 14 - TENTATIVA DE ESTUPRO REU.: JOSÉ EMÍDIO DE PAULO VITIMA.: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA . “”AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 11/08/2009 ÀS 08H 30MIN.”” - INT. DR(S). TANIA PESSOA NAVARRO VERAS .

2) 2005.0021.3990-3/0 - SEM TIPIFICAÇÃO DELITUOSA REU.:

FRANCISCO ATAIDE ARAÚJO DA SILVA REU.: FRANCISCO ERISBEL BARBOSA VITIMA.: IRAEDE SOTERO PESSOA REU.: MÁRCIO RÉGIS DE OLIVEIRA VITIMA.: RAIMUNDO BENTO SOTERO JÚNIOR REU.: FRANCISCO ATAIDE ARAÚJO DA SILVA REU.: FRANCISCO ERISBEL BARBOSA VITIMA.: IRAEDE SOTERO PESSOA REU.: MÁRCIO RÉGIS DE OLIVEIRA VITIMA.: RAIMUNDO BENTO SOTERO JÚNIOR REU.: FRANCISCO ATAIDE ARAÚJO DA SILVA REU.: FRANCISCO ERISBEL BARBOSA VITIMA.: IRAEDE SOTERO PESSOA REU.: MÁRCIO RÉGIS DE OLIVEIRA VITIMA.: RAIMUNDO BENTO SOTERO JÚNIOR . “**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 11/08/2009 ÀS 10H 30MIN.**” - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES , MARCOS ANTONIO SILVA VERAS COELHO , ROQUE HUDSON URSULINO PONTES .

3) **2006.0012.3566-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS** REQUERIDO.: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI REQUERENTE.: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS . “...INTIME-SE A AUTORA, VIA PROCURADOR JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 59/64, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS....” - INT. DR(S). ALTANEI REGO DOS SANTOS .

4) **2008.0037.3862-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: FABIA MIRANDA DOS SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “...INTIME-SE A AUTORA, VIA PROCURADOR JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS....” - INT. DR(S). ALTANEI REGO DOS SANTOS , CARLOS ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA .

5) **2008.0038.7845-3/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** REQUERIDO.: LOJÃO PESSOA REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA BENTO VASCONCELOS . “...INTIME-SE A AUTORA, VIA PROCURADOR JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS....” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA .

6) **2009.0007.4142-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA** REQUERENTE.: MIRIAN VASCONCELOS REQUERIDO.: NÚBIA PEREIRA LUZ . “...INTIME-SE A AUTORA, VIA PROCURADOR JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS....” - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO .

7) **2009.0007.4146-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA** REQUERIDO.: ANTONIA MARIA DE NAZARÉ BRITO REQUERENTE.: MIRIAN VASCONCELOS . “...INTIME-SE A AUTORA, VIA PROCURADOR JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS....” - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO .

8) **2009.0007.4148-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA** REQUERIDO.: MARIA EDILEUSA ARCELINO DE BRITO REQUERENTE.: MIRIAN VASCONCELOS . “...INTIME-SE A AUTORA, VIA PROCURADOR JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS....” - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO .

9) **2009.0007.4150-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA** REQUERIDO.: MANOEL NADIR OLIVEIRA REQUERENTE.: MIRIAN VASCONCELOS . “...INTIME-SE A AUTORA, VIA PROCURADOR JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS....” - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO .

10) **2009.0007.4152-8/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA** REQUERENTE.: MIRIAN VASCONCELOS REQUERIDO.: RITA DE CÁSSIA RIBEIRO . “...INTIME-SE A AUTORA, VIA PROCURADOR JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS....” - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO .

11) **2009.0007.4154-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA** REQUERIDO.: DALDI GOMES

SILVA REQUERENTE.: MIRIAN VASCONCELOS . “...INTIME-SE A AUTORA, VIA PROCURADOR JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS....” - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO .

12) **2009.0008.1224-7/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA** REQUERIDO.: FRANCISCO MARQUES SANTOS REQUERENTE.: MIRIAN VASCONCELOS . “...INTIME-SE A AUTORA, VIA PROCURADOR JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS....” - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO .

13) **2009.0008.1225-5/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA** REQUERIDO.: MARIA MARTINS OLIVEIRA REQUERENTE.: MIRIAN VASCONCELOS . “...INTIME-SE A AUTORA, VIA PROCURADOR JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS....” - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO .

14) **2009.0008.1226-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA** REQUERENTE.: MIRIAN VASCONCELOS REQUERIDO.: RAIMUNDA MARTINS SILVA . “...INTIME-SE A AUTORA, VIA PROCURADOR JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS....” - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO .

15) **2009.0015.8803-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: SIDNEY CLEICIO DA SILVA . “...DEFIRO A LININAR REQUERIDA. EXPEÇA-SE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO POSSE EM FAVOR DA AUTORA, DEVENDO O BEM DESCrito NA INICIAL SER ENTREGUE EM MÃOS DO DEPOSITÁRIO A SER INDICADO PELO REQUERENTE, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA APRESENTA-SE PERANTE ESTE JUÍZO (JÁ QUE NÃO NORA NESTA COMARCA), PARA ENTRAR EM CONTATO COM O OFICIAL DE JUSTIÇA E ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA DE BUSCA, RECEBENDO O BEM EM ATO CONTÍNUO À APREENSÃO, SUBSCREVER O AUTO, NO QUAL DEVERÁ CONSTAR A CONDIÇÃO NA QUAL SE ENCONTRA....” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

16) **2009.0017.3014-7/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA** REQUERIDO.: RÁDIO UNIÃO DE CAMOCIM LTDA REQUERENTE.: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE . “...CONFORME DISPõE O ART. 258, CPC, “A TODA CAUSA SERÁ ARTRIBUÍDO UM VALOR CERTO, AINDA QUE NÃO TENHA CONTEÚDO ENCONÔMICO IMEDIATO”. INTIME-SE O AUTOR, VIA ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO....” - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .

17) **2009.0017.3046-5/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL** REQUERENTE.: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA . “... INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS AUTROS (CÓPIA DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA COM DESCONTO DE BAIXA RENDA, COMPROVANTES DE INSCRIÇÃO DE PROGAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUALQUER DAS ESFERAS DO GOVERNO, COMPROVANTES DE REDIMENTOS, E, EM ESPECIAL, CÓPIA DO ÚLTIMO COMPROVANTE DE REDIMENTOS) QUE COMPROVEM A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA CUSTEAR AS DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME PORTARIA N.º 01/2009 DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE....” - INT. DR(S). CARLOS ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA .

18) **2009.0017.3049-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERIDO.: ANTONIA DA CUNHA FROTA REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A . “...DEFIRO A LININAR REQUERIDA. EXPEÇA-SE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO POSSE EM FAVOR DA AUTORA, DEVENDO O BEM DESCrito NA INICIAL SER ENTREGUE EM MÃOS DO DEPOSITÁRIO A SER INDICADO PELO REQUERENTE, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA APRESENTA-SE PERANTE ESTE JUÍZO (JÁ QUE NÃO NORA NESTA COMARCA), PARA ENTRAR EM CONTATO COM O OFICIAL

*DE JUSTIÇA E ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA DE BUSCA, RECEBENDO O BEM EM ATO CONTÍNUO À APREENSÃO, SUBSCREVER O AUTO, NO QUAL DEVERÁ CONSTAR A CONDIÇÃO NA QUAL SE ENCONTRA...." - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES .*

**19) 2009.0017.3053-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: IVONETE PESSOA VERA . "..." OS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL NÃO SERVEM PARA COMPROVAR QUE A AUTORA FAZ JUS À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. INTIME-SE A PROMOVENTE, VIA ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS AUTROS (CÓPIA DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA COM DESCONTO DE BAIXA RENDA, COMPROVANTES DE INSCRIÇÃO DE PROGAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUALQUER DAS ESFERAS DO GOVERNO, COMPROVANTES DE REDIMENTOS, E, EM ESPECIAL, CÓPIA DO ÚLTIMO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS) QUE COMPROVEM A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA CUSTEAR AS DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME PORTARIA N.º 01/2009 DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE...." - INT. DR(S). CARLOS ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA .**

**20) 2009.0017.3055-4/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA REQUERIDO.: RÁDIO UNIÃO DE CAMOCIM LTDA REQUERENTE.: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE . "...CONFORME DISPÕE O ART. 258, CPC, "A TODA CAUSA SERÁ ARTRIBUÍDO UM VALOR CERTO, AINDA QUE NÃO TENHA CONTEÚDO ENCONÔMICO IMEDIATO". INTIME-SE O AUTOR, VIA ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO...." - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .**

## COMARCA DE CAMPOS SALES

**JUIZ(A) TITULAR : ADRIANO PONTES ARAGÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 101/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17609	1	CE/7974	1

**1) 2009.0006.3836-0/0 - CARTA PRECATÓRIA TESTEMUNHA.: IDEVALDO SANTIAGO . " RESUMO DESPACHO (PUBLICAÇÃO Nº 101): R. H. ATENDA-SE. C. SALES, 02.07.2009 (A) MARCELO WOLNEY A PEREIRA DE MATOS. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR (RESPONDENDO). PELA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICAM OS ADVOGADOS DA ISOPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA DEVIDAMENTE INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA IDEVALDO SANTHIAGO, DESIGNADA PARA O DIA 01/09/2009 ÀS 08:30 HORAS NO FÓRUM DESTA COMARCA DE CAMPOS SALES, 06.07.2009. EU, FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DIGITEI E PUBLIQUEI.." - INT. DR(S). RICARDO GONCALVES PINHEIRO , JOSE MOREIRA VIEIRA .**

## COMARCA DE CARIRIAÇU

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE RICARDO COSTA D'ALMEIDA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA  
FONTELE  
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13356	1	CE/11873	2
CE/7724	3	CE/8483	4
CE/8483	4	CE/11873	5
CE/11873	6	CE/13356	7
CE/11873	8	CE/11873	9
CE/19328	10	CE/6039	11

**1) 2006.0002.4658-1/0 - TOMBO: 546 - ART. 38, DA LEI 9.605 ACUSADO.: ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA . "..." I. R. H. 2. CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DAS FLS. 34/35, INTIME-SE O SUBSCRITOR DA PEÇA DAS FLS. 31 PARA APRESENTAR DEFESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 396 DO CPP, NO PRAZO LEGAL. 3. EXP. NEC. CARIRIAÇU-CE, 09/06/2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). ROGERIO WANILTON SOARES BEZERRA .**

**2) 2008.0039.1795-5/0 - TOMBO: 032 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA FATIMA DE SOUZA . "..." R. H. ENCERRADA A FASE POSTULATÓRIA, DESIGNO O DIA 12/11/2009, ÀS 9:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA INICIAL, DEVENDO O(A) AUTOR(A) TRAZÉ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 30 DE JUNHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR".." - INT. DR(S). ANTONIO GERALDO LEITE .**

**3) 2008.0039.1842-0/0 - TOMBO: 696 - AÇÃO PENAL VITIMA.: A SOCIEDADE DE CARIRIAÇU REU.: PAULO TEOTONIO DOS SANTOS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "..." R. H. CONSIDERANDO A APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRELIMINAR DO ACUSADO, RETRO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE ABSORVIÇÃO SUMÁRIA, DO MESMO, POR NÃO ESTAR CONFIGURADA, NENHUMA DAS HIPÓTESES DO ART. 397, CPP; CONSIDERANDO, AINDA, A NOVA REDAÇÃO DO ART. 400 DO CPP, COM O ADVENTO DA LEI 11.719/2008, DE QUE TODA A PROVA DEVERÁ SER PRODUZIDA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, SALVO AS EXCEÇÕES DO REFERIDO DISPOSITIVO E O CONSTANTE DO §3º DO ART. 403, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL; DESIGNO O DIA 28/10/2009, ÀS 10:30 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO SER INTIMADO O ACUSADO E SUAS TESTEMUNHAS. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS INDICADAS NA DENUNCIA. CIÊNCIA AO M. PÚBLICO. CARIRIAÇU-CE, 10 DE JUNHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR".." - INT. DR(S). FRANCISCO ERMANO TAVARES .**

**4) 2009.0003.6799-5/0 - TOMBO: 692 - AÇÃO PENAL REU.: ISAIAS GOMES DA SILVA REU.: ISAIAS GOMES DA SILVA VITIMA.: SOCIEDADE DE CARIRIAÇU AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: SOCIEDADE DE CARIRIAÇU AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO ISAIAS GOMES DA SILVA, DA DECISÃO DE FLS. 106/107, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: "DESSA FORMA, RECEBIDA A DENÚNCIA, DESIGNO O DIA 28/10/2009, ÀS 08H30MIN, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE DETERMINO A CITAÇÃO DO ACUSADO, E SUA INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO AO INTERROGATÓRIO NA DATA ACIMA APRAZADA. DO MEMO MODO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PATRONO DO RÉU PARA O ATO, BEM COMO DAS TESTEMUNHAS INDICADAS NA DENUNCIA. FICA DE LOGO NOMEADO COMO DEFENSOR DO ACUSADO O SUBSCRITOR DA PEÇA DAS FLS. 104/105, CUJA PROCURAÇÃO ESTÁ ACOSTADA ÀS FLS. 12 DOS AUTOS 077-09. OFICIE-SE À AUTORIDADE QUE PRESIDIU O INQUÉRITO DAS FLS. 04 E SEGUINTE PARA ENCaminhar A ESSE JUÍZO O LAUDO DE CONSTATAÇÃO DEFINITIVA DA SUBSTÂNCIA APREENDIDA, NO PRAZO DE 15 DIAS. DEIXO DE ACOLHER, NO MOMENTO, OS REQUERIMENTOS LANÇADOS A EFEITO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONCERNENTES À QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO, SIGILO TELEFÔNICO, BUSCA E APREENSÃO E MEDIDAS ASSEGURATÓRIAS, TENDO EM VISTA NÃO TER SIDO FORNECIDO, ATÉ O MOMENTO, ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A VIABILIDADE DAS MEDIDAS. CUMPRA-SE COM OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 09 DE JUNHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). MARCELINO OLIVEIRA SANTOS , MARCELINO OLIVEIRA SANTOS .**

**5) 2009.0003.6841-0/0 - TOMBO: 094 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS VANDERLEI REQUERIDO.: INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL . "..." R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR DA**

**CONTESTAÇÃO DE FLS. 30/35, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTS. 325, 326 E 327 DO CPC. APÓS A RESPOSTA, ABRA-SE VISTA AO M. PÚBLICO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 30 DE JUNHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR”..” - INT. DR(S). ANTONIO GERALDO LEITE .**

**6) 2009.0003.6846-0/0 - TOMBO: 100 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL. REQUERENTE.: JOAO RIBEIRO DE SOUZA . “”R. H. ENCERRADA A FASE POSTULATÓRIA, DESIGNO O DIA 27/08/2009, ÀS 11:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE OITIVADAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA INICIAL, DEVENDO O(A) AUTOR(A) TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 25 DE JUNHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR”..” - INT. DR(S). ANTONIO GERALDO LEITE .**

**7) 2009.0008.8590-2/0 - TOMBO: 104 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: CICERO GILBERTO COSTA DA SILVA . “”I. R. H. 2. CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DAS FLS. 34/35, INTIME-SE O SUBSCRITOR DA PEÇA DAS FLS. 31 PARA APRESENTAR DEFESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 396 DO CPP, NO PRAZO LEGAL. 3. EXP. NEC. CARIRIAÇU-CE, 09/06/09. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR”..” - INT. DR(S). ROGERIO WANILTON SOARES BEZERRA .**

**8) 2009.0008.8633-0/0 - TOMBO: 124 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL REQUERENTE.: MARIA JOSE DA SILVA . “”R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 44/50, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTS. 325, 326 E 327 DO CPC. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 30 DE JUNHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR”..” - INT. DR(S). ANTONIO GERALDO LEITE .**

**9) 2009.0008.8637-2/0 - TOMBO: 126 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL REQUERENTE.: MARIA SOCORRO PEREIRA . “”R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 55/61, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTS. 325, 326 E 327 DO CPC. APÓS A RESPOSTA, ABRA-SE VISTA AO M. PÚBLICO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 30 DE JUNHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR”..” - INT. DR(S). ANTONIO GERALDO LEITE .**

**10) 2009.0011.5764-1/0 - TOMBO: 164 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: GEANE PEREIRA DA COSTA . “”R. H. CONSIDERANDO QUE OS REQUISITOS DA PETIÇÃO INICIAL DO ART. 282 DO CPC, SÃO REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DA AÇÃO, DENTRE ELES, O ENDEREÇO CORRETO DAS PARTES (INCISO II, DO REFERIDO DISPOSITIVO); CONSIDERANDO, A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 26-V DE QUE A PROMOVIDA RESIDE ATUALMENTE NA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE, NÃO SENDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO INFORMADO NA INICIAL, IMPOSSIBILITANDO O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO; INTIMEM-SE O AUTOR PARA EMENDARA INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, NO SENTIDO DE INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DA REQUERIDA, NOS TERMOS DO ART. 284, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO IN LIMINE LITIS DA EXORDIAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 25 DE JUNHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .**

**11) 2009.0011.5775-7/0 - TOMBO: 091 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ALZIRA ALVES CARLOS REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S/A . “”R. H. DESIGNO O DIA 27/08/2009, ÀS 11:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE A PARTE DEMANDADA, POR AR-MP, DE TODO TEOR DA INICIAL DE FLS. 02/04, BEM COMO, INTIME-A PARA COMPARÉCER À REFERIDA AUDIÊNCIA, ADVERTINDO-O(A) DE QUE, O SEU NÃO COMPARÉCIMENTO IMPORTARÁ EM PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA, E**

**SERÁ PROFERIDO JULGAMENTO DE PLANO, PODENDO APRESENTAR CONTESTAÇÃO ATÉ A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. INTIME-SE A PARTE AUTORA, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE O SEU NÃO COMPARÉCIMENTO À REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ EM EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 25 DE JUNHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .**

**VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU  
JUIZ(A) TITULAR: JOSE RICARDO COSTA D'ALMEIDA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA  
FONTELE  
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2799	1		

**1) 2009.0011.5691-2/0 - TOMBO: 02 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: JOAQUIM VANDERLEI CLEMENTINO . “INTIMAR O ADVOGADO DO APENADO DO INTEIRO TEOR DO DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 96/97, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: “... DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DAS FLS. 94/95, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE PRISÃO DOMICILIAR. ENTRETANTO, OFICIE-SE AO ESTABELECIMENTO EM QUE O APENADO CUMPRE PENA, INFORMANDO QUE PROMOVA OS MEIOS NECESSÁRIOS, PARA VIABILIZAR ATENDIMENTO AO APENADO, SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO, RESTANDO AUTORIZADO, O RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL EM FAVOR DO MESMO. AGUARDE-SE A DATA PREVISTA PARA PROGRESSÃO DE PENA DO APENADO, OPORTUNIDADE EM QUE OS AUTOS DEVERÃO SER CONCLUSOS, JÁ INSTRUÍDOS COM A CERTIDÃO CARCERÁRIA DO APENADO, BEM COMO RELATÓRIO DO CONSELHO DE COMUNIDADE, INFORMANDO SE O APENADO ESTÁ APTO A SE SUBMETER A REGIME MENOR GRAVOSO. INTIME-SE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CARIRIAÇU, 1º DE JULHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU  
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D'ALMEIDA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA  
FONTELE  
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11915	1	CE/13013	1

**1) 2009.0008.8623-2/0 - TOMBO: 118 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MARIA GENILDA NOGUEIRA LIMA IMPETRADO.: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CARIRIAÇU-CE . “INTIMAR OS ADVOGADOS DA PARTE IMPETRANTE DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 64/67 QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL:”... DIANTE DO EXPOSTO, CONFIRMO A LIMINAR DE FLS. 52/53, OPORTUNIDADE EM QUE CONCEDO A SEGURANÇA REQUESTADA, DETERMINANDO QUE A AUTORIDADE IMPETRADA, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROMOVA O RESTABELECIMENTO DA LOTAÇÃO DA IMPETRANTE NA ESCOLA ANTÔNIO FRANCISCO CALIXTO, LOCALIZADA NO SÍTIO BANANEIRAS.DECORRIDO O PRAZO RECURSAL VOLUNTÁRIO, ENCAMINHE-SE OS AUTOS À APRECIAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (LEI Nº 1.533/51, ART. 12, § ÚNICO). SEM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE MANDADO DE SEGURANÇA (SÚMULAS 512 E 105, DO STF E STJ, RESPECTIVAMENTE). P.R.I. CARIRIAÇU 1º DE JULHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSEILSON FERNANDES SOARES , CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES .**

## COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE N° 204/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4327	1		

1) 2009.0016.5831-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: MARIETA SILVA DA CRUZ . "DESIGNO O DIA 23/07/2009, ÀS 12:15 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO." - INT. DR(S). FRANCISCO LUCIANO VIDAL .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA  
 JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS  
 EXPEDIENTE N° 206/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15705	1	CE/3217	1
CE/12480	2	CE/10042	2
CE/6109	2	CE/6838	3
CE/6859	4	CE/13907	4
CE/14073	5	CE/7188	5
CE/4448	5	CE/14969	5
CE/6622	6	CE/13843	6
CE/12674	6	CE/9835	6
CE/3725	6	CE/13422	6
CE/13841	6	CE/8241	7
CE/17824	7	CE/17073	7
CE/9947	8	GO/7890	9

1) 2000.0142.6857-5/0 - Nº ANTIGO: 1999007031996 - TOMBO: 20741999 - POSSESSORIA REQUERENTE.: FRANCISCO VALDEVINO COSTA E SILVA FILHO REQUERIDO.: MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE MORAES REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PEDROSA NUNES . "DESPACHO DE FLS.81.: SOBRE O TEOR DO DESPACHO DE FLS.77, INTIME-SE VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA.." - INT. DR(S). GERAULINO CALHEIRA SILVA , ARTEMISIA MARIA B. F. CALHEIRA .

2) 2002.0000.1052-6/0 - Nº ANTIGO: 0 - TOMBO: 31132002 - COBRANÇA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: BEETHOVEN DE MATOS BARROSO REQUERIDO.: JOAO BATISTA MATIAS DE VASCONCELOS REQUERIDO.: LEONILDA ALVES DE VASCONCELOS . "DESPACHO DE FLS.71.: SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.70, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO .

3) 2002.0006.2533-4/0 - TOMBO: 35232002 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: ANTONIO DE PAIVA FERREIRA NETO REQUERIDO.: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: EUGENIO PEREIRA DE BRITO . "DESPACHO DE FLS.83.: SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.82-VERSO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA.." - INT. DR(S). JOSE MARIA DO NASCIMENTO .

4) 2003.0010.1987-8/0 - TOMBO: 43042003 - COBRANÇA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: RICARDO ULISSES LOUREIRO DE MEDEIROS ME . "DESPACHO DE FLS.116.: DIGAM AS PARTES SE NUTREM INTERESSE EM PRODUZIR PROVA EM AUDIÊNCIA, ALERTANDO-LHE QUE SEU SILENCIO IMPORTARÁ NO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NA FORMA DO ART. 330, I DO CPC.." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO FALCAO DE OLIVEIRA , ANALUISA MACEDO TRINDADE .

5) 2004.0008.8617-7/0 - TOMBO: 51232004 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU REQUERIDO.: FRANCISCO IRAN DOS SANTOS CASTRO . "CERTIDÃO DE FLS.58.: ESTA SECRETARIA ATENDERÁ AO PEDIDO DE FLS.56,

APÓS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA NO CURSO DO PROCESSO NO VALOR DE R\$ 10,67 CONFORME TABELA III DO FERMOJU. CERTIFICO AINDA QUE O AUTOR SERÁ INTIMADO PARA OS DEVIDOS FINS, VIA ADVOGADO.." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , ALESSANDRO ARRAYS PEREIRA .

6) 2005.0002.8322-5/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: CONAPE CONSTRUÇÕES LTDA REQUERIDO.: NELSON ALVES DE OLIVEIRA NETO . "SENTENÇA DE FLS.105.: EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM VIRTUDE DO ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA.." - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , LEA MAGALHAES BARS , KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS , JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO , JOSE GILDASIO GURGEL LIMA , FELIPE MELO ABELLEIRA , FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA .

7) 2007.0003.6266-0/0 - TOMBO: 76522007 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CRISTINA VITAL DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA CRISTIANE ANDRADE MACIEL REQUERENTE.: MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES REQUERENTE.: MARLUCIA DE ABREU CRUZ REQUERIDO.: MUNICIPIO DE CAUCAIA REQUERENTE.: REJANE MARIA DE OLIVEIRA . "DESPACHO DE FLS. 150.: INTIME-SE A REQUERENTE, NA PESSOA DO ADVOGADO CONSTITuíDO ÀS FLS.148/149, DO DESPACHO DE FLS.98 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). ELANO FEIJO DAMASCENO , GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO , MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR .

8) 2009.0019.1972-0/0 - TOMBO: 104302009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE IDALTON PINHEIRO FILHO REQUERIDO.: PORTO FREIRE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA . "DESPACHO DE FLS.47/49.: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA TOMAR CONHECIMENTO DA PRESENTE INTERLOCUTÓRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES .

9) 2009.0019.4244-6/0 - TOMBO: 104292009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO UNIBANCO S/A REQUERENTE.: MESSIAS NOGUEIRA RAMOS . "DESPACHO DE FLS.13/15.: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA TOMAR CONHECIMENTO DA PRESENTE INTERLOCUTÓRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA  
 JUIZ(A) TITULAR : EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO  
 EXPEDIENTE N° 99/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3616	1	CE/6150	2
CE/12119	3	CE/9575	4
CE/10556	5	CE/6839	6

1) 2000.0142.6896-6/0 - Nº ANTIGO: 1999007032500 - ART. 121 § 3º CPB PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: JOSE CRISTIANO DA SILVA PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: JOSE NILO DE OLIVEIRA (FATAL) REU.: LUIS GONZAGA PEREIRA DE MACEDO . "7279/00 INTIME-SE PARA AAUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/02/10 ÀS 16:00 HS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA ÚNICA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA.." - INT. DR(S). MARISTELA SILVA .

2) 2005.0011.0119-8/0 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 REU.: ANTONIO CLAUDIO HOLANDA DA SILVA . " 12.698/05 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS.." - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

3) 2005.0011.6154-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOSE EVANDRO DE SALES REQUERENTE.: MARIA SILVENE TABOSA MENDONÇA . " 12.592/05 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009 ÀS

**08:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..”** - INT. DR(S). ANTONIA NARCELIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO .

**4) 2005.0013.9742-9/0 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: ANTONIO HENRIQUE CARDOSO NETO VITIMA.: MARCELO LOPES DE LIMA . “12.854/05 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12/04/10 ÀS 14:00 HS, NA SALADEAUDIÊNCIADA VARA ÚNICA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA..” - INT. DR(S). ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE .**

**5) 2007.0029.5953-2/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ADRIANA SOARES GONÇALO DA COSTA REQUERENTE.: ARNALDO FERREIRA TELES . “15.771/07 ; JUNTE CERTIDÃO EXPEDIDA PELO JUÍZO DA COMARCA DE NOVA SERRANA-MG, INDICANDO A EXISTÊNCIA DE SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO NO PROCESSO Nº 0452 04 014708-7, E ESCLARECENDO O TEOR DA DECISÃO, E INFORME SE O GUARDIÃO EDUARDO SILVA COELHO CONCORDA COM O PEDIDO INICIAL.” - INT. DR(S). ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES .**

**6) 2008.0026.8770-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA KATIANE MOREIRA DOS SANTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: PAULO LIMA DE OLIVEIRA . “17.055/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). LUCIA GUIMARARES PEREIRA .**

## COMARCA DE CEDRO

JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO  
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA SOCORRO M.  
VICTOR LOPES  
INTIMAÇÃO ADVOGADOS-CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/  
2009-Exp.DIA 02/07/2009.

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 2008.0035.5370-8 – MARIA NUBIA SOUZA SANTOS X GLEBER BEZERRA CLEMENTINO . - SENT: PARTE FINAL: “...RECONHEÇO O PROMOVIDO COMO PAI BIOLÓGICO DA MENOR, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.**

**DIVÓRCIO DIRETO Nº 2008.0002.2678-1 – DIVANETE DE ARAÚJO LIMA X RODRIGO MARCOLINO LIMA. - SENT: PARTE FINAL: “...JULGO PROCEDENTE O DIVÓRCIO E DECRETO A DISSOLUÇÃO DO VINCULO MATRIMONIAL, NOS TERMOS DO ART. 226, § 6º, DA CF, ART. 1580, § 2º, CCB E ART. 40, DA LEI 6515/77. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.**

**DIVÓRCIO Nº 2008.0035.5380-5 – FRANCINEUDA ARAÚJO DOS SANTOS NUNES X RAIMUNDO BORGES NUNES. - SENT: PARTE FINAL: “...JULGO PROCEDENTE O DIVÓRCIO E DECRETO A DISSOLUÇÃO DO VINCULO MATRIMONIAL, NOS TERMOS DO ART. 226, § 6º, DA CF, ART. 1580, § 2º, CCB E ART. 40, DA LEI 6515/77. INT. DR. JOSÉ AMARILLO SAMPAIO - OAB/CE 4.788.**

**DIVÓRCIO Nº 2009.0002.6830-0-ROSANGELA GOMES SALES X JOSÉ WAGNER SALES. - SENT: PARTE FINAL: “...JULGO PROCEDENTE O DIVÓRCIO E DECRETO A DISSOLUÇÃO DO VINCULO MATRIMONIAL, NOS TERMOS DO ART. 226, § 6º, DA CF, ART. 1580, § 2º, CCB E ART. 40, DA LEI 6515/77. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.**

**DIVÓRCIO Nº 2008.0038.2727-1-GERALDO ALVES DA SILVA X FRANCISCA MARIA DANTAS DA SILVA. - SENT: PARTE FINAL: “...JULGO PROCEDENTE O DIVÓRCIO E DECRETO A DISSOLUÇÃO DO VINCULO MATRIMONIAL, NOS TERMOS DO ART. 226, § 6º, DA CF, ART. 1580, § 2º, CCB E ART. 40, DA LEI 6515/77. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067 E O CURADOR DR. MOISÉS DE ALCANTARA COSTA – OAB/CE 8.165.**

**DIVÓRCIO Nº 2008.0024.8953-4-MANOEL TERTO FILHO X MARIA IVONETE RIBEIRO TERTO. - SENT: PARTE FINAL: “...JULGO PROCEDENTE O DIVÓRCIO E DECRETO A DISSOLUÇÃO DO VINCULO MATRIMONIAL, NOS TERMOS DO**

ART. 226, § 6º, DA CF, ART. 1580, § 2º, CCB E ART. 40, DA LEI 6515/77. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067 E O CURADOR DR. MOISÉS DE ALCANTARA COSTA – OAB/CE 8.165.

**DIVÓRCIO Nº 2008.0020.5039-7 – LUIZ SABINO FILHO X CICERA RODRIGUES SABINO.**

SENT: PARTE FINAL: “...JULGO PROCEDENTE O DIVÓRCIO E DECRETO A DISSOLUÇÃO DO VINCULO MATRIMONIAL, NOS TERMOS DO ART. 226, § 6º, DA CF, ART. 1580, § 2º, CCB E ART. 40, DA LEI 6515/77. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067 E O CURADOR DR. MOISÉS DE ALCANTARA COSTA – OAB/CE 8.165.

**DIVÓRCIO Nº 2007.0025.4092-2-JUSTINO AMANCIO DE LIMA X JOANA ALVES DE LIMA.**

SENT: PARTE FINAL: “...JULGO PROCEDENTE O DIVÓRCIO E DECRETO A DISSOLUÇÃO DO VINCULO MATRIMONIAL, NOS TERMOS DO ART. 226, § 6º, DA CF, ART. 1580, § 2º, CCB E ART. 40, DA LEI 6515/77. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067 E DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681.

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 2008.0032.0994-2-CICERA VANESSA LIMA DE OLIVEIRA X KELTON ALMEIDA QUEIROZ.**

DESP: SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE PATERNIDADE, FALE AS PARTES, NO PRAZO DE 05 DIAS. INT. DR. RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOUZA – OAB/CE 7.665.

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 2009.0002.6897-0-FRANCISCA FRANCIVALDA CLEMENTE DE ALMEIDA X FRANCISCO HILTON DA SILVA LIMA.**

DESP: SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE PATERNIDADE, FALE AS PARTES, NO PRAZO DE 05 DIAS. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 2007.0001.3902-3-ESPÓLIO DE AGENOR EVANGELISTA BEZERRA DA COSTA, REP. P/ DELFINA EVANGELISTA DE OLIVEIRA COSTA X MOISÉS GOMES DE SOUZA.**

DESP: SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE PATERNIDADE, FALE AS PARTES, NO PRAZO DE 05 DIAS. INT. DR. ROMERO SOUSA MARQUES – OAB/CE 16.174.

**AÇÃO PENAL Nº 2006.0006.9821-0 – JUSTIÇA PÚBLICA X JOSÉ RIBEIRO CAMPOS**

INTERLOCUTÓRIA:PARTES FINAL: “...ISTO POSTO, ENTENDENDO SER O TRIBUNAL O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI O JUIZO NATURAL PARA JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO, REFORMO A SENTENÇA DE FLS. 179/184, A QUAL ABSOLVEU SUMARIAMENTE O DENUNCIADO JOSÉ RIBEIRO CAMPOS, DETERMINANDO QUE A SECRETARIA DE VARA REMETA O PRESENTE FEITO AO EGREGÍO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA OS DEVIDOS FINS. INT. DR. FRANCISCO VASCONCELOS DE ARRUDA SOBRINHO OAB/CE 4.983; DR. ROMERO SOUSA MARQUES - OAB/CE 16.174

**CARTA DE GUIA PROVISÓRIA Nº 2005.0011.3559-9-JP X GEORGENY CAIMY Q. SOUZA**

INTERLOCUTÓRIA:PARTE FINAL: “...ISTO POSTO, MANTENHO INS TOTUM A DECISÃO DE FLS. 44/45, INDEFERINDO A PRETENSÃO MINISTERIAL, DETERMINANDO QUE A SECRETARIA DE VARA PROCESSE O PRESENTE RECURSO COM AS RAZÕES QUE O ACOMPANHA, REMETENDO-O AO EGREGÍO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA OS DEVIDOS FINS. INT. DR. ROMERO SOUSA MARQUES - OAB/CE 16.174; DR. GILDÁSIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681.

**BUSCA E APREENSÃO Nº 2009.0017.9752-7 – BANCO DO BRASIL S/A X IVANOSWISCK EMMANUELLY CONDADOS PESSOA.**

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: ISTO POSTO, DEFIRO A LIMINAR REQUESTADA PARA O FIM DE DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO BEM MÓVEL DESCrito NA PEÇA INAUGURAL A FIM DE ENTREGÁ-LO AO CREDOR FIDUCIANTE... CITE-SE O DEVEDOR PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 05 DIAS, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA E OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE 15 DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR...” INT. DRA. MARIA LUCILIA GOMES- OAB/CE 16.018.

**AÇÃO MONITÓRIA Nº 2009.0015.1390-1-ROBERLÂNIO ALCANTARA DUARTE X ERIVAN ALVES DA SILVA**

SENTENÇA: PARTE FINAL: “...ISTO POSTO INDEFIRO DE PLANO A PETIÇÃO INICIAL DO AUTOR, EM RAZÃO DA AUSSÊNCIA DA CONDIÇÃO DA AÇÃO E O INTERESSE

PROCESSUAL, CONSUBSTANCIADO PELA INADEQUAÇÃO DA VIA PROCESSUAL ELEITA, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I E IV, DO CPC. INT. DR. ROMERO SOUSA MARQUES - OAB/CE 16.174.

INTIMAÇÕES DE AUDIÊNCIAS:

ALIMENTOS Nº 2009.0017.9717-9 – PARTES: LISANDRA BARBOSA DO VALE TEIXEIRA X ANTONIO ERIEUDES TEIXEIRA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 18 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 08:50 HORAS. INT. DR.

ALIMENTOS Nº 2002008.0041.2061-9 – PARTES: ANTONIA GOMES SILVA X JOSIAS DA CRUZ SOUZA  
DESP: MANIFESTE-SE O PROMOVIDO SOBRE A CONTRAPROPOSTA DA AUTORA NO VALOR DE 100,00. EM NÃO HAVENDO ACORDO, DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 9:00 HORAS, DEVENDO COMPARCER ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS. INT. DRA ROSANA DA SILVA RIOS PEREIRA – OAB/BA 25.717.

### COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR : LUCIO ALVES CAVALCANTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES  
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13583	1	CE/15974	2
CE/19375	3		

1) 2006.0009.6954-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ESCOLA SONIA BURGOS LTDA EXEQUENTE.: MARIA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES . “FICA O ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA OS TERMOS DA SENTENÇA TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, II, DO CPC, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO E DESCONSTITUO A PENHORA OUTRORA DOCUMENTADA NESTES AUTOS. CONDENO A PARTE EXECUTADA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DESDE JÁ ARBITRADOS EM 11%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA. P.R.I. CRATEÚS, 24/06/2009-MAGNO GOMES DE OLIVEIRA-JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

2) 2008.0003.1287-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO BESSERRA DE CARVALHO . “FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA OS TERMOS DA SENTENÇA, DATADA DE 23/06/2009, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA. P.R.I. CRATEÚS, 23 DE JUNHO DE 2009. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). EDILMAR RIBEIRO DUARTE .

3) 2008.0034.3211-0/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA RODRIGUES LIMA . “FICA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA OS TERMOS DA SENTENÇA TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL. P.R.I.CRATEÚS, 23/06/2009. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA-JUIZ DE DIREITO.”. - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

**2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS**

JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/13583	1	CE/11648	1
CE/13583	2	CE/11648	2

1) 2006.0013.8754-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO LISBOA MACEDO JUNIOR REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ANDRADE MENDES MACEDO . “FICAM, OS PATRONOS DAS PARTES, AUTORA E PROMOVIDA, DEVIDAMENTE INTIMADOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 40/42 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 24/06/2009, PELA O MM. JUIZ JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, EX VI DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM A DEVIDA RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS ANTE O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA PREVIAMENTE CONCEDIDO..” - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO .

2) 2006.0015.4172-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO LISBOA MACEDO JUNIOR REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ANDRADE MENDES MACEDO . “FICAM, OS PATRONOS DAS PARTES, AUTORA E PROMOVIDA, DEVIDAMENTE INTIMADOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 38/40 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 24/06/2009, PELA A QUAL O MM. JUIZ JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, EX VI DO ART. 267, INCISO III DO CPC, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. SEM CUSTAS ANTE O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA PREVIAMENTE CONCEDIDO..” - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO .

### COMARCA DE EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR : ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TARCISO GONCALVES DE MELO  
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8518	1	CE/5012	1
CE/18295	2	CE/11318	3

1) 2007.0023.8062-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: JOSE DE AZEVEDO ARAUJO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARAES REQUERENTE.: WILDER BRITO SOBREIRA . “DESPACHO: TENDO EM VISTA O TEMPO DECORRIDO ENTRE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO COM DETERMINAÇÃO DE PERÍCIA, ATÉ HOJE NÃO REALIZADA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E POSSIVEL JULGAMENTO PARA O DIA 27 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11H30MIN, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDAS DECLARAÇÕES PESSOAIS DOS LITIGANTES E TESTEMUNHAS POR SI CONDUZIDAS A ESTE JUÍZO INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, BEM ASSIM, FICA O ADVOGADO DOS REQUERENTES INTIMADO PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR A RESPEITO DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 74/100..” - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS , NINON ELIZABETH TAUCHMANN

2) 2007.0028.2938-8/0 - AÇÃO PENAL REU.: CLEITON LIMA CAMARA . “DESPACHO: DETERMINO VISTAS AOS ADVOGADOS DOS DENUNCIADOS PARA OS FINS DO ART. 402 DO CPP E, CASO NÃO SEJAM REQUERIDAS DILIGÊNCIAS, VISTAS PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS(ART. 403, § 3º, DO CPP)..” - INT. DR(S). KELDISON LIMA ABREU .

3) 2009.0000.5064-9/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: IVONE HOLANDA FONTELES REQUERENTE.: JOSE MARCILIO FONTELES . “COBRANÇA DE AUTOS: PELA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE VINTE E QUATRO(24) HORAS, PROCEDER A DEVOLUÇÃO DO AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196, DO CPC..” - INT. DR(S). PEDRO ALVES DA SILVA NETO .

**COMARCA VINC. DE GENERAL SAMPAIO**

**VARA ÚNICA DA COMARCA VINC. DE GENERAL SAMPAIO**  
**JUÍZA TITULAR: MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA**  
**DIRETOR DE SECRETARIA: FRANCISCO ELDOR**  
**COELHO DE CASTRO**  
**EXPEDIENTE N° 08/09 – 06 DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ
OAB/CE 17.418	1	OAB/CE 18.290	2
OAB/CE 18.290	3	OAB/CE 18.290	4

1) **2008.161.00014-6 – ALVARÁ JUDICIAL – PARTE AUTORA:** ISABEL CRISTINA MARINHO MOREIRA. "... NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR O CPF CORRETO DE ANTONIO ELIESER MOREIRA, OU APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE ELE É O TITULAR DO CPF N° 046.268.503-91". INT. DR(S). FLÁVIO LUIZ JUCÁ PAGET.

2) **2008.161.00003-0 – RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO – PARTE AUTORA:** FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA. PARTE RÉ: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. "...INTIME-SE O EXEQUENTE PARA ADEQUAR A EXECUÇÃO AO QUE PRECITUA O ART. 52 DA LEI N° 9.099/95". INT. DR(S). ADAUDETE PIRES DUARTE.

3) **2007.161.00070-6 – RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO – PARTE AUTORA:** JOSÉ EDILSON CAMELO. PARTE RÉ: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. "...INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 94/95 E DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE RECORRIDA PARA OFERECER RESPOSTA ESCRITA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS". INT. DR(S). ADAUDETE PIRES DUARTE.

4) **2009.161.00027-9 – AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - PARTE AUTORA:** FILOMENO FERREIRA DE ARAÚJO NETO. PARTE RÉ: COLÔNIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO. "...EXTINGO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO ARRIMADA NO ART. 267, VIII, DA LEI ADJETIVA CIVIL". INT. DR(S). ADAUDETE PIRES DUARTE.

**COMARCA DE HORIZONTE**

**JUIZ(A) TITULAR: GESILIA PACHECO CAVALCANTI**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO**  
**MACIEL TEIXEIRA**  
**EXPEDIENTE N° 28/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6755	1	CE/8714	1
CE/8641	2	CE/6755	3
CE/6755	4	CE/6755	5
CE/12152	6	CE/5461	7
CE/6755	8	CE/13095	9
CE/18682	10	CE/19328	11
CE/10408	12		

1) **2005.0006.6458-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS** REQUERIDO.: CEARA MOTOS LTDA LITISCONSORTE PASSIVO.: FRANCISCO EVANDRO CARNEIRO DE CASTRO REQUERENTE.: IVANDIR FERREIRA DA SILVA. "...VERSANDO A CAUSA SOBRE DIREITOS DISPONÍVEIS, IN CASU, PATRIMONIAL, ALÉM DE SER LÍCITO AOS INTERESSADOS PREVENIREM OU TERMINAREM O LITÍGIO MEDIANTE CONCESSÕES MÚTUAS (CÓDIGO CIVIL DE 2002, ART. 840), DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES NO SENTIDO DE QUE APRESENTEM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO. CASO NÃO TENHAM AS PARTES INTERESSE NA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, ESPECIFIQUEM, NO ALUDIDO

PRAZO, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR. INDEFIRO, DESDE JÁ, O PLEITO DE PARTE RÉ DE CHAMAR O ÓRGÃO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN) PARA COMPOR A LIDE, VEZ QUE ESTRANHO AO LITÍGIO, CABENDO À PARTE PROMOVIDA O ÔNUS DA PROVA QUANTO À EXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR. INTIMEM-SE. EXP. NEC....". - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO .

2) **2005.0023.2522-7/0 - DIVORCIO** REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS PAULO . ""CIÊNCIA A PARTE AUTORA SOBRE A PEÇA DE FL. 32. EXP. NEC.."" - INT. DR(S). JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA .

3) **2007.0017.1407-2/0 - DIVORCIO** REQUERIDO.: JOSE DE FREITAS BENTO . ""R.H.. NOMEIO O DR. JOSÉ EDSON NOGUEIRA COSTA PARA OS FINS DO ART. 9º, DO CPC. EXP. NEC.."" - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

4) **2008.0007.7063-5/0 - ALIMENTOS** REQUERENTE.: FRANCISCO WERIK DA SILVA RODRIGUES FILHO REQUERENTE.: MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA . ""...FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, PARA DIZER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXP. NEC....". - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

5) **2008.0009.5687-9/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS** REQUERENTE.: ANTONIA MONICA NOGUEIRA . ""ANTE A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DA PROMOVENTE À AUDIÊNCIA DESIGNADA, JULGO, COM ESPEQUE NO ART. 7º C/C ART. 13 DA LEI 5.478/68, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. PUBLIQUE-SE. RGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, EMPÓS O TRÂNSITO MEM JULGADO, ARQUEVE-SE. EXP. NEC.."" - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

6) **2008.0016.2409-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS** REQUERENTE.: MARIA ZULEIDE DE LIMA . ""R.H.. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. EXP. NEC.."" - INT. DR(S). ALEXANDRE COUTO UCHOA .

7) **2008.0016.7766-3/0 - ADJUDICAÇÃO** REQUERENTE.: LUCIA DE VASCONCELOS CARNEIRO REQUERENTE.: RANDAL RODRIGUES CARNEIRO . ""...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM ROSOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR RECONHECER A FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DA PARTE AUTORA NA PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS, EM FACE DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, QUE ORA DEFIRO AO AUTOR. SEM PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A EXTINÇÃO ANTES DA FORMAÇÃO DE RELAÇÃO PROCESSUAL. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS NECESSÁRIAS. EXP. NEC....". - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESSES BRILHANTE .

8) **2008.0027.9845-6/0 - REPARAÇÃO DE DANOS** REQUERENTE.: RAIMUNDO RIBAMAR DINIZ REQUERENTE.: RAIMUNDO RIBAMAR DINIZ . ""DIGA, A PARTE AUTORA, SOBRE A PEÇA DE FL. 15. EXP. NEC.."" - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

9) **2008.0041.2037-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: GIOVANI XAVIER DOS SANTOS . ""R.H.. É CEDIÇO QUE A TODA CAUSA DEVE SER ATRIBUÍDO UM VALOR CERTO, AINDA QUE NÃO TENHA CONTEÚDO ECONÔMICO IMEDIATO, EX-VI DO ART. 258 DO CPC. DESTARTE, INTIME-SE A AUTORA, ATAVÉS DE SOU PROCURADOR JUDICIAL, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL NO TOCANTE AO VALOR ATRIBUIDO À CAUSA', SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO). EXP. NEC.."" - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

10) **2008.0041.2128-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** REQUERENTE.: MARIA JOSE MATOS DE LIMA .

“...ISSO POSTO, DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, O QUE FAÇO NA ESTEIRA DOS DIPOSITIVOS LEGAIS E NOS TEXTOS JURISPRUDENCIAIS ELENCADOS NAS LINHAS PRECEDENTES. RECOLHA-SE O MANDADO A QUE SE REFERE A CERTIDÃO DE FL. 34-V. INTIMEM-SE. EXP. NEC....” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

11) 2009.0006.2520-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “R.H.. É CEDIÇO QUE Á TODA CAUSA DEVE SER ATRIBUÍDO UM VALOR CERTO, AINDA QUE NÃO TENHA CONTEÚDO ECONÔMICO IMEDIATO, EX-VI DO ART. 258 DO CPC. DESTARTE, INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL NO TOCANTE AO VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO A INICIAL (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO) E, CONSEQUENTEMENTE, COMPLEMENTAR O VALOR DO PAGAMENTO REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. CUMPRO-SE. EXP. NEC.”.” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

12) 2009.0014.3535-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA IRACI MARTINS MAGALHÃES . “R.H.. É CEDIÇO QUE A TODA CAUSA DEVE SER ATRIBUÍDO UM VALOR CERTO, AINDA QUE NÃO TENHA CONTEÚDO ECONÔMICO IMEDIATO, EX-VI DO ART. 258 DO CPC. DESTARTE, INTIME-SE A AUTORA, ATRAVÉS DO SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL NO TOCANTE AO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO). EXP. NEC.”.” - INT. DR(S). RODGER ROGERIO GOMES LEITINHO .

VARA UNICA DA COMARCA DE HORIZONTE  
JUIZ(A) TITULAR : GESILIA PACHECO CAVALCANTI  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO  
MACIEL TEIXEIRA  
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5461	1		

1) 2006.0012.4995-9/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMANTE.: FRANCISCO EVANDO DELFINO MARREIRO RECLAMADO.: JOSE DA SILVAARAUJO . “... RECEBO O RECURSO INTERPOSTO APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, RESTANDO CERTO QUE FICA DEFERIDO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. À SECRETARIA PARA OS FINS DO ART. 42, § 2º, DA LJE.” INTIMI-SE.” - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESSES BRILHANTE .

VARA UNICA DA COMARCA DE HORIZONTE  
JUIZ(A) TITULAR : GESILIA PACHECO CAVALCANTI  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO  
MACIEL TEIXEIRA  
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7318	1		

1) 2007.0004.4590-6/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMANTE.: DANIELE TAVARES SOARES RECLAMADO.: LOJA OI TELEMAR MOVEL RECLAMANTE.: DANIELE TAVARES SOARES RECLAMADO.: LOJA OI TELEMAR MOVEL . “...À SECRETARIA PARA CERTIFICAR SOBRE MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE. EM CASO NEGATIVO, INTIME-A PARA OS FINS DO ART.267, §1º, DO CPC.” INTIME-SE.” - INT. DR(S). EDGLE MENEZES ROLA .

### COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA  
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: DOIS (02) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/3574	1
---------	---

1) 2007.0013.7209-0/0 - TOMBO: 0402007 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: ANTÔNIO BOM-FIM SALDANHA VIEIRA . “INTIMAR A DEFENSORA DO ACUSADO SOBRE DESPACHO DE FL. 61”EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL RETRO, ACATO JUSTIFICATIVA DO APENADO ANTONIO BOM-FIM SALDANHA VIEIRA À FL. 58 E DETERMINO A CONTINUAÇÃO DO CUMPRIMENTO AS REGRAS DO REGIME ABERTO, SOB A PENA DE REGRESSÃO PARA REGIME MAIS RIGOROSO, NOS TERMOS JÁ DETERMINADO”.” - INT. DR(S). FRANCISCA DIOGENES HOLANDA DAMASCENO .

### COMARCA DE MARACANAÚ

JUIZ(A) TITULAR : VALENCIA MARIA ALVES DE SOUZA AQUINO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVINO TABOSA  
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10395	1	CE/14493	2
CE/8913	2	CE/9748	2

1) 2004.0003.4511-7/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: EMERSON SILVEIRA FREIRE VITIMA.: JOSINELSON SILVA BORGES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “FICA O ADVOGADO DO RÉU INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE JULHO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ.” - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

2) 2008.0016.4582-6/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: AGENOR GOMES DA SILVA FILHO REU.: JOSE CARLOS MONTEIRO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA COMPARECEREM À SESSÃO DE JULGAMENTO DO RÉU, DESIGNADA PARA O DIA 14 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 9:00 HORAS, NO SALÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARACANAÚ.” - INT. DR(S). HAWLLINSON BESSA JORGE, AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS ,FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS .

### COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR : RAQUEL OTOCH  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7054	1	CE/7262	2
CE/13058	3	CE/21044	4
CE/9195	4	CE/11942	4
CE/11287	5	CE/3287	5
CE/3287	5	CE/11287	5
CE/2135	6	CE/13446	7
DF/7669	7	CE/10144	7
CE/2310	7	CE/17042	7
CE/13705	8	CE/11287	9
CE/9975	10	CE/9975	10
CE/13125	11	CE/9853	11
CE/18574	11	CE/11942	12
CE/2135	13	CE/21028	14
CE/14533	15	CE/1870	16
CE/2533	17	CE/14201	17
CE/9198	18	CE/13705	18
CE/8323	19	CE/18511	20
CE/2732	20	CE/2533	21
CE/14201	21	SP/204570	22
CE/17734	23	CE/14974	24
CE/15046	25	CE/15046	26
CE/13705	27	CE/20629	27

CE/7297	28	CE/16363	29
CE/2062	30	CE/108911	31
CE/15046	32		

1) 2000.0149.6812-7/0 - Nº ANTIGO: 1999019002597 - COBRANÇA REQUERIDO.: CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE REQUERENTE.: MARTHA MARIA FAÇANHA . "ADEQUE O AUTOR O PEDIDO AO RITO DO ART. 730 DO CPC. PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 30/06/09".." - INT. DR(S). FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA .

2) 2000.0149.8364-9/0 - Nº ANTIGO: 2000019002455 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO WILSON SANTOS . "INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA OS FINS REQUERIDOS PELA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL ÀS FLS. 181. MARANGUAPE, 30/06/09".." - INT. DR(S). FRANCISCO WILSON SANTOS .

3) 2000.0149.8721-0/0 - Nº ANTIGO: 2000019006264 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIO NEGÃO DA SILVA REQUERIDO.: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL IND. E COM. LTDA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO SANTOS DA SILVA REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO DA SILVA REQUERENTE.: RICARDO COSTA LIMA . "AO APELADO PARA AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL. EXP. NEC. MARANGUAPE, 29/06/09".." - INT. DR(S). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES .

4) 2000.0150.0962-0/0 - Nº ANTIGO: 2001019013822 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: JOSE GERARDO GUEDES ALBUQUERQUE . "MANIFESTE-SE O INVENTARIANTE SOBRE OS TERMOS DO FEITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, EM FACE DE TER ASSUMIDO O ENCARGO RECENTEMENTE. EXP. NEC. MARANGUAPE, 01/07/09".." - INT. DR(S). RAFAEL PINHEIRO VITORINO DE HOLANDA , JUARINA NOGUEIRA DOS REIS , AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO .

5) 2004.0003.3621-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA OSMARINA DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIA OSMARINA DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO FABIANO DE SOUSA ANDRADE REQUERIDO.: ANTONIO FABIANO DE SOUSA ANDRADE . "INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, NÃO CONSEGUIU A PARTE PROMOVENTE COMPROVAR QUE SUA GENITORA MANTEVE CONGRESSOS CARNAIS COM O REQUERIDO COINCIDENTES COM A ÉPOCA DA CONCEPÇÃO, NEM TÃO POUCO GERAR INDÍCIOS VEEMENTES DE APOIO ÀS SUAS ALEGATIVAS, TENDO O EXAME DE DNA, POR SUA VEZ, CONTRADITADO AS ASSEVERAÇÕES DO DEMANDANTE, SERVINDO DE SUSTENTÁCULO PARA A TESE DA DEFESA, QUAL SEJA, NEGATIVA DE PATERNIDADE, QUANDO INGRESSOU EM JUIZO. EM ANÁLISE AO CONTEXTO PROBATÓRIO, E MESMO ENTENDENDO QUE EM SEDE DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE NÃO PODE E NEM DEVE O JULGADOR QUERER FORMAR SUA CONVICÇÃO EM CERTEZA ABSOLUTA, POR PROVA DIRETA DA CONJUNÇÃO CARNAL COM O TEMPO DA CONCEPÇÃO, SOCORRENDO-SE EM PRESUNÇÕES E INDÍCIOS CAPAZES DE GERAR UMA CERTEZA RELATIVA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE PROMOVIDO POR ANA BEATRIZ DA SILVA EM FACE DE ANTONIO FABIANO DE SOUSA ANDRADE, POR NÃO TER A PARTE AUTORA PROVADO A PATERNIDADE E O RESULTADO DO EXAME DE DNA CORROBORAR A TESE DA DEFESA. E ASSIM, DEIXO DE FIXAR ALIMENTOS, PELA NÃO COMPROVAÇÃO DO PARENTESCO ENTRE AS PARTES. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, OBSERVADA A GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. E TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. CIÊNCIA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 02 DE JULHO DE 2009". RAQUEL OTOCH JUÍZA DE DIREITO TITULAR.." - INT. DR(S). JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA , JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR , JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR , JOSE VALDSON

CAVALCANTE FERREIRA .

6) 2004.0014.1111-3/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCO MENDES DA SILVA . "INTIME-SE O CAUSÍDICO PARA QUE O MESMO INFORME O ATUAL ENDEREÇO DO INVENTARIANTE, EM FACE DAS INFORMAÇÕES DOS CORREIOS DE FL. 275. MARANGUAPE, 30/06/09".." - INT. DR(S). NAZARENO NUNES CORDEIRO .

7) 2005.0005.2077-4/0 - TOMBO: 5915 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: SISTEMA DE TRANSMISSAO DO NORDESTE S/ A REQUERIDO.: VITORIA PUBLICIDADE E INVESTIMENTO, NESTE ATO SENDO REP. POR SEU DIRETOR PRESIDENTE AECIO DE BORBA VASCONCELOS . "INTIMEM-SE AS PARTES DO LAUDO DE FLS. 185/216 PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 02/07/09".." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , BERNARDO ROSARIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO , ERICA TORRES PASSOS .

8) 2005.0011.0222-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: HP - HEWLETT PACKARD DO BRASIL S/A REQUERENTE.: LUIS GONZAGA FERNANDES NETO . "INTIME-SE A PARTE AUTORA, EM FACE DO DECURSO DO PRAZO, PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NO PRAZO DE 10 DIAS[FLS. 183 VERSO]. EXP. NEC. MARANGUAPE, 01/07/09".." - INT. DR(S). DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO .

9) 2005.0029.0136-8/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA IRENI PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: PEDRO DE SOUSA . "INTIMEM-SE AS PARTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS. 36/38 DOS AUTOS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 29/06/09".." - INT. DR(S). JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA .

10) 2006.0009.3291-4/0 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: EVILASIO SILVA LIMA - ME REU.: RAIMUNDO FREIRE MONTEIRO REU.: EVILASIO SILVA LIMA - ME REU.: RAIMUNDO FREIRE MONTEIRO . "INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO: "ASSIM SENDO, CONFIGURA-SE NO CASO EM ESPÉCIE, O ENQUADRAMENTO LEGAL QUE PERMITE A EXTINÇÃO DO PROCESSO PELA DESÍDIA DA PARTE INTERESSADA, QUE NADA MAIS PRATICOU NO FEITO, HAJA VISTA, QUE O PODER JUDICIÁRIO NÃO PODE AGUARDAR INDEFINIDAMENTE A VONTADE DO DEMANDANTE, POSTO QUE SE ASSIM NÃO FOSSE, EXISTIRIA UM GRANDE VOLUME DE FEITOS QUE EMPERRARIAM O ANDAMENTO NORMAL DOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS. ISTO POSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TORNOS EM EFEITO A PENHORA DE FLS. 32/33, EM FACE DO PRESENTE DECISÓRIO. CUSTAS E DESPESAS NA FORMA DA LEI PELO EXEQÜENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, E TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 01 DE JULHO DE 2009". (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR.." - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE , REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE .

11) 2006.0019.6493-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A - AG. MARANGUAPE REQUERENTE.: RENATA MOTA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: RENATO MOTA FILHO REQUERENTE.: MARCUS WENDELL BRASIL MUNIZ PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: JOSE RICARDO SILVA MOTA . "DOU POR FINDA A FASE INSTRUTORIA. CONVERTO OS DEBATES ORAIS EM MEMORIAIS ESCRITOS, A SEREM OFERTADOS NO DIA 31/08/09, ÀS 14 HORAS, NA SECRETARIA DE VARA. INTIMEM-SE. EXP. NEC. MARANGUAPE, 29/06/09".." - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE .

12) 2007.0017.8877-7/0 - EXONERAÇÃO REQUERIDO.:

FRANCISCA GERUSA FERNANDES REQUERIDO.: FRANCISCO TIAGO FERNANDES ROSALINO REQUERENTE.: JOSE WELLINGTON JERONIMO DOS SANTOS REQUERIDO.: IRACILDA FERNANDES ROSALINO . “*CUMPRA-SE A COTA MINISTERIAL DE FL. 73 VERSO(SEJA A PARTE CONTRÁRIA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FLS. 66/72]. PRAZO DE 10 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO. EXP. NEC. MARANGUAPE, 01/07/09”..*” - INT. DR(S). AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO .

13) 2007.0023.2967-9/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: ESPOLIO DE VALDEMAR MARQUES DE SOUSA REQUERIDO.: ROQUE MOREIRA MARQUES REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE MARANGUAPE REQUERENTE.: FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL . “*INTIMEM-SE DA DATA APONTADA À FL. 63[ INÍCIO DA PERÍCIA: 06.08.2009, ÀS 09 HORAS] EXP. NEC. MARANGUAPE, 02.07.09”..*” - INT. DR(S). NAZARENO NUNES CORDEIRO .

14) 2007.0029.2285-0/0 - TOMBO: 7192 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: DANIEL MARCOS DE CASTRO ABREU E SUA ESPOSA REQUERENTE.: MARIA VERA LUCIA SOUSA . “*A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE, NO CASO VERTENTE, SERÁ ANALISADA QUANDO DA INSTRUÇÃO DO FEITO. NO TOCANTE A INÉPCIA DA EXORDIAL ALEGADA, NÃO VISLUMBRO SUA OCORRÊNCIA POIS DA MESMA SE TEM O PEDIDO E A CAUSA DE PEDIR, A NARRAÇÃO DOS FATOS É LÓGICA EM FACE DO PEDIDO; O PEDIDO É JURIDICAMENTE POSSÍVEL E NÃO POSSUE PEDIDOS INCOMPATÍVEIS. ASSIM, INDEFIRO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA EXORDIAL, POR NÃO TRAZER A ALEGATIVA FATO CONCRETO. DANDO SEGUIMENTO AO FEITO, APONTO AUDIÊNCIA PARA JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA [FL. 16] A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09 HORAS, NO FORUM LOCAL. INTIMEM-SE DESTA. MARANGUAPE, 03/07/09”..*” - INT. DR(S). DERMESON DA SILVA BARBOZA .

15) 2007.0029.2367-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A UNIAO EXEQÚIDO.: MICREL BENFIO TEXTIL LTDA . “*SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, ASSIM COMO REQUERIDO Á FL. 79, EM FACE DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DADÍVIDA COBRADA. INTIMEM-SE. EXP. NEC. MARANGUAPE, 01/07/09”..*” - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

16) 2007.0031.8199-3/0 - TOMBO: 7108 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ALEXANDRE MESQUITA DE CASTRO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . “*CONCEDO A DILAÇÃO DE PRAZO REQUERIDA À FL. 60, POR 15 DIAS, POR NÃO VISLUMBRAR PREJUÍZO AOS INTERESSADOS. DÊ-SE CIÊNCIA. MARANGUAPE, 30/06/09”..*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

17) 2008.0003.8519-7/0 - ARROLAMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO EDIVAN MACHADO ROCHA REQUERENTE.: FRANCISCO ERIVAN MACHADO ROCHA . “*INTIME-SE O ARROLANTE PARA OS TERMOS DA COTA DA PROCURADORIA DO ESTADO DE FL. 50 VERSO. CONCEDO O PRAZO DE 20 DIAS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 01/07/09”..*” - INT. DR(S). PEDRO PESSOA CAMARA , ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

18) 2008.0027.7422-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANA CLARA ARAUJO DOS SANTOS, MENORE, REP. POR SEU GENITOR DEJARINO DOS SANTOS FILHO REQUERENTE.: MARIA JOELMA ARAUJO DOS SANTOS REQUERENTE.: SILVIA HELENA MOREIRA FERNANDES REQUERENTE.: DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO REQUERIDO.: CVC . “*JUSTIFIQUEM AS PARTE O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL REQUESTADO NA PEÇA INICIAL E DE DEFESA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB AS PENAS LEGAIS. QUANTO A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL REQUESTADA, DEFIRO A PRODUÇÃO DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E OITIVA DE TESTEMUNHAS; BEM COMO A JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTOS. ASSIM, ARROLEM AS PARTES SUAS TESTEMUNHAS, NO PRAZO DE 10 DIAS. INTIMEM-SE DESTA. EXP. NEC. MARANGUAPE, 03/07/09”..*” - INT. DR(S). MARCOS VINICIUS VIANNA , DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO .

19) 2008.0039.7683-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA LOHANA SENA DA SILVA, MENOR REP. POR SUA GENITORA, FRANCISCA LUCELIA DOS SANTOS SENA . “*INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO: ISTO POSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS, A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA E O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA PRELUDIAL DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EM FAVOR DE MARIA LOHANA SENA DA SILVA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA FRANCISCA LUCÉLIA DOS SANTOS SENA COM O FITO DE LEVANTAMENTO DA QUANTIA CORRESPONDENTE A 20% (PENSÃO ALIMENTÍCIA) DO FGTS DE TITULARIDADE DE FRANCISCO EDSON FERREIRADA SILVA, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CUSTAS E DESPESAS NA FORMA DA LEI, OBSERVADA A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CIÊNCIA AO ÍNCLITO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EM TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, ATENDIDAS AS FORMALIDADES, ARQUIVE-SE. MARANGUAPE, 19 DE JUNHO DE 2009”. (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR..*” - INT. DR(S). CLEBSON MARQUES DA COSTA .

20) 2009.0001.2825-7/0 - ARROLAMENTO DE BENS REQUERENTE.: CANDIDA LIMA CARNEIRO REQUERENTE.: FRANCISCA CRISTINA DE SOUZA LIMA ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA DE SOUZA LIMA REQUERENTE.: JOSE GOMES DE LIMA FILHO REQUERENTE.: JOAO BOSCO BEZERRA LIMA REQUERENTE.: MARIA EFIGENIA DE SOUZA LIMA . “*CONVERTO O PRESENTE PROCESSO PARA AÇÃO DE ARROLAMENTO, ASSIM COMO REQUERIDO, DEVENDO SE PROCEDER A RETIFICAÇÃO NO SPROC. NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. MARIA DE SOUSA LIMA, QUALIFICADA À FL. 02. INTIME-SE A NOMEADA PARA PRESTAR COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE DESEMPENHAR O CARGO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. DEVE, EMPÓS, A INVENTARIANTE APRESENTAR PARTILHA AMIGÁVEL E PROVA DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 29 DE JUNHO DE 2009”..*” - INT. DR(S). FRANCISCO HÉLIO CAVANCANTE FÉLIX , JOSEAMILTON PEREIRA .

21) 2009.0004.0227-8/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DAS DORES MOTA MACHADO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MARANGUAPE REQUERENTE.: MARIA MIRANI DA SILVA . “*CONCEDO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA A ACIONADA MARIA MIRANIDA SILVA, NA FORMA E SOB AS PENAS LEGAIS. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE AS PEÇAS DE FLS. 32/38 E 39/42, NO PRAZO DE 10 DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. MARANGUAPE, 03/07/09”..*” - INT. DR(S). PEDRO PESSOA CAMARA , ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

22) 2009.0006.2407-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S.A REQUERIDO.: JOSE ADAILSON DA SILVA . “*INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO: ISTO POSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NÃO COMPROVADA A MORA DO DEVEDOR, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 66 DA LEI N.º 4.728/65 C/C O DECRETO-LEI N.º 911/69 C/C O ARTIGO 267, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS E DESPESAS NA FORMA DA LEI PELO AUTOR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, E TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 25 DE JUNHO DE 2009”. (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR..*” - INT. DR(S). AFONSO BUENO .

23) 2009.0008.3687-1/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: ANTONIO NONATO ABREU DOS SANTOS REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “*NÃO VISLUMBRO QUE DA CERTIDÃO DE FL. 52 VERSO HAJA INDÍCIO QUE JUSTIFIQUE A CITAÇÃO POR HORA CERTA, NA VERBA DA LEI PROCESSUAL CIVIL [ART. 227 DO CPC]. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE CITAÇÃO POR HORA CERTA FIRMADO ÀS FLS. 54/55. INTIME-SE O AUTOR DESTA, E PARA REQUERIMENTOS NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 30/06/09”..*” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA

E OLIVEIRA .

24) 2009.0010.6560-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: RANIERI TADEU BERNARDO DA SILVA . "INTIMAÇÃO DE SENTença - DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO PELO AUTOR, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS NA FORMA DA LEI, PELO DESISTENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, E TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE SENTença, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. ARQUIVE-SE. MARANGUAPE, 25 DE JUNHO DE 2009". (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR.." - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

25) 2009.0010.6575-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: GEORGE MACEDO DE LIMA EXEQUENTE.: THIAGO SOUSA DE LIMA E STEFANY SOUSA DE LIMA, MENORES REP. POR SUA GENITORA, FRANCISCA VALCICLEIDE SOUSA . "“NÃO VISLUMBRO A LEGITIMIDADE DO EXEQUENTE THIAGO SOUSA DE LIMA, POIS NÃO ACOSTOU A PARTE SEU TÍTULO EXECUTIVO. CONTUDO, POR SER DIREITO DE SUMA IMPORTÂNCIA, POIS RELATIVO A ALIMENTOS, CONCEDO NOVA OPORTUNIDADE A CAUSÍDICA DE JUNTAR A DECISÃO QUE FIXOU ALIMENTOS À THIAGO, POIS A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS 2001.0019.01131-5 É RELATIVA APENAS A STEFANY SOUSA DE LIMA. PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 03/07/09”..” - INT. DR(S). AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA .

26) 2009.0012.8062-1/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA DAS CHAGAS MESQUITA BARBOSA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE SOUSA DE ALMEIDA . ““REQUERENDO A PARTE AUTORA A DISSOLUÇÃO DA UNIÃO, NECESSÁRIO ALGUMAS QUESTÕES A SEREM DISPOSTAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS: 1) DISPONER SOBRE O PERÍODO DO RELACIONAMENTO, DISPONDO DATA DA INÍCIO E FIM; 2) SE FOI FORMADO PATRIMÔNIO DURANTE A ALEGADA UNIÃO, EM CASO POSITIVO, DISPONER SOBRE A PARTILHA; 3) GUARDA E DIREITO DE VISITA DO FILHO. EXP. NEC. MARANGUAPE, 03/07/09”..” - INT. DR(S). AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA .

27) 2009.0012.8114-8/0 - ARROLAMENTO DE BENS REQUERENTE.: CESAR PAULO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA ARRUDA REQUERENTE.: MARIA PAULA DA SILVA . "“NOVAMENTE NÃO ATENDEU O INVENTARIANTE O DESPACHO DE FL. 30 VERSO. ASSIM, INTIME-SE PARA O SANEAMENTO NECESSÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS. MARANGUAPE, 02/07/09”..” - INT. DR(S). DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO , LUIS GONZAGA FERNANDES NETO .

28) 2009.0012.8204-7/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA NADIR DO NASCIMENTO ARAUJO REQUERENTE.: JOAO FERNANDES DE ARAUJO ESPÓLIO.: JOAO PAULO DO NASCIMENTO ARAUJO . ““DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. ANOTE-SE A ALTERAÇÃO DO TIPO DE AÇÃO DISPOSTA À FL. 25. NOMEIO O SR. JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO COMO INVENTARIANTE. INTIME-SE O NOMEADO PARA PRESTAR COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE DESEMPENHAR O ENCARGO, NO PRAZO DE 05 DIAS. APÓS O COMPROMISSO TERÁ A INVENTARIANTE O PRAZO DE 20 DIAS PARA AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. INTIMEM-SE. CIÊNCIA AO MP. MARANGUAPE, 19/06/09”..” - INT. DR(S). MARIA GORETTI TAVORA FRANCELINO .

29) 2009.0018.0129-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA REPR. LEGAL.: ROSIMEIRE DA SILVA BARBOSA, GENITORA DO MENOR, RAIMUNDO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA . ““FAÇA O AUTOR PROVA DE SUA ALLEGACAO DE POBREZA PARA FINS DE ANÁLISE DO PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. MARANGUAPE, 26/06/09”..” - INT. DR(S). JAIR CELIO MOREIRA .

30) 2009.0018.0132-0/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: ALEXANDRE CESAR CAVALCANTE DA FONTOURA REQUERENTE.: ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES ESPÓLIO.:

ELIZETH DE PAULA MARQUES REQUERENTE.: GERARDO DE APULA COSTA NETO REQUERENTE.: HORACIO MARQUES NETO REQUERENTE.: JIMENA DE PAULA MARQUES SOUSA REQUERENTE.: LUCIANA MARIA MARQUES VIANA REQUERENTE.: MARCIA MARQUES CAVALCANTE DA FONTOURA REQUERENTE.: ROBERTA DE PAULA MARQUES . ““NOMEIO INVENTARIANTE O SR. HORÁCIO MARQUES NETO, QUALIFICADO À FL. 02. INTIME-SE O NOMEADO PARA PRESTAR COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE DESEMPENHAR O CARGO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. DÊ-SE CIÊNCIA AO MESMO, QUANDO DO COMPROMISSO, DE QUE DEVERÁ PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A INICIAR-SE DA DATA EM QUE FOI COMPROMISSADO, NA FORMA DO ARTIGO 993 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 24 DE JUNHO DE 2009”..” - INT. DR(S). AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI .

31) 2009.0018.0134-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: VALDIR AGOSTINHO DA SILVA . ““JUNTE A PARTE AUTORA O AR REFERIDO NA CERTIDÃO CARTORÁRIA, POIS CONSTA DESTA ÚLTIMA QUE O PRIMEIRO FAZ PARTE DA MESMA, CONTUDO NÃO A ACOMPANHOU. PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 24/06/09”..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

32) 2009.0018.0175-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: RAFAELA DE ALMEIDA SOARES . ““ESCLAREÇA A AUTORA SOB QUAL FUNDAMENTO DESEJA LEVANTAR VALORES DEIXADOS EM VIDA POR PAULA FRANCINETE DE ALMEIDA SOARES. CUMPRA AINDA A AUTORA, A COTA MINISTERIAL SUPRA(FLS. II). INTIME-SE. PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 02/09/09”..” - INT. DR(S). AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA .

**2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE**  
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA  
JORGE  
EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11646	1	CE/9195	2

1) 2007.0015.4030-9/0 - TOMBO: 6953 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: F E PAULO DE LIMA - ME EXEQUENTE.: FRANCISCO EUGENIO PAULO DE LIMA EXEQÜIDO.: JOSE CARLOS CRUZ ESMERALDO JUNIOR . ““FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 22/07/2009, ÀS 11:30 HORAS..” - INT. DR(S). HELOINA MARIA TRAVASSO LOPES DE ANDRADE .

2) 2008.0036.9153-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO TRAVASSOS, MENOR REP. POR SUA GENITORA, BARBARA ALICE DO NASCIMENTO TRAVASSOS EXECUTADO.: RICARDO ANTONIO TRAVASSOS DE MELO . ““FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 15/07/2009, ÀS 10:30 HORAS..” - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

## COMARCA DE MERUOCA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14790	1	CE/15549	1

CE/14790	1	CE/15549	1
CE/7181	2	CE/15596	2
CE/7181	3	CE/15131	4
CE/17474	4		

1) 2007.0003.6279-2/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: FRANCINALDO PINHEIRO LIRA VITIMA.: FRANCISCA HELENA CARNEIRO PEDRO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: FRANCINALDO PINHEIRO LIRA VITIMA.: FRANCISCA HELENA CARNEIRO PEDRO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: FRANCINALDO PINHEIRO LIRA VITIMA.: FRANCISCA HELENA CARNEIRO PEDRO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: FRANCINALDO PINHEIRO LIRA VITIMA.: FRANCISCA HELENA CARNEIRO PEDRO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . "...PELO QUE PONDEREI, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRETENSÃO ACUSATÓRIA, ABSOLVENDO O ACUSADO FRANCINILDO PINHEIRO LIRA EM RELAÇÃO À IMPUTAÇÃO DO CRIME DE POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO, POR SER ATÍPICA TAL CONDUTA, NOS TERMOS DO ART. 386, III DO CPP, AO PASSO QUE CONDENO O ACUSADO POR INFRAÇÃO AO ART. 129, § 9º DO CPB, VALE DIZER, LESÃO CORPORAL PRATICADA EM CONDIÇÕES DE VIOLENCIA DOMÉSTICA... APlico DEFINITIVAMENTE AO ACUSADO A PENA DE 03(TRÊS) MESES DE DETENÇÃO, A SER CUMPRIDA INICIALMENTE EM REGIME ABERTO, CONSOANTE A REGRA LEGAL. IMPOSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS, POR SE TRATAR DE CRIME COMETIDO COM VIOLENCIA CONTRA A PESSOA. PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 77 DO CPB, CONCEDO AO ACUSADO A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA QUE LHE FOI APLICADA PELO PRAZO DE DOIS ANOS, IMPONDO-LHE AS SEGUINTEs CONDIÇÕES: A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE NO PRIMEIRO ANO DE SUSPENSÃO, À RAZÃO DE SETE HORAS SEMANAS, EM ÓRGÃO A SER INDICADO EM SEDE DE EXECUÇÃO PENAL; B) COMPARECIMENTO MENSAL E OBRIGATÓRIO EM JUÍZO PARA JUSTIFICAR SUAS ATIVIDADES; C) PROIBIÇÃO DE SE AUSENTAR DA COMARCA DE MERUOCÁ POR PÉRIODO SUPERIOR A OITO DIAS SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. FICAM SUSPENSOS OS DIREITOS POLÍTICOS DO APENADO ENQUANTO DURAREM OS EFEITOS DESTA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 15, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TENDO PERMANECIDO SOLT0 DURANTE TODO O TRÂMITE PROCESSUAL, ASSEGUR0 AO RÉU O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. SEM CUSTAS, DADAS AS PRECÁRIAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DO RÉU... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO , KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE , FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO , KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE .

2) 2008.0008.2333-0/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: ANA CÉLIA BARBALHO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARCELO PAIVA CARVALHO . "FICA DESIGNADO O DIA 19 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ALEXANDRE PONTE LINHARES , GEORGE AGUIAR DIAS .

3) 2008.0032.2091-1/0 - ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR REQUERIDO.: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MERUOCÁ REQUERIDO.: CARTÓRIO MACIEL DE ANDRADE 1º OFÍCIO DE CANINDÉ REQUERENTE.: FRANCISCO JOAQUIM PONTE CAVALCANTE REQUERIDO.: PAULO EDUARDO HOLANDA SAMPAIO . ""FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 53V, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA A PARTE INTERESSADA NÃO APRESENTOU AS EDIÇÕES DO JORNAL CONTENDO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE FL. 51, TENDO DECORRIDO "IN ALBIS" O PRAZO ASSINALADO NO EDITAL RETRO. DOU FÉ... MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA"... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ALEXANDRE PONTE LINHARES .

4) 2009.0005.7060-0/0 - TOMBO: 674 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARNALDO PAULA SILVA REQUERIDO.: ERIVALDO LOPES DE SOUSA . "FICA DESIGNADO

O DIA 19 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NOS TERMOS E PARA OS FINS DO ART. 331 DO CPC... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO , MARCELA GAZZINEO BIJOTTI .

## COMARCA DE MILAGRES

JUIZ(A) TITULAR: JOSE BATISTA DE ANDRADE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA  
EXPEDIENTE Nº 87/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5836	1	CE/13055	2
CE/13722	3		

1) 2006.0027.2590-8/0 - TOMBO: 2635 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: CÍCERO SIVALDO DE SOUSA REU.: INSS . "PELO PRESENTE FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FL. 92, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

2) 2008.0027.9108-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ANTONIO SABINO DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSÉ JOSIVAN DOS SANTOS RICART . "INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DAI SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 29.." - INT. DR(S). JORGE ALBERTO COELHO MACEDO .

3) 2009.0000.6097-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ISNTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO DE PAULO FILHO . "PELO PRESENTE FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 89/95." - INT. DR(S). MARIA NELI DE ALMEIDA INOCENCIO LEITE .

VARA UNICA DA COMARCA DE MILAGRES  
JUIZ(A) TITULAR : JOSE BATISTA DE ANDRADE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA  
EXPEDIENTE Nº 88/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8466	1	CE/10534	2
CE/5836	3		

1) 2005.0009.9608-6/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA AUTOR.: ANTONIO SERGINALDO DO NASCIMENTO AUTOR.: CICERO ALVES BELEM AUTOR.: ELIAS TAVARES DE MORAIS . "INTIME-SE O ADVOGADO DA SENTENÇA DE FL. 21, A SEGUIR TRANSCRITO: DISPOSITIVO: "ISTO POSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO EM FAVOR DOS AUTORES DO FATO, COM BASE NO ART. 107-IV, C/C ART. 109-VI, TODOS DO CPB, PARA QUE PRODUZA TODOS OS EFEITOS LEGAIS".." - INT. DR(S). CICERO SARAIVA ROCHA .

2) 2006.0027.2567-3/0 - TOMBO: 3613 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REU.: JEANE CASTRO PEREZ . "INTIME-SE O ADVOGADO DA ACIAONDA DO DESPACHO DE FLS. 211, A SEGUIR TRANSCRITO: "TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE FEITO VERSA DE MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE E DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS APRTES, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS , APRESENTAR MEMORIAIS" .." - INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES .

3) 2007.0004.4283-4/0 - TOMBO: 3806 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: ANA MARIA DA SILVA . "INTIME-SE O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 118/119, A SEGUIR TRANSCRITO: "...1) RECEBO AMBOS OS RECURSOS APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2) NOTIFIQUE-SE AS APRTES RECORRIDAS PARA APRESENTAREM AS SUAS COBNTARRAZÕES NO PRAZO LEGAL...".." - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

## COMARCA DE MOMBAÇA

JUIZ(A) TITULAR: NEUTER MARQUES DANTAS NETO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES  
 DA COSTA E SILVA  
 EXPEDIENTE Nº 125/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12398	1	CE/12398	1
CE/5869	2	CE/5869	3

1) 2000.0215.3409-9/0 - Nº ANTIGO: 2003049006125 - ART. 121 § 2º CPB REU.: EVANDRO RAIMUNDO DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: ANTONIO ELICLAUDIO MARTINS VITIMA.: ANTONIO ELICLAUDIO MARTINS AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: EVANDRO RAIMUNDO DA SILVA . “SENTECIA DE PRONUNCIA DE FLS. 130/132, A QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA :... ANTE O EXPOSTO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 413 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PRONUNCIO, EVANDRO RAIMUNDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, NATURAL DE MOMBACA-CE, NASCIDO AOS 05/05/1967, FILHO DE ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA E ANTÔNIA FORTUNATO DO CARMO, RESIDENTE NO SÍTIO SANTA BÁRBARA, NA CIDADE DE PEDRA BRANCA-CE, A FIM DE QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, §2º, INCIS. I E IV, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. O PRONUNCIADO APÓS SER OUVIDO EM JUÍZO EMPREENDEU FUGA DA CADEIA PÚBLICA DE PEDRA BRANCA, ESTENDO, DESDE ENTÃO, EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM, SENDO, DECRETO SUA CUSTÓDIA PREVENTIVA COMO FORMA DE GARANTIR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL E POR CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL RENOVE-SE, PORTANTO, O MANDADO DE PRISÃO COM CÓPIAS PARA AS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL DE MOMBAÇA E PEDRA BRANCA, BEM COMO PARA SEUS RESPECTIVOS DESTACAMENTOS DA POLÍCIA MILITAR E AINDA PARA A DELEGACIA DE CAPTURAS EM FORTALEZA. INTIME-SE O ACUSADO POR EDITAL. INTIMEM-SE AINDA O DEFENSOR E O MP (ART. 420 DO CPP). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. MOMBAÇA-CE, 08 DE JUNHO DE 2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO. JUIZ DE DIREITO. ; J.C.C.” - INT. DR(S). ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO , ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

2) 2007.0008.6394-5/0 - ART.19 DO DEC-LEI 3.688/41 (LCP) AUTOR DO FATO.: ANTONIO RODRIGUES DE LIMA FILHO VITIMA.: SOCIEDADE LOCAL . “DA SENTENÇA DE FLS. 28 “... ISTO POSTO, CON FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95, APLICADO ANALOGICAMENTE, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(S) AUTOR(ES) DO FATO ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA FILHO ...” J.C.C.” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

3) 2007.0024.8835-1/0 - TOMBO: 1202007 - ART. 309 CTB-DIRIGIR SEM CARTEIRA OU COM DIREITO CASSADO AUTOR DO FATO.: LUIS VIEIRA DE MORAIS NETO AUTOR DO FATO.: MARIA DE FATIMA ALVES CABRAL VITIMA.: SOCIEDADE LOCAL AUTOR DO FATO.: LUIS VIEIRA DE MORAIS NETO AUTOR DO FATO.: MARIA DE FATIMA ALVES CABRAL VITIMA.: SOCIEDADE LOCAL . “DA SENTENÇA DE FLS. 54 “... ISTO POSTO, CON FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95, APLICADO ANALOGICAMENTE, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(S) AUTOR(ES) DO FATO LUIS VIEIRA DE MORAIS NETO & MARIA DE FÁTIMA ALVES CABRAL...” J.C.C.” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

## COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR: EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS  
 EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6832	1	CE/6902	1

CE/20800	2	CE/20800	3
CE/15760	4	PB/6846	4

1) 2003.0009.9718-3/0 - TOMBO: 6582001 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTANTE.: MANOEL ORSETE CARNEIRO EXECUTADO.: PAULO ROGÉRIO DA ROCHA . “INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: (...) “PARTE FINAL: ISTO POSTO, CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CONSTANTE DO INSTRUMENTO DE P. 92, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 269, INCISO III, DA LEI ADJETIVA CIVIL. SEM CUSTAS. JUSTIÇA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO, SOB AS CAUTELAS LEGAIS. MORRINHOS 30 DE JUNHO DE 2009. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ.”” - INT. DR(S). TAYLOR MARQUES BARROS , MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS .

2) 2008.0036.5906-9/0 - TOMBO: 2042008 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JESSE GONÇALVES MARIANO IMPETRADO.: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS . “INTIMAÇÃO DE DESPACHO (P. 37): “SUSPENDO O PROCESSO PELO PRAZO DE 60 DIAS. APÓS, VISTA AO MP. 30/06/2009. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ.”” - INT. DR(S). ANDRE MARQUES DA ROCHA .

3) 2008.0036.5907-7/0 - TOMBO: 2052008 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: PAULO SERGIO SOARES IMPETRADO.: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS . “INTIMAÇÃO DE DESPACHO (P. 40): “CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL, SUSPENDO O PROCESSO PELO PRAZO DE 60 DIAS. APÓS, VISTA AO MP. 01/07/2009. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ.”” - INT. DR(S). ANDRE MARQUES DA ROCHA .

4) 2009.0010.3565-1/0 - TOMBO: 992009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO SEGURADORA S.A REPR. LEGAL.: MARIA RODRIGUES DE AGUIAR . “INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: (...) “DISPOSITIVO: FACE AO EXPOSTO, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO E, POR CONSEQUENTE, REJEITO O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA POR SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, IV, DO CPC. EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O(A) AUTOR(A) NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, EM DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. ENTRETANTO, COMO O(A) AUTOR(A) É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, SOMENTE ESTARÁ OBRIGADO(A) A PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO QUANDO PUDE FAZÉ-LO, SEM PREJUÍZO DO SEU SUSTENTO E DO DE SUA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 12, DA LEI N. 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950. P.R.I. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MORRINHOS 01 DE JULHO DE 2009. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ.”” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , WAMBERTO BALBINO SALES .

## COMARCA DE NOVARUSSAS

JUIZ(A) TITULAR : ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARINILDE SILVA VALE  
 EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5254	1	CE/5864	1
CE/7820	2	CE/7820	3
CE/5254	4	CE/4372	4
CE/5254	5	CE/5254	6
CE/9683	7	CE/15416	8
CE/15416	8	CE/5254	9
CE/15540	10	CE/15694	10
CE/18571	10	CE/3482	10
CE/15514	10	CE/15116	10

CE/15540	10	CE/15116	10
CE/15514	10	CE/3482	10
CE/18571	10	CE/15694	10
CE/14402	10	CE/14402	10
CE/12202	11	CE/12202	12
CE/18571	12	CE/17476	13
CE/15416	13		

1) 2000.0168.1072-5/0 - Nº ANTIGO: 0000021002436 - DIVERSAS REQUERENTE.: ANTONIA RODRIGUES DE MORAIS REQUERIDO.: EMPRESA RAPIDO CRATEUS . “ 2000.0168.1072-5 ¸ AÇÃO DE INDENIZAÇÃO; REQUERENTE: ANTONIA RODRIGUES DE MORAIS. REQUERIDO: EMPRESA RÁPIDO CRATEUS. ¸ SENTença: ¸... CUMPRINDO DETERMINAÇÃO JUDICIAL, A PROMOVIDA JUNTOU AOS AUTOS COPIA DOS RECIBOS DE PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) REFERENTE AO ACORDO CELEBRADO, AS QUAIS REPOUSAM AS FLS. 261/270 DOS AUTOS. ISTO POSTO, ANTE O CONSTANTE NOS AUTOS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS JURÍDICOS O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 256/258, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS PRO RATA, COM ISENÇÃO A AUTORA TENDO EM VISTA A GRATUIDADE QUE ORA DEFIRO A MESMA. P.R.I. NOVA RUSSAS, 27.04.09. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES ¸ JUÍZA DE DIREITO..- - INT. DR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS, ANTONIO CLETO GOMES..” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS , ANTONIO CLETO GOMES .

2) 2000.0168.2710-5/0 - Nº ANTIGO: 1999021004291 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO ESTAGIARIO.: EDILSON ALVES LIMA REU.: EDILSON RODRIGUES ALVES . “ 2000.0168.2710-5/0 ¸ AÇÃO: CRIMINAL ¸ AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: EDILSON RODRIGUES ALVES. VITIMA: EDILSON ALVES DE LIMA. ART. 121, § 2º, INCISO II, C/CART. 14, INCISO II DO CPB. COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 14-07-09, ÀS 09:00 HORAS NA SECRETARIA DA 1ª VARA, FÓRUM DE NOVA RUSSAS - INT. DR(A) (S). ANTONIO PÁDUA DO NASCIMENTO..” - INT. DR(S). ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO .

3) 2000.0168.3452-7/0 - Nº ANTIGO: 2000021003277 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERIDO.: HONÓRIO SATURNINO FILHO REQUERENTE.: MARIA AURIREDA DE MESQUITA . “ 000.0168.3452-7 ¸ AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO; REQUERENTE: MARIA ARIREUDA DE MESQUITA, CONTRA HONÓRIO SATURNINO FILHO. ¸ DESPACHO: ¸... 2. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS, PARA MANIFESTAREM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO; DEVENDO AS MESMAS CUMPRIREM O DETERMINADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 201. EXP. NEC. N. RUSSAS, 28/04/09. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES ¸ JUÍZA DE DIREITO..- - INT. DR(A) (S). ANTONIO PÁDUA DO NASCIMENTO..” - INT. DR(S). ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO .

4) 2000.0168.4035-7/0 - Nº ANTIGO: 2001021000058 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ADRIANO DE FARIAS PERES REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS . “ 2000.0168.4035-7 ¸ AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ¸ REQUERENTE: ADRIANO DE FARIAS PERES. REQUERIDO: MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS, ¸ SENTença: ¸... VERIFICO QUE O PROCESSO ESTÁ PARADO HÁ MAIS DE TRÊS MESES POR NEGLIGÊNCIA DA PARTE AUTORA QUE, APESAR DE INTIMADA PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, MANTÉM-SE INERTE DEMONSTRANDO A VONTADE DELIBERADA DE ABANDONAR O FEITO. ANTE O EXPOSTO E O CONSTANTE NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DETERMINANDO O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO FEITO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. SEM CUSTAS. P.R.I. NOVA RUSSAS, 13.03.09. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES ¸ JUÍZA DE DIREITO..- - INT. DR. FRANCISCO MELO

DOS SANTOS E MANOEL MELO SAMPAIO..” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS , MANOEL MELO SAMPAIO .

5) 2000.0168.4118-3/0 - Nº ANTIGO: 2001021000872 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CARLOS MATOS ARAGÃO REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS . “ 2000.0168.4118-3 ¸ AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/ PEDIDO DE LIMINAR; REQUERENTE: CARLOS MATOS ARAGÃO E REQUERIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. ¸ DESPACHO: ¸... 2. À VISTA DA RETRO CERTIDÃO, INTIME-SE O AUTOR NO ENDEREÇO DECLINADO, BEM COMO SEU ADVOGADO, PARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, BEM COMO PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. N. RUSSAS, 29/04/09. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES ¸ JUÍZA DE DIREITO..- - INT. DR(A) (S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

6) 2002.0003.9908-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LIMA REQUERIDO.: PAULO RÉGIS ARAÚJO HERMÍNIO . “ 2002.0003.9908-3 ¸ AÇÃO INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE- REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LIMA E REQUERIDO: PAULO RÉGIS ARAÚJO HERMÍNIO. ¸ COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 29/07/09, ÀS 10:30 HORAS NA SECRETARIA DA 1ª VARA, FÓRUM DE NOVA RUSSAS ¸ INT. DR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

7) 2003.0000.4322-8/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: EXPEDITO EVANGELISTA PONTES INTERDITANDO.: JOSÉ VIEIRA DA SILVA SOBRINHO . “ 2003.0000.4322-8/0 ¸ AÇÃO: INTERDIÇÃO; REQUERENTE: EXPEDITO EVANGELISTA PONTES. INTERDITANDA: JOSÉ VIEIRA DA SILVA SOBRINHO. COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 14-07-09, ÀS 10:30 HORAS, NA SECRETARIA DA 1ª VARA, FÓRUM DE NOVA RUSSAS - INT. DR(A) (S). JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE..” - INT. DR(S). JOAO CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE .

8) 2005.0007.9259-6/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: CARLOS ALBERTO RIBEIRO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FILHO INTERDITANDO.: CARLOS ALBERTO RIBEIRO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FILHO . “ 2005.0007.9259-6 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO; REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FILHO E INTERDITANDO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO. ¸ SENTença: ¸... À VISTA DO EXPOSTO, E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, HEI POR BEM DECRETAR A INTERDIÇÃO DE CARLOS ALBERTO RIBEIRO, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II DO CÓDIGO CIVIL E, DE ACORDO COM O ART. 1.775, § 2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE CURADOR, SEU IRMÃO, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FILHO, DEVENDO ESTE PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE LEI, E AINDA PRESTAR CONTAS, ANUALMENTE, DE SUA ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM O PRECEITO CONTIDO NO ART. 1.775 E SEGUINTE DO MESMO CÓDIGO. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C ART. 12, INCISO III DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SEA PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS, VIA EDÍTO; E SE FOR O CASO, PROCEDA-SE O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL DO INTERDITADO, OFICIANDO-SE AO CARTÓRIO ELEITORA DESTA ZONA. ISENTO DE CUSTAS. P. R. I. C. NOVA RUSSAS, 08.04.09. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES ¸ JUÍZA DE DIREITO. INT. DR: PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA..” - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA , PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA .

9) 2006.0022.2709-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DAS DORES DE CARVALHO FREITAS INTERDITANDO.: RAIMUNDO DE CARVALHO FREITAS . “ 2006.0022.2709-6/0 ¸ AÇÃO: INTERDIÇÃO; REQUERENTE: MARIA DAS DORES DE CARVALHO FREITAS. INTERDITANDO: RAIMUNDO DE CARVALHO FREITAS. COMPARECER À AUDIÊNCIA DE

**INTERROGATÓRIO DIA 14-07-09, ÀS 10:00 HORAS NA SECRETARIA DA 1ª VARA, FÓRUM DE NOVA RUSSAS - INT. DR(A) (S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .**

**10) 2007.0004.5542-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS REQUERENTE.: FRANCISCO MARTINS FARIAS REQUERENTE.: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO MARTINS FARIAS REQUERENTE.: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS REQUERIDO.: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS . “ 2007.0004.5542-1 & AÇÃO ORDINÁRIA & REQUERENTE: FANCISCO MARTINS FARIAS, RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS. E REQUERIDO: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E O MUNICIPIO DE NOVARUSSAS, JOSÉ MARIA DE SOUSA. & SENTENÇA: &... DESTARTE, MALFERIDA UMA NORMA LEGAL SÃO INVÁLIDOS TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES DESSA VIOLAÇÃO. DADA A CONCESSÃO DA LICENÇA DO PRESIDENTE DA CÂMARA COM INFRAÇÃO À NORMA LEGAL, SÃO NULOS TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELO VEREADOR QUE O SUBSTITUIU ATÉ O DIA 13.04.2007, COMO TAMBÉM OS ATOS PRATICADOS PELAS COMISSÕES PERMANENTES DESDE A SUA COMPOSIÇÃO EM 09.01.2007, NAS QUAIS FUNCIONARA COMO MEMBRO O VEREADOR JOSÉ MARIA DE SOUSA. ISTO EXPOSTO, ANTE O CONSTANTE NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC, ACOLHO O PEDIDO AUTORAL, CONFIRMANDO A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, E JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DECLARANDO A INVALIDADE DA LICENÇA DO PRESIDENTE DA CÂMARA CONCEDIDA COM INFRAÇÃO À NORMA LEGAL, E, SUBSEQUENTEMENTE, A NULIDADE DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELO VEREADOR LUIS DENILSON PERES MARTINS, QUE SUBSTITUIU O VEREADOR JOSÉ MARIA DE SOUSA NA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, ATÉ O DIA 13.04.2007, COMO TAMBÉM DOS ATOS PRATICADOS PELAS COMISSÕES PERMANENTES DESDE A SUA COMPOSIÇÃO EM 09.01.2007, NAS QUAIS FUNCIONARA COMO MEMBRO O VEREADOR JOSÉ MARIA DE SOUSA. CONDENO OS PROMOVIDOS NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I. NOVA RUSSAS, 09/03/09. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES & JUIZA DE DIREITO..& - INT. DR. FLAVIO SOUSA FARIAS, FRANCISCO MENDES CHAVES, LEONARDO CARLOS CHAVES, EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO, KAMIL MOREIRA CASTRO, MARCIA LUCIANA SILVA PINHEIRO, FRANCISCO HENRIQUE BEZERRA E SILVA..” - INT. DR(S). MARCIA LUCIANA SILVA PINHEIRO , FERNANDO HENRIQUE BEZERRA E SILVA , FLAVIO SOUSA FARIAS , FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES , KAMIL MOREIRA CASTRO , LEONARDO CARLOS CHAVES , MARCIA LUCIANA SILVA PINHEIRO , LEONARDO CARLOS CHAVES , KAMIL MOREIRA CASTRO ,FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES , FLAVIO SOUSA FARIAS , FERNANDO HENRIQUE BEZERRA E SILVA , EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO , EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO .**

**11) 2007.0017.9177-8/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: D. ALVES & CIA LTDA REQUERIDO.: EDILSON MARQUES LEITÃO . “ 2007.0017.9177-8 & AÇÃO MONITÓRIA & REQUERENTE: D. ALVES & CIA LTDA. REQUERIDO: EDISLSON MARQUES LEITÃO. &SENTENÇA: &... ISTO POSTO, ACOLHO O PEDIDO DE FLS. 16/17, CONSTITUINDO-SE, DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL EM FAVOR DO REQUERENTE E CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS DO PROCESSO E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. CERIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE P MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA, COM ADVERTÊNCIA DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 1102C DO CPC. P.R.I.C. NOVA RUSSAS, 06/04/09. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES & JUIZA DE DIREITO..& - INT. DR. CARLOS CASTRO..” - INT. DR(S). CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO .**

**12) 2008.0003.7214-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CÍCERO FURTADO DE MELO REQUERENTE.: D.**

ALVES & CIA LTDA . “ 2008.0003.7214-1 & AÇÃO MONITÓRIA- REQUERENTE: D. ALVES & CIA E REQUERIDO: CICERO FURTADO DE MELO. &COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 29/07/09, ÀS 11 HORAS NA SECRETARIA DA 1ª VARA, FÓRUM DE NOVA RUSSAS & INT. DR. CARLOS CASTRO E FLAVIO SOUSA FARIAS..” - INT. DR(S). CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO , FLAVIO SOUSA FARIAS .

**13) 2008.0029.3337-0/0 - DESPEJO REQUERENTE.: JOALLIA VIEIRA JORGE CAMELO REQUERIDO.: JOÃO DE SOUSA PEDROSA NETO . “ 2008.0029.3337-0 & AÇÃO DESPEJO- REQUERENTE: JOALIA VIEIRA JORGE CAMELO E REQUERIDO: JOÃO DE SOUSA PEDROSA NETO. &COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 29/07/09, ÀS 10:45 HORAS NA SECRETARIA DA 1ª VARA, FÓRUM DE NOVA RUSSAS & INT. DR. KARLA KARÊNIA ANDRADE CARLOS CAVALCANTE E PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA..” - INT. DR(S). KARLA KARÊNINA ANDRADE CARLOS CAVALCANTE , PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA .**

## COMARCA DE NOVO ORIENTE

JUIZ(A) TITULAR : RENATA SANTOS NADYER BARBOSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEANDRO DE ALENCAR BARRETO

EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: DOIS (02) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5923	1		

**1) 2006.0022.5424-7/0 - TOMBO: 6093 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COELHO MASCARENHAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ- ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL REQUERENTE.: IZABEL COELHO ARAUJO ALMEIDA REQUERENTE.: PEDRO GOVEIA DE ALMEIDA REQUERIDO.: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COELHO MASCARENHAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ- ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL REQUERENTE.: IZABEL COELHO ARAUJO ALMEIDA REQUERENTE.: PEDRO GOVEIA DE ALMEIDA . “CARTA DE INTIMAÇÃO: “FICA O PROCURADOR DO ESTADO DR. CROACI AGUIAR, DEVIDAMENTE INTIMADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, PARA APRESENTAR MEMORIAIS ESCRITOS NO PRAZO DE LEI”..” - INT. DR(S). CROACI AGUIAR**

VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE  
JUIZ(A) TITULAR : RENATA SANTOS NADYER BARBOSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEANDRO DE ALENCAR BARRETO

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5572	1	CE/16477	2
CE/3648	2	CE/4285	2
CE/16250	3	CE/5572	4
CE/5572	5	CE/5572	5
CE/12844	6	CE/18611	7
CE/5572	8	CE/15067	9

**1) 2004.0011.7850-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS SALES SABÓIA EXEQÜIDO.: JOSÉ FERREIRA DE MOURA EXEQÜIDO.: RAIMUNDO SOARES CANUTO . “CARTA DE INTIMAÇÃO. DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. NOVO ORIENTE, 25 DE MAIO DE 2009. DR. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .**

**2) 2005.0008.6711-1/0 - TOMBO: 1846 - EMBARGOS EMBARGANTE.: ANTONIO DE SOUSA SALES EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB . “CARTA DE INTIMAÇÃO. SENTENÇA: “ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE**

**AUTORA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CPC. CUSTAS JÁ FIRMADAS PELO AUTOR DA DEMANDA FLS. 06. P.R.I. NOVO ORIENTE. 08 DE MAIO DE 2009. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA”..” - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , FRANCISCO EURIVAN COSTA .**

**3) 2005.0021.4126-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB EXEQÜIDO.: MOISES BATISTA DE OLIVEIRA . “CARTA DE INTIMAÇÃO. DESPACHO: “DETERMINO A SUSPENSÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 265, I, E 791, III, AMBOS DO CPC, PELO PRAZO DE 6 MESES, APÓS O QUE O PROCESSO SERÁ EXTINTO. INTIMEM-SE. NOVO ORIENTE. 01 DE JUNHO DE 2009. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA”..” - INT. DR(S). EXPEDITO MELO CARLOS .**

**4) 2007.0013.3557-8/0 - TOMBO: 6588 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: MARIA FRANCISCA LIMA . “CARTA DE INTIMAÇÃO. DESPACHO: “CONSIDERANDO O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 62, DETERMINO QUE O ADVOGADO DA PARTE RECLAMADA SEJA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DESPACHO DE FLS. 57 DOS AUTOS. INTIMEM-SE. NOVO ORIENTE. 28 DE MAIO DE 2009. DR. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .**

**5) 2007.0015.8673-2/0 - TOMBO: 6648 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: MARIA FRANCISCA LIMA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: MARIA FRANCISCA LIMA . “CARTA DE INTIMAÇÃO. DESPACHO: “CONSIDERANDO A MUDANÇA DE ADVOGADO, ATRAVÉS DE SUBSTABELECIMENTO, DA PARTE RECLAMADA, DETERMINO QUE SE DÊ VISTA DOS AUTOS AO CITADO ADVOGADO, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 54 DOS AUTOS. INTIMEM-SE. NOVO ORIENTE. 28 DE MAIO DE 2009. DR. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA , JOSE GONCALVES LIMA .**

**6) 2007.0032.4310-7/0 - TOMBO: 7132 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE-CE REQUERIDO.: REGINALDO CLAUDINO MACHADO . “CARTA DE INTIMAÇÃO. DESPACHO: “DIANTE DA CERTIDÃO DO DIRETOR DE SECRETARIA DESTA VARA ÚNICA, CERTIFICANDO QUE NÃO HÁ NESTE MUNICÍPIO PERITO CAPACITADO PARA REALIZAR A PERÍCIA NECESSÁRIA AO PROCESSO, DETERMINO QUE AS PARTES INDIQUEM NO PRAZO DE 5 DIAS, PERITO CAPACITADO. NOVO ORIENTE, 15 DE JUNHO DE 2009. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA. JUÍZA SUBSTITUTA”..” - INT. DR(S). WILSON DA SILVA VICENTINO .**

**7) 2008.0022.4759-0/0 - DEMOLITÓRIA REQUERENTE.: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS-DER . “CARTA DE INTIMAÇÃO. SENTENÇA: “ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. P.R.I. ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. NOVO ORIENTE. 01 DE JUNHO DE 2009. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA. JUÍZA SUBSTITUTA”..” - INT. DR(S). FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR .**

**8) 2008.0024.8455-9/0 - TOMBO: 7887 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHEDO SALES . “CARTA DE INTIMAÇÃO. DESPACHO: “CONFORME PETITÓRIO EXARADO ÀS FLS. 78/79, DETERMINO A SUSPENSÃO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. INTIMEM-SE. NOVO ORIENTE. 08 DE JUNHO DE 2009. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA”..” - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .**

**9) 2008.0040.7590-7/0 - TOMBO: 8323 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. REQUERIDO.: FRANCISCA EDILEUZA COELHO DA COSTA . “CARTA DE INTIMAÇÃO. DESPACHO: “DILAÇÃO DE 30 DIAS DEFERIDA AFIM DE QUE O AUTOR TRAGA AOS AUTOS PROVA**

**DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL APÓS DECORRIDO O PRAZO VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMEM-SE. NOVO ORIENTE. 15 DE JUNHO DE 2009. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA”..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .**

## COMARCA DE PACAJUS

**JUIZ(A) TITULAR : ANA CRISTINA DE PONTES LIMA  
ESMERALDO**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MONIQUE RIBEIRO DA COSTA**

**EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: DOIS (02) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18041	1	CE/14664	1
CE/14664	2	CE/16970	3
CE/10395	3	CE/5864	4
CE/16431	4	CE/10395	4
CE/15783	5	CE/16973	5
CE/15343	5	CE/9694	6
CE/9694	7	CE/18041	8
CE/18041	9	CE/16973	10
CE/15783	10	CE/18041	11
CE/18041	12	CE/5461	13

**1) 2004.0005.9190-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO SOUSA LIMA REQUERENTE.: DAFNE DBIASE DA SILVA LIMA . “INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20/08/2009, ÀS 12:00 HORAS, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS.” - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA , JOSE MACIEL BRAUNA .**

**2) 2004.0011.4171-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JONAS CARLOS DA SILVA GOMES REQUERIDO.: JOSE MATEUS FILHO DA SILVA REQUERENTE.: JONAS CARLOS DA SILVA GOMES REQUERIDO.: JOSE MATEUS FILHO DA SILVA . “INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DIA 03/08/2009, ÀS 10HS30MIN, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS.” - INT. DR(S). JOSE MACIEL BRAUNA .**

**3) 2005.0000.9351-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: GLEITON SILVA DE QUEIROZ REQUERENTE.: MARDEM HELISON MATIAS REQUERIDO.: GLEITON SILVA DE QUEIROZ REQUERENTE.: MARDEM HELISON MATIAS . “INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS.” - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA , ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .**

**4) 2006.0003.3105-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - COELCE REQUERENTE.: ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ALIMENTOS LTDA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS.” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , LIVIA LOPES PINHEIRO , ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .**

**5) 2007.0018.1453-0/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES DO CEARA - CUT PROMOVENTE.: MIGUEL ANGELO MENEZES BRILHANTE PROMOVIDO.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CONFECÇÃO EM GERAL-SINDICON . “AUDIÊNCIA DESOGNADA PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DE 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS.” - INT. DR(S). NELSON BRUNO DO REGO VALENCA , PEDRO DIÓGENES LIMA CAVALCANTE , VALTER FALCAO NETO .**

**6) 2007.0021.4284-6/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE CUNHA DE QUEIROZ REQUERIDO.: JOSE WILSON ALVES CHAVES REQUERIDO.:**

MONTE MOR FM . "AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DE 2º VARA DA COMARCA DE PACAJUS.." - INT. DR(S). ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA .

7) 2007.0021.4285-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE CUNHA DE QUEIROZ REQUERIDO.: MONTE MOR FM REQUERIDO.: JOSE WILSON ALVES CHAVES . "AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DE 2º VARA DA COMARCA DE PACAJUS.." - INT. DR(S). ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA .

8) 2008.0011.7894-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ALEIXO CASTRO E SILVA REQUERIDO.: ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA . "INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2009, ÀS 12:00 HORAS, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

9) 2008.0019.8880-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FELINTO FIRMO DO PATROCINIO JUNIOR REQUERENTE.: SILVANA MARIA GOMES PINHEIRO . "AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 12 HORAS E 30 MIN, NAS ALADE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DE 2º VARA DA COMARCA DE PACAJUS.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

10) 2008.0019.8966-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ARAUJO E BRILHANTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO EUDES RIBEIRO REQUERIDO.: FRANCISCO GOMES SOBRINHO - 1º TES. DA DIR. DA CONF. NAC. DOS TRAB. DO VESTUÁRIO REQUERIDO.: SR. EDSON - SIND. DOS TRAB. EM VIG. DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: SR. FERNANDO - SINDICATO DOS METALURGICOS REQUERIDO.: SR. MUNIZ - MEMBRO DO SIND. DOS TRAB. FIAÇÃO, TECELAGEM E TÊXEIS . "AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DE 2º VARA DA COMARCA DE PACAJUS.." - INT. DR(S). PEDRO DIÓGENES LIMA CAVALCANTE , NELSON BRUNO DO REGO VALENCIA .

11) 2009.0009.2717-6/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REQUERIDO.: DANILo PINHEIRO DE ALMEIDA REQUERENTE.: LORRAYNE NOBRE DE ALMEIDA REPR. LEGAL.: MARILIA NOBRE DE SOUSA . "INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 18/08/2009, ÀS 12:00 HORAS, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

12) 2009.0009.2725-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCO ADRIANO PINHEIRO OLIVEIRA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DE 2º VARA DA COMARCA DE PACAJUS.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

13) 2009.0010.5513-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA IDEUSA DE SALES BEZERRA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09 HORAS E 30MIN., NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DE 2º VARA DA COMARCA DE PACAJUS.." - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESSES BRILHANTE .

## COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO IBIAPINA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANGELA PINTO PEIXOTO  
EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8330	1	CE/7464	1

CE/8808	1	CE/6793	1
CE/11835	1	CE/18965	2
CE/11835	2	CE/11778	2
CE/8330	2	CE/19553	2
CE/8808	2	SP/139455	3
CE/16799	3	SP/115762	3
CE/8638	3	SP/139455	3
CE/11835	3	CE/16799	3
SP/115762	3	CE/8638	3
CE/11835	3		

1) 2008.0017.3892-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCA HELENA LIMA REQUERIDO.: JOSE ALMIR FERREIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: LEONARDO DE LIMA-MENOR . "INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12/08/2009, ÀS 08H30MIN, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). PERPETUA SOCORRO AMORIM RIBEIRO , MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE , FRANCISCO JOSE DE SENA, FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA , VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA .

2) 2008.0019.4568-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO FONSECA PEREIRA . "INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 12/08/2009, ÀS 09:00H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). ALESSANDRA MARIA DONADON , VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA , TEODORICO GUIMARAES NETO , PERPETUA SOCORRO AMORIM RIBEIRO , GERMANO SOUSA DE CASTRO , FRANCISCO JOSE DE SENA .

3) 2009.0012.9959-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DAMASCENO REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DAMASCENO . "INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 171, A SEGUIR TRANSCRITO: "SEJAM N.A. DUAS PETIÇÕES APRESENTADAS PELA RÉ EM 01.7.09.1) À SECRETARIA PARA OBSERVAR OS PROCURADORES JUDICIAIS DA RÉ, A FIM DE CORRETAMENTE SE-LHES INTIMAR.2) EM OPORTUNIDADE DE RETRATAÇÃO MANTENHO INALTERADA A DECISÃO RECORRIDA, EIS QUE SEUS FUNDAMENTOS SÃO ESSENCIALMENTE PROCESSUAIS E APENAS ANALISAM OUTRA VIA ADEQUADA PARA A CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS DA RECORRIDA. ADEMAIS, INDEPENDENTE DO RITO OPTADO PELA AGRAVADA, É CERTO QUE O JUIZ PODERÁ, A PARTIR DE SUA CAPACIDADE GERAL ACAUTELATÓRIA, ANTECIPARATO DE QUALQUER NATUREZA, VISANDO EVITAR O PERCIMENTO DO DIREITO SUBJETIVO SUSCITADO. QUANTO AOS ASPECTOS MATERIAIS, REAFIRMO QUE PARA ESTE MOMENTO É LÍCITO TER O CONTRATO POR VÁLIDO E APTO A GERAR EFEITO, PORQUANTO NÃO HOUVE PRÉVIA NOTIFICAÇÃO, PELA RECORRENTE, PARA SUA RESCISÃO, CONFORME ASSINALADO PELOS PRECEDENTES INVOCADOS NO ARRESTO COMBATIDO. FINALMENTE EM RELAÇÃO À MULTA, CONSIDERO QUE SEU VALOR É COMPATÍVEL COM O RISCO DE LESÃO PROVOCADO PELO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM, RESSALTANDO QUE AQUELA JAMAIS SERÁ APLICADA OU SOBRELEVADA SE NÃO HOUVER IMPERTINÊNCIA DA SEGURADORA. 3) PROCEDIDO AO BLOQUEIO, TRANSFIRA EXCLUSIVAMENTE OS VALORES RELATIVOS À ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, PARA A CONTA INFORMADA PELA AUTORA, INTIMANDO-A PARA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONVERTER A CAUÇÃO DE FLS. 70 PARA A ESPÉCIE REAL, MEDIANTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COMPATÍVEL, O QUAL SERÁ GRAVADO COM ÔNUS DE INTRANSFERIBILIDADE, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. 4) AGUARDE O DECURSO DO PRAZO CONTESTATÓRIO, VENDO OS AUTOS CONCLUSOS APÓS 03.7.09. DESTA DECISÃO INTIME OS ADVOGADOS. PACATUBA, 02.7.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO."." - INT. DR(S). ALEXANDRE CARDOSO JUNIOR , SABRINA CAMINHA MESQUITA , RENATO TADEU R. MANDALITI , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO ,

ALEXANDRE CARDOSO JUNIOR , VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA , SABRINA CAMINHA MESQUITA , RENATO TADEU R. MANDALITI , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE FDE SOUSA .

**2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA**

JUIZ(A) TITULAR : JOSE SARQUIS QUEIROZ  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RICARDO MARQUES ROCHA

EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19449	1		

- 1) 2008.0025.4407-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: BANCO BRADESCO S.A . "TOMBO N° 5360/08 - POR MEIO DO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO (A) PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR NOS AUTOS DO PROCESSO CONTRA - RAZÕES." - INT. DR(S). ANA YARA L. SANTOS .

**COMARCA DE PARAMBU**

JUIZ(A) TITULAR : WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: DOIS (02) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19040	1	CE/18950	2
CE/8484	2		

- 1) 2009.0016.4401-1/0 - TOMBO: 145709 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO GOMES BATISTA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DISPOSITIVO DO DESPACHO DE FLS.23/25, QUE SEGUE TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE ESTÃO PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DA PREVENTIVA, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. INTIME-SE O ADVOGADO DO REQUERENTE E O PROMOTOR DE JUSTIÇA DESTA DECISÃO. JUNTE-SE CÓPIA NOS AUTOS PRINCIPAIS CÓPIA DA FL. 14 E DESTA DECISÃO. APÓS, AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS LEGAIS, PARAMBU, 28 DE JULHO DE 2009, WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA, JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA COMARCA DE PARAMBU." CÓPIAS DA REFERIDA DECISÃO EM SECRETARIA.." - INT. DR(S). CICERO GEORGE DOS SANTOS NORONHA .

- 2) 2009.0019.1640-2/0 - TOMBO: 146309 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: RITA ILONEIDE DA SILVA . "FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DISPOSITIVO DO DESPACHO DE FLS.13, QUE SEGUE TRANSCRITO: "COM FUNDAMENTO NO CPP, ART. 323,IV, INDEFIRO O ARBITRAMENTO DE FIANÇA. INTIME-SE, PARAMBU, 30/06/09, WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA, JUIZ DE DIREITO"."- INT. DR(S). JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA , MINELVINA FRANCISCA COSTA .

**VARA UNICA DA COMARCA DE PARAMBU**

JUIZ(A) TITULAR : WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: DEZENOVE (19) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3553	1	CE/7107	1

- 1) 2009.0000.7245-6/0 - TOMBO: 337009 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCA VALES DA COSTA REQUERENTE.: SEBASTIAO FERREIRA DE FREITAS . "FICAM VOSSAS SENHORIAS

INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA DE FLS. 17/18, QUE SEGUE TRANSCRITO: "DIANTE DO EXPOSTO, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NA CF/88, ART. 226,§ 6º C/C CC/02, ART. 1580, CAPUT E § 1º, E 1.581, ACOLHO O PEDIDO INICIAL CONVERTENDO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DE SEBASTIÃO FERREIRA DE FREITAS E FRANCISCA VALES DA COSTA EM DIVÓRCIO. SEM CONDENAÇÃO EM E EM HONORÁRIOS HAJA VISTA A JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS.." - INT. DR(S). ARIOVALDO LEMOS DE MORAIS , ANTONIO CARLOS DE MORAES .

**COMARCA DE PORANGA**

JUIZ(A) TITULAR : FABRICIO VASCONCELOS MAZZA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIWA

EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4372	1		

- 1) 2009.0000.8083-1/0 - TERMO CIRCUNSTANIADO AUTOR DO FATO.: ANTONIA MIRIAN RODRIGUES DA SILVA . "SENTENÇA - PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO, PROPOSTA, ACEITA E CUMPRIDA A MEDIDA DESPENALIZANTE ACORDADA,HOMOLOGO POR SENTENÇAA TRANSAÇÃO HAVIDA ENTRE AS PARTES E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTA A APUNIBILIDADE DE ANTONIA MIRIAN RODRIGUES DA SILVA.." - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

**COMARCA DE QUIXADÁ**

- SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )  
JUIZ(A) TITULAR : IJOSIANA CAVALCANTE SERPA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA

EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: CINCO (05) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/14458	1
CE/13500	1		

- 1) 2008.0020.3277-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA BATISTA DA SILVA LIMA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . "INT. DESP.: "R.H. DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO SOLICITADO PELA PARTE RECLAMANTE ÀS FLS. 113, APÓS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, COM A OBSERVÂNCIA DAS CAUTELAS LEGAIS.." - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )  
JUIZ(A) TITULAR : IJOSIANA CAVALCANTE SERPA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA

EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: CINCO (05) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/14458	1
CE/13500	1		

- 1) 2008.0008.3900-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JEAN RIBEIRO SANTIAGO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . . "INT. DESP.: "CLS. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO SE HOUVE OU NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 154/155, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC.""- INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

- SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )  
JUIZ(A) TITULAR : IJOSIANA CAVALCANTE SERPA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO  
GOMES VIEIRA

EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM: CINCO (05) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/14458	1
CE/13500			

1) 2008.0020.3267-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ERINALDO FERNANDES ALVES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . "INT. DESP.: "CLS. RECEBO O RECURSO DE FLS. 131/143 NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O RECORRIDO PARA OFERECER RESPOSTA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME ART. 42, § 2º DA LEI 9.099/95."." - INT. DR(S). CRISTINA MENESSES LEAL , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )  
JUIZ(A) TITULAR : IJOSIANA CAVALCANTE SERPA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO  
GOMES VIEIRA

EXPEDIENTE Nº 80/2009 EM: CINCO (05) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/14458	1
CE/13500	1		

1) 2008.0019.3058-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA ERISVALDA MARQUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . "INT. DESP.: "CLS. RECEBO O RECURSO DE FLS. 108/120 NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O RECORRIDO PARA OFERECER RESPOSTA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME ART. 42, § 2º DA LEI 9.099/95."." - INT. DR(S). CRISTINA MENESSES LEAL , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )  
JUIZ(A) TITULAR : IJOSIANA CAVALCANTE SERPA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO  
GOMES VIEIRA

EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: CINCO (05) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16058	1	PE/22718	1
CE/16190	1	CE/4131	1
CE/13500	1	CE/14458	1
CE/15491	1	PE/22718	1
CE/16058	1	CE/16854	1
CE/16190	1	CE/4131	1
CE/13500	1	CE/14458	1
CE/15491	1	CE/16854	1

1) 2008.0003.4264-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA LUCINETE COSTA OLIVEIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. REQUERENTE.: MARIA LUCINETE COSTA OLIVEIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.. "INT.SENT: " TRATA-SE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A NA FASE DE EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO JUDICIAL PROPOSTA POR MARIA LUCINETE COSTA OLIVEIRA, AMBOS QUALIFICADOS NOS AUTOS, NA QUAL A PARTE EXEQUENTE OBJETIVA A CONSECUÇÃO DO CRÉDITO NO VALOR ATUALIZADO DE R\$ 18.777,62 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). EFETUADA A TENTATIVA DE PENHORA ON LINE, FOI PROCEDIDA E EFETUADA A TRANSFERÊNCIA DO VALOR PARA CONTA JUDICIAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL, TENDO SIDO APRESENTADO EMBARGOS DE TERCEIRO PELO EXECUTADO, ÀS FLS. 165/172, ADUZINDO, EM SUMA, QUE SE TRATAVA DE EXCESSO NA EXECUÇÃO, SOB A ALEGATIVA DE QUE FORA APLICADA ERRONEAMENTE MULTA, CONFORME ART. 475-J E QUE HOUVE EXCESSO DE EXECUÇÃO.

COM RELAÇÃO À ALEGAÇÃO DE QUE TERIA HAVIDO APLICAÇÃO DE MULTA DE FORMA INDEVIDA NÃO MERECE ACOLHIDA, VEZ QUE A EMBARGANTE NÃO EFETUOU O PAGAMENTO NO PRAZO DEVIDO, OU SEJA, APÓS OS 15 DIAS DA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, BEM COMO A REFERIDA MULTA JÁ FICOU ESTIPULADA NA PRÓPRIA SENTENÇA DE FLS. 74/81 E RATIFICADA PELO ACÓRDÃO DE FLS. 132/134; BEM COMO QUANTO AO EXCESSO DE EXECUÇÃO, ESTE TAMBÉM NÃO VISLUMBRA, POSTO QUE A ATUALIZAÇÃO APRESENTADA PELA PARTE EMBARGADA FORA EFETUADA NOS MOLDES ESTIPULADOS NA ALUDIDA SENTENÇA. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, PERMANECENDO A PENHORA REALIZADA NOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA, ÀS FLS. 145. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA A PARTE EXEQUENTE EFETUAR O RECEBIMENTO DA PENHORA ON LINE (FLS. 145)." - INT. DR(S). ANTONIO RAIMUNDO CORSINO JUNIOR , ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA , ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS , ANTONIO RAIMUNDO CORSINO JUNIOR , CRISTINA MENESSES LEAL , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA , CRISTINA MENESSES LEAL .

- SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )  
JUIZ(A) TITULAR : IJOSIANA CAVALCANTE SERPA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO  
GOMES VIEIRA

EXPEDIENTE Nº 82/2009 EM: CINCO (05) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16058	1	CE/16190	1
CE/4131	1	CE/11053	1
CE/15491	1	PE/22718	1
CE/16058	1	CE/16190	1
CE/4131	1	CE/11053	1
CE/15491	1	PE/22718	1

1) 2007.0014.0193-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE-SEGURU REQUERENTE.: CARLOS MARCELO VIANA DE SOUSA REQUERENTE.: JOAO HENRIQUE VIANA DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DA PENHA VIANA DE SOUSA REQUERENTE.: THIAGO ALBERTO VIANA DE SOUSA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE-SEGURU REQUERENTE.: CARLOS MARCELO VIANA DE SOUSA REQUERENTE.: JOAO HENRIQUE VIANA DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DA PENHA VIANA DE SOUSA REQUERENTE.: THIAGO ALBERTO VIANA DE SOUSA . "INT. DESP: "REC. HOJE. CONFORME SE OBSERVA DOS AUTOS, HOUVE PENHORA ON LINE DE TODO O VALOR EXECUTADO (FLS. 146 E 152), ESTANDO SEGURO O JUÍZO, FICANDO REGISTRADO, DE LOGO, SEM EFEITO A PETIÇÃO DE FLS. 156, JÁ QUE TAL PETIÇÃO SÓ FOI JUNTADA POR ATO EQUIVOCADO ANTERIORMENTE NA SECRETARIA DESTA UNIDADE, CONFORME SE LÊ DA CERTIDÃO DE FLS. 175. OCORRE, QUE O ADVOGADO DA PARTE RECLAMADA ENCAMINHOU PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO (IMPUGNAÇÃO), VIA FAX, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS CONTADO DA SUA INTIMAÇÃO (FLS. 161), MAS POR OUTRO LADO, NÃO APRESENTOU A PEÇA ORIGINAL NO PRAZO DE CINCO DIAS A CONTAR DA JUNTADA DO FAX NOS AUTOS, CONFORME SE LÊ DO TEOR DA CERTIDÃO RETRO. O ART. 10 DA LEI N. 9.800/99 AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS TIPO FAC-SÍMILE OU SIMILAR, PARA A PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS QUE DEPENDEM DE PETIÇÃO ESCRITA, COMO NO CASO EM EXAME, MAS O SEU ART. 2º, DISPÕE QUE: "A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS NÃO PREJUDICA O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS, DEVENDO OS ORIGINAIS SER ENTREGUES EM JUÍZO, NECESSARIAMENTE, ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA DATA DE SEU TÉRMINO ". POR CONSEQUENTE, A PEÇA PELO FAX FORA ENTREGUE EM 17.06.2009, NO ÚLTIMO DIA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, E COM BASE NO DISPOSITIVO LEGAL RETROCITADO, TER-SE-IA ATÉ O DIA 22.06.2009 PARA A JUNTADA DOS ORIGINAIS, O QUE

**INOCORREU, JÁ QUE REFERIDA PEÇA SÓ FORA APRESENTADA NO DIA 24.06.2009. EM FACE DO EXPOSTO, PELO EXERCÍCIO OBRIGATÓRIO DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, DEIXO DE RECEBER A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, POR SER INTEMPESTIVA, E NEGO SEGUIMENTO À MESMA. INT. NEC.”.” - INT. DR(S). ANTONIO RAIMUNDO CORSINO JUNIOR , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA , MARIA DO SOCORRO ALVES VIANA , PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA , ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS , ANTONIO RAIMUNDO CORSINO JUNIOR , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA , MARIA DO SOCORRO ALVES VIANA , PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA , ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .**

**SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )  
JUIZ(A) TITULAR : IJOSIANA CAVALCANTE SERPA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO  
GOMES VIEIRA**

EXPEDIENTE Nº 83/2009 EM: CINCO (05) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19283	1	CE/16100	1
CE/16045	1	CE/12961	1
CE/17913	1	CE/9334	1
CE/15280	1	CE/16468	1
CE/18340	1		

**1) 2008.0017.3590-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO SERGIO DOMINGUES FERREIRA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . “INT. SENT.: “... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA AÇÃO, PARA CONDENARA RECLAMADA A PAGAR AO POSTULANTE O VALOR EQUIVALENTE A R\$ 15.655,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), REFERENTE À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE, CORIGIDA MONETARIAMENTE, A PARTIR DA DATA QUE FOI EFETUADO O PAGAMENTO PARCIAL DA INDENIZAÇÃO - 07.03.2008, E ACRESCIDA DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, QUE DEVERÁ INCIDIR A PARTIR DA CITAÇÃO. CASO NÃO HAJA PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE DIAS POR PARTE DA PROMOVIDA, TENDO OCORRIDO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, FICA, DE LOGO, FIXADA A MULTA NO VALOR DE 10% SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC C/C O ART. 52, CAPUT E INCISO III, DA LEI N. 9.099/95. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA REQUERIDA PELO AUTOR. NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, EM VIRTUDE DA ISENÇÃO LEGAL PREVISTA NO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. SEM HONORÁRIOS. P.R.I.”.” - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , WAUFRANIO COUTINHO ROCHA , KATIA MARIA BASTOS FURTADO , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .**

**- SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )  
JUIZ(A) TITULAR : IJOSIANA CAVALCANTE SERPA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO  
GOMES VIEIRA**

EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: CINCO (05) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/14458	1
CE/13500	1		

**1) 2008.0020.3278-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA ZENE ALVES DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “INT. DESP.: “ R.H. DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE RECLAMANTE PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO SEJA HOUVE QUITAÇÃO DO DÉBITO, REFERENTE À COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DE FLS. 154; E, SE EM CASO NEGATIVO, SE ACEITA O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 160. EXP. NEC.”.” - INT. DR(S). CRISTINA MENESSES LEAL , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .**

**SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )  
JUIZ(A) TITULAR : IJOSIANA CAVALCANTE SERPA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO  
GOMES VIEIRA**

EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: CINCO (05) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16075	1		

**1) 2008.0025.4311-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA MELO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “INT. DESP.: “ R.H. DEFIRO O PEDIDO SOLICITADO PELO ADVOGADO DA PARTE RECLAMADA ÀS FLS. 111/112, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. INT. NEC. QUIXADÁ - CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) IJOSIANA CAVALCANTE SERPA, JUÍZA DE DIREITO, TITULAR.”.” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .**

## COMARCA DE REDENÇÃO

**JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIA LIMA  
EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8232	1	CE/4133	2
CE/2575	3	CE/6584	3
CE/12152	3	CE/3	4
CE/3135	5	CE/3	5
CE/3	6	CE/3	7

**1) 2005.0015.7407-0/0 - TOMBO: 0402005 - ART. 213 COMBINADO COM ART. 14 - TENTATIVA DE ESTUPRO VITIMA.: NAGILA TAYANE NASCIMENTO SILVA REU.: PEDRO PAULO ALVES DA SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA DE ORDEM INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PADRE BARROS, Nº 264, REDENÇÃO-CEARÁ..” - INT. DR(S). ANDRE CAMURCA DOS SANTOS FILHO .**

**2) 2006.0028.5533-0/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14,INC.II - TENTATIVA DE ROUBO REU.: FRANCISCO ISMAEL CELESTINO (MENOR) VITIMA.: LUIZ SALVINO GOMES DIASSIS . “FICA VOSSA SENHORIA DE ORDEM INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14 DE JULHO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PADRE BARROS, Nº 264, REDENÇÃO-CEARÁ..” - INT. DR(S). MARIA TANIA DE CARVALHO .**

**3) 2007.0032.8034-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A, AG. REDENÇÃO REQUERENTE.: REGIS TABOSA DE PAULO . “FICAM VOSSAS SENHORIAS DE ORDEM INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PADRE BARROS, Nº 264, REDENÇÃO-CEARÁ..” - INT. DR(S). JOSE HAROLDO LIMA BATISTA , JULIO CESAR RIBEIRO MAIA , ALEXANDRE COUTO UCHOA .**

**4) 2008.0001.7016-6/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERIDO.: EMMANUEL SALMITO OLIVEIRA REQUERENTE.: WALMIR GALDINO DE QUEIROZ REQUERIDO.: ZILCE MARIA COSTA LIMA DE QUEIROZ . “FICA VOSSA SENHORIA DE ORDEM INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE JULHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PADRE BARROS, Nº 264, REDENÇÃO-CEARÁ..” - INT. DR(S). PROCURADOR EXPEDITO GUANABARA JÚNIOR - OAB/CE -12.027.**

**5) 2008.0006.3364-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A, AG. REDENÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ELIAS DE LIMA FILHO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A, AG. REDENÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ELIAS**

DE LIMA FILHO . "FICA VOSSA SENHORIA DE ORDEM INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PADRE BARROS, N° 264, REDENÇÃO-CEARÁ.." - INT. DR(S). HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA , PROCURADOR JÚLIO CÉSAR RIBEIRO MAIA - OAB/CE 6.584.

6) 2008.0014.3760-3/0 - CURATELA REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO FLORÊNCIO BANDEIRA REQUERENTE.: MARIA JOSÉ FLORÊNCIO BANDEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO FLORÊNCIO BANDEIRA REQUERENTE.: MARIA JOSÉ FLORÊNCIO BANDEIRA . "FICA VOSSA SENHORIA DE ORDEM INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE JULHO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PADRE BARROS, N° 264, REDENÇÃO-CEARÁ.." - INT. DR(S). PROCURADOR DRA. FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO - OAB/CE 8805.

7) 2008.0016.1649-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CLARA DA SILVA FREIRES INTERDITANDO.: LUIS RUFINO DA SILVA REQUERENTE.: CLARA DA SILVA FREIRES INTERDITANDO.: LUIS RUFINO DA SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA DE ORDEM INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE JULHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PADRE BARROS, N° 264, REDENÇÃO-CEARÁ.." - INT. DR(S). PROCURADOR DRA. FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

## COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL  
EXPEDIENTE Nº 108/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10376	1	CE/10376	2
CE/10376	3		

1) 2009.0001.7041-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JOSE RIBEIRO GOMES REQUERIDO.: MARIA LUCIVANDA SOMBRA DE OLIVEIRA . "DESPACHO: ANTES DE APRECiar O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, ENTENDO SER CONVENIENTE A JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA DO ALEGADO, RAZÃO PELA QUAL DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, DEVENDO O AUTOR ARROLAR TESMPESTIVAMENTE AS TESTEMUNHAS.." - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

2) 2009.0008.9259-3/0 - TOMBO: 435 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANDRE DE FREITAS MELO MENDONÇA REPR. LEGAL.: DELEUSA FREITAS MELO EXECUTADO.: JOSE ANTONIO AMORIM MENDONÇA . "DESPACHO: DESIGNO O DIA 19.08.2009 ÀS 09:40 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

3) 2009.0015.9979-2/0 - TOMBO: 580 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO LEONARDO DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: JOARLEIDE DA COSTA COREIRO REQUERENTE.: LEOSANDRA DA COSTA DE OLIVEIRA . "DESPACHO: DESIGNO O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08:25 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.." - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

## 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL  
EXPEDIENTE Nº 109/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6384	1		

1) 2009.0008.9259-3/0 - TOMBO: 435 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANDRE DE FREITAS MELO MENDONÇA REPR. LEGAL.: DELEUSA FREITAS MELO EXECUTADO.: JOSE ANTONIO AMORIM MENDONÇA . "DESPACHO: DESIGNO O DIA 19.08.2009 ÀS 09:40 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). LUIZ JOSE SILVA

## 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR : VALERIA CARNEIRO BARROSO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXSANDRO GONÇALVES  
DE SOUSA  
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: HUM (01) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11200	1	CE/11200	1
CE/11200	1	CE/10376	2
CE/10376	3	PE/21566	4
CE/14260	5	CE/8377	6
CE/19600	7	CE/4596	7
CE/7988	8	CE/13290	9
CE/13290	9	CE/14833	10
CE/19600	11	CE/9487	12
CE/6632	13	CE/6632	13
CE/6632	13	CE/6632	14
CE/6384	15	CE/4092	16
CE/7988	17		

1) 2008.0035.4479-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ORLANDO FERREIRA DE LIMA REQUERENTE.: SEGURADORA ROMA S/A REQUERENTE.: ORLANDO FERREIRA DE LIMA REQUERENTE.: SEGURADORA ROMA S/A REQUERENTE.: SEGURADORA ROMA S/A REQUERENTE.: ORLANDO FERREIRA DE LIMA . "INTIMAÇÃO DO DESPACHO; " R. H. VISTOS EM DESPACHO. SEGURADORA ROMA S/A, ATUALMENTE DENOMINADA MARES & MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A INGRESSOU COM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR CONTRA ORLANDO FERREIRA DE LIMA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS. EM SÍNTESE, A PARTE AUTORA ALEGA TER CELEBRADO COM A PARTE REQUERIDA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MEDIANTE FINANCIAMENTO, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NO ENTANTO, DEIXOU A PARTE RÉ DE CUMPRIR O ACORDO CELEBRADO, SEGUNDO A INICIAL, DEIXANDO DE PAGAR AS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO DO VEÍCULO. SALIENTA A PARTE AUTORA QUE FEZ SUA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, COM O OBJETIVO DE CONSTITUÍ-LA EM MORA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 911/69. PEDIU A CONCESSÃO LIMINAR E AS CONDENações DE ESTILO. A MEDIDA ENCONTRA AMPARO NAS DISPOSIções DO DECRETO-LEI Nº 911/69, MAIS PRECISAMENTE EM SEU ART. 3º, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/04, COMPROVANDO-SE, PARA TANTO, A MORA OU O INADIMPLEMENTO DA PARTE DEVEDORA. COMO SE VÊ, ESTÃO PRESENTES TAIS REQUISITOS, POIS EXISTE A PROVA LITERAL DA DÍVIDA LÍQUIDA E CERTA, COMO TAMBÉM A FALTA DE PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO E, AINDA, A MORA DA PARTE DEVEDORA. AFIGURAM-SE, POIS, PRESENTES OS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR REQUESTADA, À VISTA DOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS NO PEDIDO INAUGURAL E DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI O PEDIDO. DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA E DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCrito NA INICIAL. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO O BEM COM A PARTE PROMOVENTE OU UM DOS REPRESENTANTES AUTORIZADOS, QUALIFICADOS NA PEÇA INAUGURAL, LAVRANDO-SE EM SEGUIDA O AUTO CIRCUNSTANCIADO. EXECUTADA A LIMINAR, CITE-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITuíDO LIVRE DO ÔNUS (§ 2º, DO ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69 ALTERADO PELA LEI Nº 10.931/04), BEM COMO PARA APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO § 3º DO ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº

**911/69, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N° 10.931/04. AUTORIZO, SE NECESSÁRIO, OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO § 2º DO ART. 172 E NO § 1º DO ART. 842 DO CPC, DEVENDO OS MEIRINHOS PROCEDEREM COM AS CAUTELAS LEGAIS, E SENDO NECESSÁRIO AUTORIZO O USO DE REFORÇO POLICIAL PARA CUMPRIR A DILIGÊNCIA. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 23 DE JUNHO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO JUÍZA DE DIREITO.”.” - INT. DR(S). JOSE ERINALDO DANTAS FILHO , JOSE ERINALDO DANTAS FILHO , JOSE ERINALDO DANTAS FILHO .**

**2) 2008.0036.6879-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL N° 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA MAIA REQUERIDO.: FRANCISCO VITOR MANOEL DA SILVA MAIA REPR. LEGAL.: MARIA DE LOURDES DA SILVA REPR. LEGAL.: JOSE MARIANO DA SILVA . “INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: “.....DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A EXCEÇÃO PARA DECLINAR DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DA COMARCA DE JAGUARUANA PARA PROCESSAR E JULGAR ESTE FEITO. PROCEDA-SE COM BAIXAS NECESSÁRIAS E REMETA-SE. RUSSAS, 02/06/2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO. JUÍZA DE DIREITO.”.” - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .**

**3) 2008.0040.3158-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL N° 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCA SHEILA FERNANDES DOS SANTOS REQUERIDO.: RAIMUNDO BARTOLOMEU RODRIGUES DE ARAUJO REQUERENTE.: RICHELMY BLEYDSON FERNANDES BARTOLOMEU DE ARAUJO REQUERENTE.: RICKELME BLEYDSON FERNANDES DE ARAUJO . “INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: “.....A AUDIÊNCIA NÃO PÔDE SE REALIZAR EM RAZÃO DA AUSÊNCIAS DAS PARTES, EMBORA TENHAM SIDO ESTAD DEVIDAMENTE INTIMADAS. ASSIM, NA FORMA DO QUE SISPÔE O ARTIGO 7º DA LEI 5.478/68, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FETIO. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE. FICAM OS COMPARECENTES A ESTE ATO POR INTIMADOS. DEMAIS INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.”.” - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .**

**4) 2008.0041.1077-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO DEUSIMAR DE OLIVEIRA REQUERIDO.: TIM NORDESTE . “INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01/09/2009 ÀS 11H00MIN.” - INT. DR(S). KAINARA DO NASCIMENTO SILVA**

**5) 2009.0002.7838-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ALFREDO RIBEIRO MAIA REQUERENTE.: GARDENIA MARIA MAIA DE SOUSA FONSECA REQUERIDO.: MARIA NECI RIBEIRO MAIA . “INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “SOBRE A CONTESTAÇÃO, FALE A PARTE AUTORA. RUSSAS, 23/06/2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO JUÍZA DE DIREITO.”.” - INT. DR(S). JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA .**

**6) 2009.0003.7276-0/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: MARLENE MARIA DA COSTA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 07 DOS AUTOS, QUE CONCEDEU A LIBERAÇÃO DO BEM APREENDIDO.” - INT. DR(S). ROBERTO ALBINO FERREIRA .**

**7) 2009.0009.7497-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S.A REQUERENTE.: FRANCISCO LUCIANO BARBOSA . “INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: “.....DIANTE DO EXPOSTO E VERIFICANDO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS QUE AUTORIZAM A CONCESSÃO DA TUTELA: 1 - DETERMINO A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DAS PARCELAS ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO OU ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO; 2- DETERMINO QUE A EMPRESA REQUERIDA NÃO LANCE O NOME DO AUTOR NOS CADASTROS DE INADIMOLENTES, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). 3 - CITE-SE. 4 - INTIME-SE A REQUERIDA PARA JUNTAR AOS AUTOS , NO PRAZO DE 30 DIAS, CÓPIA LEGÍVEL DO CONTRATO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). EXPEDIENTE NECESSÁRIOS. RUSSAS, 10/06/2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO. JUÍZA DE DIREITO.”.” - INT. DR(S). JOSE ALECIO CARVALHO MAIA , JOSE ERISMAR**

FERREIRA LIMA .

**8) 2009.0010.9090-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE CLAUDENIR CORDEIRO DE LIMA REQUERENTE.: PAULA OLIVEIRA FERREIRA . “INITIMAÇÃO DO DESPACHO: “VISTOS EM DESPACHO. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, ANTE A AFIRMAÇÃO DE LEI. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, COM A INDISPENSÁVEL RETIFICAÇÃO DO NOME DO CÔNJUGE VIRAGO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284, DO CPC. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSSAS-CE, 29 DE JUNHO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO. JUÍZA DE DIREITO.”.” - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA .**

**9) 2009.0014.7718-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL N° 5.478/68 REQUERIDO.: ADILIO LIMA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ANTONIA EUNICE DE LIMA RIBEIRO REQUERENTE.: ANTONIA EUNICE DE LIMA RIBEIRO REQUERIDO.: ADILIO LIMA DE OLIVEIRA . “INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “ R. H. VISTOS EM DESPACHO. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, ANTE A AFIRMAÇÃO DE LEI. PROCEsse-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II DO CPC). A AÇÃO DE ALIMENTOS É UMA DAS AÇÕES MAIS FREQUENTES DENTRO DO DIREITO DE FAMÍLIA. É IMPORTANTE AFIRMAR QUE, SOB O RITO DA LEI N° 5.478/68, E SEM A PROVA PRÉ-CONSTITuíDA DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR, NÃO CABE AÇÃO DE ALIMENTOS, UMA VEZ QUE O PRÓPRIO ARTIGO 2º DA LEI DIZ QUE O REQUERENTE EXPORÁ SUAS NECESSIDADES, PROVANDO, APENAS, O PARENTESCO OU A OBRIGAÇÃO DE ALIMENTAR DO DEVEDOR...; NO CASO EM ANÁLISE, VERIFICA-SE QUE A PROMOVENTE NÃO É PARTE LEGÍTIMA PARA INGRESSAR EM JUÍZO COM REQUERIMENTO ALIMENTAR EM SEU PRÓPRIO NOME, POIS NÃO COMPROVA O SIMPLES PARENTESCO COM O PROMOVIDO. DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PROMOVENTE ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, COM A INDISPENSÁVEL RETIFICAÇÃO DO PÓLO ATIVO DA AÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284, DO CPC. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSSAS-CE, 23 DE JUNHO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO JUÍZA DE DIREITO.”.” - INT. DR(S). REJANIA GOMES DE SOUSA , REJANIA GOMES DE SOUSA .**

**10) 2009.0014.7758-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: MARIA ALEXSANDRA ESTACIO DE OLIVEIRA . “INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “ R. H. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, ANTE A AFIRMAÇÃO DE LEI. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, COM A INDISPENSÁVEL RETIFICAÇÃO DO NOME DA AUTORA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284, DO CPC. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSSAS-CE, 29 DE JUNHO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO JUÍZA DE DIREITO.”.” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .**

**11) 2009.0015.7132-4/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: MARIA LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA . “R. H. VISTOS EM DESPACHO. TRATAM OS AUTOS DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERIDO POR MARIA LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA. INTIMADO O REQUERENTE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA INDICAR A QUAL PROCESSO CRIMINAL REFERE-SE O PRESENTE PEDIDO, O MESMO ÀS FLS. 13, JUNTOU PETIÇÃO INFORMANDO QUE O VEÍCULO CUJA RESTITUIÇÃO SE BUSCA FOI APREENDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 2009.0012.5908-8. ACONTECE QUE CONSULTANDO O SISTEMA PROCESSUAL e SPROC, CONSTATOU-SE QUE OS AUTOS ACIMA MENCIONADOS TRATAM DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL, QUE TRAMITA NA 1ª VARA DESTA COMARCA, CONFORME CONSULTA DE FL. 14. DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE RUSSAS, A FIM DOS AUTOS SEREM REDISTRIBUÍDOS PARA A REFERIDA 1ª VARA. PROCEDAM-SE COM AS BAIXAS DEVIDAS. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSSAS-CE, 3 DE JULHO DE**

2009. JOSIAS NUNES VIDAL - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE ALECIO CARVALHO MAIA .

12) 2009.0015.7162-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DJACIR DA SILVA JANUARIO . "R.H. CONSIDERANDO QUE NOS AUTOS JÁ FORA PROLATADA SENTENÇA DE MÉRITO, NÃO HÁ MAIS COMO RECONSIDERAR A REFERIDA DECISÃO APENAS POR DESPACHO, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 15/16, DEVENDO O REQUERENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA FIANÇA ATÉ A DATA DE 02/07/2009 OU INGRESSAR COM NOVO PEDIDO EM JUÍZO. NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, ARQUIVE-SE OS AUTOS SEM EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSSAS-CE, 19 DE JUNHO DE 2009. JOSIAS NUNES VIDAL - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA .

13) 2009.0015.7177-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: RAIMUNDA LOPES DE ARAUJO LIMA REQUERIDO.: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A REQUERENTE.: RAIMUNDA LOPES DE ARAUJO LIMA REQUERIDO.: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A REQUERENTE.: RAIMUNDA LOPES DE ARAUJO LIMA REQUERIDO.: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A . "INTIMAÇÃO DO DESPECHO E AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO: " R.H. VISTOS EM DESPACHO. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, ANTE A AFIRMAÇÃO DE LEI. TRATA-SE DE AÇÃO DE ORDINÁRIA DE EXCLUSÃO DE CADASTRO, PEDIDO DE INDENIZAÇÃO COM ANTECIPAÇÃO LIMINAR DA TUTELA PROMOVIDA POR RAIMUNDA LOPES DE ARAÚJO LIMA CONTRA SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A. ALEGA, EM SUMA, A PROMOVENTE QUE REALIZOU COM A PROMOVIDA A COMPRA DE PRODUTOS, CUJO PAGAMENTO SERIA REALIZADO ATRAVÉS DE BOLETOS BANCÁRIOS. LAMENTAVELMENTE, A AUTORA, NA DATA APRAZADA PARA O PAGAMENTO, NÃO TEVE CONDIÇÕES DE QUITAR O MESMO, RAZÃO POR QUE A DÍVIDA SOFREU INSCRIÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC, CONFORME ATESTA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA À EXORDIAL. ALEGA, TAMBÉM, A AUTORA QUE TÃO LOGO TEVE CONDIÇÕES FINANCEIRAS REALIZOU NEGOCIAÇÃO E PAGAMENTO DA DÍVIDA, EFETUANDO POR ORIENTAÇÃO DA PROMOVIDA, O DEPÓSITO IDENTIFICADO, OBTENDO A ANOTAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO. ALEGA, AINDA, QUE COM A QUITAÇÃO DO DÉBITO SOLICITOU À EMPRESA DEMANDADA, RESPONSÁVEL PELA NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME, QUE PROVIDENCIASSE A ALTERAÇÃO COM BAIXANO GRAVAME. QUE PASSADOS 03 MESES DA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A PROMOVIDA, A AUTORA, BUSCANDO OBTER UM EMPRÉSTIMO JUNTO AO BNB, FOI CIENTIFICADA DE QUE NÃO PODERIA REALIZAR TAL TRANSAÇÃO POIS SEU NOME CONTINUADA NEGATIVADO PELA DEMANDADA. QUE A PROMOVENTE BUSCOU SOLUCIONAR O PROBLEMA JUNTO A PARTE PROMOVIDA NÃO OBTENDO ÉXITO E O FATO É QUE, POR CONTA DA NEGATIVAÇÃO INDEVIDA, A MESMA VEM SOFRENDO CONSTRANGIMENTOS. POR ESTA RAZÃO NA BUSCA DE TER SEUS DIREITOS GARANTIDOS, NÃO RESTOU AO AUTOR SENÃO ENSEJAR A PRESENTE AÇÃO, POR QUESTÃO DE MÁXIMA JUSTIÇA. É O BREVE RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR. A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE É CLARA NO SENTIDO DE ENQUANTO A SUPOSTA DÍVIDA ESTIVER SENDO DISCUSIDA, O NOME DA LITIGANTE DEVE SER RETIRADO DOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. EM SENDO ASSIM, E CONSIDERANDO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA, A PROVA INEQUÍVOCADA E A VEROSSIMILHANÇA E CONSIDERANDO O QUE DISCIPLINA O ART. 273, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA, DETERMINANDO QUE SEJAM OFICIADOS AO SPC, AO SERASA E CLUBE RIO, PARA QUE PROVIDENCIEM A IMEDIATA EXCLUSÃO DO NOME DO PROMOVENTE, EM DECORRÊNCIA DO DÉBITO EM QUESTÃO. DESIGNO O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10H:00MIN, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSSAS-CE, 29 DE JUNHO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO JUIZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA , JOAO

GLEIDSON DA SILVA , JOAO GLEIDSON DA SILVA .

14) 2009.0016.0013-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: CESAR MONTEIRO DA SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 35/36, QUE CONCEDEU A LIBERDADE DO REQUERENTE CÉSAR MONTEIRO DA SILVA, MEDIANTE O PAGAMENTO DE FIANÇA.." - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA .

15) 2009.0016.0014-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: ANDERSON RYCHELLE SILVA SOUSA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 16/17, QUE CONCEDEU A LIBERDADE PROVISÓRIA DO ACUSADO MEDIANTE O PAGAMENTO DE FIANÇA.." - INT. DR(S). LUIZ JOSE SILVA .

16) 2009.0018.1741-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: MARCIO KLEBE MAURICIO OLINDO . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.." - INT. DR(S). JOSE JESUITO NOGUEIRA .

17) 2009.0019.2983-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO MARCELO RODRIGUES . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 18 DOS AUTOS, QUE CONCEDEU A LIBERDADE PROVISÓRIA DE FRANCISCO MARCELO RODRIGUES.." - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA .

## COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR : EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOPES  
EXPEDIENTE N° 201/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10262	1		

1) 2009.0012.4240-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: ENIO SOARES CARVALHO EXELENTE.: MARCIA LUIZA SALVIANO TIMBO . "INTIME-SE A REQUERENTE PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, DE ACORDO ART. 284 DO CPC. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SANTA QUITÉRIA, 22 DE JUNHO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO, JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). ROSSANA MAGALHAES FARIA .

## JUIZADO ESPECIAL DE SOBRAL - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )

JUIZ(A) TITULAR: MAURICIO FERNANDES GOMES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELAINE FURTADO DE  
OLIVEIRA

EXPEDIENTE N° 29/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16190	1	CE/15760	1
CE/4131	1	PE/22718	1
PB/11243	2	CE/8097	3
CE/3432	3	CE/7188	3
CE/3432	3	CE/8097	3
CE/16190	3	CE/7188	3
CE/16190	3	CE/9771	4
CE/14732	5		

1) 2007.0030.7553-0/0 - TOMBO: 11703 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR SEGUROS REQUERENTE.: SANDRA REGIA TEOTONIO DE OLIVEIRA . "DESPACHO: LEVANDO EM CONTA QUE O VALOR DA EXECUÇÃO (R\$ 2.689,52) É SUPERIOR AO QUE FOI DEPOSITADO PELA PARTE EXECUTADA (R\$ 2.131,04) E QUE JÁ FOI REALIZADO UM BLOQUEIO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO EXECUTIVO PELA

**QUANTIA DE R\$ 558,48. LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA RELATIVAMENTE A ESTE VALOR E, ATO CONTÍNUO, PROCEDA À INTIMAÇÃO DAQUELE PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS ( ART. 475-J, §1º, DO CPC)... DECORRIDO O PRAZO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE LAVANTAMENTO DA QUANTIA PENHORADA. MAURÍCIO FERNANDES GOMES. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , HUMBERTO ARAUJO PINTO , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA , ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .**

**2) 2008.0001.0958-0/0 - TOMBO: 11836 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: FRANCISCO VANDERLEY FARIA DA SILVA REU.: ITAÚ SEGUROS S/A . “ DESPACHO: CONSIDERANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DO V. ACORDÃO DE FLS. 104, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PARA QUE, CASO NÃO TENHA SIDO A DECISÃO CUMPRIDA ESPONTANEAMENTE PELA PARTE VENCIDA, SOLICITE, QUERENDO, A SUA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, MUITO EMBORA POSSA SER DESARQUIVADO POSTERIORMENTE PARA OS MESMOS FINS, MEDIANTE PRÉVIO REQUERIMENTO. MAURÍCIO FERNANDES GOMES. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES .**

**3) 2008.0001.0978-5/0 - TOMBO: 11372 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: BANCO BMG S/A PROMOVENTE.: FRANCISCO ARCANIO LIMA PROMOVENTE.: FRANCISCO ARCANIO LIMA PROMOVIDO.: BANCO BMG S/A . “DECISÃO: A IMPUGNAÇÃO QUE SE ENCONTRA ÀS FLS. 218 A 223, APRESENTADA PELO ADVOGADO FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, NÃO MERCE, DE MODO ALGUM, O ACOLHIMENTO DESTE JUÍZO, POIS, ALÉM DE NÃO TRATAR DE QUALQUER DS HIPÓTESES TAXATIVAS QUE ESTÃO ENUMERADAS NO ART. 475-L DO CPC, O REFERIDO CAUSÍDICO SEQUER POSSUI PROCURAÇÃO NOS AUTOS PARA AGIR EM NOME DO BANCO BMG S/A. (...) DIANTE DO EXPOSTO, AO TEMPO EM QUE DECLARO A FLAGRANTE IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO EM APREÇO, ORDENO, EM FAVOR DA PARTE AUTORA, A IMEDIATA LIBERAÇÃO DA VERBA QUE FORA BLOQUEADA VIA BACENJUD, BEM COMO A INTIMAÇÃO DO BANCO EXECUTADO PARA PROMOVER TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À RESTITUIÇÃO, EM DOBRO, DOS VALORES INDEVIDOS QUE FORAM DESCONTADOS A PARTIR DA DATA EM QUE FOI PROLATADA A SENTENÇA DA LAVRA DESTE JUÍZO, SOB PENA DE MULTA QUE ORA FIXO NO VALOR DE R\$ 2.000,00, CUJA INCIDÊNCIA SE DARÁ A CADA VEZ QUE OCORER UM NOVO DESCONTO INDEVIDO. OUTROSSIM, ADVIRTO AO BANCO EXECUTADO QUE, SE DELIBERADAMENTE NÃO CUMPRIR A ORDEM JUDICIAL, PODERÁ SER ORDENADA A INTERVENÇÃO JUDICIAL NA BANCO ACONVOCADO PARA QUE, DESTA FORMA, SEJAM LEVADAS A EFEITO AS PROVIDÊNCIAS ACIMA APONTADAS, INDEPENDENTEMENTE DA EVENTUAL INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL ANTE A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA , COM A CONSEQUENTE PRISÃO EM FLAGRANTE DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL. MAURÍCIO FERNANDES GOMES. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .**

**4) 2008.0032.8892-3/0 - TOMBO: 7141 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANTONIA MARIA PONTES ALVES EXEQÜIDO.: EUDES RODRIGUES . “ DESPACHO: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 94. MAURÍCIO FERNANDES GOMES. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE DOMINGUES FERREIRA DA PONTE NETO .**

**5) 2009.0005.5390-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL AUTOR DO FATO.: ANTONIO ALBERTO ALVES AUTOR DO FATO.: ASTROGILDO DE SOUSA SILVA AUTOR DO FATO.: DECIO ALVES FERNANDES AUTOR DO FATO.: EDIVANDRO SIEBRA MOURA AUTOR DO FATO.: FRANCISCO EDVAR AVELINO AUTOR DO FATO.: JOSE WELLINGTON COELHO VITIMA.: LUCIANO ONOFRE DE AGUIAR AUTOR DO FATO.: SIDNEY ARAUJO DO**

NASCIMENTO AUTOR DO FATO.: WILTON BRAGA DE LIMA . “DESPACHO: À MÍNGUA DE UMA DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA, DESIGNO O DIA 12.08.2009, ÀS 08H40MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR. MAURÍCIO FERNANDES GOMES. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA .

## COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR : AURO LEMOS PEIXOTO SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS ANTONIO PAZ  
LIMA  
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: DOIS (02) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3451	1	CE/14926	2
CE/21597	3	CE/6735	3
CE/18191	4	CE/19341	4
CE/4215	5	CE/14042	6
CE/8530	6	CE/14042	6
CE/8530	6	CE/20532	7
CE/5879	8	CE/13084	8

**1) 2000.0171.6589-0/0 - Nº ANTIGO: 0000028001648 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA ALDA PONTE . “POR DETERMINAÇÃO DO MM JUIZ DO FEITO, INTIMO-O PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER O PROCESSO EM EPÍGRAFE, NOS TERMOS DOS ARTS. 195 E 196 DO CPC, SOBRAL, 01/07/09..” - INT. DR(S). JOSE SERGIO PONTE LINHARES .**

**2) 2005.0023.1439-0/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: ANTONIO MACHADO DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: ANTONIO MACHADO DE ALBUQUERQUE ME . “POR DETERMINAÇÃO DO MM JUIZ DO FEITO, INTIMO-O PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER O PROCESSO EM EPÍGRAFE, NOS TERMOS DOS ARTS. 195 E 196 DO CPC, SOBRAL, 01/07/09..” - INT. DR(S). JOSE CLERTON COSTA .**

**3) 2007.0026.3609-1/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: CLEIDA FURTADO DA COSTA REQUERIDO.: FRANCISCO TOMAZ DA COSTA REQUERIDO.: FRANCISCO TOMAZ DA COSTA REQUERENTE.: CLEIDA FURTADO DA COSTA REQUERIDO.: FRANCISCO TOMAZ DA COSTA . “DESPACHO: EM FACE DA CERTIDÃO SUPRA, DESIGNO NOVA AUDIÊNCIA COM A MESMA FEIÇÃO DA ANTEIOR, PARA O DIA 15/07/09, ÀS 8:30 HORAS. EXP. NEC. SOBRAL, 26/06/09..” - INT. DR(S). OZANIEL VASCONCELOS LEITE , EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE .**

**4) 2008.0037.0101-4/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: ARRUDA CARNEIRO TURISMO LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO LOPES FREIRE . “R.H. FALE O AUTO SOBRE A CONTESTAÇÃO. SOBRAL, 26.03.09.” - INT. DR(S). FRANCISCO OSVANDO MUNIZ LIMA FILHO , BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .**

**5) 2008.0039.5607-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO ANASTACIO DE LIMA REQUERIDO.: MARIA ANASTACIO LIMA . “CONCLUSO: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA INFORMAR SE PERSISTE O SEU DIREITO NA AÇÃO. SOBRAL, 19.05.09..” - INT. DR(S). JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR .**

**6) 2008.0039.5696-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS DE SA BRANDAO REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS DE SA BRANDAO REQUERENTE.: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE REQUERENTE.: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE . “SENTENÇA: ANTONÍO CARLOS DE SÁ BRANDÃO, QUALIFICADO, POR SEU ADVOGADO, INGRESSOU COM A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, EM FACE DA**

**PRECEDENTE. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO QUE LHE PROMOVE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOSTO - SAAE, O QUE FAZ COM A RESSALVA DE QUE O PROCEDIMENTO QUE ANTECEDEU O AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE CONHECIMENTO, NOTICIADA, NÃO CONCENTRA MATÉRIA RELACIONA AQUELAS CUJA NATUREZA TEM PREVISÃO NO ART. 800 DO CPC, MAS UNICAMENTE DISCUSSÃO NÃO CONTENCIOSA, INIBINDO ASSIM, PRETENSA PRETENSA PREVENÇÃO DO JUÍZO. CONFORME A DECISÃO DE FL.13, FOI DETERMINADO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL, COM A DETERMINAÇÃO DE SER OUVIDO O EXCIPiente, O QUAL APRESENTOU A MANIFESTAÇÃO DE FL.16/17, RECONHECENDO A PROCEDÊNCIA DA EXCEÇÃO, COM A SUPERVENIENTE REDISTRIBUIÇÃO DAQUELE PROCESSO DE INDENIZAÇÃO. RELATADOS. DECIDIDO: BEM SE OBSERVA A REGULARIDADE FORMAL DAS PARTES PARA ESTAR EM JUÍZO. SOBRE A MATÉRIA EM RELATO NA AÇÃO INCIDENTAL, NÃO HÁ DISCUSSÃO A SER EXAURIDA COM FUNDAMENTO EM MANIFESTA VIOLAÇÃO A PRECEPTO LEGAL, QUANDO SE TEM POR PACIFICADA A MATÉRIA SOB A ORIENTAÇÃO DA SÚMULA 263, DO EXTINTO TFR, COM RESSONÂNCIA EM DECISÕES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS E STJ. ASSIM, JULGO PROCEDENTE A EXCEÇÃO, DESCONSIDERANDO A PREVENÇÃO DESTE JUÍZO PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANO MORAL, OBJETO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO DE Nº 8730, PELO QUE, DETERMINO SEJA O MESMO REDISTRIBUÍDO PARA UMA DAS VARAS DE JURISDIÇÃO LOCAL, OBSERVADAS AS CAUTELAS LEGAIS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. SOBRAL, 01 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR , MARISLEY PEREIRA BRITO , JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR , MARISLEY PEREIRA BRITO .**

**7) 2009.0004.1176-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA RITA DO NASCIMENTO SOUSA . “SENTENÇA: TRATA-SE DE PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE SALDO DE VALORES DEPOSITADOS EM CONTA BANCÁRIA, NO CASO, NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE À FGTS, PELO MOTIVO DE FALECIMENTO DO TITULAR DO BENEFÍCIO. A PETIÇÃO INICIAL VEIO INSTRUÍDA COM A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. POSTO ISSO, DEFIRO A LIBERAÇÃO DOS VALORES RETRATADOS NO OFÍCIO DE FL.24, DEPOSITADO JUNTO À CEF, DEVIDAMENTE CORRIDOS, REFERENTES AO SALDO DO FGTS DE TITULARIDADE DE RAIMUNDO LIMA DE SOUZA, ESPOSO FALECIDO DA REQUERENTE, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ EM NOME DA MESMA. SEM CUSTAS, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. DEMAIS EXPEDIENTES. SOBRAL, 30 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). ANTONIO WASHINGTON FROTA .**

**8) 2009.0004.1320-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERIDO.: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL . “PROC. Nº 8808/09. R.H. . AO AUTOR PARA RÉPLICA, EM DEZ DIAS. COM A RESPOSTA, OFICIE-SE À COELCE PARA SABER DA POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. SEM SIM, DÊ-SE VISTA À PARTE AUTORA. SE NÃO, IMTIMEM-SE AS PARTES A ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR. APÓS Á CONCLUSÃO. EXP. REC. . SOBRAL, 07/05/09. RAFAEL LOPES DO AMARAL - JUIZ DE DIREITO ..” - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA , PAULO MARIA RIBEIRO LINHARES FILHO .**

## COMARCA DE SOLONOPOLE

**JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS  
EXPEDIENTE Nº 88/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3085	1		

**1) 2009.0017.0893-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: JERAILSON CAMILO DA SILVA . “POR TODO O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO INDEFIRO O NOVO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA E MANTENHO A PRISÃO FLAGRANCIAL DO REQUERENTE JERAILSON CAMILO DA SILVA, MEDIDA QUE ADOTO COM FULCRO NOS ARTS. 312 E SEGUINTE, DO CPP. (...) SOLONÓPOLE/CE, 01 DE JULHO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO CAVALCANTE JUNIOR .**

## COMARCA DE TRAIRI

**JUIZ(A) TITULAR: GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO NUNES CORREIA  
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15493	1	CE/15301	1
CE/15404	1	CE/15493	2
CE/15404	2	CE/15301	2
CE/15301	3	CE/15493	3
CE/15493	4	CE/15301	4
CE/15301	5	CE/15493	5

**1) 2007.0019.0541-2/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: LUIS ANTONIO FURTADO DE SOUSA INTERDITANDO.: REGINALDO FURTADO DE SOUSA . “SENTENÇA DE FLS. 51/52: ESTE JUÍZO DECRETOU A INTERDIÇÃO DE REGINALDO FURTADO DE SOUSA, DECLARANDO SUA ABSOLUTA INCACIDADE CIVIL, A SER SUPRIDA POR REPRESENTAÇÃO PELO SR. LUIS ANTONIO FURTADO DE SOUSA, CONFERINDO-LHES OS PODERES ENUMERADOS NOS ARTIGOS 1.740 E SEGUINTE DO CPC..” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , THATIANNE PINTO MACEDO .**

**2) 2008.0025.6741-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO GRACILIANO CUNHA LIMA REQUERENTE.: GRAZIELE DE FREITAS LIMA E GABRIELE DE FREITAS LIMA, REP. POR ANA CAROLINE PINHEIRO DE FREITAS . “MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A PEÇA DE FLS. 25/29, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , THATIANNE PINTO MACEDO , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .**

**3) 2008.0036.2100-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: GLEICIANE BATISTA DE ARAÚJO . “FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 22, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARAÇOES À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .**

**4) 2009.0003.8739-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO NOSSA CAIXA S/A REQUERENTE.: JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO . “FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 15, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARAÇOES À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .**

**5) 2009.0003.8771-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S/A REQUERENTE.: EDVAM MARTINS DE SOUSA . “FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO**

**DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .**

## COMARCA DE UMIRIM

**JUIZ(A) TITULAR : SUYANE MACEDO DE LUCENA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABRAÃO TABOSA DE ALMEIDA  
EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: DOIS (02) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12521	1	CE/14042	2

**1) 2006.0018.4124-6/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: ABRAHAO FERNANDES DE SOUSA, “INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DIA 21 DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 13HS30MIN, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS PEDRO GOMES DA SILVA E IDELFONSO LAURINDO MONTEIRO, NA VARA ÚNICA DE DELITOS DE TRÂNSITO NA COMARCA DE FORTALEZA..” - INT. DR(S). JOAQUIM LIANDRO BATISTA .**

**2) 2007.0029.4918-9/0 - CARTA DE GUIA REU.: MAURO SERGIO SOUSA SOARES . “FICA O SENHOR, ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DO APENADO MAURO SÉRGIO SOUSA SOARES, A SE REALIZAR NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:30HS. NO FÓRUM LOCAL EM UMIRIM-CE..” - INT. DR(S). JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR .**

## COMARCA DE URUBURETAMA

**JUIZ(A) TITULAR : LUZIA PONTE DE ALMEIDA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GERVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES  
EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13821	1	CE/10641	1
CE/10972	1		

**1) 2007.0023.7427-5/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: FRANCISCO AIRES ESCORCIO REU.: FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS REU.: JOSE NILSON MENDONÇA DOS SANTOS REU.: JOSE WAGNER BARBOSA DA SILVA REU.: JOSE WILSON GOMES DE SOUSA VITIMA.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: FRANCISCO AIRES ESCORCIO REU.: FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS REU.: JOSE NILSON MENDONÇA DOS SANTOS REU.: JOSE WAGNER BARBOSA DA SILVA REU.: JOSE WILSON GOMES DE SOUSA VITIMA.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA JUÍZA TITULAR: DRA. LUZIA PONTE DE ALMEIDA DIRETORA DE SECRETARIA: GERVÂNIA MARIA SOARES TEIXEIRA EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: 06 DE JULHO DE 2009 OAB SEQ. CE/13.821 11) 2007.0023.7427-5; RÉUS: JOSÉ NILSON MENDONÇA DOS SANTOS, FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS, JOSÉ WILSON GOMES DE SOUSA E JOSÉ WAGNER BARBOSA DA SILVA ; INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08 DE JULHO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, NA COMARCA VINCULADA DE TURURU-CE, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA PEDRO SANTANA DE ALMEIDA. ; INT. DR. ALBERTO CARLOS VERAS FILHO..” - INT. DR(S). ALBERTO CARLOS VERAS FILHO , SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , FERNANDO FRANCO JUNIOR .**

## 18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 014/2009/NUPAD

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, com supedâneo no art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, e no uso das atribuições delegadas que lhe confere o art. 2º, §1º, alínea b, do Provimento nº 12/2008, com redação conferida pelo Provimento nº 44/2008;

**RESOLVE:**

PRORROGAR a Portaria nº 008/2009-NUPAD, datada de 20 de maio de 2009, que prorrogou os trabalhos da Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos contantes no Processo nº 6557/2009-2, a qual expirou em 15/06/2009, em razão de não ter havido tempo hábil para a conclusão dos trabalhos, diante da necessidade de que se procedam novas tomadas de declarações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, em Fortaleza, 16 de junho de 2009.

**Marcos Tibério Castelo Aires  
Procurador de Justiça  
Coordenador**

### PORTARIA Nº 1560/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,**

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. AGOSTINHO OLIVER RAMOS TELES, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DR. NEEMIAS DE OLIVEIRA SILVA, no período de 01/07/2009 a 15/07/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

### PORTARIA Nº 1442/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 4405/2009-6,**

**RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. AGOSTINHO OLIVER RAMOS TELES, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período compreendido entre 16/07/2009 a 30/07/2009.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

### PORTARIA Nº 1536/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9928/2009-2,**

**RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. ALESSANDRA MAGDA RIBEIRO MONTEIRO**, Promotora de Justiça de 2ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Cariri, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/06/2009 a 19/06/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**

Procuradora-Geral de Justiça

**PORATARIA N.º 1547/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 9205/2009-5,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 1055/2009, de 05/05/2009, que concedeu à(a) **DRA. ANA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAHYBA**, Promotora de Justiça de Entrância Especial, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 02/07/2009 e término aos 31/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**

Procuradora-Geral de Justiça

**PORATARIA N.º 1549/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 9205/2009-5,

**RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. ANA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAHYBA**, Promotor (a) de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 08/09/2009 e término aos 07/10/2009..

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**

Procuradora-Geral de Justiça

**PORATARIA N.º 1554/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE REVOGAR parcialmente** o item 13, da Portaria nº 3803/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DRA. ANA MARIA MAIA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, Promotora de Justiça titular da para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 13ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 01/06/2009 a 30/06/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**

Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1581/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10083/2009-3,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. ANA MARIA MAIA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, Promotora de Justiça de Entrância Especial, titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Família da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/06/2009 a 15/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**

Procuradora-Geral de Justiça

**PORATARIA N.º 1534/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ANTÔNIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA**, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DRA. MAGNA REGINA ARAÚJO FERREIRA, no período de 15/06/2009 a 02/07/2009, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**

Procuradora-Geral de Justiça

**PORATARIA N.º 1619/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ANTONIO MARCOS DA SILVA DE JESUS**, Promotor (a) de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Jardim, fazendo jus a diárias (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**

Procuradora-Geral de Justiça

**PORATARIA N.º 1573/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. AULO SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA**, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Oriente, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, Dr. AGOSTINHO OLIVER RAMOS TELES, no período de 16/07/2009 a 30/07/2009, fazendo jus a diárias(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 1622/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. BENEDITO AUGUSTO DA SILVA NETO**, Promotor de Justiça para, com prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio, em face do afastamento do Promotor de Justiça titular DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS, para a Presidência da Associação Cearense do Ministério Público, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 1583/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 2669/2008, datada de 20/08/2008, que **DESIGNOU O(A) DR. BRUNO JORGE COSTA BARRETO**, Promotor de Justiça para, com prejuízo de sua titularidade, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça do Trânsito da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 1624/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10411/2009-6,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. CAMILA GOMES BARBOSA**, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapajé, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/06/2009 a 21/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 1585/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Processo nº 4547/2009-5,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. DANIELLE LEAL BEZERRA MAGALHÃES PORTO**, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Umirim, 40 (quarenta) dias de

férias, sendo: 20 (vinte) dias alusivos ao 1º período aquisitivo de 2009, e 20 (vinte) dias alusivos ao 2º período aquisitivo de 2009, para usufruir no período com início aos 22/06/2009 e término em 31/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 1559/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES**, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, em face da licença por motivo de doença em pessoa da família do(a) Promotor(a) de Justiça titular DRA. SANDRA VIANA PINHEIRO, no período de 16/06/2009 a 19/06/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 1533/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. DENISE BOUDOUX DE MENDONÇA**, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Guaiuba para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular DRA. MAGNA REGINA ARAÚJO FERREIRA, no período de 15/06/2009 a 02/07/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DOS FEITOS ESPECIAIS**

**PROCESSOS REMETIDOS AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**  
**Período: de 01/06/2009 a 30/06/2009**

No.Processo	Ano	Tombo
20080033208781	2009	3420
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Embargante	Estado do Ceará	
Embargante	Destilaria Santa Ines Ltda	
20080030408831	2009	3650
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Agravante	Ministério Público do Estado do Ceará	
Agravado	Município de Fortaleza	
20090008512000	2009	4015
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerente	Estado do Ceará	
Requerido Jéssica Cunha Teixeira		

20080023633952	2009	4012
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Embargante	Município de Fortaleza	
Embargado	José Maria Palmela de Aguiar	
20080039982201	2009	4011
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Agravante	Ministério Público do Estado do Ceará	
Agravado	Estado do Ceará	
20080035082141	2009	4327
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Agravante	Estado do Ceará	
Agravado	Eusébio Gomes de Oliveira	
20080007430931	2009	4325
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Agravante	Distrilab Comercial Ltda	
Agravado	Estado do Ceará	
20070015272642	2009	4319
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Embargante	Ailton Ibiapina Montenegro Júnior e outros	
Embargado	Município de Fortaleza - Ceará	
Embargado	IPM - Instituto de Previdência do Município	
20070002940612	2009	4310
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Agravante	Gilson de Oliveira Sousa	
Agravado	Ortifrutigranjeiros-ME	
Agravado	Estado do Ceará	
20070030365861	2009	4306
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Agravante	CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	
Agravado	ALNS - Associação dos Lojistas do North Shopping	

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****DIVISÃO DOS FEITOS ESPECIAIS****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REMETIDOS AO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ****Período: de 01/06/2009 a 30/06/2009**

No.Processo	Ano	Tombo
2007002169205	2009	3943
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Maria Consuelo Siqueira Machado	
Executado	Município de Uruóca	
2008002080121	2009	3944
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Adonai da Silva Aires e outros	
Executado	Municipio de Fortaleza	
2007000199514	2009	3937
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Credor	José Lourenço Alves e outros	
Devedor	Estado do Ceará (Polícia Militar)	
2007001642365	2009	3938
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Francisco Carmênia Andrade da Silva	
Executado	Estado do Ceará - Polícia Militar	
2009001189721	2009	3939
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	WMN Comércio de Alimentos Ltda	
Executado	Município de Maranguape	
2009000616839	2009	3940
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Francisca Meire Alves da Silva	
Executado	Município de Independência	
2009001187117	2009	3941
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Teógenes Tavares Damasceno de Souza	
Executado	Estado do Ceará - Polícia Civil	
2009000840496	2009	3942
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Antônia Aurenia de Lima Oliveira	
Executado	Município de Independência	
2008002953222	2009	4286
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Credor	Milton Bezerra Studart representado por Maria Lenira Martins do Carmo	

Devedor	Municipio de Camocim
2008003757680	2009 4441
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Paula Nicaeli Matos
Executado	Estado do Ceará - Policia Militar
2009001374901	2009 4443
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Francisco Tarcísio Forte da Silva
Executado	Estado do Ceará - Polícia Militar
2009000719344	2009 4444
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Distribuidora São José de Medicamentos e Representações Ltda
Executado	Município de Croatá
2009000346017	2009 4446
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	José Riomer Gomes
Executado	Município de Paraipaba
2009001374863	2009 4447
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Francisco Antônio Soares Ferreira
Executado	Estado do Ceará - Policia Militar
2009001373379	2009 4440
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Raimundo Irineu da Silva
Executado	Estado do Ceará - Polícia Militar
2008004007979	2009 4442
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Isabel Maria de Jesus
Executado	Estado do Ceara
2009001374898	2009 4439
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Francisco Ary Ribeiro Teixeira
Executado	Estado do Ceará
2002000323044	2009 4445
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Credor	Maria Elma da Silveira Bessa e outros
Devedor	Prefeitura Municipal do Acarape
2009000340515	2009 4486
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Comercial Vieira de Medicamentos Itda
Executado	Municipio de Palmacia
2008003752980	2009 4772
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Paulo Assunção Novais
Executado	Município de Pacatuba
2009001490049	2009 4796
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Maria do Socorro da Costa e outros
Executado	Polícia Militar (Estado do Ceará)
2009001489989	2009 4802
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Antônio Aires Nogueira
Executado	Estado do Ceará (Polícia Militar)
2008003142546	2009 4817
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Luiz Gonzaga Moreira
Executado	Município de Moraújo
2009001493838	2009 4822
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Antônia Damasceno França
Executado	Estado do Ceará (Polícia Militar)
2009000852257	2009 4820
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Epitácio de Melo Amorim e outros
Executado	Estado do Ceará
2009001357578	2009 4932
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Nazira Colares Anaisse Rocha
Executado	Estado do Ceará - ISSEC
2009001490413	2009 4943
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Raimundo Nonato de Oliveira
Executado	Município de Cariús
2009001186951	2009 4934
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Antônio Marcelho de Moura e outros

Executado Município de Fortaleza  
2009001496152 2009 4939  
Procurador Dr(a).: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Executante Maria Lazolite Feitosa de Queiroz  
Executado Estado do Ceará (Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Ceará)  
2009001367697 2009 5251  
Procurador Dr(a).: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Executante Paulo Porto Guimarães  
Executado Município de Pacajus  
2008003034298 2009 5289  
Procurador Dr(a).: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Executante Tomás Antônio de Albuquerque de Paula Pessoa  
Executado Município de Santa Quitéria

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DOS FEITOS ESPECIAIS**

**PROCESSOS REMETIDOS AO TRIBUNAL PLENO - CÍVEL  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

**Período: de 01/06/2009 a 30/06/2009**

No.Processo	Ano	Tombo
20000016057210	2007	4283
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Crisantina Pimentel Alves Pereira	
Impetrado	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	
20030006009840	2007	10698
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Henrique do Amaral Brasileiro Neto	
Impetrado	Governador do Estado do Ceará	
20050015207600	2005	7159
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Giovane Martins de Souza	
Impetrado	Governador do Estado do Ceará e outros	
20070028792370	2008	1458
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Troy Steve Ribeiro	
Impetrado	Secretario de Segurança Publica e de Defesa Social do Estado do Ceará	
20050007273360	2008	8113
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Antônio Narcélio Rodrigues Ponte	
Impetrado	Prefeito Municipal de Cariré-CE	
20070012086060	2008	9104
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Recorrente	Fernando Lima Crisostomo	
Recorrido	Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará	
20000014846490	2008	10374
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Reclamante	Eliana Pessoa Ramalho Bezerra	
Reclamado	Secretario de Administração do Estado do Ceará	
20000011724850	2009	2239
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Venceslau Carneiro da Frota Neto	
Impetrado	Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará	
20080034368330	2009	3642
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Marta Lúcia Oliveira de Souza e outro	
Impetrado	Governador do Estado do Ceará e outro	
20090000278410	2009	3645
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Thiago Grangeiro de Sales	
Impetrado	Estado do Ceará	
20090007134270	2009	4050
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Construtora e Imobiliária JMV Ltda	
Impetrado	Presidente da Comissão Central de Concorrências - CCC	
Impetrado	Procurador Geral do Estado do Ceará	
20010000676270	2009	4010
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Mona Lisa Carvalho Nunes e outra	
Impetrado	Secretário da Fazenda do Ceará	

20090003309270	2009	4062
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Hélio Silvério	
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
2009000361310	2009	4229
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Maria de Fátima Vale Sales	
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará	
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
20090006147630	2009	4290
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Reginaldo Pereira Silva e outros	
Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará	
Impetrado	Governador do Estado do Ceará	
20030012181700	2009	4313
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Francisco Quintino Gomes da Silva	
Impetrado	Secretário de Educação Básica do Ceará	
20050005050900	2009	4312
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Francisco Eliton M. Albuquerque	
Impetrado	Secretario de Administração do Estado do Ceará	
20030001610690	2009	4309
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	AUDITECE-Associação dos Auditores e Fiscais do Tesouro-Ce	
Impetrado	Secretario da Fazenda do Estado do Ceará	
20080036186800	2009	4295
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Construtora Múltipla Ltda	
Impetrado	Pregoeiro da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará	
Impetrado	Procurador Geral do Estado do Ceará	
20090003401670	2009	4431
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	André de Almeida Calazans e outro	
Impetrado	Governador do Estado do Ceará e outro	
20080037768200	2009	4429
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Diego Emanuel de Oliveira Costa	
Impetrado	Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e outros	
20080036918090	2009	4472
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Mardônio de Oliveira Abreu	
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
Impetrado	Secretário de Segurança Pública e Defesa Social	
20090008512500	2009	4476
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Rocineide Maria da Mata	
Impetrado	Aurivete de Amorim Pessoa	
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
20080038076960	2009	4473
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Francisco Roberto Magalhães Marques	
Impetrado	Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará	
Impetrado	Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
20000012243023	2009	4522
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Embargante	Estado do Ceará	
Embargado	Luiza Carvalho de Sousa e outras	
20080015981510	2009	4519
Procurador Dr(a).:	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	MP—CE	
Impetrado	Secretario de Saude do Estado do	

Ceará e Outro			
20060002620480	2009	4521	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Impetrante	Francisco José Prado Lira		
Impetrado	Secretário de Administração do Estado do Ceará e outro		
20080026605271	2009	4502	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Agravante	Estado do Ceará		
Agravado	Keury Alves Soares e outra		
20080018825420	2009	4624	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Impetrante	José Roberto Matos Gomes		
Impetrado	Secretário de Administração do Estado do Ceará e outros		
20050017847240	2008	11286	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Requerente	Sindicato das Empresas de Transportes de Passagens do Estado do Ceará-Sindionibus		
Requerido	Prefeitura Municipal de Maranguape		

## PORTARIA Nº 1594/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. EDNÉA TEIXEIRA**

**MAGALHÃES**, Promotora de Justiça titular da 11ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, no período de 18/06/2009 a 17/06/2010, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1586/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ELOILSON**

**AUGUSTO DA SILVA LANDIM**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Umirim, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DRA. DANIELLE LEAL BEZERRA MAGALHÃES PORTO, no período de 22/06/2009 a 07/07/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1577/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ENEAS ROMERO**

**DE VASCONCELOS**, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeramobim para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de

Justiça da Comarca Quixeramobim, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DR. HUGO FROTA MAGALHÃES PORTO NETO, no período de 22/06/2009 a 31/07/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E GREMIO BENEFICENTE DOS OFICIAIS DO EXERCITO – GBOEX**

**LOCATÁRIA:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

**LOCADORA:** GREMIO BENEFICENTE DOS OFICIAIS DO EXERCITO - GBOEX

**DAS ALTERAÇÕES:** FICA ESTABELECIDO POR MEIO DESTE O REAJUSTE DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO PARA R\$ 5.747,18 (CINCO MIL SETECENTOS QUARENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), TENDO EM VISTA VARIAÇÃO DO ÍNDICE INPC/IBGE DE 5,8261% NO PERÍODO DE MAIO/2008 A ABRIL/2009. TAL REAJUSTE DEVE PRODUZIR EFEITOS A PARTIR DA COMPETÊNCIA (MAIO/ 2009).

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRANÇA PINTO E GREMIO BENEFICENTE DOS OFICIAIS DO EXERCITO - GBOEX

## PORTARIA Nº 1625/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO GOMES CÂMARA**, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapajé, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular DRA. CAMILA GOMES BARBOSA, no período de 22/06/2009 a 21/07/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1626/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea “g” da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. FRANCISCO GOMES CÂMARA**, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Tejuçuóca, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, Dra. CAMILA GOMES BARBOSA, no período de 23/06/2009 a 21/07/2009, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1535/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR OS (AS) DR'S. (AS) FRANCISCO NILDO FAÇANHA DE ABREU e ANTÔNIA ELSUÉRDIA SILVA DE ANDRADE**, Promotoras de Justiça de Entrância Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, representarem o Ministério Público junto ao Conselho Estadual de Defesa do Idoso – CEDI-CE, sendo que o primeiro funcionará como titular e a segunda como suplente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

## PORTARIA Nº 1587/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO ROBERTO CALDAS NOGUEIRA PINHEIRO**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Luis do Curu para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Umirim, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DRA. DANIELLE LEAL BEZERRA MAGALHÃES PORTO, no período de 08/07/2009 a 31/07/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

## PORTARIA Nº 1579/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE REVOGAR**, a partir de 1º de julho de 2009, a Portaria nº 3825/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DR. FRANCISCO WILSON GONÇALVES**, Promotor de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

## PORTARIA Nº 1572/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. FÁTIMA DIANA ROCHA CAVALCANTE**, Promotora de Justiça titular da 18ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca

de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 15ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 24/06/2009 a 30/06/2009, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DRA. LILIAN ALBUQUERQUE SALES DE LUCENA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

## PORTARIA Nº 1564/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. GERMANO GUIMARÃES RODRIGUES**, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar nos Processos nº's 2005.0016.0655-9 e 2004.0012.4403-9, em curso na Comarca de Jardim, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

## PORTARIA Nº1578/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE REVOCAR** parcialmente parcialmente o item 13, do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3813/2008, no que pertine as férias CONCEDIDAS a Dra. GIOVANA DE MELO ARAÚJO, para o período de 01/07/09 a 30/07/09, bem ainda a respondência do Dr. MANOEL EPAMINONDAS VASCONCELOS COSTA, para o mencionado período.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

## PORTARIA Nº1550/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista a solicitação constante no Processo nº 8551/2009-3,

**RESOLVE REVOCAR** parcialmente os itens 03 e 06 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3792/2008, no que pertine as férias CONCEDIDAS ao Dr. HUGO ALVES DA COSTA FILHO, para o período de 01/07/09 a 30/07/09, bem ainda as respondências do Dr. PAULO HENRIQUE DE FREITAS TRECE, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camocim e Promotoria de Justiça da Comarca de Chaval, respectivamente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

## PORTARIA Nº 1576/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 4548/2009-3,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. HUGO FROTA MAGALHÃES PORTO NETO**, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca Quixeramobim, 40 (quarenta) dias de férias sendo: 20 (vinte) dias alusivos ao 1º período aquisitivo de 2009, e 20 (vinte) dias alusivos ao 2º período aquisitivo de 2009, para usufruir-las no período com início aos 22/06/2009 e término em 31/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

## PORTARIA Nº 1623/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 859/2009, de 14 de abril de 2009, que **DESIGNOU O (A) DR. JARLAN BARROSO BOTELHO**, Promotor (a) de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

## PORTARIA Nº 1548/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 1234/2009, datada de 25/05/2009, que **DESIGNOU O(A) DR. JOSÉ VALDEMIRO DE MELO**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de sua titularidade, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

## PORTARIA Nº 1551/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. JOÍSA MARIA BEZERRA OLIVEIRA CARVALHO**, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 08/09/2009 a 07/10/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. ANA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAHYBA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

## PORTARIA Nº 1568/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 183 inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. KENNEDY CARVALHO BEZERRA**, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipú para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, auxiliar a Promotoria de Justiça da Comarca de Viçosa do Ceará, funcionando na Sessão do Tribunal do Júri daquela Comarca, do dia 25/06/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

## PORTARIA Nº 1569/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 183 inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. KENNEDY CARVALHO BEZERRA**, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipú para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, auxiliar a Promotoria de Justiça da Comarca de Viçosa do Ceará, funcionando na Sessão do Tribunal do Júri daquela Comarca, do dia 24/06/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

## PORTARIA Nº 1609/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. LEONARDO GURGEL CARLOS PIRES**, Promotor (a) de Justiça, titular da Leonardo Gurgel Carlos Pires para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Antonina do Norte, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

## PORTARIA Nº 1610/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e

Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. LEONARDO GURGEL CARLOS PIRES**, Promotor (a) de Justiça, titular da Leonardo Gurgel Carlos Pires para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Tarrafas, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

**PORTRARIA Nº 1565/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9525/2009-6,

**RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. LILIAN ALBUQUERQUE SALES DE LUCENA**, Promotor (a) de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 24/06/2009 e término aos 23/07/2009. Fica revogado parcialmente o item nº 05 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3806/2008, no que pertine as férias concedidas no período de 01/07/2009 a 30/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

**PORTRARIA Nº 1580/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. LORAINA JACOB MOLINA**, Promotora de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, no período compreendido entre de 03/08/2009 a 02/08/2010, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

**PORTRARIA Nº 1611/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. MANOEL EPAMINONDAS VASCONCELOS COSTA**, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Tabuleiro do Norte, fazendo jus a diárias (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 1621/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. MARÍLIA UCHOA DE ALBUQUERQUE RIOS GOMES**, Promotora de Justiça titular da 14ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, no período de 23 e 24 de junho de 2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

**PORTRARIA Nº 1441/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 4405/2009-6,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. NEEMIAS DE OLIVEIRA SILVA**, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início em 01/07/2009 e término em 15/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

**PORTRARIA Nº 1561/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. NEEMIAS DE OLIVEIRA SILVA**, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DR. AGOSTINHO OLIVER RAMOS TELES, no período de 16/07/2009 a 30/07/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

**PORTRARIA Nº 1538/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar no TCO nº 233/2008, (2008.0037.2501-0) em curso na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 1555/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, funcionar no Processo Termo Circunstaciado de Ocorrência nº 014/09, (2009.0000.2910-0) em curso na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 1540/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RAIMUNDO NONATO CUNHA**, Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto ao Núcleo de Atuação Especial de Controle, Fiscalização e Acompanhamento de Políticas do Trânsito (NAETRAN), no período de 16/06/2009 a 30/06/2009, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça Coordenador(a), Dr. ANTÔNIO GILVAN DE ABREU MELO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 1543/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RAIMUNDO NONATO CUNHA**, Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto ao Núcleo de Atuação Especial de Controle, Fiscalização e Acompanhamento de Políticas do Trânsito (NAETRAN), no período de 03/08/2009 a 17/08/2009, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça Coordenador(a), Dr. ANTÔNIO GILVAN DE ABREU MELO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 1574/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE REVOCAR** a Portaria nº 2668/2008, datada de 20/08/2008, que **DESIGNOU O(A) DR. RAIMUNDO NONATO CUNHA**, Promotor de Justiça para, com prejuízo de sua titularidade, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DIVISÃO DOS FEITOS ESPECIAIS**

**PROCESSOS RECEBIDOS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

**Período: de 01/06/2009 a 30/06/2009**

No.Processo	Ano	Tombo
20000145795460	2009	4488
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Suplicante Desembargador José Maria de Melo - Corregedor Geral da Justiça		
Suplicado Drs. Francisco B. Cavalcante e outros	2009	4489
20070031810040	2009	
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Requerente Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará		
Requerido Comarca Vinculada de Piquet Carneiro		

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DIVISÃO DOS FEITOS ESPECIAIS**

**PROCESSOS RECEBIDOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

**Período: de 01/06/2009 a 30/06/2009**

No.Processo	Ano	Tombo
20090010597200	2009	4501
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Requerente Município de Fortaleza		
Requerido Modern Service Locação de Mão de Obra Ltda.		
20070011474961	2009	4504
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Agravante Empreendimentos Pague Menos S/A		
Agravado Município de Fortaleza	2009	4506
20080022143060	2009	
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Requerente Ministério Público do Estado do Ceará		
Requerido Jose Itamar Ribeiro da Silva		
20080020893230	2009	4507
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Requerente Município de Fortaleza		
Requerido Normatel - Nordeste Materiais Ltda		
20090001792181	2009	4511
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Agravante Antônio Luiz de Araújo Menezes		
Agravado João Dalmácio do Nascimento	2009	4512
20080022941561	2009	
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Agravante Antônio Valterno Nogueira Pinheiro		
Agravado Ministério Público do Estado do Ceará		
20080037508640	2009	4524
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Requerente ISSEC - Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará		
Requerido Vera Lúcia Nunes de Aquino e outra		
20090001806900	2009	4525
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Requerente Departamento Estadual de Trânsito -		

**DETTRAN-CE**  
 Requerido Eurides Severiano Galdino e outros  
 20080040086810 2009 4526  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Requerente Estado do Ceará  
 Requerido Juliane Siomara da Silva Alcântara  
 20090001860950 2009 5071  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Requerente Município de Fortaleza  
 Requerido Raimunda Azevedo de Melo  
 20080036393600 2009 5108  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Requerente Estado do Ceará  
 Requerido Star Service Terceirização S/S Ltda  
 20090006148100 2009 5134  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Requerente Município de Novo Oriente  
 Requerido Maria Fátima Miguel da Silva e outros  
 20070027926541 2009 5147  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Agravante Gilda de Aguiar Cavalcante  
 Executado COELCE - Companhia Energética do Ceará  
 20080039980501 2009 5149  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Agravante MAP Serviços Técnicos Ltda  
 Agravado Município de Fortaleza  
 20090008486670 2009 5647  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Requerente IPM - Instituto de Previdência do Município de  
 Fortaleza  
 Requerido José Gomes Pereira  
 20080022944151 2009 5704  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Agravante João Viana de Araújo  
 Executado Ministério Público do Estado do Ceará  
 20080035084430 2009 5713  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Requerente Município de Fortaleza  
 Requerido Raimundo Ferreira Lima  
 20060020984071 2009 5717  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Agravante Ana Siqueira Saldanha  
 Agravado Município de Fortaleza-CE  
 20090003212941 2009 5718  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Agravante Vênus Jeans Indústria e Comércio de  
 Confecções Ltda  
 Agravado Estado do Ceará  
 20070013210201 2009 5728  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Agravante Yale Magalhães Maranhão  
 Agravado Instituto de Saúde dos Servidores Públicos do  
 Estado do Ceará - ISSEC  
 20080031513911 2009 5729  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Agravante Estado do Ceará  
 Agravado Clean Serv Terceirização de Mão-de-Obra Ltda  
 20080038858401 2009 5731  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Agravante Ministério Público do Estado do  
 Ceará  
 Agravado Estado do Ceará  
 20090008450800 2009 5735  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Requerente IPM - Instituto de Previdência do Município de  
 Fortaleza  
 Requerido Maria de Fátima Rocha Matos  
 20080033096290 2009 5738  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Requerente Estado do Ceará  
 Requerido Antônio Edmar Lopes  
 20060008995931 2009 5739  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Agravante Sindicato dos Servidores Municipais  
 de Barreira e Acarape - SINSEMBA  
 Agravado Município de Acarape  
 20080039982461 2009 5745

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Agravante Ministério Público do Estado do  
 Ceará  
 Agravado Estado do Ceará  
 20080035025000 2009 5747  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Requerente FUNECE - Fundação Universidade Estadual do  
 Ceará  
 Requerido Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará  
 20080022942021 2009 5749  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Agravante Acilon Gonçalves Pinto Júnior  
 Agravado Ministério Público do Estado do Ceará  
 20080002790521 2009 5759  
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Agravante João Coutinho Aguiar Neto  
 Agravado Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DOS FEITOS ESPECIAIS**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RECEBIDOS DO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**  
**Período: de 01/06/2009 a 30/06/2009**

No.Processo	Ano	Tombo
2009001374898	2009	4439
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Francisco Ary Ribeiro Teixeira		
Executado Estado do Ceará		
2009001373379	2009	4440
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Raimundo Irineu da Silva		
Executado Estado do Ceará - Polícia Militar		
2008003757680	2009	4441
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Paula Nicaeli Matos		
Executado Estado do Ceará - Polícia Militar		
2008004007979	2009	4442
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Isabel Maria de Jesus		
Executado Estado do Ceará		
2009001374901	2009	4443
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Francisco Tarcísio Forte da Silva		
Executado Estado do Ceará - Polícia Militar		
2009000719344	2009	4444
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Distribuidora São José de Medicamentos e		
Executado Representações Ltda		
Município de Croatá		
2009000346017	2009	4446
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante José Riomer Gomes		
Executado Município de Paraipaba		
2009001374863	2009	4447
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Francisco Antônio Soares Ferreira		
Executado Estado do Ceará - Polícia Militar		
2002000323044	2009	4445
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Credor Maria Elma da Silveira Bessa e outros		
Devedor Prefeitura Municipal do Acarape		
2009000340515	2009	4486
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Comercial Vieira de Medicamentos Itda		
Executado Município de Palmacia		
2008003752980	2009	4772
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Paulo Assunção Novais		
Executado Município de Pacatuba		
2009001490049	2009	4796
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Maria do Socorro da Costa e outros		
Executado Polícia Militar (Estado do Ceará)		
2009001489989	2009	4802
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Antônio Aires Nogueira		

Executado	Estado do Ceará (Polícia Militar)
2008003142546	2009 4817
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Luiz Gonzaga Moreira
Executado	Município de Moraújo
2009000852257	2009 4820
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Epitácio de Melo Amorim e outros
Executado	Estado do Ceará
2009001493838	2009 4822
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Antônia Damasceno França
Executado	Estado do Ceará (Polícia Militar)
2008002360515	2009 4930
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Jose Saboia Bezerra
Executado	Estado do Ceara
2009001357578	2009 4932
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Nazira Colares Anaisse Rocha
Executado	Estado do Ceará - ISSEC
2009001186951	2009 4934
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Antônio Marcelho de Moura e outros
Executado	Município de Fortaleza
2009001491320	2009 4935
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Cartório do 1º Ofício (Representado por Geraldina Bezerra da Silva)
Executado	Município de Independência
2009001496993	2009 4937
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Maria Leilde Nogueira Fernandes
Executado	Estado do Ceará - Secretaria de Educação e Cultura
2009001496152	2009 4939
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Maria Lazolite Feitosa de Queiroz
Executado	Estado do Ceará (Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Ceará)
2009001490413	2009 4943
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Raimundo Nonato de Oliveira
Executado	Município de Cariús
2009001367697	2009 5251
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Paulo Porto Guimarães
Executado	Município de Pacajus
2008003034298	2009 5289
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Tomás Antônio de Albuquerque de Paula Pessoa
Executado	Município de Santa Quitéria
2009001493161	2009 5316
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Vanja Alves Sobral
Executado	Município de Ipaumirim
2009001490022	2009 5318
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Francisca Bezerra Campos Bezerra
Executado	IPEC - Estado do Ceará
2009001491150	2009 5326
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	CONSCOL - Construtora Contepadre Ltda
Executado	Município de Maranguape
2007001319440	2009 5330
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Credor	Manuel Messias Costa
Devedor	Estado do Ceará - Polícia Militar
2008003750406	2009 5331
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Rafael Queiroz de Souza e outros
Executado	Instituto de Previdência do Estado do Ceará
2009001497841	2009 5334
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Minervina dos Santos Barbosa
Executado	Estado do Ceará - ISSEC
2008003036959	2009 5336

Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Remada - Representações e Corretagens Ltda
Executado	Sefaz
2008002855174	2009 5340
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Maria Aldaíza de Oliveira Lima
Executado	ISSEC
2009001499704	2009 5446
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Maria Carmélia Lima Vieira e outras
Executado	Estado do Ceará (IPEC)
2009001189721	2009 5448
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	WMN Comércio de Alimentos Ltda
Executado	Município de Maranguape
2009001055997	2009 5449
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Jailton Martins Monteiro e outros
Executado	Município de Fortaleza
2009001061130	2009 5451
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Sebastião Nobre da Silva
Executado	INSS
2009001505178	2009 5453
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Executante	Maria Marina Alves dos Santos e outro
Executado	Município de Paramoti

Impetrante	Lauro da Costa Leite Sobrinho	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará
20090003412010	2009 4468	Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	20080036392540	2009 4513
Impetrante	Solange Maria Pereira dos Santos	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará
20080036393510	2009 4470	Impetrado	Secretario de Saude do Estado do Ceara
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	20080033200370	2009 4514
Impetrante	Sílvia Letícia Fernandes de Souza e outras	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará
Impetrado	Governador do Estado do Ceará	Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará
20080036918090	2009 4472	20080014933170	2009 4515
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Mardônio de Oliveira Abreu	Impetrante	Sandro Dond Ferreira e Outros
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	Impetrado	Defensora Publica Geral do Estado do Ceara
Impetrado	Secretário de Segurança Pública e Defesa Social	20070027963741	2009 4516
20080038076960	2009 4473	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Embargante	Estado do Ceará
Impetrante	Francisco Roberto Magalhães Marques	Embargado	Ministério Público do Estado do Ceará
Impetrado	Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará	20080033191280	2009 4517
Impetrado	Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20090010512070	2009 4474	Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Saúde do Município de Fortaleza e outro
Requerente	Prefeito do Município de Boa Viagem - Ceará	20000011998985	2009 4518
Requerido Câmara Municipal de Boa Viagem		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Requerido Estado do Ceará		Embargante	Estado do Ceará
20090010512230	2009 4475	Embargado	Francisco Arnuad Bezerra Lopes e outros
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	20080015981510	2009 4519
Impetrante	Manuel Henrique da Silva	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará	Impetrante	MP—CE
20090008512500	2009 4476	Impetrado	Secretario de Saude do Estado do Ceara e Outro
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	20080036392381	2009 4520
Impetrante	Rocineide Maria da Mata	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Aurivete de Amorim Pessoa	Agravante	Estado do Ceará
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	20060002620480	2009 4521
20080026605271	2009 4502	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Francisco José Prado Lira
Agravante	Estado do Ceará	Impetrado	Secretário de Administração do Estado do Ceará e outro
Agravado	Keury Alves Soares e outra	20000012243023	2009 4522
20090003339000	2009 4503	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Embargante	Estado do Ceará
Impetrante	Itapuí Barbahense Indústria de Cimentos S/A	Embargado	Luiza Carvalho de Sousa e outras
Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará	20080004704611	2009 4523
20080017847530	2009 4505	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Embargante	Estado do Ceará
Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará	Embargado	Maria de Salete Castelo de Amoreira e outros
Impetrado	Secretário de Saúde do Município de Fortaleza	20000099280402	2009 4607
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20090008514710	2009 4508	Suscitado	Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Suscitante	Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Impetrante	Luis Filho dos Santos	20040003713551	2009 4612
Impetrado	Secretário de Segurança Pública do Estado do Ceará	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrado	Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Fortaleza	Suscitado	Desembargador Lincoln Tavares Dantas
20080023859840	2009 4509	Suscitante	Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	20090010561870	2009 4614
Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrado	Secretário de Saúde do Município de Caucaia	Impetrante	Maria Marluce Vieira e outra
Impetrado	Secretário de Saúde do Município de Fortaleza	Impetrado	Governador do Estado do Ceará
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará	20090003412100	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
20080036392700	2009 4510	Procurador Dr(a):	2009 4617
Impetrado		Impetrante	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Ceará		Impetrado	José Cleofilo Rodrigues Melo
			Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
		20090003375220	2009 4618

Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Valdetário Raimundo de Alencar
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão
do Estado do Ceará	
20060004322452	2009 4619
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Suscitado	Desembargador Lincoln Tavares Dantas
Suscitante	Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
20080031445300	2009 4620
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Larissa Silva de Oliveira assistida por Lúcia Maria do Nascimento Silva
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão
do Estado do Ceará	
20090008470160	2009 4621
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Telemar Norte Leste S/A
Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará
20090008561550	2009 4622
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará
Impetrado	Secretário de Saúde do Município de Fortaleza
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará
20090006210180	2009 4623
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Cleto Gomes - Advogados Associados
Impetrado	Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE
Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará
20080018825420	2009 4624
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	José Roberto Matos Gomes
Impetrado	Secretário de Administração do Estado do Ceará e outros
20090008559300	2009 4625
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Elvice de Fátima Correia Rocha
Impetrado	Secretário de Educação Básica do Estado do Ceará
20000016011571	2009 4662
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Agravante	Fazenda Pública do Estado do Ceará
Agravado	Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Ceará
20080020863670	2009 4667
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Edilcilene de Melo Nascimento da Silva
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
20050027620150	2009 4670
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Jose Obede Xavier
Impetrado	Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceara
20090010561950	2009 4673
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará
Impetrado	Secretário de Saúde do Município de Fortaleza
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará
20090003377270	2009 4677
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Eponina Couto Lóssio
Impetrado	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
20080030521300	2009 4757
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Everlene Costa das Chagas
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará

Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará
20080036311560	2009 4764
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Joaquim Guimarães Neto
Impetrado	Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará
20080007409810	2009 4768
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará e outros
20070002970950	2009 4770
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Santiago Empreendimentos Turísticos Ltda
Impetrado	Secretário da Fazenda Estadual do Ceará - Secretaria da Fazenda
20040006131031	2009 4830
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Suscitado	Desembargador Lincoln Tavares Dantas
Suscitante	Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
20080035082810	2009 4831
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará
Impetrado	Secretário de Saúde do Município de Fortaleza
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará
20090003290740	2009 4832
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Francisco Eduardo Girão Braga
Impetrado	Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará
20080028547120	2009 4833
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Lucas Saldanha de Aragão
Impetrado	Secretário de Segurança Pública e Defesa da Cidadania do Estado do Ceará e outro
20080035697520	2009 4948
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Instituto Meta de Educação, Pesquisa e Formação de Recursos Humanos Ltda - Editora IMEPH
Impetrado	Secretário de Educação Básica do Estado do Ceará
20090007172950	2009 4956
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Requerente	Prefeito de Morada Nova
Requerido Prefeito	Municipal de Morada Nova
Requerido Câmara	Municipal de Morada Nova
20090010582010	2009 4960
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Samuel Leite Castelo
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
20070015301410	2009 4999
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Kadoshi Equipamentos para Escritorio Ltda
Impetrado	Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação Basica do Estado do Ceara
20000014813990	2009 5001
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Agravante	Estado do Ceará
Agravado	Irapuan Diniz de Aguiar
20050002492051	2009 5007
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Suscitado	Desembargador Lincoln Tavares Dantas
Suscitante	Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
20090003341750	2009 5014
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	José Fernandes Pereira
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
20090003431070	2009 5018

Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Bacelar	Desembargadora Gizela Nunes da Costa
Impetrante	Antônio Murilo Terceiro Teles	Agravado	2009 5087
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
do Estado do Ceará	2009 5048	Impetrante	José Airton Teles Menezes e outros
20090007186900	2009 5048	20030009885910	2009 5089
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará	Impetrante	EMPRESA DE MUDANÇAS CONDOR LTDA
Impetrado	Secretário de Saúde do Município de	Impetrado	Presidente do Tribunal de Justiça do
Fortaleza			Estado do Ceará
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do	20080037588140	2009 5091
Ceará		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20090003401080	2009 5050	Impetrante	Gleydson Rodrigues Araújo
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Segurança Pública e
Impetrante	Marcelo Fernandes França		Defesa Social do Estado do Ceará e outro
Impetrado	Governador do Estado do Ceará e	20060025950520	2009 5093
outro		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20000014691001	2009 5052	Impetrante	Maria Alzenir Lima da Silva
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Presidente da Comissão Executiva do
Agravante	Estado do Ceará		Vestibular da Uece
Agravado	Eulério Soares Cavalcante	20060030515360	2009 5094
20080037586790	2009 5055	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Fabrica de Tecidos Santa Helena S/A
Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará	Impetrado	Secretaria da Fazenda do Estado do
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do		
Ceará		20000014829640	2009 5096
20060023674590	2009 5056	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Andréa Maria Sampaio do Nascimento e outros
Impetrante	Maria Ticiane da Silva Falcão	Impetrado	Secretário de Educação do Estado do
Impetrado	Secretário de Administração do		Ceará - SEDUC
Estado do Ceará e outro		20040004668010	2009 5098
20080033193140	2009 5058	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Antônia Inimá Fernandes Lima
Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará	Impetrado	Secretário de Segurança Pública e
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do		Defesa Social do Estado do Ceará e outros
Ceará		20030004372770	2009 5100
20080018137100	2009 5072	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Janaina Holanda Rocha
Impetrante	Francisco Francine da Silva	Impetrado	Presidente da Comissão do Concurso
Impetrado	Secretário de Segurança Pública e		Público para o cargo de Promotor de Justiça do
Defesa Social		20060002684610	Estado do Ceará
20000013403530	2009 5074	Procurador Dr(a):	2009 5103
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Requerente	SINDESP - Sindicato dos Docentes do Ensino	Impetrado	Paulo Cesar de Lima Martins
	Superior Público do Estado		Presidente do Tribunal de Justiça do
Requerido Assembléia Legislativa do Estado do Ceará		Estado do Ceará	Estado do Ceará
20070014234930	2009 5076	20080024135460	2009 5104
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Claudia Vasconcelos Cabral	Impetrante	Robson de Vasconcelos Souza
Impetrado	Diretor da Fundação Universidade	Impetrado	Secretaria de Administração do
Estadual do Ceará			Estado do Ceará
20070032662550	2009 5077	20030008620671	2009 5106
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Francisca Batista de Freitas	Agravante	TBNET - Comércio, Locação,
Impetrado	Secretário de Educação Básica do		Fomento e Administração Ltda
Estado do Ceará		Executado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará
20070008037300	2009 5079	20080012046920	2009 5110
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Diego Vale da Silva	Impetrante	Sebastiao Valdemir Mourao
Impetrado	Secretário de Administração do	Impetrado	Desembargador Maria Celeste
Estado do Ceará e outro			Thomaz de Aragao
20090003410820	2009 5080	20030003980930	2009 5111
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Maria de Fátima Pinheiro Marinho	Impetrante	Ana Marcia Araújo Martins e outros
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão	Impetrado	Secretário de Segurança Pública e
do Estado do Ceará			Defesa da Cidadania do Ceará
20080023541831	2009 5082	20040003267750	2009 5113
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Agravante	Município de Fortaleza	Impetrante	José Durval Ferreira Freitas e outros
Agravado	Ministério Público do Estado do Ceará	Impetrado	Secretário de Administração do
20030001266540	2009 5084		Estado do Ceará e outro
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	20040001808860	2009 5115
Impetrante	Maria de Fátima Pinheiro Marinho	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrado	Secretário de Administração do	Impetrante	DISBEL Distribuidora de Bebidas Fortaleza Ltda
Estado e outro		Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do
20070024657771	2009 5085		Ceará
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	20080016089550	2009 5119
Agravante	Maria Auxiliadora Cavalcante		

Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Estado do Ceará
Impetrante	Everton Bessa Pessoa	2009	5140
Impetrado	Governador do Estado do Ceará e outro	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20050008488770	2009 5120	Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Saúde do Município de Fortaleza - CE
Impetrante	GN Comercial Ltda	Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará
Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará	20070013182580	2009 5141
20070018203790	2009 5121	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Hospital das Clínicas e Fraturas do Cariri S/C Ltda
Impetrante	Ministerio Publico Estadual	Impetrado	Secretario da Fazenda do Estado do Ceara
Impetrado	Secretario de Saude do Estado do Ceara	20000015919410	2009 5142
20030013210190	2009 5122	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Clínica Oftalmológica de Fortaleza S/C Ltda
Impetrante	Jose Pereira da Silva e outro	Impetrado	Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Impetrado	Secretario de Administração do Estado do Ceará	20020000504200	2009 5143
20080003419120	2009 5123	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Ar Frio Refrigeração S/A
Impetrante	Luis dos Santos	Impetrado	Secretário de Educação Básica do Estado do Ceará
Impetrado	Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará	20000015992760	2009 5146
20040011424220	2009 5124	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Maria Ferreira Lopes
Impetrante	SANTALÚCIA S/A	Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado
Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará	20070011563630	2009 5407
20000015854100	2009 5125	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Reclamante	Estado do Ceará
Impetrante	Francisco das Chagas Paiva e outros	Reclamado	Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Impetrado	Governador do Estado do Ceará	20050006359382	2009 5408
20070021253480	2009 5127	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Suscitado	Desembargador Lincoln Tavares Dantas
Impetrante	Sandro Inácio Barbosa	Suscitante	Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Impetrado	Secretário da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará	20090007917110	2009 5409
20010000555130	2009 5129	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Marciano Silva Mota
Impetrante	Maria de Fatima Nogueira	Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Impetrado	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceara.	Impetrado	Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará
20020000102750	2009 5131	20070029073970	2009 5410
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Requerente	Procuradora-Geral de Justiça	Impetrante	José Luiz Araújo Gonzaga
Requerido Prefeito do Município de Fortaleza		Impetrado	Estado do Ceará - Governador do Estado do Ceará
20040002689880	2009 5133	20040002321501	2009 5411
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Vanessa Maria Eloi Fernandes	Agravante	Banco BMC S/A
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará	Agravado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará
20090010596740	2009 5135	200200002957171	2009 5506
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Patrícia Oliveira Cavalcante	Suscitado	Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e outro	Suscitante	Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
20000014817800	2009 5136	20090003397380	2009 5565
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Instituto de Aperfeiçoamento do Magistério - IAM e outros	Impetrante	Joaquim Carvalho Maia
Impetrado	Desembargador Raimundo Bastos de Oliveira	Impetrado	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
20040001813000	2009 5137	20090011898880	2009 5567
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Antonio Magalhães de Mesquita	Impetrante	Verônica Medeiros de Oliveira e outras
Impetrado	Secretário de Administração do Estado do Ceará e outro	Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
20040006370960	2009 5138	Impetrado	Governador do Estado do Ceará
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	20080017995050	2009 5570
Impetrante	Farnicso de Assis Cavalcante Soares	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrado	Superintendente do Instituto de Previdencia do Estado do Ceara	Requerente	Kelsey Forte da Silva Gomes
20030014607010	2009 5139	Requerido Estado do Ceará	Requerido Câmara Municipal de Itapajé
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	20090003464670	2009 5574
Impetrante	Estado do Ceará		
Impetrado	Presidente do Tribunal de Justiça do		

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Maria Helena Rios Vasconcelos  
 Impetrado Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
 20040013340970 2009 5648

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante JFIL Terceirização de Serviços Ltda  
 Impetrado Secretário de Administração do Estado do Ceará  
 20080035083200 2009 5649

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Ministério Público do Estado do Ceará  
 Impetrado Secretário de Saúde do Estado do Ceará e Outro  
 20000014241230 2009 5650

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Requerente APRECE - Associação de Prefeitos do Estado do Ceará  
 Requerido Presidente da Câmara Municipal de Canindé  
 20090006222510 2009 5651

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Ministério Público do Estado do Ceará  
 Impetrado Secretário de Saúde do Estado do Ceará e outro  
 20080010551400 2009 5652

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Ministério Público do Estado do Ceará  
 Impetrado Secretário de Saúde do Estado do Ceará  
 20080022142920 2009 5653

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Adriano Silva Costa e outro  
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e outro  
 20000011560560 2009 5654

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Requerente Partido da Frente Liberal de Hidrolândia - PFL  
 Requerido Município de Hidrolândia  
 20020002016661 2009 5655

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Agravante DESEMBARGADOR RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
 Agravado DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA DE MELO  
 20080033193300 2009 5656

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Ministério Público do Estado do Ceará  
 Impetrado Secretário de Saúde do Estado do Ceará  
 20000011002800 2009 5657

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Francisco Lusimar Cunha de Moura e outros  
 Impetrado Secretário de Segurança Pública do Estado do Ceará e outro  
 20000014895190 2009 5698

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Raimundo Francisco das Chagas e outros  
 Impetrado Governador do Estado do Ceará e outro  
 20070015119450 2009 5701

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Nayara Aragão Sena  
 Impetrado Secretaria de Segurança Pública e de Defesa Social do Estado do Ceará  
 20040004735730 2009 5707

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Maria Nelson Franco Pessoa  
 Impetrado Secretário da Fazenda do Estado do Ceará  
 20080031507940 2009 5715

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Paulo Nelson Barroso Simões Júnior  
 Impetrado Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e outro  
 20090003215451 2009 5716

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Agravante Estado do Ceará  
 Agravado Ministério Público do Estado do Ceará  
 20020004046300 2009 5721

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante José Rodrigues de Brito  
 Impetrado Comte. Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará  
 20080030408400 2009 5723

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Maria Socorro Távora de Carvalho  
 Impetrado Secretário de Educação Básica do Estado do Ceará  
 20090006339700 2009 5724

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 20080036313690 2009 5725

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Aline Camurça Mesquita  
 Impetrado Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e outro  
 20090001792340 2009 5756

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Renato José Reis Bezerra  
 Impetrado Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e outro  
 20020000100620 2009 5762

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Requerente Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Ceará e outros  
 Requerido Município de Fortaleza-CE  
 20080030389430 2009 5763

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Ricardo Maia de Oliveira  
 Impetrado Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Ceará  
 20090010581800 2009 5764

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Joaquim Guimarães Neto  
 Impetrado Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e outro  
 Impetrado Governador do Estado do Ceará  
 20080040024110 2009 5765

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Walter Gomes de Miranda Filho  
 Impetrado Secretário de Saúde do Estado do Ceará  
 20090005872190 2009 5766

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Impetrante Francisco de Sousa Rodrigues  
 Impetrado Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
 20070017409100 2009 5783

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Requerente Secovi  
 Requerido Município de Fortaleza  
 20000085130912 2009 5787

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
 Suscitado Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes  
 Suscitante Desembargador Celso Albuquerque Macedo

**PORTARIA Nº 1558/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 195, inciso II e art. 200, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9955/2009-5,

**RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. SANDRA VIANA PINHEIRO**, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte da Comarca de Fortaleza, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa de sua família, no período de 15/06/2009 a 19/06/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
 Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1556/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. VERÔNICA MARIA MARTINS TELLES**, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 13ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 16/06/2009 a 30/06/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. JÓNICA QUEIROZ VIEIRA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

## PORTARIA Nº 1566/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. VERÔNICA MARIA MARTINS TELLES**, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 24/06/2009 a 30/06/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. LILIAN ALBUQUERQUE SALES DE LUCENA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça**

**19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

**NOTIFICAÇÃO**  
N.º 06/2009

O Presidente do TED/OAB-CE notifica os advogados relacionados a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias na sede da OAB-CE, na Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres, no horário de 09 às 18h, para tratar de assunto de seu interesse: DÉBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE – OAB/CE. 11463, STANLEY FONTENELE DE MEDEIROS – OAB/CE. 14313, TELMA FAUSTINO ROCHA – OAB/CE. 18493, RAIMUNDA CLEIDE FONTES – OAB/CE. 4418, ADONIRAM ALMEIDA DE ANDRADE – OAB/CE. 4148, EDMEIA RODRIGUES DE VASCONCELOS. OLIVEIRA – OAB/CE. 4188, MARIA NEIDE TARGINO BERTOLDO – OAB/CE. 4027, MANUEL LÚCIO RAMOS CORREIA – OAB/CE. 4061, OLAVO OLIVEIRA FILHO – OAB/CE. 4009, TEREZA DE JESUS ROSEVELT GUIMARÃES – OAB/CE. 5984, ANTÔNIO APIANO MARQUES HOLANDA – OAB/CE. 5985, GUSTAVO JUCA FURTADO – OAB/CE. 7391, ALBANITA CRUZ MARTINS MOREIRA – OAB/CE. 17965, JOÃO RODRIGUES DAMASCENO NETO – OAB/CE. 8098, ANA LUCIA TAVARES – OAB/CE. 11618, GENIERE BATISTA DE OLIVEIRA – OAB/CE. 9753, MARIA STELA ROCHA PINHEIRO –

OAB/CE. 2867, JOSE CLAUDIO GIRÃO E SILVA – OAB/CE. 2560, JOSE ULISSES CAMPELO – OAB/CE. 11773, MARIA VALDENIZA DE S. BERNARDO – OAB/CE. 3678, VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA – OAB/CE. 4584, ALDERY VITORIANO BEZERRA JÚNIOR – OAB/CE. 11536, FRANCINARA GOMES RIBEIRO – OAB/CE. 11594, XAVIER COELHO DE SOUZA – OAB/CE. 5317, ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO SOUSA – OAB/CE. 1670, JOSÉ CLOTARIO DANTAS DE MORAES – OAB/CE. 1779, ANTÔNIO MARTINS DE FARIA – OAB/CE. 5001, FRANCISCO ALCYONE DE CASTRO ALMEIDA – OAB/CE. 3991, JOELINA PEREIRA MARINHO – OAB/CE. 4563, JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO – OAB/CE. 4895, MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA – OAB/CE. 4505, JORGE LUIZ CHAGAS MAIA – OAB/CE. 2953, FRANCISCO ARLEM DE QUEIROZ SOUSA – OAB/CE. 17395, EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA – OAB/CE. 16300, JOSÉ AIRTON RODRIGUES – OAB/CE. 3391, FRANCISCA CÉLIA M. DE CARVALHO – OAB/CE. 3547, ROMULO RAULISON DE OLIVEIRA – OAB/CE. 17324, ROSANNA MENDONÇA T. EVANGELISTA – OAB/CE. 7993, IVONE CHAVES CIDRÃO – OAB/CE. 5661, STEPHESON FRANCISCO MAIA JOSUE – OAB/CE. 13179, FRANCISCO SEVERO DA SILVA – OAB/CE. 13122, ANA CLÁUDIA VASCONCELOS BARROS – OAB/CE. 14885, REGINA COELI VIANA DA SILVA – OAB/CE. 15186, GENOVA ALMEIDA RAFAEL – OAB/CE. 11362, FRANCISCA LENY CARNEIRO – OAB/CE. 14574, AURYVANI BARROS DE HOLANDA – OAB/CE. 13606, ANTÔNIO ALENCAR FERNANDES – OAB/CE. 13659, KÁTIA MARIA MAIA DE OLIVEIRA – OAB/CE. 15718, SÔNIA SUELY TAVORA PINHEIRO FERNANDES – OAB/CE. 8394, JULIANA SAMPAIO DE ARAÚJO – OAB/CE. 16863, AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONÇA – OAB/CE. 12249, DELANGE FELINTO PITOMBEIRA – OAB/CE. 6866, PAULO GERMANO LIRA MAGALHÃES – OAB/CE. 7894, DANIEL ROCHA DE FARIAS – OAB/CE. 14599, JOSÉ SARTO DE MORAES LIMA – OAB/CE. 6592, AGLIBERTO AREAL SOUTO – OAB/CE. 4624, LEONARDO ALVARENGA PORTO LIMA – OAB/CE. 6715, JOSÉ MORAES ROCHA – OAB/CE. 9944. Fortaleza, 29 de junho de 2009.

**Meton César de Vasconcelos  
PRESIDENTE DO TED/OAB-CE**

\*\*\*

**Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará**

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/BA no Quadro de Advogados, o advogado **Arnaldo Costa Júnior**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. fortaleza, 16 de janeiro de 2009.

**Croaci Aguiar  
SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE**

\*\*\*

**Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará**

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/RJ no Quadro de Advogados, a advogada **Elba Martins Barroso**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 30 de junho de 2009.

**Croaci Aguiar  
SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE**

\*\*\*

**Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará**

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/RJ no Quadro de Advogados, o advogado **Giovani Antônio Seabra**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 1º de julho de 2009.

**Croaci Aguiar  
SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE**

\*\*\*

**Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará**

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/RJ no Quadro de Advogados, a advogada **Úrsula Conde Villar Schneider**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. fortaleza, 1º de julho de 2009.

**Croaci Aguiar  
SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE**

## 20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

- Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente
- Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor
- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA – Jurista
- Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO – Juiz Federal
- Dr. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE – Juiz de Direito Substituto
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Juiz de Direito
- Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral
- Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE – Secretário

**PORTARIA N.º 836/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 28ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 133, de 18 de junho de 2009, RESOLVE designar MARCOS YOUIJI MINAMI, Técnico Judiciário do quadro permanente deste Regional, para substituir PATRÍCIA VIEIRA PEREIRA na Chefia do Cartório da 28ª Zona Eleitoral, sediada em Juazeiro do Norte, no período de 06 a 24/07/2009, em razão das férias da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 24 de junho de 2009

**Desa. Gizela Nunes da Costa  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 840/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 46ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 57, de 8 de junho de 2009, RESOLVE designar ÂNGELO HARRISON QUEIROZ CHAVES, Analista Judiciário deste Regional, para substituir SAMIRA DE ARAÚJO MATIAS na Chefia do Cartório da 46ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Mombaça, nos dias 8, 9 e 10 de junho de 2009, por motivo de viagem a serviço, e no período de 29 de junho a 17 de julho de 2009, por motivo de férias da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 24 de junho de 2009.

**Desa. Gizela Nunes da Costa  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 842/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação da Juíza da 103ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 56/2009, de 05 de junho de 2009, RESOLVE designar FRANCISCA SILVANA DE SOUSA PALÁCIO, servidora requisitada por este Regional, para substituir JOSÉ CARLOS TORRES na Chefia do Cartório da 103ª Zona Eleitoral,

sediada no município de Cariús, no período de 08 e 10/06/2009, em virtude de viagem a serviço do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 25 de junho de 2009

**Desa. Gizela Nunes da Costa  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 845/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação da Juíza da 78ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 90, de 29 de maio de 2009, RESOLVE designar TEREZINHA FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA, servidora requisitada, para substituir Cícero Moraes de Oliveira na Chefia do Cartório da 78ª Zona Eleitoral, sediada em Farias Brito, no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2009, por motivo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 25 de junho de 2009.

**Desa. Gizela Nunes da Costa  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 853/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 94ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 40, de 17 de junho de 2009, RESOLVE designar ALINE MARIA GOMES DE CARVALHO, Analista Judiciária deste Regional, para substituir CARLOS HÉLDER SILVEIRA CAPISTRANO na Chefia do Cartório da 94ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Fortaleza, no período de 20 a 31/07/09, por motivo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 29 de junho de 2009.

**Desa. Gizela Nunes da Costa  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 862/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, RESOLVE autorizar as presentes substituições, no âmbito da Secretaria deste Regional, na forma a seguir:

Substituto/Cargo/Função Motivo	Substituído/Função Nº CI	Período
Emanuel Hermano Bastos – Analista Judiciário Silvana de Aguiar Pontes Bomfim – Coordenadora Técnica – CJ-2 De 6 a 31.7.09 Licença-Capacitação CI s/n COTEC		
José Manoel de Souza Costa – Técnico Judiciário Flávio Moreira de Oliveira – Chefe da Seção de Atendimento e Apoio ao Usuário – FC-6 De 15 a 30.6.09 Licença-Capacitação 45/2009 COINF		
Anna Carolina Alencar Furtado Leite Melo Silva – Técnica Judiciária Vando Matias Gadella – Chefe da Seção de Protocolo – FC-6 De 22 a 26.6.09 Férias 7/2009 PROTO		
Heveline Nobre Costa – Assistente III da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social – FC-3 José Eduardo Cantarino Gomes – Assessor I da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social – CJ-1 Dias 18, 19, 22, 23, 25 e 26.6.09 Recesso 12/2009 ASCOM		

Felipe de Almeida Moraes – Assistente III da Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral – FC-3 Zemilson Batista de Medeiros – Assessor III da Corregedoria Regional Eleitoral – CJ-3 De 23 a 26 e de 29.6 a 10.7.09 Viagem a Serviço e Férias 52/2009 CRE

Marco Antônio Martins – Técnico Judiciário Celma Maria Carneiro Galeno – Chefe da Seção de Registros e Publicação – FC-6 De 13 a 31.7.09 Férias 3/2009 SEREP

Cecília Maria Paiva Almeida – Técnica Judiciária Wilfrido Tiradentes da Rocha Neto – Chefe da Seção de Transportes – FC-6 De 20 a 24.7.09 Férias 68/2009 SETRA

Luara Nobre Aragão – Analista Judiciária Maria Inês Cavalcanti Pereira – Chefe da Seção de Planejamento e Procedimentos Especiais – FC-6 De 6 a 24.7.09 Férias e Recesso 2/2009 SEPES

Antônio Nogueira de Oliveira Filho – Coordenador de Infraestrutura – CJ-2 Carlos Antônio Sampaio de Melo – Secretário de Tecnologia da Informação – CJ-3 De 22 a 25.6 e de 1º a 3.7.09 Viagem a Serviço 37/2009 STI

Robson Teixeira da Silva – Técnico Judiciário Oscar Thyago José

Duarte Dantas Lisboa Mota – Chefe da Seção de Suporte Operacional e Redes – FC-6 De 6 a 17.7.09 Férias 51/2009 COINF  
 Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo – Técnico Judiciário Francisca Adiná Lima Mota – Chefe da Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos – FC-6 De 1º a 10.7.09 Férias 50/2009 COINF  
 Águeda Odete Gurgel de Lima – Técnica Judiciária Vládia Santos Teixeira – Chefe da Seção de Direitos Políticos e Regularização de Situação Eleitoral – FC-6 De 3 a 10.7.09 Férias 57/2009 CRE  
 João Ribeiro Lima Júnior – Chefe da Seção de Orientação, Supervisão e Fiscalização do Cadastro – FC-6 André Luís Pessoa Ramalho Vianna – Coordenador de Supervisão e Fiscalização do Cadastro Eleitoral – CJ-2 De 29.6 a 3.7, de 6 a 24 e de 27 a 31.7.09 Férias 56/2009 CRE  
 Jacinto Botelho Lício – Analista Judiciário Liliane Cortez Horn – Coordenadora de Assuntos Jurídicos e Correicionais – CJ-2 De 1º a 31.7.09 Licença-Capacitação 55/2009 CRE  
 Jacques Cartier Martins Ramalho – Técnico Judiciário Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro – Chefe da Seção de Almoxarifado – FC-6 De 1º a 13.7.09 Férias 9/2009 SEALX Maria Iolanda Peixoto Lourenço – Técnico Judiciário Laércio André Pereira de Souza – Chefe da Seção de Programação e Execução Financeira – FC-6 De 29.6 a 3.7 e de 6 a 15.7.09 Férias 30/2009 SEPEF  
 Francisco José Primo Bitu – Técnico Judiciário Antônio Carlos Pinheiro da Silva – Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação às Gestões Administrativa e de Recursos Humanos – FC-6 De 29.6 a 3.7.09 Viagem a Serviço 4/2009 COGES  
 Lília Pereira da Ponte Conrado – Técnica Judiciária Alanílson Carvalho Maia – Chefe da Seção de Apoio às Sessões – FC-6 De 1 a 15.6.09 Licença-Capacitação 2/2009 COSEJ  
 Raimundo Lúcio Gonzaga Wanderley – Técnico Judiciário Alanílson Carvalho Maia – Chefe da Seção de Apoio às Sessões – FC-6 De 16 a 30.6.09 Licença-Capacitação 2/2009 COSEJ  
 Stênio Gardel Maia – Técnico Judiciário Ivan Alexandre Sampaio Júnior – Chefe da Seção de Administração e Manutenção das Urnas Eletrônicas – FC-6 De 29.6 a 3.7 e de 6 a 30.7.09 Férias 14/2009 URNAS  
 CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 30 de junho de 2009

**Desa. Gizela Nunes da Costa**  
**PRESIDENTE**

**PORTRARIA N.º 863/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação da Juíza da 109ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 51, de 23 de junho de 2009, RESOLVE designar MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA, Técnica Judiciária do quadro permanente deste Regional, para substituir EDIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA na Chefia do Cartório da 109ª Zona Eleitoral, sediada em Paracuru, no período de 13 a 31/07/2009, em razão das férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 30 de junho de 2009**

**Desa. Gizela Nunes da Costa**  
**PRESIDENTE**

**PORTRARIA N.º 869/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, da Lei n.º 8.112/1990, RESOLVE designar RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA, Chefe da Seção de Contabilidade, de nível FC-6, para, no período de 6 a 24/7/2009, substituir HUGO PEREIRA FILHO, Secretário de Orçamento e Finanças, de nível CJ-3, por motivo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 30 de junho de 2009**

**Desa. Gizela Nunes da Costa**  
**PRESIDENTE**

#### **DESPACHO**

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N.º 11115 – CLASSE 29  
 ORIGEM: Cascavel – CE (7ª Zona Eleitoral)  
 RELATOR: Juiz Tarésio Brilhante de Holanda  
 RECORRENTE: Francisca Ivonete Mateus Pereira  
 ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Matheus de Carvalho Melo Lopes, José Leite Jucá Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, João Paulo de Sousa B. Nogueira, Gerardo Magela A Fonteles Júnior, Daniel Pagliuca, Daniel Sousa Paiva, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra

Helaine Lopes e os estagiários Osilene Abientes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Rafaella Nogueira Lopes, Lúcio Martins Borges Filho e Igor Brandão Feitosa de Carvalho

RECORRIDO: Giovani de Castro Ramos

ADVOGADOS: Vicente Aquino, Paulo César Moreira Franco e Tibério Cavalcante

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Reservando-me para apreciar as preliminares suscitadas pelo recorrido no julgamento de mérito da presente demanda, determino que se notifique a recorrente para que colacione ao feito cópia do diploma do recorrido e da respectiva ata da diplomação, no prazo de 5 (cinco) dias, para fins de aferição da tempestividade do Recurso Contra Expedição de Diploma, sob pena do seu não conhecimento.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 1º de julho de 2009.

**TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA**  
**Juiz Relator”**

#### **DESPACHO**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO N.º 40050/2009  
 EMBARGANTE: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB de Limoeiro do Norte

ADVOGADOS: Francisco Maia Pinto Filho e Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto.

REF. RECURSO ELEITORAL N.º 15084 – CLASSE 30

ORIGEM: Limoeiro do Norte – CE (29ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTES: João Dilmar da Silva e Raimundo Nonato Pinheiro

ADVOGADO: Virgílio Nunes Maia

RECORRIDO: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB de Limoeiro do Norte

ADVOGADOS: Francisco Maia Pinto Filho, Rita Sousa de Brito, José Alexandre Dantas, Gilza Duarte Feitosa e Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto.

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Trazem os autos de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos pelo PSDB de Limoeiro do Norte, contra Acórdão deste TRE.

Determino seja intimada a parte embargada para que apresente as contra-razões no prazo cabível. Ultrapassado este, os autos devem ser remetidos à Procuradoria Regional Eleitoral.

Fortaleza, 2 de julho de 2009.

**JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO**  
**Juiz Relator”**

#### **ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**

Trigésima Segunda Ata de Distribuição Ordinária, realizada no período de 18 de junho de 2009 a 19 de junho de 2009, presidente, em exercício, o Exmo. Sr. Desembargador **LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Exceção nº 24 (1)

Origem: GRANJA-CE

Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

Tipo: Redistribuição por determinação do Presidente

EXCIPIENTE(S): ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, prefeito

ADVOGADO: Vicente Aquino

ADVOGADO: Tibério Cavalcante

EXCEPTO(S): JUIZ EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, membro do Tribunal Regional Eleitoral

Prestação de Contas nº 12724 (2)

Origem: FORTALEZA-CE

Relator: LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP, diretório regional

Recurso Eleitoral nº 14866 (3)  
 Origem: BARROQUINHA-CE (108ª ZONA ELEITORAL - CHAVAL)  
 Relator: LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGIDO  
 Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência  
 RECORRENTE(S): VALDIR MACHADO DE BRITO, candidato a vereador  
 ADVOGADO: Francisco Mendes Chaves  
 ADVOGADO: Leonardo Carlos Chaves  
 ADVOGADO: Eduardo Sérgio Carlos Castelo  
 ADVOGADO: Fernando Henrique Bezerra e Silva  
 ADVOGADO: Felipe Correia Melo

Recurso Eleitoral nº 14908 (4)  
 Origem: NOVA OLINDA-CE (53ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO CARIRI)  
 Relator: LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGIDO  
 Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência  
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PELA LIBERDADE  
 ADVOGADO: Jorge Emicles Pinheiro Paes Barreto  
 ADVOGADO: Stênio Rolim de Oliveira  
 ADVOGADO: Francyso Pablo Feitosa Gonçalves  
 ADVOGADO: EDER JEREMIAS ALVES  
 ADVOGADO: Carlos Celso Castro Monteiro  
 RECORRIDO(S): AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, prefeito  
 ADVOGADO: Antonio Hildegardo Gomes de Alencar  
 ADVOGADO: Antônio Flávio Rolim

Recurso Eleitoral nº 14974 (5)  
 Origem: PALMÁCIA-CE (4ª ZONA ELEITORAL - MARANGUAPE)  
 Relator: LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGIDO  
 Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência  
 RECORRENTE(S): JOÃO ANTÔNIO DESIDÉRIO, candidato a prefeito  
 ADVOGADO: Maia Pinto Filho  
 RECORRIDO(S): ANTONIO CLÁUDIO MOTA MARTINS, candidato a prefeito  
 ADVOGADO: Marcos Rigony Menezes Coasta  
 ADVOGADO: Roberto Faustino Maia

Recurso Eleitoral nº 15039 (6)  
 Origem: GRAÇA-CE (87ª ZONA ELEITORAL - MUCAMBO)  
 Relator: LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGIDO  
 Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência  
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIDOS POR UM NOVO GRAÇA  
 ADVOGADO: Raimundo Nonato de Arruda  
 RECORRIDO(S): AUGUSTA BRITO DE PAULA, prefeita  
 RECORRIDO(S): PEDRO NEUTO BRITO, vice-prefeito  
 ADVOGADO: Flávio Jacinto da Silva  
 ADVOGADA: Patrícia Bleck Silva Ramos  
 ADVOGADO: Cícera Ranielly Marques de Lima  
 ADVOGADO: Guilherme de Araripe Nogueira  
 ADVOGADA: Márcia Regina Antonucci Novais  
 ADVOGADO: Nathanael Cônsoli

Representação nº 11684 (7)  
 Origem: FORTALEZA-CE  
 Relator: LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGIDO  
 Tipo: Distribuição ao Corregedor  
 REPRESENTANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
 REPRESENTADO(S): PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B, Regional

Juiz(a)	Distr	Redist	Tot
JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO	0	1	1
LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGIDO	1	5	6

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, ANA LILIAN BASTOS SANTANA DA CUNHA, Coordenadora de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, SANDRA MARA VALE MOREIRA, Secretária Judiciária.

Fortaleza, 19 de junho de 2009.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
 Presidente em exercício

#### PAUTA Nº 295/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:  
**RECURSO ELEITORAL N.º 14890 – CLASSE 30**  
 ORIGEM: Meruoca – CE (106ª Zona Eleitoral)  
 COMPLEMENTO: Recurso interposto contra sentença do Juízo da 106ª Zona, que desaprovou prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto  
 RECORRENTE: Francisco Sanford Frota, Candidato a Vereador  
 ADVOGADOS: Jairo Rocha Ximenes Ponte e Igor Vasconcelos Ponte  
 RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 2 de julho de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
 COORDENADORA – COPRO  
 ORLEANES CAVALCANTI  
 SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

#### PAUTA Nº 296/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:  
**RECURSO ELEITORAL N.º 14950 – CLASSE 30**  
 ORIGEM: Sobral – CE (24ª Zona Eleitoral)  
 RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto  
 COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 24ª Zona, que desaprovou a prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2008.  
 RECORRENTE: Francisco Hermenegildo Sousa Neto  
 ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Osilene Abentes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Igor Brandão Feitosa de Carvalho e Lúcio Martins Borges Filho

Fortaleza/CE, 29 de junho de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
 COORDENADORA – COPRO  
 ORLEANES CAVALCANTI  
 SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

#### PAUTA Nº 297/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:  
**RECURSO ELEITORAL N.º 14980 – CLASSE 30**  
 ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)  
 RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto  
 COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 44ª Zona Eleitoral, que desaprovou a prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2008.  
 RECORRENTE: José Célio Carneiro, candidato a Vereador.  
 ADVOGADOS: Isabel Cristina Silvestre da Mota e Erlon Albuquerque de Oliveira.  
 RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 02 de julho de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
 COORDENADORA – COPRO  
 ORLEANES CAVALCANTI  
 SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

**PORTRARIA N.º 865/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, a Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO, Juíza do Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, para responder, no período de 15 a 21/06/2009, pela 27ª Zona Eleitoral, sediada nesse município, em virtude de férias da titular, Dra. Geritsa Sampaio Fernandes Montezuma. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Fortaleza, 30 de junho de 2009.

**DESA. GIZELA NUNES DA COSTA**  
 PRESIDENTE

**PORATARIA N.º 870/2009** A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 32º do Código Eleitoral, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. DEMÉTRIO SAKER NETO, Juiz de Direito Auxiliar Titular da 9ª Zona Judiciária, para responder, a partir do dia 24/06/2009, pela 40ª Zona Eleitoral, sediada no município de Ipueiras, durante vacância. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 1º de julho de 2009.

**DESA. GIZELA NUNES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORATARIA N.º 877/2009** A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E/CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, a Dra. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Russas, para responder, a partir de 1º/07/2009, pela 48ª Zona Eleitoral, sediada nesse município, em virtude de férias da titular, Dra. Adriana Aguiar Magalhães. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 1º de julho de 2009.

**DESA. GIZELA NUNES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORATARIA N.º 885/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE dispensar DYLVARDO JOSÉ MOREIRA DA COSTA LIMA FILHO, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, da função comissionada de Chefe da Seção de Assistência Médica e Odontológica, nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 02 de julho de 2009

**DESª GIZELA NUNES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORATARIA N.º 886/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal e com base inciso I do art. 2º da Portaria nº 323/2003 -TRE/CE, RESOLVE designar LUIZ GUALTER DE ALENCAR ARARIPE JÚNIOR, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Assistência Médica e Odontológica, nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 02 de julho de 2009

**DESª. GIZELA NUNES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORATARIA N.º 864/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal., CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 11.405 – Classe 26, cujo Acórdão foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará nº 84, de 12 de maio de 2009, pág. 280; CONSIDERANDO a Portaria nº 259, publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 28 de maio de 2009, Seção 2, pág. 55; RESOLVE lotar, a partir de 29 de junho de 2009, na Seção de Pagamento – SEPAG, ABELARDO MOREIRA FERREIRA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, removido para este Tribunal mediante permuta, nos termos Resolução TSE nº 22.660, de 21 de dezembro de 2007.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 30 de junho de 2009.

**Desª. Gizela Nunes da Costa  
PRESIDENTE**

**PORATARIA N.º 861/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a decisão desta Presidência proferida no expediente

protocolizado sob o n.º 31.991/2008;

RESOLVE lotar, a partir de 20 de junho de 2009, no Cartório da 66ª Zona Eleitoral – Aquiraz, EDIEDLA FROTA QUEIROZ, Técnica Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, anteriormente lotada no Cartório da 7ª Zona Eleitoral – Cascavel.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 29 de junho de 2009.

**Desª. Gizela Nunes da Costa  
PRESIDENTE**

#### DESPACHO

EXPEDIENTE – PROTOCOLO N.º 41885/2009

REF. MATÉRIA ADMINISTRATIVA – N.º 11116 - CLASSE 20

ORIGEM: Fortaleza – CE

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

INTERESSADA: Anazélia Silva de Araújo

ADVOGADOS: Antônio José da Costa, Marisley Pereira Brito e Luis Eielton Freire Rodrigues

Nos autos do expediente acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Tendo em vista que os autos do processo em epígrafe encontram-se em carga com o advogado Dr. Luis Eielton Freire Rodrigues, OAB nº 14078, desde 29 de maio de 2009, determino que seja procedida a sua intimação, via Diário de Justiça, para que devolvaos na Secretaria deste egrégio Tribunal ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão e representação à Ordem dos Advogados do Brasil . Fortaleza, 1º de julho de 2009.

**TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
Juiz Relator”**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

**PORATARIA N.º 158** – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, em exercício, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução nº 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício nº 1277/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** a Promotora **EMILDA AFONSO DE SOUSA DIAS**, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati, para funcionar como Promotora Eleitoral da 008ª ZE (Aracati), no período de 06/07/2009 a 17/07/2009, em face do afastamento do Promotor Titular **ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALCÂNTARA**. Fortaleza, 03 de julho de 2009.

**FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA**

#### CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – Processo(s): 447

Requerente(s): Juízo Eleitoral da 82ª Zona

Requerido(s): Nadyla Maria Paiva Vieira, Partido dos Trabalhadores – Fortaleza/Ce, Partido Social Cristão – Fortaleza/Ce

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença: Vistos etc.

O presente processo foi instaurado em desfavor da eleitora NADYLA MARIA PAIVA VIEIRA, em razão da dupla filiação partidária (PT e PSC), conforme informação da lavra da respeitável Chefe de Cartório, comprovada pelo Sistema Eleitoral ELO de fls.03, fato que se tornou público através do Edital de nº 52/2008 (fls.05).

(...) Diante do exposto, considerando o judicioso parecer ministerial e com fulcro no parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, determino o imediato cancelamento das duas filiações por serem nulas de pleno direito. P.R.I. empós arquivem-se os autos. Fortaleza/CE, 19 de junho de 2009.

**HELENA LÚCIA SOARES  
JUÍZA ELEITORAL**

#### CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – Processo(s): 454

Requerente(s): Juízo Eleitoral da 82ª Zona

Requerido(s): Danielly Bezerra Cavalcante, Partido dos Trabalhadores

- Fortaleza/Ce, Partido Progressista – Fortaleza/Ce

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:  
Vistos etc.

O presente processo foi instaurado em desfavor da eleitora DANIELLY BEZERRA CAVALCANTE, em razão da dupla filiação partidária (PT E PP), conforme informação da lavra da respeitável Chefe de Cartório, comprovada pelo Sistema Eleitoral ELO de fls.03, fato que se tornou público através do Edital de nº 52/2008 (fls.05).

(...) Diante do exposto, considerando o judicioso parecer ministerial e com fulcro no parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, determino o imediato cancelamento das duas filiações por serem nulas de pleno direito. P.R.I. empós arquivem-se os autos. Fortaleza/CE, 19 de junho de 2009.

**HELENA LÚCIA SOARES  
JUÍZA ELEITORAL**

#### CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – Processo(s): 445

Requerente(s): Juízo Eleitoral da 82ª Zona

Requerido(s): Margarida de Sousa Leite, Partido dos Trabalhadores –

Fortaleza/Ce, Partido Social Democrata Cristão – Fortaleza/Ce

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:  
Vistos etc.

O presente processo foi instaurado em desfavor da eleitora MARGARIDA DE SOUSA LEITE, em razão da dupla filiação partidária (PT E PSDC), conforme informação da lavra da respeitável Chefe de Cartório, comprovada pelo Sistema Eleitoral ELO de fls.03, fato que se tornou público através do Edital de nº 52/2008 (fls.05).

(...) Diante do exposto, considerando o judicioso parecer ministerial e com fulcro no parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, determino o imediato cancelamento das duas filiações por serem nulas de pleno direito. P. R. I. empós arquivem-se os autos. Fortaleza/CE, 16 de junho de 2009.

**HELENA LÚCIA SOARES  
JUÍZA ELEITORAL**

CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA N.º 021/2009

Processo nº 449

Natureza: Dupla Filiação Partidária

Interessado: FRANCISCO PAULO SOARES DRUMOND

A Excelentíssima Sra. Juíza Eleitoral da 82ª de Fortaleza, Estado do Ceará, HELENA LÚCIA SOARES, no uso de suas atribuições legais, etc.

TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, com fundamento no artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil, de que nos autos do Processo nº 449/2009, de Dupla Filiação Partidária, em curso perante esta zona eleitoral, foi proferida a seguinte sentença:

“O presente processo foi instaurado em desfavor do eleitor FRANCISCO DE PAULO SOARES DRUMOND, em razão da dupla filiação partidária (PTB E PDT), conforme informação da lavra da respeitável Chefe de Cartório, comprovada pelo Sistema Eleitoral ELO de fls.03, fato que se tornou público através do Edital de nº 52/2008 (fls.05). (...)

(...) Diante do exposto, considerando o judicioso parecer ministerial e com fulcro no parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, determino o imediato cancelamento das duas filiações por serem nulas de pleno direito. P. R. I. empós arquivem-se os autos. Fortaleza-Ce, 26 de junho de 2009.”

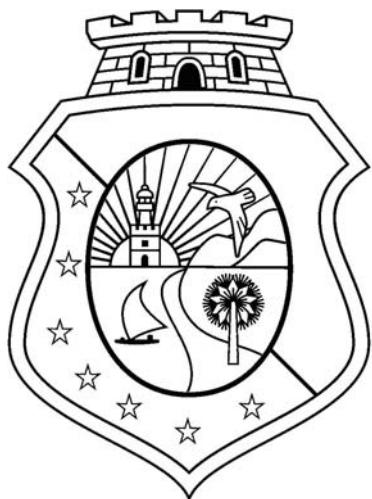
Assim sendo, fica intimado(a) do seu teor, inclusive para, querendo, no prazo de 3(três) dias, apresentar recurso.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2009. Eu, Jaqueline Rodrigues Fontenelle Barros, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital que é subscrito pela MM. Juíza Eleitoral.

**HELENA LÚCIA SOARES  
Juíza Eleitoral**

\* \* \* \*

## **Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**



### **NÚCLEO DE CRIAÇÕES:**

**WELLINGTON** Forte M. Filho

**Manoel ERNÓGENES** Montenegro Silva

**Francisco GLAYDSON** do Nascimento

**José RAIMUNDO** Rodrigues Maia

**Maria VILANI** de Vasconcelos

### **SETOR DE IMPRESSÃO:**

**GERMANO** Marques dos Santos

**Francisco NICÉLIO** Cavalcante Mota

**ROBERTO** Severiano Bomfim

**HARIMILTON** Gonçalves Vieira

**COORDENADORA: CONCEIÇÃO** de Maria C. P. Linhares